II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 31 de Março de 2008 Número 63

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Alvará (extracto) n.º 24/2008:

Concessão de alvarás a entidades agraciadas 13803

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 9206/2008:

Nomeação da Licenciada Maria Pia de Albergaria Baptista Diniz Cayolla Bonneville para categoria de assessora do quadro de pessoal de apoio do Grupo Parlamentar do Partido Popular CDS-PP 13803

Despacho (extracto) n.º 9207/2008:

Cessação de funções de Patrícia Andrea Saraiva Moreirinhas da categoria de secretária auxiliar de gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista 13803

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 9606/2008:

Torna público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros com referência a 31 de Dezembro de 2007. 13803

Despacho n.º 9208/2008:

Nomeia definitivamente António José Martinho Tenera, técnico de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 13803

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Despacho n.º 9209/2008:

Nomeação de Daria Pesce para o cargo de cônsul honorário em Milão, Itália. 13803

Despacho n.º 9210/2008:

Nomeação de Ilídio Luís Balenas Palheta para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Tours, França. 13804

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9211/2008:

Despacho que fixa a remuneração anual ilíquida ao fiscal único da CGA 13804

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

Despacho n.º 9212/2008:

Comissão de gestão do IGCP para o ano de 2008 13804

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Rectificação n.º 663/2008:

Rectificação ao extracto n.º 7388/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 52, de 13 de Março. 13804

Direcção-Geral do Orçamento:

Aviso (extracto) n.º 9607/2008:

Lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007 dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento 13804

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 9213/2008:

Nomeação dos Membros do Conselho Fiscal da NAV Portugal, E. P. E. 13804

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9214/2008:

Ratificação e implementação do STANAG NBC (ED.01) (RD1) 13804

Despacho n.º 9215/2008:

Ratificação e implementação do STANAG 7162 (ED.01) 13805

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 9216/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro civil da Marinha 13805

Despacho n.º 9217/2008:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe deelectromecânicos, do 9339006, segundo-grumete SCA RC Luís Pedro de Paiva Canelas 13805

Despacho n.º 9218/2008:

Promoção ao posto de sargento-mor da classe de maquinistas navais do 319375, sargento-chefe MQ José Manuel Feliciano de Jesus Silva 13805

Despacho n.º 9219/2008:

Promoção ao posto de cabo da classe de mergulhadores do 103697, primeiro-marinheiro US Nuno Miguel Ferreira Lourenço 13805

Exército:

Despacho n.º 9220/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 18 segundos-cabos 13805

Força Aérea:

Portaria n.º 291/2008:

Promoção ao posto de COR PILAV de vários TCOR 13806

Portaria n.º 292/2008:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ TOCART 014303-A, Jaime de Gouveia Miranda Xavier 13806

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 9221/2008:

Nomeação de Ana Cristina Rodrigues Caetano Rolo de Sousa Alves 13806

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 9222/2008:

Concessão da medalha cobreada de dador benévolo de sangue 13807

Despacho n.º 9223/2008:

Concessão da Medalha de Serviços Distintos — Grau Prata, Sargento-Ajudante de Inf.ª n.º 1880080 — António Pinto da Rocha, da Brigada Territorial n.º 4, desta Guarda 13807

Despacho n.º 9224/2008:

Concessão da medalha cobreada de dador benévolo de sangue, soldado de infantaria n.º 1960199, Paulo Alexandre Ribeirinho dos Santos, da Brigada Territorial n.º 3, desta Guarda 13807

Governo Civil do Distrito de Coimbra:

Aviso n.º 9608/2008:

Victor Manuel das Neves Simões, assistente administrativo do quadro de mobilidade afecto ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas, através do procedimento de selecção aberto com o n.º 20080457, é nomeado para o reinício de funções por tempo indeterminado 13807

Governo Civil do Distrito de Setúbal:

Despacho n.º 9225/2008:

Nomeação — Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues. 13807

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 9609/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Siria da Silva. 13808

Aviso n.º 9610/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jetendra Harendra Jivá 13808

Aviso n.º 9611/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste Maria Tavares Miranda . . . 13808

Aviso n.º 9612/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Xia Xufei 13808

Aviso n.º 9613/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice Bernardo Monteiro 13808

Aviso n.º 9614/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Martina Almeida da Veiga Tavares . . . 13808

Aviso n.º 9615/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Bromande 13808

Aviso n.º 9616/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Julieta Maria António Bonfim Miranda 13808

Aviso n.º 9617/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rodrigues 13808

Aviso n.º 9618/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Dias Tavares. 13808

Aviso n.º 9619/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitalina Varela Freire 13808

Aviso n.º 9620/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Jaló 13809

Aviso n.º 9621/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Avelino Ramos Varela 13809

Aviso n.º 9622/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mouhamadou Dioulde Diallo . . . 13809

Aviso n.º 9623/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Autelinda Oliveira da Costa 13809
Aviso n.º 9624/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlindo José Delgado Neves ... 13809
Aviso n.º 9625/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Pereira da Silva 13809
Aviso n.º 9626/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Monteiro de Oliveira 13809
Aviso n.º 9627/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wilson Valentim dos Santos 13809
Aviso n.º 9628/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Palmira Vaz Semedo..... 13809
Aviso n.º 9629/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Augusta Garcia Ferreira 13809
Aviso n.º 9630/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aires Bexigas da Vera Cruz 13809
Aviso n.º 9631/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís de Sousa Pontes da Cruz 13809
Aviso n.º 9632/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aurélia da Silva 13810
Aviso n.º 9633/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jagdishchandra Ranchhodbhai Bari 13810
Aviso n.º 9634/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Uri Baldé 13810
Aviso n.º 9635/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Seco Silla 13810
Aviso n.º 9636/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Biandom Djata 13810
Aviso n.º 9637/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miezi António..... 13810
Aviso n.º 9638/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmen Mendonça Gomes da Silva..... 13810
Aviso n.º 9639/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Virgínia Garez Barbosa Morais dos Santos 13810
Aviso n.º 9640/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos da Costa..... 13810
Aviso n.º 9641/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leopoldino Cravid Pires dos Santos 13810
Aviso n.º 9642/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suleimane Djalo 13810
Aviso n.º 9643/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Esperança das Neves Cilio 13810
Aviso n.º 9644/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Augusto Correia 13811
Aviso n.º 9645/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felismina Emília Gomes Baldé 13811
Aviso n.º 9646/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nisreen Zeid Ben Shaker 13811

Aviso n.º 9647/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria dos Santos de Medeiros Lima Will 13811

Aviso n.º 9648/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa José Esteves 13811

Aviso n.º 9649/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilherme Schutz Robinson 13811

Aviso n.º 9650/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlitos da Silva 13811

Aviso n.º 9651/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammed Ali Khaldoun Al-Husry 13811

Aviso n.º 9652/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Mendes Tavares 13811

Aviso n.º 9653/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Mendes 13811

Aviso n.º 9654/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raquel Fonseca Ferreira 13811

Aviso n.º 9655/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel do Rosário Segundo António 13812

Aviso n.º 9656/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta 13812

Aviso n.º 9657/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco João da Costa 13812

Aviso n.º 9658/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Djalo 13812

Aviso n.º 9659/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Gomes Moreira 13812

Aviso n.º 9660/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celsia de Oliveira Assunção dos Ramos 13812

Aviso n.º 9661/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Binta Sissé Sanhá 13812

Aviso n.º 9662/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fanta Dindim Queta 13812

Aviso n.º 9663/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tony Marques Alves de Melo . . . 13812

Aviso n.º 9664/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Manuel Afonso 13812

Aviso n.º 9665/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel José Monteiro Barbosa 13812

Aviso n.º 9666/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Tereza Moreira 13813

Aviso n.º 9667/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luciano Afonso dos Santos Rita 13813

Aviso n.º 9668/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Henry Romero 13813

Aviso n.º 9669/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lina Maria Mendes Monteiro Sousa 13813

Aviso n.º 9670/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antonieta de Brito Tavares Santos 13813

Aviso n.º 9671/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Noua Cesar Wong Nunes 13813
Aviso n.º 9672/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ronaldo Marczinski 13813
Aviso n.º 9673/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amandeep Kaur 13813
Aviso n.º 9674/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristina da Conceição Ferreira Molares D`Abril 13813
Aviso n.º 9675/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Olinda Furtado Sanches 13813
Aviso n.º 9676/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourenço Joaquim Pinto Baessa. 13813
Aviso n.º 9677/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Dahaba 13813
Aviso n.º 9678/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Meilene Cesar Wong Marini. . . . 13814
Aviso n.º 9679/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Farillo Lopes Filho. . . . 13814
Aviso n.º 9680/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Madalena da Luz Pinheiro 13814
Aviso n.º 9681/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Maria Lopes 13814
Aviso n.º 9682/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raquel Andriani 13814
Aviso n.º 9683/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Darko Matkovic 13814
Aviso n.º 9684/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Conceição Mendes de Oliveira Tavares 13814
Aviso n.º 9685/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hamida Bano Abdul Aziz. 13814
Aviso n.º 9686/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste António Dias 13814
Aviso n.º 9687/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vasco Monteiro Cabral. 13814
Aviso n.º 9688/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Pereira Tavares 13814
Aviso n.º 9689/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Xavier do Sacramento Penhor 13814
Aviso n.º 9690/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Garcia Moreno 13815
Aviso n.º 9691/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivanilde da Silva Mendes Pereira 13815
Aviso n.º 9692/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Borges Leal. 13815
Aviso n.º 9693/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Falcão. 13815
Aviso n.º 9694/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Gomes Tavares. . 13815
Aviso n.º 9695/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel António José 13815

Aviso n.º 9696/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Valdemiro de Pina. 13815
Aviso n.º 9697/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosalina Conde dos Santos 13815
Aviso n.º 9698/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelinda Fernandes Casimiro 13815
Aviso n.º 9699/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samper Mendes 13815
Aviso n.º 9700/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Muhamad Asseraf Esmael Reiman 13815
Aviso n.º 9701/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa de Jesus Tavares Moreira. 13815
Aviso n.º 9702/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Faiz-Ul-Hasan. 13816
Aviso n.º 9703/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernestina Borges Vieira 13816
Aviso n.º 9704/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pritam Paul 13816
Aviso n.º 9705/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benedito Landim 13816
Aviso n.º 9706/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Simão Roberto Rocha. 13816
Aviso n.º 9707/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestina Gomes Monteiro. 13816
Aviso n.º 9708/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lino Silva Morais. 13816
Aviso n.º 9709/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Moisés dos Santos Cardoso 13816
Aviso n.º 9710/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iero Baldé 13816
Aviso n.º 9711/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Augusto Vaz Tavares 13816
Aviso n.º 9712/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Veneciano Airton Gomes 13816
Despacho (extracto) n.º 9226/2008:
Designação, em comissão de serviço, do inspector Leonel Rodrigues Amado no cargo de chefe do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização da Direcção Regional do Centro 13816

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça:
Rectificação n.º 664/2008:
Rectificação ao despacho n.º 2161/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Janeiro de 2008. 13817
Direcção-Geral da Administração da Justiça:
Despacho (extracto) n.º 9227/2008:
Nomeação (Permuta) de Manuel Magalhães e António Loureiro. 13817
Despacho (extracto) n.º 9228/2008:
Nomeação de técnicos profissionais de 1.ª classe, arquivo, nos tribunais 13817
Direcção-Geral da Política de Justiça:
Aviso n.º 9713/2008:
Afixação da lista de antiguidade relativa a 31 de Dezembro de 2007. 13817

Direcção-Geral de Reinserção Social:

Despacho (extracto) n.º 9229/2008:

Autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge da licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto 13817

Despacho (extracto) n.º 9230/2008:

Autorizado o pedido de passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração da funcionária Maria João Melo da Silva 13817

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho (extracto) n.º 9231/2008:

Designação de Jorge Filipe Bento Gregório para adjunto do Estabelecimento Prisional de Alcoentre 13817

Despacho (extracto) n.º 9232/2008:

Designação de adjuntos de estabelecimentos prisionais centrais 13817

Despacho n.º 9233/2008:

Transferência de Almerinda Maria Azevedo Romão Gaspar, chefe de secção 13818

Despacho (extracto) n.º 9234/2008:

Regresso de licença sem vencimento de longa duração com efeitos a 1 de Março de 2008 de Cristina Maria Ruivo de Jesus Pedreiro 13818

Despacho (extracto) n.º 9235/2008:

Transferência de Maria da Ascensão dos Anjos Colaço Monteiro Tavares, técnica profissional especialista principal (secretária-recepcionista) 13818

Despacho (extracto) n.º 9236/2008:

Transferência de Maria Beatriz Marinho Magalhães, assistente administrativa 13818

Rectificação n.º 665/2008:

Promoção automática à categoria de subchefe principal de Rui Manuel Bernardes Serrano com efeitos a 7 de Março de 2006. 13818

Despacho (extracto) n.º 9237/2008:

Reclassificação profissional de Jorge Manuel da Cruz Amaral e Jorge Filipe Bento Gregório na categoria de técnico superior de 2.ª classe 13818

Ministérios da Justiça e da Saúde

Despacho n.º 9238/2008:

Nomeação dos membros das comissões de dissuasão da toxicodependência dos distritos de Bragança, de Viseu e de Lisboa. 13818

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente:

Portaria n.º 293/2008:

Aprova o logótipo da APA — Agência Portuguesa do Ambiente 13819

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 9239/2008:

Lista de antiguidade de 2007 dos funcionários dos quadros de pessoal da ex-CCRLVT, ex-DRARNLVT e GAT 13819

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 9240/2008:

Construção do Centro Nacional de Reprodução em Cativeiro para o Lince Ibérico(CNRLI) 13819

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 9241/2008:

Construção de uma nova ponte sobre o rio Ovelha no concelho de Marco de Canaveses . . . 13820

Despacho n.º 9242/2008:

Construção do sublanço Tocha/Mira da A17 — Auto-Estrada Marinha Grande-Mira 13820

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 9243/2008:

Prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao conjunto turístico Royal Dom Pedro Belas 13821

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 9714/2008:

Requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais numa área localizada nos concelhos de Alcácer do Sal e Grândola 13821

Édito n.º 153/2008:

Abertura para a subestação de Frades do ramal Caniçada — Riba d' Ave 1 para a central de Frades 13821

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação:

Despacho n.º 9244/2008:

Colocação voluntária em mobilidade especial de Célia Maria Arrais de Almeida 13822

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 9245/2008:

Publicação no *Diário da República* da rectificação ao certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.25.00.6.057 de Carlos Alberto & Silva 13822

Rectificação n.º 666/2008:

Rectificação ao certificado de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.04.6.018 de Renault Trucks Portugal 13822

Região de Turismo Leiria/Fátima:

Aviso n.º 9715/2008:

Maria da Luz Pires do Rosário nomeada na categoria de técnico profissional de turismo principal, após competente processo de concurso interno geral de acesso 13822

Região de Turismo da Serra da Estrela:

Aviso n.º 9716/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo da auxiliar administrativa Ângela Maria Gonçalves Nabais 13822

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9246/2008:

Designação do Vice-Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P., Licenciado João Manuel de Sousa Marques com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007 13822

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 9247/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela PE-NM-527A, necessária à construção do Metro do Porto — Linha da Póvoa 13822

Despacho n.º 9248/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas PC7.09-FP-753 a 756 necessárias à construção do Metro do Porto — Linha da Póvoa 13823

Despacho n.º 9249/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção do Troço H: Barreiro - Pinhal Novo - Apeadeiro e Interface do Penteado na Linha do Alentejo 13824

Despacho n.º 9250/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas TG-FP-56 e TG-F-57, necessárias à construção Ramal de Acesso ao Parque de Manutenção e Oficinas de Guifões 13826

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso n.º 9717/2008:

Listas de antiguidade da ex-DGTTF e EX-DGV, com referência a 31 de Dezembro de 2007 13827

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Aviso (extracto) n.º 9718/2008:

Abertura de concurso para técnico superior de 1.ª classe 13827

Declaração (extracto) n.º 120/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social — Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Agualva-Cacém 13828

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 9719/2008:

Lista de antiguidade do IGFSE reportada a 31 de Dezembro de 2007 13828

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 9251/2008:

Delegação de competências no Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e no Secretário de Estado da Saúde. 13828

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 9720/2008:

Classificações finais de estágio homologadas ramo de psicologia clínica IDT — I. P, Deleg. Regional Alentejo, Deleg. Reg. de Lx Vale do Tejo e Deleg. Reg. do Norte, aviso nº. 18118/2000 publicado DR 2.ª série nº 298 de 28/12/2000 13829

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 923/2008:

Mobilidade de Célia Regina da Silva Dinis Nunes Caldeira Soares, assistente administrativa, do Centro de Saúde de Vila Nova de Paiva para a Unidade de Saúde Douro Vita, do Centro de Saúde de Lamego 13829

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 924/2008:

Autoriza o regresso ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração, a Maria Leonor Neto Pina, médica de clínica geral 13829

Deliberação (extracto) n.º 925/2008:

Nomeada Assistente Administrativa Principal do quadro de pessoal desta ARSLVT.I.P, Sandra Cristina Vicente Marques Alves 13829

Deliberação (extracto) n.º 926/2008:

Autorizada a cessação do regime de horário acrescido, à enfermeira graduada, Sónia Patrícia Jerónimo 13829

Deliberação (extracto) n.º 927/2008:

Autorizado o regresso de tempo completo em tinta e cinco horas semanais ao assistente graduado João Augusto Amaral Rocha de Oliveira. 13829

Deliberação (extracto) n.º 928/2008:

Autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao médico José Manuel de Figueiredo Pinto Ferreiro. 13829

Deliberação (extracto) n.º 929/2008:

Autorizada a cessação do regime de horário acrescido à enfermeira graduada Laurinda Cabral Gonçalves Macedo 13829

Rectificação n.º 667/2008:

Rectificação, a licença sem vencimento de longa duração a Maria Alice Ferro Ferreira Nobre Azevedo. 13830

Rectificação n.º 668/2008:

Rectifica-se que onde se lê "em regime de 19 horas semanais" deve ler-se em regime de 12 horas semanais" 13830

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 930/2008:

Transferência — Jorge Manuel de Colos Pinto Pereira — Assistente Administrativo 13830

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Deliberação (extracto) n.º 931/2008:

Contratos de trabalho a termo certo de pessoal de enfermagem 13830

Deliberação (extracto) n.º 932/2008:

Contratos de trabalho a termo certo dos enfermeiros Nuno Alexandre Branco Ramos e Sérgio de Jesus Gradil. 13830

Despacho (extracto) n.º 9252/2008:

Rescisão de requisição da Auxiliar de Acção Médica — Carla Isabel Coimbra dos Santos 13830

Hospital Distrital de Faro:

Aviso n.º 9721/2008:

Abertura de concurso para assistente de pneumologia 13830

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 9722/2008:

Requisição da Dr.ª Elza Maria Martins de Sousa Cunha. 13831

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho n.º 9253/2008:

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de chefe de divisão de Desenvolvimento de Processos da licenciada Maria Felismina de Melo Gonçalves Afonso 13831

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 9254/2008:

Nomeações e Transferências — Pessoal Docente Ano Lectivo 2006-2007 13832

Despacho n.º 9255/2008:

Lista dos contratos administrativos de provimento de pessoal docente de 2006-2007. 13832

Aviso n.º 9723/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 13832

Aviso n.º 9724/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente relativa ao ano de 2007 13832

Despacho n.º 9256/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 13832

Aviso (extracto) n.º 9725/2008:

Homologação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo do pessoal docente no ano lectivo de 2006-2007. 13832

Aviso n.º 9726/2008:

Consulta de lista de antiguidade de pessoal não docente 13833

Despacho n.º 9257/2008:

Nomeação em regime de substituição do chefe de serviços de administração escolar. 13833

Despacho n.º 9258/2008:

Nomeação em regime de comissão de serviço para desempenhar funções de professor titular para o ano de 2007-2008 13833

Despacho n.º 9259/2008:

Lista dos docentes do Agrupamento de Escolas de Mogadouro para o quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva de Bragança com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 13833

Rectificação n.º 669/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 7481/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008. 13833

Rectificação n.º 670/2008:

Rectificação do despacho (extracto) nº 7482/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008. 13834

Listagem n.º 169/2008:

Homologação de Contratos de prestação de serviço docente ano 2006-2007. 13834

Despacho n.º 9260/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referentes ao ano escolar de 2006-2007 13834

Direcção Regional de Educação do Centro:

Contrato n.º 269/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e Câmara Municipal de Almeida 13834

Contrato n.º 270/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB celebrado entre a Direcção Regional de Educação do Centro e Câmara Municipal de Lageosa 13836

Contrato n.º 271/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e a Câmara Municipal da Covilhã 13837

Contrato n.º 272/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e a CM de Cantanhede. 13838

Contrato n.º 273/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e a CM da Batalha 13839

Contrato n.º 274/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e a Câmara Municipal de Belmonte. 13840

Aviso n.º 9727/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 13841

Despacho (extracto) n.º 9261/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente de 2004-2005 13841

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 9728/2008:

Nomeação do chefe de Serviços de Administração Escolar 13842

Despacho (extracto) n.º 9262/2008:

Publicação de contrato administrativo de provimento referente ao ano lectivo de 2007/2008 13842

Rectificação n.º 671/2008:

Rectificação da nomeação em regime de substituição 13842

Despacho n.º 9263/2008:

Nomeação de professores titulares em comissão de serviço nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 21 de Maio 13842

Despacho (extracto) n.º 9264/2008:

Transferência da professora do QZP Maria da Graça Fernandes Batista para o QE de Educação Especial, ano de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Carnaxide Valejas. 13842

Despacho (extracto) n.º 9265/2008:

Transferência de professores para o QZP 23 — Lisboa Ocidental — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Carnaxide Valejas 13842

Aviso n.º 9729/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 13842

Despacho n.º 9266/2008:

Nomeação de chefe de serviços. 13843

Aviso (extracto) n.º 9730/2008:

Contratos Administrativos de Serviço Docente 2006-2007 13843

Aviso n.º 9731/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 13843

Aviso n.º 9732/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 13843

Aviso (extracto) n.º 9733/2008:

Homologação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro. 13843

Aviso (extracto) n.º 9734/2008:

Lista de antiguidade do pessol não docente 13843

Aviso n.º 9735/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 da Escola Secundária de Pedro Alexandrino. 13843

Aviso (extracto) n.º 9736/2008:

Requisição de auxiliar administrativa 13844

Aviso (extracto) n.º 9737/2008:

Denúncia do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da auxiliar de acção educativa, nível 1, Maria de Fátima Ferreira dos Santos da Silva 13844

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 9738/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 13844

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 9267/2008:

Rescisão de contrato a termo certo de Auxiliar de Acção Educativa 13844

Aviso n.º 9739/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 13844

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação:

Rectificação n.º 672/2008:

Rectificação ao despacho n.º 19 719/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007 13844

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9268/2008:

Aprova as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de Almeida Garrett 13845

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Deliberação n.º 933/2008:

Utilização dos exames nacionais do ensino secundário como provas de ingresso 13847

Deliberação n.º 934/2008:

Pré-requisitos para 2008 e regulamentos dos grupos A, P e E 13848

Despacho n.º 9269/2008:

Altera o número de vagas para admissão de novos formandos, no curso de Especialização Tecnológica em Condução de Obra, para funcionar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra 13865

Despacho n.º 9270/2008:

Altera o número de vagas para admissão de novos formandos, no curso de Especialização Tecnológica em Topografia e Cadastro, para funcionar na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve 13865

Despacho n.º 9271/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior de Ciências da Saúde - Norte 13866

Despacho n.º 9272/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade de Lisboa 13866

Despacho n.º 9273/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Saúde do Norte. 13867

Despacho n.º 9274/2008:

Alteração de despachos sobre Cursos de Especialização Tecnológica 13867

Despacho n.º 9275/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade do Porto 13867

Despacho n.º 9276/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra 13868

Despacho n.º 9277/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico do Porto 13868

Despacho n.º 9278/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade Lusófona do Porto 13869

Despacho n.º 9279/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave 13869

Despacho n.º 9280/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 13870

Listagem n.º 170/2008:

Listagem do registo de diplomas obtidos no estrangeiro, 2.º semestre de 2007, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto 13871

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 9281/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia 13877

Instituto de Meteorologia, I. P.:

Louvor n.º 261/2008:

Louvor a Fernando Mota Feliz 13877

Ministério da Cultura

Direcção Regional de Cultura do Alentejo:

Rectificação n.º 673/2008:

Rectificação de despacho 13877

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Aviso n.º 9740/2008:

Lista de antiguidade em 31 de Dezembro de 2007 13877

Despacho n.º 9282/2008:

Criação da Divisão de Assuntos Bilaterais e da Cooperação 13877

Rectificação n.º 674/2008:

Rectificação ao despacho n.º 6341/2008 13877

PARTE D

Tribunal de Contas

Aviso n.º 9741/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da SRMTC com referência a 31 de Dezembro de 2007 13877

Tribunal da Relação de Guimarães

Aviso n.º 9742/2008:

Publicação de Lista de Antiguidade 13878

Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa

Anúncio n.º 2261/2008:

Citação de contra-interessados 13878

2.º Juízo de Tribunal da Comarca de Alcobaça

Anúncio n.º 2262/2008:

Convocatória de assembleia de credores — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 3149/07.5TBACB do 2.º Juízo de Alcobaça 13878

Tribunal da Comarca do Bombarral

Anúncio n.º 2263/2008:

Processo comum (tribunal singular) n.º 57/05.8GABBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Ioan Hegedus 13879

Tribunal da Comarca de Cinfães

Anúncio n.º 2264/2008:

Declaração de contumácia — Processo n.º 381/04.7GACNF 13879

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora

Anúncio n.º 2265/2008:

Prestação de contas no processo de insolvência n.º 2966/06.8TBEVR-E 13879

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 2266/2008:

Prestação de contas no processo de insolvência n.º 1008/06.8TBFAF-D 13879

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 2267/2008:

Prestação de contas — processo n.º 6900/06.7TBGMR-C 13879

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 2268/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 601/08.9TBGMR 13880

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 2269/2008:

Anúncio de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 92/08.4TBGMR 13880

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 2270/2008:

Decisão de encerramento proferida no processo de insolvência n.º 656/07.3TBLRA 13881

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2271/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 416/07.1TYLSB 13881

Anúncio n.º 2272/2008:

Convocatória para assembleia de credores — processo n.º 1456/05.0TYLSB. 13881

Anúncio n.º 2273/2008:

Sentença de insolvência no processo n.º 960/06.8TYLSB 13882

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2274/2008:

Sentença de encerramento — processo n.º 764/07.0TYLSB 13882

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2275/2008:

Publicidade da sentença de encerramento — processo n.º 1222/04.0TYLSB — insolvente A. & F. Lucas, L.da 13882

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2276/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 1284/07.9TYLSB 13883

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada

Anúncio n.º 2277/2008:

Assembleia para discussão e aprovação do plano de insolvência no processo n.º 1613/06.2TBLSD 13883

Tribunal da Comarca da Mealhada

Anúncio n.º 2278/2008:

Processo n.º 110/08.6TBAND — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 13883

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita

Anúncio n.º 2279/2008:

Despacho/decisão que declarou o encerramento da insolvência n.º 1022/07.6TBMTA, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita, na qual é requerido Manuel Fernando Júlio Romão, por insuficiência de massa insolvente 13884

Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro

Anúncio n.º 2280/2008:

Declaração de insolvência de José Oliveira & Fernandes, L.da, nos autos de insolvência n.º 51/08.7TBOBR 13884

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

Anúncio n.º 2281/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 734/07.9 TBVNO 13885

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 2282/2008:

Declaração de insolvência de pessoa colectiva n.º 2087/07.6TBPFR. 13885

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 2283/2008:

Prestação de contas n.º 1416/06.4TBPRD-AU 13886

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 2284/2008:

Assembleia de credores — insolvência n.º 2982/07.2TBPRD 13886

Tribunal da Comarca de Pinhel

Anúncio (extracto) n.º 2285/2008:

Insolvência n.º 20/07.4TBPNH-E 13886

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima

Anúncio n.º 2286/2008:

Declaração de insolvência de Carpiminho Construção Civil no processo n.º 266/08.8TBPTL 13887

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 2287/2008:

Prestação de contas n.º 260-C/1998 13887

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 2288/2008:

Insolvência n.º 518/08.7TBVFR, em que é insolvente Electro 31 — Instalações Eléctricas, L.da 13887

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 2289/2008:

Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 4605/06.8TBSTS-B do 3.º Juízo Cível de Santo Tirso — insolvente — CONFEXNIFE — Indústria Confecções, L.da 13888

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 2290/2008:

Insolvência n.º 738/07.1TBSJM de OBROCARGO, L.da 13888

Tribunal da Comarca de Tavira

Anúncio n.º 2291/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados — insolvência n.º 160/08.2TBTVR 13888

Tribunal da Comarca de Torre de Moncorvo

Anúncio n.º 2292/2008:

Processo n.º 104/06.6TBTMC-D — prestação de contas (insolvência de pessoa singular), publicidade nos termos do artigo 64.º do CIRE, notificação de credores 13889

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 2293/2008:

Processo de prestação de contas de administrador n.º 3481/05.2TJVNF-C 13889

Anúncio n.º 2294/2008:

Processo de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 763/08.5TJVNF — 1.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão 13889

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 2295/2008:

Notificação de credores para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador — processo n.º 1490/05.0TJVNF-I 13889

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 2296/2008:

Decisão de encerramento proferida nos autos de insolvência n.º 1024/07.2TJVNF. 13890

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 2297/2008:

Prestação de contas n.º 1824/05.8TJVNF-B, 5.º Juízo Cível de V. N. Famalicão 13890

Anúncio n.º 2298/2008:

Prestação de contas n.º 1331/06.1TJVNF-D 13890

Anúncio n.º 2299/2008:

Insolvência n.º 3247/06.2TJVNF, 5.º Cível de V. N. Famalicão 13890

Anúncio n.º 2300/2008:

Insolvência n.º 1451/05.0TJVNF 13890

Anúncio n.º 2301/2008:

Prestação de contas n.º 3247/06.2TJVNF-D 13890

Anúncio n.º 2302/2008:

Prestação de contas n.º 907/06.1TJVNF-G 13890

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 2303/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 400/04.7TYVNG. 13891

Anúncio n.º 2304/2008:

Encerramento de processo nos autos de insolvência n.º 164/05.7TYVNG (insolvência de pessoa colectiva requerida) 13891

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 2305/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 13891

Anúncio n.º 2306/2008:

Processo n.º 696/06.0TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 13891

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 2307/2008:

Publicidade de insolvência, nos termos do artigo 38.º do CIRE, decretada nos autos n.º 476/07.5TYVNG, em que é declarada insolvente Antiqua — Sociedade Comercial de Produtos Alimentares, L.da 13891

Anúncio n.º 2308/2008:

Insolvência decretada nos autos n.º 72/08.0TYVNG, em que é decretada a insolvência de Stone Design, L.da 13892

Anúncio n.º 2309/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 115/08.7TYVNG — insolvente N. N. Montagens Eléctricas, L.da 13892

Anúncio n.º 2310/2008:

Insolvência decretada nos autos n.º 18/08.5TYVNG, em que é declarada insolvente, com carácter pleno — ALTECNA — Soc. Metal Grijó, L.da 13893

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde

Anúncio n.º 2311/2008:

Sentença e citação de interessados no processo nº 395/07.5TBAMR 13893

Tribunal da Comarca de Vila Viçosa

Anúncio n.º 2312/2008:

Insolvência n.º 103/08.3TBVVC 13894

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extracto) n.º 9283/2008:

Colocação do Juiz Conselheiro Dr. José Alves Cardoso no Supremo Tribunal de Justiça . . . 13894

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Regulamento n.º 154/2008:

Estrutura curricular da ESEL. 13894

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 9284/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da assistente Doutora Catarina Ferreira Marques da Silva Nunes. 13897

Universidade do Algarve

Listagem n.º 171/2008:

Publicação dos subsídios concedidos pela Universidade do Algarve no 2.º semestre do ano de 2007 13897

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 9285/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Joel José Puga Coelho Rodrigues 13897

Despacho (extracto) n.º 9286/2008:

Renovação da comissão de serviço da engenheira Maria da Conceição Ferreira e Camisão 13897

Despacho (extracto) n.º 9287/2008:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria da Graça Frazão Castelo-Branco Sousa 13897

Despacho (extracto) n.º 9288/2008:

Concede equiparação a bolseira fora do País à Doutora Águeda Simó Cachorro, professora auxiliar 13898

Despacho (extracto) n.º 9289/2008:

Concede equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Ema Patrícia de Lima Oliveira, professora auxiliar 13898

Despacho (extracto) n.º 9290/2008:

Autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Bela Marques dos Santos Batista Pombo, passando a tempo parcial (30 %) 13898

Despacho (extracto) n.º 9291/2008:

Autorizada a equiparação a bolseiro ao doutor Gaël Harry Dias, professor auxiliar 13898

Despacho (extracto) n.º 9292/2008:

Autorizada a equiparação a bolseira fora do País à Doutora Maria Johanna Christina Schouten Patuleia, professora associada 13898

Despacho (extracto) n.º 9293/2008:

Autorizada equiparação a bolseiro a vários docentes 13898

Despacho (extracto) n.º 9294/2008:

Autorizada a equiparação a bolseiro ao Doutor João carlos Correia Leitão, professor auxiliar 13898

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 9743/2008:

Júri de equivalência ao grau de mestre requerida por Vinicius da Cunha Martins Borges . . . 13898

Despacho n.º 9295/2008:

Despacho de homologação da deliberação final das provas de Ana Cristina Faria Ribeiro . . . 13898

Despacho (extracto) n.º 9296/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento como monitor do licenciado Ricardo Jorge da Silva Oliveira 13898

Despacho (extracto) n.º 9297/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento como monitor do mestre Rogério Eduardo da Silva 13898

Universidade de Évora

Aviso (extracto) n.º 9744/2008:

Listas de antiguidade 13898

Despacho (extracto) n.º 9298/2008:

Contratos administrativos de provimento do Licenciado João Manuel Ribeiro Belo Rodeia 13899

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 9299/2008:

Nomeação da directora de Serviços Administrativos, licenciada Lídia Soalheiro Manteigas 13899

Despacho n.º 9300/2008:

Deliberação da comissão coordenadora do Senado sobre a perda de autonomia do IBCP da Universidade de Lisboa 13899

Despacho (extracto) n.º 9301/2008:

Nomeação definitiva de Marília Cristina de Sousa Antunes 13899

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 9302/2008:

CAP referente à Doutora Anabela Carvalho Alves como professora auxiliar. 13899

Despacho (extracto) n.º 9303/2008:

Nomeação do Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo na categoria de professor associado 13899

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 9304/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento como Assistente Convidado a 50% do Arquitecto Vasco Manuel Baptista da Silva Pinto Cardoso 13899

Despacho (extracto) n.º 9305/2008:

Contrato administrativo de provimento como monitor de Maria Paula da Silva Pinto de Andrade Almeida e Sousa 13900

Despacho (extracto) n.º 9306/2008:

Contrato Administrativo de Provimento como Monitor de Sara Helena Madeira Moras. . . . 13900

Despacho (extracto) n.º 9307/2008:

Contrato administrativo de provimento como monitor de Cristiana Costa Vieira 13900

Despacho (extracto) n.º 9308/2008:

Contrato Administrativo de provimento como monitor de Gonçalo Daniel Nunes de Andrade 13900

Despacho (extracto) n.º 9309/2008:

Contrato administrativo de provimento como monitor de Gonçalo Daniel Nunes de Andrade 13900

Despacho (extracto) n.º 9310/2008:

Várias equiparações a bolseiro 13900

Despacho (extracto) n.º 9311/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Rui Carlos Camacho de Sousa Ferreira da Silva 13900

Despacho (extracto) n.º 9312/2008:

Denúncia do contrato do licenciado Alan Keith Dawber 13900

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 9313/2008:

Nomeação definitiva de Jaime Alberto dos Santos 13900

Despacho (extracto) n.º 9314/2008:

Nomeação definitiva de José Manuel de Saldanha Gonçalves de Matos 13900

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso (extracto) n.º 9745/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente (31.12.2008). 13900

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 9315/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com Pedro Joaquim Afonso Pinela para o exercício das funções de técnico de 2.ª classe. 13901

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 9316/2008:

Alteração do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto Acácio Jorge de Bastos Coelho 13901

Despacho (extracto) n.º 9317/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Miguel Luís Ferreira Pinto Costa. 13901

Despacho (extracto) n.º 9318/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Fernando António Alverca Paulico 13901

Despacho (extracto) n.º 9319/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente João Carlos da Cruz Pereira 13901

Despacho (extracto) n.º 9320/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Hugo Gonçalo Monteiro Silva Aguiar Brancal 13901

Despacho (extracto) n.º 9321/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Pedro Joaquim Hilário Valente Neves Cardoso 13901

Despacho (extracto) n.º 9322/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente João Paulo Fiadeiro Silva Carreira 13901

Despacho (extracto) n.º 9323/2008:

Alteração do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente António Manuel Aleixo Martins 13901

Despacho (extracto) n.º 9324/2008:

Alteração do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente João Carlos da Cruz Pereira 13901

Despacho (extracto) n.º 9325/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do Equiparado a professor-adjunto Manuel Luís Conducto Rêgo. 13901

Despacho (extracto) n.º 9326/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Pedro Guilherme de Carvalho Baptista Mota da Silva 13901

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 9327/2008:

Delegação de competência para presidir ao júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor coordenador, para a disciplina de Química Aplicada — Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto. 13902

Despacho n.º 9328/2008:

Delegação de competência para presidir ao júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de Farmácia — Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, deste Instituto. 13902

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 9329/2008:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento do assistente do 2.º triénio João Carlos Pereira Mira Leitão 13902

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 9330/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País ao docente Roberto Carlos Marçal Gamboa 13902

Despacho (extracto) n.º 9331/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, no País, à docente Susana Luísa da Custódia Machado Mendes 13902

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 9332/2008:

Nomeação de Maria de Lurdes Marquês Serrazina como vice-presidente do IPL 13902

Despacho (extracto) n.º 9333/2008:

Renovação da comissão de serviço 13902

Declaração n.º 121/2008:

Anulação do Despacho nº7599/2008. 13902

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 9334/2008:

Anulação do despacho n.º 3120/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5020, de 7 de Fevereiro 13902

Despacho (extracto) n.º 9335/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Maria João Oliveira Alves como auxiliar administrativa do Instituto Superior de Engenharia do Porto 13902

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 9336/2008:

Licença sem vencimento da professora-adjunta Maria da Conceição Maia Teixeira Duarte, da ESAS 13902

Despacho (extracto) n.º 9337/2008:

Autorizada a celebração do CAP de Ana Teresa Silveira Conceição como equiparada a assistente do 1º triénio da ESDRM deste Instituto 13903

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 9338/2008:

Renovação de contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 13903

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extracto) n.º 9339/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do encarregado de trabalhos Hugo Eduardo dos Santos Ribeiro, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar. 13903

Despacho (extracto) n.º 9340/2008:

Contratação de equiparado a professor-adjunto de Célio Gonçalo Cardoso Marques para a Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar 13903

Despacho (extracto) n.º 9341/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do assistente administrativo especialista Carlos Miguel Fernandes Gonçalves, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 13903

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Rectificação n.º 675/2008:

Rectificação do índice de vencimento de Luís Armando Soares de Morais — ESA 13903

PARTE F

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E.

Despacho n.º 4/2008/A:

Nomeação de chefe de serviço de medicina interna, carreira médica hospitalar 13903

PARTE G

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 9746/2008:

Equiparação a bolseiro da enfermeira Ana Rita Calvinho Grilo 13904

Parque Escolar, E. P. E.

Listagem n.º 172/2008:

Listagem de empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2007. 13904

PARTE H

Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral

Aviso n.º 9747/2008:

Lista de antiguidade. 13905

Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Aviso n.º 9748/2008:

Publicação de subsídios transferidos no 2.º semestre de 2007 13905

Câmara Municipal de Alandroal

Aviso n.º 9749/2008:

Nomeação de dois técnicos profissionais 13905

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 9750/2008:

Discussão pública sobre o pedido de licenciamento de uma operação de loteamento, requerido por António Rodrigues Parente, para o prédio situado no lugar de Frias, freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha 13905

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 9751/2008:

Prorrogação por mais 12 meses da duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Joana Salomé Crespo Grilo, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe 13905

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso (extracto) n.º 9752/2008:

Aviso de nomeação do candidato Flávio José Silvestre Geraldo na categoria de motorista de transportes colectivos 13905

Câmara Municipal de Ansião

Aviso n.º 9753/2008:

Aviso de nomeação para um lugar de engenheiro civil de 2.ª classe 13906

Câmara Municipal de Avis

Rectificação n.º 676/2008:

Rectifica o aviso n.º 7136/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2008. 13906

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 9754/2008:

Concurso interno de acesso geral para engenheiro civil principal 13906

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 9755/2008:

Cedência especial por um ano de Susana Pimentel Duarte e Aida Canastrinha Tavares 13907

Câmara Municipal da Batalha

Aviso n.º 9756/2008:

Nomeação de Jorge Augusto dos Reis Alfaiate na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (área de construção civil) 13907

Câmara Municipal de Beja

Aviso (extracto) n.º 9757/2008:

Admissão de Maria da Graça Bernardo Marujo para provimento de um lugar de auxiliar administrativo na sequência de concurso externo de ingresso 13907

Câmara Municipal de Benavente

Aviso n.º 9758/2008:

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior de 1.ª classe/arquitecto — nomeação. 13907

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 9759/2008:

Discussão pública sobre aprovação ao loteamento sito no lugar das Cardosas, freguesia de Merelim S. Pedro, Braga, em nome de Junta de Freguesia de Merelim S. Pedro. 13907

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 9760/2008:

Nomeação do técnico profissional especialista principal fiscal municipal José Joaquim Ribeiro 13907

Câmara Municipal da Calheta

Aviso n.º 9761/2008:

Publicitação da lista de antiguidade dos funcionários 13907

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 9762/2008:

Afixação da lista de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães 13908

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 9763/2008:

Nomeação de Raquel Oliveira 13908

Aviso n.º 9764/2008:

Nomeação de Miguel Carvalho 13908

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 9765/2008:

Nomeação como arquitectos de 2.ª classe, com efeitos à data de 1 de Fevereiro de 2008, de João Soares, Sónia Laires e Karin Pereira 13908

Aviso n.º 9766/2008:

Renovação da comissão de serviço de Clara Baião como chefe da Divisão Administrativa do Urbanismo, por mais três anos, com início em 28 de Dezembro de 2007 13908

Aviso n.º 9767/2008:

Renovação da comissão de serviço do arquitecto Rui Amaral, como coordenador com nível de chefe da Divisão do Gabinete de Estudos Urbanos, por mais três anos, com início em 28 de Dezembro de 2007 13908

Aviso n.º 9768/2008:

Renovação das comissões de serviço do arquitecto Pedro Pinto, como chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Zona Este e do arquitecto João Dantas, como chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Zona Oeste, por mais três anos, com início em 28 de Dezembro de 2007 13908

Aviso n.º 9769/2008:

Renovação da comissão de serviço de António Marciano como coordenador com nível de chefe de divisão do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, por mais três anos, com início em 28 de Dezembro de 2007 13908

Aviso n.º 9770/2008:

Renovação da comissão de serviço do Dr. António Carvalho como director do Departamento de Cultura, por mais três anos, com início em 28 de Dezembro de 2007 13909

Aviso n.º 9771/2008:

Renovação da comissão de serviço do arquitecto João Palma como chefe da Divisão de Ordenamento do Território, por mais três anos, com início em 28 de Dezembro de 2007 . . . 13909

Aviso n.º 9772/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo celebrado com Manuel José Teixeira Vareia como sapador florestal, com início em 2 de Maio de 2008, por mais três anos 13909

Aviso n.º 9773/2008:

Licença sem vencimento, por um ano, com início em 24 de Março de 2008, da técnica de contabilidade e administração Teresa Magalhães 13909

Aviso n.º 9774/2008:

Nomeação como Técnicos Superiores da área de Ciências Sociais e Humanas Assessor de João Carlos Camacho, Esmeralda Ferreira e Maria Isabel Silva, na sequência de Concurso interno de acesso limitado 13909

Aviso n.º 9775/2008:

Nomeação como Técnica Superior da área de Design de 2.ª Classe de Maria Teresa Santos, na sequência de Reclassificação Profissional 13909

Aviso n.º 9776/2008:

Nomeação como técnica superior da área de gestão assessora principal de Maria de Lurdes Moniz, na sequência de concurso interno de acesso limitado 13909

Câmara Municipal de Castro Verde

Aviso n.º 9777/2008:

Nomeação a título definitivo de Adriano Miguel Simões Mariano como técnico superior de 2.ª classe (desporto) 13909

Aviso n.º 9778/2008:

Nomeação a título definitivo de Carlos António Maria Afonso, operário qualificado principal (asfaltador) 13909

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 9779/2008:

Nomeação de Ana Paula Carvalho Antunes na categoria de Técnico Superior Estagiário — Arquitecto 13909

Câmara Municipal de Elvas

Aviso n.º 9780/2008:

Lista de antiguidade 13910

Aviso n.º 9781/2008:

Operação de loteamento do prédio rústico denominado Olival A D. Pedro, da freguesia de Assunção concelho de Elvas — processo de loteamento n.º 6/07 13910

Aviso n.º 9782/2008:

Operação de loteamento do prédio rústico denominado Horta de D. Pedro, da freguesia de Assunção concelho de Elvas — processo de loteamento n.º 2/08 13910

Câmara Municipal de Esposende

Aviso n.º 9783/2008:

Nomeação de Maria do Sameiro dos Santos Barreiro na categoria de Técnica Profissional de 1.ª classe da carreira de Técnica Profissional de Biblioteca e Documentação, na sequência de concurso interno de acesso geral 13910

Câmara Municipal de Felgueiras

Aviso n.º 9784/2008:

Discussão pública de alteração de loteamento. Requerente — António Mendes Carvalho — processo n.º 138/08 13910

Aviso n.º 9785/2008:

Discussão pública de alteração de loteamento. Requerente — Secret Land, S. A. — processo n.º 126/08 13910

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Aviso n.º 9786/2008:

Reorganização dos serviços 13911

Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso n.º 9787/2008:

Nomeação de Carla Marisa da Silva Jorge como técnica de 2.ª classe (educação social) . . . 13918

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Aviso n.º 9788/2008:

Listas de antiguidade 13918

Aviso n.º 9789/2008:

Nomeação para um lugar de técnico profissional de assuntos culturais especialista e dois lugares de técnico profissional de museografia principal 13918

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 9790/2008:

Lista de antiguidade de 2007 13918

Câmara Municipal do Funchal

Aviso (extracto) n.º 9791/2008:

Reclassificação profissional de Maria de Jesus Rodrigues Ferreira para a carreira de técnico superior (área de ciências sociais) 13919

Câmara Municipal do Fundão

Edital n.º 305/2008:

Alteração do regulamento municipal e tabela de taxas e licenças. 13919

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 9792/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/80, Travessa dos Xistos, 105 (lote 1) — Baguim do Monte. 13919

Aviso n.º 9793/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 19/80, lugar da Portelinha (lote 32) — Rio Tinto. . . . 13919

Aviso n.º 9794/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 5/99, Quinta da Missilva, lotes 13 e 14 — Baguim do Monte. 13919

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 9795/2008:

Nomeação de Elvira Cristina da Silva Pereira na categoria de técnica superior de 2.ª classe — consultor jurídico 13920

Aviso n.º 9796/2008:

Nomeação de Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, em comissão de serviço, para o cargo de chefe da Divisão de Contencioso. 13920

Câmara Municipal da Horta

Aviso (extracto) n.º 9797/2008:

Nomeação de Vasco Gil da Rocha de Azevedo Rosa 13920

Aviso (extracto) n.º 9798/2008:

Nomeação de Carla da Conceição Duarte Lobão Gomes 13920

Aviso (extracto) n.º 9799/2008:

Nomeação de Isalino Manuel da Silva 13920

Aviso (extracto) n.º 9800/2008:

Nomeação de Vítor Francisco Maltez de Sousa 13920

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 9801/2008:

Nomeação de Rui Araújo na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe (Economia) 13920

Câmara Municipal das Lajes das Flores

Aviso n.º 9802/2008:

Regulamento Municipal para Venda de Terrenos Contiguos aos Lotes da Urbanização Ângelo de Freitas Henriques 13920

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 9803/2008:

Reclassificação profissional referente a Rosa Maria Morais Santos Teixeira, auxiliar administrativa 13921

Aviso n.º 9804/2008:

Reclassificações profissionais de vários funcionários, referente a diversas categorias 13921

Aviso n.º 9805/2008:

Nomeações referentes a técnicas superiores (biblioteca e documentação) principais 13921

Aviso n.º 9806/2008:

Nomeação de José Manuel Gonçalves Palma como engenheiro técnico civil de 1.ª classe . . . 13921

Aviso n.º 9807/2008:

Reclassificações profissionais de diversos funcionários referentes a várias categorias 13921

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 9808/2008:

Requisição de Mélisa Ramos Domingos. 13922

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 9809/2008:

Nomeação de Paulo César Pinto Coelho, operário qualificado (lubrificador) principal. 13922

Câmara Municipal de Mafra

Aviso n.º 9810/2008:

Discussão pública de pedido de licenciamento de operação de loteamento, no lugar da Paz — processo LP-8/2003 13922

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 9811/2008:

Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas 13922

Edital n.º 306/2008:

Discussão pública de alteração ao loteamento do alvará n.º 13/78 do processo n.º 3694/07 13944

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 9812/2008:

Concessão de licença sem vencimento por 90 dias aos funcionários Nuno Miguel Fernandes Ferreira Campos e Paulo Miguel Costa Santos 13944

Aviso n.º 9813/2008:

Regresso antecipado ao serviço a pedido do funcionário Hermínio Santos Costa na sequência de licença sem vencimento por 90 dias 13944

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 9814/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande reportada à data de 31 de Dezembro de 2007. 13945

Regulamento n.º 155/2008:

Regulamento Municipal de manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes 13945

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 9815/2008:

Proposta de alteração de organização dos serviços municipais. 13947

Aviso n.º 9816/2008:

Nomeação, por concurso interno de acesso, de 12 agentes municipais de 1.ª classe 13964

Câmara Municipal de Melgaço

Aviso n.º 9817/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares vagos da categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1 (estagiário) 13964

Câmara Municipal de Miranda do Douro

Aviso (extracto) n.º 9818/2008:

Lista de antiguidade de 2007 13965

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 9819/2008:

Reclassificações profissionais de Maria João Afonso Brás Silva, Mara Alexandra Neves Fernandes, Pedro António Cruz Oliveira, Hermínia Jesus Lemos Fartouce Abade, Deolinda Maria Rodrigues Crispim Jorge, Jorge Miguel Nobre Arroja, Hugo Miguel Brito Maria, João Raimundo Lopes Gregório, Ângela Maria Henriques Fernandes e José António Nogueira Oliveira Santinho 13965

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Aviso n.º 9820/2008:

Publicação da lista de antiguidade 13965

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 9821/2008:

Nomeação de Carla Sofia Pereira Quinteiro como técnica profissional de 1.ª classe (animação cultural) 13965

Aviso n.º 9822/2008:

Nomeação de Sandra Andreia Dias Madeira Lopes como técnica superior de arquivo de 1.ª classe 13965

Aviso n.º 9823/2008:

Nomeação de Arménio Manuel Pereira Rodrigues e de Paulo Alexandre Rama Teixeira como técnicos superiores principais (contabilidade) 13966

Aviso n.º 9824/2008:

Concursos externos de ingresso 13966

Aviso n.º 9825/2008:

Nomeação de Maria Edite Rasteiro e Silva como técnica especialista (eng. civil) 13967

Aviso n.º 9826/2008:

Lista de antiguidade do ano de 2007 13968

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 9827/2008:

Renovação de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Joaquim Tavares Loureiro — cabouqueiro, por mais três anos 13968

Aviso n.º 9828/2008:

Renovação de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Pedro Miguel Silva — cabouqueiro, por mais três anos 13968

Aviso n.º 9829/2008:

Renovação de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com José Manuel Almeida Lopes — cabouqueiro, por mais três anos 13968

Câmara Municipal de Nisa

Aviso n.º 9830/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico profissional 13968

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 9831/2008:

Aprovação do Regulamento da Piscina Municipal de Odemira 13969

Aviso n.º 9832/2008:

Aprovação do Regulamento de Atribuição de Prémios de Actividade Desportiva 13969

Câmara Municipal de Oeiras

Edital n.º 307/2008:

Período de discussão pública referente ao Pedido de Alteração ao Proj. Loteamento, em Barcarena, titulado por Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, S. A. (P.º 224/2000 — 4.º vol.) 13969

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Aviso n.º 9833/2008:

Lista de antiguidade. 13969

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 9834/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (consultor jurídico) 13969

Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 9835/2008:

Nomeação de Ricardo Alexandre Olivença dos Anjos para o lugar de Técnico Profissional de 2.ª classe — Desenhador 13970

Aviso n.º 9836/2008:

Nomeação de Verónica Ferreira Marques para o lugar de Técnico Superior de 2.ª classe — Serviço Social (Estagiário) 13971

Câmara Municipal de Paredes

Rectificação n.º 677/2008:

Rectificação para alterar a categoria para operário qualificado principal (electricista) do aviso n.º 6957/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 7 de Março de 2008 13971

Rectificação n.º 678/2008:

Rectificação para alterar o nome para Paulo César Almeida da Silva 13971

Câmara Municipal de Penafiel

Aviso n.º 9837/2008:

Nomeação de António Manuel da Silva no lugar de fiscal municipal de 2.ª classe 13971

Edital n.º 308/2008:

Loteamento de um terreno — processo n.º 751/LI/05 13971

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 9838/2008:

Nomeação de Nuno Fernando Pires Baptista de Melo e Ana Mafalda Lourenço do Rosário Henriques de Sousa como auxiliares administrativos 13971

Aviso n.º 9839/2008:

Abertura do concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional principal, da carreira de desenhador, do grupo de pessoal técnico-profissional 13971

Aviso n.º 9840/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Portalegre 13973

Câmara Municipal de Porto Moniz

Aviso n.º 9841/2008:

Projecto de regulamento municipal de publicidade, propaganda política e eleitoral e outros meios de utilização do espaço público do concelho de Porto Moniz 13973

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Rectificação n.º 679/2008:

Rectificação do anúncio n.º 24274/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 237, de 10 de Dezembro de 2007 13982

Câmara Municipal de Rio Maior

Aviso n.º 9842/2008:

Reclassificação profissional do funcionário Manuel Vitorino Diniz para a categoria de motorista de transportes colectivos 13982

Aviso n.º 9843/2008:

Concessão de licença sem vencimento por um ano ao funcionário Luís Mário Henriques Rodrigues. 13983

Aviso n.º 9844/2008:

Renovação das comissões de serviço dos engenheiros José Jorge Mendes Gonçalves e Francisco José Ferreira Serra 13983

Câmara Municipal do Sabugal

Edital n.º 309/2008:

Mapa de transferência do município para as associações 13983

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 9845/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado Sanfins. 13983

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 9846/2008:

Reclassificação profissional de Alexandre Filipe Gamito Barradas 13983

Aviso n.º 9847/2008:

Concurso externo de ingresso para dois operadores de estações elevatórias — nomeação de Delfim José Pereira Machado e Luís Manuel Andrade Chainho 13983

Câmara Municipal de Sever do Vouga

Aviso n.º 9848/2008:

Anulação do aviso n.º 7450/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Março de 2008 13983

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 9849/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe sem adjectivação — relação de candidatos admitidos — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos 13984

Aviso n.º 9850/2008:

Requisição da funcionária Joana Isabel Correia Gonçalves de Barros Costa Sucena Paiva, técnica superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto, da Câmara Municipal da Câmara de Cascais, para a Câmara Municipal de Silves. 13985

Câmara Municipal de Soure

Aviso n.º 9851/2008:

Direito à carreira da funcionária Maria José Oliveira Carvalhão 13985

Aviso n.º 9852/2008:

Concurso Externo de Ingresso para o provimento de um lugar de Tractorista - Aviso de Nomeação de Rui Miranda e José Carvalho na categoria de Tractorista 13985

Aviso n.º 9853/2008:

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza — Aviso de nomeação de Delmino Rosa, Amândio Pedrosa, Arménio Cardoso, Marco Gomes e Pedro Batalha na categoria de cantoneiro de limpeza 13985

Edital n.º 310/2008:

Afixação da lista de antiguidade 13985

Câmara Municipal de Sousel

Aviso n.º 9854/2008:

Lista de antiguidade de 2007. 13985

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 9855/2008:

Nomeação de um funcionário como técnico superior de 1.ª classe de Educação 13985

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 9856/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal 13986

Câmara Municipal de Trancoso

Aviso n.º 9857/2008:

Nomeação para o lugar de assistente administrativo especialista, Paula Isabel Figueiredo Bernardo 13986

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Rectificação n.º 680/2008:

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 12/03/08 13986

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 9858/2008:

Plano de Urbanização do Centro Cívico de Alfena (PUCCA) — participação preventiva 13986

Aviso n.º 9859/2008:

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 49-VL/82, e consiste na criação de um piso de cave destinado a garagem, com a área de 80, m^2, no lote 40 13987

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso (extracto) n.º 9860/2008:

Nomeação de 10 funcionários para a categoria de assistente administrativo especialista 13987

Câmara Municipal de Vila do Conde

Aviso n.º 9861/2008:

Lista de antiguidade. 13987

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 9862/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Sónia Raquel Moreira Leitão Ribeiro 13987

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 9863/2008:

Alteração aos lotes 15 e 16 do loteamento titulado pelo alvará n.º 12/02. 13987

Aviso n.º 9864/2008:

Alteração aos lotes 1 e 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 14/92. 13987

Aviso n.º 9865/2008:

Alteração aos lotes 3 e 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 38/81. 13988

Aviso n.º 9866/2008:

Alteração ao lote n.º1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 17/90 13988

Aviso n.º 9867/2008:

Alteração ao lote n.º 5 do loteamento titulado pelo alvará n.º 27/95 13988

Aviso n.º 9868/2008:

Alteração ao lote 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/95 13988

Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Aviso n.º 9869/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro do município de Vila Pouca de Aguiar 13988

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 9870/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do município de Vila Real de Santo António 13988

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 9871/2008:

Reclassificação profissional do operário semiqualificado (cabouqueiro) Manuel Corga Pires em operário qualificado (jardineiro) 13988

Câmara Municipal de Viseu

Aviso n.º 9872/2008:

Publicação de aviso do Plano de Pormenor do Parque Urbano da Agueira 13989

Junta de Freguesia de Almada

Aviso n.º 9873/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária da funcionária Paula Maria Gil dos Santos Alemão 14002

Junta de Freguesia da Madalena

Aviso n.º 9874/2008:

Nomeação Definitiva da Assistente Administrativa Marisa da Felicidade Martins Sampaio 14002

Junta de Freguesia de Marvila

Aviso n.º 9875/2008:

Convocatória dos candidatos admitidos no concurso externo de ingresso para Técnico Superior de Serviço Social 14002

Junta de Freguesia de Moscavide

Aviso n.º 9876/2008:

Nomeação do funcionário Cláudio Manuel Ratinho Porfírio para a categoria de técnico de informática nível 1, grau 1, escalão 332 14003

Junta de Freguesia de Palmela

Aviso n.º 9877/2008:

Aviso de afixação da lista de antiguidade do pessoal da autarquia 14003

Junta de Freguesia de Repeses

Aviso n.º 9878/2008:

Listagem de adjudicação de obras referente ao ano de 2007 14003

Junta de Freguesia de Rosário

Aviso n.º 9879/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista. 14003

Junta de Freguesia de Vela

Aviso n.º 9880/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo do funcionário Alcides David Gonçalves com a categoria de cantoneiro 14003

Junta de Freguesia de Verderena

Aviso n.º 9881/2008:

Afixação de lista de antiguidade 14003

Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha

Aviso n.º 9882/2008:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para um auxiliar administrativo 14003

PARTE I

Órgãos de soberania 14004

Organismos autónomos 14009

Autarquias 14013

Entidades particulares 14050

Rectificações 14068

PARTE J

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Listagem n.º 173/2008:

Listagem de todas as empreitadas adjudicadas no ano de 2007 14072

Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Pousos

Anúncio (extracto) n.º 2313/2008:

Constituição da Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Pousos 14075

Associação da Imprensa Estrangeira em Portugal

Anúncio (extracto) n.º 2314/2008:

Alteração de estatutos da Associação da Imprensa Estrangeira em Portugal 14075

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Alcochete

Anúncio n.º 2315/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Alcochete 14075

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1 de Ardegães — Maia

Anúncio n.º 2316/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB — 1 de Ardegães — Maia 14077

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 e Jardim-de-Infância de Areia — Árvore

Anúncio n.º 2317/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1 e Jardim de Infância de Reia — Árvore — Vila do Conde 14079

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio do Ave

Anúncio n.º 2318/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio do Ave — Guimarães 14080

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1, Igreja Guilhufe

Anúncio n.º 2319/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1, Igreja Guilhufe — Penafiel 14082

Portucale, SGFTC, S. A.

Balanço n.º 4/2008:

Balanço da sociedade em 31 de Março de 2007 14084

PARTE L

Universidade de Lisboa

Aviso n.º 9883/2008:

Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para um cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director da Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 14085

Câmara Municipal do Sabugal

Aviso n.º 9884/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão Administrativa 14085

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Alvará (extracto) n.º 24/2008

Por alvarás de 5 de Março de 2008:

Ordem do Infante D. Henrique

Grande-colar

Sua Majestade o Rei da Jordânia, Abdullah II Ibn Al Hussein

Grã-cruz

Sua Majestade a Rainha da Jordânia, Rania Al Abdullah

10 de Março de 2008. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 9206/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Popular do CDS-PP:

Licenciada Maria Pia de Albergaria Baptista Diniz Cayolla Bonneville — nomeada, nos termos do nº. 6 do artigo 46º. da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para a categoria de assessora do quadro de pessoal de apoio do Grupo Parlamentar do Partido Popular do CDS-PP, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2008.

13 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 9207/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Patrícia Andrea Saraiva Moreirinhas — cessa funções, nos termos do nº. 6 do artigo 46º. da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela lei nº 28/2003, de 30 de Julho, da categoria de Secretária Auxiliar de Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 11 de Fevereiro de 2008, inclusive.

13 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9606/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada nos locais de estilo, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

26 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego.*

Despacho n.º 9208/2008

Por meu despacho de 12 de Março de 2008, foi António José Martinho Tenera, nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico de informática do grau 1, nível 1 do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação do novo lugar, considerando-se exonerado da categoria anterior na mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 9209/2008

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 28.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei

n.º 162/2006, de 8 de Agosto, e ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 24.º da Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é Daria Pesce nomeada para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Milão.

17 de Março de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

Despacho n.º 9210/2008

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 28.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto, e ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 24.º da Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é Ilídio Luís Balenas Palheta nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Tours.

17 de Março de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9211/2008

Pelo meu despacho n.º 6310/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 29 de Março de 2007, foi nomeado fiscal único da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) a Sociedade de Revisores Oficias de Contas Oliveira Rego & Associados, SROC, com escritório na Avenida Praia da Vitória, n.º 73, 1050 Lisboa.

Nos termos do n.º4, do artigo 27.º da lei 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, Lei-quadro dos Institutos Públicos, a remuneração do fiscal único é aprovada por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da tutela.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º4 do artigo 27.º da Lei-quadro dos Institutos Públicos, determino o seguinte:

1 — É fixada ao fiscal único da CGA a remuneração anual ilíquida equivalente a 25 % da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao Presidente do Conselho Directivo da CGA.

2 — A remuneração referida no número anterior é paga em 12 mensalidades.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 9212/2008

Considerando que nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. (IGCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, na versão introduzida pelos Decretos-Lei n.º 28/98, de 11 de Fevereiro, n.º 2/99, de 4 de Janeiro, n.º 455/99, de 5 de Novembro, n.º 86/2007, de 29 de Março e n.º 273/2007, de 30 de Julho, constitui receita do IGCP uma comissão de gestão anual cujo montante, em cada ano, não poderá ser inferior ao valor equivalente a 0,1‰ do stock da dívida pública directa do Estado existente em 31 de Dezembro do ano anterior, nem superior a 0,15‰ do mesmo stock,

Considerando que o valor estimado para o stock da dívida pública directa do Estado existente a 31 de Dezembro de 2007 é de cerca de 115,1 mil milhões de euros;

Determino:

1 — A comissão de gestão a atribuir ao IGCP em 2008 é fixada em 11,51 milhões de euros.

2 — O saldo apurado no fim do exercício de 2007 não transitará para 2008.

3 — A comissão de gestão integrará o cômputo dos encargos do Estado com a dívida pública em 2008, sendo reflectida no correspondente capítulo orçamental.

27 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Rectificação n.º 663/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, o despacho n.º 7388/2008, rectifica-se: Onde se lê: "Por despachos de 09 e 21 de Fevereiro de 2008, respectivamente do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e do Secretário de Estado da Administração Pública" Deve ler-se: "Por despachos de 21 de Fevereiro e de 3 de Março de 2008, respectivamente, do Secretário de Estado da Administração Pública e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros"

14 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso (extracto) n.º 9607/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que foi distribuída e encontra-se afixada na Direcção de Serviços de Administração, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral do Orçamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o estipulado no n.º 1do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente listadeve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

29 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Marta Abreu*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 9213/2008

1 — Nos termos do n.° 1 do artigo 11.° dos Estatutos da entidade pública empresarial Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E., designada abreviadamente por NAV Portugal, E. P. E., publicados em anexo ao Decreto-Lei n.° 404/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.° 74/2003, de 16 de Abril, o conselho fiscal é composto por três membros efectivos, um dos quais preside, e um suplente, devendo um dos membros efectivos e o suplente ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

2 — Os membros referidos no número anterior são designados, pelo período de três anos, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, contando-se como completo o ano civil em que tiverem sido designados.

3 — Assim, ao abrigo do n.° 2 do artigo 11.° dos Estatutos da NAV Portugal, E. P. E., publicados em anexo ao Decreto-Lei n.° 404/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.° 74/2003, de 16 de Abril, são nomeados membros do conselho fiscal da NAV Portugal, E. P. E., os seguintes membros:

Presidente: Mestre António Demétrio Gervásio Lérias
Vogal: Licenciado Paulo Guilherme Fernandes Lajoso
Vogal ROC: Batista da Costa & Associados, SROC (n°. 143), representada pelo Dr. Carlos Alberto Batista da Costa (ROC 361)
Vogal ROC Suplente: Dr. Luís Francisco Pereira Rosa (ROC n° 713)

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9214/2008

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da Normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2516 NBC (ED.01)(RD1)"GRADUATED TOXIC INDUSTRIAL MATERIALS THREAT LEVELS AND ASSOCIATED PROTECTION";

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército, seis meses após a data de ratificação Nacional, e na Força Aérea na mesma data, com a seguinte reserva: "Prt Air Force will not implement COLPRO protective measures described in Annex A/Table 2, until COLPRO equipment is procured and subsequently fielded in accordance with the priorities set for the procurement programmes"l.

18 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Despacho n.º 9215/2008

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da Normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7162 cfr (ED.01) "PHYSICAL FITNESS MAINTENANCE PROGRAMME FOR FIRE-FIGHTERS";

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército com data coincidente com a promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e na Força Aérea, vinte e quatro meses após a referida promulgação.

18 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 9216/2008

Nos termos do nº 3 do Artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99 de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída a Lista de Antiguidade do pessoal do quadro civil da Marinha referida a 31DEZ2007, homologada em 17MAR2008 pelo Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal.

Desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* em conformidade com o disposto no artigo 96º do decreto-lei acima mencionado.

18 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 9217/2008

Por despacho de 04 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de Electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9339006, segundo-grumete SCA RC Luís Pedro de Paiva Canelas, a contar de 25 de Outubro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9324006, primeiro-grumete EM RC Tiago Filipe Policarpo Requeixa e à direita do 9333606, primeiro-grumete EM RC Matthieu Duval Viana.

4 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 9218/2008

Por despacho de 04 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de maquinistas navais, nos termos da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 319375, sargento-chefe MQ José Manuel Feliciano de Jesus Silva (adido ao quadro), a contar de 29 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da promoção na situação de adido ao quadro, o 18673, sargento-mor MQ José Manuel Rodrigues Coelho, em 30 de Novembro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 18673, sargento-mor MQ José Manuel Rodrigues Coelho.

4 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 9219/2008

Por despacho de 04 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de mergulhadores nos termos do artigo 286. º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) o 103697, primeiro-marinheiro US Nuno Miguel Ferreira Lourenço (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante, do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de mergulhadores, o 447988, cabo US José Manuel de Jesus Ferreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 127397, cabo US Nuno Miguel Pereira Correia e à direita do 119097, cabo US João Pedro Zeferino Ramos.

4 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 9220/2008

Comunica-se que, por meu despacho de 10 de Março de 2008, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC «461 — músico» NIM 14260900 — Álvaro Manuel dos Reis Godinho, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.

Segundo-cabo RC «651 — secretariado» NIM 19431203 — Ricardo Alexandre Couto Pires Cameira, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.

Segundo-cabo RC «031 — atirador» NIM 00438204 — Cristiano Ramos dos Santos, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.

Segundo-cabo RC «031 — atirador» NIM 19710503 — Luís Miguel Filipe Trino, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.

Segundo-cabo RC «620 — cozinheiro» NIM 08709202 — Maria João Inácio Matias, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC «125 — AA OP RAD» NIM 14814301 — Vítor Rui Calado dos Santos, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007.
Segundo-cabo RC «615 — OP SUC intendência» NIM 06688199 — Neuza Bárbara Ismael Dias Pais, antiguidade desde 4 de Dezembro de2007.
Segundo-cabo RC «672 — CAR» NIM 13848999 — Bruno Miguel Pereira Ribeiro, antiguidade desde 4 de Dezembro de 2007.
Segundo-cabo RC «353 — OP EQ MED LIG ENG» NIM 13892601 — Ricardo José Pacífico Pereira, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.
Segundo-cabo RC «377 — SAP ENG» NIM 13171202 — Paulo Ricardo Teixeira da Silva, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.
Segundo-cabo RC «377 — SAP ENG» NIM 07726902 — Márcio Miguel Rodrigues Pereira, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.
Segundo-cabo RC «672 — CAR» NIM 12624202 — Joaquim Miguel Varela Rodrigues, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.
Segundo-cabo RC «772 — REAB MAT» NIM 06074400 — Ruben Agostinho Guedes de Oliveira, antiguidade desde 10 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC «672 — CAR» NIM 08789102 — Patrícia Alexandra Sousa Santos, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.
Segundo-cabo RC «672 — CAR» NIM 02424002 — Rui Manuel Rodrigues Mendes, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.
Segundo-cabo RC «672 — CAR» NIM 09641602 — Wilson André Raquel Borges, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.
Segundo-cabo RC «676 — CAR RTL» NIM 06563101 — Rui Marco da Costa Batista, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.
Segundo-cabo RC «788 — pintor» NIM 07246899 — João Cardoso Mendes, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.

10 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 291/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *a*) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 217º e no n.º 6 do artigo 253º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais PILAV

Coronel:

TCOR PILAV ADCN 059489-L José Paulo Fernandes Rosado MDN
TCOR PILAV ADCN 059565-K Sérgio Manuel de Carvalho Ferreira JAPCC
TCOR PILAV ADCN 059564-A António José de Matos Branco JHQL
TCOR PILAV ADCN 059485-H João Tiago Cabral de Almeida Carvalho HQ SACT
TCOR PILAV ADCN 059475-L Mário Alberto Vilhena da Salvação Barreto EMUE
TCOR PILAV Q 049892-A João José Rogado Curado Leitão CTSFA

Os primeiros cinco oficiais mantêm-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191º do EMFAR, e o sexto oficial preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do COR PILAV 039508-A Nuno Manuel de Andrade Maia Gonçalves, verificada em 21 de Fevereiro de 2008.
Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 21 de Fevereiro de 2008.
São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 292/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *b*) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217º e no n.º 5 do artigo 255º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais TOCART

Tenente-coronel:

MAJ TOCART Q 014303-A Jaime de Gouveia Miranda Xavier EMFA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR TOCART 045102-K Carlos Manuel Diegues Paulos, verificada em 17 de Janeiro de 2008.
Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Janeiro de 2008.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9221/2008

Por meu despacho de 12 de Junho de 2007, autorizei a abertura do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe de Divisão de Administração Geral, cargo esse decorrente do número máximo de unidades orgânicas flexíveis da SGMAI, fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 334/2007, de 30 de Março de 2007 e concretizado no artigo 2.º do Despacho n.º 12 273/2007, de 26 de Abril de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007.
Nos termos do disposto no artigo 21º da Lei n.º 2/2004,de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do Aviso n.º 23 199/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 26 de Novembro de 2007, no jornal diário "Diário de Notícias" de 3 de Dezembro de 2007 e na Bolsa de Emprego Público (BEP), em 4 de Dezembro de 2007, com o código de oferta: OE200712/0027.
O júri, com os fundamentos constantes do procedimento e considerando os muito bons conhecimentos demonstrados e experiência profissional apropriados ao exercício do cargo em apreço, tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho, deliberou propor a nomeação da candidata Mestre Ana Cristina Rodrigues Caetano Rolo de Sousa Alves, para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe de Divisão de Administração Geral.
Nestes termos, atento o disposto nos n.os 8 e 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004,de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Administração Geral, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a Mestre Ana Cristina Rodrigues Caetano Rolo de Sousa Alves, Técnica Superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação.

10 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Curriculum vitae

Informação Pessoal

Nome: Ana Cristina Rodrigues Caetano Rolo de Sousa Alves
Morada: Rua Ramalho Ortigão, nº6, r/c Esq., Lisboa, Portugal
Telemóvel: + 351 91 9390 500
Correio Electrónico: acaetano73@gmail.com
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 08.01.1973

Experiência Profissional

Datas: Desde Agosto de 2007
Nome do Empregador: Ministério da Administração Interna (MAI)

Secretaria-Geral (SGMAI)

Função ou Cargo ocupado*:* Chefe de Divisão de Administração Geral (DAG)

Principais actividades e responsabilidades*:* Operacionalização da DAG, através do estudo, desenvolvimento e implementação dos seguintes projectos:

Desenvolvimento de medidas de simplificação e racionalização de circuitos, metodologias e instrumentos de gestão, através do mapeamento de procedimentos da SGMAI, na perspectiva da prestação de serviços comuns, tendo como metodologia a satisfação do cliente interno e externo;

Desenvolvimento do *site* da SGMAI, ao nível dos conteúdos, suportes comunicacionais e imagem;

Desenvolvimento do livro de reclamações electrónico do MAI e do espaço sugestões no *site* da SGMAI; com o estudo e implementação dos procedimentos para tratamento e avaliação;

Estudo, desenvolvimento e implementação do projecto de qualificação dos recursos Humanos do MAI, nomeadamente através da criação da metodologia, dos instrumentos e do plano de operacionalização associados a todas as etapas do 'project cycle mennagement', do projecto Formar para Inovar concretamente e dos futuros projectos de Aprendizagem ao longo da vida da SGMAI;

Desenvolvimento de sistemas de planeamento e Avaliação.

Formação Académica

Datas*:* De Abril de 2003 a Maio de 2007

Nome e tipo da organização de ensino ou formação*:* ISCTE — Instituto Superior das Ciências do Trabalho e Empresariais

Designação da qualificação atribuída*:* Mestrado

Mestre em Desenvolvimento Social e Económico em África: Análise e Gestão, dissertação com o título" Avaliação da educação em Moçambique", com a classificação final de Bom

Datas*:* De Outubro 1991 a Junho de 1995

Nome e tipo da organização de ensino ou formação*:* UAL — Universidade Autónoma de Lisboa

Designação da qualificação atribuída*:* Licenciatura em Relações Internacionais

Formação profissional*:* Formação profissional nas áreas do planeamento e avaliação de Projectos, da gestão da qualidade, em SPSS e na gestão da Formação

Participação em vários congressos

Aptidões e Competências

Sociais: Coordenação de projectos. Liderança de equipas. Facilitação e Negociação

Aptidões e Competências

Técnicas*:* Desenvolvimentos de metodologias e processos de trabalho com vista à eficiência e qualidade de desempenho na organização, perspectivando as necessidades de qualificação;

Metodologias de planeamento e avaliação de projectos na área da Educação. Utilizando novas metodologias (técnicas) de diagnóstico organizacional bem como técnicas de avaliação de impacto e de qualidade de acordo com a matriz de enquadramento lógico e com o 'Project Cycle Mannagement ';

Conhecimentos de informática na óptica do utilizador, reconhecidos internacionalmente, pela ECDL.

Vários trabalhos publicados como autora e co-autora

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 9222/2008

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 30 de Janeiro de 2008:

António Bior de Carvalho, soldado de infantaria n.º 1950298, da Brigada Territorial n.º 3 da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

28 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Despacho n.º 9223/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e da Administração Interna de 11JAN07.

António Pinto da Rocha, Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1880080, da Brigada Territorial n.º 4 da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha de Serviços Distintos — Grau Prata com que foi agraciado pela Liga dos Bombeiros Portugueses.

28 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Despacho n.º 9224/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 30 de Janeiro de 2008.

Paulo Alexandre Ribeirinho dos Santos, Soldado de Infantaria n.º 1960199, da Brigada Territorial n.º 3 da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceita e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

28 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Aviso n.º 9608/2008

Por despacho do governador civil do distrito de Coimbra de 25 de Fevereiro de 2008:

Victor Manuel das Neves Simões, assistente administrativo do quadro de mobilidade afecto ao Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e Pescas, através do procedimento de selecção aberto com o n.º P20080457 — nomeado para o reinício de funções por tempo indeterminado, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com início no próximo dia 17 de Março, para o quadro privativo do pessoal do Governo Civil do Distrito de Coimbra, para a mesma categoria e carreira (escalão 1, índice 199), nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2008. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Despacho n.º 9225/2008

Nomeação em Comissão de Serviço

Licenciada Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues.

1 — O Governo Civil de Setúbal publicitou na Bolsa de Emprego Público e no Diário de Notícias de 27 de Outubro de 2007, o procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo de Secretário do Governo Civil de Setúbal.

2 — Nos termos do nº. 8 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, "os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo".

3 — Findo o referido procedimento concursal, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no nº5 do já citado artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pelo n.º 2 da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a escolha recaiu na candidata, Licenciada em Direito, Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues, por ser a que melhor reúne as condições para o desempenho das funções e os requisitos exigidos para o provimento do cargo a prover.

4 — Ao abrigo dos n.os 8, 9 e 10 do artigo21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei nº51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Básica 2/3 José Maria dos Santos, Licenciada Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues, para o cargo de Secretária do Governo Civil de Setúbal.

20 de Fevereiro de 2008. — A Governadora Civil, *Eurídice Maria de Sousa Pereira*.

Curriculum Vitae

Dados Pessoais:

Nome — Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues

Formação Académica e Profissional:

Licenciatura em Direito;
Advogada;

Pós-Graduação em Direito da Educação, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
Curso Geral do Conservatório Nacional de Música de Lisboa;
Frequência da Licenciatura em Administração Educativa.

Experiência profissional:

Secretária do Governo Civil de Setúbal, nomeada em regime de substituição;
Desempenho de cargos de Administração e Gestão de 1995 a 2001 nas áreas pedagógica, cultural, administrativa e financeira;
Exercício da Advocacia em escritório particular;
Nomeada para patrocínio e defesa no âmbito do apoio judiciário
Professora desde 1983;
Formadora certificada pelo IEFP e pelo IFEC.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9609/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Siria da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 27/12/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9610/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jetendra Harendra Jivá, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 20/07/1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9611/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste Maria Tavares Miranda, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 16/07/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9612/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Xia Xufei, natural de Zhejiang, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascido a 18/07/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9613/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice Bernardo Monteiro, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 12/03/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, A Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9614/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Martina Almeida da Veiga Tavares, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12 de Novembro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9615/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Bromande, natural de Nhama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 06/05/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9616/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Julieta Maria António Bonfim Miranda, natural de Nossa Senhora da Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade sã-tomense, nascida a 12 de Agosto de 1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9617/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rodrigues, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 09/10/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9618/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Dias Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 30/10/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9619/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitalina Varela Freire, natural de Santa

Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 07/02/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9620/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Jaló, natural de Pitche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 06/02/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9621/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Avelino Ramos Varela, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 4/01/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9622/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mouhamadou Dioulde Diallo, natural de Labé, República da Guiné-Conacri, de nacionalidade guineense, nascido a 22/03/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9623/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Autelinda Oliveira da Costa, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/08/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9624/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlindo José Delgado Neves, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/04/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9625/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Pereira da Silva, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/10/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9626/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Monteiro de Oliveira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/05/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9627/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wilson Valentim dos Santos, natural de Paraty, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 26/07/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9628/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Palmira Vaz Semedo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30/04/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9629/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Augusta Garcia Ferreira, natural de Huambo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 08/11/1934, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9630/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aires Bexigas da Vera Cruz, natural de Água Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 15/03/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9631/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís de Sousa Pontes da Cruz, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 29/11/1960, o qual poderá gozar

os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9632/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aurélia da Silva, natural de Bubaque, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 06/06/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9633/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jagdishchandra Ranchhodbhai Bari, natural de Dholar, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascido a 22/12/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9634/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Uri Baldé, natural de Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/02/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9635/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Seco Silla, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 23/03/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9636/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Biandom Djata, natural de São Miguel, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 29/08/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9637/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miezi António, natural de Damba, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 5/11/1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9638/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmen Mendonça Gomes da Silva, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 29/12/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9639/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Virgínia Garez Barbosa Morais dos Santos, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 11/10/1949, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9640/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos da Costa, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 28/05/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9641/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leopoldino Cravid Pires dos Santos, natural de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 17/07/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9642/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suleimane Djalo, natural de Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/04/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9643/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Esperança das Neves Cilio, natural de

Neves, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 30/03/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9644/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Augusto Correia, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 28/04/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9645/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 29 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felismina Emília Gomes Baldé, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 30/11/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9646/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 06 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nisreen Zeid Ben Shaker, natural de Amã, Reino Hachemita da Jordânia, de nacionalidade jordana, nascida a 18/11/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9647/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria dos Santos de Medeiros Lima Will, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade santomense, nascida a 04/06/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9648/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa José Esteves, natural de Bengo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 18/10/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9649/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilherme Schutz Robinson, natural de Palhoça, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 27/08/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9650/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlitos da Silva, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/05/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9651/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 06 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammed Ali Khaldoun Al-Husry, natural de Bagdad, República do Iraque, de nacionalidade jordana, nascido a 20/04/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9652/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Mendes Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 14/11/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9653/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 03/11/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9654/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raquel Fonseca Ferreira, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/07/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9655/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel do Rosário Segundo António, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 23/11/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9656/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta, natural de Porto Alexandre, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 30/11/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9657/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco João da Costa, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 27/09/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9658/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Djalo, natural de Pitche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 04/05/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9659/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Gomes Moreira, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10/12/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9660/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celsia de Oliveira Assunção dos Ramos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade santomense, nascida a 17/09/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9661/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 06 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Binta Sissé Sanhá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 05/11/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9662/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fanta Dindim Queta, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 15/01/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9663/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tony Marques Alves de Melo, natural de Cacongo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 10/08/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9664/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Manuel Afonso, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 22/06/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9665/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel José Monteiro Barbosa, natural de Tombali, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 25/02/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9666/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Tereza Moreira, natural de Santíssimo Nome de Jesus, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 17/11/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9667/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luciano Afonso dos Santos Rita, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 30/12/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9668/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Henry Romero, natural de Bogotá, República da Colômbia, de nacionalidade colombiana, nascido a 18/11/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9669/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lina Maria Mendes Monteiro Sousa, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/12/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9670/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antonieta de Brito Tavares Santos, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/06/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9671/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Noua Cesar Wong Nunes, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 24/05/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9672/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ronaldo Marczinski, natural de Cunha Porã, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 11/09/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9673/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amandeep Kaur, natural de Punjab, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascida a 18/08/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9674/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristina da Conceição Ferreira Molares D'Abril, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 29/04/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9675/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Olinda Furtado Sanches, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/11/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9676/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourenço Joaquim Pinto Baessa, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18/04/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9677/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Dahaba, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/06/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9678/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Meilene Cesar Wong Marini, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 26/06/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9679/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Farillo Lopes Filho, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 19/07/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9680/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Madalena da Luz Pinheiro, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/09/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9681/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Maria Lopes, natural de Nossa Senhora do Livramento, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/11/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9682/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raquel Andriani, natural de Uberaba, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 21/06/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9683/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Darko Matkovic, natural de Sremska Mitrovica, República da Sérvia e Montenegro, de nacionalidade sérvia, nascido a 03/02/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9684/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Conceição Mendes de Oliveira Tavares, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 19/11/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9685/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hamida Bano Abdul Aziz, natural de Quelimane, República de Moçambique, de nacionalidade paquistanesa, nascida a 27/09/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9686/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste António Dias, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 2 de Junho de 1932, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9687/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vasco Monteiro Cabral, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 07/08/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9688/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Pereira Tavares, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18/04/1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9689/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Xavier do Sacramento Penhor, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade sã-tomense, nascido a 15 de Maio de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9690/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Garcia Moreno, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 31/12/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9691/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 06 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ivanilde da Silva Mendes Pereira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 14/02/1988, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9692/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Borges Leal, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/01/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9693/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 06 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Falcão, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 20/01/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9694/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Gomes Tavares, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 06/03/1988, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9695/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel António José, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 01/01/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9696/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Valdemiro de Pina, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 26 de Agosto de 1945, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9697/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosalina Conde dos Santos, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 26/09/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9698/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelinda Fernandes Casimiro, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10/09/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9699/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samper Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/03/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9700/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Muhamad Asseraf Esmael Reiman, natural de Tete, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 28/11/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9701/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa de Jesus Tavares Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/03/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9702/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Faiz-Ul-Hasan, natural de 41/D.B. (West), República do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 01/01/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9703/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernestina Borges Vieira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/04/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9704/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pritam Paul, natural de Comilla, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 31/12/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9705/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benedito Landim, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/05/1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9706/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Simão Roberto Rocha, natural de Ribeira Grande, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/12/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9707/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestina Gomes Monteiro, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/04/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9708/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lino Silva Morais, natural de Vila Franca de Xira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 14/07/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9709/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Moisés dos Santos Cardoso, natural de S. Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 09/09/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9710/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iero Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/11/1946, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, A Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9711/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Augusto Vaz Tavares, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18/02/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9712/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Veneciano Airton Gomes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 31/05/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho (extracto) n.º 9226/2008

Por despacho de 13.03.2008 da Directora Nacional Adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em substituição, por ausência do Director Nacional

Leonel Rodrigues Amado, Inspector de nível 1 da carreira de Investigação e Fiscalização — designado em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos reportados a 03.03.2008, para o cargo de Chefe do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização da Direcção Regional do Centro, nos termos do nº 2 do artigo 68º do Dec.-Lei nº 252/2000, de 16.10, dando-se por finda a sua

comissão de serviço no cargo de Chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da mesma Direcção Regional.

18 de Março de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Rectificação n.º 664/2008

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que o Despacho n.º 2168-A/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Janeiro de 2008, cujo original se encontra arquivado nessa Imprensa Nacional Casa da Moeda, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No 2.º parágrafo do preâmbulo, onde se lê «A mediação penal é um processo informal e flexível que em um terceiro imparcial e especificamente formado para o efeito — o mediador — auxilia as partes na tentativa de obter um acordo que permita por termo ao litígio e restaurar a paz social» deve ler-se «A mediação penal é um processo informal e flexível em que um terceiro imparcial e especificamente formado para o efeito — o mediador — auxilia as partes na tentativa de obter um acordo que permita pôr termo ao litígio e restaurar a paz social».

14 de Março de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Miguel Cabrita.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 9227/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 5 de Março de 2008:

Manuel Joaquim Marques da Silva Magalhães, Escrivão-Adjunto do Tribunal da Comarca de Vila Franca do Campo — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca da Ribeira Grande;

António José dos Santos Lopes Loureiro, Escrivão-Adjunto do Tribunal da Comarca da Ribeira Grande — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vila Franca do Campo.

Aceitação: 2 dias
Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

10 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 9228/2008

Por despacho de 13/03/08 do Subdirector-Geral, por delegação da Directora-Geral (2.ª série do DR n.º 159 de 20/08/07).

Maria do Rosário Barreira Soares do quadro do Tribunal de Comarca de Pombal, Vítor Paulo Polónio Correia do quadro da Secretaria-Geral das Varas Criminais de Lisboa, posicionados no escalão 2, índice 209, e Maria Ângela Ventura do quadro Secretaria-Geral do Tribunal de Comarca de Barcelos, posicionada no 1º escalão, índice 199, Técnicos Profissionais de 2ª classe, área de arquivo, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 1ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento, promovidos na categoria de Técnico Profissional de 1ª classe, área de arquivo, nos mesmos quadros de pessoal, passando a auferir pelo escalão 1, índice 222. Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

14 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção-Geral da Política de Justiça

Aviso n.º 9713/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção-Geral da Politica de Justiça do Ministério da Justiça, relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96º do citado diploma.

6 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

Direcção-Geral de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 9229/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça de 20 de Fevereiro de 2008:

Licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto, técnica superior principal, da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, com efeitos a 1 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 9230/2008

Por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2008:

Maria João Melo da Silva, cozinheira, da carreira de cozinheiro, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social — autorizado o pedido de passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 8 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 9231/2008

Por despacho da Directora-Geral dos Serviços Prisionais, de 22 de Fevereiro de 2008, foi o licenciado Jorge Filipe Bento Gregório, técnico superior de 2ª classe, designado para adjunto de director no Estabelecimento Prisional de Alcoentre, nos termos dos n.os 2, 3 e 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a 19 de Fevereiro de 2008.

3 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 9232/2008

Por despachos da Directora-Geral dos Serviços Prisionais, de 28 de Fevereiro de 2008, e na sequência de proposta dos directores dos Estabelecimentos Prisionais indicados, foram designados adjuntos das respectivas direcções, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, nos termos dos n.os 2, 3 e 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, e com efeitos a 3 de Março de 2008, os seguintes funcionários:

1 — Estabelecimento Prisional do Linhó

a) Lic. Ana Paula Campos Verdial Martins Tonial, administradora prisional de 4º grau;
b) Lic. Maria Teresa Baptista Moreira de Melo, assessora principal;
c) Lic. Teresa de Almeida Augusto Cabral, técnica superior principal.

2 — Estabelecimento Prisional de Monsanto

a) Lic. João Carlos Magalhães Quintans, técnico superior de 2ª classe de reeducação;
b) Lic. Jorge Manuel da Cruz Amaral, técnico superior de 2ª classe;
c) Lic. Maria Manuela Valério Tavares Santos Pereira, técnica superior principal de reeducação.

3 — Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira

a) Lic. Adelina Martins Franky Gomes Carvalho, técnica superior de 2ª classe de reeducação;
b) Lic. Cláudia Maria Machado Amorim Gil Lopes da Silva, técnica superior de 1ª classe;
c) Lic. José Júlio Carvalho da Silva, técnico superior principal de reeducação.

4 — Estabelecimento Prisional do Porto

a) Lic. Ana Maria Faria Costa, técnica superior principal de reinserção social;
b) Maria da Conceição Araújo Carvalho Vidal Pinto, técnica superior de 1ª classe;
c) Lic. Maria Sofia Domingos Ferreira Canário, administradora prisional de 4º.

5 — Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo

a) Lic. Diamantina da Luz Azevedo Queirós, técnica superior principal de reeducação;
b) Maria Antonieta Monteiro Correia, técnica superior de 1ª classe;
c) Lic. Paula Alexandra Pereira e Barbosa Leão, técnica superior de 2ª classe.

6 — Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo

a) Maria Luísa de Oliveira de Miranda Pereira Machado Vaz, técnica superior de 1ª classe;
b) Lic. Maria Odete Gomes Ferreira dos Santos, técnica superior de 1ª classe;
c) Maria Sofia da Conceição Carreira, técnica superior de 1ª classe.

7 — Estabelecimento Prisional Regional de Braga

a) Lic. Maria Otília Teixeira Barbosa, técnica superior principal de reeducação.

3 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho n.º 9233/2008

Por meu despacho de 1 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, foi Almerinda Maria Azevedo Romão Gaspar, chefe de secção, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Julho de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

3 de Março de 2008 — A Subdirectora-Geral, Julieta Nunes.

Despacho (extracto) n.º 9234/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2008 do Director-Geral e nos termos do artigo 82º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizada o regresso de licença sem vencimento de longa duração a Cristina Maria Ruivo de Jesus Pedreiro, guarda da carreira de pessoal do corpo da guarda prisional, de nomeação definitiva, com efeitos a 01 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 9235/2008

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada, foi Maria da Ascenção dos Anjos Colaço Monteiro Tavares, técnica profissional especialista principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na categoria de técnica profissional especialista principal (secretária-recepcionista), com efeitos a 23 de Janeiro de 2008, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)
Foi ainda dado cumprimento ao artigo 41º da lei nº53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido realizado o procedimento prévio de recrutamento, para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34º do mesmo diploma.

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 9236/2008

Por meu despacho de 31 de Agosto de 2006, no uso de competência delegada, foi Maria Beatriz Marinho Magalhães, assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, requisitada à Direcção Regional de Educação do Norte, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 14 de Julho de 2006, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Rectificação n.º 665/2008

Por ter sido publicado incorrectamente no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro, o despacho n.º 3169/2008, procede-se de novo à sua publicação:

«Por meu despacho de 15 de Março de 2007 e no uso de competência delegada, foi promovido automaticamente o subchefe Rui Manuel Bernardes Serrano, escalão 4, índice 225, à categoria de subchefe principal, escalão 1, índice 230, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º-B do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, aditado pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 33/2001, de 8 de Fevereiro, com efeitos a 7 de Março de 2006.

23 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*»

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 9237/2008

Por meu despacho, de 10 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada, foram Jorge Manuel da Cruz Amaral e Jorge Filipe Bento Gregório, técnicos de orientação escolar e social do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 7, índice 610, reclassificados, nos termos dos artigos 4º, 7º e 10º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2ª classe, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2008.
Foi dado cumprimento ao artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com encerramento do respectivo procedimento, em virtude da não existência de candidaturas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA SAÚDE

Despacho n.º 9238/2008

Considerando que se encontra em curso a revisão do regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como da protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica (Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro) e do diploma que estabelece a organização, o processo e o regime de funcionamento das comissões para a dissuasão da toxicodependência (Decreto-Lei n.º 130A/2001, de 23 de Abril);
Considerando que as alterações legislativas decorrentes da mencionada revisão irão implicar uma reconfiguração das actuais comissões para a dissuasão da toxicodependência;
Considerando a necessidade de prover transitoriamente as comissões de dissuasão da toxicodependência dos distritos de Bragança, de Viseu e de Lisboa, em consequência da cessação de funções de alguns dos seus membros, de forma a dotá-las de capacidade decisória e de condições mínimas de funcionamento até à entrada em vigor da nova legislação nesta matéria;
Considerando o reduzido número de processos de contra-ordenação existente na Comissão de Dissuasão da Toxicodependência da Guarda e da proximidade entre este distrito e o de Viseu;
Nomeia-se, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril e nos n.os 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, e atendendo à adequabilidade dos respectivos currículos e qualificações às funções em causa:
1 — Como presidentes:

a) Da Comissão de Dissuasão da Toxicodependência do distrito de Bragança, o licenciado Rodrigo Emanuel Simeão Versos;
b) Das comissões de dissuasão da toxicodependência dos distritos de Viseu e da Guarda, a licenciada Anabela Antunes e Almeida;
c) Da Comissão de Dissuasão da Toxicodependência do distrito de Lisboa, o licenciado Vasco José Diniz Gomes;

2 — Como vogais:

a) Da Comissão de Dissuasão da Toxicodependência do distrito de Bragança, a licenciada Sandra Marisa Rodrigues Valdemar;
b) Das Comissões de Dissuasão da Toxicodependência dos distritos de Viseu e da Guarda, a licenciada Regina Maria Fernandes Coimbra;
c) Da Comissão de Dissuasão da Toxicodependência do distrito de Lisboa, a licenciada Nádia da Silva Reis Cardoso Simões.

11 de Março de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.* — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Portaria n.º 293/2008

O Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, criou a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), como resultado da fusão do Instituto do Ambiente (IA) e do Instituto dos Resíduos (INR), que visou uma maior eficácia na prossecução das políticas de ambiente e desenvolvimento sustentável e a consequente melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

O Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril, e a Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril, completam o processo de reestruturação da APA, definindo, respectivamente, a missão, atribuições e tipo de organização e a estrutura nuclear dos seus serviços e as competências das suas unidades orgânicas.

Importa, agora, dotar a APA de personalidade exclusiva (símbolo/logótipo) que a identifique e associe ao desempenho das suas competências.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ambiente, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o seguinte:

1.º A Agência Portuguesa do Ambiente adopta como símbolo de identificação gráfica o logótipo reproduzido no desenho publicado no anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2.º O referido símbolo/logótipo é obrigatoriamente utilizado por todos os serviços e departamentos da APA e consta de todos os suportes de comunicação emanados deles.

3.º É interdita a reprodução ou imitação do símbolo/ logótipo, no todo, em parte ou em acréscimo, para quaisquer fins, por quaisquer entidades privadas ou quaisquer outras entidades públicas que não tenham sido expressamente autorizadas pela APA.

4.º A interdição referida no número anterior abrange todos os símbolos ou logótipos que, de algum modo, possam induzir em erro ou suscitar confusão com o símbolo/logótipo que a presente portaria aprova.

5.º É revogada a Portaria n.º 910/2003, de 29 de Agosto.

11 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

ANEXO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 9239/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal dos quadros da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, Gabinetes de Apoio Técnico da ex-CCRLVT e ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o citado diploma legal, qualquer reclamação da presente lista deverá ser apresentada no prazo estipulado nos artigos 96º e 98º do mesmo diploma legal.

12 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 9240/2008

Pretende a "Águas do Algarve, S. A.", realizar a construção do Centro Nacional de Reprodução em Cativeiro para o Lince Ibérico (CNRLI), como acção de interesse público.

Para o efeito, requereu ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional nos termos do n.º4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, o levantamento da proibição de realização dessa construção, uma vez que se trata de área percorrida por um incêndio, ocorrido em Setembro de 2003.

A construção que se pretende levar a efeito localiza-se em Cardazois — Herdade das Vatinhas, freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves.

Considerando que a situação do Lince Ibérico em território nacional só é recuperável através de um específico programa de reintrodução.

Considerando que Portugal desenvolveu e apresentou já a sua proposta de Plano de Conservação ex situ para o Lince Ibérico, ao Comité de Cria em Cativeiro para o Lince Ibérico (CCCLI), com o objectivo de participar no Programa de Conservação ex situ para o Lince Ibérico espanhol e de desencadear acções de reintrodução desta espécie em território nacional.

Considerando que o Programa de Conservação ex situ para o Lince Ibérico consubstancia um esforço multidisciplinar em que colaboram entidades nacionais e internacionais.

Considerando que o planeamento das diversas fases relacionadas com o programa será dirigido pelo CCCLI, de que Portugal faz parte através do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB), a par de outras instituições espanholas e internacionais.

Considerando que as duas metas do referenciado programa consistem em assegurar, a curto prazo, a conservação de material genético da espécie e a criar, a médio e longo prazo, novas populações de lince ibérico mediante programas de reintrodução.

Considerando que o entendimento entre os dois países foi formalizado mediante a assinatura da Declaração Comum da XXI Cimeira Luso-Espanhola, ocorrida em 24 e 25 de Novembro de 2006, tendo, através da mesma, sido assumido por Portugal apoiar, política e financeiramente, a execução do programa de conservação ex situ para o Lince Ibérico, visando reunir as necessárias condições, a curto prazo, para a recepção de Linces Ibéricos no seu território.

Considerando que em 31 de Agosto de 2007 foi assinado, em Lisboa, entre os Governos de Portugal e Espanha, o "Acordo de Cooperação entre a República de Portugal e o Reino de Espanha relativo ao Programa de Reprodução em Cativeiro do Lince Ibérico" sobre a cedência de exemplares de Lince Ibérico.

Considerando que o referido acordo impulsionará o Programa de Conservação ex situ português, o qual terá subjacente a localização e construção do CNRLI.

Considerando que um dos aspectos que mais condicionou o Projecto do CNRLI, foi a escolha de um terreno que cumprisse o conjunto de todos os requisitos necessários para a implantação de um centro dessa natureza.

Considerando que de todas as hipóteses equacionadas, se verificou e concluiu que a propriedade em que irá ser construído o CNRLI, consubstancia a única que reúne condições para satisfazer todas as especificidades exigidas.

Considerando que a localização escolhida mereceu já a aprovação técnica do ICNB e da Direcção Científico — Técnica do Programa de Conservação ex situ do Lince Ibérico.

Considerando o compromisso assumido pela ora requerente de construir, até ao final de 2008, o CNRLI.

Considerando que a construção do CNRLI consubstancia uma das medidas de sobrecompensação ambiental (para além das medidas de compensação ambiental que já resultavam do procedimento de avaliação de impacte ambiental) associadas ao Lince Ibérico e negociadas com a Comissão Europeia no âmbito do arquivamento do processo pré-contencioso e consequente prosseguimento da obra de construção da barragem de Odelouca, projecto este de reconhecido interesse público, uma vez que se destina a colmatar fortes carências de recursos hídricos, numa região extremamente vulnerável a pressões sobre a disponibilidade destes recursos.

Considerando que o incêndio que atingiu a área em causa se ficou a dever a causas a que, quer a ora requerente quer o anterior proprietário, são alheios conforme resulta da declaração emitida pela Guarda Nacional Republicana — Destacamento de Albufeira — Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente, em 24 de Janeiro de 2008, nos termos do disposto no n.º6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março.

Considerando, por último, o parecer favorável emitido pela Direcção — Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através da informação n.º28/DSO, de 8 de Fevereiro de 2008.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo1.º do Decreto-Lei n.º 327/90 de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, e tendo presente a delegação de competências prevista no despacho n.º16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º141, de

25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional ao Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, é reconhecida como acção de interesse público a construção do Centro Nacional de Reprodução em Cativeiro para o Lince Ibérico (CNRLI) a implementar na área delimitada na planta anexa ao presente despacho, percorrida pelo incêndio acima referido e, consequentemente, determinado o levantamento das proibições estabelecidas no n.º1 e no n.º2 do artigo1.º do mesmo diploma legal, na mesma área.

13 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.* — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

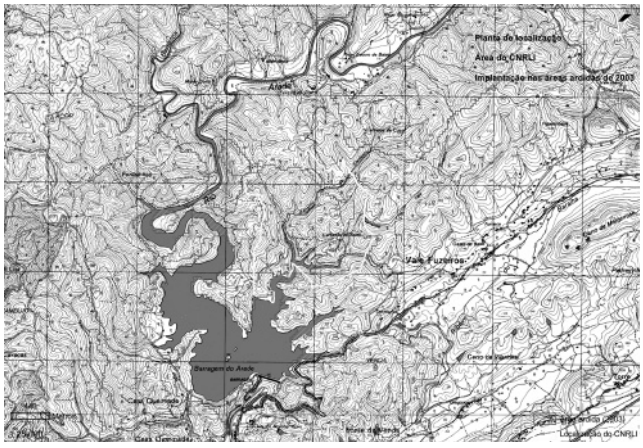

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 9241/2008

Pretende a EP — Estradas de Portugal, E.P.E., actualmente EP — Estradas de Portugal, S. A., concretizar o projecto da Variante à EN210, entre o quilómetro 56+200 e o quilómetro 56+520, incluindo a construção de uma nova ponte sobre o Rio Ovelha, utilizando para o efeito 3680m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), do concelho de Marco de Canaveses, por força da delimitação constante da Portaria n.º1068/93, de 25 de Outubro.

Considerando que o projecto resulta de um levantamento efectuado a anomalias existentes na EN210 e que através das propostas de intervenção, serão melhoradas as condições de circulação, em particular através da beneficiação e alargamento dos atravessamentos sobre o rio Ovelha e bem assim das plataformas existentes, rectificando-se ainda algumas curvas do actual traçado, reforço do pavimento, melhorias no sistema de drenagem e nos equipamentos de sinalização e de segurança.

Considerando que qualquer outra localização para a concretização do pretendido projecto teria impacte igual ou superior ao resultante da localização escolhida, em termos de afectação de áreas de REN, uma vez que toda a envolvente à actual ponte se encontra demarcada na carta da REN como "áreas com risco de erosão" e "leitos dos cursos de água".

Considerando que o presente projecto tem enquadramento na disciplina constante do regulamento do Plano Director Municipal do Marco de Canaveses, o qual foi publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/94, de 19 de Maio, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/99, de 2 de Outubro, Declaração n.º135/99 (2.ª Série), de 18 de Maio e Resolução do Conselho de Ministros n.º94/2000, de 26 de Julho.

Considerando o parecer favorável condicionado da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Considerando que para além das medidas enunciadas pela EP — Estradas de Portugal, E.P.E., a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema da REN a afectar bem como as características dos projecto, a EP — Estradas de Portugal, E.P.E., deve ainda dar cumprimento às seguintes medidas expressas no parecer daquela CCDR-N, designadamente:

Proceder ao encaminhamento das terras sobrantes para vazadouro adequado, fora de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional;

Adoptar, durante a fase de construção e quanto à interferência com o domínio hídrico, todas as providências por forma que não haja afectação do escoamento normal do rio;

Proceder à instalação do estaleiro em solos não pertencentes à Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional;

A instalação do estaleiro social, bem como os *stocks* de materiais, só deverão coincidir com solos pertencentes à REN e RAN, desde que, comprovadamente, não existam alternativas viáveis de localização, adoptando-se todas as medidas preventivas e de minimização adequadas;

Caso não hajam alternativas de localização em solos da REN, e dado tratar-se da afectação do sistema "áreas com risco de erosão", a proponente deverá:

Ocupar a área mínima indispensável para a instalação do estaleiro social;

Proceder à movimentação de terras estritamente necessárias, por forma a não comprometer a estabilidade do sistema da REN;

Proceder, após a realização da obra, à recuperação paisagística, por forma a repor a situação inicial ou, caso seja possível, melhorá-la. Considerando ainda que, no caso da eventual afectação de solos integrados na RAN, a proponente deverá obter antecipadamente o parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte. Assim, desde que cumpridas as medidas de minimização referidas anteriormente, além das medidas enunciadas pela EP — Estradas de Portugal, E.P.E., considera-se que estão reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício dos poderes delegados pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional ao Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades através do Despacho n.º16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º141, de 25 de Julho de 2005 e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações ao Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações através do Despacho n.º 26680/2007, de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º224, de 21 de Novembro de 2007, é reconhecido o interesse público na concretização do projecto da Variante à EN210, entre o quilómetro 56+200 e o quilómetro 56+520 e que inclui a construção de uma nova ponte sobre o Rio Ovelha, no concelho de Marco de Canaveses, sujeito ao cumprimento das medidas acima discriminadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade da interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

11 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.* — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Despacho n.º 9242/2008

Pretende a LACE — Litoral Atlântico Construtores, ACE, construir o sublanço Tocha/Mira da A17 — Auto-Estrada Marinha Grande — Mira, nos concelhos de Cantanhede e Mira, utilizando para o efeito 435 865 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional dos concelhos de Cantanhede e Mira por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/96 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/95, publicadas, respectivamente, no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 238, de 14 de Outubro de 1996, e no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 259, de 9 de Novembro de 1995.

Considerando que o objectivo do projecto é a prossecução de uma acção prevista em sede de plano sectorial, designadamente o Plano Rodoviário Nacional 2000, onde o troço da rede viária compreendido entre os concelhos da Marinha Grande e de Mira é parte integrante da rede nacional de auto-estradas (A17), enquanto parte integrante do itinerário complementar n.º 1 (IC1);

Considerando que o corredor rodoviário, ao atravessar áreas dos concelhos de Figueira da Foz, Soure, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mira, pretende colmatar as deficiências de acessibilidade resultantes do traçado da EN 109, que se constitui como principal eixo viário de ligação entre aqueles concelhos;

Considerando que fazendo parte integrante da rede nacional de auto-estradas, a A17 vem constituir uma via alternativa de grande capacidade, assumindo uma importância fundamental para o tráfego pesado de longo curso que utiliza a EN 109 entre Aveiro e Leiria;

Considerando que como eixo viário a A17 incorpora as necessidades de inserção de uma vasta área do litoral, num contexto de planeamento sectorial, regional e local, onde o problema da acessibilidade ao exterior se coloca com premência, tendo necessariamente importância, ao nível do desenvolvimento regional e local, da rede urbana e de equipamentos e constituindo, simultaneamente, um factor indutor de desenvolvimento;

Considerando que a A17 se conforma com os planos regionais de ordem superior, com o Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social, com o Plano Operacional da Região Centro e, ainda, com o Plano Operacional de Acessibilidades e Transportes;

Considerando que o sublanço Tocha/Mira, que se desenvolve nos concelhos de Cantanhede e Mira, se integra na justificação dada para a totalidade da A17;

Considerando, nestes termos, tratar-se de um projecto de reconhecido interesse municipal e público;

Considerando que o projecto foi sujeito a avaliação de impacte ambiental;

Considerando o teor favorável da declaração de impacte ambiental, condicionada ao cumprimento das medidas propostas no estudo de Impacte ambiental e aceites pela comissão de avaliação, bem como das medidas descritas no parecer da comissão de avaliação sobre o relatório de conformidade ambiental do projecto de execução (RECAPE);

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Considerando que a disciplina constante dos Regulamentos dos Planos Directores Municipais de Cantanhede e Mira, ratificados, respectivamente, o primeiro, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/94, publicada no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 276, de 29 de Novembro de 1994, com uma alteração ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 201, de 30 de Agosto de 1996, uma alteração ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/97, publicada no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 76, de 1 de Abril de 1997, e, ainda, uma alteração de regime simplificado, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 11 de Março de 2002, e, o segundo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 215, de 16 de Setembro de 1994, não obsta à concretização da obra:

Assim, e considerando-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional:

Determina-se, no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do disposto no despacho n.º 25 962/2005 (2.ª série), de 25 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público da construção do sublanço Tocha/Mira da A17 — Auto-Estrada Marinha Grande — Mira.

11 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.* — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 9243/2008

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Conjunto Turístico Royal Dom Pedro Belas, sito no concelho de Sintra, de que é requerente Fadesa Portugal, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I.P., que considera estarem reunidas as condições para a prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Conjunto Turístico Royal Dom Pedro Belas por mais 22 (vinte e dois) meses.

A utilidade turística será agora válida até 28 de Janeiro de 2010, devendo o estabelecimento abrir ao público até 28 de Julho de 2009.

19 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

2611094085

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 9714/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6º do Decreto lei n.º 88/90, de 16 de Março, que REDCORP-Empreendimentos Mineiros, Unipessoal, Lda, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de cobre, chumbo, zinco, ouro, prata, estanho, ferro, manganês, bárrio e pirites, numa área localizada nos concelhos de Alcácer do Sal e Grândola, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Área total do pedido: 208,428 km^2

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-35650	-147000
2	-31000	-147000
3	-29977	-152940
4	-23298	-159277
5	-22000	-155000
6	-17200	-158000
7	-14600	-164200
8	-16930	-167524
9	-19361	-171542
10	-20244	-170954
11	-21353	-163487
12	-25432	-163528
13	-26707	-166653
14	-32996	-162468
15	-32921	-161910
16	-32881	-157660
17	-35650	-155100

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, na Av. 5 de Outubro, 87, 5º.Andar 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

12 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

2611100633

Direcção de Serviços de Electricidade

Édito n.º 153/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76 de 5 de Junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e na secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Vieira do Minho, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo Eℓ 1.0/67943, para:

Abertura do ramal a 150 kV Caniçada/Riba d'Ave 1–Central de Frades, no seu apoio n.º 54 com ligação à Subestação de Frades, na extensão de 615 m, ficando constituído o ramal Caniçada/Riba d'Ave 1-Subestação de Frades e linha aérea a 150 kV Central de Frades-Subestação de Frades, na extensão de 825 m, sendo o ramal e a linha, a partir da subestação de Frades, estabelecidos em apoios comuns, na extensão de 615 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

21 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho.*

2611092694

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação

Despacho n.º 9244/2008

Com o Decreto-Lei nº 355/2007 de 29/10, que veio estabelecer as condições de fusão/extinção do INETI, I.P. iniciou-se o processo de fusão, no que respeita, designadamente, à área de competência da Direcção de Serviços de Informática e Comunicações.

Uma funcionária afecta àquela Direcção de Serviços solicitou a respectiva colocação em situação de mobilidade especial, ao abrigo do nº4 do artigo 11º da lei 53/2006 de 7/12, a qual foi autorizada por meu Despacho de 30 de Janeiro de 2008.

Nestes termos, autorizo a colocação em situação de mobilidade especial, da seguinte funcionária:

Nome: Célia Maria Arrais de Almeida
Carreira — Técnica de informática
Categoria — Técnica de informática Grau (2) Nível (2)
Escalão (3), Índice (580)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Teresa Ponce de Leão*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 9245/2008

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.00.6.057

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Tacógrafos n.º 101.25.00.6.057, da empresa, Carlos Alberto & Silva — Reparação de Pesados, Lda., publicado no *Diário da República* n.º 14, III.ª série de 17 de Janeiro de 2001, a morada da empresa passa a ser a seguinte:

Rua da Industria, 97, 4485-946 Vilar do Pinheiro ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611098114

Rectificação n.º 666/2008

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.04.6.018

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Dispositivos Limitadores de Velocidade n.º 101.99.04.6.018 da empresa Renault Trucks Porto, Unipessoal, Lda., o nome da designação social passa a ser a seguinte:

Renault Trucks Portugal, Lda.
ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611098351

Região de Turismo Leiria/Fátima

Aviso n.º 9715/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34º n.º 1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro e às Regiões de Turismo pelo Decreto-Lei nº287/91, de 9 de Agosto, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno geral de acesso, por meu despacho de 19 de Março de 2008, foi nomeada, na categoria de técnico profissional de turismo principal do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal da Região de Turismo Leiria/Fátima, com a remuneração correspondente ao índice 295 da escala indiciária do regime geral da Função Pública, a candidata classificada em 1º lugar Maria da Luz Pires do Rosário, com efeitos a partir da data da publicação do presente Aviso, considerando-se exonerada do anterior lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — O Presidente, *Luís Miguel Rodrigues Sousinha.*

2611102290

Região de Turismo da Serra da Estrela

Aviso n.º 9716/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Comissão Executiva de 10 de Janeiro de 2008, foi renovado o contrato a termo resolutivo da Auxiliar Administrativa, Ângela Maria Gonçalves Nabais, por mais um ano, a partir de 01 de Março de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

20 de Março de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Santos Silva Patrão.*

2611101970

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9246/2008

Considerando que por Despacho nº. 24 583-A/2007, de 17 de Outubro de 2007, publicado na 2ª. série do *Diário da República,* em 25 de Outubro de 2007, foi nomeado, para um mandato de três anos, vogal do Conselho directivo do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P. (InIR), o licenciado João Manuel de Sousa Marques;

Considerando a proposta formulada pelo Presidente do Conselho Directivo do InIR para "nomeação do Vogal, Engº. João Manuel de Sousa Marques, como Vice-Presidente do mesmo conselho, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007";

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 148/2007, de 27 de Abril, "um dos vogais pode, sob proposta do presidente e por despacho do ministro da tutela, assumir a função de vice-presidente";

Assim, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 148/2007, de 27 de Abril decido:

1 — Designar Vice — Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P. o licenciado João Manuel de Sousa Marques.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007.

10 de Março de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 9247/2008

Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema;

Considerando que, nos termos da Base XI do Anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, no prédio discriminado no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim;

Considerando o Despacho conjunto n.º 288/2003, datado de 11 de Marco de 2003, que aprovou a realização do Projecto "Duplicação da Linha P" respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto "Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim";

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem já em Março de 2008 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar.

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tal bem, e nos termos previstos nos artigos 1°, 3°, 13°, 14° e 15° do Código das Expropriações, aprovado pela lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n° 3 da Base XI do Anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do Despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário da República* n° 224, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o inicio imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do bem imóvel e direitos a ele inerentes, correspondente a parcela PE-NM-527A, devidamente identificada na planta cadastral e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15° e 19° do supra referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

MAPA DE EXPROPRIAÇÃO

Expropriações para duplicação da linha da Póvoa

Parcela	Desenho	Zona	Área (m2)	Proprietário/Arrendatário							
				P/A	Nome	Morada	Localidade	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo
PE-NM--527A	1/1	E	38,00	P	EDP — Direcção de Área de Rede do Minho.	Praça da Galiza, 60	Viana do Castelo	Póvoa de Varzim	Omisso		Omisso

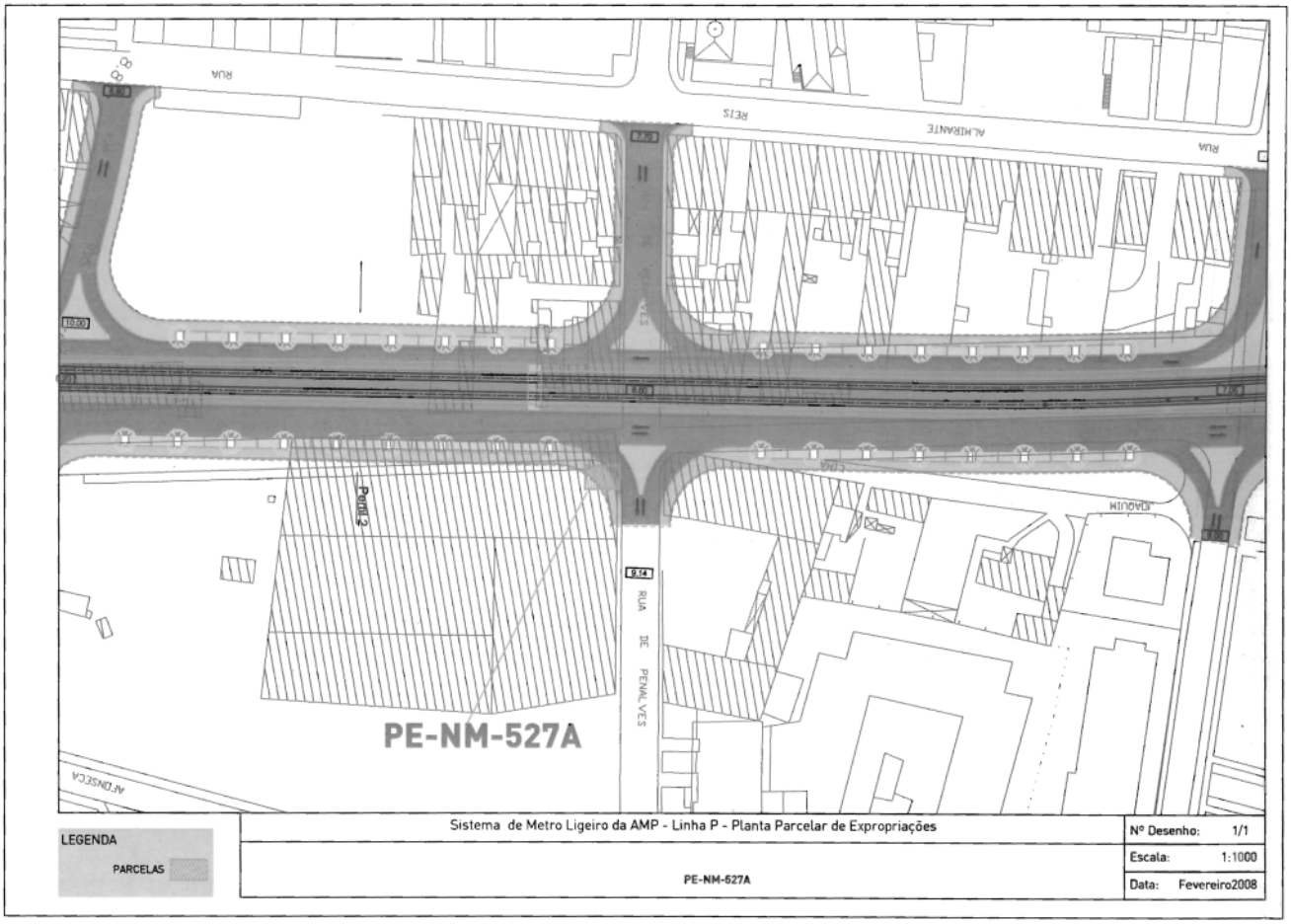

Despacho n.º 9248/2008

Através do Decreto-Lei n° 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro Ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema, tendo igualmente sido atribuída à Requerente a responsabilidade pelas obras de necessária inserção urbana, indissoluvelmente ligadas à implementação do Sistema de Metro Ligeiro, razão pela qual decorrem do próprio objecto da sociedade.

De facto, como resulta dos Estatutos da empresa, artigo 3°, n° 2, as referidas infra-estruturas constituem o elo essencial à correcta compatibilização do sistema de metro ligeiro no tecido urbano em que é implantado e são necessárias para o restabelecimento da circulação viária e pedonal das zonas afectadas pela construção do sistema de metro, para a melhoria dos acessos às estações e interfaces e para o tratamento das zonas adjacentes à plataforma do metro afectadas pela construção, bem como para a reposição, sempre que possível, das condições anteriormente existentes sob pena de se prejudicar os respectivos municípios e os cidadãos.

Nas quais avultam os acessos ao sistema e aos interfaces,

Procura-se também assegurar a adequada acessibilidade aos utilizadores do metro e aos outros modos de transporte e repor ou adequar as funcionalidades urbanas, tanto à superfície como aéreas e subterrâneas (água, saneamento, gás, electricidade, telecomunicações, trânsito rodoviário e pedonal).

Neste quadro assume especial relevo a eliminação das passagens de nível existentes ou minorar as consequências da sua existência, sempre que possível, a fim de garantir uma melhor operatividade do sistema e acima de tudo uma maior segurança.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção de uma passagem superior 12 A, integrada nas obras de inserção urbana da estação Pedras Rubras, que é de manifesto interesse público, e que faz parte do troço Senhora da Hora -Vila do Conde — Póvoa de Varzim;

Esta nova via irá permitir a eliminação da passagem de nível da Rua das Guardeiras e, consequentemente uma melhoria na operatividade do sistema e uma maior segurança não só para os utentes do metro mas para todos os cidadãos que ali circulam.

Considerando o Despacho conjunto n° 288/2003, datado de 26 de Março de 2003, que aprovou a realização do Projecto "Duplicação da Linha P" respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto "Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim";

Considerandos, ainda, que no programa de trabalhos previsto se estipula que as obras se iniciem já em Março de 2008 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar.

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, nos termos previstos nos artigos 1°, 3°, 13°, 14° e 15° do Código das Expropriações, aprovado pela lei n° 168/99, de 18 de Setembro, e no n° 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n° 394A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n° 26 681/2007, de 10 de Outubro (28 série), publicado no Diário da República, n° 224, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o inicio imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente as parcelas PC7.09-FP-753, PC7.09-FP-754, PC7.09-FP-755 e PC7.09--FP-756, devidamente identificadas nas plantas cadastrais e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15° e 19° do supra referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

Expropriações para duplicação da linha da Póvoa

Criação de acesso à passagem superior 12A (obras de inserção urbana da Estação de Pedras Rubras

Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Parcela	Zona	Desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Freguesia	Área (m2)	Rustica	Urbana	Registo
PC7,09-FP-753	A	1/1	P	Fernando Alvares Lage e Maria Fernandes	Largo Exército Libertador, 55	Maia	Moreira	5 454,00	R-1164		02377/29082000
PC7,09-FP-754	A	1/1	P	António José Alves Moreira	Rua Pedro Hispano, 118, 6º	Porto	Moreira	1 733,00	R-1163		01199/060193
PC7,09-FP-755	A	1/1	P	Áurea Alves Moreira Pinto	Rua da Refonteira, 153	Moreira da Maia	Moreira	1 362,00	R-1162		2797/20060504
			P	Maria Adelaide Pinto dos Santos	Rua da Refonteira, 153	Moreira da Maia					
			P	Naílce Alves Moreira Pinto	Rua de Matos, 407	Maia					
PC7,09-FP-756	A	1/1	P	António José Alves Moreira	Rua Pedro Hispano, 118, 6º	Porto	Moreira	203,00	R-1149		01199/060193

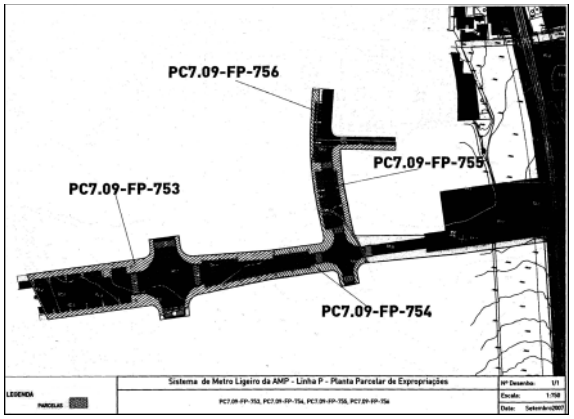

Despacho n.º 9249/2008

Considerando que a ligação ferroviária no designado "Eixo Norte — Sul", através da ponte 25 de Abril, já em exploração, além de eliminar a descontinuidade até então verificada no transporte ferroviário, veio introduzir inegavelmente factores de modernização e segurança, oferecendo novos serviços à comunidade.

Considerando que as acções programadas de modernização do caminho de ferro a Sul do Tejo estão a ser eficazmente implementadas, sendo já uma realidade de enorme relevância social a ligação ferroviária, na vertente suburbana, entre Lisboa e Setúbal.

Neste quadro de profundas remodelações, assume também vital importância a modernização do designado Troço H: Barreiro — Pinhal Novo, na Linha do Alentejo, já dotado de via dupla, cujas intervenções em curso visam atingir, fundamentalmente, os seguintes objectivos:

Electrificação do Troço;

Eliminação total das passagens de nível, com a construção de obras de arte (passagens superiores e inferiores rodoviárias, passagens superiores e inferiores de peões e caminho paralelo);

Vedação integral do Troço;

Modernização de todas as estações e apeadeiros neste Troço.

No que respeita a total eliminação das passagens de nível existentes, foram já declarados de utilidade com carácter de urgência, diversos terrenos necessários à sua implementação.

No entanto, visando um dos objectivos atrás enunciados, torna-se imperiosa a remodelação do Apeadeiro do Penteado, que contempla também uma zona de Interface, infra-estrutura localizada no município da Moita.

Por isso, torna-se imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à sua construção, cuja implantação se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção do empreendimento acima referido e das respectivas obras complementares;

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, EP, considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1°, 3°, 14°, n° 1, alínea *a*), e 15°, todos do Código das Expropriações, aprovado pela lei n°168/99, de 18 de Setembro, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n° 26 681/2007, de 21 de Novembro de 2007 tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, determino o seguinte;

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das referidas parcelas de terreno, constantes da planta e do mapa de áreas, que em anexo se publicam.

2 — Autorizar a REFER, EP, a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n° 1 do artigo 19° do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, EP, para os quais dispõe de cobertura financeira.

4 de Março de 2008.— A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

MAPA DE ÁREAS

Projecto de expropriações

Linha do Alentejo

Troço H: Barreiro - Pinhal Novo

Apeadeiro do penteado

Distrito: Setúbal
Concelho: Moita
Freguesia: Moita

Data: Novembro 2007

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m2)	Área sob. event. a expropriar (m2)	Área de ocupação temporária (m2)	área de ónus de servidão (m2)
			Finanças	Registo predial				
02.2007.081 01/01	1	Marcia Cibel de Moura Soares, Rua Machado dos Santos, nº12 - 2860-478 Moita, José Luis de Moura Soares Rua Moinho do Frade, nº30, 9º G - 2910-616 Setúbal. Arrendatário: António Domingos da Costa, Rua António Aleixo, nº 6, Bairro Central - 2860-525 Moita	Rústico 4 Secção H Urbano 529	Ficha nº 03806/ Moita	581			
02.2007.081 01/01	2	Maria Adélia Roque Gomes, Alda Roque Gomes, Maria Augusta Roque Gomes Maria do Céu Roque Gomes. Herdeiros de Maria José Roque. Herdeiros de Joaquim Roque Gomes, Rua Professor Reinaldo dos Santos, nº50, 3ºesq, 1500-508 Lisboa	Urbano 4622		590			
02.2007.081 01/01	3	Mário Guilherme Baeta da Costa e mulher, Maria Otília Tomás Berto da Costa, bairro Central, CCI 8202, Penteado - 2860 Moita	Rústico 2 Secção J (Parte) Urbano 290 e 434	Ficha nº 03778/ Moita	1033			

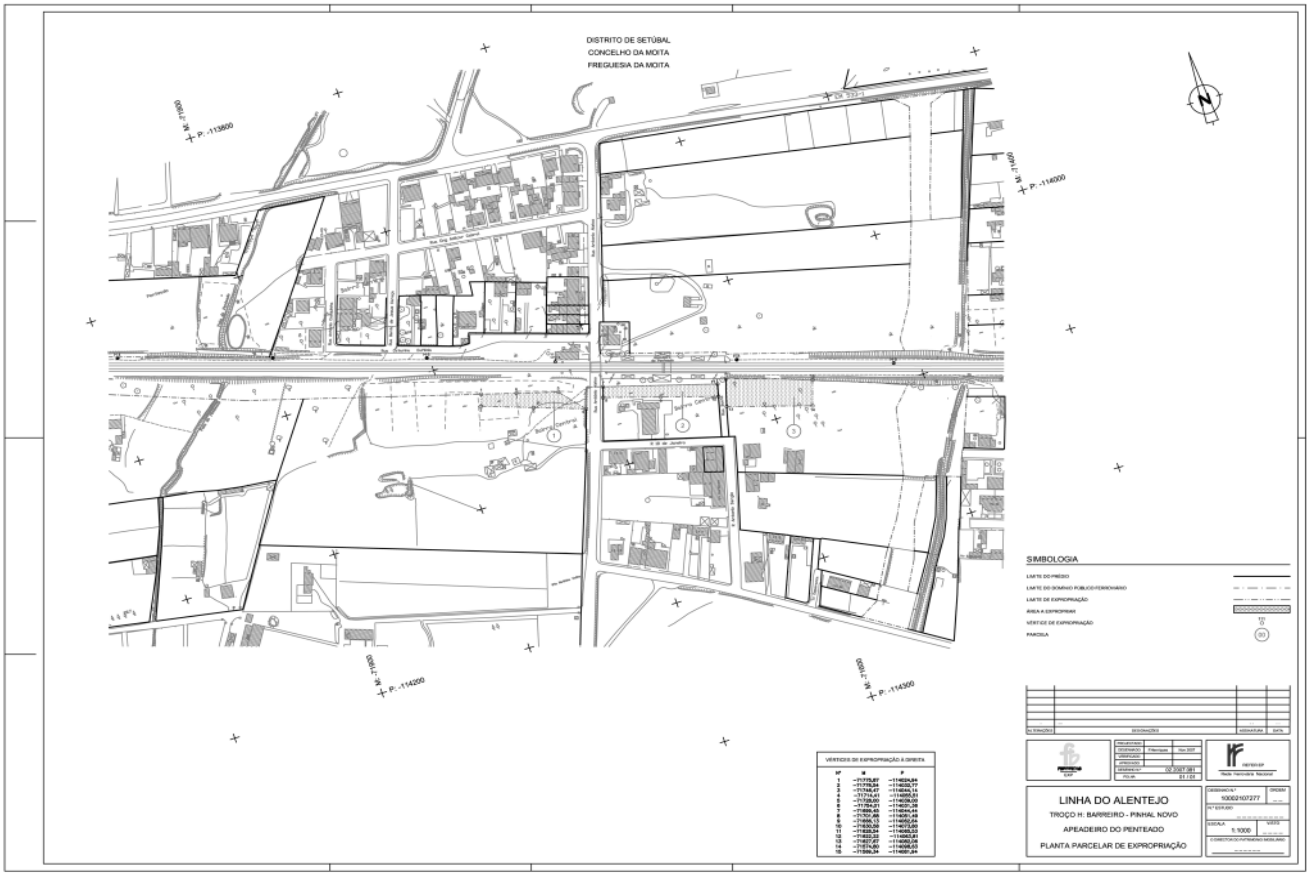

Despacho n.º 9250/2008

Considerando que, através do Decreto-Lei n.° 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da Base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção do referido troço que integra o ramal de acesso da rede ao Parque de Manutenção e Oficinas de Guifões, que é de manifesto interesse público porquanto se trata de um ramal da Linha da Póvoa, assegurando a ligação do Parque de Manutenção e Oficinas à rede de metro ligeiro, permitindo com a referida conexão à Linha da Póvoa, a intervenção de manutenção e apoio à exploração dos veículos de metro ligeiro que circulam na rede;

Considerando, ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem já em Março de 2008 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar.

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.°, 3.°, 13.°, 14.° e 15.° do Código das Expropriações, aprovado pela lei n.° 168/99, de 18 d Setembro, e no n.° 3 da Base XI do Anexo I do Decreto-Lei n.° 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do Despacho n.° 26 681/2007, publicado no *Diário da República,* n.° 224, 28 série, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente às parcelas TG-FP-56 e TG-FP-57,devidamente identificadas na planta de cadastro e localização e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.° e 19.° do supra referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto SA, para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

Construção do Metro do Porto

Construção do ramal de acesso ao parque de manutenção e oficinas de Guifões

Parcela	Desenho	Proprietário/Arrendatário				Identificação				
		P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Rustica	Urbana	Registo
TG-FP-56	1/1	P	Otília da Silva Ramalho.	Rua de Tourais, 498	Guifões	148,00	Guifões	R-88		10243, Gleba 14ª, fls 68, Livro B-33
		P	Irineu Francisco Ramalho Brandão.	Rua de Tourais, 498	Guifões					
TG-FP-57	1/1	P	Maria Coelho	Rua de Gatões, 1095	Guifões	323,00	Guifões	R-87		01695/141005
		P	Maria da Glória Coelho Alves.							
		P	Agostinho Coelho de Azevedo.							
		P	Domingos Coelho de Azevedo.							

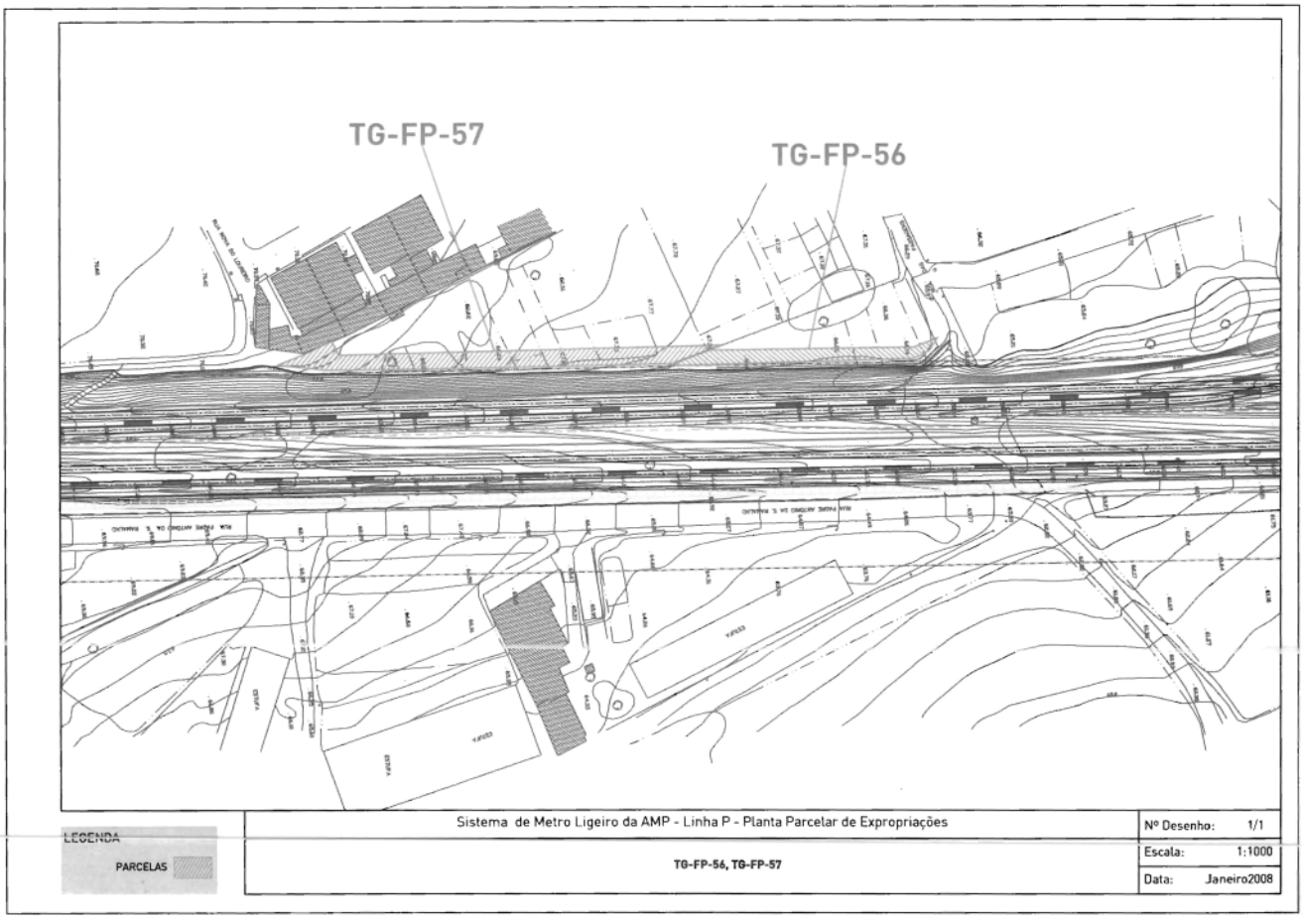

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso n.º 9717/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal do quadro da ex-Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e do pessoal do quadro da ex-Direcção-Geral de Viação, afecto ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., com referência a 31 de Dezembro de 2007.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Aviso (extracto) n.º 9718/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de técnico superior de 1ª classe, da carreira de técnico superior

1 — Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto, para provimento de 2 lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social, aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 230, de 30 de Setembro de 1993, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — Um lugar a preencher por funcionários dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social.

Quota B — Um lugar a preencher por funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram criadas as ofertas com os códigos P20081355 e P20081356, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções, não resultando qualquer candidato aos referidos procedimentos.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, caducando com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao técnico superior de 1ª classe funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

6 — Local de trabalho, condições de trabalho e remuneração — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Segurança Social, sendo as condições de trabalho, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Constituem requisitos gerais de admissão para os funcionários das quotas A e B os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — Para os funcionários da quota A: sejam detentores da categoria de técnico superior 2ª classe e preencham os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 15º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março e no artigo 1º da lei 15/2006, de 26 de Abril.

Para os funcionários da quota B: sejam detentores dos requisitos previstos no parágrafo anterior, habilitados com licenciatura em Matemática Aplicada com experiência em actuariado.

8 — Métodos de selecção — De acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e, atendendo à especificidade do conteúdo funcional do lugar a prover, entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

8.1 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;
b) Formação profissional, em que se classificarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos em concurso;
c) Experiência profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso é aberto.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação e valorização profissionais;
c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
d) Organização do discurso.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri poderá se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

9 — Classificação final — A classificação final dos candidatos expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham, na classificação final, classificação inferior a 9,5 valores, de harmonia com o disposto no artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, que será facultada ao candidato sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas para admissão a concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral da Segurança Social, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a SAP — Secção de Administração de Pessoal, da Direcção-Geral da Segurança Social, Av. da República, n.º 67 — 2º andar, 1069-033 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas (a data de entrada do processo, no caso de remessa pelo correio é verificada pela data do registo dos CTT).

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, n.º do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, n.º de contribuinte, residência, código postal, e n.º de telefone ou telemóvel e e-mail, se tiver);
b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Referência ao Aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas pelos candidatos, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e a respectiva duração;
e) Declaração devidamente actualizada, autenticada, passada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria e na carreira, bem como as classificações de serviço qualitativas e quantitativas reportadas aos três últimos anos;
f) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.4 — Aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social, é dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *c*) e *d*), do número anterior, bem como das classificações de serviço, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.
10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
10.6 — O júri poderá, se assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida e para melhor esclarecimento da situação que descreve.
11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — Suprimento da avaliação de desempenho — Os candidatos que não tenham obtido classificação de serviço/avaliação nos anos relevantes para o presente concurso, deverão requerer ao júri, em alínea separada, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º2 do artigo 18º e do artigo 19º ambos de Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, atendo ao disposto no n.º2 do artigo 88º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.
13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março)».
Composição do júri:

Presidente: Dr. Segismundo Manuel Peres Ramires Pinto, Assessor Principal.
Vogais efectivos:

1.º Maria Virgínia Brás Gomes, Assessora Principal, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;
2.º Amélia Louro Bonifácio Pereira da Silva, Assessora Principal.

Vogais suplentes:

1.º Ester Garcia Liñares, Assessora Principal;
2.º João Pedro Sousa Tomás Passeiro, Técnico Superior Principal.

17 de Março de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

Declaração (extracto) n.º 120/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.
O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 9, à inscrição n.º 89/88, a fls. 22, fls. 137 e fls. 120, dos Livros n.os 4, 5 e 8, respectivamente, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 12/03/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.
Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Agualva-Cacém
Sede — Agualva-Cacém
Fins — Contribuir para a promoção da população da Cidade de Agualva-Cacém

19 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611102056

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Aviso (extracto) n.º 9719/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, faz-se público que se encontra afixada no 7º andar deste Instituto, na Rua Castilho n.º 5 em Lisboa, a lista nominal de antiguidade, do pessoal do quadro do IGFSE.IP, aprovado pela Portaria n.º 384/2004, de 16 de Abril, reportada a 31 de Dezembro de 2007.
Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — Por delegação, o Vogal do Conselho Directivo, *Ramiro Ribeiro de Almeida.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9251/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 13 do artigo 3.º, no n.º 1 do artigo 9.º e no artigo 21.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego:
1.- No Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, licenciado Francisco Ventura Ramos, todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas cujo objecto se integre no seu âmbito:
1.1 — Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., e administrações regionais de saúde sem prejuízo do disposto no ponto 2.1 do presente despacho;
1.2 — INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.;
1.3 — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais;
1.4 — Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;
1.5 — Todas as unidades prestadoras de cuidados de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde;
1.6 — Quadro de Referência Estratégica Nacional e finalização dos procedimentos relativos ao Quadro Comunitário de Apoio III (Q.C.A. III);
1.7 — Coordenação e acompanhamento da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados;
1.8 — Secretaria-Geral no que respeita à elaboração, execução e controlo do P.I.D.D.A.C. 2.- No Secretário de Estado da Saúde, licenciado Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas que funcionem no seu âmbito:
2.1 — Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., nas matérias relativas aos sistemas e tecnologias da informação do Serviço Nacional de Saúde e do Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia;

2.2 — Instituto Português do Sangue, I.P.;
2.3 — Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.;
2.4 — Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P.;
2.5 — Missão para os Cuidados de Saúde Primários (MCSP); 3.- Delego ainda no Secretário de Estado Adjunto e da Saúde as competências que me são legalmente atribuídas para as alterações que se efectivem no capítulo 50.º de todos os serviços e organismos do Ministério da Saúde. 4.- No uso da faculdade de subdelegação que me foi conferida no Despacho n.º 5119/2008 (2.ª série) publicado no *Diário da República,* n.º 40, de 26 de Fevereiro, delego no Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e no Secretário de Estado da Saúde as competências, nas respectivas áreas, para a autorização da realização das despesas seguintes:
4.1 — Contratos de empreitada, locação e aquisição de bens e serviços até aos limites da competência em mim delegada pelo Primeiro-Ministro;
4.2 — Contratos de seguro, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
4.3 — Contratos de arrendamento, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
4.4 — Contratos, com dispensa da celebração de contrato escrito, nos termos previstos no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
5.- As competências agora delegadas compreendem a possibilidade de superintender e despachar os assuntos relativos a qualquer serviço ou organismo do Ministério da Saúde, desde que integrados em razão de matéria no âmbito de atribuições definido no presente despacho. 6.- Autorizo a subdelegação de todas as competências que agora delego.
7.- O presente despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

5 de Março de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 9720/2008

Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de Técnico Superior da Saúde, conforme aviso n.º 18118/2000, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 298 de 28/12/2000, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39º da Portaria n.º 796/94, de 07 de Setembro, publicam-se as classificações finais de estágio, homologadas por despacho de 06 de Fevereiro de 2008, do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., das candidatas a seguir discriminadas, que ocuparam as vagas do Ramo de Psicologia Clínica no Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Delegação Regional do Alentejo:

Cátia Luísa Castanheira Bragança — 18,75 valores
Rita Margarida Esteves Farinha e Castelo dos Santos Afonso — 18,01 valores
Marta Maria Lança Parente — 16,04 valores

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Lucinda Maria Ferreira de Medeiros — 18,83 valores
Paula Cristina Alves Gonçalves — 18,67 valores

Delegação Regional do Norte:

Andreia Cláudia da Silva Ribeiro — 19,33 valores

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 923/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 28-02-2008:

Célia Regina da Silva Dinis Nunes Caldeira Soares, Assistente Administrativa do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Nova de Paiva — autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para a Unidade de Saúde Familiar Douro Vita, do Centro de Saúde de Lamego.

13 de Março de 2008. — O Coordenador da Sub-região de Saúde de Viseu, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 924/2008

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 10 de Janeiro de 2008, foi autorizado o regresso ao serviço após licença sem vencimento de longa duração, a Maria Leonor Neto Pina, assistente da carreira médica de clínica geral, para o quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos, ao abrigo do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Deliberação (extracto) n.º 925/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 8 de Novembro de 2007, foi Sandra Cristina Vicente Marques Alves, nomeada na categoria de assistente administrativa principal, da carreira administrativa, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Sintra, por diferenciação de mérito excepcional, independentemente de concurso, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Deliberação (extracto) n.º 926/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 24 de Janeiro de 2008, foi autorizada a cessação do regime de horário acrescido, a Sónia Patrícia Jerónimo, enfermeira graduada, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Sintra, a partir de 12 de Novembro de 2007, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/9, de 8 de Novembro.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Deliberação (extracto) n.º 927/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 7 de Fevereiro de 2008, foi autorizado o regresso ao regime de tempo completo em 35 horas semanais, a João Augusto Amaral Rocha de Oliveira, assistente graduado da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde do Cacém, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Deliberação (extracto) n.º 928/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de18 de Janeiro de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a José Manuel de Figueiredo Pinto Ferreiro, médico assistente dos Ex -Serviços Médico Sociais, do quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Benfica, com efeitos a partir de 31 de Março de 2008, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto — Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto — Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Deliberação (extracto) n.º 929/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 18 de Janeiro de 2008, foi autorizada a cessação do regime de horário acrescido, a Laurinda Cabral Gonçalves Macedo, enfermeira graduada, do quadro de pessoal desta

Administração Regional de Saúde — Centro de Saúde de Odivelas, a partir de 13 de Novembro de 2007, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/9, de 8 de Novembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Rectificação n.º 667/2008

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 552/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008, rectifica-se que onde se lê "foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a Maria Alice Ferro Ferreira Nobre Azevedo" deve ler-se "foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, a Maria Alice Ferro Ferreira Nobre Azevedo"

7 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Rectificação n.º 668/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 28185/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, rectifica-se que onde se lê "em regime de 19 horas semanais", deve ler-se "em regime de 12 horas semanais".

7 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 930/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP:

Jorge Manuel de Colos Pinto Pereira — Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Évora da Sub-Região de Saúde de Évora, autorizada a transferência para o quadro de pessoal dos Serviços de Âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 01 de Abril de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 931/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, de 25 de Outubro de 2007.

João Luís de Almeida Gonçalves Carvalho, Lúcia Maria Gomes de Sousa, Carla Conceição Dias Torres e Cátia Margarida da Costa Pereira, Enfermeiros Nível 1, contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de quatro meses, eventualmente renovável, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18º — A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007 de 31 de Julho, com efeitos a 1, 2, 5 e 14 de Novembro de 2007, respectivamente.

19 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

2611101623

Deliberação (extracto) n.º 932/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, de 12 de Dezembro de 2007 e 7 de Fevereiro de 2008.

Nono Alexandre Branco Ramos e Sérgio de Jesus Gradil, Enfermeiros Nível 1, contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de quatro meses, eventualmente renovável, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18º — A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007 de 31 de Julho, com efeitos a 1 de Janeiro e 23 de Fevereiro de 2008, respectivamente.

19 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

2611101686

Despacho (extracto) n.º 9252/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, de 12 de Dezembro de 2007.

Carla Isabel Coimbra dos Santos auxiliar de acção médica do quadro desta instituição, autorizada a cessar a requisição das funções que vinha a desempenhar no Hospital Cruz de Carvalho (Região Autónoma da Madeira)

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 9721/2008

1 — Nos termos das disposições aplicáveis nos Decretos Leis nº. 73/90 de 6/3, nº. 412/99 de 15/10 e do Regulamento dos concursos de provimento dos lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar aprovado pela Portaria 43/98 de 26/1, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 13.03.2008 e por parecer favorável da Directora Coordenadora da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde de 11.02.2008, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para um lugar vago de Assistente de Pneumologia da carreira médica hospitalar existente no quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria 1048/00, de 30/10.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 41º da lei 53/2006 de 7/12 e dando cumprimento à Circular Informativa nº. 26 de 03.08.2007, da SecGeral do Ministério da Saúde, foi emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nº. DC20080162.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o lugar colocado a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Local de Trabalho — no Hospital Central de Faro ou em outras instituições com as quais o Hospital Central de Faro possa vir a ter acordo ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horário desfasado nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do nº. 3 do artigo. 22º. do DL nº. 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo

O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma

A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Central de Faro e entregue no Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro — Rua Leão Penedo — 8000 Faro, pessoalmente, ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no nº. 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruam o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento mencionado na alínea *c*) do nº. 7 poderá ser substituido por declaração no requerimento em alínea separada e sob compromisso de honra da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.
8 — A não apresentação no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do nº. 7, implica, a não admissão ao mesmo.
8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.
10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular nos termos mencionados na Secção VI do Regulamento anexo à Portaria 43/98, de 26/1;
11 — A lista de candidatos admitidos e excluidos, será afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República,* 2ª. Série.
12 — Constituição do júri:
Presidente: Dr. Ulisses Saturnino Duarte Brito, Chefe de Serviço e Director do Serviço de Pneumologia do HCFaro
Vogais efectivos:

Drª. Fernanda Maria Pereira Nascimento, Chefe de Serviço de Pneumologia do HCFaro
Dr. Isabel Ruivo Santos, Assistente Graduada de Pneumologia do HCFaro

Vogais suplentes:

Dr. Isidro Guirado Esteban, Assistente Pneumologia do HCFaro
Dr. José António Romero Contreras, Assistente de Pneumologia do HCFaro

13 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

17 de Março de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 9722/2008

Por deliberação de 7 de Novembro de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve e por despacho de 22/01/08 do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Elza Maria Martins de Sousa Cunha, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Faro — Sub-Região de Saúde de Faro — autorizado o regime de requisição, por um ano, com efeitos a partir de 03/12/07, no Instituto da Droga e da Toxicodependência — Delegação Regional do Algarve, com colocação na Unidade de Desabituação do Algarve — Marim, ao abrigo dos artigo 6.º e 7.º da Lei n.º 53/06 de 07/12.

13 de Março de 2008. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 9253/2008

Ao abrigo dos n.os 8 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em resultado do concurso aberto pelo aviso n.º 15548/2007, publicado no D.R. n.º 162, 2.ª série de 23/08/2007, nomeio, em comissão de serviço pelo período de três anos, para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento de Processos, desta Direcção-Geral, a Licenciada, Maria Felismina de Melo Gonçalves Afonso, professora do quadro de Escola EB 2,3, Quinta de Marrocos.
O presente despacho produz efeitos a 03 de Dezembro de 2007.

3 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Currículo resumo

1 — Dados Pessoais

Nome — Maria Felismina de Melo Gonçalves Afonso
Naturalidade — Gonçalo — Guarda
Data de Nascimento — 20 de Junho de 1957

Formação Académica e Profissional

Licenciatura em Farmácia pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, em 1984.
Professora do Quadro de Escola, do Grupo de Recrutamento 230.
Profissionalização em Serviço pela Escola Superior de Educação de Setúbal em 1991/1992.
Diploma Universitário de Especialização em Ciências da Educação — Área de Administração Educacional — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, em 1995/1996.

2 — Actividade Profissional:

Desempenhou funções como professora requisitada, na Direcção de Serviços de Recrutamento do Pessoal Docente da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação — de Setembro de 2003 até à presente data.
Exerceu funções de Presidente do Conselho Directivo, Presidente da Comissão Executiva Instaladora, Presidente do Conselho Executivo, Presidente do Conselho Pedagógico, Presidente do Conselho Administrativo, Vice-Presidente do Conselho Administrativo, Secretária do Conselho Directivo e Vogal do Conselho Directivo — de Setembro de 1992 até Julho de 2002.

3 — Participação em Projectos de Investigação ou de Intervenção em Administração Educacional

"Projecto Educativo de Escola — Um percurso..."
Projecto de Intervenção que conduziu à elaboração do Projecto Educativo da Escola Básica 2,3/S de Quinta do Conde "Afectos, Valores, saberes — o outro rosto da Escola", em 1995/96.
No âmbito do Programa Nónio — Século XXI

"A Aprendizagem na Rota das T.I.C." — Projecto de Aplicação das TIC, no triénio 1997/2000, na Escola Básica 2,3/S de Quinta do Conde.

No âmbito do Projecto European Schoolnet — EUN

Certificação de Escola ENIS — European Network of Innovative Schools, pelo que a Escola Básica 2,3/S de Quinta do Conde foi incluída na Rede Europeia das escolas Inovadoras e Certificadas.

No âmbito do Programa "Boa Esperança/Boas Práticas"

"As T.I.C. em Movimento" no domínio da rentabilização educativa das Tecnologias de Informação e Comunicação.

No âmbito dos Projectos Educativos Europeus "A Herança Cultural das Escolas Participantes", e"All Different But The Same" "Todos Diferentes Mas Todos Iguais", no quadro do Programa Comunitário Sócrates — Comenius — Acção 1.
Visitas de Estudo a Jihlava (República Checa) e a Preveza (Grécia) para responsáveis de Estabelecimentos de Ensino. As Instituições de

acolhimento foram, respectivamente, Zs Nad Plovárnov5, Basic School em Jihlava e 3RD Gymnasium Preveza.

4 — Outras funções e actividades desenvolvidas

Membro da Comissão Pedagógica do Centro de Formação da Associação de escolas do concelho de Sesimbra.

Membro da Comissão Concelhia de Educação da Câmara Municipal de Sesimbra.

Dinamizadora, enquanto Presidente do Conselho Directivo, de sessões de reflexão e discussão do Projecto sobre Autonomia e Gestão das Escolas, dirigidas a Professores, Funcionários, Alunos e Encarregados de Educação.

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 9254/2008

Por despacho de 04 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foi transferido nos termos da alínea *a*) do n.º1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto — lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações do Decreto — Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, o docente do 2º Ciclo do quadro de nomeação definitiva abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Quadro de Escola	Código	Para o Quadro de Escola	Código
250	Francisco Vieira Martins	EB 2,3 Vieira de Araújo	343389	EB 2,3 Professor Amaro	345428

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando dos Santos Machado.*

Despacho n.º 9255/2008

Por despacho do Coordenador Educativo do Porto, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início
430	Maria Cristina Pereira Gouveia	20-09-2006
620	Miguel Sampaio da Silva Baltazar	12-09-2006
500	Lilibel Correia Martins Almeida	21-09-2006
510	Sandra Maria da Rocha Oliveira Dias	21-09-2006
520	Teresa Maria Oliveira Marques	20-09-2006
410	Rodrigo Guimarães Vinhas Passos	24-10-2006
420	António Jorge de Almeida Santos	06-11-2006

17 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Fernando da Silva Ferreira.*

Escola ES/3 de Amarante

Aviso n.º 9723/2008

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95º do Dec.-Lei n.º 100/99, de 31.03, avisa-se que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31.12.2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

11 de Março de 2008. — O Director, *Fernando Fernandes de Sampaio*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Briteiros

Aviso n.º 9724/2008

Lista de antiguidade de pessoal não docente

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no expositor dos Serviços de Administração Escolar da sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente do mesmo, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização das listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

17 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lucinda Palhares da Cunha Bessa.*

Escola Secundária Carolina Michaëlis

Despacho n.º 9256/2008

Por despacho do Coordenador Educativo do Porto, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referente ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Maria Isabel de Almeida Madureira	300
Aida Manuela Teixeira Azevedo	320
Graça Maria Marinho Dias Tavares	330
Maria da Conceição Rodrigues Leite e Barros	400
Sandra Sofia Gomes da Silva	410
Catarina de Freitas Moreira Graça	410
Maria Deolinda Maia Soares	410
Alexandre Manuel Saraiva de Oliveira Valinhas	410
Ana Dulce Pinto Moreira	420
Ria dos Santos Oliveira	430
Armindo Jorge Ferreira Lopes	430
Ana Carina Prazeres Pinto Mesquita	500
Sílvia Cláudia Moreira Machado	510
Márcia Esménia de Moura Rodrigues	510
Cristina Maria Pinheiro Martins	530
Filomena Maria Alves Machado	600
Ricardo Miguel Teixeira da Silva	620
João Nuno Marques Melo Teixeira Camelo	620
Amílcar César Oliveira da Rocha	620
Eva Cláudia Alves Loução	Técnicas Especiais
Fátima Susana Quintas Araújo Soares	Técnicas Especiais

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carla Sandra Santos Monge da Costa Duarte.*

Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia

Aviso (extracto) n.º 9725/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Castêlo da Maia, no uso de competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006 — Delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes do Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo abaixo mencionados, referentes ao ano lectivo 2006-2007:

Nome	Grupo
Isabel Maria Santos Silva	110
Teresa Maria Barbosa Dias da Silva	110
Isabel Sofia de Freitas Madureira	110
Bruno André Ferreira da Silva	260

Nome	Grupo
Patrícia Isabel Nogueira da Costa Silva	500
Fernanda Maria Faria Carvalho	510
Joana Patrícia Costa Ferreira Barreira Pacheco	620

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques.*

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa

Aviso n.º 9726/2008

Nos termos do disposto do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de Pessoal Não Docente, a lista de antiguidade do referido Pessoal deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicitação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96º do citado decreto-lei.

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernando Lemos Carneiro de Almeida.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso

Despacho n.º 9257/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo de 6 de Março de 2008, nos termos do nº 2 do Decreto-Lei nº 184/2004, de 29 de Julho, foi nomeada por urgente conveniência para o exercício de funções de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição no Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso, a Assistente Administrativa Especialista Cláudia Manuela da Costa Maciel, com efeitos a 6 de Março de 2008.

6 de Março de 2008. — Pelo Conselho Executivo, *Manuel Soares Amorim*.

Agrupamento Vertical Irene Lisboa

Despacho n.º 9258/2008

Nomeação dos docentes do quadro de escola a exercer funções na EB 2,3 de Irene Lisboa código 341769, no grupo 230, António Carlos de Oliveira Pimenta e Maria Manuel dos Santos Styliano Carreira, em regime de comissão de serviço, para desempenhar funções de professor titular para o ano 2007-2008 de acordo com artigo 14º, Decreto-Lei nº.200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Reis.*

Agrupamento de Escolas de Mogadouro

Despacho n.º 9259/2008

Por despacho de 15 de Novembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso de competências delegadas pela directora Regional de Educação do Norte no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva de Bragança, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 125/2005 de 26 de Julho, os professores a seguir indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código
510	Orlando Arlindo da Mota Queirós	EB 2,3/S de Mogadouro.	403684
510	Carina Isabel Ferreira Moreira		
520	Paulo Sérgio Cancela Fortuna		
520	Marlene Alexandra Teixeira Saraiva.		
400	Manuel Baptista dos Santos Frade		
620	Carlos Manuel Morais Moura		

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Silvano António Cancela.*

Agrupamento Vertical da Senhora da Hora

Rectificação n.º 669/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7481/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, procede-se à sua republicação:

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical da Senhora da Hora, no uso da competência delegada no Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05/12/2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do nº1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os docentes pertencentes aos quadros de escola e de zona pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Docente	Origem		Destino	
		Escola/QZP	Código	Escola/QZP	Código
100	Ana Cristina Pedrosa Torres	Escola EB1/JI Sobreiro	287593	Escola EB1/JI Amieira	291286
100	Olga Maria Lemos Gomes de Araújo Morais do Vale.	Escola EB1/JI Guarda	287520	Escola EB1/JI Quinta de São Gens.	251768
110	Carmelina Rosa do Vale João Azevedo	Escola EB1 Quatro Caminhos	242639	Escola EB1 Sobreiro	249130
110	Graça Maria Ribeiro Baptista dos Santos	Escola EB1/JI Quinta São Gens	251768	Escola EB1 Sobreiro	249130
110	Isabel Maria Ferreira de Brito Gonçalves	Escola EB1/JI Padre Américo	242913	Escola EB1/JI Quinta de São Gens.	251768
110	Maria Armanda Marta Hipólito Marques	Escola EB1/JI Cruz de Pau	291274	Escola EB1/JI Quinta de São Gens.	251768
110	Maria Jorge Reais Ferreira Moreira dos Santos.	Porto	13	Escola EB1/JI Quinta de São Gens.	251768
110	Maria de Fátima Ferreira Rodrigues	Porto	13	Escola EB1 Quatro Caminhos	242639
100	Marisa do Carmo Felgueiras Andrade Lobo.	Braga	03	Porto	13
100	Isabel Maria Gonçalves Teixeira Dias	Tâmega	22	Porto	13
110	Andreia Sofia da Costa Veiga	Algarve	08	Porto	13
110	Sandra da Costa Oliveira Simões	Lisboa Ocidental	23	Porto	13

17 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Maria Lemos Aguiar Nogueira.*

Rectificação n.º 670/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7482/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, procede-se à sua republicação:

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical da Senhora da Hora, no uso da competência delegada no Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05/12/2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos das alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do nº1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os docentes abaixo indicados:

Docente	Origem			Destino		
	Grupo	Escola/QZP	Código	Grupo	Escola	Código
Graça Maria Correia Ribeiro da Silva Van Stralen Godinho	230	Escola EB 2/3 Teixeira Lopes	343262	910	Escola EB 2/3 da Senhora da Hora	344205
Ana de Lurdes Ribeiro Marcos	210	Braga	03	910	Escola EB 2/3 da Senhora da Hora	344205
Maria Paula de Sousa Oliveira de Aguiar	110	Porto	13	910	Escola EB 2/3 da Senhora da Hora	344205

17 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Maria Lemos Aguiar Nogueira.*

Agrupamento Vertical de Escolas Soares dos Reis

Listagem n.º 169/2008

Torna-se público que foram homologados, por despacho da presidente do conselho executivo deste agrupamento, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 24 941/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, os contratos de prestação de serviço docente dos professores não pertencentes aos quadros no ano de 2006-2007, nos grupos abaixo indicados:

Nome	Grupo
Carla Patrícia Tavares Lopes Galego Esteves	110
Maria de Fátima Cardoso da Costa Santos	110
Maria João dos Santos Reis Henriques	110
Maria Luísa Ramos Fernandes	110
Susana Maria da Costa Moreira Ribeiro Sampaio	110
Susana Maria Dias Monteiro	110
Alexandre Manuel Teixeira Guedes da Silva Oliveira	200
Natália Maria Leite Cerqueira Mota	200
João Filipe Gonçalo Gomes Pereira	220
Petra Carina Pereira Pinho	230
Sónia Elisabete Peixoto de Sousa	230
António Emílio Araújo de Carvalho	260
António José Gomes Machado	290
Armindo José Lima Ferreira	290
Bruno Manuel Gonçalves Gomes	500
Marcelo José Rodrigues	510
José Manuel Barbosa Alves	600
André Manuel de Sousa Santos Queirós	620

18 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta de Melo Alvim Vale Rego.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova

Despacho n.º 9260/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova — Barcelos, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referentes ao ano escolar de 2006-2007 da docente abaixo indicada:

Nome	Grupo	Início de funções	Escola/jardim	Data da homologação
Maria do Carmo Leal da Cunha	100	22-03-2007	EB1/JI de Perelhal	22-03-2007
Maria do Carmo Leal da Cunha	100	02-06-2007	EB1/JI de Vilar do Monte	02-06-2007

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Neiva Rodrigues.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 269/2008

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

E

Segundo outorgante:

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Almeida
Pessoa Colectiva n.º 506625419

Representada por António Batista Ribeiro, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização

de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 230 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 57500€ (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do inicio das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3º do regulamento:

a) 7,50 €
b) 5,45 €
c) 5,45 €
d) 4,85 €
e) 3,90 €
f) 3,90 €
g) 3,00 €

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro.* — O Presidente da Câmara Municipal de Almeida, *António Batista Ribeiro.*

Contrato n.º 270/2008

Programa de generalização do ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Entidade Promotora: Associação Lageosense, Pessoa Colectiva n.º 501423940, Representada por Fernando Manuel de Almeida, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante:

é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 78 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 19500€ (dezanove mil quinhentos euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do inicio das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3º do regulamento:

a) 7,50 €;
b) 5,45 €;
c) 5,45 €;
d) 4,85 €;
e) 3,90 €;
f) 3,90 €;
g) 3,00 €.

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro.* — O Presidente da Associação Lageosense, *Fernando Manuel de Almeida*.

Contrato n.º 271/2008

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

E

Segundo outorgante:

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Covilhã
Pessoa Colectiva n.º 505330768

Representada por Carlos Alberto Pinto, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 1824 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 456000€ (quatrocentos e cinquenta e seis mil euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;
b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do início das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3º do regulamento:

a) 7,50 €
b) 5,45 €
c) 5,45 €
d) 4,85 €
e) 3,90 €
f) 3,90 €
g) 3,00 €

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Carlos Alberto Pinto.*

Contrato n.º 272/2008

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimentocurricular no 1.º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante:

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Cantanhede

Pessoa Colectiva n.º 506087000

Representada por João Carlos Vidaurre Pais de Moura, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 1496 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 373750€ (trezentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª.

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-

-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do inicio das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3º do regulamento:
a) 7,50 €
b) 5,45 €
c) 5,45 €
d) 4,85 €
e) 3,90 €
f) 3,90 €
g) 3,00 €

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*.

Contrato n.º 273/2008

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante:
Entidade Promotora: Câmara Municipal de Batalha
Pessoa Colectiva n.º 501290206
Representada por António José Martins de Sousa Lucas, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 544 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 136000€ (cento e trinta e seis mil euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª.

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;
b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.
2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do inicio das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.
2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.
2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:
De acordo com o artigo 3º do regulamento:

a) 7,50 €
b) 5,45 €
c) 5,45 €
d) 4,85 €
e) 3,90 €
f) 3,90 €
g) 3,00 €

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, *António José Martins de Sousa Lucas*.

Contrato n.º 274/2008

Programa de generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante:

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Belmonte
Pessoa Colectiva n.º 506695956

Representada por Amândio Manuel Ferreira Melo, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;
É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea *e*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.
2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 297 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 74250€ (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;

b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;

c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do inicio das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3º do regulamento:

a) 7,50 €
b) 5,45 €
c) 5,45 €
d) 4,85 €
e) 3,90 €
f) 3,90 €
g) 3,00 €

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro.* — O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, *Amândio Manuel Ferreira Melo.*

Escola Secundária de Domingos Sequeira

Aviso n.º 9727/2008

Em cumprimento do estipulado no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a esta escola com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a partir do dia da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente destes serviços.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Júlio Martins Costa.*

Agrupamento de Escolas de Pardilhó

Despacho (extracto) n.º 9261/2008

Por Despacho de 17 de Março de 2005 da então Coordenadora Educativa de Aveiro, no uso das suas competências, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados, referente ao ano lectivo 2004-2005:

Fátima Patrícia Alves Silva — 1ºCEB.
Maria de Fátima Barbosa — 1ºCEB.
Marisa Sofia Aires da Fonseca Lopes — 1ºCEB.
Tibério António Silva Carvalho — 1ºCEB.
Joana Raquel Sá França — 1ºgrupo (01).
Graça Maria da Cunha Henriques — 2ºgrupo (02).
Celeste de Jesus Ferreira do Carmo Barbosa — 3ºgrupo (03).
Maria Isabel de Castro Marques Mortágua — 3ºgrupo (03).
Carla Susana Marques da Silva Teixeira — 4ºgrupo (04).
Carla Marisa Marques Ferreira dos Santos — 4ºgrupo (04).
Sofia Margarida Gonçalves Nobre — 4ºgrupo (04).
Maria de Lurdes Ferreira Martins Rodrigues — 7ºgrupo (07).
Maria de Lurdes Taboada da Costa — 7ºgrupo (07).
Carla Maria Ribeiro dos Reis — 9ºgrupo (09).
Marco Paulo Dias Mendes Roseira — 9ºgrupo (09).
Eugénia Maria Lopes Valente — 10ºgrupo (10).
Bruno Fernandes Afonso — 1ºgrupo (11).
Daniela Peralta Marques Pereira — 7ºgrupo (17).
Maria Rosália Coelho de Jesus Herdeiro — 8ºb grupo (21).
Anabela Ramos Soares da Silva — 9ºgrupo (22).
Jacinta Marta de Jesus Dias e Silva Sequeira — 9ºgrupo (22).
Ana Cláudia Marques Veloso — 11ºBgrupo (26).
Manuel Castro Santos — Educ. Física (38).
Jorge da Trindade Grante — Informática (39).

17 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Fragoso Pinho*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária da Amadora

Aviso n.º 9728/2008

Por meu despacho de 2 de Janeiro de 2008 e no uso de competências que me são conferidas, nomeio, nos termos do nº 1 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 184/2004, de 29 de Julho, para o desempenho de funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar desta Escola, em regime de substituição, a Assistente Administrativa Especialista Angelina Maria de Oliveira Dias, com efeitos retroactivos a 2 de Janeiro de 2008.

19 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Duarte Costa.*

Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

Despacho (extracto) n.º 9262/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi homologado o contrato administrativo de provimento referente ao ano lectivo 2007-2008 da docente contratada abaixo mencionada:

Nome	Grupo
Simone Augusta Nunes do Canto	110

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Simão Damas.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Bocage

Rectificação n.º 671/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 6975/2008 *Diário da República* 2.ª série n.º 49 de 10 de Março relativo à nomeação da Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição Maria Adélia Barradas Diogo Marçal Pestana, rectifica-se onde se lê "Assistente Administrativo Especialista" deve ler-se "Assistente de Administração Escolar Especialista".

13 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria José Cabrita Sousa Miguel.*

Agrupamento do Bom Sucesso

Despacho n.º 9263/2008

Carlos Jorge Pimenta dos Reis, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, nos termos dos nº1 e do n.º 3 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia:

O Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Bom Sucesso — Grupo 230 — Matemática, Francisco Amaro Correia Subtil, para o exercício de funções de Professor Titular em regime de Comissão de Serviço, para o ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, como Coordenador de Matemática, no Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.

A Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Bom Sucesso — Grupo 110 — 1º Ciclo, Maria Isabel Pereira Dias Costa Tavares, para o exercício de funções de Professor Titular em regime de Comissão de Serviço, para o ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, como Coordenadora do Conselho de Docentes da Escola Básica 1º.2º e 3º Ciclos do Bom Sucesso, no Departamento do 1º Ciclo do Ensino Básico

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Pimenta dos Reis.*

Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Valejas

Despacho (extracto) n.º 9264/2008

Por despacho de 13/06/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006 foram transferidos para lugar de quadro da Educação Especial, nos termos alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º e alínea *a*) do artigo 60º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Maria da Graça Fernandes Batista	Oeste	19	E. B. 2, 3 Vieira da Silva	343377

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Jesus Seixas.*

Despacho (extracto) n.º 9265/2008

Por despacho de 13/06/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006 foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Cláudia Maria Teixeira Silva	Madeira	-	Lisboa Ocidental	23
100	Josefina Luísa Lucas Parreira	Península de Setúbal	15	Lisboa Ocidental	23
100	Maria de Jesus Albino Guilherme	Oeste	19	Lisboa Ocidental	23

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Jesus Seixas.*

Escola Secundária de Gago Coutinho

Aviso n.º 9729/2008

Em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala de funcionários desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação dirigida à Presidente do Conselho Executivo, nos termos do artigo 96º do citado diploma.

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Sucena Oliveira Morais Rachinhas Simões.*

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Despacho n.º 9266/2008

Por despacho de 3 de Março de 2008 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais — Tomar, foi nomeada em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 184/2004, de 29 de Julho, Isabel Paula Lourenço Simões Mendes, Assistente de Administração Escolar Especialista, do quadro de Vinculação de Santarém, para desempenhar as funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, deste Agrupamento de Escolas, com efeitos a 1 de Março de 2008, inclusive.

18 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

Agrupamento de Escolas de Mafra

Aviso (extracto) n.º 9730/2008

Por despacho de 14/03/2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente do 2º 3º Ciclos e Educação Especial, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes abaixo citados:

Nome	Grupo de docência
Ana Cláudia Correia Conceição Simões	230
Ana Cristina Pereira Nogueira Leite Pincho	290
Cristóvão Alberto Faria Timóteo	620
Dinis Almeida Pereira	530
Elisabete Maria Oliveira Carvalho Serpa Pinto	530
Huguette Wanda Zuzarte Mendonça Rodrigues Guerreiro	920
Maria Vitória Duarte Moreira	500
Miguel Ângelo Antunes Nicolau Pereira	610
Nelson Miranda Barradas	220
Paulo Miguel Bastos Franco	510
Sandra Cristina Silva Soares Ferreira	550
Teresa Oliveira do Fundo	910
Vanessa Azenha Pedro Neves	420

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Jesus Azevedo dos Santos Roxo Geraldes Pires.*

Escola Secundária Manuel Cargaleiro

Aviso n.º 9731/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada, no placard da sala dos professores desta escola, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96º do referido Decreto- Lei.

17 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Fialho.*

Escola Secundária da Moita

Aviso n.º 9732/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Roma Teixeira*.

Agrupamento Vertical de Escolas Padre Francisco Soares

Aviso (extracto) n.º 9733/2008

Paula Sofia Assis Antunes Martins, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delgadas através do despacho n.º 23 731/2006, do Director Regional de Educação de Lisboa, publicado do *Diário da República* n.º 224 2.ª série do dia 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes na ano lectivo de 2007-2008 dos docentes com contrato de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro:

Maria de Lourdes Alves Mota;
Marina Santos Balbina;
Sandra Assunção Guerreiro Rodrigues;
Susana Rodrigues Leandro Chaves.

10 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sofia Assis Antunes Martins.*

Aviso (extracto) n.º 9734/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no *placard* da sala do Pessoal não Docente do Agrupamento Vertical de Escolas Padre Francisco Soares em Torres Vedras, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem as reclamações ao dirigente máximo do serviço.

10 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sofia Assis Antunes Martins.*

Escola Secundária de Pedro Alexandrino

Aviso n.º 9735/2008

Por Despacho de 31 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.3 do Despacho nº. 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série nº.224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo mencionados:

Grupo 290:

João Luís Inglês Fontes.
João Sílvio da Silva Barros.

Grupo 500:

Rekhá Rohit Surendralal.
Joana da Silva Ferreira Morais.
Idalina José Carvalho Mendonça Madaleno.

Grupo 510:

Nuno Miguel Leston Martins Pereira.
Helga Sofia Neves Vaz Martins.

Grupo 430:

Manuel António Costa Serapicos.
Miguel Ângelo Antunes Franco.
Maria Joaquina Franco Clemente Gonçalves.
Maria de Lurdes Melo Figueira Vicente.
Maria João Santos Alves.
Manuel Alberto Rosário Sanca.
Elsa Cristina Cardoso Pereira.
Arménio Leonel Caseiro.
Antónia Maria Moreira Pacheco Maciel.
Célia Maria Fazenda Cardos Teixeira.

Grupo 310:

Susana Maria Machada Teles.

Grupo 320:

Isabel Cristina Lopes Botelho de Ferro Barão da Costa Soares.
Ana Paula Felicidade Lopes Albano.
Jorge Manuel Batista Ourives.

Grupo 330:

Sónia Alexandra Ribeiro Veludo.
Ana Magda Runa da Silva Janeiro.

Grupo 400:

Natércia Maria Alves dos Santos.

Grupo 410:

Fernanda Isabel Guimarães Silva.
Sónia Alexandra Gomes Abreu.

Grupo 520:

Cláudia do Carmo Sebastião Soares Moura.

Grupo 530:

Marta Gonçalves Gaspar.

Grupo 620:

Sandra Gomes Antunes.
Luís Manuel da Silva Martins.

Grupo 550:

Margarida Sofia Barros Ribeiro.
Luís Miguel Pires de Carvalho Drummond.
Susana de Jesus Barros Ribeiro.

Grupo Técnicas Especiais:

Lígia Maria Guerreiro Mirão.

17 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Pato Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas «O Rouxinol»

Aviso (extracto) n.º 9736/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008, do Senhor Director Regional Adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizado, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2008, o pedido de requisição, nos termos do artigo 6º da Lei n.º53/2006, de 7 de Dezembro, da Auxiliar Administrativa, Maria Isabel Ferreira Nogueira Alves, do Quadro Único do Pessoal dos Serviços Centrais, Regionais e Tutelados do Ministério da Educação, para o exercício de funções de Auxiliar de Acção Educativa neste Agrupamento de Escolas — Quadro Distrital de Vinculação de Setúbal.

17 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Henrique de Abreu da Cruz.*

Agrupamento de Escolas de Vialonga

Aviso (extracto) n.º 9737/2008

Por despacho de 07 de Agosto de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.6 do Despacho n.º 23 731/2006, de 19 de Outubro, do Director Regional de Educação de Lisboa, publicada no *Diário da República,* 2.ª série — Nº 224, de 21 de Novembro de 2006, foi autorizada a denúncia do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 70º e cumprido o estipulado no n.º 1 do artigo 75º do Despacho n.º 17 460/2006 de 29 de Agosto, a Auxiliar de Acção Educativa — Nível 1 Maria de Fátima Ferreira dos Santos da Silva, a partir do dia 01 de Setembro de 2007.

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armandina da Costa Soares.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Sines

Aviso n.º 9738/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, na Escola sede deste Agrupamento, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os Funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Bernardette Campos Almeida.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas das Naus

Despacho (extracto) n.º 9267/2008

Por despacho de 17.Set.2007 do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.6 do Despacho n.º 23.106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo do auxiliar de acção educativa António Carlos Teixeira Silva Machado, com efeitos a 17 de Outubro de 2007.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Carlos Manuel Mascarenhas Bonança.*

Agrupamento Vertical Professor Paula Nogueira

Aviso n.º 9739/2008

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 95 de Decreto-lei nº100.99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31/12/2007.

O Pessoal Não Docente dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao Dirigente máximo do serviço.

11 de Março de 2008. — A Presidente do CEA, *Elsa Parreira*.

Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação

Rectificação n.º 672/2008

Ao Despacho n.º 19 719/2007, publicado no D.R., II.ª Série, n.º 167, de 30 de Agosto, é efectuada a seguinte rectificação: onde se lê "… a quem atribuo o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º …", deve ler-se "...a quem atribuo o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, ficando autorizada a optar pelo vencimento base da categoria de origem…", expressão que, por lapso, foi omitida.

15 de Março de 2008. — O Director-Geral, *João Trocado da Mata*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9268/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de Almeida Garrett, concedida pelo despacho n.º 23 847/2007 (2.ª série), de 17 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educação de Almeida Garrett.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educação de Almeida Garrett.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Educação Básica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	12
Metodologias de Investigação Educacional/Formação Educacional Geral.	MIE/FEG	3,5
Formação Cultural Social e Ética/Formação Educacional Geral.	FCSE/FEG	2,5
Iniciação à Prática Profissional	IPP	15
Formação Cultural Social e Ética/Iniciação à Prática Profissional.	FCSE/IPP	3,5
Didácticas Específicas	DE	20
Português	P	30
Matemática	M	30
Expressões	Exp	30
Estudo do Meio	EM	33,5
Total		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educação de Almeida Garrett

Grau: Licenciado

Educação Básica

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Portuguesa I	P	Semestral	168	T: 20; TP: 38; TCO: 3; OT: 14	6	
Matemática I	M	Semestral	168	T: 35; TP: 40	6	
Expressão Motora I	Exp	Semestral	140	T: 20; P: 40	5	
Relação Educativa I	FEG	Semestral	98	T: 30; P: 15	3,5	
Ciências da Natureza I	EM	Semestral	98	T: 26; PL: 13; TC: 6	3,5	
Geografia de Portugal I	EM	Semestral	98	T: 30; P: 15	3,5	
Psicologia do Desenvolvimento I	FEG	Semestral	70	T: 15; P: 15	2,5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Portuguesa II	P	Semestral	168	T: 15; TP: 43; TCO: 3; OT: 14	6	
Matemática II	M	Semestral	168	T: 35; TP: 40	6	
Expressão Motora II	Exp	Semestral	140	T: 20; P: 40	5	
Relação Educativa II	FEG	Semestral	98	T: 30; P: 15	3,5	
Ciências da Natureza II	EM	Semestral	98	T: 26; PL: 13; TC: 6	3,5	
Geografia de Portugal II	EM	Semestral	98	T: 30; P: 15	3,5	
Psicologia do Desenvolvimento II	FEG	Semestral	70	T: 15; P: 15	2,5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Portuguesa III	P	Semestral	168	T: 20; TP: 38; TCO: 3; OT: 14	6	
Matemática III	M	Semestral	168	T: 35; TP: 40	6	
Expressão Plástica I	Exp	Semestral	140	T: 15; P: 45	5	
Língua e Cultura Inglesa I	FCSE/IPP	Semestral	70	T: 15; P: 15	2,5	
História de Portugal I	EM	Semestral	126	T: 45; P: 15	4,5	
Ecologia e Ambiente	EM	Semestral	98	T: 26; PL: 13; TC: 6	3,5	
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	70	T: 10; TP: 25; OT: 10	2,5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Portuguesa IV	P	Semestral	168	T: 15; TP: 43; TCO: 3; OT: 14	6	
Matemática IV	M	Semestral	168	T: 35; TP: 40	6	
Expressão Plástica II	Exp	Semestral	140	T: 15; P: 45	5	
Língua e Cultura Inglesa II	FCSE/IPP	Semestral	28	T: 11; P: 11,5	1	
História de Portugal II	EM	Semestral	126	T: 45; P: 15	4,5	
Elementos de Química e Física	EM	Semestral	98	T: 15; PL: 15; TP: 15	3,5	
Tecnologia Educacional	FCSE/FEG	Semestral	70	T: 15; P: 15	2,5	
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	42	T: 6; TP: 14; OT: 10	1,5	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Expressão do Português	P	Semestral	168	T: 40; P: 20; OT: 15	6	
Noções de Didáctica do Pré-Escolar	DE	Semestral	112	T: 6; TP: 24; TCO: 6; S: 3; OT: 6	4	
Didáctica da Ciências da Natureza	DE	Semestral	112	T: 9; TP: 12; PL: 12; TCO: 6; OT: 6	4	
Didáctica do Português	DE	Semestral	112	T: 25; TP: 12; OT: 8	4	
Didáctica da Matemática	DE	Semestral	112	T: 15; TP: 15; P: 15	4	
Expressão Musical I	Exp	Semestral	140	T: 5; TP: 15; P: 5; TCO: 5; OT: 10; O: 5	5	
Iniciação à Prática Profissional III	IPP	Semestral	84	TP: 30; OT: 15	3	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Probabilidades e Estatística	M	Semestral	168	T: 35; TP: 40	6	
Ciências Experimentais na Escola	EM	Semestral	98	T: 15; PL: 30	3,5	
Iniciação às Metodologias de Investigação Educacional.	MIE/FEG	Semestral	98	T: 15; OT: 15	3,5	
Didáctica da História e da Geografia	DE	Semestral	112	T: 25; TP: 9; S: 3; OT: 8	4	
Expressão Musical II	Exp	Semestral	140	T:5; TP: 15; P: 5; TCO: 5; OT: 10; O: 5	5	
Iniciação à Prática Profissional IV	IPP	Semestral	224	TP: 80; S: 10; OT: 30	8	

Direcção-Geral do Ensino Superior

Deliberação n.º 933/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.os 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro e 45/2007, de 23 de Fevereiro;

Tendo em conta as competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de Junho;

Considerando o disposto no Despacho n.º 2275/2008, de 24 de Janeiro, do Secretário de Estado da Educação;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, delibera o seguinte:

1.º

Concretização das provas de ingresso

As provas de ingresso exigidas para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2008/2009, concretizam-se através da realização dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes, constantes do anexo I.

2.º

Utilização dos exames nacionais do ensino secundário realizados nos anos lectivos de 2005-2006 e ou 2006-2007, como provas de ingresso

Nos termos do disposto no artigo 1.º da deliberação da CNAES n.º 1134/2006, de 25 de Agosto, os exames nacionais do ensino secundário realizados nos anos lectivos de 2005-2006 e ou 2006-2007, constantes do anexo II da presente Deliberação, podem ser utilizados para satisfazer provas de ingresso que sejam exigidas no âmbito da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior, no ano lectivo de 2008/2009.

11 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Comissão, *João Redondo.*

ANEXO I

Provas de ingresso e exames a realizar

A 1.ª coluna indica a prova de ingresso exigida para acesso ao ensino superior. A 2.ª coluna indica as designações dos exames nacionais do ensino secundário que os estudantes podem realizar como provas de ingresso, relativamente a essa disciplina.

Sempre que existam exames em alternativa, o estudante pode optar pelo que melhor se aplica ao programa que efectivamente frequentou, ou que melhor se adapte aos seus objectivos.

Prova de Ingresso	Exame
01 Alemão	501 Alemão (iniciação-bienal) ou 701 Alemão (iniciação — trienal)
02 Biologia e Geologia (B)	702 Biologia e Geologia
02 Biologia e Geologia (G)	702 Biologia e Geologia
03 Desenho	706 Desenho A
04 Economia	712 Economia A
05 Espanhol	547 Espanhol (iniciação-bienal) ou 747 Espanhol (iniciação — trienal)
07 Física e Química (F)	715 Física e Química A
07 Física e Química (Q)	715 Física e Química A
08 Francês	517 Francês (continuação-bienal) ou 817 Francês (continuação — trienal)
09 Geografia	719 Geografia A
10 Geometria Descritiva	708 Geometria Descritiva A
11 História	623 História A ou 723 História B
12 História da Cultura e das Artes	724 História da Cultura e das Artes
13 Inglês	550 Inglês (continuação-bienal) ou 850 Inglês (continuação — trienal)
14 Latim	732 Latim A
15 Literatura Portuguesa	734 Literatura Portuguesa
16 Matemática	635 Matemática A ou 735 Matemática B
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 Matemática A ou 735 Matemática B ou 835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18 Português	639 Português ou 239 Português (*) (*) Exclusivamente para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo

ANEXO II

Exames nacionais do ensino secundário realizados nos anos lectivos de 2005-2006 e ou 2006-2007 que satisfazem provas de ingresso exigidas na candidatura de 2008/2009

(Aplicação do disposto artigo 1.º da deliberação da CNAES n.º 1134/2006, de 25/8)

Prova de Ingresso 2008/2009	Exames realizados em 2005-2006 e ou 2006-2007
01 Alemão	201 Alemão (inicial — 3 anos, 4h) ou 301 Alemão (cont. 6 anos, 3/4 *h*) ou 501 Alemão (iniciação — bienal) ou 701 Alemão (iniciação — programa novo) / Alemão (iniciação trienal) ou 801 Alemão (continuação — programa novo)
02 Biologia e Geologia (B)	102 Biologia ou 602 Biologia (programa novo)/Biologia ou 702 Biologia e Geologia

Prova de Ingresso 2008/2009	Exames realizados em 2005-2006 e ou 2006-2007
02 Biologia e Geologia (G)	120 Geologia ou 620 Geologia (programa novo)/Geologia ou 702 Biologia e Geologia
03 Desenho	408 Desenho e Geometria Descritiva A ou 706 Desenho A
04 Economia	130 Introdução à Economia ou 712 Intr. à Economia (prog. novo) / Economia A / Intr. à Economia / Economia A ou 128 Introdução ao Desenvolvimento Económico Social (*a*) (*a*) Só pode ser utilizado como prova de ingresso de Economia pelos estudantes que concluam um plano de estudo do ensino secundário (Decreto-Lei 286/89, de 29 de Agosto) que integre a disciplina de Introdução ao Desenvolvimento Económico-Social e que tenham obtido aprovação na disciplina curricular de Introdução à Economia dos 10.º/11.º anos
05 Espanhol	247 Espanhol (inicial — 3 anos, 4 *h*) ou 347 Espanhol (cont. 6 anos, 4 *h*) ou 547 Espanhol (iniciação — bienal) ou 747 Espanhol (iniciação-programa novo)/ Espanhol (iniciação — trienal) ou 847 Espanhol (continuação-programa novo)
07 Física e Química (F)	115 Física ou 615 Física (programa novo) / Física ou 715 Física e Química A
07 Física e Química (Q)	142 Química ou 642 Química (programa novo)/Química ou 715 Física e Química A
08 Francês	417 Francês (cont.LE II — 6 anos, 3/4 *h*) ou 517 Francês (cont. LE I — 8 anos, 3/4 *h*) / Francês (continuação — bienal) ou 817 Francês (continuação — programa novo) / Francês (continuação — trienal)
09 Geografia	119 Geografia ou 719 Geografia (programa novo)/Geografia A / Geografia A / Geografia ou 128 Introdução ao Desenvolvimento Económico Social (*a*) (*a*) Só pode ser utilizado como prova de ingresso de Geografia pelos estudantes que concluam um plano de estudo do ensino secundário (Decreto-Lei 286/89, de 29 de Agosto) que integre a disciplina de Introdução ao Desenvolvimento Económico-Social e que tenham obtido aprovação na disciplina curricular de Geografia dos 10.º/11.º anos
10 Geometria Descritiva	408 Desenho e Geometria Descritiva A ou 708 Geometria Descritiva A
11 História	123 História ou 623 História (programa novo) / História A / História B / História
12 História da Cultura e das Artes	124 História da Arte ou 724 História da Cultura e das Artes
13 Inglês	350 Inglês (cont.LE II — 6 anos, 3/4 *h*) ou 550 Inglês (continuação — bienal) ou 650 Inglês (cont.LE I — 8 anos, 3/4 *h*) ou 850 Inglês (continuação — programa novo) / Inglês (continuação — trienal)
14 Latim	132 Latim ou 732 Latim A
15 Literatura Portuguesa	138 Português A ou 734 Literatura Portuguesa
16 Matemática	435 Matemática ou 635 Matemática (programa novo) / Matemática A / Matemática ou 735 Matemática B
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	435 Matemática ou 635 Matemática (programa novo) / Matemática A / Matemática ou 735 Matemática B ou 835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18 Português	138 Português A ou 139 Português B ou 639 Português B (programa novo) / Português / Português B ou 239 Português/Português B (*) (*) Exclusivamente para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo

Deliberação n.º 934/2008

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.os 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro e 45/2007, de 23 de Fevereiro, nomeadamente nos seus artigos 22.º, 23.º, 24.º e 26.º;

Tendo em conta as recomendações do Senhor Provedor de Justiça;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, delibera o seguinte:

1.º

Pré-requisitos

Os pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior, no ano lectivo de 2008-2009, são os constantes do

anexo I à presente deliberação, encontrando-se os seus regulamentos homologados pela CNAES, nos termos ali indicados.

2.º

Resultado dos pré-requisitos que se destinam exclusivamente à selecção

Os pré-requisitos destinados exclusivamente à selecção dos candidatos têm o seu resultado expresso em *Apto* e *Não apto* e não são considerados para efeitos de cálculo da nota de candidatura a que se refere o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro.

3.º

Resultado dos pré-requisitos que se destinam à selecção e seriação

Os pré-requisitos destinados simultaneamente à selecção e seriação dos candidatos têm o seu resultado expresso em:

a) *Apto*, com uma classificação numérica na escala de 100 a 200 pontos, a considerar no cálculo da nota de candidatura nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98;
ou
b) *Não Apto*.

4.º

Pré-requisitos que se destinam exclusivamente à seriação

Os pré-requisitos destinados exclusivamente à seriação dos candidatos têm o seu resultado expresso numa classificação numérica na escala de 0 a 200 pontos, a considerar no cálculo da nota de candidatura nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98.

5.º

Avaliação dos pré-requisitos

1 — A avaliação dos pré-requisitos que exigem a satisfação de provas de natureza vocacional, física ou funcional, realiza-se em 2 chamadas.

2 — As datas de concretização das acções relacionadas com a inscrição, avaliação e certificação dos pré-requisitos são as constantes do quadro publicado como anexo II à presente Deliberação.

3 — À 1.ª chamada das provas de aptidão física, funcional ou vocacional que se constituem como pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem concorrer, no ano em causa, a pares estabelecimento/curso que os exijam para acesso aos cursos que leccionam.

4 — As instituições de ensino superior podem, se assim o entenderem conveniente, realizar uma 2.ª chamada das provas que se constituem como pré-requisitos, devendo os respectivos órgãos legal e estatutariamente competentes informar a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, até à data limite constante do anexo II, da sua intenção de as realizar.

5 — A admissão de estudantes à 2.ª chamada das provas em apreço está condicionada à devida justificação da falta à 1.ª chamada, só podendo ser aceite, pela instituição onde for solicitada, se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior;

6 — Para acesso à 2.ª chamada das provas é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efectuado a inscrição na 1.ª chamada, desde que a não tenham efectuado por motivos devidamente fundamentados, a apreciar pelas instituições de ensino superior onde o pedido for apresentado.

7 — Aos estudantes inscritos na 1.ª chamada das provas de pré-requisitos, que desistam no decorrer das provas não é permitida a inscrição na 2.ª chamada, salvo se a desistência ficar a dever-se a problemas de saúde, acidentes ou lesões verificados e devidamente registados pelos elementos do respectivo júri.

8 — Aos alunos considerados não aptos na 1.ª chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.ª chamada.

9 — A 2.ª chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

10 — A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, considerando situações específicas e devidamente fundamentadas que lhe sejam apresentadas pelas instituições de ensino superior, respeitando o prazo constante do anexo II da presente deliberação, poderá, tendo em conta o interesse dos candidatos, autorizar a abertura de uma época especial para a realização de pré-requisitos que requeiram a satisfação de provas de aptidão funcional e ou física, devendo o calendário fixado para o efeito, sob proposta das instituições, ser compatível com a utilização dos resultados, que vierem a ser obtidos, no âmbito dos concursos de acesso ao ensino superior de 2008-2009.

6.º

Comprovação dos pré-requisitos

1 — A comprovação dos pré-requisitos é efectuada nos termos constantes do anexo I à presente deliberação.

2 — Os documentos comprovativos da satisfação dos pré-requisitos que exijam a realização de provas de aptidão física, funcional ou vocacional são entregues pelos candidatos no acto da candidatura ao ensino superior, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso.

3 — Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados. Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.

4 — São abrangidos pelo disposto nos n.os 2 e 3 do presente artigo, os pré-requisitos dos Grupos C, G, I, K, M, P, R, V, W e Y.

5 — Os documentos comprovativos da satisfação dos pré-requisitos que, não exigindo as provas referidas nos números anteriores, sejam de comprovação meramente documental, são entregues pelos candidatos no acto da matrícula e inscrição no ensino superior, no par estabelecimento/curso que os exige, caso ali venham a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.

6 — São abrangidos pelo número anterior os pré-requisitos dos Grupos A, B, D, E, F e X.

11 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Comissão, *João Redondo*.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	1/8

Pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2008-2009
Outras informações sobre esta matéria devem ser solicitadas às instituições de ensino superior objecto da candidatura

CORRESPONDÊNCIAS ENTRE PRÉ-REQUISITOS: encontra agrupados os pré-requisitos que podem substituir-se entre si, ou seja, se satisfaz o pré-requisito para um curso, de um determinado grupo, satisfaz igualmente o pré-requisito para qualquer outro dos cursos indicados nesse grupo

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
9494 Ciências Farmacêuticas 0703 Fac. Farmácia da Universidade de Lisboa 2750 Universidade Fernando Pessoa **9554 Ciências da Nutrição** 2700 Universidade Atlântica **1169/9500 Enfermagem:** 7010 E.S.Enfermagem de C. Gulbenkian – Un. do Minho 7030 E.S.Enfermagem de S. João de Deus – Un. de Évora 7045 E.S. Saúde do I.P. de Leiria 7065 E.S.Enfermagem de Santarém 7075 E.S.Enfermagem de V.Castelo 7080 E.S.Enfermagem de Vila Real – U.T.A.D. 7091 E.S.Enfermagem de Ponta Delgada – Un. dos Açores 7095 E.S.Enfermagem da Madeira – Un. da Madeira 2753 Univ. Fernando Pessoa (unidade de Ponte de Lima) (ensino politécnico) 4089 E.S.Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa (Oliveira de Azeméis) 4093 E.S.Enfermagem Dr. José Timóteo Mont.Machado 4096 E.S.Enfermagem S. Francis. das Misericórdias 4097 E.S.Enfermagem de Santa Maria 4098 E.S.Enfermagem de São José de Cluny **TODOS OS CURSOS das Escolas Superiores de:** 3013 Saúde da Universidade de Aveiro **(a) (c)** 7005 Saúde do I.P. de Beja 3155 Saúde do I.P. de Setúbal **(a)** 7015 Saúde do I.P. de Bragança 7020 Saúde Dr. Lopes Dias do I.P. de Castelo Branco 7040 Saúde do I.P. da Guarda 7055 Saúde do I.P. de Portalegre 7085 Saúde do I.P. de Viseu 7210 Tecnologia da Saúde de Coimbra 7220 Tecnologia da Saúde de Lisboa 7230 Tecnologia da Saúde do Porto **(b)** 2701 Saúde Atlântica - Universidade Atlântica **(a)** 2752 Saúde da Universidade Fernando Pessoa **(a)** 4091 Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa 4105 Saúde de Alcoitão **(a)** **1775 Terapêutica da Fala** 7035 Esc. Sup. de Saúde de Faro – Un. do Algarve **(a)** 4460 Inst. Sup. de Saúde do Alto Ave **(a)**	Selecção	**GRUPO A** **Comunicação Interpessoal** Ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia **Forma de comprovação** Atestado médico, sob a forma de resposta a um questionário, nos termos do regulamento publicado como anexo III da presente Deliberação, comprovativo de que satisfaz o pré-requisito **a entregar no acto da matrícula e inscrição no ensino superior**, no par estabelecimento/curso que o exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição. **Nota:** O atestado médico supra referido poderá ser utilizado para candidatura aos pares estabelecimento/curso constantes do Grupo B. **(a)** o acesso aos cursos de Terapêutica da Fala e/ou de Terapia da Fala está igualmente sujeito à entrega de uma declaração de um Terapeuta da Fala, nos termos definidos pela instituição e aprovados pela CNAES, comprovativa da "ausência de perturbações de linguagem e/ou fala" e do domínio da língua portuguesa tal como é falada e escrita em Portugal. A referida declaração **deverá ser entregue pelo candidato no acto da matrícula e inscrição no ensino superior**, no par estabelecimento/curso que a exija, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição. **(b)** o acesso aos cursos de Audiologia e de Terapêutica da Fala está igualmente sujeito à entrega de uma declaração, nos termos definidos pela instituição e aprovados pela CNAES, comprovativa da "ausência de perturbações de linguagem e/ou fala" e do domínio da língua portuguesa tal como é falada e escrita em Portugal. A referida declaração **deverá ser entregue pelo candidato no acto da matrícula e inscrição no ensino superior**, no par estabelecimento /curso que a exija, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição. **(c)** o curso de Gerontologia não exige a satisfação de pré-requisitos

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	2/8

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
9822 Ciências da Saúde 0700 Universidade de Lisboa 4260 Inst. Sup. Ciências da Saúde Egas Moniz **9494 Ciências Farmacêuticas** **9554 Ciências da Nutrição** **9792 Psicologia Criminal** ****** Ciências Forenses e Criminais** 4260 Inst. Sup. Ciências da Saúde Egas Moniz **9791 Prótese Dentária** **9556 Higiene Oral** 6600 Fac. Medicina Dentária da Univ. Lisboa **9813 Medicina:** 0400 Universidade da Beira Interior 0506 Fac. Medicina da Universidade de Coimbra 0901 Fac. Ciências Médicas, Univ. Nova de Lisboa 1000 Universidade do Minho 1108 Fac. Medicina da Universidade do Porto 1110 I.C. Biomédicas Abel Salazar, Univ. Porto **1064 Ciclo Básico de Medicina** 0130 Universidade dos Açores 1300 Universidade da Madeira **9548 Medicina Dentária:** 0506 Fac. Medicina da Universidade de Coimbra 1113 Fac. Medicina Dentária da Univ. Porto 6600 Fac. Medicina Dentária da Univ. Lisboa 2750 Universidade Fernando Pessoa 4260 Inst. Sup. Ciências da Saúde Egas Moniz **0586/9847 Medicina Veterinária:** 0600 Universidade de Évora 0801 Fac. Medicina Veterinária, Univ. Téc. Lisboa 1110 I.C. Biomédicas Abel Salazar, Univ. Porto 1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro **1603 Medicina Veterinária (Preparatórios)** 0110 Universidade dos Açores **Todos os cursos da:** 0705 Fac. Medicina da Universidade de Lisboa **1169/9500 Enfermagem:** 7001 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra 7002 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa 7003 Escola Superior de Enfermagem do Porto 4106 Escola Superior de Saúde Egas Moniz **1023 Análises Clínicas e de Saúde Pública** **1026 Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica** **1030 Audiologia** **1041 Cardiopneumologia** **1364 Fisioterapia** **1691 Ortóptica** **1697 Prótese Dentária** **1699 Radiologia** **1774 Terapia da Fala** 4106 Escola Superior de Saúde Egas Moniz **9701 Ciências da Comunicação: Jornalismo, Assessoria, Multimédia** 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto	Selecção	**GRUPO B** **Comunicação Interpessoal** Ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia **Forma de comprovação** Atestado médico, nos termos do anexo IV da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de que satisfaz o pré-requisito, **a entregar no acto da matrícula e inscrição no ensino superior**, no par estabelecimento /curso que o exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição. **Nota**: O Pré-requisito do Grupo B pode, igualmente, ser comprovado através do Modelo comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo A

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	3/8

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
0086 Ciências do Desporto **0174 Educação Física** 0508 Fac. Ciências Desporto e Ed. Física, U.Coimbra **0086/9707 Ciências do Desporto** 0806 Fac. Motricidade Humana da U. Técn. Lisboa 3131 Esc. Sup. de Educação – I.P. Porto **1192 Desporto e Lazer** 3062 Esc. Sup. Educação do I.P. de Coimbra **0141 Desporto e Educação Física:** 1111 Fac. Ciências Desporto e Ed.Física, Uni. Porto **9808 Treino Desportivo:** 3145 Esc. Sup. de Desp. de Rio Maior - I.P. Santarém **9563 Desporto** 3151 Esc. Sup. de Educação - I.P. de Setúbal **9736 Educação Física e Desporto:** 0600 Universidade de Évora 2800 Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias 4358 Instituto Superior da Maia- ISMAI **8037 Educação Física, Saúde e Desporto:** 4261 Inst. Sup. de Ciências da Saúde (Norte) **1050 Aptidão Física e Saúde** 2800 Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias	Selecção	**GRUPO C** **Aptidão Funcional, Física e Desportiva** Verificação das capacidades de robustez e de domínio técnico básico necessárias à condução do ensino e treino de especialidade desportivas **Forma de comprovação:** Provas de aptidão funcional, física e desportiva a realizar nos termos do Regulamento publicado a coberto da Deliberação da CNAES n.º 1481/2000, de 14 de Dezembro, alterado pela Rectificação n.º 518/2003, publicada na II série do Diário da República n.º 58, de 10 de Março **Resultado final:** Apto ou Não Apto, em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual **deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura**, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso. Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação do documento acima referido, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados. Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.
Todos os cursos de Geografia: 0505 Fac. Letras da Universidade de Coimbra **9006 Arqueologia** 1000 Universidade do Minho 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto **9182 História da Arte** 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto **(a)** **9010 Audiovisual e Multimédia** **9222 Publicidade e Marketing** 3113 Esc. Sup. de Comunicação Social do I.P. de Lisboa **9054 Comunicação Social** 3181 Escola Superior de Educação do I.P de Viseu	Selecção	**GRUPO D** **Capacidade de Visão** Capacidade de visão adequada às exigências do curso **Forma de comprovação:** Autodeclaração do candidato, nos termos do anexo V da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, **a entregar no acto da matrícula e inscrição no ensino superior**, no par estabelecimento /curso que os exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização referida da matrícula e inscrição. **(a)** Capacidade para percepcionar formas e cores
9736 Educação Física e Desporto: 1300 Universidade da Madeira **9162 Gestão do Desporto** 0806 Fac. Motricidade Humana da U.Técnica de Lisboa **9850 Desporto e Actividade Física** 3052 Esc. Sup. de Educação do I.P. de Castelo Branco	Selecção	**GRUPO E** **Aptidão Funcional e Física** Aptidão para a realização de actividade desportiva **Forma de comprovação** Atestado médico, nos termos do anexo V da presente Deliberação, comprovativo de que satisfaz o pré-requisito, **a entregar no acto da matrícula e inscrição no ensino superior**, no par estabelecimento /curso que os exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	4/8

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
9257 Arquitectura **9684 Artes Visuais – Multimédia** **9069 Design** 0600 Universidade de Évora **Todos os cursos da:** 5402 Faculdade de Belas Artes da Univ. do Porto **9257 Arquitectura** 1000 Universidade do Minho **9807 Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa** 3131 Esc. Sup. Educação do I.P. do Porto **9070 Design de Comunicação** **9469 Design e Animação Multimédia** 3122 E. Sup. de Tecnologia e Gestão de Portalegre **9880 Educação Visual e Tecnológica:** 3131 Esc. Sup. Educação do I.P. do Porto **9347 Artes Plásticas e Multimédia** 3181 Escola Superior de Educação do I.P de Viseu **Todos os cursos da:** 4120 Escola Universitária das Artes de Coimbra	Selecção	**GRUPO F** **Capacidade Visual e Motora** Capacidade visual e motora adequada às exigências do curso **Forma de comprovação:** Atestado médico, nos termos do anexo VI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de acuidade visual e da ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira com a capacidade funcional a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia **a entregar no acto da matrícula e inscrição no ensino superior**, no par estabelecimento /curso que os exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.
9878 Educação Musical: 3131 Esc. Sup. Educação do I. P. do Porto **9214 Música** 3062 Esc. Sup. Educação do I. P. de Coimbra **8009 Música na Comunidade:** 3112 Escola Sup. Educação do I.P. de Lisboa	Selecção/ /Seriação	**GRUPO G** **Aptidão Musical** Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical **Forma de comprovação:** Provas de aptidão musical a realizar nos termos do Regulamento publicado a coberto da Deliberação da CNAES n.º 1350/2002, de 30 de Agosto **Resultado final:** Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos, a inscrever em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual **deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura**, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso. Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação do documento acima referido, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados. Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	5/8

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
9068 Dança: 0806 Fac. Motricidade Humana, Univ. Técn. Lisboa	Selecção	**GRUPO I** **Aptidão Funcional e Artística** Verificação de capacidades que assegurem o domínio básico das técnicas de Dança e qualidades de expressão artística **Forma de comprovação:** Provas de aptidão funcional e artística a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo VII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro **Resultado final:** Apto ou Não Apto, em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual **deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura**, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso. Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação do documento acima referido, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados. Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.
9069 Design 3133 Esc. Sup. Est. Indust. e de Gestão do I.P. do Porto	Selecção	**GRUPO K** **Aptidão vocacional** Verificação da capacidade vocacional adequada às exigências do curso **Forma de comprovação:** Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo IX da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro **Resultado final:** Apto ou Não Apto, em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual **deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura**, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso. Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação do documento acima referido, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados. Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	6/8

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
9244 Tecnologia da Comunicação Audiovisual: 3130 Instituto Politécnico do Porto	Seriação	**GRUPO M** **Capacidade vocacional** Verificação da capacidade vocacional adequada às exigências do curso **Forma de comprovação:** Provas de capacidade vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro **Resultado final:** Classificação na escala de 0 a 200 pontos inscrita em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual **deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura**, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso. Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação do documento acima referido, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados. Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.
9214 Música 0300 Universidade de Aveiro **9771 Instrumentista de Orquestra:** **9788 Piano para Música de Câmara e Acompanhamento** 4002 Academia Nacional Superior de Orquestra	Selecção/ /Seriação	**GRUPO P** **Aptidão Musical** Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical **Forma de comprovação:** Provas de aptidão musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo IV da presente Deliberação, para a Universidade de Aveiro, e do anexo XII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, para a Academia Nacional Superior de Orquestra **Resultado final:** Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos, a inscrever em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual **deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura**, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso. Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação do documento acima referido, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados. Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	7/8

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
9732 Direcção de Orquestra: 4002 Academia Nacional Superior de Orquestra	Selecção/ /Seriação	**GRUPO R** **Aptidão Musical** Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical **Forma de comprovação:** Provas de aptidão musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XIV da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro **Resultado final:** Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual **deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura**, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso.
9214 Música: 4306 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada 4308 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu 4307 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela	Seriação	**GRUPO V** **Aptidão vocacional** Verificação de capacidades específicas adequadas às exigências do curso **Forma de comprovação:** Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XVI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro **Resultado final:** Classificação na escala de 0 a 200 pontos inscrita em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual **deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura**, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso.
9633 Tradução - Interpretação de Língua Gestual Portuguesa **1187 Educação de Infância para Apoio à Educação Bilingue da Criança Surda** 3151 Esc. Sup. de Educação do I.P. de Setúbal	Seriação	**GRUPO W** **Aptidão Vocacional** Verificação de capacidades específicas adequadas às exigências do curso **Forma de comprovação:** Provas de aptidão vocacional e atestado médico comprovativo da ausência de deficiência sensorial ou motora que interfira com a capacidade funcional a ponto de impedir a aprendizagem da Língua Gestual Portuguesa, nos termos do anexo V da Deliberação da CNAES n.º 371/2007, de 1 de Março. **Resultado final:** Classificação na escala de 0 a 200 pontos inscrita em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual **deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura**, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso. Os estudantes que apresentem a candidatura pela Internet estão dispensados da apresentação do documento acima referido, devendo apenas indicar no formulário de candidatura os pré-requisitos realizados. Nestes casos, os resultados obtidos nas provas que constituem os pré-requisitos são comunicados, pelas instituições de ensino superior, directamente à Direcção-Geral do Ensino Superior.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO I - CORRESPONDÊNCIAS	8/8

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
9853 Educação Básica 3131 Esc. Sup. Educação do I.P. do Porto	Selecção	**GRUPO X** **Capacidade de Visão** Capacidade de visão adequada às exigências do curso **Forma de comprovação:** Atestado médico, nos termos do anexo XVIII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de acuidade visual **a entregar no acto da matrícula e inscrição no ensino superior**, no par estabelecimento /curso que os exige, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.
9017 Canto Teatral **9077 Direcção Musical** 4005 Conservatório Superior de Música de Gaia	Selecção/ Seriação	**GRUPO Y** **Aptidão Musical e de Execução** Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical e de execução **Forma de comprovação:** Provas de aptidão musical e de execução a realizar conforme regulamento constante do anexo VI da Deliberação da CNAES n.º 371/2007, de 1 de Março. **Resultado final:** Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior, em modelo próprio da INCM, o qual **deve ser entregue pelo candidato no acto da candidatura**, sendo condição indispensável para a admissão ao concurso.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO II - CALENDÁRIO DE ACÇÕES	1/1

Ref.ª	Norma legal	Acção	Prazo
1	Alínea e) do artigo 23.º	Inscrição para a realização da 1.ª chamada da avaliação dos pré—requisitos	De 25 de Fevereiro a 21 de Março
2	Alínea e) do artigo 23.º	Realização dos pré-requisitos – 1.ª chamada	De 1 de Abril a 9 de Maio(a)
3	Alínea e) do artigo 23.º	Comunicação à CNAES da intenção de realização da 2.ª chamada do processo de avaliação dos pré-requisitos	Até 9 de Maio
4	Alínea e) do artigo 23.º	Inscrição para a realização da 2.ª chamada da avaliação dos pré—requisitos	3.ª e 4.ª semana do mês de Junho (a)
5	Alínea e) do artigo 23.º	Certificação dos pré-requisitos – 1.ª chamada	Até 11 de Julho
6	Alínea e) do artigo 23.º	Realização dos pré-requisitos – 2.ª chamada	2.ª e 3.ª semana do mês de Julho (a)
7	Alínea e) do artigo 23.º	Certificação dos pré-requisitos - 2.ª chamada	Até 25 de Julho
8	Alínea e) do artigo 23.º	Apresentação à CNAES de propostas para a realização de uma época especial de pré-requisitos	Até de 11 de Julho

a) De acordo com calendário concreto a fixar pelas instituições de ensino superior que exigem pré-requisitos

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S Anexo III Pré-requisitos do Grupo A Comunicação Interpessoal REGULAMENTO	1/4

I. OBJECTIVOS E NATUREZA DOS PRÉ-REQUISITOS

I.1. Os pré-requisitos exigidos para acesso aos cursos constantes do Grupo A visam comprovar a capacidade de comunicação interpessoal dos candidatos, adequada às exigências do curso.

I.2. O pré-requisito é de selecção, sendo o respectivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influindo no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

II. FORMA DE COMPROVAÇÃO

II.1. Atestado médico, de modelo anexo I ao presente Regulamento, emitido após verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um Questionário Individual de Saúde, de modelo anexo II ao presente Regulamento. O Questionário Individual de Saúde, atrás referido, constitui-se como documento sujeito a sigilo, devendo ficar na posse do médico, ou dos serviços de saúde que atestarem a capacidade de comunicação interpessoal dos candidatos.

II.2. Quando assim for entendido pelas instituições de ensino superior, o acesso a cursos de Terapia da Fala, Terapêutica da Fala e de Audiologia está igualmente sujeito à entrega de uma declaração, de modelo a aprovar pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, sob proposta das instituições que leccionam o curso, comprovativa da "ausência de perturbações de linguagem ou fala" e do domínio da língua portuguesa tal como é falada e escrita em Portugal. A referida declaração deverá ser entregue pelo candidato no acto da matrícula no ensino superior, no par estabelecimento/curso que a exija, caso ali venha a obter colocação, sendo condição indispensável para a realização da matrícula no ensino superior.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S Anexo III Pré-requisitos do Grupo A Comunicação Interpessoal REGULAMENTO	2/4

ANEXO I

ATESTADO MÉDICO

Nome do candidato_____

Data de Nascimento |__|__|-|__|__|-19|__|__|

Bilhete de Identidade n.º |__|__|__|__|__|__|__|__| Data de Emissão |__|__|-|__|__|-|__|__|__|__|

Arquivo de Identificação _____ Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |__|__|__|__|-|__|__|__| Localidade_____

Telefone n.º |__|__|__|__|__|__|__|__|__|

FACE À INFORMAÇÃO MÉDICA RECOLHIDA ATRAVÉS DO QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE, QUE SE CONSTITUI COMO ANEXO II DO REGULAMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO A, ATESTA-SE, PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTA DEFICIÊNCIA PSÍQUICA, SENSORIAL OU MOTORA QUE INTERFIRA GRAVEMENTE COM A CAPACIDADE FUNCIONAL E DE COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL, A PONTO DE IMPEDIR A APRENDIZAGEM PRÓPRIA OU ALHEIA

O MÉDICO

Emitido em |__|__|-|__|__|-|__|__|__|__|_____

(colocar carimbo ou vinheta)

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S Anexo III Pré-requisitos do Grupo A Comunicação Interpessoal REGULAMENTO	3/4

ANEXO II

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE

(composto por 2 páginas em frente e verso)

Nome do candidato_____

Data de Nascimento |__|__|-|__|__|-19|__|__|

Bilhete de Identidade n.º |__|__|__|__|__|__|__|__| Data de Emissão |__|__|-|__|__|-|__|__|__|__|

Arquivo de Identificação _____ Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |__|__|__|__|-|__|__|__| Localidade_____

Telefone n.º |__|__|__|__|__|__|__|__|__|

No momento do preenchimento deste questionário o candidato deverá ser portador de:

a) Bilhete de Identidade;

b) Boletim Individual de Saúde actualizado em relação à vacina anti-tetânica e hepatite B;

c) Microradiografia do tórax e exames complementares de diagnóstico que o médico considerar convenientes.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S Anexo III Pré-requisitos do Grupo A Comunicação Interpessoal REGULAMENTO	4/4

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE SAÚDE

1. SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO

Ausência de deficiência física com défices motores permanentes, congénitos, ou adquiridos, com repercussão na aprendizagem_____

_____

2. VISÃO – Ausência de défices visuais permanentes bilaterais – cegueira e grande ambliopia

Acuidade visual _____

Sem correcção_____

Com correcção_____

Senso cromático (ausência de daltonismo)_____

3. AUDIÇÃO – ausência de défices auditivos permanentes com uma perda bilateral até 50dB (índice de Fletcher); em caso de deficiência, o candidato deve apresentar um nível de inteligibilidade verbal de 100% em voz baixa (50 dBSPL), a 1 metro de distância, com ajuda (prótese auditiva).

Acuidade auditiva_____

Sem correcção_____

Com correcção_____

4. OLFACTO

_____

5. SENSIBILIDADE (TÁCTIL, TÉRMICA E ÁLGICA)

_____

6. SISTEMA NEURO-MUSCULAR

Coordenação_____

Movimentos involuntários_____

Alteração da linguagem e da fala_____

Défice motor_____

Atrofia muscular_____

7. COMPORTAMENTO

Alterações de comportamento_____

_____

8. COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL

Atenção_____

Coerência do discurso_____

Outros_____

9. MEDICAÇÃO HABITUAL

_____

10. OBSERVAÇÕES:_____

_____

CONCLUSÕES: APTO |___| (a inscrever em atestado médico autónomo) NÃO APTO |___|

O MÉDICO

Emitido em |__|__|-|__|__|-|__|__|__|__| _____

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO IV Pré-requisitos do Grupo P Aptidão Musical Regulamento das Provas de Aptidão Musical Exigidas para Acesso ao Curso de Música da Universidade de Aveiro	1/4

1. A candidatura de acesso ao curso de Licenciatura em Música da Universidade de Aveiro exige a satisfação de um Pré-Requisito de Aptidão Musical.

2. O Pré-Requisito consiste, cumulativamente, em:

- Realização de uma prova de Aptidão Musical.
- Avaliação dos currículos Artístico e Académico do candidato.

3. A prova de Aptidão Musical inclui:

3.1 Uma prova de **Aptidão Musical Específica** para a área vocacional escolhida pelo candidato ("Performance", "Composição", "Direcção, Teoria e Formação Musical" ou "Musicologia")

3.2 Uma prova escrita de **Aptidão Musical Geral** que abrange as áreas de Formação Auditiva, Análise Musical, História da Música e Harmonia Tonal e consistirá em:

- Ditados melódicos e harmónicos. Identificação auditiva de funções harmónicas;
- Comentário escrito sobre excertos musicais de épocas, estilos e formas diferentes;
- Harmonização de melodia em estilo coral, a quatro vozes;
- Análise formal, harmónica e contrapontística de excertos de partituras.

Nota: A Prova de Aptidão Musical Específica tem carácter eliminatório. Como tal, só serão admitidos à Prova de Aptidão Musical Geral os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 valores na prova de Aptidão Musical Específica.

4. Os Currículos Artístico e Académico mencionados no ponto 2 são de apresentação obrigatória quando da entrega do Boletim de Candidatura à realização do Pré-Requisito.

5. Dos Currículos Artístico e Académico deve constar:

5.1 Identificação do candidato: nome, n.º do B.I., data de nascimento, morada e telefone.

5.2 Currículo académico

Estudos musicais – (cursos oficiais e não oficiais e respectiva duração, instituições frequentadas, certificados e diplomas obtidos);

Estudos não musicais – (cursos, duração, instituições, certificados e diplomas obtidos).

5.3 Currículo Artístico

Concertos (concertos a solo, música de câmara, orquestra, coro) e respectivas datas e locais.

Composições originais apresentadas em público ou não.

Outras actividades que possam contribuir para avaliação do mérito artístico.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO IV Pré-requisitos do Grupo P Aptidão Musical Regulamento das Provas de Aptidão Musical Exigidas para Acesso ao Curso de Música da Universidade de Aveiro	2/4

5.4 Actividade Pedagógica

5.5 Outras actividades

6. A avaliação do pré-requisito será realizada em duas fases:

Na **1ª Fase** o resultado de avaliação será traduzido na menção **APTO** ou **NÃO APTO,** sendo considerados não aptos os candidatos que não obtenham a classificação positiva de 100 na prova de aptidão. O nível teórico e instrumental destas provas corresponde ao Curso Complementar de Música (8ºgrau); na **2ª Fase** e para os candidatos avaliados como aptos deverá ser expresso um valor numérico compreendido entre 100 e 200. Neste caso será emitido pela Universidade de Aveiro um certificado com valor ponderador do resultado da avaliação das disciplinas específicas de acesso ao Ensino Superior.

7. Data das provas

7.1 Prova de Aptidão Musical Específica - provas a realizar no Departamento de Comunicação e Arte (os horários das respectivas provas serão afixados até ao dia **26 de Abril**):

Provas de Performance: nos dias **28, 29, 30 de Abril**

Prova de Direcção, Teoria e Formação Musical: no dia **28 de Abril**

Prova de Composição: no dia **29 de Abril**. É conveniente os candidatos apresentarem também o seu folio de composições originais.

Prova de Musicologia: no dia **30 de Abril**

7.2 Prova de Aptidão Musical Geral: dia **2 de Maio** e só para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 valores na prova de Aptidão Musical específica.

7.3 Reunião para a seriação dos candidatos – **9 de Maio**

8. A certificação da satisfação do pré-requisito será feita pelos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, em data posterior, utilizando o Mod. 1547, exclusivo da I. N. C. M. nos campos respeitantes.

Provas de Aptidão Musical Específicas

1. Performance:

A prova terá duração aproximada de 10 minutos. O candidato apresentará obras da sua escolha, de acordo com os requisitos abaixo indicados. Eventualmente também será exigida uma leitura à primeira vista.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO IV Pré-requisitos do Grupo P Aptidão Musical Regulamento das Provas de Aptidão Musical Exigidas para Acesso ao Curso de Música da Universidade de Aveiro	3/4

CANTO:

– 1 ária de um oratório do século XVIII

– 1 ária de uma ópera de Mozart ou século XVIII

– 1 lied do século XIX

– 1 melodia do século XIX ou XX

– 1 canção portuguesa ou do autor português

PERCUSSÃO:

– 4 obras: • uma peça de laminas (2 baquetas)

• uma peça de laminas (4 baquetas)

Ex.: Andamento de uma suite Bach (2 baquetas)

Estudos de Burrit, Restless, Rich O'Meara (4 baquetas)

ou peças de igual dificuldade

Nota: Em alternativa, uma das peças pode ser substituída por uma peça de vibrafone.

• uma peça de caixa

• uma peça de tímpanos

TODOS OS OUTROS INSTRUMENTOS:

- 1 estudo
- 2 obras de estilos contrastantes

2. DIRECÇÃO, TEORIA E FORMAÇÃO MUSICAL:

A prova terá a duração aproximada de 30 minutos.

1. O candidato trará consigo uma obra coral curta, com que realizará um pequeno ensaio.

2. Haverá um teste de capacidade ao teclado, nos campos da harmonia e do contraponto, assim como actividades de entoação e de leitura rítmica com e sem piano.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO IV Pré-requisitos do Grupo P Aptidão Musical Regulamento das Provas de Aptidão Musical Exigidas para Acesso ao Curso de Música da Universidade de Aveiro	4/4

3. COMPOSIÇÃO:

A prova terá a duração de três horas e consiste em duas partes:

1. harmonização de uma melodia
2. composição livre, utilizando uma célula dada

4. MUSICOLOGIA:

A prova terá duração aproximada de 10 minutos, e define-se por uma entrevista aos candidatos que procura avaliar as motivações para a sua candidatura à área vocacional, as expectativas e os conhecimentos básicos sobre o tipo de trabalho associado ao domínio que em que se quer inscrever.

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior	CANDIDATURA 2008-2009 P R É - R E Q U I S I T O S ANEXO V Pré-requisitos do Grupo E Aptidão Funcional e Física REGULAMENTO	1/1

1. Objectivos e Conteúdos

1.1. Os objectivos dos pré-requisitos do Grupo E visam avaliar a condição de aptidão dos candidatos para a realização de actividade desportiva que lhes será exigida na licenciatura.

2. Natureza dos pré-requisitos

2.1. Os pré-requisitos são de selecção, sendo o respectivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influindo no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3. Forma de comprovação

Atestado médico comprovativo da sua condição de Apto para a prática de actividade física e desportiva.

Despacho n.º 9269/2008

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra relativamente ao aumento das vagas para admissão de novos formandos ao curso de Especialização Tecnológica em Condução de Obra, registado por esta Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio recomenda a implementação deste tipo de cursos com vista a "aumentar as aptidões e qualificações dos portugueses";

Considerando o disposto no Despacho n.º 548/2007 (2.ª Série) de 19 de Dezembro de 2006 (publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 8, de 11 de Janeiro);

Ao abrigo do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

1 — Determino que seja alterado o número 8 do Anexo I do Despacho n.º 548/2007 (2.ª Série), de 19 de Dezembro de 2006, passando a sua redacção a ser a seguinte:

"8 — Número Máximo de formandos:
Em cada admissão de novos formandos — 40;
Na inscrição em simultâneo no curso — 80"

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2006.

11 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

Despacho n.º 9270/2008

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve relativamente ao aumento das vagas para admissão de novos formandos ao curso de Especialização Tecnológica em Topografia e Cadastro, registado por esta Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio recomenda a implementação deste tipo de cursos com vista a "aumentar as aptidões e qualificações dos portugueses";

Considerando o disposto no Despacho n.º 13 417-J/2007 (2.ª Série) de 27 de Abril de 2007 (publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007);

Ao abrigo do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

1 — Determino que seja alterado o número 8 do Anexo I do Despacho n.º 13 417-J/2007 (2.ª Série), de 27 de Abril de 2007, passando a sua redacção a ser a seguinte:

"8 — Número Máximo de formandos:
Em cada admissão de novos formandos — 30;
Na inscrição em simultâneo no curso — 75"

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

Despacho n.º 9271/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Psicologia e Saúde		L	6	180	Psicologia Clínica	L	R/B-AD — 1063/2007

Despacho n.º 9272/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Lisboa

Faculdade de Belas-Artes

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Design de Comunicação		L	6	180	Belas Artes — Design de Comunicação. Belas Artes — Design de Comunicação (variante Ensino).	L	R/B-AD — 133/2008
1.º	Design de Equipamento		L	6	180	Belas Artes — Design de Equipamento. Belas Artes — Design de Equipamento (variante Ensino).	L	R/B-AD — 134/2008
1.º	Escultura		L	6	180	Belas Artes — Escultura Belas Artes — Escultura (variante Ensino).	L	R/B-AD — 135/2008
1.º	Pintura		L	8	240	Belas Artes — Pintura Belas Artes — Pintura (variante Ensino).	L	R/B-AD — 136/2008
2.º	Desenho		M	4	120	Desenho	M	R/B-AD — 137/2008
2.º	Educação Artística		M	4	120	Educação Artística, na área de especialização em Educação Artística.	M	R/B-AD — 138/2008
2.º	Estudos Curatoriais		M	4	120	Estudos Curatoriais	M	R/B-AD — 139/2008
2.º	Pintura		M	4	120	Pintura	M	R/B-AD — 140/2008

Despacho n.º 9273/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Instituto Politécnico de Saúde do Norte

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Enfermagem		L	8	240	Enfermagem	L	R/B–AD — 131/2008

Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Enfermagem		L	8	240	Enfermagem	L	R/B–AD — 132/2008

Despacho n.º 9274/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, que regula os cursos de especialização tecnológica no seu artigo 39.º referente à publicação de despacho de deferimento de registo de criação não faz referência às condições do financiamento como seu elemento integrante;

Ao abrigo do artigo 39.º do mesmo diploma legal determino:

1 — No n.º 8 dos despachos identificados na lista em anexo é eliminada a alínea *a*), com a seguinte redacção: «Do número total de formandos só serão financiados os que constam do despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 12 de Abril de 2007».

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da entrada em vigor de cada um dos despachos identificados em anexo.

12 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Despacho n.º 14 835-N/2007, de 27 de Abril de 2007 (publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 130, de 09 de Julho);

Despacho n.º 14 835-O/2007, de 27 de Abril de 2007 (publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 130, de 09 de Julho);

Despacho n.º 14 835-P/2007, de 27 de Abril de 2007 (publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 130, de 09 de Julho);

Despacho n.º 14 835-Q/2007, de 27 de Abril de 2007 (publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 130, de 09 de Julho);

Despacho n.º 14 835-T/2007, de 27 de Abril de 2007 (publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 130, de 09 de Julho);

Despacho n.º 14 835-AI/2007, de 27 de Abril de 2007 (publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 130, de 09 de Julho);

Despacho n.º 9275/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República.*

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Universidade do Porto

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
Faculdade de Medicina Dentária								
2.º	Cirurgia Oral		M	4	120	Cirurgia Oral	M	R/B-AD 154/2008
2.º	Implantologia Oral		M	4	120	Implantologia	M	R/B-AD 155/2008
2.º	Medicina Dentária Conservadora.	Áreas de especialização: Dentisteria Estética; Endodontia.	M	4	120	Medicina Dentária Conservadora — Áreas de especialização: Dentisteria Operatória; Materiais Dentários; Endodontia.	M	R/B-AD 156/2008
2.º	Odontopediatria		M	4	120	Odontopediatria	M	R/B-AD 157/2008
2.º	Ortodontia		M	4	120	Ortodontia	M	R/B-AD 158/2008
2.º	Periodontologia		M	4	120	Periodontologia	M	R/B-AD 159/2008
2.º	Reabilitação Oral		M	4	120	Reabilitação Oral (Prótese Removível, Prótese Fixa e Prótese Implantar).	M	R/B-AD 160/2008
2.º	Saúde Oral Comunitária. . . .	Áreas de especialização: Saúde Oral Comunitária e Qualidade de Vida; Administração e Gestão em Medicina Dentária Preventiva.	M	4	120	Saúde Oral Comunitária — Áreas de especialização: Medicina Dentária Preventiva; Dentisteria Comunitária; Epidemiologia; Bioestatística.	M	R/B-AD 161/2008

Despacho n.º 9276/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Enfermagem.		L	8	240	Enfermagem*	L	R/B-AD — 173/2008

* Cursos da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto e da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Despacho n.º 9277/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico do Porto

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Engenharia Mecânica Automóvel		L	6	180	Engenharia Mecânica de Transportes	B	R/B–AD — 176/2008

Despacho n.º 9278/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

5 de Março de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Universidade Lusófona do Porto

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Finanças e Contabilidade		L	6	180	Finanças	L	R/B-AD 182/2008

Despacho n.º 9279/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

5 de Março de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Escola Superior de Gestão

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Finanças		L	6	180	Contabilidade e Finanças Públicas	B+L	R/B–AD — 181/2008

Despacho n.º 9280/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Comunicação Alternativa e Tecnologias de Apoio.		M	4	120	Comunicação Alternativa e Tecnologias de Apoio.	M	R/B-AD — 194/2008
2.º	Psicologia do Trabalho em Contextos Internacionais e Interculturais.		M	4	120	Psicologia — Gestão e Aconselhamento em Contextos Internacionais e Interculturais.	M	R/B-AD — 195/2008
2.º	Reabilitação Urbana e Conservação do Património Arquitectónico.		M	4	120	Conservação, Restauro e Revivificação de Monumentos e Sítios.	M	R/B-AD — 196/2008

Listagem n.º 170/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 10º da Portaria n.º 69/98, de 18 de Fevereiro, publique-se o registo de diplomas obtidos no estrangeiro ao abrigo do Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto:

Listagem do 2.º Semestre de 2007 — 104 Registos

Requerente (ordem alfabética)	País (origem)	Universidade	Grau Obtido	Data	Dissertação	Registo	
						Data	Número
Agostinho Gil Lopes	Reino Unido	Cranfield University	Doctor of Philosophy	08-Jun-07	ARC-BASED SENSING IN NARROW GROOVE PIPE WELDING.	13-Jun-07	UM 19/2007
Alexandra Fernanda Assucarinho Nunes	Espanha	Universidad de Sevilla	Doctora en Pedagogía	09-Jul-03	EL CONOCIMIENTO ESCOLAR SOBRE EL CALOR Y LA TEMPERATURA: CARACTERIZACIÓN DEL MISMO Y ESTUDIO DE LA EVOLUCIÓN DE LAS CENCEPCIONES DE LOS ALUMNOS DEL BACHILLERATO.	20-Dez-07	UNL 5/2004
Alice Maria Delerue Alvim de Matos	Bélgica	Université Catholique de Louvain	Docteur en Sciences Sociales (démographie).	23-Mai-07	COHABITATION , "INTIMITÉ À DISTANCE" OU ISOLEMENT FAMILIAL? LES RAPPORTS FAMILIAUX INTERGÉNÉRATIONNELS AUX ÀGES ÉLEVES DANS LA SOCIÉTÉ PORTUGAISE.	01-Jun-07	UM 16/2007
Álvaro de Borba Cruz Lopes Dias	Espanha	Universidad de Extremadura	Doctor	12-Mai-06	FACTORES QUE INFLUYEN EN LA DEFINICIÓN DE UNA ESTRATEGIA DE INTERNET.	19-Jul-07	UTL 20/2007
Ana Bela Mendes	França	Université de Toulouse II	Docteur en Psychologie	17-Mai-04	LA CRÉATIVITÉ GRAPHIQUE CHEZ L'ENFANT DE 10 À 12 ANS: EFFETS DES PRATIQUES PÉDAGOGIQUES ET DES CONTEXTES SOCIO-CULTURELS FAMILIAUX.	08-Out-07	UL 12-A
Ana Gualdina Almeida Matos	França	Ecole Nationale Supérieure des Mines de Paris.	Docteur — Informatique temps réel, robotique et automatique.	16-Mai-07	TYPAGE DU FLUX D'INFORMATION SÛR: DÉCLASSIFICATION ET MOBILITÉ.	30-Jul-07	UNL 28/2006
Ana Isabel Gomes Rito Mota Pinto	Brasil	Fundação Oswaldo Cruz — Escola Nacional de Saúde Pública.	Doutor em Ciências	18-Mar-05	ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS E OFERTA ALIMENTAR DO PRÉ-ESCOLAR DE COIMBRA ENQUADRAMENTO NA SAÚDE, NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO EM PORTUGAL.	06-Ago-07	UNL 22/2007
Ana Isabel Martínez Pereira	Espanha	Universidad Complutense de Madrid.	Doctora	04-Fev-05	MANUALES DE ESCRITURA DE LOS SIGLOS DE ORO	19-Set-07	UP 445
Ana Rita Almeida Melikian	Reino Unido	University of Sunderland	Doctor of Philosophy	01-Set-07	BRIEF PSYCHOTHERAPY FOR MANAGEMENT OF PRIMARY HEADACHES: A CLINICAL GROUNDED APPROACH.	29-Nov-07	UC 22/2007
Andreia Gomes	Suécia	Karolinska Institutet	Medicine Doktorsexamen (Med. Dr.)	10-Mai-04	REGULATION OF LYMPHOCYTE ACTIVATION AND APOPTOSIS IN THE IMMUNE RESPONSE IN MULTIPLE SCLEROSIS.	08-Ago-07	UNL 24/2007
António José de Bastos Leite	Holanda	Vrije Universiteit Amsterdam	Doctor in Medicine	26-Nov-07	PATHOLOGICAL AGEING OF THE BRAIN: A NEUROIMAGING PERSPECTIVE.	12-Dez-07	UP 451
Antonio Manuel Gonçalves Baptista	Reino Unido	The University of Manchester	Doctor of Philosophy	18-Mai-07	HAEMODISTRIBUTION IN THE NEURORETINAL RIM OF GLAUCOMATOUS EYES WITH MULTISPECTRAL IMAGING SPECTROSCOPY.	29-Mai-07	UM 15/2007
António Miguel Bento Pereira	Espanha	Universidad de Sevilla	Doctor	01-Out-04	FACTORES CONDICIONANTES DE LA APLICACIÓN DE LOS PROGRAMAS DE EDUCACIÓN FÍSICA EN LAS ESCUELAS PORTUGUESAS DESDE LA PERSPECTIVA DE LOS PROFESORES EN EJERCICIO Y EN FORMACIÓN.	14-Ago-07	UALG 8/ D/2007
António Taboas Beirão Amador	Espanha	Universidat Politécnica de Catalunya.	Doctor	15-Jul-05	COMPORTAMIENTO HIDRÁULICO DE LOS ALIVIADEROS ESCALONADOS EN PRESAS DE HORMIGÓN COMPACTADO.	03-Set-07	UTL 23/2007
Arménio Guardado Cruz	Espanha	Universidad de Extremadura	Doctor	06-Mai-05	CRONOTIPO, EJERCICIO FÍSICO E INMUNIDAD	30-Jul-07	UC 14/2006

Requerente (ordem alfabética)	País (origem)	Universidade	Grau Obtido	Data	Dissertação	Registo	
						Data	Número
Belmira Rodrigues de Almeida Santos	Espanha	Universidad de Santiago de Compostela.	Doctora	22-Dez-05	COMUNIDADE ESCOLAR E INCLUSÃO: QUANDO TODOS ENSINAM E APRENDEM COM TODOS.	19-Jul-07	UP 431
Branca Pereira da Silva	França	Université de Nice — Sophia Antipolis.	Docteur en Droit	14-Jan-05	DE LA RÉPARATION DU DOMMAGE ÉCOLOGIQUE PUR ÉTUDE À LA LUMIÈRE DU DROIT PORTUGAIS.	20-Set-07	UL 11
Carla Angélica Sá	Holanda	Universitatis Liberae quae Amstelodami.	Doctorem — oeconomia et arte administrandorum negotiorum.	19-Dez-06	HIGHER EDUCATION CHOICE IN THE NETHERLANDS: THE ECONOMICS OF WHERE TO GO.	03-Jan-07	UM 1/2007
Carlos José Ferreira Cortinhas	Reino Unido	University of Exeter	Doctor of Philosophy (Economics)	18-Jun-07	PROSPECTS FOR MONETARY INTEGRATION IN ASEAN.	04-Jul-07	UM 22/2007
Carlos Manuel de Sousa Albuquerque	Espanha	Universidad de Extremadura	Doctor	20-Jul-04	COMPORTAMIENTOS DE SALUD Y DE RIESGO EN LA ADOLESCENCIA.	24-Jul-07	UE 61
César Urbino Rodrigues	Espanha	Universidad de Valladolid	Doctor	19-Jan-06	A REPRESENTAÇÃO DO OUTRO NO ESTADO NOVO O OUTRO-CIDADÃO PORTUGUES E O OUTRO-PAIS VIZINHO NOS DISCURSOS DE SALAZAR, NOS MANUAIS ESCOLARES E NOS BOLETINS DA MOCIDADE PORTUGUESA.	11-Jun-07	UM 18/2007
Cristina Isabel Coelho Dias Lopes	EUA	Oregon State University	Doctor of Philosophy	08-Set-06	LATE QUATERNARY PALEOCEANOGRAPHY OF THE NORTHEAST PACIFIC AND ATLANTIC OCEANS BASED ON DIATOM TRANSFER FUNCTIONS.	11-Out-07	UNL 34/2007
Domingos Lourenço Vieira	França	Université de Paris IV	Docteur — Histoire moderne et contemporaine.	28-Jun-05	LA NOTION DE CONIUNCTIO ET DE SOLIDARIETAS DANS L'ENSEIGNEMENT SOCIAL DE L'EGLISE CATHOLIQUE AU XIX ET XX SIÈCLE.	08-Out-07	UP 448
Dulce Moreno Marques de Almeida	Reino Unido	Open University	Doctor of Philosophy	12-Mar-07	PEDESTRIAN STREETS FOR SUSTAINABLE CITIES — HIGHLIGHT ON DESIGN STRATEGIES TO CONTROL HOT SUMMER CONDITIONS OUTDOORS.	11-Set-07	UP 443
Eduardo Batista Chaves da Cruz	Espanha	Universidad de Salamanca	Doctor	23-Fev-06	PATRONES DE INTERACCIÓN MADRE-NIÑO (2-7 AÑOS) COM PC Y EMPLEO DE LOS SAAC.	06-Nov-07	UTAD 04
Eduardo Jorge Redondo	Reino Unido	Cranfield University	Doctor of Philosophy	08-Jun-07	A STUDY OF ELECTRONIC INTER-FIRM TRADING IN THE EUROPEAN PAPER INDUSTRY: COMBINING THE INFORMATION SYSTEMS AND RELATIONSHIP PERSPECTIVES.	28-Set-07	UNL 5/2007
Emília Eduarda Rodrigues de Magalhães	Espanha	Universidad de Extremadura	Doctora	19-Jul-04	LA DEPRESIÓN EN LAS PERSONAS MAYORES	25-Out-07	UC 11/2006
Fernando Augusto Desterro Oudinot Larcher Nunes	Bélgica	Université Catholique de Louvain	Docteur en Philosophie et Lettres (histoire).	02-Jun-06	A CARTA CONSTITUCIONAL E OS INÍCIOS DA CÂMARA DOS PARES EM PORTUGAL (1826 — 1836).	30-Jul-07	UNL 21/2007
Fernando Jorge das Neves Ferreira	Espanha	Universidad de Barcelona	Doctor en Odontología	21-Fev-03	ESTUDO BIOMÉTRICO DA DENTIÇÃO PERMANENTE, EM POPULAÇÕES DA PENÍSULA IBÉRICA.	18-Out-07	UP 450
Fernando Manuel Pereira Tristany	Espanha	Universidad de Sevilla	Doctor	13-Mar-06	LAS PERSPECTIVAS INTERNACIONALES DE LAS EMPRESAS PORTUGUESAS: CASO DO SECTOR VITIVINÍCOLA DO ALENTEJO.	27-Dez-07	UNL 10/2006
Filipe Alexandre Ferreira Tiago de Oliveira	EUA	Carnegie Mellon University	Doctor of Philosophy — Chemistry	21-Dez-06	MÖSSBAUER, ELECTRON PARAMAGNETIC RESONANCE AND DENSITY FUNCTIONAL THEORY STUDIES OF IRON (IV) AND IRON (V) COMPLEXES INVOLVING TETRAAMIDO MACROCYCLIC LIGANDS.	07-Set-07	UNL 20/2006
Francesco A. Franco	EUA	Massachusetts Institute of Technology.	Doctor of Philosophy — Economics	04-Jun-04	ESSAYS ON THE BUSINESS CYCLE	19-Set-07	UNL 30/2007
Gonçalo Júdice Pargana Antunes Barradas	Espanha	Universidad de Extremadura	Doctor	02-Dez-04	ADAPTAÇÃO DE 6 VARIDADES DE GOSSYPIUM HIRSUTUM L. AO REGADIO DO CAIA ANÁLISE DO CRESCIMENTO, PRODUÇÃO E QUALIDADE DA FIBRA.	24-Jul-07	UE 56
Gongalo Miguel Furtado Cardoso Lopes	Reino Unido	University of London	Doctor of Philosophy	31-Jul-07	ENVISIONING AN EVOLVING ENVIRONMENT — THE ENCOUNTERS OF GORDON PASK, CEDRIC PRICE AND JOHN FRAZER.	07-Set-07	UP 442

Requerente (ordem alfabética)	País (origem)	Universidade	Grau Obtido	Data	Dissertação	Registo	
						Data	Número
Helder Miguel Correia Virtuoso Sebastião	Reino Unido	University of Lancaster	Doctor of Philosophy in Accounting and Finance.	01-Jun-07	PRICE DISCOVERY IN THE FTSE 100 INDEX AND FTSE 100 FUTURES CONTRACTS THE IMPACT OF ELECTRONIC TRADING SYSTEMS.	30-Jul-07	UC 12/2007
Helena Lage Ferreira	Brasil	Universidade Estadual de Campinas.	Doutor em Genética e Biologia Molecular na área de Microbiologia.	28-Mar-07	ESTUDO DO EFEITO DA INTERFERÊNCIA POR RNA (RNAI) NA REPLICAÇÃO DO METAPNEUMOVÍRUS AVIÁRIO (AMPV) SUBTIPO A IN VITRO.	30-Nov-07	UL 12/2007
Irene Maria Ventura de Carvalho Ramos	Espanha	Universidad de Sevilla	Doctora	14-Out-05	MALOCLUSIÓN EN DENTICIÓN TEMPORAL ESTUDIO EPIDEMIOLÓGICO DE DOS POBLACIONES DEL MISMO DISTRITO SANITARIO — ALMADA/SETUBAL. PORTUGAL.	07-Set-07	UNL 6/2006
Isabel Sanches da Fonseca	França	Université Lyon 2	Docteur — Sciences de l' Education	22-Mai-07	A LA RECHERCHE DES INDICATEURS D'EDUCATION INCLUSIVE. CE QUE DISENT DE LEURS PRATIQUES LES ENSEIGNANTS DE SOUTIEN AU PORTUGAL.	05-Dez-07	UL 13
Ismael Magalhães Teixeira Mendes	Espanha	Universidad Nacional de Educación a Distancia.	Doctor en Filosofía y Ciencias de la Educación.	05-Jul-01	MARCOS ORGANIZATIVOS Y PROBLEMÁTICAS ESPECÍFICAS EN LAS RELACIONES ESCUELA/EMPRESA EN LA ENSEÑANZA SECUNDARIA.	10-Out-07	UP 330
Jan Cederquist	Suécia	Göteborgs Universitet	Filosofie Doktorsexamen — Datalogi	18-Out-97	A POINTFREE APPROACH TO CONSTRUCTIVE ANALYSIS IN TYPE THEORY.	30-Jul-07	UNL 29/2006
Joaquim António Belchior Mourato	Espanha	Universidad de Extremadura	Doctor en Ciencias Económicas y Empresariales.	06-Fev-04	CONTRIBUCIÓN PARA LA LOCALIZACIÓN Y MOVILIDAD DE LA VIÑA PORTUGUESA. UNA PRESPECTIVA ECONÓMICA PARA LAS TRANSACCIONES Y CAMBIOS DE LOS DERECHOS DE REPLANTACIÓN.	24-Jul-07	UE 52
Jorge Miguel Nunes Dos Santos Cabral	Reino Unido	University of London	Doctor of Philosophy	30-Jun-07	DESIGN AND IMPLEMENTATION OF AN RF-MEMS SESAW SWITCH.	28-Set-07	UM 25/2007
José António de Sousa Moreira	Espanha	Universidad de Santiago de Compostela.	Doctor en Ciencias Quimicas.	13-Nov-00	ESTUDIO CINÉTICO DE REACCIONES DE TRANSFERENCIA PROTÓNICA, DEL GRUPO NITROSO Y DE SOLVÓLISIS DE CLORUROS DE BENZOILO EN DIVERSOS MEDIOS.	21-Jul-05	UALG 08/ D/2005
José Luis Borges de Andrade	Espanha	Universidad de Sevilla	Doctor	12-Set-06	LA ENSEÑANZA — APRENDIZAJE Y EL HYPERMEDIA: UN ESTUDIO DE CASO EN LA UNIVERSIDAD LUSÓFONA DE HUMANIDAD Y TECNOLOGÍAS.	04-Jan-08	UL 1/2008
José Manuel Pagés Madrigal	Espanha	Universidad de Sevilla	Doctor Arquitecto	07-Jul-95	EL ESPACIO FRONTERIZO EXTREMEÑO-ALENTEJANO: ASENTAMIENTOS, URBANISMO Y ARQUITECTURAS.	29-Ago-07	UTL 22/2007
José Pedro Pinto de Araújo	Espanha	Universidad de Santiago de Compostela.	Doctor	03-Fev-06	CARACTERIZACIÓN ETNOLÓGICA, GENÉTICA Y PRODUCTIVA DE LA RAZA BOVINA MINHOTA.	16-Fev-07	UTAD 01/2007
José Reis dos Santos Rôxo	Espanha	Universidad de Extremadura	Doctor	16-Dez-04	LA IMPLICACIÓN EN LA PRÁTICA DE ENFERMERÍA EN CUIDADOS INTENSIVOS.	25-Set-07	UC 18/2007
Julián Pelerman	Bélgica	Université Catholique de Louvain	Docteur en Sciences Economiques	31-Jan-05	ASSESSING EFFICIENCY AND EQUITY IN HOSPITAL FINANCING.	28-Jun-07	UNL 15/2007
Levi Leonido Fernandes Silva	Espanha	Universidad de Salamanca	Doctor	09-Fev-06	PROPOSTA E AVALIAÇÃO DE UM MÉTODO INTERDISCIPLINAR DE LITERACIA MUSICAL, EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO ARTÍSTICA.	06-Nov-07	UTAD 02
Lígia Susana Almeida	Holanda	Vrije Universiteit Amsterdam	Doctorem — Medicina	20-Nov-06	MOLECULAR AND BIOCHEMICAL DIAGNOSIS OF CEREBRAL CREATINE DEFICIENCY SYNDROMES.	23-Jul-07	UP 432
Lucio Magri	Itália	Politecnico di Milano	Dottore di Ricerca in "Arredamento e Architettura degli Interni".	15-Set-04	LINA BO BARDI: IL DIVENIRE BRASILIANO DI UN PROGETTO ITALIANO.	10-Set-07	UTL 24/2007
Marcelo Henriques de Brito	Suíça	Ecole Polytechnique Fédérale de Lausanne.	Docteur ès sciences techniques	19-Dez-91	GAS ABSORPTION EXPERIMENTS IN A PILOT PLANT COLUMN WITH THE SULZER STRUCTURED PACKING MELLAPAK.	25-Set-07	UC 17/2007

Requerente (ordem alfabética)	País (origem)	Universidade	Grau Obtido	Data	Dissertação	Registo	
						Data	Número
Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.	Reino Unido	University of Southampton	Doctor in Philosophy	16-Jul-07	PROPOSAL FOR A GOVERNANCE DECISION-MAKING MODEL IN A PORTUGUESE PUBLIC UNIVERSITY (PPU).	30-Jul-07	UC 14/2007
Margarida Maria Garcia Louro do Nascimento e Oliveira.	Espanha	Universidat Politécnica de Catalunya.	Doctora	19-Abr-05	EL IMPACTO DE LAS REDES DE CONSUMO EN LA REORGANIZACIÓN DEL ESPACIO URBANO CONTEMPORÁNEO DEL ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA.	02-Out-07	UP 409
Maria Benedita Reis Carvalho Leão	França	Université Paris 8	Doctorat en Esthétique, Sciences et Technologie des Arts, Spécialité: Theatre et Danse.	09-Dez-02	LE PRÉMOUVEMENT ANTICIPATOIRE, LA PRÉSENCE SCÉNIQUE ET L'ACTION ORGANIQUE DU PERFORMER — MÉTHODES D'ENTRAÎNEMENT À TRAVERS LA MÉTHODE DANIS BOIS.	25-Set-07	UE 40
Maria Celeste da Silva Leal de Sousa Lopes	Espanha	Universidad de Santiago de Compostela.	Doctora	09-Dez-05	DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM ESCOLAR NA MESTRIA DO CÓDIGO ESCRITO.	03-Ago-07	UP 379
Maria da Conceição Pinto Madanelo dos Santos Rôxo	Espanha	Universidad de Extremadura	Doctora	17-Dez-04	EL DOLIENTE CON SIDA: SUS MIEDOS Y LOS MIEDOS DE LOS OTROS.	25-Set-07	UC 19/2007
Maria do Céu Rodrigues Monteiro	Espanha	Universitat de València	Doctora en Ciencias Biológicas	04-Dez-00	MARCADORES BIOQUÍMICOS DE LA ACTIVACIÓN PLAQUETARIA: ANÁLISIS MULTIPARAMÉTRICO POR CITOMETRÍA DE FLUJO.	06-Jul-07	UP 319
Maria do Rosário Matos de Oliveira Gordalina	Itália	Università degli Studi di Roma "La Sapienza".	Dottore di Ricerca	16-Out-98	LA VICENDA ARTISTICA DEL PITTORE GIOVANNI DI CONSALVO ALLA LUCE DEI RAPPORTI TRA L'ITALIA E IL PORTOGALLO ALL INIZIO DEL QUATTROCENTO GLI AFFRESCHI DEL CHIOSTRO DEGLI ARANCI IN BADIA FIORENTINA.	03-Jul-07	UNL 18/2003
Maria Emilia Freitas Ferreira	Brasil	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.	Doutor em Serviço Social: Serviço Social, Fundamentos e Prática profissional.	10-Jun-06	SERVIÇO SOCIAL E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO: CONTEXTO, LÓGICAS E SIGNIFICADOS NO SERVIÇO SOCIAL PORTUGUÊS.	23-Ago-07	UNL 29/2006
Maria Isabel de Castro Guimarães	Reino Unido	University of Manchester	Doctor of Philosophy	27-Abr-07	SOCIAL NETWORKS AND OCCUPACIONAL THRESHOLDS: THE CASE OF LAW AND MANAGEMENT GRADUATES FROM PORTO, PORTUGAL.	03-Ago-07	UCP 7/2007
Maria Isabel de Matos Braz de Oliveira	Espanha	Universidad Politécnica de Valencia.	Doctora en Bellas Artes	06-Jul-04	LA PLAZA DEL IMPERIO: EVOLUCIÓN, TRANSFORMACIÓN Y NUEVO USO DE UN ESPACIO PÚBLICO.	03-Jan-08	UNL 2/2007
Maria José Artiaga	Reino Unido	University of London	Doctor of Philosophy	31-Jul-07	CONTINUITY AND CHANGE IN THREE DECADES OF PORTUGUESE MUSICAL LIFE 1870-1900.	09-Jan-08	UC 2/2008
Maria Madalena de Jesus Cunha Nunes	Espanha	Universidad de Extremadura	Doctora	20-Jul-04	QUALIDADE DE VIDA E DIABETES:VARIÁVEIS PSICOSSOCIAIS.	24-Jul-07	UE 62
Maria Neves Parada Alves	França	Université de Toulouse-Le Mirail	Doctorat — Psycologie	28-Jan-03	LES ÉMIGRES DE RETOUR AU PORTUGAL: ATTITUDES, STRESS ET STRATÉGIES DE COPING.	19-Jul-07	UP 424
María Victoria Guiote Domínguez	Espanha	Universidad de Granada	Doctora	19-Jan-07	ESTUDIO DE LA PREVALENCIA DE DERMATITIS ATÓPICA EN ESCOLARES DE 6-7 Y 13-14 AÑOS DE GRANADA CAPITAL Y COSTA.	30-Jul-07	UC 13/2007
Mariana Conceição Dias	Reino Unido	University of London	Doctor of Philosophy	31-Ago-03	EDUCATIONAL POLICIES AND SCHOOL MANAGEMENT IN PORTUGAL: PROCESSES OF CONSERVATIVE MODERNISATION (1998-2002).	15-Fev-05	UL 1A
Mário Humberto dos Santos Cruz Polido	Espanha	Universidad de Granada	Doctor	16-Jul-04	ESTUDIO DE LA CAPACIDAD ADHESIVA EN DIVERSAS LOCALIZACIONES DE DENTINA HUMANA.	11-Jul-07	UCP 6/2007
Mário Mil-Homens	Suécia	Göteborgs Universitet	Filosofie Doktorsexamen -Geologi	22-Ago-06	ASSESSMENT OF HEAVY METAL CONTAMINATION IN THREE AREAS OF THE PORTUGUESE SHELF.	31-Jul-07	UNL 20/2007
Michal Walicki	Noruega	Universitetet I Bergen	Doctor Scientiarum — i informatikk, studieretning databehandling.	27-Ago-93	ALGEBRAIC SPECIFICATIONS OF NONDETERMINISM.	20-Set-07	UTL 25/07
Miguel Ângelo dos Reis Portela	Holanda	Universiteit van Amsterdam	Doctorem	10-Abr-07	FOUR ESSAYS ON EDUCATION, GROWTH AND LABOUR ECONOMICS.	13-Abr-07	UM 6/2007

Requerente (ordem alfabética)	País (origem)	Universidade	Grau Obtido	Data	Dissertação	Registo	
						Data	Número
Miguel Fernando Tato Diogo	Espanha	Universidad de Vigo	Doctor Ingeniero de Minas	02-Jun-03	GESTIÓN DE RECURSOS GEOLÓGICOS-MINEIROS CON APOYO EN SISTEMAS DE INFORMACIÓN GEOGRÁFICA.	03-Out-07	UP 342
Miguel Filipe Pacheco Carvalho	EUA	Cornell University	Doctor of Philosophy	23-Ago-04	ANALYSIS OF THE INTERACTION BETWEEN CABBAGE LEAF CURL GEMINIVIRUS MOVEMENT PROTEIN NSP AND ARABIDOPSIS ACETYLTRANFERASE ATNSI.	13-Set-07	UP 444
Mohammed Boubezari	França	Université de Nantes	Docteur — Architecture	05-Nov-01	MÉTHODE EXPLORATOIRE SUR LES PRATIQUES INTUITIVES DE MAÎTRISE DU CONFORT ACOUSTIQUE EN MILIEU HABITÉ.	28-Jun-07	UTL 19/2007
Mónica Martinez de Campos	França	Université Panthéon-Assas — Paris II.	Docteur en Droit	07-Dez-04	LES SOCIÉTÉS DE FAMILLE	04-Set-07	UP 441
Mónica Silva	Reino Unido	University of St. Andrews	Doctor of Philosophy	22-Jun-07	POPULATION BIOLOGY OF BOTTLENOSE DOLPHINS IN THE AZORES ARCHIPELAGO.	16-Out-07	UAC 14
Natividade Helena Mateus Jerónimo	Reino Unido	University of Cambridge	Doctor of Philosophy	21-Jul-07	SCIENTIFIC EXPERTISE, UNCERTAINTIES AND POLITICS THE PROTRACTED SOCIAL AND POLITICAL CONFLICTS OVER HAZARDOUS INDUSTRIAL WASTE IN PORTUGAL.	23-Jul-07	UTL 21/2007
Nuno Miguel Marques Pires	Holanda	Universiteit Leiden	Doctor — Medicinae	22-Mar-07	PRECLINICAL EVALUATION OF ANTI-RESTENOTIC THERAPIES AND DRUG-ELUTING STENTS EFFICACY AND SAFETY CONSIDERATIONS.	07-Mai-07	UM 9/2007
Patrícia Matos Amaral	EUA	The Ohio State University	Doctor of Philosophy	26-Ago-07	THE MEANING OF APPROXIMATIVE ADVERBS: EVIDENCE FROM EUROPEAN PORTUGUESE.	12-Set-07	UC 16/2007
Paulo Alexandre Lopes de Figueiredo Coelho	Reino Unido	University of Cambridge	Doctor of Philosophy	08-Dez-07	IN SITU DENSIFICATION AS A LIQUEFACTION RESISTANCE MEASURE FOR BRIDGE FOUNDATIONS.	21-Dez-07	UC 21/2007
Paulo Alexandre Martins de Abreu Rompante	Espanha	Universidad de Barcelona	Doctor en Odontología	12-Abr-02	DETERMINAÇÃO DA QUANTIDADE DO ELEMENTO FLÚOR NAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, NA TOTALIDADE DAS SEDES DE CONCELHO DE PORTUGAL CONTINENTAL.	10-Out-07	UP 334
Paulo Joaquim Pina Queirós	Espanha	Universidad de Extremadura	Doctor	17-Dez-04	BURNOUT EN EL TRABAJO Y CONYUGAL EN ENFERMEROS PORTUGUESES.	17-Jul-07	UC 8/2006
Paulo José Martins Afonso	Espanha	Universidad de Salamanca	Doctor	22-Dez-04	A FORMAÇÃO METACOGNITIVA DE FUTUROS PROFESSORES DE MATEMÁTICA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE VÍDEO.	15-Dez-05	UM 30/2005
Paulo Nuno Horta Correia Ramirez	Espanha	Universidad de Salamanca	Doctor	16-Set-05	EL CONTRATO DE RENTING (ANÁLISIS JURÍDICO EN EL CONTEXTO DE LOS ACTUALES INSTRUMENTOS DE FINANCIACIÓN).	06-Jul-07	UC 10/2007
Paulo Renato Cardoso de Jesus	França	Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales.	Doctorat en Philosophie et Sciences Sociales.	13-Jul-06	POÉTIQUE DE L'IPSE: TEMPS, AFFECTION ET SYNTHÈSE DANS L'UNITÉ DU 'JE' THÉORIQUE KANTIEN.	25-Out-07	UC 13/2006
Pedro G. Bizarro	EUA	University of Wisconsin — Madison.	Doctor of Philosophy	27-Ago-06	ADAPTIVE QUERY PROCESSING DEALING WITH INCOMPLETE AND UNCERTAIN STATISTICS.	30-Jul-07	UC 9/2006
Renato Telo de Freitas Barbosa Pereira	França	Université de Paris IX — Dauphine.	Docteur — Sciences de Gestion	12-Jun-03	LA RAPIDITÉ STRATÉGIQUE EN TANT QUE FACTEUR PRIMORDIAL DE SUCCÈS.	18-Jul-07	UL 9/2007
Ricardo Nuno Afonso Roque	Reino Unido	University of Cambridge	Doctor of Philosophy	21-Jul-07	COLONIALISM, HEADHUNTING, AND ANTHROPOLOGY IN EAST TIMOR, C. 1870-1930.	31-Ago-07	UAC 13
Riso Vincenzo	Itália	Università degli Studi di Firenze	Dottore di Ricerca in Tecnologia dell' Architettura.	18-Set-06	TECNOLOGIA E LUOGO NELL'ESPERIENZA DELL'ARCHITETTURA MODERNA.	11-Mai-07	UM 10/2007
Rosa Branca Esteves	Reino Unido	University of Oxford	Doctor of Philosophy	04-Nov-06	COMPETITIVE BEHAVIOUR-BASED PRICE DISCRIMINATION.	13-Mar-07	UM 4/2007

Requerente (ordem alfabética)	País (origem)	Universidade	Grau Obtido	Data	Dissertação	Registo	
						Data	Número
Rosa Maria Serradas Duarte	França	Université Lyon 2	Docteur en Sciences de l' Education	15-Jun-07	LA FORMATION CONTINUE DES ENSEIGNANTS AU PORTUGAL (1992/2002). CONTRAINTES ET PARADOXES ENGENDRÉS PAR LE LIEN ENTRE CRÉDITS DE FORMATIONS ET PROGRESSION DANS LA CARRIÈRE.	19-Dez-07	UL 14
Rui Campos	Áustria	Technische Universität Graz	Doktor der Technischen Wissenschaften	15-Dez-00	APPLICATION OF CELLULASE AND LACCASE IN DENIM FABRICS AND FOR EFFLUENT TREATMENT.	24-Ago-07	UP 437
Rui Manuel Dinis Sousa	EUA	University of Georgia	Doctor of Philosophy	18-Dez-04	COMPLEX INFORMATION TECHNOLOGY USAGE: TOWARD HIGHER LEVELS THROUGH EXPLORATORY USE — THE ERP SYSTEMS CASE.	15-Dez-05	UM 28/2005
Sérgio Augusto Teixeira Travassos Vieira da Silva	Bélgica	Université Catholique de Louvain	Docteur en Sciences Politiques	15-Dez-06	LA DÉCOLONISATION EN AFRIQUE AUSTRALE ET LE CONFLIT EST-OUEST (1974-1989).	24-Jul-07	UE 76
Sílvia Rosado Correia Patrício	França	Université Paris 8	Doctorat en Esthétique, Sciences et Technologie des Arts, Spécialité: Arts Plastiques.	05-Jun-00	HELENA ALMEIDA ET SEBASTIÃO SALGADO, UNE EXPÉRIENCE ÉTHIQUE DANS L'ART CONTEMPORAIN.	21-Dez-07	UL 15
Sofia Ribeiro Nogueira Soares da Silva	Reino Unido	University of York	Doctor of Philosophy — Economics	08-Jul-04	ECONOMIC PERSPECTIVES ON QUALITY IN HEALTH CARE.	02-Nov-07	UCP 8/2007
Susana Magadán Mompó	Espanha	Universidad de Vigo	Doctora en Biología	08-Nov-02	PRODUCCIÓN DE ANTICUERPOS MONOCLAVES DE RATONES TRANSGÉNICOS HUMANIZADOS.	03-Set-07	UM 24/2007
Susana Maria Fernandes Peralta Perelman	Bélgica	Université Catholique de Louvain	Docteur en Sciences Économiques	21-Jun-04	TAX COMPETITION WITH ASYMMETRIC JURISDICTIONS.	19-Set-07	UNL 31/2007
Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes	Reino Unido	University of Glamorgan	Doctor of Philosophy	11-Jun-07	A DISCRETE RET MODEL FOR MICRO- AND MILLIMETRE WAVE PROPAGATION THROUGH VEGETATION.	11-Jul-07	UC 11/2007
Teresa Maria Jerónimo Sousa	EUA	Carnegie Mellon University	Doctor of Philosophy — Industrial Administration (Algorithms, Combinatorics and Optimization).	15-Ago-06	MINIMUM EDGE DECOMPOSITIONS OF GRAPHS	07-Set-07	UNL 17/2006
Victor Domingues	França	Université de la Rochelle	Doctorat — Specialité Droit Communautaire.	02-Dez-05	RECHERCHE SUR UN MODÈLE JURIDICTIONNEL COMMUNAUTAIRE.	07-Ago-07	UC 15/2007
Victor Manuel Gonçalves Silva	Reino Unido	University of Dundee	Doctor of Philosophy	09-Fev-05	USE OF KALMAN FILTERING TO ASSIST VISION BASED PLANETARY LANDER NAVIGATION.	26-Jul-07	UL 10
Vítor Marçal Lourenço	Espanha	Universidad Complutense de Madrid.	Doctor	20-Jan-05	LA COMUNICACIÓN Y LA INFORMACIÓN EN SITUACIONES DE CRISIS: LAS CATÁSTROFES NATURALES.	06-Jan-06	UNL 2/2006
Xavier Bertin	França	Université de la Rochelle	Doctorat — Specialité Géosciences Marines.	21-Set-05	MORPHODYNAMIQUE SÉCULAIRE, ARCHITECTURE INTERNE ET MODÉLISATION D'UN SYSTÈME BAIE/EMBOUCHURE TIDALE: LE PERTUIS DE MAUMUSSON ET LA BAIE DE MARENNES-OLÉRON.	08-Out-07	UTL 26/07

28 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 9281/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se pública a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, reportada a 31 de Dezembro de 2007, aprovada por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96.º do citado diploma legal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2008. — O Presidente, *João Sentieiro.*

Instituto de Meteorologia, I. P.

Louvor n.º 261/2008

O Técnico Superior de 1ª. Classe Fernando Carlos Pinheiro da Mota Feliz vai desligar-se do IM, na sequência da aposentação.

A sua total dedicação à causa pública, nos serviços onde desempenhou funções ao longo de mais de 37 anos de serviço público, em que demonstrou possuir uma grande competência profissional, aliada a um zelo e dedicação inexcedíveis, fizeram do Senhor Mota Feliz, um funcionário público exemplar.

O Técnico Superior Mota Feliz é um cidadão com uma sólida formação moral, que soube exercer as suas funções de chefia com um elevado grau de responsabilidade, sem perder o justo equilíbrio entre um elevado grau de exigência e uma capacidade de diálogo, compreensão e humanismo que lhe granjearam o respeito e a estima de todos aqueles que trabalharam com ele.

Por todas estas razões o Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P., na sua reunião de 28 de Fevereiro, considerou que o Técnico Superior de 1ª Classe Fernando Carlos da Mota Feliz, é merecedor do reconhecimento público pela sua dedicação exemplar ao serviço público pelo que deliberou atribuir e tornar público o presente Louvor.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção Regional de Cultura do Alentejo

Rectificação n.º 673/2008

Por ter saído com inexactidão Despacho n.º 3349/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 29 de 11 de Fevereiro, rectifica-se:

1 — *c*) Autorizar despesas até ao montante de € 2 500, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

2 — Onde se lê "22 de Setembro de 2007", deve ler-se 19 de Novembro de 2007

13 de Março de 2008. — O Director Regional, *José António Cabrita do Nascimento.*

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Aviso n.º 9740/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro do ex-GRCI, agora denominado Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, reportada a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada para consulta, nas instalações deste Gabinete.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do Serviço, nos termos do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99.

11 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

Despacho n.º 9282/2008

No âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, o Decreto Regulamentar nº 33/2007, de 29 de Março, procedeu à concretização da criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério da Cultura, criado pelos Artigos 4º e 11º do Decreto-Lei nº 215/2006, de 27 de Outubro.

A Portaria nº 367/2007, de 30 de Março, determinou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A portaria nº 389/2007, de 30 de Março, fixou em três o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do GPEARI.

Nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 21º da lei nº 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades orgânicas flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço que definirá as respectivas competências, pelo que é criada no GPEARI:

Na unidade Direcção de Serviços de Relações Internacionais:

A Divisão de Assuntos Bilaterais e da Cooperação, com as competências previstas nas alíneas *a*), *d*) e *g*) do artigo 3º da Portaria nº 367/2007, de 30 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

10 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.

Rectificação n.º 674/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 46, 2.ª série, de 5 de Março de 2008, o despacho n.º 6341/2008, rectifica-se que onde se lê «A Divisão de Unidade Funcional de Estratégia e Avaliação, com as competências previstas nas alíneas *a*), *c*), *e*), *h*) e *j*) do artigo 2º da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março» deve ler-se «A Divisão de Estratégia e Avaliação, com as competências previstas nas alíneas *a*), *c*), *e*), *h*) e *j*) do artigo 2º da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008».

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto.*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Aviso n.º 9741/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e para os efeitos dos n.os 1 e 3 do artigo 95.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação da organização da referida lista no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

13 de Março de 2008. — A Auditora-Coordenadora, em Substituição do Subdirector-Geral, *Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 9742/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 77º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e do artigo 95º do Decreto-Lei n.º. 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixado a lista de antiguidade dos funcionários das carreiras do regime geral do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Guimarães, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

2 — A referida lista encontra-se afixada para consulta na Secção Administrativa do Tribunal da Relação de Guimarães, sito no Largo João Franco, 248 em Guimarães.

3 — Nos termos do artigo 78º do Estatuto dos Funcionários de Justiça e do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo da reclamação da lista é de 30 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso.

4 — A reclamação da lista é dirigida ao Presidente da Relação de Guimarães.

14 de Março de 2008. — O Presidente, *António da Silva*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

Anúncio n.º 2261/2008

Lina Maria da Fonseca Costa, Juíza de Direito do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Faz saber, que corre termos por esta 1ª Unidade Orgânica, a Acção Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Actos Administrativos, interposta a 14 de Fevereiro de 2008 e autuada sob o n.º 337/08.0BELSB, em que é Autor, Fernando Luís Montenegro de Pina Aragão e Entidade Requerida, o Ministério da Justiça;

Na qual é pedido, que o sistema de classificação de serviço/avaliação do desempenho aplicado na DGRN/IRN seja declarado ilegal ou que seja anulado o processo que conduziu à avaliação do seu desempenho nos anos de 2005 e 2006 e condenada a entidade demandada a promover a elaboração da portaria conjunta de adaptação prevista nos artigos 1º n.º 5 e 40º n.º 1 do Regulamento da Classificação de Serviço na Função Pública, constante do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho (entretanto revogado e substituído pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, cujo artigo 21º faz depender tal adaptação da publicação de decreto regulamentar, mas que o artigo 2º n.º 2 da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, diz não ser exigível à avaliação do desempenho relativa ao ano 2005) aos conservadores e notários, ou a proceder a nova classificação de serviço.

Faz ainda saber, aos contra-interessados, conservadores e notários do quadro de pessoal da DGRN/IN, a quem o provimento do processo possa directamente prejudicar ou que tenham legitimo interesse na manutenção do acto impugnado, que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado.

Uma vez expirado aquele prazo, os contra-interessados que como tal se tenham constituído, consideram-se citados para contestar no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 82º, n.os 1, 2 e 4 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 (quinze) dias contado desde o momento em que o contra — interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11°, n.° 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

São indicados como contra-interessados:

Maria Soledade Santinho Pereira -Registo Nacional de Pessoas Colectivas
Maria Arminda Branco Silva Soares Duarte — Santa Maria da Feira
Helena Maria Rego Pires Moreira Presa — Caminha
Graça Fernanda Nunes Pina — Viseu
Maria Elisabete Ruivo Gaspar — Santarém
Graça Maria Lucas Bolina — Lisboa
Maria Fátima Cabaço Ribeiro Pereira Cabral — Condeixa-a-Nova
Maria Elisabete Rodrigues Correia — Soure
Serafim Faustino Martins Froufe — Cartaxo
Maria Isabel Oliveira Frescata Marques Montargil — Vila Nova da Barquinha
Maria Isabel Dias Veiga Sangra — Vila Real
Maria Manuela Dinis Cunha Marado — Esposende
Helena Maria Pacheco V. Correia Pires Carvalho — Vila Franca de Xira1
Teresa Clara Santos Lebre — Pombal
Júlia Maria Louro Batista Fradinho Salavisa Beirão — Lisboa 2
Ana Maria Fonseca Ribeiro Viriato Sommer Ribeiro — Lisboa — Comercial
José Carlos Pacheco Alves — Setúbal -1
Augusto Laiginha Monteiro — Seixal
Maria Céu Neiva Portela — Porto
Maria Lucete Pereira Almeida — Moita
Maria Rosário Rato Gonçalves Palmeira Dias — Oeiras
Luís Manuel Nunes Martins — Caldas da Rainha
Alexandra Maria Caldeira Teles — Sintra 1
José Valeriano Tolentino Gama — Faro
Maria Cesaltina Torres Padilha Simões L. Ferreira Dias — Vila Nova de Poiares
Martinho Carmo Marques — Coimbra 2
Anabela Guerra Garcia Oliveira — Ponte de Sôr
Maria Carmo Dias Ribeiro Oliveira Marques — Arganil
Fernando Luís Montenegro Pina Aragão — Loures 1
Maria Nilde Fernandes Abreu Costa Martins — Lisboa — Automóveis
António Luís Pereira Figueiredo — Cascais — Comercial
Paula Maria Sario Lopes Almeida Ribeiro — Seia
Maria José Lopes Rodrigues Luís — Almada1
Martinho Nogueira Silva — Albufeira
José Magalhães Moreira — Maia 1
Alexandre Leite Soares — Paços de Ferreira
Maria Emília Freitas Archer Leite Pulido Almeida — Porto — Comercial
Virgílio Félix Machado — Penafiel
Maria Isabel Esteves Figueiredo Dias Azedo — Ferreira do Alentejo
Isabel Maria Paiva Pinheiro Magalhães — Lages — Flores
Maria de Fátima Rebelo Pinheiro Frias — Vila Nova de Gaia
Maria Armanda Domingues Ramos Santos — Ponte de Lima
Ana Paula Malhão Saraiva Esteves — Bragança
João Alexandre Teixeira Oliveira — Maia 2
Mónica Cristina Amorim Aguiar — Vila Nova de Gaia
Maria Helena Nobre Palma Rosa Santos Frederico — Setúbal 2
Margarida Maria Antunes Martins — Mealhada
Jorge Manuel Moura Chaves — Albufeira
Isabel Maria Brochado Morais — Lagoa — Açores
Alda Maria Jesus Azevedo — Registo Nacional de Pessoas Colectivas
Ana Cristina Figueiredo Alves Cardona Ferreira — Benavente
Guilhermina Augusta Carvalho Castro Sá Meneses — Porto -Automóveis
Zulmira Maria Neves Silva — Mira
Maria José Magalhães Silva — Porto — Automóveis

6 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Lina Costa.* — O Escrivão-Adjunto, *Vítor Vaz Guerreiro.*

2.º JUÍZO DE TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 2262/2008

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência de Pessoa Colectiva (Apresentação) abaixo identificados em que são:

Insolvente: Transp. João Deus Duarte, Lda., NIF — 500958394, Endereço: Est. Nac. 8, Lameira, Prazeres, 2460-614 Aljubarrota, com o n.º 3149/07.5TBACB, Liquidatário Judicial: António Pessoa Filho, Endereço: Av.º 5 de Outubro, 359-C, Loja 5, 1600-036 Lisboa e Presidente da Com. De Credores: BP Portugal — Com. De Combustíveis e Lubr., sa. Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 30-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE). Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c* n.º 4 do artigo 75º do CIRE). Podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (nº 4 do artigo 72 do CIRE).

18 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Gonçalves Costa.* — O Oficial de Justiça, *Ana Margarida Daniel.*

2611101419

TRIBUNAL DA COMARCA DO BOMBARRAL

Anúncio n.º 2263/2008

Processo: 57/05.8GABBR — Processo Comum (Tribunal Singular)

O Mmº Juiz de Direito Dr. Bruno Rechena, do Secção Única — Tribunal Judicial do Bombarral:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 57/05.8GABBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Ioan Hegedus filho(a) de Alexandru Hegedus e de Elena Sandu natural de: Roménia; nacional de Roménia nascido em 15-05-1967 estado civil: Casado (regime: Desconhecido), profissão: Desconhecida ou sem Profissão , Passaporte — 09192907 domicílio: Rua D. Amélia, S/n, Pó, 2540-000 Bombarral, foi declarado contumaz, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Condução de veículo em estado de embriaguez, p.p. pelo artigo 292º, nº 1, do C. Penal, praticado em 04-02-2005; 1 crime(s) de Condução sem habilitação legal, p.p. pelo artigo 3º do Dec. lei 2/98, de 3/1, praticado em 04-02-2005;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337º, n.º 3 do referido diploma legal.

13 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Bruno Rechena.* — A Escrivã-Adjunta, *Goretti Costa.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE CINFÃES

Anúncio n.º 2264/2008

Processo: 381/04.7GACNF — Processo Comum (Tribunal Singular)

Autor: Ministério Público

Arguido: Rui Miguel Soares Correia

A Mmº Juiz de Direito, Conceição Bravo, do Secção Única — Tribunal Judicial de Cinfães:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 381/04.7GACNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Miguel Soares Correia, filho de Acácio de Sousa Correia e de Maria Etelvina Soares Barbosa natural de: Portugal — Cinfães — Tarouquela [Cinfães]; nacional de Portugal nascido em 23-07-1984 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida, NIF — 192731998, BI — 12961511, último domicílio conhecido: Lugar de Pinheiro, Tarouquela, 4690-000 Cinfães, o qual foi condenado pela prática do seguinte crime:

1 crime de Condução sem habilitação legal, p.p. pelo artigo 3º., nº.1 e 2, do DL 2/98 de 3/Jan., praticado em 20-10-2004;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, nº 1, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337º, n.º 3 do referido diploma legal.

13 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Conceição Bravo.* — O Escrivão-Adjunto, *Anselmo Fernandes.*

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 2265/2008

Processo: 2966/06.8TBEVR-E
Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: João Manuel Correia Chambino
Credor: Barclays Bank Plc e outro(s).

O Dr. Francisco Galvão Correia, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Rui Joaquim Carreço Brazão, NIF — 199093890, BI — 10140410, Endereço: Rua Jaime Cortesão, 115, 7000-907 Évora e Ana Cláudia Lopes Saúde, NIF — 167243136, Endereço: Rua Jaime Cortesão, 115, 7000-907 Évora notificados para no prazo de 05 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

11 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Galvão Correia.* — O Oficial de Justiça, *Ana Filipa Vinagre Carretas Martins.*

2611098857

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 2266/2008

Processo: 1008/06.8TBFAF-D
Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Antonio Filipe Mendes e Murta
Insolvente: Alfredo Sousa, Oliveira & Filhos, Lda

O Dr. Dr(a). Anabela Susana Ribeiro Pinto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Alfredo Sousa, Oliveira & Filhos, Lda, NIF — 503381080, Endereço: Assento — Quinchães, 4820-582 Fafe, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Ribeiro Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues.*

2611096582

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 2267/2008

Processo: 6900/06.7TBGMR-C
Prestação de contas administrador

Insolvente: Maria das Dores da Silva Ribeiro

O Dr. Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Maria das

Dores da Silva Ribeiro, estado civil: Casada, BI — 7034566 e Francisco Jose Cunha Ribeiro, nascido em 05-03-1963, nacional de Portugal, NIF — 132705060, BI — 8397079, Endereço: R. Padre Firmino 786-R/c, Penselo, 4800-115 Guimarães, notificados para no prazo de 5 (cinco) dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artº 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

10 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Guimarães.*

2611098465

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 2268/2008

Processo: 601/08.9TBGMR
Insolvência pessoa colectiva requerida

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 2º Juízo Cível de Guimaraes, no dia 03-03-2008, às 9:52, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Confecções Saomafreix Unipessoal, Lda., NIF — 506618455, Endereço: Travessa Vila Cruz, n.º 174, Serzedelo, 4765-579 Guimarães, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Fernando Silva e Sousa, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro,231 — 3º Esq., 4465-024 S.Mamede de Infesta.

É administradora da devedora: Guilhermina Martinha Peixoto de Freitas, NIF — 165060328, BI — 6622881, Endereço:Trav. de Vila Crus, n.º 174, Serzedelo, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias artigo 42º do CIRE, e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias artigo 40º e 42 do CIRE.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil n.º 2 do artigo 25º do CIRE. Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais n.º 1 do artigo 9º do CIRE. Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Simões Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas.*

2611096566

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 2269/2008

Processo n.º 92/08.4TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No dia 28-02-2008, pelas 11:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Benjamim Silva Costa & Companhia Lda. NIF — 500849935, Endereço: Lugar do Salgueiral, 4801-909 Guimarães, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora: António Augusto Xavier de Sousa, Endereço: Rua do Bom Viver, n.º 82, Lote 3, Urgeses, 4800-Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1º, São Félix da Marinha, 4405-380 V. N. Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

28 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo.* — O Oficial de Justiça, *Idalina Cunha.*

2611095178

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 2270/2008

Processo: 656/07.3TBLRA
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: José Carreira da Silva Costa, Lda
Insolvente: Tabexplo — Sociedade de Restauração, Lda
Tabexplo — Sociedade de Restauração, Lda, NIF — 507172787, Endereço: Rua de Santiago, n.º 65, Marrazes, 2400-224 Leiria
Dr(a). Maria do Céu Carrinho, Endereço: R Seabra de Castro, Ed São Gabriel Center — 2º S, 3780-238 Anadia
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**
A decisão de encerramento do processo foi determinada por por inexistência de bens da massa insolvente

5 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Fernando Jorge Prata Andrade.* — O Oficial de Justiça, *Olga Araújo*.

2611098910

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2271/2008

Processo: 416/07.1TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Tropical Club, Operador turísticos S. A.
Insolvente: Armando Moreira e Associados, Consultores, Ldª.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1º Juízo de Lisboa, no dia 18-10-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Armando Moreira e Associados, Consultores, Ldª., NIF — 505705044, Endereço: Rua das Flores, n.º 10 — Lagoínha, 2950 Palmela, com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:
Armando Artur Korn Moreira, Endereço: Rua das Flores, n.º 10, Lagoínha, 2950 Palmela, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Drª Maria Cristina Henriques Conchon Monção Leão, Endereço: Av. Sidónio Pais, n.º 2 — 1º Esquerdo B, 1050-214 Lisboa
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):
A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

20 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

2611092325

Anúncio n.º 2272/2008

Processo: 1456/05.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Disproagro — Distrib. Prod. Agro Pecuários, Lda
Insolvente: Matinal Matérias Primas Para Industria Alimentar, Ldª

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Matinal Matérias Primas Para Industria Alimentar, Ldª, Endereço: Pavilhão 12 Albarraque, Rio de Mouro, 2635-000 Rio de Mouro
Sol(a). A. Santos Martins, Endereço: Avª Minas Gerais, 13 — 2º C, 2780-025 Oeiras.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 06-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para deliberar sobre à alienação dos imóveis, propriedade da insolvente matinal, Lda, abaixo identificados:

a)Prédio rústico sito no lugar de Celões, freguesia de Terrugem, concelho de Sintra, com a área de 3.680 m2, classificado como espaço industrial, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2.975 e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Sintra sob o n.º 04093/20000720, com o valor patrimonial determinado no ano de 2006, no valor de €: 203.038,67, que confronta a sul com Porfírio Simões; Norte e Nasc. com regueiro e Poente com Caminho, e,
b) Prédio urbano em regime de propriedade Horizontal, sito na R. D. José de Mascarenhas, n.º 5 — A, R/C da freguesia de Almada, concelho de Almada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1726-A e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o n.º 00185/301285, composto por duas divisões, sanitário e logradouro, destinado a comércio, com o valor patrimonial de €: 1360, 77 determinado no ano de 2006;

Foram apreendidos em 20/03/2007 e 21/04/2007, respectivamente a favor da massa insolvente, conforme Autos de Apreensão junto aos autos.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

4 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Carla Sofia Sousa Costa Melo.*

2611098037

Anúncio n.º 2273/2008

Processo: 960/06.8TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: FNI — Fábrica Nacional de Iluminação, S.A
Insolvente: POLILUZ — Dist. Material Eléctrico, Lda.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1º Juízo de Lisboa, no dia 26-02-2008, às 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

POLILUZ — Dist. Material Eléctrico, Lda., NIF — 503826995, Endereço: Quinta do Marchão, 2670 Loures, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Ullan Pereira, Endereço: Rua do Açúcar, n.º 95, Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Agostinho da Silva Pedro, Endereço: Av. de 1º de Maio, 95 — 1º Direito, Fogueteiro, 2845-606 Amora — Seixal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-05-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

4 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

2611096997

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2274/2008

Processo: 764/07.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Antoques — Construções Unipessoal, Lda

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Antoques — Construções Unipessoal, Lda, NIF — 505046741, Endereço: Rua da Costa Azul, Lote 84-B, Vale de Cavala, 2815-464 Charneca da Caparica

Drª Ana Cristina Almeida Vaz, Endereço: Rua Elvira Velez, n.º 4 — 3º Frente, 2825-485 S. João da Caparica

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230º., nº. 1, al. *d*) e 232º. nº. 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) — O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — nº. 5 do artigo. 232º. do CIRE.

b) — Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234º. do CIRE — artigo. 233., nº. 1, al. *a*).

c) — Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo. 233º., nº. 1, al. *d*).

d) — Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo. 233º., nº. 1, al. *c*).

e) — Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233º., nº. 1, al. *d*).

f) — A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos. 146º. e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo. 234º., nº. 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

19 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

2611091251

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2275/2008

Processo: 1222/04.0.TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: "Altana, Spa ";
Insolvente: "A. & F. Lucas, Ldª "; com sede em: Rua do Gaz, n.º 10, 5º Esqº, Anunciada, Setúbal;

A Drª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3º Juízo do Tribunal de Comércio de lisboa, faz saber:

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:
- A. & F. Lucas, Ldª "-

N. I. F.: 503219657, om sede em Rua do Gaz, n.º 10, 5º Esqº, Anunciada, Setúbal:

Administrador de Insolvência:

- Dr. João Correia Chambino -

N. I. F. 189913002, com endereço em Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, n.º 12, 3º Dtº, 1800-329 Lisboa:

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi *encerrado.*

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

- Insuficiência da Massa Insolvente -

Efeitos do encerramento:

1) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como limitado- n.º 5 do artigo 232º do C. I. R. E.;

2) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234º do C. I. R. E.- artigo 233º, n.º 1, al. *a*) do C. I. R. E.;

3) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência- artigo 233º, n.º 1, al. *b*) do C. I. R. E.;

4) Todos os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233º, n.º 1, al. *c*) do C. I. R. E.;

5) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos- artigo 233º, n.º 1, al. *d*) do C. I. R. E.;

6) A liquidação da devedora prosseguirá nos termos gerais- artigos 146º e ss. do C. S. Comerciais- artigo 234º do C. I. R. E.;

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

29 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611095313

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2276/2008

Processo: 1284/07.9TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Euromarateca Venda e Aluguer de Máquinas Lda.
Administrador Insolvência: Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 18-12-2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Euromarateca Venda e Aluguer de Máquinas Lda., NIF — 504048333, Endereço: Herdade da Marateca, 2950 Palmela, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ernesto Dias Pereira, Gerente, NIF — 135202744, Endereço: Cruzamento da Marateca, Aguas de Moura, 2965 Aguas de Moura

Maria Alves Dias Pereira, NIF — 800102754, Endereço: Rua Nossa Senhora de Aires n.º 37 R/c, Bairro da Cascalheira, 2955 Pinhal Novo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta, Endereço: Av. 5 de Outubro, 11, 3º Dtº, 2900-311 Setúbal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea I do artigo.36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados Correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital, acompanhado dos documentos probatórios de que disponham nos termos previstos no artigo 128 do CIRE. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Foi, por despacho posterior, designado o dia 19-05-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

10 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

2611098609

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 2277/2008

Processo: 1613/06.2TBLSD
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: A. C. Confecções, L.da
Credor: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e outro(s).
Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: A. C. Confecções, L.da, NIF — 501472185, com sede no Lugar da Pereira, Lustosa, 4620-283 Lousada

Administradora da Insolvência: Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com escritório na Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 29-04-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c* n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

12 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Gavancha Nogueira.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves.*

2611099337

TRIBUNAL DA COMARCA DA MEALHADA

Anúncio n.º 2278/2008

Processo: 110/08.6TBAND
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: B.P.N. — Banco Português de Negócios, S. A.
Insolvente: Fa e Tran — Fabrico, Transf. e Comércio de Materiais Cerâmicos, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Mealhada, Secção Única de Mealhada, no dia 26-02-2008, às dez horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Fa e Tran — Fabrico, Transf. e Comércio de Materiais Cerâmicos, S. A., NIF — 504273833, Endereço: Rua das Cerâmicas, Apartado 58 Pampilhosa, 3050-901 Mealhada, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Alberto Antunes Serrano, Rua das Cerâmicas, Apartado 58 Pampilhosa, 3050-901 Mealhada, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Daniela Fernandes, Endereço: Rua Padre Américo — Edificio Marialva, 1º J, 3780-236 Anadia

Ficam advertidos os credores do insolvente que devem comunicar prontamente ao administrador da insolvência as garantias reais de que beneficiem.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Joana Gonçalves Santos.* — O Oficial de Justiça, *Aida Maria Martins.*

2611094184

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Anúncio n.º 2279/2008

Processo: 1022/07.6TBMTA
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Alberto Gonçalves Loureiro
Insolvente: Manuel Fernando Júlio Romão

Encerramento de Processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: — Manuel Fernando Júlio Romão, estado civil: Divorciado, nascido em 30-01-1947, freguesia de Sarilhos Grandes [Montijo], nacional de Portugal, com o NIF — 144794136, portador do BI nº, 1247476, com residência fixada no Bairro 1º de Maio, Quinta Romão, Penteado, Moita, 2860-000 Moita.

Administradora de Insolvência: Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço — Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada, nos termos do disposto nos artigos 230º., nº. 1, alínea *d*) e 232º., nº. 2 do C.I.R.E por:

Insuficiência de Massa Insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no Artigo. 233º. do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

10 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Filipa Félix.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria da Silva Rodrigues.*

2611098591

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio n.º 2280/2008

Processo: 51/08.7TBOBR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

No Tribunal Judicial de Oliveira do Bairro, Secção Única de Oliveira do Bairro, no dia 03-03-2008, às 17h35m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Jose Oliveira & Fernandes, L.da, NIF — 506721337, Endereço: Rua Agras de Cima, 3770-051 Oiã,

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Dina do Carmo Simões Fernandes Soares, Endereço: Rua das Agras 45, Oiã, 3770-000 Oliveira do Bairro

Manuel Ferreira Soares, Endereço: Rua das Agras, 45, Oiã, 3770-000 Oliveira do Bairro, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Daniela Fernandes, Endereço: Rua Padre Américo — Edificio Marialva, 1º J, 3780-236 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-05-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Ferreira da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Leigo.*

2611098340

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 2281/2008

Processo: 734/07.9TBVNO
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Scp Pool Portugal — Importação e Exportação de Equipamentos, Lda

Devedor: AQUALUDOS Lda

No Tribunal Judicial de Ourém, 2º Juízo de Ourém, no dia 05-03-2008, pelas 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

AQUALUDOS Lda, Endereço: Zona Industrial — Lote 5, Casal dos Frades, 2435-661 Seiça — Ourém, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: António Diogo Marques, Zona Industrial de Casal dos Frades, Lote 54, Seiça, 2490 Ourém, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Fialho Faustino, com escritório na Rua da Capela, n.º 14, 2475 Benedita.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

6 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Vítor Manuel H. Laranjeiro.*

2611097910

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 2282/2008

Processo: 2087/07.6TBPFR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Mário Bernardo de Magalhães e Sousa

Insolvente: Irmãos Vinhas, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 3º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 06-03-2008, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Irmãos Vinhas, Lda., NIF — 504531166, Endereço: Avenida Aldeia Nova, n.º 329, Figueiró, 4590 Paços de Ferreira, com sede na morada indicada.

São gerentes da devedora: Jónatas Adelino Rodrigues Vinhas de Oliveira e Joaquim Paulo Rodrigues Vinhas de Oliveira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei Prd.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas à administradora da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato à administradora da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

10 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Oliveira Magalhães.* — O Oficial de Justiça, *Lindoro Pinto.*

2611098504

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 2283/2008

Processo: 1416/06.4TBPRD-AU

Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: José Estevão Pinheiro Vidal
Insolvente: Fetex — Moveis e Decorações, S. A.,

O Dr. Dr(a). Carla Alexandra Ferraz Laranjeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores da insolvente Fetex — Moveis e Decorações, S. A., NIF — 501198431, Endereço: Lugar da Ribeira, Apartado A, Recarei, 4589-904 Paredes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

6 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Cândida Aguiar Vale*.

2611086767

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 2284/2008

Processo: 2982/07.2TBPRD
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Joaquim Moreira Venda & Comp. Lda., NIF — 502999500, Endereço: Fonte Bolida, Rebordosa, 4580-000 Paredes

Administrador da Insolvência: Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 22-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Albertina Moreira Dias.*

2611097038

TRIBUNAL DA COMARCA DE PINHEL

Anúncio (extracto) n.º 2285/2008

Processo: 20/07.4TBPNH-E
Prestação de Contas (Liquidatário)

Insolvente: Santos & Pereira, Lda

Credor: Segurança Social, Instituto de Segurança Social, I P e outro(s).

A Dra. Ana Sofia Horta, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 64.º, n.º 1 do C.I.R.E.)

14 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Horta*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela B. T. Sampaio.*

2611100691

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio n.º 2286/2008

Processo: 266/08.8TBPTL
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Devedor: Carpiminho Const Civil Lda.
Credor: Viana Castelo — Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ponte de Lima, 2º Juízo de Ponte de Lima, no dia 11-03-2008, pelas 17, 00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Carpiminho Const Civil Lda., NIF — 503534919, com sede no Lugar de Souto, Correlhã, 4990-000 Ponte de Lima

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Sr Dr Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, S/ 105, Rua de Aveiro, Nº198, 4900-495 Viana do Castelo

É sócio gerente da devedora: Miguel Manuel Alves de Matos, a quem é fixado domicílio no Lugar de Souto, freguesia de Correlhã, Ponte de Lima.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia.* — O Oficial de Justiça, *Guiomar Leones.*

2611099617

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 2287/2008

Prestação de Contas (Liquidatário)
Processo: 260-C/1998

Liquidatário Judicial: Carla Maria de Carvalho Santos
Requerido: Armando Pinheiro Varatojo

O Dr. Bruno Miguel Pinto Lopes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

3 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Bruno Miguel Pinto Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Alves Crachat.*

2611096403

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2288/2008

Processo de insolvência requerida n.º 518/08.7TBVFR

Requerente Sanipinho — Artigos Sanitários, Lda,
Insolvente Electro 31 — Instalações Eléctricas, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 4º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 26-02-2008 pelas 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Electro 31 — Instalações Eléctricas, Lda, NIF — 505843951, Endereço: Rua António Henriques Ribeiro, n.º 147, Caldas de S. Jorge, 4505-681 C. de S. Jorge, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Domingos Rui Ferreira Pinto, Electricista da Construção Civil, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 24-02-1965, concelho de Santa Maria da Feira, freguesia de Caldas de São Jorge [Santa Maria da Feira], nacional de Portugal,, BI — 7366914, Endereço: Lugar da Sé, Caldas de S. Jorge, 4535-000 — Caldas de S. Jorge

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

• A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

• As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

• A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

• A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

• A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

26 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Oliveira*.

2611094116

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 2289/2008

Processo: 4605/06.8TBSTS-B
Prestação de contas administrador (CIRE)

Credor: Ministério Público
Insolvente: Confexnife — Indústria Confecções, L.da

O Dr. Dr(a). Sandra Mendes Ramalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Confexnife — Indústria Confecções, Lda., NIF — 505201860, Endereço: Rua do Donatário, Paradela, Trofa, 4785-241 Trofa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

10 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Laurentina Faria A. S. Ribeiro*.

2611099331

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 2290/2008

Processo: 738/07.1TBSJM
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Instituto de Segurança Social, I. P.
Insolvente: OBROCARGO, L.da

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

OBROCARGO, L.da, Endereço: Av. da Liberdade, n.º 635-1º E, 3700-000 São João da Madeira

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão de 17/03/2008, e em face do sentido da votação registada nos autos, foi considerada aprovada a proposta que o Sr. Administrador da Insolvência fez chegar aos autos.

19 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *José Armando Almeida*.

2611102281

TRIBUNAL DA COMARCA DE TAVIRA

Anúncio n.º 2291/2008

Processo: 160/08.2TBTVR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Quintelas & Martins — Construções, Lda.
Credor: Fazenda Nacional e outro(s).

No Tribunal Judicial de Tavira, Secção Única de Tavira, no dia 12-03-2008,às16:40 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Quintelas & Martins — Construções, Lda., NIF — 505596466, Endereço: Rua Tenente Coronel Melo Antunes, n.º 1 — 3º E, 8800-687 Tavira com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João José Nascimento Martins Quintelas, nascido(a) em 03-05-1964, nacional de Portugal, NIF — 128748036, BI — 7369607, Endereço: Rua Tenente Coronel Melo Antunes, n.º 1 — 3º Esq., 8800 Tavira

Jaime Eurico dos Santos Quintelas, Pedreiro, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 07-10-1972, concelho de Tavira, freguesia de Santiago [Tavira], nacional de Portugal, BI — 11224811, Endereço: Rua Tenente Coronel Melo Antunes, n.º 1 — 3º Esq., 8800 Tavira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Endereço: Rua Dr. Emiliano da Costa, n.º 89-A, Faro, 8000-329 Faro, tel: 289830120, fax: 289830129, e-mail: planial@oninet.pt

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

14 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Telma Capa de Brito*. — O Oficial de Justiça, *Noélia Guerreiro*.

2611100274

TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRE DE MONCORVO

Anúncio n.º 2292/2008

Processo: 104/06.6TBTMC-D
Prestação de Contas (Administrador de Insolvência)

Requerente: Francisco José Ferreira da Costa Santos
Insolvente: Artur José Gordete, com domicílio profissional no Lugar de Rebentão, Carviçais — Torre de Moncorvo.

A Dr.ª Carla Martins, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o Insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador da Insolvencia (Artigo 64 do CIRE).

5 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Martins.* — O Oficial de Justiça, *Maria da Natividade Mora.*

2611097046

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 2293/2008

Processo: 3481/05.2TJVNF-C
Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Dalila Lopes
Credor: Associação de Pais e Amigos da Escola de Pedome

A Dr.ª Eva Almeida, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida "Associação de Pais e Amigos da Escola de Pedome, NIPC 502 671 882, com sede na Avenida S. Pedro, n.º 1121, Edifício Ísis, Loja F, Pedome, V. N. Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

5 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Alzira Ferreira.*

2611101855

Anúncio n.º 2294/2008

Processo: 763/08.5TJVNF
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: IJO — Confecções, L.da
Credor: Da — Contabilidades — Soc. Unipessoal, L.da e outro(s).
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 1º Juízo Cível de Gavião, no dia 07-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora "IJO — Confecções, L.da, NIF — 504111469, com sede na Travessa da Tapada, 101, Landim, 4760-000 Vila Nova de Famalicão.

São sócios gerentes João Manuel Bessa Mendes e Maria Inês Gonçalves Mendes, a quem foi fixada residência na sede da insolvente.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com escritório na Rua D. Afonso Henriques, n.º 564 — 2.º Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

7 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Alzira Ferreira.*

2611098342

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 2295/2008

Processo: 1490/05.0TJVNF-I
Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Dalila Lopes
Insolvente: Praça da Mota — Soc de Inf e Prom. Edit, Ld.ª

O Dr. Dr(a). Silvia Barbosa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Praça da Mota — Soc de Inf e Prom. Edit, Ld.ª, NIF — 506089681, Endereço: Rua Adriano Pinto Bastos. Centro Coemrcial Vinova, Centro Comercial Vinova, Loja 15-R/c, 4760 V.N. Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

4 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa.* — O Oficial de Justiça, *Avelino Santos.*

2611101856

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 2296/2008

Processo: 1024/07.2TJVNF
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Escorfam — Fabrica de Estruturas Metálicas, Lda., NIF — 504619772, Endereço: Rua Visconde de Gemunde, Nº. 104, Calendário, 4760-000 Vila Nova de Famalicão

Administradora da Insolvência: Dra. Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1º Direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Artigo 39º, nº.7, al. b) do C.I.R.E..

Efeitos do encerramento: Artigo. 233, nº.1 do C.I.R.E..

26 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Vitor Vale*. — O Oficial de Justiça, *Maria Florsinda Oliveira*.

2611096258

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 2297/2008

Processo: 1824/05.8TJVNF-B — Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 1742396

Administrador Insolvência: Dalila Lopes, Rua Camilo Castelo Branco, 21 — 1º Dtº, 4760-127 V. N. Famalicão

Insolventes: João Rocha Ferreira e Maria Eurídice Neves Correia Carvalho Ferreira

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que nos autos de Prestração de Contas Administrador com o n.º 1824/05.8TJVNF-B do 5º Juízo Cível de V. N. Famalicão, são os credores e a massa insolvente de João Rocha Ferreira, NIF — 152294805 e Maria Eurídice Neves Correia Carvalho Ferreira, NIF — 177087510, Endereço: Rua Luís Barroso, Ed. Álvares Cabral, 3 B, 4760-153 V. N. Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

2 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca*.

2611101845

Anúncio n.º 2298/2008

Processo: 1331/06.1TJVNF-D
Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Dalila Lopes
Insolvente: Ramos & Filha, Ldª

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira, Juiz de Direito do 5º. Juizo Civel deste Tribunal, faz saber que nos autos de Prestação de Contas n.º 1331/06.1TJVNF-D, são os credores e a insolvente Ramos & Filha, Ldª, NIF — 501212426, Endereço: Mercado Municipal- Talho n.º 17, Praça D. Maria II, 4760-111 Antas V. N. Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

15 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Amélia F. S. Araújo Costa.*

2611101857

Anúncio n.º 2299/2008

Processo: 3247/06.2TJVNF
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1786896

Credor: Mário Jorge Bastos Antunes

Insolvente: Pro-Refinish Car — Produtos Repintura Automóvel, S. A.,

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência nº 3247/06.2TJVNF do 5º Juízo Cível de V. N. Famalicão, em que são:

Insolvente: Pro-Refinish Car — Produtos Repintura Automóvel, S. A., NIF — 505563525, Endereço: Rua do Outeiro, Nº. 2376, Armazem D — Lugar do Outeiro — Calendário, 4760-000 V.N. de Famalicão

Administrador da Insolvente: Marco Aurélio Brito Alves de Oliveira, Endereço: Rua Damião de Góis, 457, Antas, 4760-025 V. N. Famalicão.

Administradora da Insolvência: Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, por decisão proferida em 19/06/2007, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente — artigos 230º, nº 1, al. *d*) e 232º, nº 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos nos artigos 233º, nº 1, alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) e artigo 234º, nº 4 do CIRE.

21 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca*.

2611101850

Anúncio n.º 2300/2008

Processo: 1451/05.0TJVNF
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Agostinho Faria de Freitas
Insolvente: Isaque Coutinho Alpoim

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência pessoa singular com o n.º 1451/05.0TJVNF do 5º Juízo Cível de V. N. Famalicão, em que é Insolvente: Isaque Coutinho Alpoim, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 22-10-1970, freguesia de Calendário [Vila Nova de Famalicão], NIF — 190927836, Endereço: Rua de Penelas, Urbanização de Penelas, 350, Bloco G, 3º Dtº, 4770-765 Vermoim; Administradora da Insolvência: Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão:

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

18 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

2611101848

Anúncio n.º 2301/2008

Processo: 3247/06.2TJVNF-D
Prestação de contas administrador (CIRE)

Credor: Mário Jorge Bastos Antunes
Insolvente: Pro-Refinish Car — Produtos Repintura Automóvel, S. A.

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira, Juiz de Direito do 5º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, faz saber que nos autos de Prestação de contas administrador (CIRE) com o n.º 3247/06.2TJVNF-D, são os credores e a/o insolvente(o) Pro-Refinish Car — Produtos Repintura Automóvel, S. A., NIPC: 505563525, Endereço: Rua do Outeiro, Nº. 2376, Armazém D — Lugar do Outeiro — Calendário, 4760-000 V. N. de Famalicão notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

28 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

2611101849

Anúncio n.º 2302/2008

Processo: 907/06.1TJVNF-G
Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Dalila Lopes
Insolvente: Construções Vermilense Lda.

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira**,** Juiz de Direito do 5º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão, faz saber que nos autos de Prestação de contas administrador (CIRE) com o n.º 907/06.1TJVNF-G, são os credores e a Insolvente Construções Vermilense Lda., NIPC: 503296503, Endereço: Av. Santa Justa, n.º 9024 Loja Ad, 4760-000 Pousada de Saramago notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

18 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

2611101846

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2303/2008

Dra. Isabel Maria A.M. Faustino, Juiz de Direito do 1º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, no Processo: 400/04.7TYVNG:

Faz saber que por sentença de 22-01-2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de: João Fernando dos Santos Alves, estado civil: Divorciado, nascido em 25-06-1960, natural de Portugal, concelho de Porto, freguesia de Massarelos [Porto], nacional de Portugal, NIF — 149614594, BI — 7975534, Segurança social — 112667753743, domicílio: Rua Dr. Severiano, 17, 2º Esquerdo Tras., Fanzeres, 4420 Gondomar, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial:

Dr. J. Dinis de Almeida, NIF — 175612390, BI — 6602900, Cartão profissional — 3907P, Endereço: R Sousa Trepa, 70-1º, 4780-554 Santo Tirso

11 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

2611099031

Anúncio n.º 2304/2008

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência n.º 164/05.7TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

"Campiluz, Lda.", NIF — 500733783, com sede na Rua da Devesa, 151, Avintes, 4430-001 Gaia.

Administradora da Insolvência: Dra.Anabela dos Anjos Ferreira, com escritório na N.ª Sh.º de Fátima, 222, 5.º, Porto, 4000-000 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

• Insuficiência de Bens.

Efeitos do encerramento:

• Os previstos no artigo 233º do C.I.R.E..

11 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

2611098990

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2305/2008

Processo: 101/06.1TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 702478

Insolvente: Dois Seis Oito, Manequins e Decorações Lda

Presidente Com. Credores: Millennium BCP S. A. e outro(s).

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Dois Seis Oito, Manequins e Decorações Lda, NIF — 504171461, Endereço: Rua Joaquim António de Aguiar, 92, 4100-000 Porto

Administrador de insolvência: Dr. António Moreira Bonifácio, Endereço: Edifício Ordem IV, R/c, Piso 4-C, Apartado 47, 4634-909 Marco de Canaveses

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

-Transito em julgado da homologação do plano de insolvência.

Efeitos do encerramento:

-Artigo. 230º nº 1 al.b) e 232º do CIRE.

18 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

2611101836

Anúncio n.º 2306/2008

Processo: 696/06.0TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Magda Marcília Pacheco Carneiro e outro(s).

Insolvente: Gonçalves Amado, Ldª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 23-01-2008, pelas 20:00 horas ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): *Gonçalves Amado, Ldª*, NIF — 504600044, Endereço: Rua Fernão Magalhães, 306, Tras., 4435-246 Rio Tinto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. *Anabela dos Anjos Ferreira*, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 222 — 5º C, 4050-426 Porto

São administradores do devedor:

Juan Maria Oller Valls, Agente Comercial, Endereço: Rua Fernão Magalhães, 306, 4435-246 Rio Tinto, Gdm, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho.*

2611098648

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2307/2008

Proc. n.º 476/07.5TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo Processo: 476/07.5TYVNG, no dia 31-01-2008, às 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Antiqua-Sociedade Comercial de Produtos Alimentares, NIF — 502758465, Endereço: Rua D.Maria da Costa Bastos,366 Cv, Oliveira do Douro, 4400-000 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. João Manuel Couto Morais de Almeida, Endereço: Av Dr. João Canavarro, Nº. 305, 3º. S/32, Edif. Alameda 1, 4480-000 Vila do Conde — Telef: 252 641 229.

São administradores do devedor: Maria José da Silva Ferreira, residente na Praceta Junqueira de Baixo, n.º 95-2º Esqº, Vilar do Paraíso — 4440-000 Vila Nova de Gaia.

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

2611099246

Anúncio n.º 2308/2008

Processo n.º 72/08.0TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo, Processo: 72/08.0TYVNG no dia 01-02-2008, às 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Stone Design, Lda., NIF — 503226203, Endereço: Rua Dr. Carlos Felgueiras, 4470-157 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Sol(a). José Ribeiro de Abreu, Endereço: Rua S. Tomé e Principe, 41, Santa Maria da Feira, 4520-270 Santa Maria da Feira Telef: 256 364 031

São administradores do devedor:Joaquim Vilarinho da Silva,, Endereço: Rua do Meilão, 275, Águas Santas, 4470-000 Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

2611098261

Anúncio n.º 2309/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 115/08.7TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 04-03-2008, 17h 09m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

N. N. — Montagens Eléctricas, Lda, NIF — 502272295, Endereço: Rua Professor Moreira n.º 36, Fânzeres, 4420- Gondomar, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

José da Silva Neves, Endereço: Rua Presa da Fora, 136 e 140, Baguim do Monte, 4420- Gondomar, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António José Trigo Morais, Telefone 2254308626, Fax 225430836, Endereço: Rua Calouste Gulbenkian, 87/137-S/27, Galerias Mota Galiza, 4050-145 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-05-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

5 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

2611097040

Anúncio n.º 2310/2008

Processo n.º 18/08.5TYVNG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 18/08.5TYVNG, no dia 04-03-2008, às 16:43 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Altecna-Soc. Metal. Grijó Lda., NIF — 500017379, Endereço: Rua Dr. Manuel Ramos, 274, Apartado 1002, 4415-456 Grijó, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Albino Tavares da Rocha, Endereço: Rua Póvoa de Cima, n.º 204, Grijó, 4415-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Anabela Ferreira, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 222-5º C, 4050-000 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-05-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

N/Referência: 817345

11 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

2611099043

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 2311/2008

Processo: 395/07.5TBAMR
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Teresa de Jesus Afonso de Oliveira
Devedor: Fernando Vilela dos Santos Eloy e outro(s).

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 2º Juízo de Vila Verde, no dia 19-12-2007, às 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Fernando Vilela dos Santos Eloy, BI — 36858, residente na Avª. General Humberto Delgado, n.º 16 1º Dtº -Mina, 2700-000 Amadora Maria do Carmo Gonçalves dos Santos Eloy, BI — 2163539, residente na Avª. General Humberto Delgado, n.º 16 — 1º Dtº — Mina, 2700-000 Amadora

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Manuel Couto Morais de Almeida, Endereço: Av. Dr. João Canavarro, Nº. 305, 3º. S/32, Edif. Alameda 1, 4480-000 Vila do Conde.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património dos devedores não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Gama Araújo.* — O Oficial de Justiça, *Luís José Queiroz.*

2611100090

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VIÇOSA

Anúncio n.º 2312/2008

Processo: 103/08.3TBVVC
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Devedor: Carlos Joaquim Campino Filipe
Credor: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Viçosa e outro(s).

No Tribunal Judicial de Vila Viçosa, Secção Única de Vila Viçosa, no dia 05.03.2008 pelas 16.45 horas, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carlos Joaquim Campino Filipe, Gerente — Comércio Retalhista, estado civil: Casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Ana Maria Guégués Barroso Campino Filipe, nascido(a) em 29-10-1957 natural de Portugal, concelho de Vila Viçosa, freguesia de Desconhecido ou n. e., nacional de Portugal, NIF — 113265301, BI — 5172580, Endereço: Rua Alexandre Herculano, 68, Vila Viçosa, 7160-000 Vila Viçosa

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Domingos Alfenim da Costa, Endereço: Tapada da Alfarrobeira — Lote 2, Apartado — 37, 7250-101 Alandroal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

a) A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

b) As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

c) A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

d) A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

e) A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Maria Micaela Chambel.*

2611099937

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 9283/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 14 de Março de 2008, no uso de competência delegada, o Dr. José Alves Cardoso, juiz conselheiro, servindo em comissão de serviço, no Tribunal de Contas, foi colocado no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

(Não está sujeito a nova posse)

14 de Março de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro.*

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Regulamento n.º 154/2008

Estrutura curricular

Ciclo de Estudos (*)			Duração	Número de ECTS
Ciclo	Denominação	Grau		
1º	Enfermagem.	Licenciatura	8 Semestres	240

(*) Adequado dos Cursos de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil e da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara (Nº de Registo — R/B — AD — 103/2008).

Áreas científicas e créditos para a obtenção do grau de licenciado em enfermagem pela ESEL (de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) e respectivos códigos aprovados pela Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março)

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Educação	142	3	
Filosofia e Ética	226	6	
Psicologia	311	6	
Sociologia e outros estudos	312	6	
Gestão e Administração	345	3	
Biologia e Bioquímica [1]	421	12	
Medicina	721	3	
Enfermagem	723	183	7 a 10
Saúde Pública	853	3	
Outras áreas científicas			5 a 8
Total		225	15

[1] Inclui a formação em: Anatomia, Fisiologia e Química Fisiológica; Microbiologia e Parasitologia; Farmacologia

Observações:

Os 15 créditos optativos necessários à obtenção do diploma são organizados de modo a que 7 a 10 sejam da área de Enfermagem e 5 a 8 sejam de outras áreas científicas.

Plano de Estudos

Curso de Enfermagem

Grau: Licenciatura

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho									ECTS
			HC								Total	
			T	TP	PL	TC	S	E	OT	Total		
Fundamentos de Enfermagem I	723	Semestral	80	47	52	9	12	0	10	210	351	13
História e Epistemologia de Enfermagem I	723	Semestral	29	0	0	4	8	0	8	49	81	3
Microbiologia e Parasitologia	421	Semestral	31	0	0	0	8	0	10	49	81	3
Antropologia e Sociologia I	312	Semestral	35	15	0	0	0	0	15	65	108	4
Anatomia, Fisiologia e Química Fisiológica I	421	Semestral	49	0	0	0	0	0	0	49	81	3
Psicologia I	311	Semestral	45	20	0	0	0	0	0	65	108	4
Total			269	82	52	13	28	0	43	487	810	30

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho									ECTS
			HC								Total	
			T	TP	PL	TC	S	E	OT	Total		
Fundamentos de Enfermagem II	723	Semestral	48	28	32	6	6	0	10	130	216	8
Ensino Clínico de Fundamentos de Enfermagem.	723	Semestral	0	0	0	0	0	114	0	114	162	6
Sistemas e Políticas de Saúde	853	Semestral	28	0	0	14	7	0	0	49	81	3
Anatomia, Fisiologia e Química Fisiológica II	421	Semestral	65	0	0	0	0	0	0	65	108	4
Ética e Deontologia de Enfermagem I	226	Semestral	20	20	0	0	4	0	5	49	81	3
Análise de Situações de Enfermagem I	723	Semestral	0	35	0	0	14	0	0	49	81	3
Opção I	Vários	Semestral	21	20	0	0	0	0	0	41	81	3
Total			182	103	32	20	31	114	15	497	810	30

2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho									ECTS
			HC								Total	
			T	TP	PL	TC	S	E	OT	Total		
Enfermagem ao Adulto	723	Semestral	80	45	10	6	6	0	15	162	270	10
Enfermagem ao Idoso	723	Semestral	40	10	5	5	6	0	15	81	135	5
Ética e Deontologia de Enfermagem II	226	Semestral	15	25	0	0	4	0	5	49	81	3
Educação para a Saúde	723	Semestral	14	14	0	22	0	0	4	54	108	4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho									ECTS
			HC								Total	
			T	TP	PL	TC	S	E	OT	Total		
Patologia	721	Semestral	49	0	0	0	0	0	0	49	81	3
Farmacologia	421	Semestral	22	10	0	0	0	0	0	32	54	2
Opção II	Vários	Semestral	21	20	0	0	0	0	0	41	81	3
Total			241	124	15	33	16	0	39	468	810	30

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho									ECTS
			HC								Total	
			T	TP	PL	TC	S	E	OT	Total		
Ensino Clínico de Enfermagem ao Adulto e Idoso.	723	Semestral	0	0	0	0	0	324	20	344	459	17
Investigação em Enfermagem I	723	Semestral	20	23	0	0	0	0	6	49	81	3
Antropologia e Sociologia II	312	Semestral	15	0	0	0	12	0	5	32	54	2
Psicologia II	311	Semestral	17	0	0	0	15	0	0	32	54	2
Análise de Situações de Enfermagem II	723	Semestral	0	27	0	0	14	0	0	41	81	3
Opção III	Vários	Semestral	21	20	0	0	0	0	0	41	81	3
Total			73	70	0	0	41	324	31	539	810	30

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho									ECTS
			HC								Total	
			T	TP	PL	TC	S	E	OT	Total		
Enfermagem de Saúde da Mulher	723	Semestral	38	16	0	0	0	0	0	54	108	4
Enfermagem da Criança e do Jovem	723	Semestral	40	34	16	0	5	0	0	95	189	7
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	723	Semestral	22	18	10	0	4	0	0	54	108	4
Relação de Ajuda	723	Semestral	10	31	0	0	0	0	0	41	81	3
Gestão em Enfermagem	345	Semestral	31	0	0	0	10	0	0	41	81	3
História e Epistemologia de Enfermagem II	723	Semestral	25	0	0	4	4	0	8	41	81	3
Investigação em Enfermagem II	723	Semestral	10	6	0	0	4	0	21	41	81	3
Opção IV	Vários	Semestral	21	20	0	0	0	0	0	41	81	3
Total			197	125	26	4	27	0	29	408	810	30

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho									ECTS
			HC								Total	
			T	TP	PL	TC	S	E	OT	Total		
Ensino Clínico de Enfermagem de Saúde da Mulher.	723	Semestral	0	0	0	0	7	155	0	162	216	8
Ensino Clínico de Enfermagem da Criança e do Jovem .	723	Semestral	0	0	0	0	0	146	16	162	216	8
Ensino Clínico de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.	723	Semestral	0	0	0	0	6	156	0	162	216	8
Análise de Situações em Enfermagem III	723	Semestral	0	27	0	0	14	0	0	41	81	3
Opção V	Várias	Semestral	21	20	0	0	0	0	0	41	81	3
Total			21	47	0	0	27	457	16	568	810	30

4.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho									ECTS
			HC								Total	
			T	TP	PL	TC	S	E	OT	Total		
Enfermagem de Saúde Comunitária e da Família.	723	Semestral	38	18	0	14	3	0	3	76	189	7
Ensino Clínico de Enfermagem de Saúde Comunitária e da Família.	723	Semestral	0	0	0	0	21	205	0	226	324	12
Formação em Contexto de Trabalho	142	Semestral	8	14	0	8	0	0	2	32	81	3
Projecto Pessoal em Enfermagem Clínica I. . .	723	Semestral	0	0	0	20	26	0	8	54	135	5
Enfermagem em Cuidados Intensivos	723	Semestral	20	15	5	4	0	0	5	49	81	3
Total			66	47	5	46	50	205	18	437	810	30

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho									ECTS
			HC								Total	
			T	TP	PL	TC	S	E	OT	Total		
Projecto Pessoal em Enfermagem Clínica II . .	723	Semestral	0	0	0	0	22	0	10	32	81	3
Ensino Clínico — Projecto Pessoal em Enfermagem Clínica.	723	Semestral	0	0	0	0	0	350	39	389	648	24
Análise de Situações de Enfermagem IV.	723	Semestral	0	27	0	0	14	0	0	41	81	3
Total		Semestral	0	27	0	0	36	350	49	462	810	30

T — Ensino teórico; S — Seminários; OT — Orientação/tutoria; TP — Ensino teórico-prático; E — Estágio; HC — Horas de Contacto; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de Campo; HTA — Horas de Trabalho Autónomo.

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 9284/2008

Por despacho reitoral de 29 de Fevereiro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 18 a 22 de Junho de 2008 à Doutora Catarina Ferreira Marques da Silva Nunes, assistente, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Reitoria

Listagem n.º 171/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1º e no n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios concedidos pela Universidade do Algarve no 2º semestre do ano de 2007:

(em euros)

Entidade	Total
Associação Académica da Universidade do Algarve	67 544,27
Associação Rádio Universitária do Algarve	3 500
Total.	71 044,27

14 de Março de 2008. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 9285/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 13 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 22 de Fevereiro e 1 de Março de 2008, ao Doutor Joel José Puga Coelho Rodrigues.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9286/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi renovada a Comissão de Serviço, pelo período de três anos, como Secretária da Unidade Científico-Pedagógica da Ciências da Engenharia desta Universidade, equiparada a Chefe de Divisão, a partir de 9 de Abril de 2008, à Eng.ª Maria da Conceição Ferreira e Camisão.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

13 de Março de 2008. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 9287/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi renovada por conveniência urgente de serviço, a Comissão de Serviço pelo período de três anos, como Chefe de Divisão do Gabinete de Relações Públicas desta Universidade, a partir de 1 de Abril de 2008, à Lic.ª Maria da Graça Frazão Castelo-Branco Sousa.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

13 de Março de 2008. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho (extracto) n.º 9288/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 6 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 7 e 17 de Fevereiro de 2008, à Doutora Águeda Simó Cachorro, Professora Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 9289/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 6 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseira fora do País, nos períodos compreendidos entre 22 e 23 de Fevereiro e 23 e 24 de Abril de 2008, à Doutora Ema Patrícia de Lima Oliveira, Professora Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 9290/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 6 de Dezembro de 2007, foi, autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento à Lic.ª Ana Bela Marques dos Santos Batista Pombo, Professora Associada Convidada a (20%), passando a tempo parcial (30%), em regime de acumulação, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, a partir de 2 de Janeiro de 2008.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

14 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9291/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 15 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 20 e 23 de Fevereiro de 2008 ao Doutor Gaël Harry Dias, Professor Auxiliar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 9292/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 03 de Março de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 3 e 11 de Março de 2008 à Doutora Maria Johanna Christina Schouten Patuleia, Professora Associada.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9293/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 10 de Março de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Tito Manuel Pereia Cardoso e Cunha, Professor Associado, no período compreendido entre 13 e 30 de Março de 2008;

Lic.º Rodolfo José da Silva Pinto Pereira Quintas, Assistente Convidado, no período compreendido entre 11 e 14 de Março de 2008;

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9294/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 6 de Março de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 6 e 8 de Março de 2008 ao Doutor João Carlos Correia Leitão, Professor Auxiliar.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Aviso n.º 9743/2008

Designados, por despacho do Reitor de 12 do corrente mês de Março, para fazerem parte do júri de Equivalência ao grau de mestre, requerida por Vinicius da Cunha Martins Borges.

Presidente:

Doutor Edmundo Heitor da Silva Monteiro, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais:

Doutora Maria João Mesquita Rodrigues Cunha Nicolau Pinto, professora auxiliar da Universidade do Minho.

Doutora Marilia Pascoal Curado, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

12 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Despacho n.º 9295/2008

Por Despacho Reitoral datado de 28/02/2008, foi homologada a deliberação final do júri de aprovar por unanimidade a candidata Doutora Ana Cristina Faria Ribeiro nas Provas de Habilitação para o exercício de funções de Coordenação Científica na área de Química, nos termos do artigo 35.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto — Lei n.º 124/99 de 20 de Abril (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99 de 14 de Setembro).

29 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 9296/2008

Por despacho de 11/01/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciado Ricardo Jorge da Silva Oliveira, Monitor do Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento que detinha com esta Faculdade, com efeitos a 24 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 9297/2008

Por despacho de 05/03/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Mestre Rogério Eduardo da Silva, Monitor do Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento que detinha com esta Faculdade, com efeitos a 1 de Março de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Aviso (extracto) n.º 9744/2008

Faz-se público que as listas de antiguidade do pessoal dos Quadros desta Universidade, organizadas nos termos do artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontram afixadas nos locais a seguir indicados:

Serviços Administrativos
Colégio do Espírito Santo

Colégio Luís António Verney
Colégio da Mitra

Daquelas listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República,* para o Reitor da Universidade.

14 de Março de 2008. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 9298/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 19 de Setembro de 2007:

Licenciado João Manuel Ribeiro Belo Rodeia — admitido como professor auxiliar convidado a 50 %, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, válido a partir de 19 de Fevereiro de 2007, até final do ano lectivo 2006-2007 (15 de Julho de 2007).

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 12 de Dezembro de 2007:

Licenciado João Manuel Ribeiro Belo Rodeia — admitido como professor auxiliar convidado, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, válido a partir de 17 de Setembro de 2007, até final do ano lectivo 2007-2008 (15 de Julho de 2008).

18 de Março de 2008. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9299/2008

1 — Tendo-me sido proposto pelo júri de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços Administrativos da Reitoria da Universidade de Lisboa, nomeio a Licenciada Lídia Soalheiro Manteigas para aquele cargo, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Esta nomeação tem o fundamento de a nomeada ter sido o candidato que reuniu o perfil mais adequado ao lugar a prover, tomando como base não só o seu currículo e experiência profissional como as competências que evidenciou e se destacaram dos demais candidatos.

3 — A nomeação produzirá efeitos, nos termos do n.º 9 do artigo antes citado, em 1 de Maio de 2008.

11 de Março de 2008. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional (n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto)

Lídia Soalheiro Manteigas, Licenciada em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa em 1998.

Havia iniciado a sua actividade profissional em 1987 no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), para cujo quadro entrou em 1992, precedendo concurso, sendo reclassificada, por despacho do Presidente do ISEL, para a categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, em 2000.

Em 2003, foi nomeada, em regime de substituição por seis meses, Chefe de Divisão do Serviço de Informação e Documentação da Escola Superior de Comunicação Social (ESCS).

Precedendo concurso, foi nomeada Técnica Superior de 1ª classe, em comissão de serviço extraordinária, no Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

Em 2007, foi nomeada Chefe da Divisão de Gestão Académica da escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTSL).

Detentora do curso FORGEP, ministrado no INA em 2007, é detentora de diversificada formação profissional, designadamente nas áreas de Gestão Pública / Comunicação Organizacional, de Contabilidade / Prestação de Contas e de Informática.

Integrou inúmeros júris de concursos internos gerais de acesso e externos, como vogal efectiva.

Participou em diversos Grupos de Trabalho, designadamente para a elaboração do modelo de Plano de Actividades do IPL.

Participou ainda em diversas Conferências e Colóquios, no país, versando sobre as áreas em que tem desenvolvido a sua carreira profissional, nomeadamente Consolidação de Contas, SIADAP, Gestão das Instituições Universitárias, Moderna Gestão Pública, Educação, Política Fiscal, Fundações e sua importância para o desenvolvimento e ainda, na Galiza, no IV Colóquio Galaico-Miñoto.

Despacho n.º 9300/2008

Considerando a deliberação da Comissão Coordenadora do Senado de 29 de Maio de 2007 no respeitante, entre outros assuntos, ao Instituto Bacteriológico Câmara Pestana.

Atendendo às conclusões retiradas da analise do conteúdo do relatório elaborado pela Comissão encarregada de estudar a situação do Instituto Bacteriológico Câmara Pestana e das respectivas propostas para o futuro do Instituto foi determinado, ao abrigo do disposto nos artigos 6º, n.º 1 alínea *a*), 50º alínea *c*) e 56º, n.º 1 e n.º 2 dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República,* n.º 189, 1.ª série — B, de 18 de Agosto de 1992:

1 — A retirada da autonomia administrativa e financeira ao Instituto Bacteriológico Câmara Pestana, cujas competências passam a ser asseguradas pelo Conselho Administrativo da Universidade de Lisboa.

2. A produção dos efeitos deste despacho repercute a 01 de Janeiro de 2008.

12 de Março de 2008. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 9301/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 15 de Fevereiro de 2008:

Nomeada definitivamente, Marília Cristina de Sousa Antunes, na categoria de Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, escalão 1, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 28-02-2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 9302/2008

Por despacho de 07.02.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Anabela Carvalho Alves — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14.01.2008 e termo em 13.01.2013, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei nº 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

14 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 9303/2008

Por despacho de 31.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo — Professor Auxiliar de nomeação definitiva — nomeado na categoria de Professor Associado do Grupo Disciplinar de Ciência e Tecnologia Têxtil, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado da categoria de Professor Auxiliar, a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

14 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 9304/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Arquitecto Vasco Manuel Baptista da Silva Pinto Cardoso contratado como Assistente Convidado, além do quadro a 50 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28 de Março de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 742,33 euros, da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Ramalheira Corujo Vaz.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 9305/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 29 de Janeiro de 2008, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Maria Paula da Silva Pinto de Andrade Almeida e Sousa, contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de três meses a iniciar em 10 de Setembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 9306/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 29 de Janeiro de 2008, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Sara Helena Madeira Moras, contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de três meses a iniciar em 10 de Setembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 9307/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 13 de Fevereiro de 2008, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Cristiana Costa Vieira, contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de quatro meses a iniciar em 18 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 9308/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 29 de Janeiro de 2008, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Gonçalo Daniel Nunes de Andrade, contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de três meses, com início a 10 de Setembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 9309/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 13 de Fevereiro de 2008, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no D.R. 2.ª série nº 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi Gonçalo Daniel Nunes de Andrade, contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro desta Faculdade, pelo período de 4 meses, com início a 18 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 9310/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 12 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Professor Auxiliar Alexandre Martins Campos de Lima, no período de 14 a 21 de Março de 2008;

Professor Auxiliar Christian Edgar Lomp, no período de 13 a 22 de Março de 2008;

Professora Auxiliar Maria Isabel Gonçalves Fernandes, pelo período de 12 a 15 de Março de 2008;

Professora Auxiliar Maria João Faria Leite Dias dos Santos, pelo período de 23 a 30 der Março de 2008.

17 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 9311/2008

Por despacho de 13-03-2008, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, ao Prof. Doutor Rui Carlos Camacho de Sousa Ferreira da Silva, de 15 a 21 de Março de 2008.

14 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 9312/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi ao Licº Alan Keith Dawber, denunciado o contrato como Leitor, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2008. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

18 de Março de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 9313/2008

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, datado de 4 de Março de 2008:

Jaime Alberto dos Santos — Professor Auxiliar de nomeação definitiva, do Instituto Superior Técnico — nomeado a título definitivo, após aprovação em concurso, Professor Associado do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

13 de Março de 2008. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado.*

Despacho (extracto) n.º 9314/2008

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, datado de 4 de Março de 2008:

José Manuel de Saldanha Gonçalves de Matos — Professor Associado de nomeação definitiva, do Instituto Superior Técnico — nomeado a título definitivo, após aprovação em concurso, Professor Catedrático do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

13 de Março de 2008. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso (extracto) n.º 9745/2008

Nos termos do artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que se encontra afixada no átrio do Serviços de Recursos Humanos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96º do referido diploma legal.

17 de Março de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 9315/2008

Por despacho de 14 de Março de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, celebrado contrato administrativo de provimento, com Pedro Joaquim Afonso Pinela, para o exercício das funções de Técnico de 2ª Classe, dos Serviços Centrais, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

14 de Março de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 9316/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 26 de Fevereiro de 2008, foi alterado ao Licenciado Acácio Jorge de Bastos Coelho o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, da Escola Superior de Artes Aplicadas, celebrado em 14/09/2007, nos termos e fundamentos seguintes:

De comum acordo entre as duas partes é alterado o número de aulas semanais do regime de tempo parcial, pelo que é modificada a respectiva relação percentual de 30 % para 20 %, com efeitos a 1 de Março de 2008. É também modificada a data do termo do presente contrato, passando de 15 de Julho de 2008 para 31 de Julho de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 9317/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 28 de Fevereiro de 2008, o Licenciado Miguel Luís Ferreira Pinto Costa rescindiu, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 14.º do D.L n.º 185/81, de 01 de Julho, o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, na Escola Superior de Educação deste Instituto, a partir de 21 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9318/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 20 de Fevereiro de 2008, foi renovado ao Licenciado Fernando António Alverca Paulico o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 23 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Outubro de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9319/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Janeiro de 2008, foi renovado ao Licenciado João Carlos da Cruz Pereira o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008 e termo a 15 de Julho de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9320/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 26 de Fevereiro de 2008, foi renovado ao Licenciado Hugo Gonçalo Monteiro Silva Aguiar Brancal o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março de 2008 e termo a 31 de Julho de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9321/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 29 de Fevereiro de 2008, foi celebrado ao Licenciado Pedro Joaquim Hilário Valente Neves Cardoso o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março de 2008 e termo a 31 de Julho de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9322/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 21 de Fevereiro de 2008, foi celebrado ao Bacharel João Paulo Fiadeiro Silva Carreira o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 25 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Julho de 2008.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9323/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Janeiro de 2008, foi alterado ao Licenciado António Manuel Aleixo Martins o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, celebrado em 2/10/2007, nos termos e fundamentos seguintes:

De comum acordo entre as duas partes é alterada a categoria mencionada no presente contrato, passando de Equiparado a Professor-Adjunto para Equiparado a Assistente, com efeitos à data de início do mesmo, isto é, a 15 de Setembro de 2007.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9324/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Janeiro de 2008, foi alterado ao Licenciado João Carlos da Cruz Pereira o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, celebrado em 9/10/2007, nos termos e fundamentos seguintes:

De comum acordo entre as duas partes é alterada a categoria mencionada no presente contrato, passando de Equiparado a Professor-Adjunto para Equiparado a Assistente, com efeitos à data de início do mesmo, isto é, a 15 de Setembro de 2007.

13 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9325/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 28 de Setembro de 2007, foi renovado ao Licenciado Manuel Luís Conducto Rêgo o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Outubro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2008.

17 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 9326/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 29 de Fevereiro de 2008, foi rescindido ao Master Pedro Guilherme

de Carvalho Baptista Mota da Silva por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, na Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

17 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 9327/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no actual Director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Professor Coordenador Jorge Manuel dos Santos Conde, a competência para presidir ao júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um Professor Coordenador, para a disciplina de Química Aplicada, aberto por edital n.º 110/2008, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 23, de 01 de Fevereiro de 2008.

7 de Março de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Despacho n.º 9328/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no actual Director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Professor Coordenador Jorge Manuel dos Santos Conde, a competência para presidir ao júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um Professor Coordenador, para a área científica de Farmácia, aberto por edital n.º 105/2008, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 22, de 31 de Janeiro de 2008.

7 de Março de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Escola Superior de Saúde da Guarda

Despacho (extracto) n.º 9329/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi ao Mestre João Carlos Pereira Mira Leitão, autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento, por mais um ano, conforme o disposto no artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a partir de 12 de Março de 2008, em regime de exclusividade, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela salarial da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei 373/99, de 18 de Setembro.

17 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 9330/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, a Roberto Carlos Marçal Gamboa, Professor Coordenador, da Escola Superior de Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, no período de 26 a 29 de Março de 2008.

13 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 9331/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país, a Susana Luísa da Custódia Machado Mendes, Equiparada a Assistente do 1º triénio, da Escola Superior de Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, no período de 27 a 28 de Março de 2008.

13 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 9332/2008

Por despacho de 03 de Março de 2008, no uso das competências que me são conferidas pelo nº 1 do artigo 20º da lei nº 54/90 de 05 de Setembro, e pelo nº 1 do artigo 13º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado pelo Despacho Normativo nº 181/91, de 02 de Agosto, nomeio em regime de comissão de serviço por urgente conveniência de serviço pelo período de três anos com efeitos a partir de 03 de Março de 2008, a professora coordenadora da Escola Superior de Educação, Maria de Lurdes Marquês Serrazina, vice — presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, ficando autorizada a acumular funções com o exercício do cargo de Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação, sem que lhe seja devida qualquer remuneração / gratificação pelo exercício do mesmo até ao terminus do respectivo mandato ou até que se proceda à sua substituição.

(Não carece de fiscalização prévia)

4 de Março de 2008. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira.*

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 9333/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 05/03/07, autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária de Paulo Jorge Ferreira Rodrigues, na categoria de assistente do 2º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para esta Escola Superior de Educação, pelo período de 3 anos, com início em 1 de Janeiro de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135, escalão 1, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Declaração n.º 121/2008

Por ter sido publicado em duplicado, considere-se sem efeito o Despacho nº7599/2008, do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 9334/2008

Pelo presente, anulo o Despacho nº 4285/2008, publicado indevidamente no *Diário da República* nº 6355, 2.ª série, de 18 de Fevereiro, referente ciclo de estudos adequado conducente ao grau de licenciado em Solicitadoria ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, por se tratar de uma duplicação do Despacho nº 3120/2008, publicado no *Diário da República* nº 5020, 2.ª série, de 7 de Fevereiro.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 9335/2008

Por despacho de 13 de Março de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico: Maria João Oliveira Alves — rescindido o contrato administrativo de provimento, na categoria de auxiliar administrativo, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008.03.01, inclusive.

18 de Março de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 9336/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008 da Presidente deste Instituto autorizada a licença sem vencimento de longa duração da Professora Adjunta Maria da Conceição Maia Teixeira Duarte, da Escola Superior

Agrária de Santarém, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 9337/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Ana Teresa Silveira Conceição, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 1º Triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 18 de Fevereiro de 2008 e até 31 de Julho de 2008, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

17 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 9338/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foram autorizadas por dois anos, as renovações dos seguintes contratos administrativos de provimento:

Conceição de Jesus Anastácio Arimateia Lira Fernandes — equiparada a professor adjunto, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16/09/2007.

Elsa Cristina da Costa Ferreira — equiparada a professor adjunto, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16/09/2007.

Rogério José da Silva Correia Duarte — equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16/09/2007.

Bruno Duarte Damas — equiparado a assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 17/09/2007.

João Miguel Lemos Chasqueira Nabais — equiparado a assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 17/09/2007.

14 de Março de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 9339/2008

Por despacho de 06 de Março de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Hugo Eduardo dos Santos Ribeiro, Encarregado de Trabalhos, na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do IPT — rescindindo o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2008, nos termos da alínea *c*) do artigo 14º do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho.

13 de Março de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 9340/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Célio Gonçalo Cardoso Marques — contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com inicio a 16 de Fevereiro de 2008 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

13 de Março de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 9341/2008

Por despacho de 17 de Março de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Carlos Miguel Fernandes Gonçalves, assistente administrativo especialista, na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do IPT — rescindindo o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 13 de Abril de 2008, nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 30º do Decreto-Lei 427/89, de 07 de Dezembro.

18 de Março de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Rectificação n.º 675/2008

Por ter saído com inexactidão o Contrato (extracto) nº. 219/2008, no DR nº 52, 2.ª série, de 13-03-2008, de novo se publica:

Onde se lê:

«Luís Armando Soares de Morais, …. Vencimento correspondente ao escalão 1 índice 610 da tabela da carreira do pessoal de informática»

Deve ler-se:

«Luís Armando Soares de Morais, …. Vencimento correspondente ao escalão 2 índice 610 da tabela da carreira do pessoal de informática»

14 de Março de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

PARTE F

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, E. P. E.

Despacho n.º 4/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração, de 13 de Março de 2008:

Doutor Jácome Ornelas Bruges Armas, provido, por promoção, na categoria de chefe de serviço, medicina interna, carreira médica hospitalar, do quadro regional da ilha Terceira, afecto ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

13 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Alexandre Veiga Rocha.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 9746/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., de 27 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro a Ana Rita Calvinho Grilo, enfermeira graduada do quadro de pessoal do ex-Hospital Distrital de Lagos, para frequência do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, com inicio a 01 de Março de 2008.

13 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Conceição Saúde*.

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

Listagem n.º 172/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a listagem de empreitadas de obras públicas adjudicadas pela Parque Escolar, E.P.E., no ano de 2007, constante do mapa anexo.

Designação da Empreitada	Tipo de Procedimento	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)
Empreitada — beneficiação dos escritórios da Parque Escolar, E.P.E.	Ajuste directo com consulta prévia a 3 entidades	PORTARO, Carpintaria Mecânica Lda.	23.184,21
Empreitada de Trabalhos de Demolições e Movimento de Terras da Escola Oliveira Martins	Ajuste directo com consulta prévia a 5 entidades	António Costa Almeida Lda.	75.001,10
Empreitada de Fornecimento e Instalação de Posto de Transformação e Infra-estruturas Eléctricas na Escola D. Dinis	Ajuste directo com consulta prévia a 5 entidades	João Jacinto Tomé, S. A.	62.900,80
Adicional ao Contrato de Empreitada de Fornecimento e Instalação de Posto de Transformação e Infra-estruturas Eléctricas na Escola D. Dinis	Ajuste directo	João Jacinto Tomé, S. A.	5.446,13
Empreitada de Pavilhão Central — Trabalhos Preparatórios, Betão Armado e Rede de Terras na Escola D. Dinis	Ajuste directo com consulta prévia a 5 entidades	MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S. A.	279.717,00
Empreitada de Pavilhão Central — Estrutura Metálica na Escola D. Dinis	Ajuste directo com consulta prévia a 5 entidades	MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S. A.	292.297,00
Empreitada de Trabalhos de Reabilitação das Coberturas da Escola Rodrigues de Freitas	Ajuste directo com consulta prévia a 5 entidades	BEL — ERE — Engenharia e Reabilitação de Estruturas, S. A.	318.712,14
Empreitada de Pavilhão Central — Protecção de Estrutura Metálica e Revestimento Exterior de Fachada e Cobertura na Escola D. Dinis	Ajuste directo com consulta prévia a 5 entidades	MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S. A.	287.776,00
Empreitada de Fundações Especiais e Arranque de Estruturas na Futura Escola Artística Soares dos Reis	Ajuste directo com consulta prévia a 5 entidades	EDIFER — Construções Pires Coelho & Fernandes, S. A.	298.333,00
Empreitada de Demolições no Edifício A e C na Escola D. João de Castro	Ajuste directo com consulta prévia a 5 entidades	HCI — Construções, S. A.	183.029,03
Empreitada de Cobertura do Edifício A da Escola D. João de Castro	Ajuste directo com consulta prévia a 5 entidades	HCI — Construções, S. A.	321.930,10
Empreitada de Construção das Áreas Oficinais da Futura Escola Artística Soares dos Reis	Ajuste directo com consulta prévia a 5 entidades	EDIFER — Construções Pires Coelho & Fernandes, S. A.	4.926.621,00
Empreitada de Fundações e Estrutura — Corpos A e B da Escola D.João de Castro	Ajuste directo com consulta prévia a 5 entidades	HCI — Construções, S. A.	943.675,34
Empreitada de Remodelação e Requalificação dos Blocos Nascente e Central da Escola Rodrigues de Freitas	Ajuste directo com consulta prévia a 5 entidades	Teixeira Duarte Engenharia e Construções, S. A.	4.971.301,87
Empreitada de Construção das Áreas Lectivas da Futura Escola Artística Soares dos Reis	Ajuste directo com consulta prévia a 5 entidades	EDIFER — Construções Pires Coelho & Fernandes, S. A.	4.968.053,00
Empreitada de Beneficiação e Recuperação dos Pavilhões da Escola D. Dinis	Ajuste directo com consulta prévia a 5 entidades	MOTA-ENGIL, Engenharia e Construção, S. A.	4.902.000,00

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Sintra Nunes*.

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL

Aviso n.º 9747/2008

Lista de antiguidade

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no edifício sede e demais locais de trabalho a lista de antiguidade dos respectivos funcionários relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

19 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha da Silva.*

2611101868

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 9748/2008

Augusto Fernando Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira:

Faz público, em cumprimento do disposto no n.º 1 dos artigos 1º e 2º e nos n.º 2 e 3 do artigo 3º da lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, que a Câmara Municipal de Aguiar da Beira transferiu em subsídios, a favor das pessoas colectivas abaixo referenciadas e durante o 2º semestre de 2007, os seguintes valores:

ABTT — Aguiar da Beira e Turismo, EEM — 50.000,00€
Associação Cultural e Recreativa de Sernancelhe — 500,00€
Associação de Municípios da Região Dão Lafões — 3.360,56€
Associação Desportiva Recreativa e Cultural Abadense — 2.500.00€
Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Aguiar da Beira — 26 125,00€
Associação Desportiva Recreativa e Cultural Penaverdense — 2.437,50€
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aguiar da Beira — 250,00€
Associação Recreativa e Cultural de Coruche — 608,40€
Centro Social e Paroquial de Carapito — 858,06€
Centro Social e Paroquial de Cortiçada — 9.831,91€
Centro Social e Paroquial de Dornelas — 2.333,97€
Centro Social e Paroquial de Penaverde — 5.111,30€
Centro Social Padre José Augusto da Fonseca — 10.613,91€
Freguesia de Aguiar da Beira — 16.618,22€
Freguesia de Carapito — 2.937,50€
Freguesia de Cortiçada — 1.762,00€
Freguesia de Coruche — 727,50€
Freguesia de Dornelas — 7.254,50€
Freguesia de Eirado — 785,50€
Freguesia de Gradiz — 62,50€
Freguesia de Penaverde — 17.078,86€
Freguesia de Pinheiro — 250,00€
Freguesia de Sequeiros — 814,50€
Freguesia de Souto de Aguiar da Beira — 742,00€
Irmandade da santa Casa da Misericórdia de Aguiar da Beira — 5.184,20€
Manuel dos Santos & Filhos, Ldª — 250,00€
Performance e Paixão, Ldª — 125,00€

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando de Andrade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 9749/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho nº08--GP/2008, datado de 17 de Março de 2008, foram nomeados na categoria de técnico profissional de 2ª. classe, do quadro de pessoal desta autarquia, Manuel José Veladas Ramalho e Cátia Maria Rodrigues Caritas, cuja acta do júri que contém a classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares para a carreira de técnico profissional de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, foi homologada por mim em 25 de Fevereiro de 2008.

Os candidatos nomeados deverão aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas).

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

2611101660

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 9750/2008

Laerte Macedo Pinto, vereador em regime de tempo inteiro, com competência subdelegada ,da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Faz público, que está em discussão pública o pedido de licenciamento de uma operação de loteamento, requerido pelo Sr. António Rodrigues Parente, para o prédio situado no lugar de Frias, freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha.

Durante os 15 dias seguintes à publicação deste pedido no *Diário da República*, podem os interessados apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações.

O pedido em causa encontra-se patente, para consulta, na Secretaria da Divisão de Obras Particulares da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00)

E para constar e demais efeitos se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

17 de Março de 2008. — O Vereador, *Laerte Macedo Pinto.*

2611101960

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 9751/2008

Nos termos do artigo 9º. da lei nº. 23/2004, de 22/6, conjugado com o nº.1 do artigo 139º. da lei nº.99/2003, de 27/8, torna-se público que esta Câmara Municipal irá prorrogar por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com a Sra. Joana Salomé Crespo Grilo, com a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, com inicio a 26 de Março de 2008.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611101755

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 9752/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos (reserva de recrutamento)

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, face ao desencadeamento da reserva de recrutamento prevista no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 17 de Outubro de 2006 (Parte Especial), visando o preenchimento de mais um lugar, por meu despacho de 19 de Março de 2008, foi nomeado para o lugar de motorista de transportes colectivos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato Flávio José Silvestre Geraldo.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611102322

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 9753/2008

Torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Ansião de 20 de Março, foi nomeada para o lugar de Engenheira Civil, 2.ª classe, a estagiária Maria Teresa Ferreira Reis Freire, dispensada da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05 MAI-1.ª S/SS, do Tribunal de Contas.

O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série (Parte Especial), n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006.

Deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

2611102268

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Rectificação n.º 676/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que na parte final do aviso n.º 7136/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10/03/2008 onde se lê "... 07/02/2007" deve ler-se "... 07/02/2008".

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho.*

2611101714

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 9754/2008

Concurso interno de acesso geral para engenheiro civil principal

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicitado na BEP, em 27/02/2008, o procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, tendo ficado deserto.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho n.º 18/2008, de 19 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de técnico superior principal, da carreira de engenheiro civil, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 03/04/2002.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea *c*) do n.º 1, do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação, os seguintes parâmetros relevantes, sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (AC) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção (6xAC+4xEPS)/10, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta Autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Menção do concurso a que se candidata, bem como à data da publicação no *Diário da República* do presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a 7 horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Arq.º Agostinho José Carvalho Pizarro Silveira Bravo, Vereador;
1.º vogal efectivo — Eng.ª Perfeita dos Santos Fernandes, Directora do Departamento de Ambiente;
2.º vogal efectivo — Eng.º António Luís Lemos da Silva Côrrea, Chefe de Divisão de Conservação;
1.º vogal suplente — Eng.º Carlos Manuel Martins Vale Lima, Engenheiro Civil Assessor;
2.º vogal suplente — Eng.ª Adosinda das Dores Silva Basto Pereira, Directora de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

2611102269

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 9755/2008

Torna-se público que por meu despacho, autorizei em regime de cedência especial a Técnica Superior de 2ª Classe Susana Pimentel Duarte e a Educadora de Infância Aida Canastrinha Tavares, para a Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural E.M.- EGEAC, nos termos do artigo 9º da lei 53/2006 de 7/12 pelo período de um ano, o qual teve inicio a 01/01/2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

2611102051

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 9756/2008

Considerando que, com a homologação da lista de classificação final, se encontra concluído o processo do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2ª classe (área de construção civil), Nomeio, nos termos do n.º 1, do artigo 41º do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a posterior alteração do Decreto — lei nº. 238/99 e, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto no artigo 68.º n.º 2 alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Jorge Augusto dos Reis Alfaiate na categoria de Técnico Profissional de 2ª Classe (área de construção civil).

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas.*

2611101888

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 9757/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37º da lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 17/03/2008 do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, na sequência de concurso externo de ingresso, Maria da Graça Bernardo Marujo foi admitida por urgente conveniência do serviço, com efeitos a partir de 01/04/2008, inclusive, para provimento de um lugar de Auxiliar Administrativo, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da lei nº 23/2004, de 22 de Junho. (Isento de fiscalização prévia).

19 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha.*

2611102279

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 9758/2008

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior de primeira classe/arquitecto — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 20 de Março de 2008, e na sequência do concurso aberto por aviso datado de 25 de Fevereiro de 2008, foi nomeada para o lugar de técnico superior de primeira classe/arquitecto, a candidata:

Vânia de Oliveira Catalino Raquel — 14,47 valores.

Mais se torna público que a candidata nomeada deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia)

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611102024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 9759/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22, n.os 1, 3 e 4, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma operação de loteamento, constituída por 29 lotes, sito no lugar das Cardosas, freguesia de Merelim S. Pedro, em que é requerente Junta de Freguesia de Merelim S. Pedro.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611101894

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 9760/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho de 14 de Março de 2008, nomeei para ocupar 1 lugar do grupo de pessoal técnico profissional, da carreira fiscal municipal, categoria especialista principal, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, o candidato aprovado, José Joaquim Ribeiro, no concurso interno de acesso limitado, aberto nos termos do aviso n.º 4/2008, de 19 de Janeiro, cuja lista de classificação final foi homologada dia 9 de Março de 2008, e afixada no dia 11 de Março de 2008.

O candidato deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização)

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611101947

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso n.º 9761/2008

Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal se encontram afixadas no Edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro.*

2611102320

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 9762/2008

Lista de antiguidade

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães:

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no átrio do Edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, as listas de antiguidades do pessoal pertencente ao Quadro Privativo da mesma.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 96 do Diplomo supra mencionado, a presente lista encontra-se à reclamação pelo prazo de 30 dias consecutivos a contar do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

2611101929

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 9763/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de administração pública e autárquica, da carreira de técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho, de 17 de Março corrente, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe (Área de Administração Pública e Autárquica), o candidato abaixo indicado, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, cuja lista de classificação final foi publicitada na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, em 13 de Março e notificada ao candidato na mesma data, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho:

Raquel Sofia Pereira da Silva Oliveira

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro.*

2611101722

Aviso n.º 9764/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de arquitecto de 1.ª classe, da carreira de arquitecto

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho, de 17 de Março corrente, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para provimento de um lugar de Arquitecto de 1.ª Classe, o candidato abaixo indicado, nos termos do n.º 8 do Artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, cuja lista de classificação final foi publicitada na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, em 13 de Março e notificada ao candidato na mesma data, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho:

Miguel Ângelo Polainas Mateus Carvalho.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do tribunal de contas.)

18 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro*.

2611101946

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 9765/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para ocuparem 3 lugares de Arquitectos de 2ª Classe com efeitos à data de 01/02/2008, os funcionários João dos Santos Lopes Nobre Soares, Sónia Cristina Rodrigues de Oliveira Laires e Karin Soares Pereira, na sequência de Concurso Externo de Ingresso.

Mais se torna público que, conforme acta do júri de estágio, homologada em 01 de Fevereiro de 2008, foi deliberado insentá-los do prosseguimento do estágio.

19 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

2611101630

Aviso n.º 9766/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20 de Novembro de 2007, foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 19º da lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 104/2006, de 07/06, por mais três anos com inicio em 28 de Dezembro de 2007, da seguinte Chefe de Divisão:

Maria Clara Doroana Fernandes Baião, como Chefe da Divisão Administrativa do Urbanismo.

5 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Pedro Caldeira Santos.*

2611101684

Aviso n.º 9767/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 22 de Novembro de 2007, foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 19º da lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 104/2006, de 07/06, por mais três anos com inicio em 28 de Dezembro de 2007, do seguinte Coordenador com nível de Chefe de Divisão:

Arquitecto Rui Jorge de Abrantes Vaz Pais de Amaral, como Coordenador com nível de Chefe de Divisão do Gabinete de Estudos Urbanos.

5 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Pedro Caldeira Santos.*

2611101685

Aviso n.º 9768/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 29 de Novembro de 2007, foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 19º da lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 104/2006, de 07/06, por mais três anos com inicio em 28 de Dezembro de 2007, dos seguintes Chefes de Divisão:

Arquitecto Pedro Manuel Duarte Guerra Pinto, como Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Zona Este;

Arquitecto João Carlos Rosado Dantas, como Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Zona Oeste.

5 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611101909

Aviso n.º 9769/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07 de Novembro de 2007, foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 19º da lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 104/2006, de 07/06, por mais três anos com inicio em 28 de Dezembro de 2007, do seguinte Coordenador com nível de Chefe de Divisão:

António Carlos Coelho Marciano, como Coordenador com nível de Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.

6 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

2611101753

Aviso n.º 9770/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11 de Dezembro de 2007, foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 19º da lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 104/2006, de 07/06, por mais três anos com inicio em 28 de Dezembro de 2007, do seguinte Director de Departamento:

Dr. António Manuel Gonçalves de Carvalho, como Director do Departamento de Cultura.

6 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611101723

Aviso n.º 9771/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 09 de Dezembro de 2007, foi renovada a Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no artigo 19º da lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 104/2006, de 07/06, por mais três anos com inicio em 28 de Dezembro de 2007, do seguinte Chefe de Divisão:

Arquitecto João Alexandre Farracha Montes Palma, como Chefe da Divisão de Ordenamento do Território.

6 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611101725

Aviso n.º 9772/2008

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração por força do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por meu despacho datado de 24 de Janeiro de 2008, foi renovado, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo do Código de Trabalho, com o trabalhador, Manuel José Teixeira Vareia, como Sapador Florestal, com início a 02 de Maio de 2008, pelo prazo máximo de 3 anos.

7 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos*.

2611101756

Aviso n.º 9773/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, foi deferido o pedido de Licença sem Vencimento por um Período de Um Ano, nos termos do artigo. 76º. do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, da Técnica de Contabilidade e Administração de 2ª. Classe, Teresa Luísa Teixeira Magalhães, a partir de 24 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611101777

Aviso n.º 9774/2008

De acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 34º do Dec.-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Dec.-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Março de 2008, foram nomeados como Técnicos Superiores da Área de Ciências Sociais e Humanas Assessores, João Carlos de Sousa e Brito Fernandes Camacho, Esmeralda Marques Ferreira e Maria Isabel Marques Silva, na sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado.

13 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611101840

Aviso n.º 9775/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10 torna-se público que, por meu despacho de 13 de Março de 2008, foi nomeada, para ocupar um lugar de Técnica Superior da área de Design de 2.ª Classe, a funcionária Maria Teresa Cardoso Vaz Santos**,** na sequência de Reclassificação Profissional.

Mais se torna público que, conforme informação do dirigente do respectivo serviço, foi dispensada do prosseguimento do estágio.

14 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

2611101841

Aviso n.º 9776/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Março de 2008, foi nomeada para ocupar um lugar de técnica superior da área de gestão assessora principal Maria de Lurdes Figueiredo Dias Cardoso Moniz, candidata única ao concurso, classificada com 18,74 valores, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

14 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Pedro Caldeira Santos.*

2611101921

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 9777/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 14 de Fevereiro de 2008, foi nomeado a título definitivo, nos termos do n.º 5 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato classificado em primeiro lugar, no Concurso Interno de Ingresso Geral para admissão de um Estagiário para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª classe (Desporto), aberto por aviso datado de 31 de Julho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 160, de 21 de Agosto de 2007, após ter sido dispensado da frequência do estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, de acordo com o n.º 7 do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

1º — Adriano Miguel Simões Mariano — Técnico Superior de 2ª classe (Desporto).

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros.*

2611101636

Aviso n.º 9778/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 17 de Março de 2008, foi nomeado a título definitivo, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato classificado em 1º lugar, no Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Operário Qualificado Principal (Asfaltador), aberto por aviso datado de 16 de Janeiro de 2008.

- Carlos António Maria Afonso — 16 valores.

O Candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Aceiros.*

2611101688

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 9779/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 17 de Março de 2008, e de acordo com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado Ana Paula Carvalho Antunes, para provimento de um lugar de Técnico Superior Estagiário — Arquitecto, lugar aberto por concurso publicado no *Diário da República* n.º 226, de 23 de Novembro de 2007, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação da referida nomeação no Diário da República, de acordo com o artigo 11.º do

Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611101958

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 9780/2008

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada no edifício da Câmara Municipal de Elvas (junto à Secção de Recursos Humanos) a lista de antiguidade, aprovada conforme os preceitos estabelecidos nos artigos 93.º a 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

19 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha.*

2611101864

Aviso n.º 9781/2008

Operação de loteamento do prédio rústico denominado Olival A D. Pedro, da freguesia de Assunção concelho de Elvas

Nuno Miguel Fernandes Mocinha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Elvas:

Pelo presente se faz saber que, de harmonia com os n.os 1 e 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e em conjugação com o artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/07 de 19/09 e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Elvas tomada em reunião de 08/03/12 se irá proceder ao período de discussão pública do projecto de operação de loteamento do Olival a D. Pedro, da Freguesia de Assunção, Concelho de Elvas, a que respeita o processo de loteamento n.º 6/07, pertencente a Contestação — Actividades Imobiliárias, Ldª.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias a contar de 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

O projecto de operação de loteamento e a informação técnica dos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário normal de funcionamento na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação completa dos seus autores e entregues durante o período de discussão pública na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas.

20 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

2611102258

Aviso n.º 9782/2008

Operação de loteamento do prédio rústico denominado Horta de D. Pedro, da freguesia de Assunção concelho de Elvas

Nuno Miguel Fernandes Mocinha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Elvas:

Pelo presente se faz saber que, de harmonia com os n.os 1 e 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e em conjugação com o artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/07 de 19/09 e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Elvas tomada em reunião de 08/03/12 se irá proceder ao período de discussão pública do projecto de operação de loteamento do Horta de D. Pedro, da Freguesia de Assunção, Concelho de Elvas, a que respeita o processo de loteamento n.º 2/08, pertencente a Contestação — Actividades Imobiliárias, Ldª.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias a contar de 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

O projecto de operação de loteamento e a informação técnica dos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário normal de funcionamento na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação completa dos seus autores e entregues durante o período de discussão pública na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas.

20 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

2611102256

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 9783/2008

Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei 427/89, de 7/12, torna-se público que, por meu despacho de 20/02/2008 e na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional 1.ª classe, da carreira técnica profissional de Biblioteca e Documentação, grupo de pessoal Técnico Profissional, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* Parte Especial n.º 197, de 12/10/2007, foi nomeada para o referido lugar a candidata aprovada em 1.º lugar, Maria do Sameiro dos Santos Barreiro. A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26.08).

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando João Couto e Cepa.*

2611102060

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 9784/2008

Licenciamento de alteração de loteamento urbano

Babais-Airães

Processo n.º 138/08

Discussão pública

Drª Fátima Felgueiras,Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à opereção de alteração de loteamento, requerida por António Mendes Carvalho, para o lote nº2 do loteamento com o alvará n.º 4/01, emitido em nome de António Augusto Magalhães.

É alterada a tipologia da construção prevista para o referido lote, passando de habitação unifamiliar para habitação e comércio bem como a construção de um anexo, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

18 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *João Garção.*

2611102302

Aviso n.º 9785/2008

Licenciamento de alteração de loteamento urbano

Trofa-Pombeiro

Processo n.º 126/08

Discussão pública

Drª Fátima Felgueiras,Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada

pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à opereção de alteração de loteamento, requerida por Secret Land, S.A, para os lotes nº10,11 e 12 do loteamento com o alvará n.º 9/02, emitido em nome de Vieira Alves & Cunha L.da

A alteração tem como objectivo o reparcelamento de três lotes em apenas dois lotes destinados a habitação unifamiliar,tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

18 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Garção.*

2611102295

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 9786/2008

Reorganização de serviços

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do nº.2 do artigo. 11º. do Decreto-Lei nº.116/84, de 6 de Abril, com a nova redacção dada pela lei Nº. 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, em sessão ordinária de 29 de Fevereiro de 2008, aprovou por unanimidade a proposta da Câmara Municipal de alteração à organização dos serviços municipais, depois da mesma ter sido aprovada por unanimidade, pela Câmara em reunião realizada em 13 de Fevereiro de 2008.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa.*

Introdução

1 — Nos termos da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 116/84 de 6 de Abril, com a nova redacção da Lei n.º 44/85, de13 de Setembro e da Lei n.º 96/99 de 17 de Julho) o Município deve estabelecer a sua Organização de Serviços.

2 — Nesta revisão teve-se em conta o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro) e a lei -Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, constante da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, além de outros diplomas legais e do sistema organizativo já existente no Município e as actividades mais relevantes por este prosseguidas.

3 — Fixa-se uma macroestrutura com três Divisões, correspondentes aos principais vectores de actuação, comportando ainda o Serviço Municipal de Protecção Civil e a Empresa Municipal de Mobílias Alentejanas. Tem-se em conta a separação entre os serviços de natureza instrumental e os de natureza operativa.

4 — A microestrutura analisa-se nas Secções e Serviços, que correspondem a conjuntos organizados e coerentes de actividades destinadas a prossecução das atribuições municipais. Dentro de cada Secção ou Serviço as actividades referidas são as mais relevantes e que melhor personificam e distinguem cada um, sem prejuízo de se poderem entender nelas abrangidas outras integráveis na mesma linha de coerência interna.

5 — Na macroestrutura deve considerar-se uma obrigação de articulação, de modo que as Divisões trabalhem para objectivos comuns, numa lógica de pertença a mesma unidade e de maximização de resultados.

a) Reunirem periodicamente com o propósito de organizar, coordenar e dar cumprimento a execução das Grandes Opções do Plano, assim como estudar e propor os mecanismos funcionais de controlo de gestão;

b) Discutir o plano de obras elaborado pelos serviços técnicos e informar o serviço de Aquisição de Bens e Serviços sobre o plano de compras e aprovisionamento;

c) Analisar e propor as medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços municipais;

d) Discutir outras acções e medidas que se julguem relevantes para um bom planeamento, programação e gestão do Município.

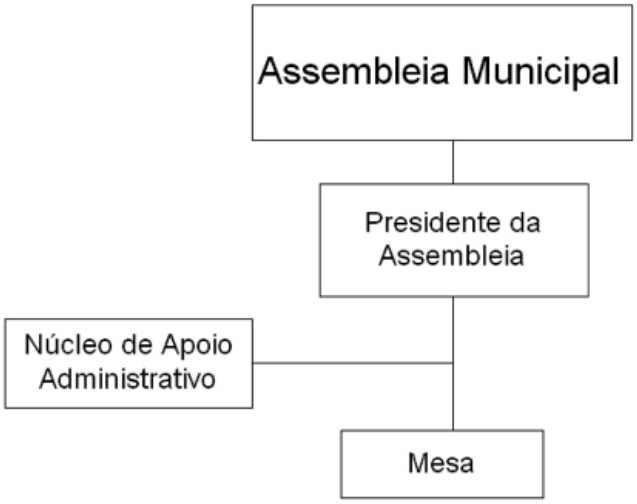

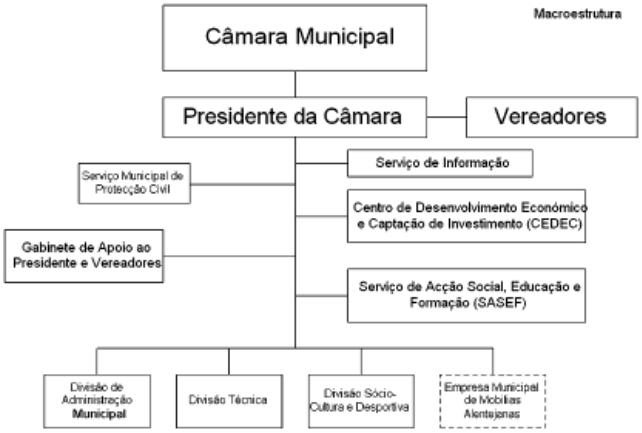

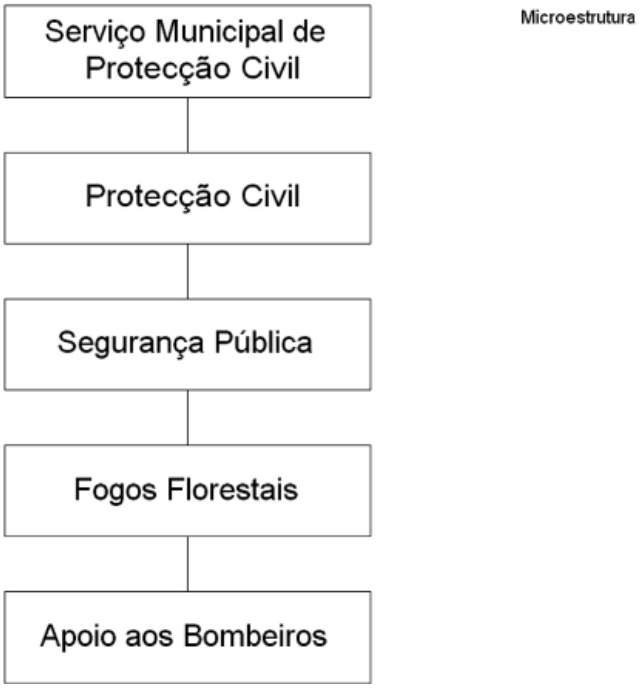

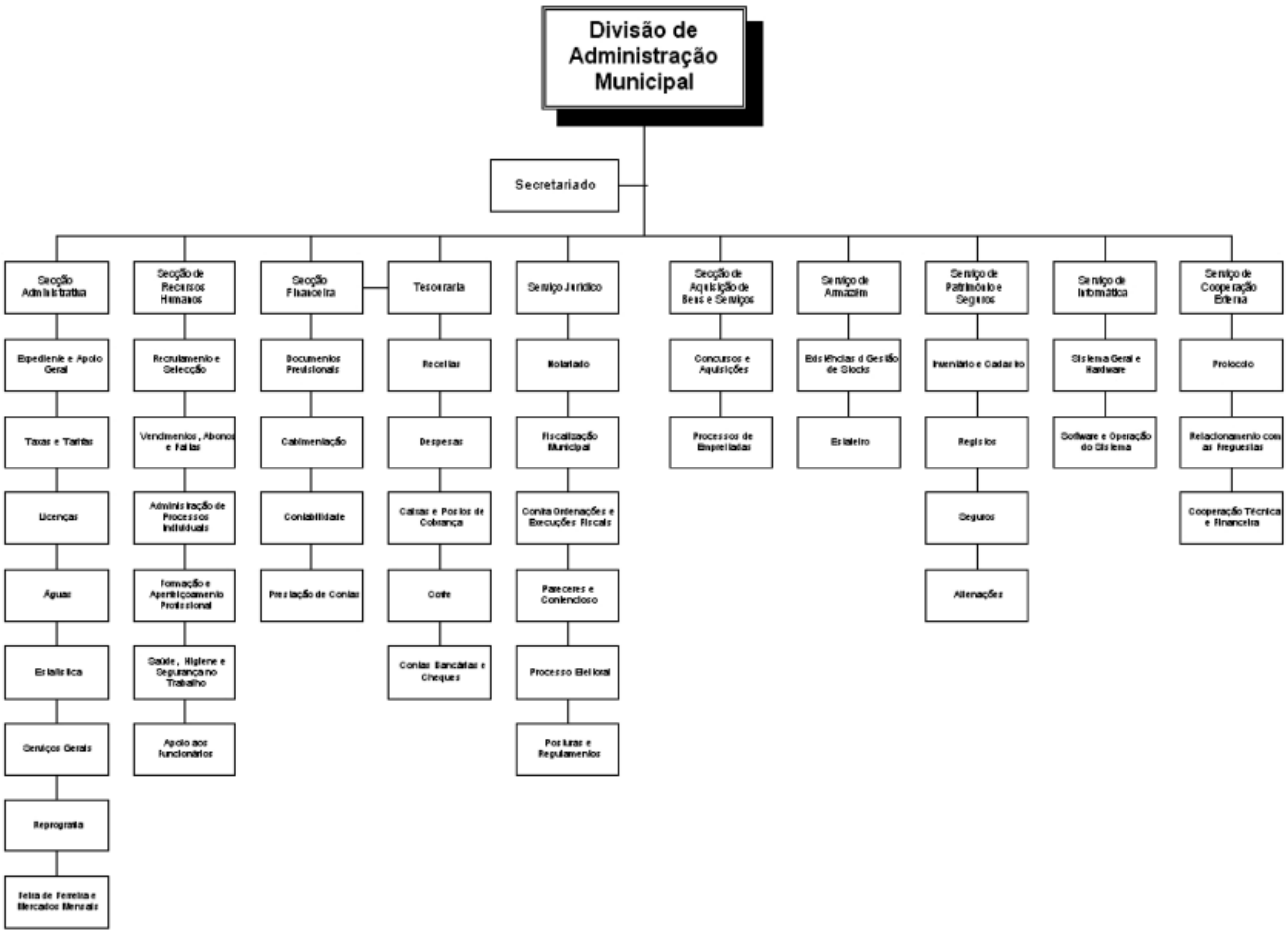
Divisão de Administração Municipal
Secretariado
Secção Administrativa
Secção de Recursos Humanos
Secção Financeira
Tesouraria
Serviço Jurídico
Secção de Aquisição de Bens e Serviços
Serviço de Armazém
Serviço de Património e Seguros
Serviço de Informática
Serviço de Cooperação Externa
Expediente e Apoio Geral
Taxas e Tarifas
Licenças
Águas
Estatística
Serviços Gerais
Reprografia
Feira de Ferreira e Mercados Mensais
Recrutamento e Selecção
Vencimentos, Abonos e Faltas
Administração de Processos Individuais
Formação e Aperfeiçoamento Profissional
Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
Apoio aos Funcionários
Documentos Previsionais
Cabimentação
Contabilidade
Prestação de Contas
Receitas
Despesas
Caixas e Postos de Cobrança
Cofre
Contas Bancárias e Cheques
Notariado
Fiscalização Municipal
Contra Ordenações e Execuções Fiscais
Pareceres e Contencioso
Processo Eleitoral
Posturas e Regulamentos
Concursos e Aquisições
Processos de Empreitadas
Estabelecimentos e Gestão de Stocks
Efectivo
Inventário e Cadastro
Registos
Seguros
Alienações
Sistema Geral e Hardware
Software e Operação do Sistema
Protocolo
Relacionamento com as Freguesias
Cooperação Técnica e Financeira

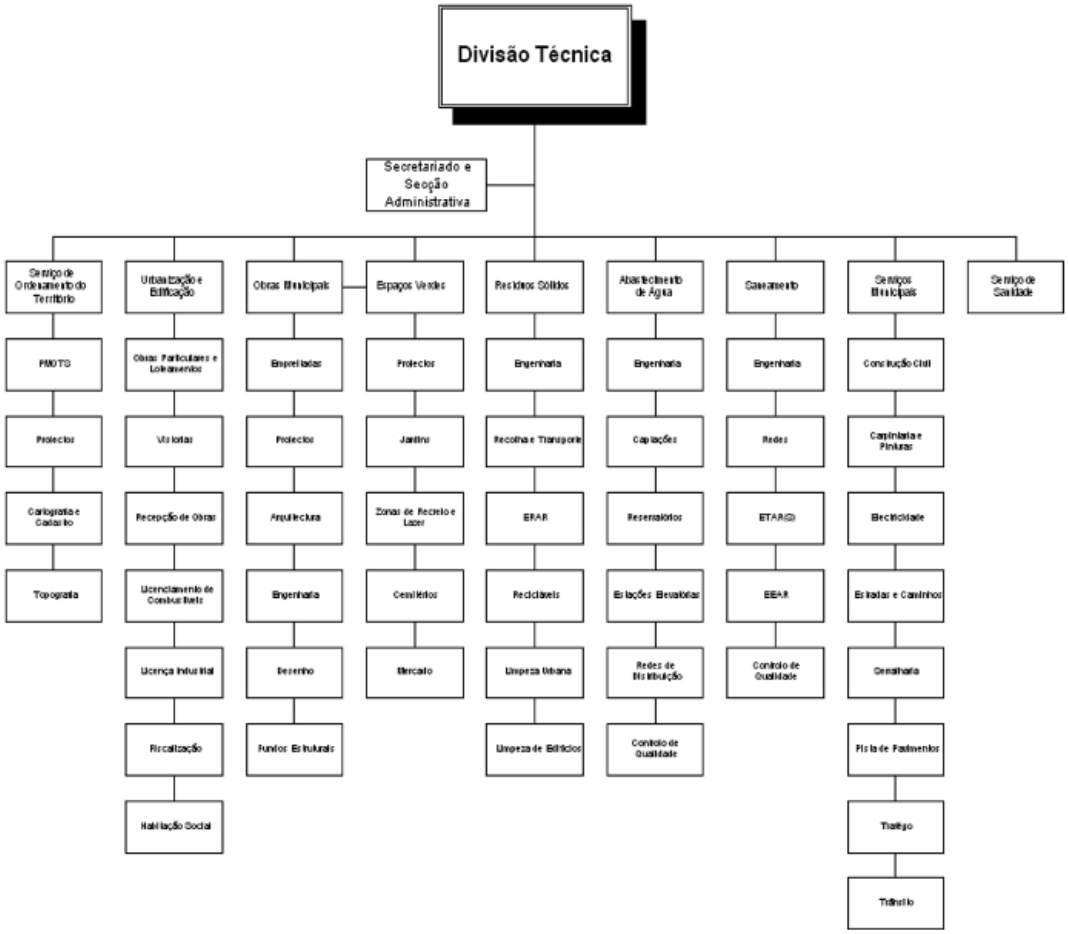
Divisão Técnica
Secretariado e Secção Administrativa
Serviço de Ordenamento do Território
Urbanização e Edificação
Obras Municipais
Espaços Verdes
Resíduos Sólidos
Abastecimento de Água
Saneamento
Serviços Municipais
Serviço de Sanidade
PMOTS
Projectos
Cartografia e Cadastro
Topografia
Obras Particulares e Loteamentos
Vistorias
Recepção de Obras
Licenciamento de Construtores
Licença Industrial
Fiscalização
Habitação Social
Empreitadas
Projectos
Arquitectura
Engenharia
Desenho
Fundos Estruturais
Projectos
Jardins
Zonas de Recreio e Lazer
Cemitérios
Mercado
Engenharia
Recolha e Transporte
ERAR
Recicláveis
Limpeza Urbana
Limpeza de Edifícios
Engenharia
Captações
Reservatórios
Estações Elevatórias
Redes de Distribuição
Controlo de Qualidade
Engenharia
Redes
ETAR(S)
EEAR
Controlo de Qualidade
Construção Civil
Carpintaria e Pinturas
Electricidade
Estradas e Caminhos
Canalharia
Pista de Pavimentos
Tráfego
Trânsito

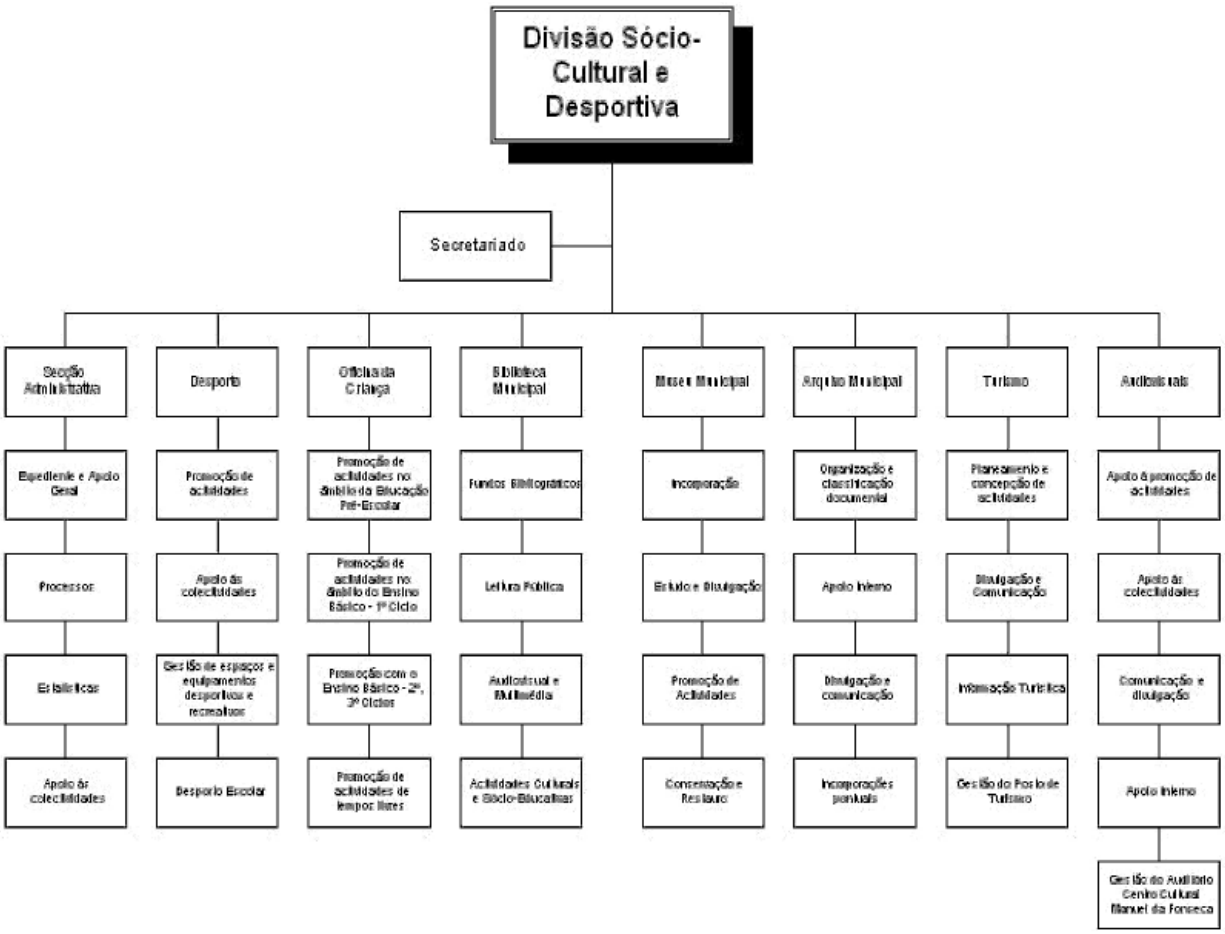

Assembleia Municipal

A — A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo do município, constituído pelos Presidentes das Juntas de Freguesia e por membros eleitos.

B — O Presidente da Assembleia Municipal é eleito de entre os membros da Assembleia.

Exerce os poderes que lhe são atribuídos pela lei e pelo Regimento, e designadamente, convoca as sessões, dirige os trabalhos e representa a Assembleia.

C — A Mesa da Assembleia é composta pelo Presidente, por um Primeiro Secretário e por um Segundo Secretário.

D — Existe um Núcleo de Apoio, sob a orientação do Presidente da Assembleia Municipal, tendo em vista o eficiente exercício das competências da Assembleia.

O Núcleo de Apoio é constituído por funcionário do município, destacado pelo Presidente da Câmara.

I — Câmara Municipal

1 — A Câmara Municipal é o órgão colegial executivo do município, constituído pelo Presidente e pelos Vereadores, um dos quais é o Vice-Presidente.

2 — O Presidente representa o Município, dirige a actividade da Câmara Municipal, decide todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos Recursos Humanos e coordena os serviços municipais no sentido de desenvolver a sua eficácia e assegurar o seu pleno funcionamento.

3 — Os Vereadores coadjuvam o Presidente da Câmara podendo este incumbi-los de tarefas específicas e delegar-lhes ou subdelegar-lhes a sua competência própria ou delegada.

O Vice-Presidente é designado pelo Presidente da Câmara e a este cabe ainda escolher os Vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respectivo exercício.

4 — O Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Vereadores, presta assessoria administrativa a todos os membros da Câmara.

O Gabinete integra o apoio pessoal ao Presidente da Câmara e aos Vereadores a tempo inteiro, é dirigido por um Chefe de Gabinete e pode praticar actos de administração ordinária através do Chefe de Gabinete e do Adjunto.

5 — De acordo com a distribuição de funções dos eleitos, dependem directamente do Presidente os seguintes Serviços:

5.1 — Serviço de Informação

O Serviço de informação assegura a recolha e a divulgação da informação respeitante à actividade do Município e a assessoria de comunicação social.

Boletim Municipal — No formato "Jornal de Ferreira" ou em formato diverso tem por Director o Presidente da Câmara e divulga a actividade municipal, bem como das Freguesias, de outras entidades e, em geral, da vida social, económica e cultural do concelho ou com interesse para este.

Agenda de Ferreira do Alentejo — Divulga e anuncia as realizações de carácter cultural, desportivo e social, entre outros, promovidos pelo município ou quaisquer outras entidades. Programa de Rádio — Produção do programa de divulgação Municipal na rádio local, Rádio Singa.

Reportagem e Divulgação — Assegura o acompanhamento dos actos oficiais e de quaisquer outros eventos com interesse para o município e procede, quando for caso disso, à sua divulgação pelos meios de comunicação adequados.

Revista de Imprensa — Análise diária da comunicação social escrita, radiofónica, televisiva ou digital. Guarda e arquiva, em suporte adequado, as notícias com interesse para o município e para a actividade dos órgãos municipais.

Arquivo de Imagem — Acondicionamento e arquivo, devidamente organizado, do material fotográfico e vídeo à medida que vai sendo produzido.

Arquivo de Publicações — Acondicionamento, devidamente organizado, de jornais, revistas ou outras publicações de especial interesse.

Site da Câmara Municipal — Gestão, introdução, manutenção e actualização de conteúdos do site do município.

Site da Biblioteca Municipal — Introdução, manutenção e actualização de conteúdos.

Site do Museu Municipal — Introdução, manutenção e actualização de conteúdos. Elaboração de cartazes e brochuras relativos a eventos do município.

Recepção do email geral da Câmara Municipal e respectivo encaminhamento.

Concepção de Apresentações Multimédia para a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

5.2 — Centro de Desenvolvimento Económico e Captação de Investimento — CEDEC

Promover o Desenvolvimento Económico, em colaboração com os agentes económicos privados, fomentando o espírito empreendedor

Dinamização e apoio ao funcionamento do Parque de Empresas

Funcionamento e dinamização da Incubadora/Ninho de Empresas

Captação de Investimento Privado, fomentando a atractividade do território concelhio, por via da sua centralidade geográfica

Apoio ao desenvolvimento de novas zonas de actividades económicas

Promoção de candidaturas a financiamento comunitário, com especial enfoque nas componentes de inovação e competitividade

Dinamização de sistemas de incentivos financeiros à actividade empresarial, facilitando o acolhimento de empresários

Realização da Feira Nacional da Água e do Regadio, como forma de promoção da imagem concelhia de espaço de grande inovação e desenvolvimento na agricultura de regadio e novas vertentes do seu desenvolvimento

Gestão e Dinamização da Marca "Ferreira do Alentejo"

Assegurar a realização do Prémio Empresa Terras do Regadio (PETER)

Organização de colóquios, seminários e estudos sobre problemáticas sócio-económicas

Assegurar a participação do Município em certames de cariz sócio-económico (feiras, exposições, etc.)

5.3 — Serviço de Acção Social, Educação e Formação — SASEF

Serviço de acção social — assegurar a intervenção municipal nos diversos domínios da acção social, promovendo a segurança e qualidade de vida dos cidadãos, desenvolvendo acções que fomentem a inclusão social, impulsionando o trabalho em parceria:

Luta contra a pobreza e a dependência — desenvolvimento e cooperação em acções de luta contra a pobreza. Participação no apoio a estratos sociais, famílias e pessoas em situação de dependência económica ou física, designadamente no apoio integrado, em domicílio ou em unidade fixa.

Luta contra a exclusão social — desenvolvimento e cooperação em acções de promoção da inclusão de pessoas e grupos marginais, por razões económicas étnicas ou outras.

Apoio à Terceira idade — colaboração e incremento de acções de apoio e promoção do bem-estar social para a terceira idade.

Toxicodependência — colaboração na luta contra a droga, alcoolismo e outras formas de toxicodependência. Promoção da sua integração social e profissional.

Rendimento Social de Inserção — Participação na Comissão local de acompanhamento e em outros domínios de participação no programa de apoio e reintegração do Rendimento Social de Inserção

Igualdade de oportunidades — promoção e participação em acções de fomento da paridade e igualdade de oportunidades.

Intervenção Precoce — assegurar as condições facilitadoras do desenvolvimento da criança com deficiência ou em risco de atraso grave de desenvolvimento. Potenciar a melhoria das interacções familiares. Reforçar as competências familiares como suporte da sua progressiva capacitação e autonomia face à problemática da deficiência.

Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) — assegurar que sejam respeitados os direitos das crianças e jovens residentes no concelho. Prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a segurança, saúde, educação e desenvolvimento integral da criança.

Serviço de Apoio à Família — Promover a melhoria das competências académicas de crianças/jovens. Participação na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de acompanhamento psicoterapêutico. Acompanhamento de famílias através do recurso a modalidades de intervenção de aconselhamento psicossocial e apoio psicoterapêutico. Encaminhamento de utentes, e sempre que necessário e com o seu consentimento para outros serviços especializados.

Serviço de Educação — Prestar apoio a nível de toda a comunidade educativa do concelho de Ferreira do Alentejo promovendo/assegurando os seguintes programas:

Programa de generalização do fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo do ensino básico

Programa de generalização do ensino do Inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular

Acordo de colaboração para a educação pré-escolar

Plano anual de transportes assegurando todos os circuitos escolares

Acção social escolar

Programa para a intervenção e prevenção da exploração do trabalho infantil

Jornadas pedagógicas

Conselho Municipal de Educação

Integração e respectivo acompanhamento na elaboração da Carta educativa no Plano Director Municipal

UNIVA — Unidade de inserção na vida activa que em colaboração com o Instituto de emprego e formação profissional, promove o encontro entre a oferta e a procura de emprego.

Formação profissional — Promoção em colaboração com o Instituto de Emprego e Formação Profissional ou outras entidades de acções de formação em diversas áreas profissionais.

Serviço de apoio ao consumidor — assegurar a intervenção do município em matéria de informação ao consumidor e defesa dos direitos dos cidadãos enquanto consumidores.

Serviço de Saúde — assegurar a intervenção municipal em matéria de serviço nacional de saúde:

Postos Médicos — Construção e manutenção de extensões do Centro de Saúde, em colaboração com os organismos competentes.

Saúde Pública — Intervenção e cooperação em acções de promoção ou salvaguarda de saúde publica e colaboração com a unidade de saúde publica.

Serviço de apoio ao Imigrante — assegurar a emissão de certificados de residência a cidadãos da União Europeia. Acompanhar e integrar os referidos cidadãos.

II — Serviço Municipal de Protecção Civil

6 — O Serviço Municipal de Protecção Civil depende directamente do Presidente da Câmara Municipal e integra as actividades de protecção civil, prevenção e combate a incêndios, apoio aos bombeiros e segurança pública incluindo o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança que é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal.

O Serviço Municipal de Protecção Civil articula-se com o Serviço Nacional de Protecção Civil e tem em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos, designadamente do Plano Municipal de Emergência, coordena a Comissão Municipal de Protecção Civil e intervém em operações de socorro e assistência com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade pública.

A Comissão Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios articula igualmente a sua actividade no âmbito do Serviço Municipal de Protecção Civil.

III — Divisão de Administração Municipal

7 — A Divisão de Administração Municipal é uma unidade orgânica que assegura o funcionamento administrativo, a gestão dos recursos humanos, do património e a gestão financeira do município, de acordo com a sua estrutura de serviços sem prejuízo da competência específica das outras unidades orgânicas.

A Divisão de Administração Municipal é dirigida por um Chefe de Divisão que coordena e dirige a actividade de todas as secções e serviços, através dos respectivos Chefes de Secção ou responsáveis dos serviços ou directamente quando não os houver.

A Divisão de Administração Municipal apoia o funcionamento técnico-administrativo dos órgãos autárquicos nomeadamente no que diz respeito à assistência e secretariado das reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal.

O Chefe de Divisão dispõe de um Secretariado de Apoio Administrativo e é directamente responsável pela distribuição e divulgação das convocatórias e agenda das reuniões da Câmara, bem como pela escrituração, organização de ficheiro, guarda e certificação das respectivas actas e pela promoção do cumprimento das deliberações.

7.1 — A Secção Administrativa é chefiada por um Chefe de Secção e entre outras actividades, cabe-lhe:

7.1.1 — Expediente e Apoio Geral — Trata do expediente da Divisão e em geral do da Câmara Municipal no que não for da responsabilidade directa de outro serviço.

7.1.2 — Taxas e Preços — Procede à liquidação de taxas e preços e expede os avisos de cobrança.

7.1.3 — Licenças — Desenvolve os processos administrativos e emite licenças.

7.1.4 — Águas — Procede à leitura de contadores, apuramento dos consumos, determinação dos quantitativos a cobrar e ao débito aos consumidores ou, em caso de não pagamento, ao tesoureiro.

Avisa os consumidores e recebe reclamações.

7.1.5 — Estatística — Organiza dados estatísticos e procede ao preenchimento de formulários e fornecimento de elementos solicitados.

7.1.6 — Serviços Gerais — Cuida do bom estado e organização dos edifícios, dos telefones e outros meios de comunicações, móveis, bandeiras, etc.

7.1.7 — Reprografia — Fotocópias, encadernações, etc.

7.1.8 — Feira de Ferreira e Mercados Mensais — Organização da Feira de Ferreira e dos mercados mensais.

7.2 — A Secção de Recursos Humanos é chefiada por um Chefe de Secção e entre outras actividades, cabe-lhe:

7.2.1 — Recrutamento e Selecção — Procede à abertura de concursos e aplica métodos de recrutamento e selecção conforme a lei e os júris constituídos. Procede ao provimento.

7.2.2 — Vencimentos, Abonos e Faltas — Calcula o valor dos vencimentos, trabalho extraordinário, ajudas de custo e outros abonos para os funcionários e, igualmente, calcula os descontos para a previdência, assistência médica e outros. Emite os respectivos recibos e entrega-os aos funcionários.

Controla a assiduidade, através dos meios mecânicos disponíveis e das informações dos responsáveis dos serviços.

7.2.3 — Administração de Processos Individuais — Existe um processo por cada funcionário com o seu cadastro e todos os documentos inerentes que será mantido actualizado.

7.2.4 — Formação e Aperfeiçoamento Profissional — Procede a inscrições de funcionários em acções de formação superiormente autorizadas, e coordena a realização de acções próprias da Câmara Municipal ou em cooperação com outras entidades.

7.2.5 — Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho — Coordena e controla a Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho, nos termos da lei.

7.2.6 — Apoio aos Funcionários — Acolhimento e integração dos funcionários e apoio informativo.

7.3 — A Secção Financeira, chefiada por um Chefe de Secção, dirige e controla os serviços de contabilidade e tesouraria.

7.3.1 — Documentos Previsionais — Elabora e acompanha a execução do Orçamento Anual e das Grandes Opções do Plano.

7.3.2 — Cabimentação — Procede à prévia cabimentação e classificação da despesa.

7.3.3 — Contabilidade — Mantém organizados os documentos de receita e despesa, de execução do orçamento e a escrituração e procedimentos da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos.

7.3.4 — Prestação de Contas — Elabora o Balanço e a Demonstração de Resultados apresentando os custos e os proveitos devidamente classificados.

7.4 — A Tesouraria, sob a responsabilidade de um tesoureiro, coordena a sua actividade no âmbito da Secção Financeira sem prejuízo da responsabilidade do tesoureiro perante o órgão executivo.

7.4.1 — Receitas — A entrega dos montantes das receitas cobradas por serviços ou entidades diferentes do tesoureiro é feita periodicamente e os documentos de receita não cobrados eventualmente são debitados ao tesoureiro.

7.4.2 — Despesas — Os pagamentos são efectuados, com base em Ordens de Pagamento, em numerário ou em cheque.

7.4.3 — Caixas e Postos de Cobrança — O movimento da tesouraria é feito ao seu balcão, salvo nos casos em que existam outras caixas ou postos de cobrança em que os montantes ai cobrados são entregues, periodicamente, na tesouraria.

7.4.4 — Cofre — O cofre da tesouraria guarda os valores e cheques à responsabilidade do tesoureiro e, eventualmente, outros documentos de especial importância do município.

7.4.5 — Contas Bancárias e Cheques — As importâncias entradas na tesouraria são depositadas em instituição bancária, em conta própria do município.

Os cheques são emitidos pelo tesoureiro e assinados por ele próprio e por um membro do órgão executivo.

Os cheques não preenchidos estão à guarda do tesoureiro.

7.5 — O Serviço Jurídico desempenha actividades de estudo e aconselhamento técnico-jurídico que lhe sejam submetidos pela Câmara, dirigentes e chefias e coordenam as actividades municipais de natureza jurídica.

7.5.1 — Notariado — Prepara e elabora os instrumentos notariais da competência municipal ou outros a que esteja autorizado.

7.5.2 — Fiscalização Municipal — Coordena a actividade e controla o serviço dos fiscais municipais.

7.5.3 — Contra-Ordenações e Execuções Fiscais — Autua, procede à instrução e dirige os processos de contra — ordenação e de execução fiscal e propõe a decisão final.

7.5.4 — Pareceres e Contencioso — Estuda e informa quaisquer processos ou pedidos de informação no âmbito técnico — jurídico e acompanha situações e processos contenciosos junto de quaisquer entidades incluindo os procedimentos disciplinares.

7.5.5 — Processo Eleitoral — Coordena a actividade relacionada com os processos de recenseamento eleitoral e de realização de actos eleitorais.

7.5.6 — Posturas e Regulamentos — Mantém organizado e actualizado o arquivo de Posturas e Regulamentos e estuda e propõe as necessárias modificações e novas regulamentações determinadas pela lei ou pelas necessidades do município.

7.6 — A Secção de Aquisição de Bens e Serviços procede à aquisição dos bens, das prestações de serviços e aos processos de contratação de empreitadas.

7.6.1 — Concursos e Aquisições — Procede ao desenvolvimento dos trâmites necessários para a aquisição de bens e serviços, nos termos e formas previstos na lei, incluindo os processos de concurso.

7.6.2 — Processos de Empreitadas — O procedimento administrativo e processual das empreitadas de obras públicas municipais correm por este serviço.

7.7 — Serviço de Armazém — O armazém, chefiado por um Chefe de Armazém, recebe, guarda e fornece, aos restantes serviços, os bens necessários ao desenvolvimento da actividade destes.

7.7.1 — Existências e Gestão de Stocks — O Armazém satisfaz os pedidos constantes das requisições internas, recebe e confere a entrada de novos materiais e, em caso de inexistência ou esgotamento, emite requisições ao Serviço de aquisição de Bens e Serviços.

7.7.2 — Estaleiro — O Serviço de Armazém é o responsável pelo funcionamento e organização do espaço exterior, portaria e segurança do estaleiro municipal de acordo com o respectivo Regulamento.

7.8 — O Serviço de Património e Seguros assegura o cadastro e registo dos móveis e dos imóveis e a gestão da carteira dos seguros do município.

7.8.1 — Inventário e Cadastro — Procede à inventariação, classificação, afectação, abate e valorimetria dos móveis e dos imóveis, bem como de todos os demais bens, direitos e obrigações integrados no património municipal, estejam ou não afectos à sua actividade operacional.

7.8.2 — Registos — Todos os bens do município são objecto de registo, que será igualmente efectuado perante os competentes serviços públicos nos casos previstos na lei, e serão mantidos em estado permanente de actualização.

7.8.3 — Seguros — Garante a actualização permanente das apólices de seguro relativamente a todos os bens imóveis, móveis, segurados, máquinas, viaturas, pessoal ao serviço da autarquia, bombeiros voluntários e utilizadores de equipamentos municipais.

7.8.4 — Alienações — Desenvolve os processos tendentes a alienação de bens móveis e imóveis.

7.9 — O Serviço de Informática responde pelo adequado funcionamento e eficácia dos equipamentos instalados e propõe as medidas necessárias à sua permanente actualização e modernização.

7.9.1 — Sistema Geral e Hardware — O servidor central, os computadores e demais equipamentos, instalados nos serviços, são mantidos em permanente estado de eficaz funcionamento para o bom desempenho dos respectivos serviços.

7.9.2 — Software e Operação do Sistema — A operacionalidade dos sistemas instalados e o funcionamento adequado dos programas são garantidos em todos os Serviços.

7.10 — O Serviço de Cooperação Externa desenvolve todas as actividades necessárias ao bom relacionamento do município com outras entidades, e à sua representação no exterior.

7.10.1 — Protocolo — As actividades de representação externa e a recepção a outras entidades e individualidades, com as quais o município mantém relacionamento, devem assegurar a devida correcção face aos princípios aplicáveis às relações públicas e protocolares.

7.10.2 — Relacionamento com as Freguesias — As Freguesias são o principal parceiro de cooperação do município.

Além do cumprimento dos Protocolos existentes, designadamente no que concerne à delegação de competências, é assegurada a melhor colaboração e entre ajuda no sentido da prossecução das atribuições das Autarquias Locais.

7.10.3 — Cooperação Técnica e Financeira — Acompanhamento dos sistemas de apoio e colaboração, designadamente contratos-programa e fundos comunitários.

IV — Divisão Técnica

8 — A Divisão Técnica é uma unidade orgânica que assegura o funcionamento operativo nos domínios do planeamento e da concepção técnica, das obras, do urbanismo e dos serviços urbanos bem como em outros domínios de intervenção em conformidade com as atribuições municipais.

Dispõe de apoio instrumental e administrativo específico sem prejuízo da competência própria de outras unidades orgânicas.

A Divisão Técnica é dirigida por um Chefe de Divisão que coordena e dirige a actividade da Secção e de todos os Serviços através dos respectivos Chefes ou Responsáveis

O Chefe da Divisão dispõe de um Secretariado de apoio administrativo.

8.1 — A Secção Administrativa é chefiada por um Chefe de Secção e, entre outras actividades, cabe-lhe:

8.1.1 — Expediente e Apoio Geral: Trata do expediente de toda a divisão no seu relacionamento quer com a administração central, quer com os munícipes e em geral suporta a sua actividade administrativa.

8.1.2 — Processos: Organiza, arquiva e assegura os mecanismos de circulação interna e suporte logístico de todos os processos em curso na Divisão Técnica.

8.1.3 — Estatística: Mantém organizados e actualizados os dados estatísticos referentes às áreas da sua intervenção e processa e envia todos os formulários estatísticos exigidos pelo normativo legal em vigor.

8.1.4 — Fundos comunitários: Mantém devidamente organizados todos os processos de candidatura aos fundos comunitários da área da divisão e é responsável pela gestão administrativa dos mesmos.

8.1.5 — Certidões: Certifica todos os actos administrativos praticados pelo município e ou pela divisão técnica no domínio das suas atribuições e área de intervenção

8.2 — Serviço de Ordenamento do Território

O serviço de ordenamento do território assegura as actividades de planeamento e gestão do território, fazendo a articulação dos instrumentos de gestão territorial municipais, com outros instrumentos de ordem superior e é igualmente responsável pelas acções de intervenção urbana directa na área do concelho.

8.2.1 — PMOT(s) — Planos Municipais de Ordenamento do Território

Este serviço é responsável pela gestão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território plenamente eficazes na área do concelho, nomeadamente do seu plano mais importante, o Plano Director Municipal, e de todos os planos de pormenor existentes e que com ele se conformam, assegurando o seu fiel e cabal cumprimento.

Este serviço é igualmente responsável pelos procedimentos de elaboração e acompanhamento de novos planos, bem como pelos procedimentos conducentes às alterações e revisões dos planos existentes, nomeadamente do Plano Director Municipal.

8.2.2 — Projectos

Este serviço é responsável pela execução de projectos de obras de edificação e urbanização municipais, nos domínios da arquitectura, engenharia, medição e orçamentação, integrando a actividade de técnicos de várias valências.

8.2.3 — Cartografia e Cadastro

Este serviço é responsável pelo acompanhamento técnico dos processos de implementação do SIG (Sistema de Informação Geográfica) municipal e de actualização da cartografia municipal, nomeadamente no que à sua digitalização diz respeito. E igualmente responsável pela verificação técnica do cadastro do património municipal e pela sua actualização.

8.2.4 — Topografia

Este serviço é responsável pela execução de levantamentos topográficos, nivelamentos, triangulações, piquetagens e outras operações no domínio da topografia.

8.3 — Urbanização e Edificação Este serviço procede à gestão do ordenamento do território no que às operações urbanísticas promovidas pelos particulares, sejam eles pessoas singulares ou empresas, diz respeito.

8.3.1 — Obras particulares e loteamentos

Análise de projectos de obras de edificação, ampliação, alteração, obras e urbanização e loteamentos e verificação da sua conformidade com os instrumentos de gestão territorial em vigor, bem como com o normativo técnico vigente.

8.3.2 — Vistorias

Realização de vistorias para verificação da conformidade de obras com projectos aprovados, verificação de deficiências de construção, de patologias construtivas, do estado de conservação de vias e obras de arte e elaboração dos respectivos relatórios

8.3.3 — Recepção de obras Verificação das condições de execução de obras públicas e particulares destinadas a integrar o domínio público municipal.

8.3.4 — Licenciamento de combustíveis

Análise de projectos e verificação das condições de execução e de serviço, de instalações destinadas ao armazenamento de combustíveis, realização de inspecções e vistorias periódicas a este tipo de instalações nos termos da legislação em vigor e das atribuições municipais nesta matéria.

8.3.5 — Licenciamento industrial

Análise de projectos e realização de vistorias neste domínio no quadro das atribuições municipais, nesta matéria

8.3.6 — Fiscalização

Verificação das condições de legalidade das obras particulares em execução, elaboração de autos de notícia, autos de embargo, relatórios diversos no domínio da verificação do cumprimento do regime jurídico da edificação e urbanização.

8.3.7 — Habitação Social

Realização de vistorias e elaboração de projectos, orçamentos e relatórios das condições de habitabilidade de habitações degradadas incluídas em programas de reabilitação e requalificação. Colaboração estrita com o SASEF

8.4 — Obras Municipais

Este serviço incorpora diversas acções no domínio das obras públicas municipais, desde a concepção, execução, fiscalização e recepção no quadro do regime jurídico das obras públicas municipais.

8.4.1 — Empreitadas

Preparação de processos de concurso, elaboração de programas de concurso e cadernos de encargos, acompanhamento técnico e fiscalização de empreitadas, elaboração de autos de medição.

8.4.2 — Projectos

Elaboração e acompanhamento de projectos técnicos de arquitectura, engenharia e outras especialidades.

8.4.3 — Arquitectura

Elabora e acompanha projectos e obras no domínio da arquitectura.

8.4.4 — Engenharia

Elabora e acompanha projectos e obras no domínio da engenharia civil e outros ramos de engenharia.

8.4.5 — Desenho

Elaboração de peças desenhadas e levantamentos do edificado existente

8.4.6 — Fundos Comunitários

Preparação de processos de candidatura de obras aos findos comunitários, nomeadamente, elaboração de formulários de candidatura, pedidos de pagamento, relatórios de execução intermédios e finais etc.

8.5 — Espaços Verdes

8.5.1 — Projectos

Elaboração e acompanhamento de projectos na área dos espaços verdes e paisagismo.

8.5.2 — Jardins

Exploração e manutenção de parques e jardins públicos municipais, englobando várias actividades, tais como limpezas, corte, rega, plantação de novas espécies, criação de novas espécies em estufa etc.

8.5.3 — Zonas de recreio e lazer

Exploração, conservação e manutenção de várias zonas de recreio e lazer integradas no domínio público municipal, englobando várias actividades tais como limpeza, corte, podas, rega, plantação de novas espécies etc.

8.5.4 — Cemitérios

Gestão e conservação dos cemitérios municipais, construção de campas e assírios e funcionamento do crematório.

8.5.5 — Mercado

Conservação e funcionamento do mercado municipal.

8.6 — Resíduos Sólidos

Este serviço engloba a actividade de gestão de resíduos sólidos de vário tipo tais como RSU(s) (resíduos sólidos urbanos), RCD (resíduos de construção e demolição), resíduos verdes, resíduos industriais, monstros, e resíduos recicláveis. A gestão passa pelas actividades de armazenamento, recolha, transporte e tratamento. Na sua actividade este serviço tem em conta a nova realidade e o novo enquadramento do sector, nomeadamente no que concerne ao relacionamento com a administração central, IRAR, com a associação de municípios na qual Ferreira do Alentejo se integra, e com o parceiro privado, tudo isto tendo como pano de fundo a crescente preocupação com a preservação dos valores ambientais, tão caros à definição de qualidade de vida.

8.6.1 — Engenharia

Desenvolve a sua actividade nos domínios da gestão acima referidos. Elaboração de projectos na área, definição de sistemas de recolha e armazenamento, definição de circuitos de recolha, avaliação dos níveis de atendimento, organização de recolhas de resíduos especiais, preenchimento de mapas de quantidades e de outros indicadores, relacionamento com a tutela, IRAR e com o parceiro privado.

8.6.2 — Recolha e transporte

Envolve as actividades de dotação de contentores de vários tipos, a sua limpeza e desinfecção, a recolha e transporte de resíduos de vário tipo ao destino final (aterro sanitário)

8.6.3 — ERAR — Estação de Recolha e Armazenagem de Recicláveis Envolve as actividades relacionadas com a conservação e a exploração da estação de recolha e armazenagem de recicláveis.

8.6.4 — Recicláveis

Envolve a actividade de criação dos chamados ECOPONTOS, pontos de armazenamento de resíduos recicláveis (vidro, papel, metais, plásticos...), a sua recolha periódica e o transporte para a ERAR.

8.6.5 — Limpeza Urbana

Envolve as actividades de varredura e limpeza de espaços integrados no domínio privado ou público municipais.

8.6.6 — Limpeza de edifícios

Assegura a limpeza dos edifícios e equipamentos municipais e outros a cargo do município.

8.7 — Abastecimento de Água

Envolve as actividades de gestão dos sistemas de abastecimento de água municipais. Esta gestão passa pelas actividades de captação, adução, armazenamento, distribuição, tratamento e controlo de qualidade.

Também aqui se prepara o novo modelo de gestão deste recurso tendo em conta as novas realidades e enquadramento do sector, em estreito relacionamento com o INAG e IRAR

8.7.1 — Engenharia Elabora projectos e estudos neste domínio e organiza e acompanha a exploração dos sistemas de abastecimento de água municipais nas diferentes componentes acima enunciadas.

Elabora os PCQA (s) (programas de controlo de qualidade da água) anuais, faz a monitorização dos níveis hidrostático e hidrodinâmico das captações, é responsável pelo tratamento controle de qualidade da água.

8.7.2 — Captações

Este serviço procede à verificação do funcionamento dos órgãos hidráulicos existentes nas captações dos sistemas de abastecimento, regula os períodos de trabalho e repouso destes órgãos, procede à reparação de avarias e à monitorização periódica dos níveis dos aquíferos. E igualmente responsável pelos equipamentos destinados ao tratamento da água.

8.7.3 — Reservatórios

Este serviço procede à verificação diária dos níveis de armazenamento, é responsável pela limpeza e bom estado de funcionamento dos órgãos existentes nos reservatórios.

8.7.4 — Estações elevatórias

Este serviço é responsável pelo funcionamento dos grupos electrobomba, e pela limpeza e conservação do espaço. Procede à reparação de avarias.

8.7.5 — Redes de distribuição

Este serviço procede à exploração das redes de distribuição, construção de novos ramais, reparação de roturas, construção de extensões de rede, remodelações de rede etc.

8.7.6 — Controlo de qualidade

Este serviço é responsável pela realização de análises periódicas *in situ* para verificação da conformidade da qualidade da água com os valores paramétricos de referência.

8.8 — Saneamento — Este sector compreende a gestão dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, quer sejam domésticas, industriais ou pluviais.

Estes sistemas têm como componentes principais, as redes de drenagem e as estações de tratamento.

8.8.1 — Engenharia

Elabora estudos e projectos nesta área e faz o acompanhamento da gestão dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais sendo responsável pelo controlo de qualidade dos efluentes a lançar no meio receptor, executando o respectivo programa de controlo de qualidade anual.

8.8.2 — Redes

Este serviço procede à construção de extensões de rede, construção de ramais domiciliários, reparação de roturas, desobstrução de caixas e colectores e limpeza de fossas.

8.8.3 — ETAR(s) — Estações de Tratamento de Águas Residuais

Este serviço zela pelo bom funcionamento dos órgãos das ETAR(s) e cuida da sua manutenção e limpeza.

8.8.4 — EEAR — Estação Elevatória de Águas Residuais

Este serviço é responsável pelo funcionamento da EEAR e procede à sua exploração cuidada. Procede também à reparação de pequenas avarias.

8.8.5 — Controlo de Qualidade

Este serviço procede à recolha periódica de amostras dos efluentes das ETAR(s)destinados à análise.

8.9 — Serviços Municipais

Estes serviços englobam as actividades operacionais da Câmara municipal nos domínios da construção, reparação, conservação e manutenção de edifícios e equipamentos municipais.

8.9.1 — Construção Civil

Compreende a actividade desenvolvida pelos pedreiros municipais, em obras de construção, remodelação, reparação e manutenção de edifícios municipais.

8.9.2 — Carpintaria e Pinturas

Actividade desenvolvida pelos carpinteiros e pintores municipais nos domínios acima referidos.

8.9.3 — Electricidade

Montagem e reparações de redes eléctricas prediais e outras de baixa tensão, em edifícios municipais e reparação de avarias em equipamentos electromecânicos.

8.9.4 — Estradas e caminhos

Construção, reparação, repavimentação de estradas e caminhos municipais, e construção, reparação e repavimentação de arruamentos, nas redes viárias municipais urbana e rural.

8.9.5 — Serralharia

Compreende a actividade desenvolvida nas oficinas de serralharia civil e serralharia mecânica. Execução de estruturas metálicas, caixilharias metálicas, reparação de máquinas e viaturas municipais.

8.9.6 — Pista de pavimentos e armação de ferro

Unidade fabril de fabrico de peças de lancil e pavé de betão para a construção de arruamentos e execução de armaduras para peças de betão armado.

8.9.7 — Serviço de tráfego Gere a frota de veículos municipais, quer no que respeita à sua afectação e circulação diária quer no que respeita à sua manutenção.

Efectua transporte de pessoas afectas à actividade do município, transportes escolares, de colectividades ou outros e de bens e mercadorias.

8.9.8 — Sinalização e trânsito

Coloca, conserva e retira conforme os casos e em cumprimento das deliberações da Câmara municipal, sinalização vertical e horizontal para disciplina do trânsito e estacionamento.

8.10 — Serviço de sanidade

Este serviço enquadra a actividade desenvolvida pelo veterinário municipal. Sanidade veterinária, luta anti-rábica, prevenção da gripe das aves e de outras doenças da fauna, organização do funcionamento do canil municipal, captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos.

V — Divisão Sócio-Cultural e Desportiva

9 — A Divisão Sócio-Cultural e Desportiva é uma unidade orgânica que, sem prejuízo da competência específica atribuída a outras unidades orgânicas, assegura o funcionamento operativo nos domínios da intervenção cultural, desportiva, sócio-económica e inclui ainda os serviços adjectivos de informação e administrativo.

A Divisão Sócio-Cultural e Desportiva é dirigida por um chefe de Divisão que coordena e dirige a actividade da Secção e de todos os Serviços, através dos respectivos Chefes ou Responsáveis ou directamente quando não os houver.

O Chefe da Divisão dispõe de um Secretariado de apoio administrativo.

9.1 — A Secção Administrativa é chefiada por um chefe de Secção e, entre outras actividades, cabe-lhe:

9.1.1 — Expediente e apoio geral — trata do expediente da divisão e, em geral, suporta a sua actividade administrativa;

9.1.2 — Processos — organiza, guarda e certifica no que respeita a todos os processos que correm pela Divisão;

9.1.3 — Estatística — mantém organizados e actualizados os dados estatísticos referentes às áreas de intervenção da Divisão, preenche e envia inquéritos estatísticos.

9.1.4 — Apoio às colectividades — interage com as colectividades e associações do Concelho, dando-lhes apoio administrativo.

9.2 — O Serviço de Desporto assegura a promoção de actividades desportivas e recreativas e o relacionamento e apoio a outras entidades, nos domínios seguintes:

9.2.1 — Promoção de actividades — concepção e realização de todo o tipo de actividades de natureza desportiva e recreativa;

9.2.2 — Apoio às colectividades — relacionamento e cooperação com as associações, sobretudo as de âmbito desportivo, e apoio ao desenvolvimento da sua actividade;

9.2.3 — Espaços e equipamentos desportivos e recreativos — gestão dos espaços/equipamentos desportivos (estádio, campos de jogos, pavilhão, parque de desportos, piscina coberta e piscina de ar livre) e dos espaços recreativos (parques infantis, parque de lazer da fonte nova) e outros afins, bem como das actividades promovidas nos mesmos.

9.2.4 — Desporto Escolar — Cooperação com os estabelecimentos de ensino visando a promoção de actividades desportivas e recreativas conjuntas que visem a formação dos utentes do ensino pré-escolar, Ensino Básico, dos 1º, 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário.

9.3 — O Serviço Oficina da Criança promove actividades de âmbito educacional extra-escolares e complementares à formação escolar assegurada pelos estabelecimentos de Ensino do Concelho.

9.3.1 — Promoção de actividades no âmbito da Educação do Ensino Pré-Escolar, complementando a formação dos utentes deste nível educativo;

9.3.2 — Promoção de actividades no âmbito do Ensino Básico — 1º Ciclo que complementam a formação dos utentes deste nível educativo e visem e estimulem a criatividade;

9.3.3 — Cooperação com os estabelecimentos de Ensino Básico — 2º, 3º ciclos e Ensino Secundário, coadjuvando e complementando projectos em prol da formação dos utentes deste nível educativo;

9.3.4 — Promoção de actividades de tempos livres — Promoção de todo o tipo de actividades de tempos livres para crianças, jovens e adultos.

9.4 — Ao serviço Biblioteca que está integrado na rede nacional de leitura pública compete, entre outras, as seguintes actividades:

9.4.1 — Fundos bibliográficos — entrada, registo e classificação de fundos bibliográficos;

9.4.2 — Leitura pública — a biblioteca municipal, no prosseguimento das suas actividades, visa a divulgação, promoção do livro e da leitura, incluindo o empréstimo domiciliário;

9.4.3 — Audiovisual e multimédia — a biblioteca põe ao dispor dos seus utentes a audição, o visionamento e a utilização dos recursos audiovisuais, multimédia e informática.

9.4.4 — Actividades educativas e sócio-educativas — a biblioteca promove actividades educativas mediante acções de aprendizagem e lúdicas com interesse pedagógico. Tem uma ligação ao meio escolar.

9.5 — O Museu Municipal, visa a incorporação, estudo, divulgação, preservação e salvaguarda de todas as formas de Património Cultural do Concelho. O Museu Municipal tem uma estrutura polinucleada a implementar progressivamente, com um núcleo sede, pólo de Arte Sacra, pólo de Arqueologia, pólo de Etnografia, entre outros que possam vir a surgir.

9.5.1 — A incorporação de bens no acervo museológico de todas as formas de Património Cultural.

9.5.2 — Estudo e divulgação, dos bens e património cultural e histórico e acções de mostra e informação geral do mesmo.

9.5.3 — Promoção de actividades ligadas às funções histórico-museológicas.

9.5.4 — Conservação e restauro de peças e outros bens de interesse para o Concelho.

9.6 — O Arquivo Municipal, com instalações próprias, trata toda a documentação recebida e produzida pelo município, através de um plano de classificação e procedimentos arquivísticos definidos em Regulamento.

9.6.1 — Organização e classificação documental — Organiza, classifica, recolhe, analisa, selecciona e elimina documentos.

9.6.2 — Apoio interno a toda a estrutura orgânica do município, em matéria arquivística.

9.6.3 — Divulgação e comunicação interna e externa da sua área de actividade.

9.6.4 — Incorporações pontuais e eventuais de documentos que devam pertencer ao Arquivo Municipal.

9.7 — O Serviço de Turismo que representa o município na Região de Turismo ou noutras entidades e ou organismos pro-turismo visa, entre outras, as seguintes actividades:

9.7.1 — Planeamento e concepção de actividades que visem a promoção turística do Concelho;

9.7.2 — Divulgação e comunicação das actividades promovidas pelo município e demais entidades que tenham relevância em termos turísticos;

9.7.3 — Informação Turística gestão, revisão e acompanhamento da informação turística;

9.7.4 — Gestão do posto de turismo, das actividades e informação veiculadas a partir do mesmo espaço.

9.8 — O Serviço de Audiovisuais visa, entre outras, as seguintes actividades:

9.8.1 — Apoio à promoção de actividades e iniciativas integradas em certames, colóquios, festivais; e espectáculos que sejam promovidos pelo Município;

9.8.2 — Apoio às colectividades — relacionamento e cooperação com as associações e colectividades, apoiando-as no desenvolvimento das suas iniciativas, disponibilizando-lhes o acesso aos meios audiovisuais.

9.8.3 — Comunicação e Divulgação das iniciativas do município e das colectividades e associações, recorrendo aos meios audiovisuais.

9.8.4 — Apoio interno a toda a estrutura orgânica do Município e, mais concretamente, ao serviço de informação na realização do programa de rádio, criando e assegurando os meios de produção necessários à sua realização.

9.8.5 — Gestão do auditório do Centro Cultural Manuel da Fonseca, das actividades aí realizadas e dos equipamentos aí existentes.

VI — Empresa Municipal de Mobílias Alentejanas

10 — A Unidade Produtiva de Mobílias Alentejanas está constituída em Empresa Municipal, nos termos da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

A empresarialização deste serviço decorre da sua própria natureza e é, aliás, uma sequência normal da sua própria integração autónoma, desde sempre, na Organização dos Serviços Municipais.

O modo produtivo e industrial do seu funcionamento e a componente comercial que desenvolve, em tudo, apontavam já para a sua plena adequação ao novo quadro legal das empresas municipais.

A Empresa Municipal continuará a sua ligação ao Município nos termos da lei e, designadamente, através do Conselho de Administração e dos poderes de superintendência.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 9787/2008

Em cumprimento do disposto no Artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Março de 2008, proferido no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do Artigo 68.º do Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos do disposto nos artigo 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, citado, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeada, definitivamente, na categoria de técnica de 2.ª classe (educação social), da carreira de técnica, Carla Marisa da Silva Jorge, após a frequência e classificação final de estágio onde obteve a classificação de 15,00 valores, conforme procedimento de concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República* — 3.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005 (Referência A), que deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do Artigo 46.º, conjugado com o Artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.*

2611101839

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 9788/2008

Listas de antiguidade

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade de pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizadas nos termos do artigo 93º do referido diploma legal, foram afixadas nos respectivos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do Dec. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da organização das listas de antiguidade cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

2611101869

Aviso n.º 9789/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho de 14 do corrente mês, no uso da competência que me confere a alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, para um lugar de Técnico Profissional de Assuntos Culturais Especialista, Teresa Maria Villalobos Filipe Simões de Carvalho Monteiro da Silva e para dois lugares de Técnico Profissional de Museografia Principal, Maria José Menezes Gomes e Rosa Bela Rodrigues Franco Silvano.

Isenta da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, deverão as candidatas aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

2611101866

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 9790/2008

Lista de Antiguidade

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do aludido diploma legal, foi afixada nos respectivos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

20 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

2611102267

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso (extracto) n.º 9791/2008

Por meu despacho, datado de 18 de Março, ao abrigo do regime de reclassificação profissional previsto na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Maria de Jesus Rodrigues Ferreira, assistente administrativo principal, 1.º escalão, índice 222, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período um ano, para exercer as funções correspondentes às da carreira de técnico superior (área de ciências sociais), com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400.

24 de Março de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611102331

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Edital n.º 305/2008

Dr. Manuel Joaquim Barata Frexes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão:

Torna público que a Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 29 de Fevereiro do corrente ano, depois dos esclarecimento dados pelo Senhor Presidente da Câmara e de várias intervenções dos Membros da Assembleia, aprovou por unanimidade, uma alteração ao "Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças" visando o aditamento ao capítulo XVII, sob a epígrafe "Taxa ambiental", nos seguintes termos:

Incidência Subjectiva: Todas as pessoas singulares ou colectivas e outras entidades legalmente equiparadas que desenvolvam, na área do concelho, qualquer tipo de actividade.

Incidência Objectiva: Todas as actividades geradoras de impacto ambiental negativo que contribuam para o passivo ambiental.

Taxas:

1 — A taxa incidirá sobre:

1.1 — Todas as unidades que efectuem depósitos de matérias, orgânicas ou outras, susceptíveis de emitirem gases (metano e outros considerados nocivos para o ambiente), ou criem situações de passivo ambiental.

1.2 — Todas as unidades que, fora do parâmetro anterior, também emitam, com grau significativo, poluentes para o ambiente.

2 — Em circunstâncias excepcionais, e em naquelas em que se justificar a invocação de um interesse municipal, a Câmara Municipal poderá deliberar a concessão de isenção de taxa ou a sua redução.

3 — Liquidação das taxas:

3.1 — 12,00 € / Tonelada de resíduos depositados;

3.2 — 1,00 € / M3 de resíduos provenientes de escombreiras e ou depositados pela indústria extractiva, nomeadamente, a mineira, existente no Município do Fundão;

3.3 — Poderão ficar sujeitas a taxas outras actividades económicas produtoras de resíduos, a definir posteriormente pela Câmara Municipal, designadamente, as pedreiras, as indústrias transformadoras, e outras a determinar.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo deste Município.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

2611101724

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 9792/2008

Discussão pública

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/80

Travessa dos Xistos, 105 (Lote 1) — Baguim do Monte

Drª. Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/80, requerido pelo proprietário do Lote 1, sito na Travessa dos Xistos, 105 — Freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º 374/78, pertencente a José Marques de Sá Júnior.

A alteração consiste na instalação de um lar de idosos numa moradia.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

29 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611102277

Aviso n.º 9793/2008

Discussão pública

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 19/80

Lugar da Portelinha (lote 32) — Rio Tinto

Drª. Daniela Loureiro Himmel, vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 19/80, requerido pelo proprietário do lote 32, sito no Lugar da Portelinha — Freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário n.º 1688/77, pertencente a David Martins Júnior.

A Alteração consiste na mudança de finalidade de habitação para serviços (salas de estudo — actividades sociais).

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

19 de Março de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611102282

Aviso n.º 9794/2008

Discussão pública

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 5/99

Quinta da Missilva, Lotes 13 e 14 — Baguim do Monte

Drª. Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e nº 3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento nr.5/99 (processo n.º 555/08), requerido pelo proprietário dos lotes 13 e 14, sitos na Quinta da Missilva — Freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º 655/97, pertencente a Júlio António Pinto Guimarães e Guilherme Augusto da Silva Pinto Guimarães.

A alteração consiste na unificação dos lotes 13 e 14 (eliminando-se o lote 14), destinando-se o lote 13 à construção de uma moradia unifamiliar de r/chão, possuindo as seguintes áreas:

877,60 m2 (área bruta do lote);
280 m2 (área de implantação da habitação);
50 m2 (área de implantação do anexo);
330 m2 (área total de construção).

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

19 de Março de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611102280

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 9795/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Vereador de Pessoal, datado de 13 de Março de 2008, no uso de competências ao abrigo do n.º 2 do artigo 69º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, foi nomeada, nos termos do n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/200, de 9 de Setembro, Elvira Cristina da Silva Pereira, na categoria de Técnica Superior de 2ª Classe — Consultor Jurídico.

18 de Março de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611101697

Aviso n.º 9796/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, no uso de competências delegadas e na sequência da abertura de procedimento para recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2º grau, para provimento de um lugar de Chefe da Divisão de Contencioso, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, na Bolsa de Emprego Público, em 14 de Janeiro de 2008 e no Jornal "Diário de Notícias", de 12 de Janeiro de 2008, de acordo com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ambas adaptadas à Administração Local, respectivamente, pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, depois de terminado o procedimento concursal, com base na proposta de nomeação elaborada pelo júri do concurso, nos termos do n.º 5 do artigo 21º do diploma acima referido, a escolha recaiu na candidata Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, dado que a mesma reúne os requisitos legais e perfil adequado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Assim, nos termos do n.os 8, 9 do artigo 21º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto nomeio, a licenciada Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a partir de 18 de Março de 2008 e por urgente conveniência de serviço, para o cargo de Chefe da Divisão de Contencioso.

Nota Curricular

Nome — Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro

Habilitações Académicas — licenciatura em Direito concluída em 1989.

Experiência Profissional:

Em 01.10.91 — Celebra contrato com esta Câmara Municipal, em regime de Contrato Administrativo de Provimento como estagiária da carreira Técnica Superior — Jurista.

Em 04.03.1993 — Nomeada Técnica Superior Jurista de 2ª Classe.

Em 06.01.1997 — Técnica Superior Jurista de 1ª Classe.

Em 04.01.2001 — Técnica Superior Principal.

Em 04.02.2005 — Técnica Superior Jurista Assessora.

De 01 de Fevereiro de 1995 a 31 de Julho de 1999 — Exerceu funções de jurista na Direcção dos Serviços de Justiça de Macau (DSJ); nesses mesmos serviços exerceu as funções de chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, de 20/05/1996 a 9/12/1997.

De 11 de Maio de 2001 a 23 de Outubro 2002 — Exerceu funções de jurista na Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).

Desde Fevereiro de 2006 — jurista na Secção de Contra-Ordenações, com funções de coordenação.

Formação Profissional — participou em vinte e oito acções de formação.

18 de Março de 2008. — O Verador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611101641

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso (extracto) n.º 9797/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foi nomeado, com efeitos a 13 de Março de 2008, para ocupar um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenharia civil, Vasco Gil da Rocha de Azevedo Rosa.(Isento de Visto do Tribunal de Contas).

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

2611102262

Aviso (extracto) n.º 9798/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foi nomeada, com efeitos a 13 de Março de 2008, para ocupar um lugar de técnico profissional principal de animação sociocultural, Carla da Conceição Duarte Lobão Gomes. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

2611102259

Aviso (extracto) n.º 9799/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foi nomeado, com efeitos a 13 de Março de 2008, para ocupar um lugar de técnico profissional principal da carreira de construção civil, Isalino Manuel da Silva. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

2611102274

Aviso (extracto) n.º 9800/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foi nomeado, com efeitos a 13 de Março de 2008, para ocupar um lugar de técnico superior principal da carreira de engenharia civil, Vítor Francisco Maltez de Sousa. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

2611102271

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 9801/2008

Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de técnico superior de 1.ª classe (economia)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de hoje, foi nomeado definitivamente, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Rui Filipe Machado de Araújo, para um lugar vago de Técnico Superior de 1.ª classe (Economia), existente no quadro de pessoal, candidato aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

O candidato deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611101842

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES

Aviso n.º 9802/2008

João António Vieira Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Lajes das Flores:

Torna Público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de Fevereiro do corrente ano, aprovou, sobre proposta da Câmara aprovada na sua reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2008, o Regulamento de venda de terrenos contíguos aos lotes da urbanização Ângelo de Freitas Henriques.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço.*

Regulamento Municipal para Venda de Terrenos Contíguos aos Lotes da Urbanização Ângelo de Freitas Henriques

Preâmbulo

O presente regulamento tem por objecto a alienação de parcelas de um terreno propriedade desta Câmara Municipal, anexo aos lotes da Urbanização Ângelo de Freitas Henriques, localizados a Nordeste da mesma.

A Área das referidas parcelas é variável e será analisada caso a caso, de acordo com os apuramentos, em levantamento topográfico, que se vierem a fazer no local.

Nesta aquisição deverão ser respeitadas todas as indicações do Regulamento dos lotes da Urbanização Ângelo de Freitas Henriques.

1 — Destinatários — Poderão inscrever-se, para compra das referidas parcelas de terreno, os proprietários do lote com o qual confine determinada parcela ou o seu vizinho, tendo preferência, no caso de existirem dois ou mais interessados, o proprietário do lote em causa.

2 — Inscrição — Todos os destinatários interessados na compra destas parcelas de terreno agora postas a venda, deverão inscrever-se para o efeito na Secretaria da Câmara Municipal no período e nos termos do Edital a publicar para o efeito.

3 — Preço por m2 — O preço por metro quadrado é de 15,00€ (quinze euros)

4 — Prazo — o prazo para a entrega dos documentos e assinatura da escritura a lavrar pelo Notário Privativo desta Câmara Municipal é de 30 dias após a comunicação da atribuição.

2611101948

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 9803/2008

Reclassificações

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Publicado no Boletim Municipal nº.705, de 23 de Agosto de 2007)

Rosa Maria Morais Santos Teixeira, Auxiliar Administrativa, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente nos termos do n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como Auxiliar Administrativa, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

19 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611101779

Aviso n.º 9804/2008

Reclassificações

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Publicado no Boletim Municipal nº.705, de 23 de Agosto de 2007)

Ana Paula Lopes Garcia Fernandes, Assistente Administrativa, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente nos termos do n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como Assistente Administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste Município.

Carla Alexandra Leitão Carvalho Rocha, Técnica Superior de 2ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente nos termos do n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como Técnica Superior de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Maria Isabel Garcia Seabra da Silva Teixeira da Silva, Assistente Administrativa Especialista, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente nos termos do n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como Assistente Administrativa Especialista, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste Município.

Paula Isabel Barata Ladeira, Assistente Administrativa, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente nos termos do n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como Assistente Administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste Município.

19 de Março de 2008**.** — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611101775

Aviso n.º 9805/2008

Nomeações

Por despacho de 12 de Março de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no *Boletim Municipal* nº 714 de 25 de Outubro de 2007):

Maria da Luz Candeias Silva Seixas e Mariana Jacinta Pombinho Marques Duarte, técnicas superiores (biblioteca e documentação) de 1ª classe nomeadas, precedendo concurso, técnicas superiores (biblioteca e documentação) principais do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

19 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611101711

Aviso n.º 9806/2008

Nomeação

Por despacho de 12 de Março de 2008 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no *Boletim Municipal* nº 714 de 25 de Outubro de 2007).

José Manuel Gonçalves Palma, engenheiro técnico civil de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico, nomeado, precedendo concurso, engenheiro técnico civil de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste Município.

19 de Março de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

2611101637

Aviso n.º 9807/2008

Reclassificações em comissão de serviço extraordinária

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Publicado no Boletim Municipal nº.705, de 23 de Agosto de 2007):

Abílio Silva Ingrês, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Agnelo Sousa Lima Barreto Carvalho, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Alberto Pinto Pereira, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Artur Gomes de Campos, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Carla Isabel Brás Marques Gomes, Cantoneira de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar Administrativa, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Carlos Alberto Silva, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Carlos Jorge Costa Borges, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Conceição Leite Sousa Silva, Cantoneira de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Duarte Filipe de Jesus Almeida Sá, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Ernesto Lima Franco, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Fausto Conceição Cardoso, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

José Aurélio Morgado Gonçalves, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

José Borges, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

José Manuel Almeida Afonso, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Maria Fernanda Marques Rodrigues, Cantoneira de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Maria José Espírito Santo Marques Pereira, Cantoneira de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Maria Rosa Santos Dias, Cantoneira de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Mário Augusto Pinto Lopes, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Olímpia Mata Poldreiro, Cantoneira de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Rosa Araújo Pereira Sales, Cantoneira de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

19 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611101889

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 9808/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, de 22 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a requisição da assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Autarquia, Mélisa Ramos Domingos, para exercer funções na Câmara Municipal de Albufeira, com a mesma categoria.

A referida requisição tem efeitos a partir de 17 de Março de 2008, por um período de um ano.

17 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611101974

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 9809/2008

Por despacho de 14 de Março de 2008, nomeei definitivamente**,** nos termos do nº.8 do artigo 6º. do Decreto-Lei nº.427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº.409/91, de 17 de Outubro, Paulo César Pinto Coelho, na categoria de Operário Qualificado (Lubrificador) Principal**,** mediante concurso interno de acesso limitado, aberto por Aviso afixado no átrio desta Câmara Municipal em 28 de Dezembro de 2007.

O candidato, de acordo com o previsto no artigo 11º.do Decreto-Lei nº.427/89, de 7 de Dezembro, tem o prazo de 20 dias para aceitar a nomeação, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611101943

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 9810/2008

Discussão pública

José Maria Ministro dos Santos, Eng., Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

Torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto–Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento para constituição 12 lotes de terreno para construção de moradias unifamiliar com dois pisos mais cave e anexos destinados a arrumos ou churrasqueira, que incide sobre o prédio sito nos limites da Paz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 49317, a fls 175 do Livro B-132 e inscrito na matriz Cadastral Rústica, sob o artigo 74, da Secção M, da freguesia de Mafra, a que se refere o processo LP-8/2003, em nome de Edgar Geraldo Pontes de Jesus Jorge e Outro. Para o efeito o referido projecto estará disponível na Secção de Atendimento da Câmara Municipal de Mafra, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário de atendimento, das 9h às 15h. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na Comunicação Social.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

2611101919

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 9811/2008

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, presidente da Câmara Municipal da Maia:

Faz público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 21 de Fevereiro de 2008, deliberou submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, da Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, através do Aviso a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados devem dirigir por escrito, as suas sugestões, à Câmara Municipal, através do Gabinete Municipal de Atendimento ou dos Serviços de Correspondência, dentro de 30 dias, contados da data da publicação do mencionado projecto de alteração do Regulamento, que a seguir se publica na íntegra.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas

Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, veio estabelecer um regime jurídico profundamente inovador em matéria de licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das edificações.

Nos termos do artigo 3.º desse diploma legal, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam regulamentos de urbanização e ou edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação de taxas e prestação de caução.

Em particular com as alterações sofridas pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que introduziu inovadoras figuras como a comunicação prévia, confirmou-se a obsolescência do actual Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas e respectiva Tabela, e a necessidade de repensar, de raiz, um novo instrumento regulamentar que permitisse enquadrar as novas exigências legislativas.

Da mesma forma, as alterações ocorridas na legislação financeira da actividade municipal e transição para a esfera de responsabilidade das autarquias de muitos assuntos administrativos que eram da competência da administração central ou do Governo Civil — nomeadamente no domínio dos postos de abastecimento de combustíveis e áreas de serviços, telecomunicações, licenciamento industrial, equipamentos desportivos, divertimentos públicos e ascensores e tapetes rolantes — reforçam a necessidade de uma revisão profunda do Regulamento existente.

Igualmente, a evolução que se tem vindo a verificar na prática urbanística municipal e a reflexão construtiva que sobre a mesma tem vindo a ser feita internamente e pelos órgãos da Administração Central, designadamente a Inspecção Geral de Finanças, implica que se simplifiquem procedimentos internos, se actualizem valores de taxas, se afine a forma de cálculo de algumas delas e se determine com maior precisão as situações em que se justifica ou pode justificar-se a dispensa ou redução de taxas. A este propósito, considerou-se que, para além de dispensas ou reduções de taxas motivadas pelo relevante interesse municipal da operação a ser levada a cabo ou por considerações de natureza social e científica, deveriam as freguesias e as empresas de capitais integralmente municipais continuar a beneficiar de dispensa de taxas, pela especial relação que detêm com o Município da Maia.

Por último, incluiu-se neste Regulamento a questão das cedências e compensações por materialmente se configurarem como tributos muito próximos das taxas, porque indissociavelmente vinculados ao respeito do princípio da proporcionalidade.

Nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas *a*) e *e*), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da alínea *c*) do artigo 10.º, artigo 15.º e artigo 55.º da lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 6.º e do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, da lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto–Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, e do artigo 3.º, 44.º, n.º 4, e 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas do concelho da Maia.

CAPÍTULO I

Âmbito e objecto

Artigo 1.º

Incidência objectiva

1 — O presente regulamento tem como objecto a definição das regras relativas às taxas e demais encargos devidos pelas diversas operações inerentes à urbanização e edificação, designadamente, pela apreciação de processos, pela emissão de alvarás ou pela admissão de comunicação prévia, pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, adiante designada por TMU, bem como aos demais encargos urbanísticos, exigíveis nos termos da lei.

2 — O presente Regulamento aplica-se a todo o território do município da Maia, sem prejuízo do disposto na lei e nos planos municipais ou especiais de ordenamento do território.

3 — As taxas e demais encargos previstos do presente regulamento aplicam-se ainda às operações urbanísticas cuja execução seja ordenada pela Câmara Municipal, nos termos da lei.

Artigo 2.º

Incidência Subjectiva

1 — O sujeito activo gerador da obrigação de pagamento das taxas e outras receitas previstas nas tabelas anexas ao presente regulamento é o Município da Maia.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que, nos termos da lei e do presente regulamento, esteja vinculado ao cumprimento da prestação mencionada no artigo anterior.

3 — Estão sujeitos ao pagamento de taxas e outras receitas previstas no presente regulamento e tabela anexa, o Estado, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o Sector empresarial do Estado e das Autarquias Locais.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos de aplicação do presente regulamento, entende-se por:

a) Unidade funcional ou unidade de ocupação: cada um dos espaços autónomos de um edifício associados a uma determinada utilização.

b) Fracção: parte de unidade de medida ou de tempo

c) Superfície de pavimentos: soma total de pavimentos de construção destinados ou não à habitação, incluindo metade das áreas da cave destinada a estacionamento e dos arrumos de apoio às ocupações dos pisos superiores.

d) Área bruta de construção: a soma das superfícies de todos os pisos situados acima e abaixo do solo, incluindo escadas, caixas de elevador, alpendres e anexos, excluem-se os sótãos sem pé direito regulamentar para fins habitacionais, os terraços, as galerias exteriores públicas e as áreas cobertas destinadas a estacionamento quando localizadas em cave.

Artigo 4.º

Isenções, dispensas e reduções

1 — Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente regulamento as entidades públicas ou privadas que beneficiem do regime de isenção de taxas previsto em preceito legal, bem como as pessoas colectivas de utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, relativamente aos actos e factos que sejam de interesse municipal e que se destinem à directa e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida pelo Ministério das Finanças isenção do respectivo IRC.

2 — Estão ainda isentas do pagamento das taxas as freguesias e as empresas de capitais exclusivamente municipais relativamente aos actos e factos decorrentes da prossecução dos seus fins estatutários e directamente relacionados com os poderes delegados pelo município.

3 — Ficam dispensadas de pagamento total ou parcial da Taxa Municipal de Urbanização, nos termos do Quadro anexo a este artigo:

a) As pessoas singulares ou colectivas que realizem operações urbanísticas que promovam a salvaguarda e melhoria de edifícios cujo valor arquitectónico ou histórico seja expressamente reconhecido em plano municipal de ordenamento do território;

b) As cooperativas e as associações culturais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, relativamente a actos e factos que sejam de interesse municipal e se destinem à directa e imediata realização dos seus fins estatutários;

c) As operações urbanísticas que, em casos devidamente justificados, por razões de ordem social ou interesse colectivo, a Câmara Municipal delibere reduzir ou isentar da taxa;

d) As pessoas singulares ou colectivas que realizem operações urbanísticas que promovam a transferência de actividades industriais ou de armazenagem, devidamente licenciadas, com evidentes impactes ambientais negativos, existentes em áreas residenciais, para áreas empresariais, previstas em PMOT's;

e) As pessoas singulares que desenvolvam trabalhos de carácter pedagógico/científico, no que se refere às taxas de reprodução de documentos escritos ou desenhados;

4 — O requerimento dos interessados deve ser instruído com todos os elementos que permitam a apreciação da pretensão, designadamente de estudos técnicos, dos estatutos das entidades em causa, ou de documento comprovativo do estabelecimento de ensino ou de investigação.

5 — A deliberação da Câmara Municipal que se pronuncie sobre o preenchimento dos requisitos para a isenção de taxas ou delibere

a dispensa ou redução das mesmas deve ser sempre fundamentada, debruçando-se especificadamente sobre as razões para o deferimento ou indeferimento do pedido apresentado e sobre, se for caso disso, a graduação da redução a conceder.

6 — Nos casos previstos na alínea *e*) a Câmara Municipal delega competência no Presidente da Câmara com faculdade de subdelegação.

7 — O requerimento a que se refere o n.º 2 pode ser apresentado após a liquidação da taxa e antes do decurso do prazo para o respectivo pagamento, devendo, em qualquer caso, a deliberação da Câmara Municipal ter lugar até 30 dias após a recepção do pedido.

8 — A apresentação do pedido mencionado no número anterior suspende o decurso do prazo de pagamento.

9 — No âmbito de um contrato de urbanização podem ser definidos os termos de isenção ou redução das taxas apuradas, respeitados os requisitos previstos no presente artigo.

Tipologia das situações	Redução passível de ser concedida e respectivos critérios
Pessoas singulares ou colectivas que realizem operações urbanísticas que promovam a salvaguarda e melhoria de edifícios cujo valor arquitectónico ou histórico seja expressamente reconhecido em plano municipal de ordenamento do território.	A redução pode ir de 25 % a 75 % consoante a natureza da operação urbanística e a classificação do imóvel.
Cooperativas e associações culturais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, relativamente a actos e factos que sejam de interesse municipal e se destinem à directa e imediata realização dos seus fins estatutários.	A redução pode ir de 25 % a 100 % consoante a natureza da operação urbanística e o grau da sua contribuição para a satisfação das necessidades do Município.
Pessoas singulares ou colectivas que realizem operações urbanísticas que, em casos devidamente justificados, por razões de ordem social ou interesse colectivo, a Câmara Municipal delibere reduzir ou isentar da taxa.	Redução de 25 % a 100 %, a definir em função da natureza da operação urbanística.
As pessoas singulares ou colectivas que realizem operações urbanísticas que promovam a transferência de actividades industriais ou de armazenagem, devidamente licenciadas, com evidentes impactes ambientais negativos, existentes em áreas residenciais, para áreas empresariais, previstas em PMOT's.	Redução de 25 % a 75 %, a definir em função da natureza da operação urbanística, das melhorias introduzidas ao nível ambiental, paisagístico e de qualificação do território concelhio.
Pessoas singulares que desenvolvam trabalhos de carácter pedagógico/científico, no que se refere às taxas de reprodução de documentos escritos ou desenhados.	Redução de 75 % ou 100 % consoante o número de fotocópias seja superior ou inferior a 100.

CAPÍTULO II

Liquidação

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 5.º

Conceito de liquidação

A liquidação das taxas e outras receitas previstas no presente regulamento traduz-se na determinação do montante a pagar e resulta da aplicação dos indicadores previstos em fórmulas do presente Regulamento ou valores constantes da tabela anexa ao processo.

Artigo 6.º

Regras relativas à Liquidação

1 — O cálculo das taxas e outras receitas municipais, cujo quantitativo esteja indexado ao ano, mês, semana ou dia, far-se-á em função do calendário, considerando-se semana de calendário o período de Segunda-feira a Domingo.

2 — Os valores actualizados devem ser arredondados, conforme se apresentar o terceiro algarismo depois da vírgula:

a) Se for inferior a 5, arredonda-se para o cêntimo mais próximo por defeito;

b) Se for igual ou superior a 5, arredonda-se para o cêntimo mais próximo por excesso.

Artigo 7.º

Supervisão da liquidação

1 — Compete ao Departamento de Finanças e Património supervisionar o processo de liquidação e cobrança das taxas e outras receitas previstas no presente regulamento.

2 — Para o efeito previsto no número anterior, deverá ser disponibilizado ao Departamento de Finanças e Património, sempre que solicitada, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita.

Artigo 8.º

Revisão do acto de Liquidação

1 — Poderá haver lugar à revisão do acto de liquidação pelo respectivo serviço liquidador, por iniciativa do sujeito passivo ou oficiosa, nos prazos estabelecidos na lei Geral Tributária e com fundamento em erro de facto ou de direito.

2 — A anulação de documentos de cobrança ou a restituição de importâncias pagas, que resultem da revisão do acto de liquidação, compete ao Departamento de Finanças e Património, mediante proposta prévia e devidamente fundamentada dos serviços, confirmada pelo respectivo dirigente e homologada pelo Presidente da Câmara.

3 — A revisão de um acto de liquidação do qual resultou prejuízo para o Município obriga o serviço liquidador respectivo a promover, de imediato, a liquidação adicional.

4 — Para efeitos do número anterior, o sujeito passivo será notificado por carta registada com aviso de recepção dos fundamentos da liquidação adicional, do montante a pagar, do prazo de pagamento, constando, ainda, a advertência de que o não pagamento no prazo implica a sua cobrança coerciva nos termos legais.

5 — Quando o quantitativo resultante da liquidação adicional for igual ou inferior a 2,50€ não haverá lugar à cobrança.

6 — Verificando-se ter havido erro de cobrança, por excesso, deverão os serviços, independentemente de reclamação do interessado, promover, de imediato, a restituição nos termos do n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 163/79, de 31 de Maio, desde que não tenha decorrido o prazo previsto na lei Geral Tributária sobre o pagamento.

Artigo 9.º

Efeitos da liquidação

1 — Não pode ser praticado nenhum acto ou facto material de execução sem prévio pagamento das taxas e outras receitas previstas no presente regulamento e sua tabela anexa, salvo nos casos expressamente permitidos na lei.

2 — Sem prejuízo da responsabilidade contra-ordenacional que daí resulte, nos termos do artigo 45º, quando o erro do acto de liquidação for da responsabilidade do sujeito passivo, nomeadamente por falta ou inexactidão dos elementos que estivesse obrigado a fornecer, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, este será responsável pelas despesas que a sua conduta tenha causado.

SECÇÃO II

Liquidação pelo município

Artigo 10.º

Procedimento de liquidação

1 — A liquidação das taxas e outras receitas municipais previstas no presente regulamento constará de documento próprio, designado

nota de liquidação, no qual deverá fazer-se referência aos seguintes elementos:

a) Identificação do sujeito passivo;
b) Discriminação do acto, facto ou contrato sujeito a liquidação;
c) Enquadramento no regulamento ou na sua tabela anexa;
d) Cálculo do montante a pagar, resultante da conjugação dos elementos referidos nas alíneas *b*) e *c*);
e) Eventuais isenções, dispensas ou reduções aplicáveis.

2 — O Departamento de Finanças e Património deve proceder à liquidação das taxas em conjunto com a proposta de deferimento do pedido de licenciamento ou de autorização ou, o mais tardar, até 30 dias a partir da data do deferimento.

3 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as situações de deferimento tácito, nas quais o Município deve proceder à liquidação das taxas no prazo máximo de 30 dias a contar do requerimento do interessado.

Artigo 11.º

Notificação da liquidação

1 — Da notificação da liquidação deverá constar a decisão, os fundamentos de facto e de direito, os meios de defesa contra o acto de liquidação, o autor do acto e a menção da respectiva delegação ou subdelegação de competências, bem como o prazo de pagamento voluntário.

2 — A liquidação será notificada ao interessado por carta registada com aviso de recepção, conjuntamente ou não com o acto de deferimento da licença ou autorização requerida.

3 — A notificação considera-se efectuada na data em que for assinado o aviso de recepção e tem-se por efectuada na própria pessoa do notificando, mesmo quando o aviso de recepção haja sido assinado por terceiro presente no domicílio do requerente, presumindo-se, neste caso, que a carta foi oportunamente entregue ao destinatário.

4 — No caso de o aviso de recepção ser devolvido pelo facto de o destinatário se ter recusado a recebê-lo ou não o ter levantado no prazo previsto no regulamento dos serviços postais e não se comprovar que entretanto o requerente comunicou a alteração do seu domicílio fiscal, a notificação será efectuada nos 15 dias seguintes à devolução, por nova carta registada com aviso de recepção, presumindo-se a notificação se a carta não tiver sido recebida ou levantada, sem prejuízo de o notificando poder provar justo impedimento ou a impossibilidade de comunicação da mudança de residência no prazo legal.

5 — A notificação pode igualmente ser levantada nos serviços administrativos do Município, devendo o notificado ou seu representante assinar um comprovativo de recebimento, que terá os mesmos efeitos do aviso de recepção.

6 — Após a recepção da notificação, o notificado terá 10 dias úteis para se pronunciar por escrito sobre a liquidação efectuada, devendo, caso o faça, ser emitido novo acto de liquidação até 10 dias após o termo daquele prazo.

7 — Findo o prazo previsto no n.º anterior sem que tenha havido pronúncia do notificado, considera-se assente a notificação inicialmente efectuada.

SECÇÃO III

Autoliquidação

Artigo 12.º

Conceito

A autoliquidação refere-se à determinação do valor da taxa a pagar pelo sujeito passivo, seja ele o contribuinte directo, o seu substituto legal ou o responsável legal.

Artigo 13.º

Termos da autoliquidação

1 — No caso de deferimento tácito, caso a Administração não liquide a taxa no prazo estipulado no artigo 10.º, n.º 3, pode o sujeito passivo depositar ou caucionar o valor que calcule nos termos do presente Regulamento.

2 — Nas hipóteses de comunicação prévia, quando não haja lugar à emissão de alvará único, a liquidação é feita pelo sujeito passivo, de acordo com os critérios previstos no presente Regulamento.

3 — O sujeito passivo pode, nas hipóteses previstas no número anterior, solicitar que os serviços do Departamento de Finanças e do Património prestem informações sobre o montante previsível a liquidar de taxas.

4 — Nos casos de operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública, a Câmara Municipal deve, no momento em que profira o parecer sobre as mesmas, indicar o valor presumível das taxas a suportar.

5 — As entidades a que alude o n.º anterior liquidarão as taxas de acordo com o procedimento de autoliquidação.

Artigo 14.º

Prazo para a autoliquidação

A autoliquidação das taxas referidas no número anterior deve decorrer até um ano após a data da aprovação, emissão da licença ou admissão da comunicação prévia.

CAPÍTULO III

Pagamento e cobrança

Artigo 15.º

Momento do pagamento

1 — A cobrança das taxas devidas pela realização das operações urbanísticas é efectuada antes da emissão do alvará de licença, ou autorização da respectiva operação ou do início execução das obras ou da utilização da obra.

2 — Será adiantado o valor da emissão do alvará ou dos aditamentos ou admissão de comunicação prévia, de acordo com o disposto para as taxas devidas pela remoção dos obstáculos administrativos à realização de operações urbanísticas, no momento em que as mesmas sejam requeridas.

3 — No caso do requerimento previsto no n.º anterior ser deferido, este valor será descontado ao montante final da taxa a pagar.

4 — Na hipótese de indeferimento do requerimento previsto no n.º 2, o Município reterá o montante pago a título de taxa pela apreciação do procedimento administrativo, de modo a cobrir os custos com a organização do processo.

5 — As taxas relativas à emissão de informação prévia, vistorias, operações de destaque e demais assuntos administrativos são cobradas com a apresentação do correspondente pedido.

Artigo 16.º

Formas de pagamento

1 — As taxas e demais encargos são pagos em numerário, excepto nas situações expressamente previstas na lei ou no presente regulamento, em que se admite o pagamento em espécie.

2 — As taxas e demais encargos podem ser pagas directamente nos serviços de tesouraria ou por transferência bancária.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, encontram-se afixados nos serviços de tesouraria e nos locais de estilo e disponibilizados na Internet o presente Regulamento, bem como o número da conta bancária à ordem da Câmara Municipal e o nome da respectiva instituição bancária.

4 — O pagamento de taxas e demais encargos em espécie, seja por compensação, seja por dação em cumprimento depende de uma deliberação específica da Câmara Municipal para o efeito, com possibilidade de delegação no seu Presidente, da qual conste a avaliação objectiva dos bens em causa.

Artigo 17.º

Pagamento em prestações

1 — Mediante requerimento fundamentado, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento das taxas e outras receitas previstas no presente regulamento e sua tabela anexa em prestações mensais.

2 — Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações mensais não poderá ser superior ao prazo de execução fixado à operação e, em qualquer caso, a trinta e seis prestações, devendo, tratando-se da taxa municipal de urbanização ou compensação, ser prestada caução nos termos do artigo 54º do RJUE.

3 — O valor de cada uma das prestações não poderá ser inferior a uma unidade de conta, conforme estipulado no Código do Procedimento e Processo Tributário.

4 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que esta corresponder, sendo devidos juros em relação às prestações em dívida liquidados e pagos em cada prestação.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

Artigo 18.º

Prazos de pagamento

1 — O prazo para pagamento voluntário das taxas e outras receitas previstas no presente regulamento e sua tabela anexa é de 30 dias a contar da notificação para pagamento.

2 — Os prazos para pagamento contam-se de forma contínua.
3 — O prazo que termine em sábado, domingo ou dia feriado transfere-se para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.
4 — Nas situações de revisão do acto de liquidação que implique uma liquidação adicional, o prazo para pagamento voluntário é de 15 dias a contar da notificação para pagamento.

Artigo 19.º

Extinção do procedimento

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o não pagamento das taxas e outras receitas municipais no prazo estabelecido para o efeito implica a extinção do procedimento.
2 — Poderá o interessado obstar à extinção do procedimento, desde que efectue o pagamento da quantia liquidada nos 15 dias seguintes ao termo do prazo de pagamento respectivo.

Artigo 20.º

Cobrança coerciva

1 — Na hipótese de pagamento por prestações, o prazo de pagamento voluntário das taxas e outras receitas municipais liquidadas e que constituam débitos ao Município, começam a vencer juros de mora à taxa legal de 1 % ao mês de calendário ou fracção, fixada no Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de Março.
2 — Consideram-se em débito todas as taxas e outras receitas municipais, relativamente às quais o interessado usufruiu de facto, do serviço ou do benefício, sem o respectivo pagamento.
3 — O não pagamento das taxas e outras receitas municipais implica a extracção das respectivas certidões de dívida e seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.

Artigo 21.º

Garantias

1 — À reclamação graciosa ou impugnação judicial da liquidação e cobrança de taxas e demais receitas de natureza fiscal aplicam-se as normas do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e, com as necessárias adaptações, a lei Geral Tributária e as do Código de Procedimento e de Processo Tributário.
2 — A dedução de reclamação ou impugnação contra o acto de liquidação das taxas não constitui obstáculo à execução dos actos materiais de urbanização, caso seja prestada garantia idónea nos termos da lei.

CAPÍTULO IV

Taxa devida pela remoção dos obstáculos administrativos à realização de operações urbanísticas

SECÇÃO I

Operações de loteamento, obras de urbanização e remodelação de terrenos

Artigo 22.º

Emissão do alvará de licença de loteamento com obras de urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a emissão do alvará de licença de loteamento e de admissão de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro I da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação, prazos de execução e do tipo de infra-estruturas, previstos nessas operações urbanísticas.
2 — No caso de qualquer aditamento ao alvará único, resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de fogos ou de lotes, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.
3 — Qualquer outro aditamento ao alvará único referido no n.º 1 do presente artigo está igualmente sujeito ao pagamento da taxa devida pela emissão/reformulação do título respectivo.

Artigo 23.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento

1 — A emissão do alvará de licença de loteamento ou a admissão de comunicação prévia de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro II da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e unidades de ocupação, previstos nessas operações urbanísticas.
2 — No caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou de admissão de comunicação prévia de loteamento resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.
3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de loteamento está igualmente sujeito ao pagamento da taxa devida pela emissão/reformulação do título respectivo.

Artigo 24.º

Emissão de alvará de licença ou comunicação prévia de obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro III da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas, previstos para essa operação urbanística.
2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 25.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

A emissão do alvará de licença ou autorização para trabalhos de remodelação dos terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro IV da tabela anexa ao presente regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável, determinada em função da superfície ou volume a que corresponda a operação urbanística.

SECÇÃO II

Obras de edificação e outras operações urbanísticas

Artigo 26.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro V da tabela anexa ao presente regulamento, variando estas consoante o uso ou fim a que a obra se destina, da área bruta a edificar e o respectivo prazo de execução.
2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de fogos ou unidades de ocupação, e uso das mesmas, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento ou alteração autorizado.
3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou autorização de obras de edificação está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número um deste artigo.

Artigo 27.º

Situações particulares de alvará de licença ou de admissão de comunicação prévia

1 — A emissão do alvará de licença ou de admissão de comunicação prévia de construções, reconstruções, ampliações, alterações de edificações ligeiras previstas no Quadro VI da tabela anexa ao presente regulamento, está sujeita ao pagamento da taxa nele fixada, variando esta em função da área bruta de construção e ou da cubicagem prevista na operação em causa, e do respectivo prazo de execução.
2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará ou à admissão de comunicação prévia de obras previstas no número anterior é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento ou alteração autorizado.
3 — A demolição de edifícios e de outras construções, se sujeita a licença ou a comunicação prévia, está sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no Quadro VI da tabela anexa ao presente regulamento.

SECÇÃO III

Alvará de autorização de utilização

Artigo 28.º

Autorização de utilização e de alteração de uso

1 — A emissão de Alvará de autorização de utilização e alteração ao uso está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VII da tabela anexa ao presente regulamento, variando esta em função do número de fogos, ou unidades de ocupação e seus anexos.

2 — Ao montante referido no número anterior acrescerá o valor determinado em função do número de metros quadrados dos fogos, unidades de ocupação e seus anexos cuja utilização ou sua alteração seja requerida.

Artigo 29.º

Autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

1 — A emissão de licença de utilização ou suas alterações relativa, designadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas; estabelecimentos de comércio ou de armazenagem de produtos alimentares, estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços cujo funcionamento pode envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas; e estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro VII da tabela anexa ao presente capítulo, variando esta em função do tipo de estabelecimento, do número de estabelecimentos e da sua área.

2 — No âmbito do licenciamento de estabelecimentos industriais é devido à Câmara Municipal o pagamento das taxas previstas no artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, calculadas de acordo com o disposto na Portaria n.º 470/2003, de 11 de Junho.

3 — O industrial será ainda responsável pelo pagamento das despesas decorrentes de obrigações legais ou sempre que se verificar a inobservância das prescrições técnicas obrigatórias, que impliquem a realização de colheitas de amostras, ensaios laboratoriais ou quaisquer outras avaliações necessárias para apreciação das condições do exercício da actividade industrial.

SECÇÃO IV

Situações especiais

Artigo 30.º

Emissão de alvarás de licença parcial

A emissão do alvará de licença parcial na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VIII da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 31.º

Renovação

Nos casos referidos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a emissão do alvará resultante de renovação da licença ou admissão de comunicação prévia está sujeita ao pagamento da taxa prevista para a emissão do título caducado.

Artigo 32.º

Prorrogações

Nas situações referidas nos artigos 53.º n.º 3 e 58.º n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no Quadro IX da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 33.º

Execução por fases

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a cada fase corresponderá um aditamento ao alvará ou à admissão de comunicação prévia, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo.

2 — Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 — Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído nas Secções I e II do presente Capítulo, consoante a natureza das operações urbanísticas.

Artigo 34.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a concessão da licença especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa, fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no Quadro X da tabela anexa ao presente capítulo.

Artigo 35.º

Informação prévia

O pedido de informação prévia ou da sua renovação, nos termos previstos na Lei, está sujeito ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XI da tabela anexa ao presente regulamento.

SECÇÃO V

Actos diversos

Artigo 36.º

Ocupação do domínio público

A ocupação de espaços públicos, por motivos de obras, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XII da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 37.º

Vistorias

1 — A realização de vistorias por motivo da realização de obras ou exigidas por lei, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XIII da tabela anexa ao presente regulamento.

2 — Conjuntamente com o pedido de vistoria, os interessados deverão informar a Câmara das áreas passíveis de reposição ou limpeza, devendo anexar ao mesmo informação descritiva dos trabalhos a efectuar.

3 — Não se efectuando a vistoria por factos imputados ao requerente, ou se esta se realizar e for desfavorável, são devidas novas taxas no novo pedido de vistoria.

4 — As vistorias poderão ser requeridas de forma faseada, quando se tratar de obras sujeitas a licenciamento faseado, nos termos do disposto na lei.

Artigo 38.º

Operações de destaque

O pedido de certidão de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XIV da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 39.º

Recepção de obras de urbanização

Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XV da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 40.º

Despesas de publicação

1 — A emissão de alvará de loteamento ou da admissão de comunicação prévia de loteamento e obras de urbanização e de obras de urbanização fica condicionada ao depósito da importância de 200,00 €, para despesas com a publicação de edital nos termos do n.º 2, do artigo 78.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a qual será devolvida deduzidos os encargos com a referida publicação acrescidos de 10 % para portes e expediente, na sequência de requerimento do interessado.

2 — Sempre que haja lugar a discussão pública, nos termos do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, ficará o interessado na operação urbanística condicionado ao depósito da importância de 300 € para despesas com a publicação de edital, a qual será devolvida deduzidos os encargos com a referida publicação acrescidos de 10 % para portes e expediente, na sequência de requerimento do interessado.

Artigo 41.º

Cauções

Sem prejuízo do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em matéria de prestação de cauções, deverão os promotores de obras que impliquem a reposição ou execução de pavimentos na via pública levantados ou danificados ou a limpeza das vias públicas deterioradas por argamassas ou outros materiais efectuar caução, de acordo com a Quadro XVI da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 42.º

Serviços administrativos

Os actos e operações de natureza administrativa e técnica, a praticar no âmbito das operações urbanísticas, estão sujeitos ao pagamento das taxas e demais encargos fixados no Quadro XVII da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 43.º

Agravamento de taxas

1 — As taxas previstas na Secção IV do presente Capítulo podem ser agravadas em 25 % sempre que os pedidos sejam efectuados com a classificação de urgente.

2 — Tais pedidos são tratados com prioridade e são satisfeitos no prazo de 3 dias a contar da data de entrega, salvo quando sujeito a despacho ou deliberação, caso em que serão satisfeitos no primeiro dia útil a contar daquele.

SECÇÃO VI

Contra-ordenações

Artigo 44.º

Contra-ordenações

1 — Constituem contra-ordenações:

a) A prática de acto ou facto sem o prévio pagamento das taxas e outras receitas municipais, salvo nos casos expressamente permitidos;

b) A inexactidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados para liquidação das taxas e outras receitas municipais;

c) A não prestação da informação tributária solicitada e necessária à cobrança e liquidação das taxas municipais.

2. Nos casos previstos na alínea *a*) do número anterior aplicam-se as coimas previstas para a falta de licenciamento ou sem que haja sido efectuada e admitida comunicação prévia.

3 — A infracção prevista na alínea *b*) do número 1 é punida com coima graduada de 150€ a 2.500€, tratando-se de pessoa singular, e de 300€ a 5.000€, tratando-se de pessoa colectiva.

4 — A infracção prevista na alínea *c*) do número 1 é punida com coima graduada de 250€ a 7.500€, tratando-se de pessoa singular, e de 500€ a 15.000€, tratando-se de pessoa colectiva.

Artigo 45.º

Competência e instrução

A competência para determinar a instauração de processos de contra-ordenação, para designar o instrutor e para a aplicação das coimas pertence ao Presidente da Câmara, podendo ser delegada em qualquer membro do Executivo.

CAPÍTULO III

Taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas (TMU)

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 46.º

Natureza e fins

Constitui taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, abreviadamente designada por TMU, a contraprestação devida ao Município pelas utilidades prestadas aos cidadãos com a realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas no âmbito de operações urbanísticas que ocorram na área do concelho da Maia.

Artigo 47.º

Infra-estruturas urbanísticas

Consideram-se infra-estruturas urbanísticas para efeitos de aplicação desta taxa:

a) A execução de trabalhos de construção, ampliação ou reparação da rede viária;

b) A execução de trabalhos de urbanização inerentes a equipamentos urbanos tais como parques de estacionamento, passeios, jardins, espaços livres de recreio ou lazer e arborização de espaços públicos;

c) A construção, ampliação e reparação de redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais, assim como os inerentes órgãos de tratamento;

d) A construção, ampliação e reparação da rede de abastecimento de energia eléctrica e iluminação pública e de outras redes de infra-estruturas urbanas da responsabilidade do Município.

e) A construção de equipamentos de apoio à educação, à saúde, ao desporto, à cultura e ao lazer.

Artigo 48.º

Âmbito de aplicação

1 — A TMU incide sobre as seguintes operações:

a) Operações de loteamento;
b) Obras de urbanização;
c) Construção de edifícios;
d) Ampliação de edifícios;

2 — A TMU não substitui a cobrança de outros encargos de âmbito municipal, sujeitos a regime próprio, designadamente os referentes a taxas ou tarifas inerentes à ligação às redes públicas, a reembolsos com a execução de ramais de infra-estruturas de abastecimento e drenagem ou os correspondentes à compensação pela não cedência de espaços verdes e de utilização colectiva, equipamentos de utilização colectiva e estacionamento público.

SECÇÃO II

Cálculo

Artigo 49.º

Cálculo do valor da Taxa Municipal pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-estruturas Urbanísticas

1 — A Taxa é determinada em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, da localização das operações urbanísticas, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais.

2 — Para efeitos de aplicação desta taxa, são consideradas as zonas geográficas assinaladas nas plantas anexas:

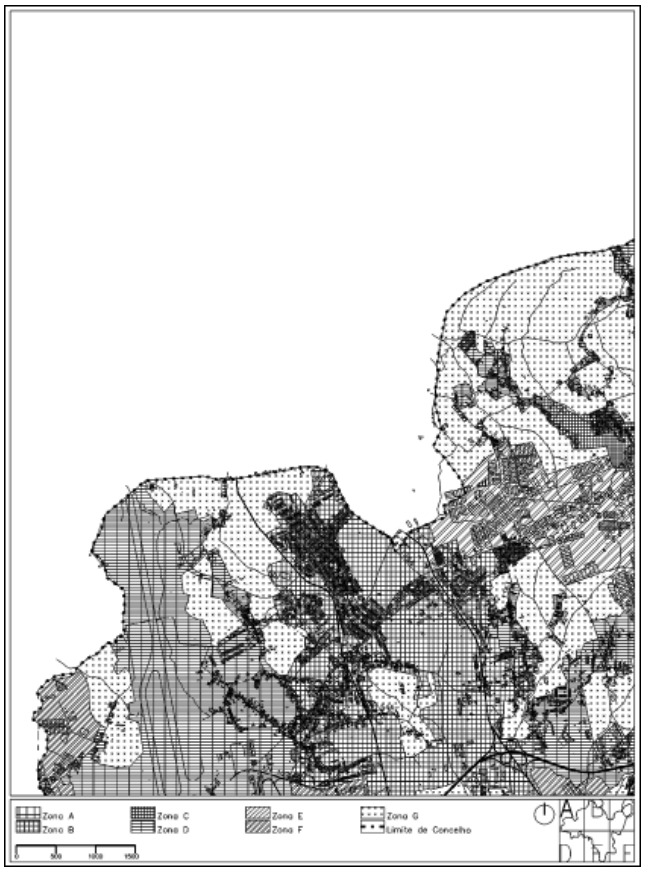

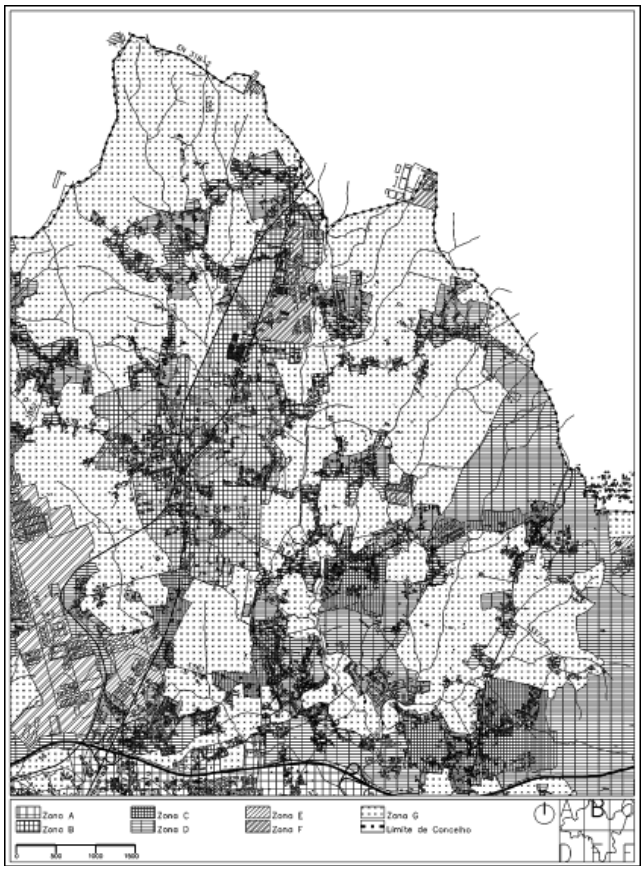
Zona A
Zona B
Zona C
Zona D
Zona E
Zona F
Zona G
Limite de Concelho

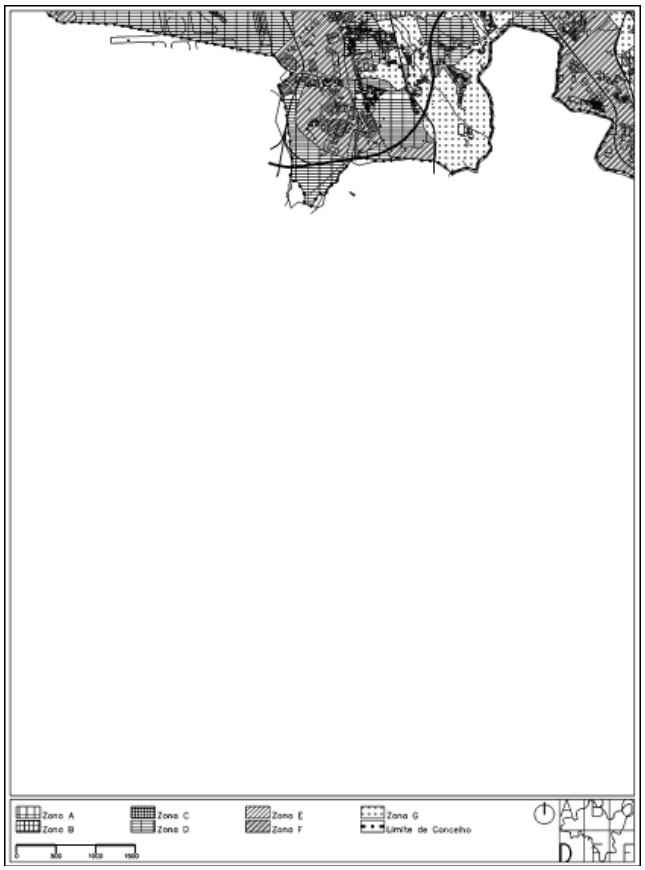
Zona A
Zona B
Zona C
Zona D
Zona E
Zona F
Zona G
Limite de Concelho

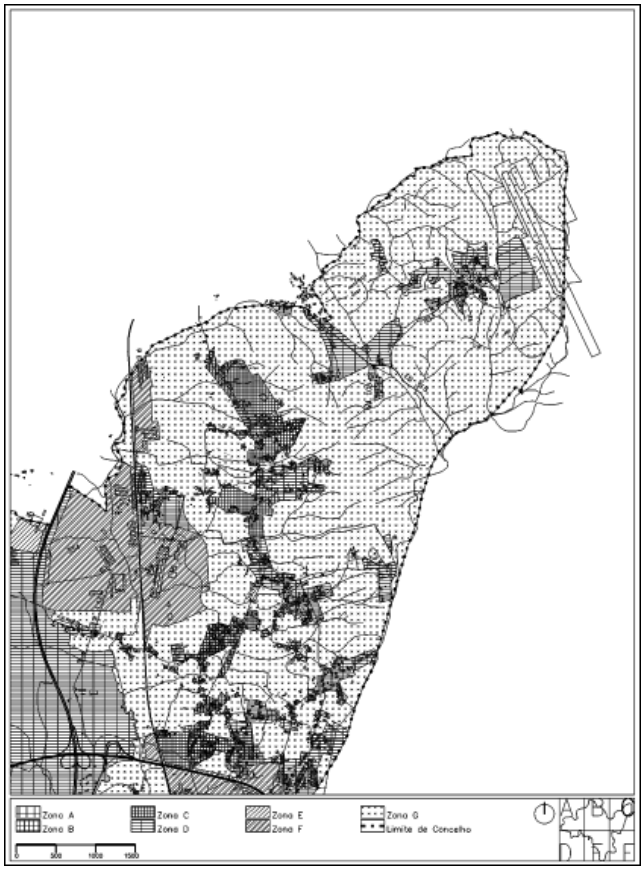
Zona A
Zona B
Zona C
Zona D
Zona E
Zona F
Zona G
Limite de Concelho

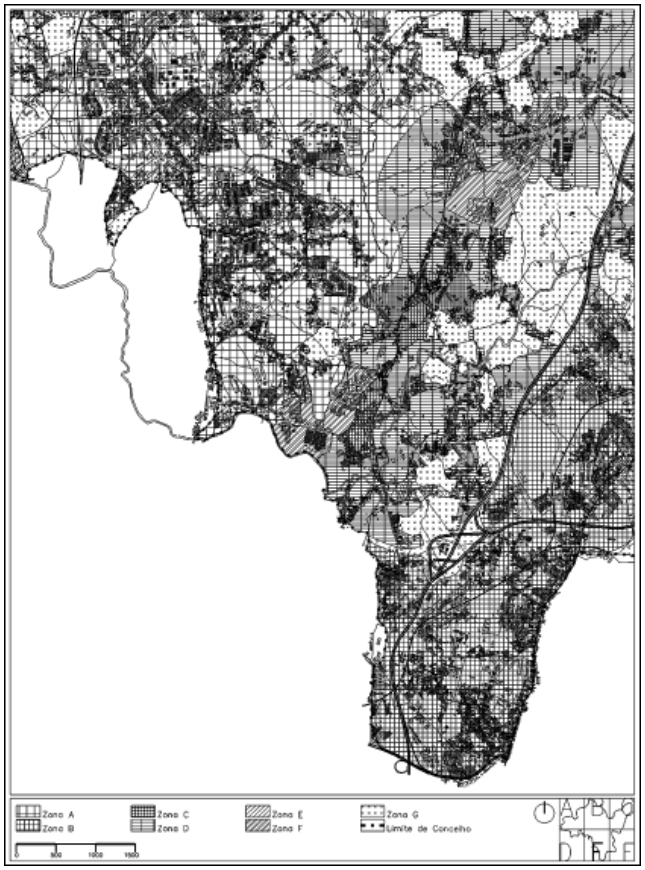
Zona A
Zona B
Zona C
Zona D
Zona E
Zona F
Zona G
Limite de Concelho

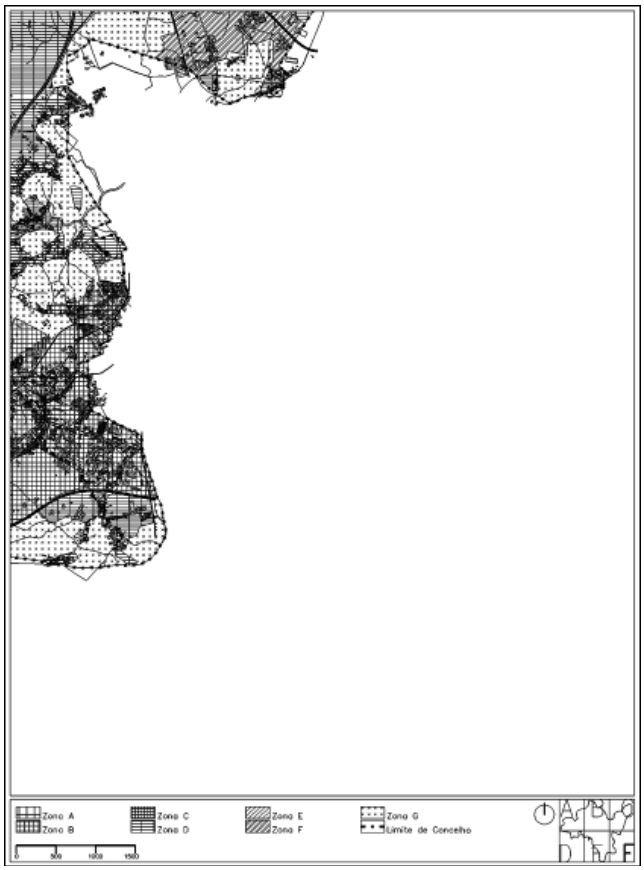

3 — A Taxa é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa} = K_1 \times K_2 \times C \times S + K_3 \times \frac{PPI}{\Omega_1} \times \Omega_2$$

4 — Os coeficientes e factores constantes da fórmula apresentada no número anterior têm o seguinte significado e assumem os seguintes valores:

a) Taxa (euros) — é o valor da taxa devida ao município pela realização e reforço de infra-estruturas urbanísticas;

b) K_1 — coeficiente que traduz a influência do uso, da localização e da tipologia de acordo com os valores constantes do quadro seguinte:

Tipologias de construção	Zona	K1
Habitação em moradias (≤ 2 fogos)	A	0.03567
	B	0.03293
	C	0.03018
	D	0.02744
	E	0.03842
	F	0.04116
	G*	0.03842
		0.03018
Habitação em edifícios multifamiliar (≥ 3 fogos)	A	0.02744
	B	0.02744
	C	0.03018
	D	0.03567
	E	0.03567
	F	0.04116
	G	0.04116
Comércio	A	0.02744
	B	0.02744
	C	0.02744
	D	0.02744
	E	0.02744
	F	0.02744
	G**	0.04116
		0.03018
Serviços	A	0.02744
	B	0.02744
	C	0.03018
	D	0.03567
	E	0.02744
	F	0.02744
	G	0.04116
Armazéns e Indústrias	A	0.03842
	B	0.03842
	C	0.03842
	D	0.03293
	E	0.03018
	F	0.02744
	G	0.04665

***** Este valor é de 0.03018 para casos de habitação própria em prédio com actividade agrícola e área superior à mínima de cultura.

****** Este valor é de 0.03018 quando o comércio esteja associado à actividade agrícola do prédio onde está instalado.

c) K_2 — coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação existente no local e variável em função da necessidade de se complementar com a execução das seguintes infra-estruturas:

Número de infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento	K_2
Arruamento não pavimentado	0,8
Arruamento pavimentado	0,85
Arruamento pavimentado e iluminação pública	0.9
Arruamento pavimentado, iluminação pública e saneamento básico	0.95
As referidas anteriormente acrescidas de rede de drenagem de águas pluviais	1.0

d) K_3 — coeficiente que traduz a influência do valor médio dos últimos quatro anos do investimento municipal na execução de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, tomando o valor de 0.308, revisto anualmente pelo Orçamento Municipal e publicitado por Edital e no sítio Internet do Município.

e) C — valor em euros correspondente ao valor médio da construção por metro quadrado a fixar anualmente, de acordo com o artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

f) S — representa a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não à habitação, incluindo metade das áreas da cave destinada a estacionamento e dos arrumos de apoio às ocupações dos pisos superiores.

g) PPI — valor total do investimento previsto no plano plurianual de investimentos para execução de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados a educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados ao quadriénio, tomando o valor de 12.195.003 €, valor esse a ser revisto anualmente pelo Orçamento Municipal e publicitado por Edital e no sítio Internet do Município.

h) Ω_1 — área total do concelho, urbana e urbanizável, correspondente a 36 103 336 m^2, valor este que será actualizado sempre que haja alterações à delimitação administrativa da área do Município.

i) Ω_2 — área total do terreno objecto da operação urbanística (em m^2)

Artigo 50.º

Deduções à TMU em loteamentos e em edifícios geradores de impacto urbanístico relevante

1 — Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º3, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, poderá autorizar-se deduções à taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas, na sequência de celebração de contrato entre a Câmara Municipal e o interessado, que verta os compromissos assumidos entre as partes.

2 — Só será admitida a dedução à taxa, calculada nos termos do artigo anterior, sempre que o loteador ou promotor executar, por sua conta, infra-estruturas que venha a entregar ao município, designadamente

infra-estruturas viárias, redes públicas de saneamento, redes de águas pluviais, redes de abastecimento de água, que, ainda que se situem para além dos limites exteriores da área objecto do loteamento ou operação urbanística, se liguem directamente ao empreendimento, ao configurarem-se como um elemento essencial para a viabilização deste.

3 — A determinação dos montantes a deduzir e correspondentes a estas situações de excepção, serão quantificadas para cada situação por avaliação efectuada pela comissão de avaliação de terrenos a alienar pelo Município, definida, anualmente, através de deliberação de Câmara Municipal.

Artigo 51.º

Substituição da TMU por lotes ou parcelas

1 — A Câmara Municipal poderá acordar, com o interessado, a substituição da totalidade ou de parte do quantitativo da Taxa devida por parcelas de terrenos e ou lotes de construção.

2 — No caso do quantitativo da Taxa ser totalmente substituído por parcelas de terrenos e ou lotes, deverão estes possuir um valor equivalente à taxa a pagar, definido pela comissão de avaliação de terrenos constituída anualmente através de deliberação de Câmara Municipal.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, a substituição do quantitativo em numerário da Taxa por parcelas ou taxas será objecto de acordo entre as partes, sendo as parcelas transferidas para o município integradas no domínio privado deste.

Artigo 52.º

Taxa complementar pela manutenção de infra-estruturas urbanísticas

Nas comunicações prévias referentes a edificação a erigir em área abrangida por operação de loteamento, cujo título tenha sido emitido há mais de 6 anos, há lugar ao pagamento do valor que resulta da aplicação dos critérios previstos no artigo 49.º, tomando K_2 o valor de 0,75 por força da manutenção das infra-estruturas existentes e Ω_2 o valor de 0.

CAPÍTULO IV

Compensações

Artigo 53.º

Compensações ao município

Sempre que, pelas razões previstas na lei, não haja lugar a cedências para os fins definidos no RJUE, ou as mesmas não se justifiquem, fica o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos nos artigos seguintes.

Artigo 54.º

Compensação em numerário

1 — No caso da compensação ser em numerário, o seu quantitativo será estabelecido de acordo com a seguinte fórmula:

$$Q\ (\text{euros}) = K_1 \times Ac \times C + K_2 \times 30 \times C_1$$

em que:

a) Q — em euros, corresponde ao montante total da compensação devida ao município;

b) K_1 — exprime a relação entre o valor ponderado do solo apto para construção e o valor da construção, variável em função da localização, consoante a zona onde se insere, de acordo com o seguinte quadro;

Tipologias de construção	Zona	K1
Habitação em moradias (≤ 2 fogos)	A	0.13415
	B	0.13415
	C	0.12297
	D	0.11179
	E	0.13415
	F	0.13415
Habitação em edifícios multifamiliar (≥ 3 fogos)	A	0.13415
	B	0.13415
	C	0.12297
	D	0.11179
	E	0.13415
	F	0.13415
	G	0.11179
Comércio	A	0.13415
	B	0.13415
	C	0.12297
	D	0.11179
	E	0.13415
	F	0.13415
	G	0.11179
Serviços	A	0.13415
	B	0.13415
	C	0.12297
	D	0.11179
	E	0.13415
	F	0.13415
	G	0.11179
Armazéns e Indústrias	A	0.13415
	B	0.13415
	C	0.12297
	D	0.11179
	E	0.13415
	F	0.13415
	G	0.11179

c) Ac — corresponde à área de terreno objecto de compensação que deveria ser cedida ao Município para espaços verdes e de utilização colectiva, bem como para a instalação de equipamentos públicos, calculada de acordo com os parâmetros de dimensionamento definidos pelo Plano Municipal de Ordenamento do Território em vigor ou, caso este não preveja, pela Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

d) C — valor em euros correspondente ao valor médio da construção por metro quadrado a fixar anualmente, de acordo com o artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

e) K_2 — número de estacionamentos em falta, públicos ou privados, exigíveis nos termos dos instrumentos de planeamento aplicáveis.

f) C_1 — Valor em euros correspondente ao custo do metro quadrado referente ao estacionamento em falta, tomando o valor de 50 €.

Artigo 55.º

Compensações em espécie

O pagamento da compensação prevista no artigo anterior, poderá, a requerimento do interessado, ser autorizado a efectuar-se, no todo ou em parte, em espécie, através de cedências de lotes, parcelas de terrenos noutros prédios distintos da operação urbanística a efectuar, ou fracções autónomas.

Os lotes, parcelas de terreno, ou fracções autónomas cedidas nos termos deste artigo integram-se no domínio privado do Município.

No caso do quantitativo da compensação ser substituído por parcelas de terrenos e ou lotes, deverão estes possuir um valor equivalente àquela, que será definido pela comissão de avaliação de terrenos constituída anualmente através de deliberação de Câmara Municipal.

Artigo 56.º

Alterações

Quando houver lugar a alteração ao alvará ou à admissão de comunicação prévia que titula a operação urbanística, e daí decorra alteração de uso ou aumento dos parâmetros urbanísticos inicialmente aprovados, haverá lugar ao pagamento de compensação que será igual à diferença entre o valor inicialmente pago e o que seria devido pela nova utilização e ou pelos novos parâmetros aplicáveis, nos termos do presente Regulamento, não havendo lugar, em qualquer caso, a reembolso por parte da Câmara Municipal.

Artigo 57.º

Pagamento em prestações

Ao pagamento da compensação por prestações serão aplicáveis os artigos 17.º e 20.º do presente Regulamento, com as devidas adaptações.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 58.º

Actualização

As taxas e demais receitas municipais previstas nas tabelas anexas ao presente regulamento serão actualizadas em Janeiro de cada ano pelo Orçamento da Autarquia, de acordo com a taxa de inflação.

Artigo 59.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento são revogados os regulamentos e todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo município da Maia, em data anterior à aprovação do presente regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

Artigo 60.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

TABELA ANEXA

QUADRO I

Taxas devidas pela emissão do alvará de licença de loteamento com obras de urbanização

1. Emissão do alvará de loteamento
1.1. Cada alvará e ou aditamento — € 216,16
1.2. Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação — € 9,66
1.3. Acresce por cada lote — € 9,66
1.4. Acresce por cada especialidade — € 25,76
1.5. Acresce por cada período de 30 dias ou fracção — € 6,64

QUADRO II

Taxas devidas pela emissão do alvará de licença ou comunicação prévia de loteamento

1. Emissão de cada título/admissão
1.1. Cada alvará e ou aditamento — € 127,42
1.2. Cada admissão — € 72,17
1.3. Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação — € 9,66
1.4. Acresce por cada lote — € 9,66

QUADRO III

Taxas devidas pela emissão do alvará de licença ou comunicação prévia de obras de urbanização

1. Emissão de cada título/admissão
1.1. Cada alvará e ou aditamento — € 165,64
1.2. Cada admissão — € 138,26
1.3. Acresce por cada especialidade — € 25,76
1.4. Acresce por cada período de 30 dias ou fracção — € 6,64

QUADRO IV

Taxas devidas pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

1. Terraplanagens e outras obras que, não integradas na área da edificação, com projecto aprovado, alterem a topografia local
1.1. Cada alvará e ou aditamento — € 124,92
1.2. Cada admissão — € 97,53
1.3. Acresce por cada m^2 ou fracção — € 0,64
2. Aterros e desaterros destinados à acomodação de matérias líquidas ou sólidas que alterem a topografia local
2.1. Cada alvará e ou aditamento — € 49,39
2.2. Cada admissão — € 35,09
2.3.Acresce por cada m^3 ou fracção — € 9,66

QUADRO V

Taxas devidas pela emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação

1. Emissão de cada título/admissão
1.1. Cada alvará e ou aditamento — € 152,49
1.2. Cada admissão — € 121,40
1.3. Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação — € 9,66
1.4. Acresce por cada m^2 ou fracção — € 0,64
1.5. Acresce por cada período de 30 dias ou fracção — € 6,64

QUADRO VI

Taxas devidas em casos especiais

1. Licença pela utilização de solos — € 97,27
1.2. Acresce por m^2 ou fracção — € 0,64
2. Instalação de infra-estruturas de suporte a estações de radiocomunicações e respectivos acessórios — € 500,00
3. Corpos salientes de construção na parte projectada sobre a via pública, logradouro público ou outros lugares públicos, sendo varandas, janelas de sacada ou semelhantes, por pavimento e por m^2 — 55,36
4. Demolição de edifícios — € 90,24
4.1. Acresce por m^2 de pavimento — € 0,64
5. Abertura de poços, incluindo a construção de resguardos, cada — € 38,58
6. Construção de acessos viários, inseridos em processos de edificação, quando não se integrem no domínio público, por cada m^2 de área ocupada — € 0,64
7. Construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos — € 38,58
7.1. Acresce por cada m^3 ou fracção — € 6,64

QUADRO VII

Taxas devidas pela autorização de utilização

1. Emissão de autorização de utilização e suas alterações de edifícios novos, ampliados, reconstruídos ou alterados
1.1. Cada título — € 44,23

a) Acresce por fogo ou unidade de ocupação — € 6,44
b) Acresce por cada m^2 ou fracção — € 0,64

1.2. Acresce à taxa cobrada no ponto 1.1., sendo estabelecimento de restauração e ou bebidas, com ou sem espaço de dança — € 9,27

a) Acresce por cada m^2 de área destinada a utentes — € 6,44

1.3. Acresce à taxa cobrada no ponto 1.1., sendo Empreendimento Turístico — € 37,06

a) Acresce por cada unidade de alojamento — € 6,44
b) Acresce por cada m^2 ou fracção — € 0,64

1.4 Acresce à taxa cobrada no ponto 1.1., sendo recintos de espectáculos e divertimentos públicos e parques de campismo — € 37,06

a) Acresce por cada m^2 de área ocupada — € 6,44

1.5 Acresce à taxa cobrada no ponto 1.1., sendo Áreas de Serviço, Instalações de Abastecimento e ou de Armazenamento de Combustíveis — € 9,27

a) Acresce por cada m^2 de área ocupada — € 6,44

1.6 Acresce à taxa cobrada no ponto 1.1., sendo Instalações Industriais Tipo 4 — € 9,27

a) Acresce por cada m^2 de área de construção — € 6,44

QUADRO VIII

Taxas devidas pela emissão de alvará de licença parcial

1. Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura e contenção periférica — 30 % do valor da taxa devida pelo alvará de licença definitivo

QUADRO IX

Taxas devidas por prorrogações

1. Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos — € 28,04
1.1. Acresce, à taxa antecedente, por cada período de 30 dias ou fracção — € 6,64

QUADRO X

Taxas devidas pela emissão de licença especial relativa a obras inacabadas

1. Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas — € 28,04
1.1. Acresce por cada período de 30 dias ou fracção — € 6,64

QUADRO XI

Taxas devidas pela informação prévia

1. Pedido de informação prévia e cada aditamento ao mesmo — € 60,90
1.1. Acresce por cada m^2 de área de construção prevista no Quadro Síntese de Áreas ou Quadro Síntese dos Parâmetros Urbanísticos — € 1,29

QUADRO XII

Taxas devidas pela ocupação do domínio público por motivo de obras

1. Tapumes, ou outros resguardos, incluindo cabeceiras — € 15,65
1.1. Acresce por m^2 de superfície da via pública ocupada — € 1,29
1.2. Acresce por metro linear — € 0,64
1.3 Acresce por cada período de 30 dias ou fracção — € 6,64
2. Andaimes — € 15,65
2.1. Acresce por andar ou pavimento a que correspondam — € 1,29
2.2. Acresce por metro linear — € 0,64
2.3. Acresce por cada período de 30 dias ou fracção — € 6,64
3. Outras ocupações, bem como aquelas que impliquem danificação de pavimento, sem prejuízo da obrigatoriedade de reposição
3.1. Cada ocupação — € 15,65
3.2. Acresce por metro linear — € 0,64
3.3. Acresce por cada período de 30 dias ou fracção — € 6,64

QUADRO XIII

Taxas devidas pela realização de vistorias

1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização — Artigo 65.º do RJUE
1.1 Cada Vistoria — € 39,95
1.2 Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação — € 6,44
2. Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e ou de bebidas com ou sem espaço de dança
2.1. Cada vistoria — € 40,37
2.2. Acresce por m^2 ou fracção — € 0,64
3. Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos de comércio ou armazenagem por grosso de produtos alimentares e clínicas veterinárias
3.1. Cada vistoria — € 68,96
3.2. Acresce por m^2 ou fracção — € 0,64
4. Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, parques de campismo e conjuntos turísticos
4.1. Cada vistoria — € 40,37
4.2. Acresce por cada estabelecimento comercial, ou por cada estabelecimento de restauração e ou bebidas — € 40,37
4.3. Acresce por cada unidade de alojamento — € 6,44
4.4. Acresce por m^2 ou fracção — € 0,64
5. Vistorias para efeitos de Instalação de Áreas de Serviço, Instalações de Abastecimento e ou de Armazenamento de Combustíveis
5.1. Cada vistoria — € 99,44
5.2. Acresce por m^2 ou fracção — € 0,64
6. Vistoria para constituição de Propriedade Horizontal
6.1. Cada vistoria — € 46,39
6.2. Acresce por fogo ou unidade de ocupação — € 9,66
6.3. Acresce por m^2 ou fracção — € 0,64
7. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização, requeridas ao abrigo do RAU, por cada fogo ou unidade de ocupação
7.1. Cada vistoria — € 46,39
7.2. Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação — € 9,66
7.3. Acresce por m^2 ou fracção — € 0,64
8. Vistorias de salubridade e segurança — Artigo 90.º, do RJUE — € 56,08
8.1. Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação — € 9,66
8.2. Acresce por m^2 ou fracção — € 0,64
9. Vistorias a Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos — € 43,20
10. Outras vistorias não previstas nos números anteriores — € 39,95

QUADRO XIV

Taxas devidas por operações de destaque

1. Por pedido ou reapreciação — € 36,64
2. Pela emissão da certidão de destaque — € 54,28

QUADRO XV

Taxas devidas por recepção de obras de urbanização

1. Recepção provisória de obras de urbanização — cada vistoria — € 59,49
2. Recepção definitiva de obras de urbanização — cada vistoria — € 65,93
2.1. Acresce às taxas cobradas nos pontos antecedentes, por cada fogo ou unidade de ocupação — € 9,66

QUADRO XVI

Cauções

1. Reposição de pavimentos na via pública, levantados ou danificados, por motivo da realização de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal, bem como a limpeza das vias públicas danificadas por argamassas ou outros materiais, quando não seja autorizada a sua execução ou não sejam executados os prazos estabelecidos, por metro quadrado ou fracção, ou por metro linear ou fracção
1.1. Faixa de rodagem/estacionamento em semi-penetração, por m^2 — € 19,44
1.2. Faixa de Rodagem/estacionamento em betão betuminoso, por m^2 — € 23,34
1.3. Faixa de Rodagem/estacionamento em cubos e ou paralelepípedos de granito de 1.ª, por m^2 — € 32,40
1.4. Faixa de Rodagem/estacionamento em cubos e ou paralelepípedos de granito de 2.ª, por m^2 — € 25,92
1.5. Estacionamento em favo de betão com arrelvamento, por m^2 — € 19,44
1.6. Faixa ajardinada de protecção à faixa de rodagem, por m^2 — € 9,07
1.7. Passeios em microcubo de granito, por m^2 — € 45,36
1.8. Passeios em lajeado de granito, por m^2 — € 129,61
1.9. Passeios em microcubo de calcário, por m^2 — € 46,65
1.10. Passeios em micro betuminosos, por m^2 — € 116,63
1.11. Passeios em elementos modulares de betão — "pedra-de-chão", por m^2 — € 23,34
1.12. Passeios em betonilha, por m^2 — € 16,84
1.13. Guias de granito de 30 cm, por ml — € 64,80
1.14. Guias de granito de 20 cm, por ml — € 45,36
1.15. Guias de granito de 15 cm, por ml — € 38,88
1.16. Guias de granito de 8 cm, por ml — € 32,40
1.17. Guias de betão, por ml — € 19,44
1.18. Rede de águas pluviais, por ml — € 64,80
1.19. Rede de abastecimento de água, por ml — € 38,88
1.20. Rede de drenagem de águas residuais domésticas, por ml — € 71,28
1.21. Ajardinamento dos espaços verdes, por m^2 — € 19,44

QUADRO XVII

Taxas devidas pela prestação de serviços diversos

1. Apresentação de requerimento
1.1. Sendo de obras de construção, reconstrução, ampliação ou modificação, e respectivos aditamentos — € 53,50

1.2. Sendo operações de loteamento e respectivos aditamentos — € 96,79
1.3. Sendo de apresentação de propriedade horizontal — € 40,57
1.4. Sendo de junção de elementos — € 5,18
1.5. Sendo para depósito da Ficha Técnica da Habitação — € 4,79
1.6. Sendo quaisquer outros requerimentos ou petições — € 15,65
2. Averbamento
2.1. Em processo de obras de edificação ou loteamento — € 21,60
2.2. Em processos de instalação de estabelecimentos ao abrigo de legislação especial, designadamente, estabelecimentos industriais de tipo 4 — € 36,18
2.3. Outros averbamentos — € 21,60
3. Buscas, aparecendo ou não o objecto — € 25,71
4. Emissões de certidões
4.1. Sendo de carácter não específico — € 31,07
4.2. Sendo de Autorização de Localização Industrial — € 61,63
4.3. Sendo de Autorização de Localização Comercial — € 74,51
5. Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal
5.1. Cada — € 10,96
5.2. Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação — 9,66
6. Cópias de documentos (peças escritas), pela primeira página
6.1. Sendo autenticada — € 9,56
6.2. Sendo simples — € 6,84
6.3. Acresce por cada página — € 0,50
7. Cópias de documentos (peças desenhadas)
7.1. Sendo de formato A4 — € 6,84
7.2. Acresce por cada tamanho A4 ou fracção — € 1,00
8. Fornecimento de informação estatística
8.1. Taxa fixa por pedido — € 7,25
8.2. Acresce por variável — € 0,50
9. Fornecimento, a pedido dos interessados, de segundas vias de documentos, em substituição dos originais extraviados ou em mau estado — cada A4 — € 4,45
10. Fornecimento de desenhos ou plantas topográficas ou outras existentes nos arquivos municipais, em papel de cópia, ou semelhante e em formato digital protegido
10.1. Cada planta de localização — € 4,45
10.2. Cada planta topográfica — € 9,64
10.3. Acresce por cada tamanho A4 ou fracção — € 1,00
11. Fornecimento a terceiros, e em suporte magnético, de cópias do levantamento aerofotogramétrico do Concelho (Cartografia Digital), escala base 1/1000 — área mínima de 40 hectares — € 15,00
11.1. Acresce por hectare — € 4,31
12. Marcação de alinhamento e nivelamento de obras — cada visita à obra — € 28,87
13. Numeração de prédios, por cada número de polícia fornecido — € 10,21
14. Fornecimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável
14.1. Publicação Completa — Edição Técnica — € 16,21
14.2. Publicação Completa — Edição Prestígio — € 27,00
15. Fornecimento do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação — Publicação Completa — € 12,96

Fundamentação económico-financeira do valor das taxas nas operações urbanísticas

1 — Introdução — Em Dezembro de 2006 e Janeiro de 2007, foram publicados dois importantes diplomas legais que enquadram o regime financeiro dos municípios. Referimo-nos à lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — e ao Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

De conformidade com os regimes jurídicos referenciados, e muito concretamente com o regime geral das taxas das autarquias locais, o valor das taxas é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular, podendo, no respeito pelo referido princípio da proporcionalidade, fixar-se valores de taxas com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações.

Dispõe ainda o mesmo regime de taxas que estas são criadas através de regulamento aprovado pelo órgão deliberativo que contem obrigatoriamente, sob pena de nulidade, as seguintes componentes:

a) A indicação da base de incidência objectiva e subjectiva;
b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;
c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;
d) As isenções e a sua fundamentação;
e) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas;
f) A admissibilidade do pagamento em prestações.

Paralelamente, foi ainda publicada, em Setembro de 2007, a Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — que inclui alterações importantes com implicações em matéria de taxas, designadamente quanto à definição de regras relativas à prestação de caução e a definição de montantes de taxas a cobrar nos casos de admissão de comunicação prévia, mantendo-se a exigência de, no caso de regulamento municipal de taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, o mesmo dever ser acompanhado da fundamentação do cálculo das taxas previstas, tendo em atenção os seguintes elementos:

a) Programa plurianual de investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infra-estruturas gerais, que pode ser definido por áreas geográficas diferenciadas;
b) Diferenciação das taxas aplicáveis em função dos usos e tipologias das edificações e, eventualmente, da respectiva localização e correspondentes infra-estruturas locais.

Nessa medida, impondo-se, no imediato, proceder à adaptação do Regulamento Municipal de Taxas e demais Encargos nas Operações Urbanísticas, pretende o presente documento proceder à fundamentação exigida pelos diplomas legais enumerados, designadamente pelo disposto no artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e bem ainda pelo disposto nos artigos 3.º e 116.º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

Tendo em atenção a natureza das taxas definidas no n.º 2, do artigo 15.º da lei das Finanças Locais, conjugada com o disposto no n.º 1, do artigo 6.º, do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, o objecto da presente fundamentação económico-financeira serão as taxas pela concessão de licenças, prática de actos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular, a que, em síntese, designaremos de taxas devidas pela remoção de obstáculos administrativos à realização de operações urbanísticas, e bem ainda a taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas primárias e secundárias.

Procede também o presente documento à explicitação das isenções previstas no regulamento, procedendo à fundamentação das mesmas, em acordo com o exigido na alínea *d*), do n.º 2, do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.

2 — Taxas devidas pela Remoção de Obstáculos Administrativos à Realização de Operações Urbanísticas

Dentro das taxas devidas pela remoção de obstáculos administrativos à realização de operações urbanísticas, que se caracterizam pela actividade administrativa de controle das operações urbanísticas e incluem os serviços subjacentes ao licenciamento, autorização e, agora também, comunicação prévia de operações urbanísticas, e que constituem uma contrapartida pela actividade de controlo e de polícia da actuação urbanística promovida pelos diversos interessados, sendo, por isso, o "preço" pelos benefícios prestados pela Administração no controle dessa actividade.

Trata-se de taxas que têm como contrapartida quer a remoção de um obstáculo legal ao exercício de um direito, quer ainda pela prestação de um serviço associado, por exemplo, a análise de projectos, consubstanciando-se ambas na concessão de uma vantagem e numa contrapartida por um serviço prestado.

Neste ponto serão, por isso, tratadas as taxas devidas pela emissão de alvarás de licença, pela admissão de comunicação prévia, pela autorização de utilização, pela realização de vistorias, operações de destaque, recepção de obras de urbanização, prestação de caução e demais serviços administrativos mais directamente associados às operações urbanísticas.

Assim, e no que concerne à fundamentação económico-financeira relativa ao valor destas taxas, de forma a avaliar o equilíbrio entre os custos subjacentes ao serviço prestado e os benefícios do requerente, atendendo a que o sistema contabilístico existente à data ainda não se encontra desenvolvido suficientemente em matéria de contabilidade de custos, procedeu-se à estimativa do custo associado a cada serviço, com base no custo de mão-de-obra, e juntou-se um valor calculado indirectamente como custo base, por serviço, associado a bens consumíveis imputados aos serviços municipais responsáveis pela gestão urbanística.

Das análises efectuadas resultaram valores que se entendeu aplicar às taxas cobradas, sendo que apenas num escasso número de casos o valor não corresponde na sua totalidade ao cômputo dos custos subjacentes

ao serviço, correspondendo à aplicação de critérios de incentivo/desincentivo aplicáveis ao caso em concreto.

Com efeito, mesmo nos casos de situações específicas que poderiam estar mais associadas ao benefício específico do promotor, como seriam os casos das variações decorrentes do número de lotes, do número de fogos e ou unidades de ocupação ou bem ainda da diferenciação por tipo de usos, foi efectuado um esforço de estimar o tempo adicional que levaria, em média, aos técnicos a apreciação, quer simplesmente pelo acréscimo no volume de trabalho, quer noutros casos, pela maior complexidade e exigência do mesmo.

Assim, seguindo a estrutura da tabela de taxas e encargos, que constitui o anexo ao regulamento municipal de taxas e encargos nas operações urbanísticas, de seguida, passar-se-á à apresentação dos cálculos que fundamentam os valores encontrados para aplicação.

2.1 — Taxas devidas pela emissão do alvará de licença de loteamento com obras de urbanização

QUADRO I

Taxas devidas pela emissão do alvará de licença de loteamento com obras de urbanização	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Emissão do alvará de loteamento					
1.1. Cada alvará e ou aditamento	206,41	9,75	216,16	-	216,16
1.2. Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	9,66	0,00	9,66	-	9,66
1.3. Acresce por cada lote	9,66	0,00	9,66	-	9,66
1.4. Acresce por cada especialidade	25,76	0,00	25,76	-	25,76
1.5. Acresce por cada período de 30 dias ou fracção	0,00	0,00	0,00	6,64	6,64

Tendo em atenção o Quadro I, as taxas devidas pela emissão de alvará de licença de loteamento e obras de urbanização atendem ao custo subjacente à contrapartida pelo serviço prestado. Mesmo nos casos das situações respeitantes ao número de fogos e ou unidades de ocupação, foi efectuada uma estimativa do tempo adicional referente à apreciação técnica por cada fogo/unidade de ocupação a mais.

A única excepção é a taxa cobrada sobre o tempo da licença que, não tendo subjacente nenhum acréscimo de trabalho ou de material associado, é mantida atendendo a que tem inerente um benefício do promotor, em detrimento de um encargo para a comunidade em geral, pelo que é entendido como um factor de desincentivo, com o objectivo de diminuir, tanto quanto possível, o decurso das obras.

2.2 — Taxas devidas pela emissão do alvará de licença ou comunicação prévia de loteamento

QUADRO II

Taxas devidas pela emissão do alvará de licença ou comunicação prévia de loteamento	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Emissão de cada título/admissão					
1.1. Cada alvará e ou aditamento	120,92	6,50	127,42	-	127,42
1.2. Cada admissão	68,92	3,25	72,17	-	72,17
1.3. Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	9,66	0,00	9,66	-	9,66
1.4. Acresce por cada lote	9,66	0,00	9,66	-	9,66

No que concerne ao Quadro II, tal como no caso anterior, as taxas devidas atendem ao custo subjacente à contrapartida pelo serviço prestado, sendo que se mantém a mesma fundamentação no que concerne à diferenciação por fogo e ou unidade de ocupação, importando efectuar a necessária explicação dos valores expostos para a admissão da comunicação prévia.

Com efeito, e atendendo a que na admissão da comunicação prévia existe apenas o serviço de notificação do promotor do despacho efectuado sobre o pedido e não serviços adicionais associados à emissão do alvará, que exige afectação de outros recursos, sobretudo de mão-de-obra, o valor é ligeiramente inferior ao valor apurado para a emissão da licença.

2.3 — Taxas devidas pela emissão do alvará de licença ou comunicação prévia de obras de urbanização

QUADRO III

Taxas devidas pela emissão do alvará de licença ou comunicação prévia de obras de urbanização	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Emissão de cada título/admissão					
1.1. Cada alvará e ou aditamento	162,39	3,25	165,64	-	165,64
1.2. Cada admissão	135,01	3,25	138,26	-	138,26
1.3. Acresce por cada especialidade	25,76	0,00	25,76	-	25,76
1.4. Acresce por cada período de 30 dias ou fracção	-	-	-	6,64	6,64

Também relativamente às taxas devidas pela emissão de alvará ou de admissão de comunicação prévia de obras de urbanização, as taxas devidas atendem ao custo subjacente à contrapartida pelo serviço prestado, sendo que se mantém a mesma fundamentação no que concerne ao tempo da licença, e bem ainda quanto à diferenciação entre licença e admissão de comunicação prévia.

2.4 — Taxas devidas pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

QUADRO IV

Taxas devidas pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Terraplanagens e outras obras, que não integradas na área da edificação, com projecto aprovado, alterem a topografia do local					
1.1. Cada alvará e ou aditamento	121,67	3,25	124,92	-	124,92
1.2. Cada admissão	94,28	3,25	97,53	-	97,53
1.3. Acresce por cada m^2 ou fracção	-	-	-	6,64	6,64
2. Aterros e desaterros destinados à acomodação de matérias líquidas ou sólidas que alterem a topografia do local					
2.1. Cada alvará e ou aditamento	46,14	3,25	49,39	-	49,39
2.2. Cada admissão	31,84	3,25	35,09	-	35,09
2.3. Acresce por m^3 ou fracção	-	-	-	6,64	6,64

No presente caso, tal como no caso do ponto antecedente, a fundamentação é idêntica no que concerne à diferenciação entre licença e comunicação prévia. Os aterros e desaterros são diferenciados das demais terraplanagens e outras obras de remodelações de terrenos, por terem subjacente uma apreciação técnica menos demorada, em virtude de, nos primeiros, haver lugar à apreciação paralela do projecto associado.

Por outro lado, acresce à taxa dos aterros/desaterros um valor a aplicar à dimensão do aterro/desaterro a realizar, que, não tendo associado um custo directo, configura, contudo, uma situação de desincentivo para a realização deste tipo de operações, devido aos custos para a comunidade em geral, com o decurso dos trabalhos, designadamente pela utilização das vias públicas, emissão de poeiras e ruído associado.

2.5 — Taxas devidas pela emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação

QUADRO V

Taxas devidas pela emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Emissão de cada título/admissão					
1.1. Cada alvará e ou aditamento	142,74	9,75	152,49	-	152,49
1.2. Cada admissão	118,15	3,25	121,40	-	121,40
1.3. Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	9,66	0,00	9,66	-	9,66
1.4. Acresce por cada m^2 ou fracção	-	-	-	0,64	0,64
1.5. Acresce por cada período de 30 dias ou fracção	-	-	-	6,64	6,64

Tendo em atenção o Quadro V, as taxas devidas pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação atendem ao custo subjacente à contrapartida pelo serviço prestado, aplicando-se ao caso a mesma fundamentação já efectuada para a diferenciação entre a licença e a comunicação prévia e bem ainda sobre a cobrança de valores adicionais por fogo e ou unidade de ocupação e por cada período de 30 dias ou fracção.

2.6 — Taxas devidas em casos especiais

QUADRO VI

Taxas devidas em casos especiais	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Licença pela utilização dos solos	87,52	9,75	97,27	-	97,27
1.1. Acresce por cada m^2 ou fracção	-	-	-	0,64	0,64
2. Instalação de infra-estruturas de suporte a estações de radiocomunicações e respectivos acessórios	50,25	3,25	53,50	9,35	500,00
3. Corpos salientes de construção na parte projectada sobre a via pública, logradouro público ou outros lugares públicos, sendo varandas, janelas de sacada ou semelhantes, por pavimento e por m^2				55,36	55,36
4. Demolição de edifícios	86,99	3,25	90,24		90,24
4.1. Acresce por cada m^2 de pavimento	0,64	0,00	0,64	-	0,64
5. Abertura de poços, incluíndo a construção de resguardos, cada	35,33	3,25	38,58	-	38,58
6. Construção de acessos viários, inseridos em processos de edificação, quando não se integrem no domínio público, por cada m^2 de área ocupada	-	-	-	0,64	0,64
7. Construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos	35,33	3,25	38,58	-	38,58
7.1. Acresce por cada m^3 ou fracção	-	-	-	6,64	6,64

Relativamente às infra-estruturas de suporte a estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, embora o custo pela apreciação do processo seja de aproximadamente 53,50 euros, optou-se pela cobrança do valor de 500 euros, com uma factor de desincentivo de 9,35, associado a impactes ambientais negativos associados à paisagem urbana e bem ainda a questões sociais, nomeadamente associadas ao tratamento de reclamações sobre este tipo de instalações.

Quanto aos corpos salientes, e embora o RMUE — Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, já desincentive tal prática, optou-se por fixar um valor a cobrar por m^2 desse tipo de instalação, em acréscimo às taxas já cobradas com a licença propriamente dita, com o objectivo de reduzir ainda mais a ocorrência destes casos.

No que concerne às demais taxas constantes do quadro antecedente todas elas correspondem ao valor dos custos associados ao serviço, com excepção do valor cobrado por m^3 para tanques, piscinas e outros recipientes, que configura um factor de desincentivo associado à dimensão dos mesmos.

2.7 — Taxas devidas pela autorização de utilização

QUADRO VII

Taxas devidas pela autorização de utilização	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Emissão de autorização de utilização e suas alterações de edifícios novos, ampliados, reconstruídos ou alterados					
1.1. Cada título	40,98	3,25	44,23	-	44,23
a) Acresce por fogo ou unidade de ocupação	6,44	0,00	6,44	-	6,44
b) Acresce por cada m2 ou fracção	-	-	-	0,64	0,64
1.2. Acresce à taxa cobrada no ponto 1.1., sendo estabelecimento derestauração e ou bebidas, com ou sem espaço de dança	9,27	0,00	9,27	-	9,27
a) Acresce por cada m^2 de área destinada a utentes	6,44	0,00	6,44	-	6,44
1.3. Acresce à taxa cobrada no ponto 1.1., sendo empreendimento turístico	37,06	0,00	37,06	-	37,06
a) Acresce por cada unidade de alojamento	6,44	0,00	6,44	-	6,44
b) Acresce por cada m2 ou fracção	-	-	-	0,64	0,64
1.4. Acresce à taxa cobrada no ponto 1.1., sendo recintos de espectáculos e divertimentos públicos e parques de campismo	37,06	0,00	37,06	-	37,06
a) Acresce por cada m2 de área ocupada	6,44	0,00	6,44	-	6,44
1.5. Acresce à taxa cobrada no ponto 1.1., sendo Áreas de Serviço, Instalações de Abastecimento e ou de Armazenamento de Combustíveis	9,27	0,00	9,27	-	9,27
a) Acresce por cada m2 de área ocupada	6,44	0,00	6,44	-	6,44
1.6. Acresce à taxa cobrada no ponto 1.1., sendo Instalações Industriais Tipo 4	9,27	0,00	9,27	-	9,27
a) Acresce por cada m2 de área de construção	6,44	0,00	6,44	-	6,44

No que concerne às taxas devidas pela autorização de utilização, também elas se encontram associadas à contrapartida pelo serviço prestado, sendo que a diferenciação por uso, corresponde essencialmente à diferença existente em matéria de complexidade na apreciação e envolvimento de um maior número de técnicos na sua apreciação, tendo-se optado também por fazer depender a taxa a solver da dimensão da operação, a qual tem também implicações em matéria de apreciação.

2.8 — Taxas devidas pela emissão de alvará de licença parcial

QUADRO VIII

Taxas devidas pela emissão de alvará de licença parcial	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura e contenção periférica.	30 % do valor da taxa devida pelo alvará de licença definitivo.				

No que concerne à presente taxa a mesma está associada a cada um dos valores correspondentes à taxa base, tendo-se fixado em 30 % o valor a solver no caso de o promotor optar por solicitar licença parcial para avançar com as obras antes de decorrido todo o procedimento de licenciamento.

2.9 — Taxas devidas por prorrogações

QUADRO IX

Taxas devidas por prorrogações	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos	24,79	3,25	28,04	-	28,04
1.1. Acresce, à taxa antecedente, por cada período de 30 dias ou fracção	-	-	-	6,64	6,64

No que concerne às prorrogações, os valores encontrados, para além de terem subjacente o custo associado à tramitação do pedido, incluem ainda um factor de desincentivo, associado ao tempo pelo qual é solicitada a prorrogação, com o objectivo de promover a execução das obras nos tempos concedidos, ab initio, para a execução das mesmas e promover a redução dos períodos de prorrogação.

2.10 — Taxas devidas pela emissão de licença especial relativa a obras inacabadas

QUADRO X

Taxas devidas pela emissão de licença especial relativa a obras inacabadas	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas	24,79	3,25	28,04	-	28,04
1.1. Acresce por cada período de 30 dias ou fracção	-	-	-	6,64	6,64

Tal como no caso das prorrogações, os valores definidos para a taxa pela emissão de licença especial tem associado o custo inerente à tramitação do pedido, incluindo também um factor de desincentivo, associado ao tempo pelo qual é solicitada a licença.

2.11 — Taxas devidas pela informação prévia

QUADRO XI

Taxas devidas pela informação prévia	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Pedido de informação prévia e cada aditamento ao mesmo	57,65	3,25	60,90	-	60,90
1.1. Acresce por cada m^2 de área de construção prevista no Quadro Síntese de Áreas ou Quadro Síntese dos Parâmetros Urbanísticos	1,29	0,00	1,29	-	1,29

No caso dos pedidos de informação prévia, a taxa aplicável corresponde também ao custo subjacente ao serviço prestado, associado à apreciação do pedido, tendo-lhe sido associado valor dependente da dimensão da operação.

2.12 — Taxas devidas pela ocupação do domínio público por motivo de obras

QUADRO XII

Taxas devidas pela ocupação do domínio público por motivo de obras	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Tapumes, ou outros resguardos, incluindo cabeceiras	12,40	3,25	15,65	-	15,65
1.1. Acresce por m^2 de superfície da via pública ocupada	1,29	0,00	1,29	-	1,29
1.2. Acresce por metro linear	-	-	-	0,64	0,64
1.3. Acresce por cada período de 30 dias ou fracção	-	-	-	0,64	0,64
2. Andaimes	12,40	3,25	15,65	-	15,65
2.1. Acresce por andar ou pavimento a que correspondam	1,29	0,00	1,29	-	1,29
2.2. Acresce por metro linear	-	-	-	0,64	0,64
2.3. Acresce por cada período de 30 dias ou fracção	-	-	-	6,64	6,64
3. Outras ocupações, bem como aquelas que impliquem danificação de pavimento, sem prejuízo da obrigatoriedade de reposição					
3.1. Cada ocupação	12,40	3,25	15,65	-	15,65
3.2. Acresce por metro linear	-	-	-	0,64	0,64
3.3. Acresce por cada período de 30 dias ou fracção	-	-	-	6,64	6,64

Também relativamente às taxas devidas pela ocupação do domínio público por motivo de obras, as taxas devidas atendem ao custo subjacente à contrapartida pelo serviço prestado, sendo que no que concerne ao tempo da licença e dimensão da ocupação pretendida, se associou factores de desincentivo, agregados ao benefício do promotor, em detrimento de um encargo para a comunidade em geral, com o objectivo de diminuir, tanto quanto possível, o tempo de ocupação do espaço público.

2.13 — Taxas devidas pela realização de vistorias

QUADRO XIII

Taxas devidas pela realização de vistorias	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização — Artigo 65.º do RJUE					
1.1. Cada vistoria	30,70	9,25	39,95	-	39,95
1.2. Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	6,44	0,00	6,44	-	6,44
2. Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e ou de bebidas com ou sem espaço de dança					
2.1. Cada vistoria	31,12	9,25	40,37	-	40,37
2.2. Acresce por m^2 ou fracção	-	-	-	0,64	0,64

Taxas devidas pela realização de vistorias	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
3. Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos de comércio ou armazenagem por grosso de produtos alimentares e clínicas veterinárias					
3.1. Cada vistoria	59,71	9,25	68,96	-	68,96
3.2. Acresce por m^2 ou fracção	-	-	-	0,64	0,64
4. Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, parques de campismo e conjuntos turísticos					
4.1. Cada vistoria	31,12	9,25	40,37	-	40,37
4.2. Acresce por cada estabelecimento comercial, ou por cada estabelecimento de restauração e ou bebidas	31,12	9,25	40,37	-	40,37
4.3. Acresce por cada unidade de alojamento	6,44	0,00	6,44	-	6,44
4.4. Acresce por m^2 ou fracção	-	-	-	0,64	0,64
5. Vistorias para efeitos de Instalação de Áreas de Serviço, Instalações de Abastecimento e ou de Armazenamento de Combustíveis					
5.1. Cada vistoria	90,19	9,25	99,44	-	99,44
5.2. Acresce por m^2 ou fracção	-	-	-	0,64	0,64
6. Vistoria para constituição de Propriedade Horizontal					
6.1. Cada vistoria	37,14	9,25	46,39	-	46,39
6.2. Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	9,66	0,00	9,66	-	9,66
6.3. Acresce por m^2 ou fracção	-	-	-	0,64	0,64
7. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização, requeridas ao abrigo do RAU, por cada fogo ou unidade de ocupação					
7.1. Cada vistoria	37,14	9,25	46,39	-	46,39
7.2. Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	9,66	0,00	9,66	-	9,66
7.3. Acresce por m^2 ou fracção	-	-	-	0,64	0,64
8. Vistorias de salubridade e segurança — Artigo 90.º, do RJUE	46,83	9,25	56,08	-	56,08
8.1. Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	9,66	0,00	9,66	-	9,66
8.2. Acresce por m^2 ou fracção	-	-	-	0,64	0,64
9. Vistorias a Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos	33,95	9,25	43,20	-	43,20
10. Outras vistorias não previstas nos números anteriores	30,70	9,25	39,95	-	39,95

Quanto às taxas devidas pelas vistorias, tal como nos demais casos, os valores correspondem aos custos subjacentes ao serviço prestado, sendo que os custos com material, no presente caso, por implicarem deslocações, possuem um valor superior ao valor de referência encontrado para a globalidade dos pedidos.

Como também é possível verificar, existem custos diferenciados, consoante a finalidade da vistoria, facto que decorre sobretudo da complexidade das operações que exigem, quer a presença de técnicos especializados em áreas diferenciadas e ou um maior tempo para a realização da vistoria.

2.14 — Taxas devidas por operações de destaque

QUADRO XIV

Taxas devidas por operações de destaque	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Por pedido ou reapreciação	33,99	3,25	36,64	-	36,64
2. Pela emissão da certidão de destaque	51,03	3,25	54,28	-	54,28

Em qualquer um dos casos de taxas devidas por operações de destaque o valor cobrado corresponde aos custos estimados para a apreciação dos respectivos pedidos.

2.15 — Taxas devidas por recepção de obras de urbanização

QUADRO XV

Taxas devidas por recepção de obras de urbanização	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Recepção provisória de obras de urbanização — cada vistoria	56,24	3,25	59,49	-	59,49
2. Recepção definitiva de obras de urbanização — cada vistoria	62,68	3,25	65,93	-	65,93
2.1. Acresce às taxas cobradas nos pontos antecedentes, por cada fogo ou unidade de ocupação	9,66	0,00	9,66	-	9,66

No caso das taxas devidas pela recepção de obras de urbanização, seja provisória ou definitiva, foram também os valores encontrados com base nos custos estimados para a tramitação e apreciação dos pedidos.

2.16 — Cauções

QUADRO XVI

Cauções	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Reposição de pavimentos na via pública, levantados ou danificados, por motivo da realização de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal, bem como a limpeza das vias públicas danificadas por argamassas ou outros materiais, quando não seja autorizada a sua execução ou não sejam executados os prazos estabelecidos, por metro quadrado ou fracção, ou por metro linear ou fracção					
1.1. Faixa de rodagem/estacionamento em semi-penetração, por m^2	-	-	19,49	-	19,49
1.2. Faixa de Rodagem/estacionamento em betão betuminoso, por m^2	-	-	23,34	-	23,34
1.3. Faixa de Rodagem/estacionamento em cubos e ou paralelepípedos de granito de 1.ª, por m^2	-	-	32,40	-	32,40
1.4. Faixa de Rodagem/estacionamento em cubos e ou paralelepípedos de granito de 2.ª, por m^2	-	-	25,92	-	25,92
1.5. Estacionamento em favo de betão com arrelvamento, por m^2	-	-	19,44	-	19,44
1.6. Faixa ajardinada de protecção à faixa de rodagem, por m^2	-	-	9,07	-	9,07
1.7. Passeios em microcubo de granito, por m^2	-	-	45,36	-	45,36
1.8. Passeios em lajeado de granito, por m^2	-	-	129,61	-	129,61
1.9. Passeios em microcubo de calcário, por m^2	-	-	46,65	-	46,65
1.10. Passeios em micro betuminosos, por m^2	-	-	116,63	-	116,63
1.11. Passeios em elementos modulares de betão — "pedra-de-chão", por m^2	-	-	23,34	-	23,34
1.12. Passeios em betonilha, por m^2	-	-	16,84	-	16,84
1.13. Guias de granito de 30 cm, por ml	-	-	64,80	-	64,80
1.14. Guias de granito de 20 cm, por ml	-	-	45,36	-	45,36
1.15. Guias de granito de 15 cm, por ml	-	-	38,88	-	38,88
1.16. Guias de granito de 8 cm, por ml	-	-	32,40	-	32,40
1.17. Guias de betão, por ml	-	-	19,44	-	19,44
1.18. Rede de águas pluviais, por ml	-	-	64,80	-	64,80
1.19. Rede de abastecimento de água, por ml	-	-	38,88	-	38,88
1.20. Rede de drenagem de águas residuais domésticas, por ml	-	-	71,28	-	71,28
1.21. Ajardinamento dos espaços verdes, por m^2	-	-	19,44	-	19,44

Quanto ao cálculo do valor a prestar como caução pela realização de obras de urbanização, optou-se por fazer depender o mesmo das obras a realizar, às quais se aplicará a estimativa de custo usada pela Autarquia para a orçamentação das suas próprias obras de urbanização, em acordo com a descrição plasmada no quadro XVI.

2.17 — Taxas devidas pela prestação de serviços diversos

QUADRO XVII

Taxas devidas pela prestação de serviços diversos	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
1. Apresentação de requerimento					
1.1. Sendo de obras de construção, reconstrução, ampliação ou modificação, e respectivos aditamentos	50,25	3,25	53,50	-	53,50
1.2. Sendo operações de loteamento e respectivos aditamentos	93,54	3,25	96,79	-	96,79
1.3. Sendo de apresentação de propriedade horizontal	37,32	3,25	40,57	-	40,57
1.4. Sendo de junção de elementos	1,93	3,25	5,18	-	5,18
1.5. Sendo para depósito da Ficha Técnica da Habitação	1,54	3,25	4,79	-	4,79
1.6. Sendo quaisquer outros requerimentos ou petições	12,40	3,25	15,65	-	15,65
2. Averbamento					
2.1. Em processo de obras de edificação ou loteamento	18,35	3,25	21,60	-	21,60
2.2. Em processos de instalação de estabelecimentos ao abrigo de legislação especial, designadamente, estabelecimentos industriais de tipo 4	32,93	3,25	36,18	-	36,18
2.3. Outros averbamentos	18,35	3,25	21,60	-	21,60
3. Buscas, aparecendo ou não o objecto	22,46	3,25	25,71	-	25,71
4. Emissões de certidões					
4.1. Sendo de carácter não específico	27,82	3,25	31,07	-	31,07
4.2. Sendo de Autorização de Localização Industrial	58,38	3,25	61,63	-	61,63
4.3. Sendo de Autorização de Localização Comercial	71,26	3,25	74,51	-	74,51
5. Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal					
5.1. Cada	7,71	3,25	10,96	-	10,96
5.2. Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	9,66	0,00	9,66	-	9,66
6. Cópias de documentos (peças escritas), pela primeira página					
6.1. Sendo autenticada	6,31	3,25	9,56	-	9,56
6.2. Sendo simples	3,59	3,25	6,84	-	6,84
6.3. Acresce por cada página	-	0,50	0,50	-	0,50
7. Cópias de documentos (peças desenhadas)					
7.1. Sendo de formato A4	3,59	3,25	6,84	-	6,84
7.2. Acresce por cada tamanho A4 ou fracção	-	1,00	1,00	-	1,00
8. Fornecimento de informação estatística					
8.1. Taxa fixa por pedido	4,00	3,25	7,25	-	7,25
8.2. Acresce por variável	0,50	0,00	0,50	-	0,50
9. Fornecimento, a pedido dos interessados, de segundas vias de documentos, em substituição dos originais extraviados ou em mau estado — cada A4	1,20	3,25	4,45	-	4,45

Taxas devidas pela prestação de serviços diversos	Custos			Desincentivo	Valor Taxa
	Mão-obra	Material	Custo total		
10. Fornecimento de desenhos ou plantas topográficas ou outras existentes nos arquivos municipais, em papel de cópia, ou semelhante e em formato digital protegido					
10.1. Cada planta de localização	1,20	3,25	4,45	-	4,45
10.2. Cada planta topográfica	6,39	3,25	9,64	-	9,64
10.3 Acresce por cada tamanho A4 ou fracção	-	1,00	1,00	-	1,00
11. Fornecimento a terceiros, e em suporte magnético, de cópias do levantamento aerofotogramétrico do Concelho (Cartografia Digital), escala base 1/1000 — área mínima de 40 hectares	11,75	3,25	15,00	-	15,00
11.1. Acresce por hectare	-	4,31	4,31	-	4,31
12. Marcação de alinhamento e nivelamento de obras — cada visita à obra	13,62	15,25	28,87	-	28,87
13. Numeração de prédios, por cada número de polícia fornecido	6,96	3,25	10,21	-	10,21
14. Fornecimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável					
14.1. Publicação Completa — Edição Técnica	-	16,21	16,21	-	16,21
14.2. Publicação Completa — Edição Prestígio	-	27,00	27,00	-	27,00
15. Fornecimento do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação — Publicação Completa	-	12,96	12,96	-	12,96

Também no que concerne aos demais serviços prestados no âmbito do apoio às operações urbanísticas, as taxas a cobrar foram estabelecidas com base na estimativa dos custos subjacentes a cada uma delas.

Importará, relativamente ao quadro XVII referir que é aplicável à apresentação dos requerimentos de obras, de operações de loteamento e de propriedade horizontal, os valores correspondentes à apreciação de tais pedidos, atendendo a que, independentemente de os mesmos virem ou não a ser deferidos, o serviço de apreciação é sempre prestado. Contudo, tais valores são posteriormente descontados no cômputo do valor a ser aplicado pela emissão da licença, não sendo, por isso, duplicada a cobrança.

Quanto a serviços como cópias de documentos ou fornecimento de dados, foram as taxas estabelecidas com base na tramitação do pedido e tempo em média dispendido pelos técnicos na sua análise e preparação.

Relativamente ao fornecimento em suporte magnético de cópias do levantamento aerofotogramétrico do concelho (cartografia digital), para além da aplicação de um valor fixo, correspondente, sobretudo, à tramitação do pedido e preparação do mesmo, o valor encontrado por hectare, reduzido comparativamente a tabelas anteriores, constitui claramente um valor de incentivo ao uso deste tipo de suporte, atendendo a que o mesmo anda claramente abaixo dos custos existentes com a sua elaboração e actualização da cartografia.

3 — Taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas (TMU)

A taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, designada abreviadamente de TMU, caracteriza-se pela contrapartida pelos investimentos municipais com a construção, reforço e manutenção das infra-estruturas existentes e equipamentos, onde se incluem os investimentos realizados não apenas com arruamentos e infra-estruturas associadas, como também investimentos em espaços verdes e de lazer e demais equipamentos sociais e culturais, da responsabilidade do município.

Para efeitos da fundamentação da presente taxa, e tendo em atenção as exigências definidas no já referenciado RJUE e no Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais, optou-se por analisar os custos das infra-estruturas, na sua componente realização, reforço e manutenção e, posteriormente, à análise da diferenciação proposta por usos, tipologias e respectiva localização.

Para os efeitos da TMU, consideram-se infra-estruturas:

a) os espaços públicos de circulação viária e pedonal e de estar, tais como vias, praças, estacionamento, espaços livres e verdes;

b) as redes de infra-estruturas, tais como redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais e respectivos órgãos de tratamento, e iluminação pública;

c) os equipamentos sociais e culturais, tais como os de educação, desporto, cultura, apoio social, protecção civil e lazer.

Tendo presente o disposto nos n.os 2 e 3, do artigo 116.º do RJUE, constituem sujeitos passivos desta taxa os promotores de operações de loteamento, de obras de construção ou ampliação em áreas não abrangidas por operações de loteamento e de obras de urbanização.

Tendo presente o âmbito de aplicação referido, bem como as regras definidas relativamente à referida taxa, muito concretamente as dispostas no já citado artigo 116.º do RJUE, a taxa municipal pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas foi estruturada pela seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Taxa} = K_1 \times K_2 \times C \times S + K_3 \times \frac{PPI}{\Omega_1} \times \Omega_2$$

Na referida fórmula de cálculo, identificam-se duas componentes principais, uma primeira que se reporta especificamente à componente eminentemente local, e atende a factores respeitantes ao uso, localização e tipologia da operação a empreender e ao custo das infra-estruturas locais e sua manutenção e uma segunda que, ao atender ao custo suportado pela autarquia com a execução do Plano Plurianual de Investimentos no que concerne às designadas infra-estruturas e equipamentos, vocacionados para a qualidade de vida urbana, integra uma componente que traduz uma participação do promotor nos custos com as designadas infra-estruturas primárias ou gerais.

Assim, no caso da primeira componente da fórmula, o valor da taxa depende sobretudo do valor da superfície total de pavimentos, destinados ou não à habitação, incluindo metade das áreas da cave destinada a estacionamento e dos arrumos de apoio às ocupações dos pisos superiores, expressa em metros quadrados, e identificada na fórmula com o parâmetro "S".

Para a definição do valor, participa ainda a componente que traduz a influência do uso, da localização e da tipologia, identificada na fórmula com o parâmetro "K_1", com os coeficientes constantes das cartas e tabela seguintes, especificamente elaboradas para efeitos de aplicação do presente regulamento.

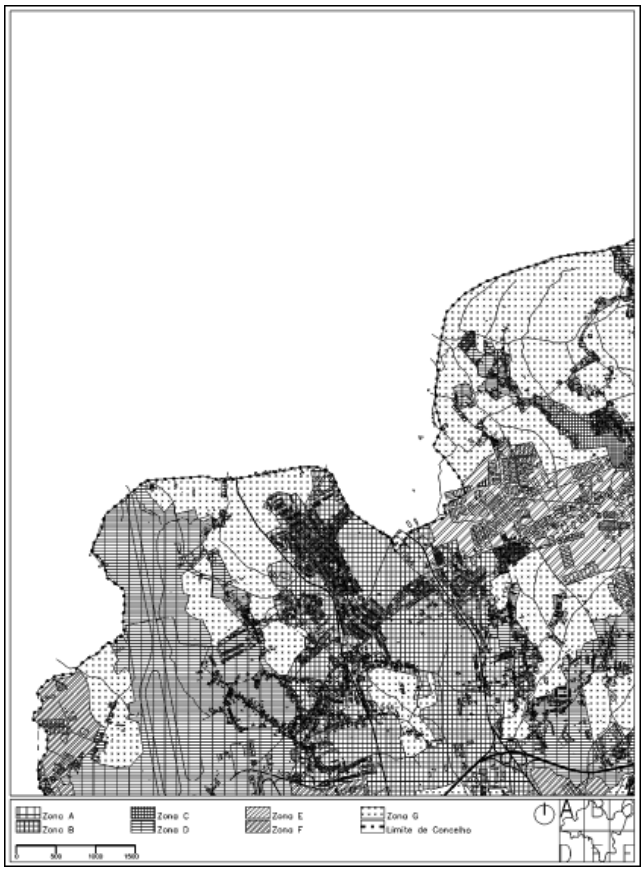

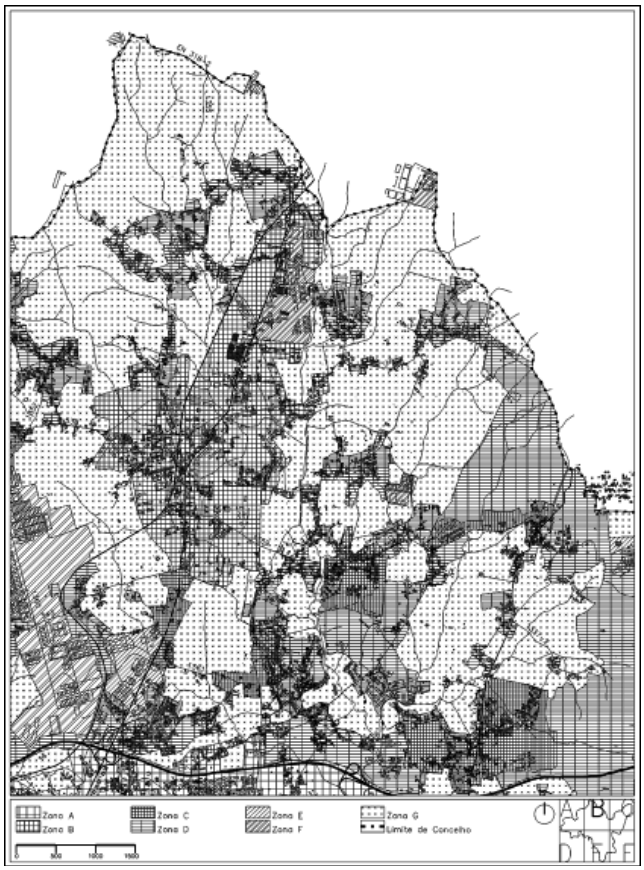
Zona A
Zona B
Zona C
Zona D
Zona E
Zona F
Zona G
Limite de Concelho

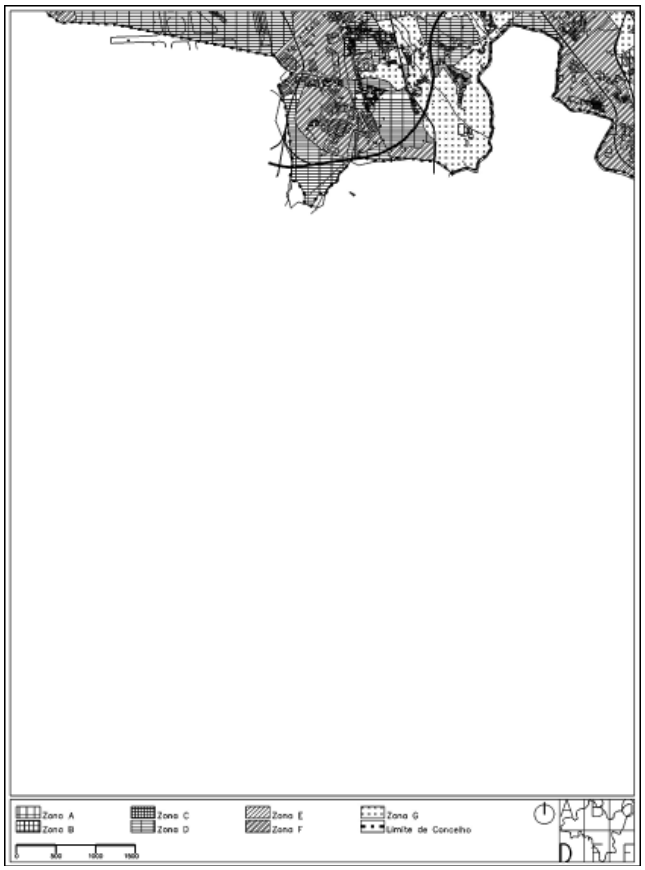
Zona A
Zona B
Zona C
Zona D
Zona E
Zona F
Zona G
Limite de Concelho

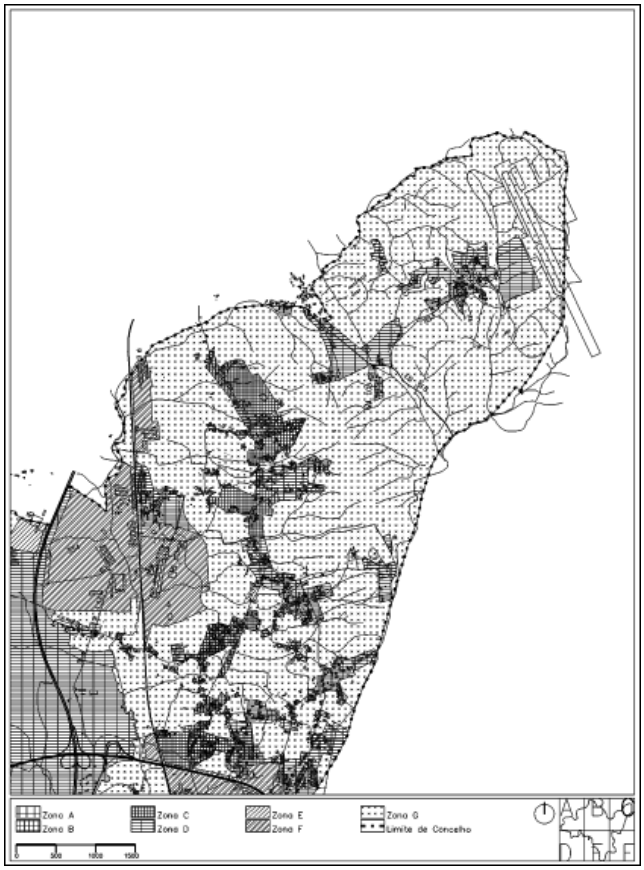
Zona A
Zona B
Zona C
Zona D
Zona E
Zona F
Zona G
Limite de Concelho

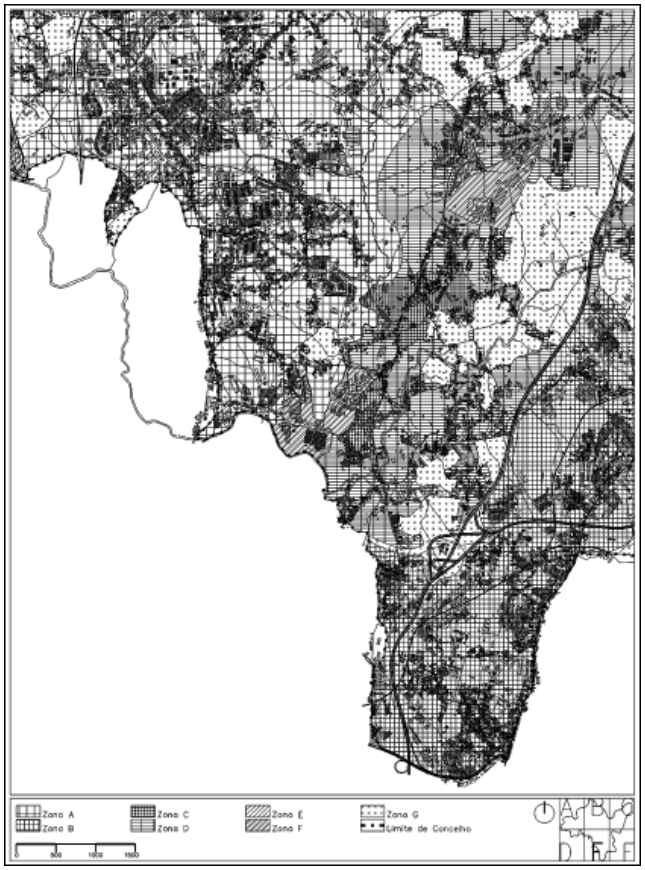
Zona A
Zona B
Zona C
Zona D
Zona E
Zona F
Zona G
Limite de Concelho

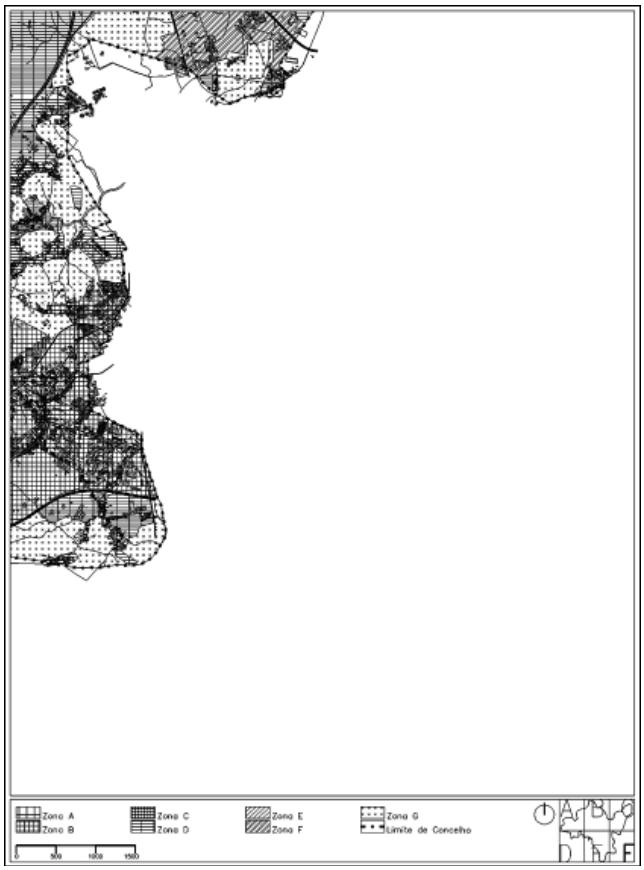

Tipologias de construção	Zona	K1
Habitação em moradias (≤ 2 fogos)	A	0.03567
	B	0.03293
	C	0.03018
	D	0.02744
	E	0.03842
	F	0.04116
	G*	0.03842
		0.03018
Habitação em edifícios multifamiliar (≥ 3 fogos)	A	0.02744
	B	0.02744
	C	0.03018
	D	0.03567
	E	0.03567
	F	0.04116
	G	0.04116
Comércio	A	0.02744
	B	0.02744
	C	0.02744
	D	0.02744
	E	0.02744
	F	0.02744
	G**	0.04116
		0.03018
Serviços	A	0.02744
	B	0.02744
	C	0.03018
	D	0.03567
	E	0.02744
	F	0.02744
	G	0.04116
Armazéns e Indústrias	A	0.03842
	B	0.03842
	C	0.03842
	D	0.03293
	E	0.03018
	F	0.02744
	G	0.04665

* Este valor é de 0.03018 para casos de habitação própria em prédio com actividade agrícola e área superior à mínima de cultura.

** Este valor é de 0.03018 quando o comércio esteja associado à actividade agrícola do prédio onde está instalado.

Analisadas as cartas e tabela antecedentes, percebe-se que os coeficientes mais altos são aplicados às zonas mais rurais, constituindo, por isso, um critério de desincentivo à urbanização nas referidas zonas.

Tal deve-se à política de desenvolvimento urbano concelhia, fundamentada no modelo de desenvolvimento territorial definido no âmbito dos trabalhos de revisão do Plano Director Municipal, os quais, aliás, seguem as orientações do PNPOT — Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.

Referimo-nos, sobretudo, a uma política direccionada para o crescimento, consolidação e densificação da Cidade da Maia, privilegiando a colmatação dos espaços urbanos ainda livres, apostando na Cidade como centro de serviços terciários e de equipamentos gerais que a assumam como principal centro urbano, diminuindo desta forma a dependência do Concelho em relação à Área Metropolitana do Porto.

Referimo-nos simultaneamente à aplicação, ao nível do Concelho, do modelo de "concentração descentralizada", mais favorável em termos energéticos e de metabolismo urbano, apostando na definição clara dos aglomerados satélites da Cidade, na contenção dos seus perímetros urbanos, através da colmatação e na sua dotação em serviços e equipamentos que diminuam a sua dependência quer face ao Porto quer também em relação à Cidade da Maia.

Referimo-nos também à necessidade de fortalecimento do parque industrial existente dando continuidade à política de relocalização das indústrias dispersas pelo concelho e à necessidade de preservação dos valores do espaço rural, através da protecção dos seus espaços naturais e construídos e da integração de diversas tipologias de espaços verdes na Cidade e nos aglomerados Satélite.

É com base nestes objectivos subjacentes ao modelo territorial de desenvolvimento, ao ambiente urbano e ao ordenamento paisagístico que a taxa municipal pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas prevê coeficientes mais baixos nas zonas centrais, beneficiando as operações urbanísticas aí localizadas e desincentivando as mesmas nas áreas mais ruralizadas, prevendo ainda valores diferenciados, consoante a tipologia e os usos.

Para a primeira componente da fórmula, o valor da taxa depende ainda de um coeficiente que traduz o esforço efectuado pelo promotor na realização e reforço de infra-estruturas locais e à manutenção da totalidade das infra-estruturas existentes, às quais se encontra obrigado nos termos da legislação em vigor, identificado na fórmula com o parâmetro "K_2", com os valores constantes da tabela seguinte.

Número de infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento	K_2
Arruamento não pavimentado	0,8
Arruamento pavimentado	0,85
Arruamento pavimentado e iluminação pública	0.9
Arruamento pavimentado, iluminação pública e saneamento básico	0.95
As referidas anteriormente acrescidas de rede de drenagem de águas pluviais	1.0

Os valores da tabela traduzem o nível de infra-estruturação existente no local e variam de acordo com a necessidade de se proceder ou não à construção das infra-estruturas referenciadas, tomando o valor de 1, quando se verificar a cobertura local com a totalidade das infra-estruturas, sendo que o mesmo assume o valor de 0,75 na hipótese de área coberta

pela totalidade das infra-estruturas em que se verifica a necessidade de manutenção das mesmas.

Assim, em síntese, a primeira parte da fórmula, corresponde à participação do promotor nos custos das infra-estruturas executadas e é calculado proporcionalmente à área bruta de construção da operação urbanística, seu uso, tipologia e localização, associando critérios de incentivo/desincentivo aos factores localização e uso, procedendo-se ainda a redução proporcional às infra-estruturas que o promotor tenha ainda que realizar e manter localmente.

Para o seu cálculo é utilizado como referência o custo médio de construção por m^2, correspondendo ao valor em euros fixado anualmente por portaria, e definido sob proposta da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), para efeitos de avaliação de prédios urbanos em acordo com o CIMI — Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

A segunda componente da fórmula, associada ao coeficiente K_3, traduz a comparticipação da operação sobre o valor global do investimento municipal em infra-estruturas previstas executar para o quadriénio seguinte, revisto anualmente, em acordo com o plano plurianual de investimentos.

O referido coeficiente, que traduz a proporção das taxas urbanísticas arrecadadas nos últimos quatro anos sobre o investimento em infra-estruturas realizado, é aplicado ao valor do investimento previsto executar em infra-estruturas e equipamentos públicos destinados à educação, cultura, desporto, apoio social e lazer, previsto no PPI — Plano Plurianual de Investimentos e reportado ao quadriénio seguinte sobre a razão entre a área de terreno afecta à operação urbanística sobre a área total de urbanização programada, prevista no Plano Director Municipal.

Da aplicação da fórmula de cálculo da taxa pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas resulta um valor médio estimado de cerca de 2.25 euros/m2, valor bastante inferior ao custo efectivo no investimento em tais infra-estruturas, considerando-se, contudo, que o princípio da proporcionalidade é assegurado pela diferenciação que se procurou efectuar aos diferentes tipos de operações, seguindo, como não poderia deixar de ser, os objectivos de desenvolvimento urbano que o Município visa prosseguir.

Para além da taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, optou-se também pela instituição da taxa complementar pela manutenção de infra-estruturas urbanísticas, tendo subjacente à mesma o princípio de que caberá ao promotor ou terceiros adquirentes de lotes em área abrangida por alvará de loteamento, o pagamento do encargo correspondente aos custos suportados pelo Município na manutenção de infra-estruturas existentes, após a sua transferência para o domínio municipal, decorrido um período de carência de 6 anos.

Para tal, é aplicada a fórmula de cálculo já explanada, com as seguintes alterações: o K2 passa a ter o valor de 0,75 e o Ω_2 toma o valor de zero.

4 — As isenções e a sua fundamentação

O projecto de regulamento prevê, ainda, no seu artigo 4.º um conjunto de situações beneficiadoras de isenções ou reduções em termos de pagamento quer das taxas devidas pela remoção de obstáculos administrativos à realização de operações urbanísticas, quer da taxa municipal de urbanização.

Assim, e no que diz respeito ao primeiro grupo de isenções, previstas nos números um e dois, elencaram-se como beneficiadoras de isenção as entidades públicas ou privadas que beneficiem de regime de isenção de taxas previsto em preceito legal, adequando-se, o regulamento a normativo hierarquicamente superior. Ainda no número um, e desde que lhes tenha sido concedida pelo Ministério das Finanças isenção do respectivo IRC, estão igualmente isentas as pessoas colectivas de utilidade pública e as instituições particulares de solidariedade social relativamente aos actos e factos que sejam de interesse municipal e se destinem à directa e imediata realização dos seus fins.

No número dois prevê-se isenção do pagamento das taxas às freguesias e empresas de capitais exclusivamente municipais relativamente aos actos e factos decorrentes da prossecução dos seus fins estatutários e desde que directamente relacionados com os poderes delegados pelo Município, entendendo-se que estas entidades, as primeiras de base territorial, as segundas detidas a 100 % pelo município, pela especial relação que detêm com o município, não deveriam estar sujeitas ao pagamento dessas taxas uma vez que estas entidades prosseguem fins eminentemente de interesse público, em prol da população concelhia, e no respeito das políticas definidas anualmente pelo município.

No que diz respeito à taxa municipal de urbanização, as situações previstas no número três definem casos concretos de reduções como sejam a promoção e salvaguarda do edificado inventariado pelos PMOT's com valor arquitectónico ou histórico, bem como, de deslocalização de actividades industriais ou de armazenagem devidamente licenciadas com evidentes impactes ambientais negativos existentes em áreas residenciais para áreas empresariais previstas em PMOT's, prosseguindo-se a estratégia do município definida no processo de revisão do Plano Director Municipal para estas questões.

Os restantes casos dizem respeito a iniciativas particulares que promovam directa ou indirectamente iniciativas de ordem social ou interesse colectivo, merecedoras de acolhimento pelo município

Conclusão

O presente trabalho de fundamentação económico-financeira do valor das taxas previstas no regulamento municipal de taxas e encargos nas operações urbanísticas teve como base a análise dos custos pela realização dos serviços e constituiu opção do Executivo Municipal fazer corresponder na grande maioria dos casos o valor da taxa ao custo associado ao serviço, num claro respeito do princípio da proporcionalidade, na perspectiva do equilíbrio entre o benefício do interessado e o custo da contrapartida prestada pela Autarquia.

Para além do sentido estrito do equilíbrio custo/benefício, pelo presente trabalho é também demonstrada a preocupação com o cumprimento de critérios de proporcionalidade, associados a factores tais como os de complexidade, dimensão e tempo associados às operações urbanísticas.

Edital n.º 306/2008

Alteração de operação de loteamento

Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3694 em 14.05.2007, em nome de António Umbelino Alves Moreira Lobo proprietário dos lotes 3 e 4, do loteamento titulado pelo alvará n.º 13/78, localizado na Rua Avelino Santos Leite, freguesia da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611101939

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 9812/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 27 de Fevereiro de 2008 e nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelas respectivas alterações, foi concedida a licença sem vencimento por 90 dias aos Marceneiros deste Município Nuno Miguel Fernandes Ferreira Campos e Paulo Miguel da Costa Santos, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2008.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

2611101717

Aviso n.º 9813/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2008, a pedido do funcionário Hermínio Santos Costa, motorista de pesados, foi autorizado o regresso antecipado ao serviço a partir de 03 de Março de 2008, na sequência de uma licença sem vencimento que lhe tinha sido concedida em 8 de Fevereiro de 2008.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

2611101885

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 9814/2008

Lista de antiguidade

Em cumprimento do disposto no artigo 95º n.º 3 do D. lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, devidamente organizadas nos termos do preceituado nos artigos 93º e 94º do mesmo diploma legal e reportadas a 31 de Dezembro de 2007, foram aprovadas por despacho do Sr. Presidente datado de 10-03-2008 e encontram-se afixadas nos respectivos locais de trabalho, por forma a serem consultadas por todos os interessados.

Da organização das listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do previsto no artigo 96º do citado diploma legal.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611102301

Regulamento n.º 155/2008

Regulamento municipal de manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes

Nota justificativa

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, diploma que estabelece as disposições aplicáveis à manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, bem como as condições de acesso às actividades de manutenção e inspecção, as câmaras municipais passaram a ter a competência para o licenciamento e fiscalização destas instalações, atribuídas até então às direcções regionais de economia.

Esta transferência de competências enquadra-se num esforço de aproximação da Administração aos cidadãos, garantindo o exercício das mesmas com maior eficácia.

Esta nova realidade com que as câmaras municipais se viram confrontadas não permitiu desde logo a elaboração de um regulamento sobre a matéria.

A experiência, entretanto adquirida, levou à feitura do presente regulamento, que se conforma com as normas plasmadas no dito diploma, mas indo mais além, procura fazer face a algumas situações que podem fazer perigar a segurança das pessoas, como aquelas em que o certificado de inspecção se encontra caducado, impondo-se agora a selagem dessas instalações.

No presente regulamento estipulam-se ainda algumas regras relativas a determinados procedimentos, que passando pelo cruzamento de diversa informação (fornecida pelos instaladores, pelas EMA e pela Secção de Obras Particulares), permitirão que esta Câmara Municipal possa ter um pleno conhecimento de todas as instalações que se encontram a funcionar no concelho da Marinha Grande, e verificar se as mesmas cumprem a Lei.

Assim, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro e alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal da Marinha Grande em sua reunião de 28-01-2008 aprovou as seguintes normas regulamentares:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento estabelece as disposições aplicáveis à manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, de agora em diante designados abreviadamente por instalações, após a sua entrada em serviço no Município da Marinha Grande.

2 — Excluem-se do âmbito de aplicação do presente regulamento:

a) As instalações de cabos destinadas ao transporte público ou privado de pessoas, incluindo os funiculares;

b) Os ascensores especialmente concebidos e construídos para fins militares ou policiais;

c) Os ascensores para poços de minas;

d) Os elevadores de maquinaria de teatro;

e) Os ascensores instalados em meios de transporte;

f) Os ascensores ligados a uma máquina e destinados exclusivamente ao acesso a locais de trabalho;

g) Os comboios de cremalheira;

h) Os ascensores de estaleiro;

i) Os monta-cargas de carga nominal inferior a 100 kg.

Artigo 2.º

Definições

1 — Para efeitos do presente diploma, entende-se por:

a) Entrada em serviço ou entrada em funcionamento: o momento em que a instalação é colocada à disposição dos utilizadores;

b) Manutenção: o conjunto de operações de verificação, conservação e reparação efectuadas com a finalidade de manter uma instalação em boas condições de segurança e funcionamento;

c) Inspecção: o conjunto de exames e ensaios efectuados a uma instalação, de carácter geral ou incidindo sobre aspectos específicos para comprovar o cumprimento dos requisitos regulamentares;

d) Empresa de manutenção de ascensores (EMA): a entidade que efectua e é responsável pela manutenção das instalações, cujo estatuto constitui o anexo I do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro;

e) Entidade inspectora (EI): a empresa habilitada a efectuar inspecções a instalações, bem como a realizar inquéritos, peritagens, relatórios e pareceres, cujo estatuto constitui o anexo IV do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

CAPÍTULO II

Manutenção

Artigo 3.º

Obrigação de manutenção

1 — As instalações abrangidas pelo presente regulamento ficam, obrigatoriamente, sujeitas a manutenção regular assegurada por uma EMA, que assumirá a responsabilidade, criminal e civil, pelos acidentes causados pela deficiente manutenção das instalações ou pelo incumprimento das normas aplicáveis.

2 — O proprietário da instalação é responsável solidariamente, nos termos do número anterior, sem prejuízo da transferência da responsabilidade para uma entidade seguradora.

3 — Para efeitos de responsabilidade criminal ou civil, presume-se que os contratos de manutenção integram sempre os requisitos mínimos estabelecidos por lei.

4 — A EMA tem o dever de informar, por escrito, o proprietário das reparações que se torne necessário efectuar.

5 — Caso o proprietário se recuse realizar as obras referidas no número anterior, a EMA comunica esse facto de imediato à CMMG.

6 — Sempre que seja detectada uma situação de grave risco para o funcionamento da instalação, a EMA deve proceder imediatamente à sua imobilização, dando disso conhecimento por escrito, ao proprietário e à CMMG, no prazo de 48 horas.

Artigo 4.º

Contrato de manutenção

1 — O proprietário de uma instalação em serviço é obrigado a celebrar um contrato de manutenção com uma EMA.

2 — No caso de instalações novas o contrato de manutenção inicia a sua vigência no momento da entrada em serviço da instalação, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 — Durante o primeiro ano de funcionamento da instalação, a entidade instaladora fica obrigada, directamente ou através de uma EMA, a assegurar a sua manutenção, salvo se o proprietário a desobrigar, através da celebração de um contrato de manutenção com uma EMA.

4 — Na instalação, designadamente na cabine do ascensor devem ser afixados de forma bem visível e legível, a identificação da EMA, os respectivos contactos e tipo de contrato de manutenção celebrado.

CAPÍTULO III

Inspecção

Artigo 5.º

Competências da Câmara Municipal

1 — Sem prejuízo das atribuições e competências legalmente atribuídas ou delegadas a outras entidades, a Câmara Municipal da Mari-

nha Grande, doravante CMMG, no âmbito do presente regulamento é competente para:

a) Efectuar inspecções periódicas e reinspecções às instalações;
b) Efectuar inspecções extraordinárias, sempre que considerem necessário, ou a pedido fundamentado dos interessados;
c) Realizar inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações;

2 — Pela realização das actividades referidas nas alíneas *a*) *b*) e *c*) do número anterior são devidas taxas nos termos do regulamento municipal de taxas em vigor.
3 — Para o exercício das competências a que se refere o número 1 do presente artigo, a CMMG pode recorrer às entidades previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

Artigo 6.º

Periodicidade das Inspecções

1 — As instalações devem ser sujeitas a inspecção com a seguinte periodicidade:

a) — Ascensores:
a) Dois anos, quando situados em edifícios comerciais ou de prestação de serviços, abertos ao público;
b) Quatro anos, quando situados em edifícios mistos, de habitação e comerciais ou de prestação de serviços;
c) Quatro anos, quando situados em edifícios habitacionais com mais de 32 fogos ou mais de 8 pisos;
d) Seis anos, quando situados em edifícios habitacionais não incluídos no número anterior;
e) Seis anos, quando situados em estabelecimentos industriais;
f) Seis anos, nos casos não previstos nos números anteriores.
b) Escadas mecânicas e tapetes rolantes — dois anos;
c) Monta-cargas — seis anos.

2 — Para efeitos do número anterior não são considerados os estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços situados ao nível do acesso principal do edifício.
3 — Sem prejuízo de menor prazo que resulte da aplicação do disposto no n.º 1, decorridas que sejam duas inspecções periódicas, as mesmas passarão a ter periodicidade bienal.

CAPÍTULO IV

Procedimentos

Artigo 7.º

Serviços competentes

1 — A Secção de Taxas e Licenças é o serviço competente para manter um arquivo devidamente organizado de todas as instalações existentes e em funcionamento no Concelho da Marinha Grande.
2 — O serviço referido no número anterior emite uma guia de receita para que o requerente proceda ao pagamento da taxa, pelas inspecções periódicas, reinspecções, inspecções extraordinárias às instalações e inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção destas, na Tesouraria da Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Requerimento e realização de inspecções

1 — As inspecções periódicas das instalações cuja manutenção está a cargo da EMA devem ser requeridas por esta, por escrito, no prazo legal, à CMMG.
2 — O requerimento é acompanhado do comprovativo do pagamento da respectiva taxa.
3 — A inspecção periódica é efectuada no prazo máximo de 60 dias, contados da data da entrega dos documentos referidos no número anterior.
4 — Compete à EMA enviar ao proprietário da instalação os elementos necessários, de forma a que este proceda ao pagamento da taxa devida e lhe devolva o respectivo comprovativo, previamente ao termo do prazo de apresentação do pedido de inspecção periódica.
5 — Se o proprietário não devolver à EMA o comprovativo do pagamento da taxa de inspecção periódica com a antecedência necessária ao cumprimento do prazo estabelecido no artigo 6.º, a empresa deve comunicar tal facto à CMMG no fim do mês em que a inspecção deveria ter sido requerida.
6 — No caso referido no número anterior, o proprietário fica sujeito à aplicação das sanções legais e a CMMG intimá-lo-á a pagar a respectiva taxa no prazo de 15 dias.
7 — Por acordo entre o proprietário da instalação e a EMA, poderá o pagamento da taxa ser efectuado por esta.

Artigo 9.º

Contagem de prazo para realização de inspecções periódicas

1 — A contagem dos períodos de tempo para a realização de inspecções periódicas, estabelecidos no artigo 6.º do presente regulamento, inicia-se:

a) Para as instalações que entrem em serviço após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, a partir da data de entrada em serviço das instalações;
b) Para as instalações que já foram sujeitas a inspecção, a partir da última inspecção periódica.

Artigo 10.º

Certificado de inspecção

1 — Após a realização da inspecção periódica e encontrando-se a instalação nas condições regulamentares, deverá ser emitido pela entidade que efectuou a inspecção o certificado de inspecção periódica, o qual deve mencionar o mês em que deverá ser solicitada a próxima inspecção.
2 — Na sequência da emissão do certificado mencionado no número anterior, compete à EMA afixar o mesmo na instalação, em local bem visível.
3 — O certificado de inspecção periódica obedece ao modelo aprovado pela Direcção-Geral de Energia e Geologia, abreviadamente DGEG.
4 — O certificado de inspecção periódica não pode ser emitido se a instalação apresentar deficiências que colidam com a segurança de pessoas, sendo impostas as cláusulas adequadas ao proprietário ou ao explorador com conhecimento à EMA, para cumprimento num prazo máximo de 30 dias.
5 — Tendo expirado o prazo referido no número anterior, deve ser solicitada a reinspecção da instalação, nos mesmos termos do requerimento para realização de inspecção periódica, e emitido o certificado de inspecção periódica se a instalação estiver em condições de segurança, salvo se ainda forem detectadas deficiências, situação em que a EMA deve solicitar nova reinspecção.
6 — A reinspecção está sujeita ao pagamento da respectiva taxa, a qual deve ser paga pelo proprietário da instalação nos mesmos termos do n.º 4 do artigo 8.º do presente regulamento.
7 — Se houver lugar a mais de uma reinspecção, a responsabilidade do pagamento da respectiva taxa cabe à EMA.

Artigo 11.º

Acidentes

1 — As EMA e os proprietários das instalações, directamente ou através daquelas, são obrigados a participar à CMMG todos os acidentes ocorridos nas instalações, no prazo máximo de três dias após a ocorrência, devendo essa comunicação ser imediata no caso de haver vítimas mortais, feridos graves ou prejuízos materiais importantes.
2 — Sempre que dos acidentes resultem mortes, ferimentos graves ou prejuízos materiais importantes a EI procede à imediata imobilização e selagem das instalações, por solicitação da CMMG, enquanto realiza uma inspecção às instalações a fim de ser elaborado um relatório técnico que faça a descrição pormenorizada do acidente.
3 — Os inquéritos visando o apuramento das causas e das condições em que ocorreu um acidente devem ser instruídos com relatório técnico emitido nos termos do número anterior.
4 — O relatório técnico é entregue à CMMG que posteriormente envia cópia do mesmo à DGEG.

Artigo 12.º

Selagem das instalações

1 — Sempre que as instalações não ofereçam as necessárias condições de segurança, compete à EI, a solicitação da CMMG, proceder à respectiva selagem.
2-Consideram-se para efeitos do número anterior, entre outras, as instalações cujo certificado esteja caducado.
3 — A selagem será feita por meio de selos de chumbo e fios metálicos ou outro material adequado, sendo deste facto dado conhecimento ao proprietário e à EMA.
4 — Após a selagem das instalações, estas não podem ser postas em serviço sem inspecção prévia que verifique as condições de segurança,

sem prejuízo da prévia realização dos trabalhos de reparação das deficiências a realizar sob a responsabilidade de uma EMA.

Artigo 13.º

Procedimentos municipais de controlo

1 — A partir da entrada em vigor do presente regulamento, os instaladores deverão entregar na CMMG uma lista de todas as instalações colocadas em serviço no concelho da Marinha Grande a partir de 1 de Julho de 1999.

2 — Os instaladores devem ainda entregar na CMMG, até 31 de Janeiro e 31 de Julho de cada ano, uma lista em suporte informático com a relação de todas as instalações que colocaram em serviço, nos seis meses anteriores.

3 — As EMA devem entregar na CMMG, até 31 de Janeiro de cada ano, uma lista em suporte informático com a relação de todas as instalações de que sejam responsáveis.

4 — Para uma correcta identificação das instalações, as listas mencionadas nos números anteriores, devem fazer referência aos respectivos processos e à localização dos edifícios ou estabelecimentos onde se encontram a funcionar.

5 — As EMA devem comunicar por escrito à CMMG e à EI, sempre que assumam ou cessem a manutenção de uma instalação.

6 — Quando haja lugar ao licenciamento de uma operação urbanística que inclua instalações, a Secção de Obras Particulares deve dar conhecimento desse facto à Secção de Taxas e Licenças.

CAPÍTULO V

Sanções

Artigo 14.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima:

a) De € 250 a € 5000, a falta de requerimento para realização de inspecção nos prazos previstos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 8.º do presente regulamento;

b) De € 1000 a € 5000, o funcionamento de um ascensor, monta-cargas, escada mecânica e tapete rolante, sem existência de contrato de manutenção nos termos previstos no artigo 4.º

2 — A negligência e a tentativa são puníveis.

3 — À imobilização das instalações é aplicável o disposto no artigo 162.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, na sua actual redacção.

4 — No caso de pessoa singular, o montante máximo da coima a aplicar é de € 3750.

5 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do infractor, podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua redacção actual.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 15.º

Fiscalização

Compete à CMMG a fiscalização do cumprimento das disposições relativas às instalações previstas neste regulamento, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades.

Artigo 16.º

Omissões

Em tudo o que não se encontre previsto neste regulamento são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro e demais legislação sobre a matéria em vigor.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611101957

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 9815/2008

Proposta de alteração da organização dos Serviços Municipais

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Faz público, que por deliberação de 25 de Fevereiro de 2008 da Câmara Municipal e de 28 de Fevereiro de 2008 da Assembleia Municipal foi aprovada a proposta de alteração da organização dos serviços municipais, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 53º, n.º 2, alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se anexa.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*

CAPÍTULO I

Organização dos Serviços Municipais

Artigo 1º

Estrutura dos Serviços Municipais

1) A estrutura dos serviços da Câmara Municipal de Matosinhos é composta por Gabinetes Municipais e Direcções Municipais:

Gabinetes Municipais:

Gabinete Jurídico e Apoio aos Órgãos Autárquicos;
Serviços Jurídicos;
Serviços de Contencioso Tributário e Contra Ordenações;
Serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos;
Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico;
Serviços de Planeamento Estratégico;
Serviços de Candidaturas e Estudos Económico-Financeiros;
Gabinete de Auditoria e Qualidade;
Gabinete de Acolhimento ao Munícipe e Comunicação;
Serviços de Relações Publicas e Comunicação;
Serviços de Comunicação e Imagem;
Gabinete de Tecnologias de Informação;
Gabinete de Segurança e Protecção Civil;
Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização;
Serviço Municipal de Protecção Civil;

b) Direcções Municipais:

Direcção Municipal de Administração e Finanças:

Departamento de Recursos Humanos:
Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
Divisão de Formação e Condições de Trabalho;

Departamento Financeiro:

Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental;
Divisão de Contabilidade;
Divisão de Receita;
Divisão de Património Municipal e Inventário;
Divisão de Compras e Aprovisionamento;

Direcção Municipal de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural:

Departamento de Cultura e Turismo:

Gabinete Teatro Constantino Nery;
Divisão de Promoção Cultural e Museus;
Divisão de Bibliotecas e Arquivo;
Divisão de Turismo, Animação e Desporto;
Departamento de Intervenção Económica e Social:
Divisão de Promoção da Economia Local;
Divisão de Promoção Social e Saúde;
Divisão de Educação e Formação;
Divisão de Promoção Cívica: Juventude e Voluntariado;

Direcção Municipal de Administração do Território:

Gabinete de Estudos Urbanísticos;

Departamento de Planeamento Urbanístico:

Divisão de Planeamento Urbano;Divisão de Mobilidade;

Departamento de Gestão Urbanística:

Divisão de Análise Urbanística;

Divisão de Fiscalização Urbanística;

Direcção Municipal de Investimentos e Infra-estruturas:

Departamento de Investimentos Municipais:

Divisão de Promoção de Obras;
Divisão de Fiscalização de Obras;

Departamento de Infra-estruturas e Equipamentos:

Divisão de Gestão de Intervenções na Via Pública;
Divisão de Conservação;
Divisão Gestão da Frota e Equipamentos Mecânicos;

Direcção Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos:

Departamento de Ambiente:

Divisão de Monitorização Ambiental;
Divisão de Recursos Hídricos e Orla Costeira;

Departamento de Serviços Ambientais:

Divisão de Espaços Verdes;
Divisão de Salubridade Urbana.

2) O organograma dos serviços municipais, com carácter meramente descritivo, consta do Anexo I ao presente regulamento.

Artigo 2º

Comissão de Coordenação e Controlo

1) A Comissão de Coordenação e Controlo tem por missão acompanhar a actividade dos serviços, competindo-lhe designadamente:

a) Analisar a execução orçamental e das Grandes Opções do Plano;
b) Avaliar a actividade dos serviços;
c) Concertar a actividade dos respectivos serviços dependentes;

2) A Comissão de Coordenação e Controlo é um órgão ad hoc composto pelos Directores Municipais e equiparados e é presidida pelo Presidente da Câmara;
3) Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderão participar nas reuniões da Comissão outros dirigentes sempre que o Presidente da Câmara assim o decida;
4) A Comissão de Coordenação e Controlo reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o seu presidente a convoque.

Artigo 3°

Comissões especializadas

1) A Câmara Municipal poderá constituir comissões especializadas, nomeadamente com funções consultivas, de estudo, de análise, de acompanhamento e de fiscalização;
2) A Câmara constituirá comissões de fiscalização e acompanhamento das concessões;
3) Os membros das comissões especializadas serão designados pela Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara;
4) As comissões especializadas dissolvem-se com o termo do mandato dos titulares dos órgãos autárquicos.

Artigo 4°

Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Recolha, Tratamento e Drenagem de Águas Residuais do Município de Matosinhos.

1) A Comissão de Acompanhamento tem por missão acompanhar a concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Recolha, Tratamento e Drenagem de Águas Residuais do Município de Matosinhos, competindo-lhe designadamente:

a) Analisar e dar pareceres sobre taxas, tarifas e preços, revisão anual dos tarifários e revisão das fórmulas de revisão de tarifários;
b) Acompanhar a actividade social da concessionária;
c) Propor a constituição de comissões arbitrais;
d) Propor a aplicação de sanções;
e) Apreciar e dar pareceres sobre projectos;
f) Apreciar as reclamações de consumidores/ utilizadores;
g) Apreciar os regulamentos da concessionária e suas alterações;
h) Apreciar os planos anuais e plurianuais da concessionária;
i) Acompanhar a certificação da empresa concessionária e respectivo timing;
j) Apreciar pedidos para ceder, locar, alienar, hipotecar ou penhorar bens afectos à concessão;
k) Acompanhar a disciplina e progressão na carreira dos colaboradores requisitados;
l) Participar no órgão "Conselho do Consumidor e Ambiente", nos termos do concurso;
m) Verificar a retribuição à concedente;
n) Acompanhar o cumprimento das prestações sociais complementares aos trabalhadores;
o) Verificar as condições de atendimento ao público na sede e lojas de atendimento;
p) Apreciar as condições e propostas de revisão das cláusulas contratuais;
q) Acompanhar os objectivos da concessão;
r) Avaliar e acompanhar a prossecução do plano de investimentos da concessão, bem como o seu acompanhamento financeiro, respectivos desvios e reprogramações;
s) Controlar a qualidade dos serviços prestados;
t) Acompanhar a performance ambiental da concessionária;
u) Autorizar a execução de obras de emergência;
v) Acompanhar o programa de controlo de perdas;
w) Garantir os equipamentos, instalações e infra-estruturas;
x) Acompanhar o serviço permanente de atendimento;
y) Acompanhar os investimentos em actividades de interesse público, nomeadamente de carácter científico e ambiental;

2) A Comissão de Acompanhamento é um órgão ad hoc, presidido pelo Presidente da Câmara ou Vereador por delegação de competências, e composto pelos Directores Municipais ou equiparados das seguintes unidades orgânicas: Investimentos e Infra-estruturas, Ambiente e Serviços Urbanos, Administração e Finanças, Gabinete de Auditoria e Qualidade;
3) Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderão participar nas reuniões da Comissão outros dirigentes ou técnicos municipais, bem como técnicos especialistas externos, sempre que o Presidente da Câmara assim o decida;
4) A Comissão de Acompanhamento reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o seu presidente a convoque.

CAPÍTULO II

Atribuições e competências

SECÇÃO I

Gabinetes Municipais

Artigo 5º

Gabinete Jurídico e Apoio aos Órgãos Autárquicos

1) Compete ao Gabinete Jurídico e Apoio aos Órgãos Autárquicos, para além das atribuições comuns previstas no presente regulamento para as direcções municipais, exercer funções de assessoria jurídica a todos os serviços da Câmara e de apoio aos órgãos autárquicos em especial, dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respectivas unidades orgânicas.
2) O Gabinete Jurídico e Apoio aos Órgãos Autárquicos compreende os seguintes serviços:

a) Serviços Jurídicos;
b) Serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos;

3) Aos Serviços Jurídicos compete especificamente:

a) Emitir pareceres jurídicos sobre reclamações e recursos administrativos, bem como sobre petições ou exposições sobre actos ou omissões dos órgãos municipais ou sobre procedimentos dos serviços;
b) Proceder à instrução de processos de meras averiguações, de inquérito, sindicância ou disciplinares determinados superiormente;
c) Colaborar na elaboração de projectos de posturas e regulamentos municipais e providenciar pela sua actualidade e exequibilidade;
d) Apoiar a actuação da Câmara Municipal na participação, a que esta for chamada, em processos legislativos ou regulamentares;
e) Assegurar o patrocínio judiciário nas acções propostas pela Câmara Municipal ou contra ela, bem como nos recursos interpostos contra os actos dos órgãos do Município, garantindo o apoio necessário quando o patrocínio for assegurado por mandatário externo;
f) Assegurar a defesa dos titulares dos órgãos municipais ou dos colaboradores quando sejam demandados em juízo por causa do exercício das suas funções;

g) Instruir os requerimentos para obtenção das declarações de utilidade pública de bens e direitos a expropriar, acompanhar os respectivos processos de expropriação ou de requisição ou constituição de qualquer encargo, ónus ou restrição que sejam consentidos por lei para o desempenho regular das atribuições do Município;
h) Instruir e acompanhar os processos que se refiram à defesa dos bens do domínio público a cargo do Município e ainda do património que integre o seu domínio privado;
i) Uniformizar as interpretações jurídicas;
j) Criar e manter uma base de dados actualizada de regulamentos internos, normas e demais legislação em vigor aplicável à Autarquia;
k) Assegurar o apoio jurídico às restantes unidades orgânicas do Município;
l) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

4) Os Serviços Jurídicos compreendem os Serviços de Contencioso Tributário e Contra Ordenações, a quem compete:

a) A aplicação efectiva das decisões das autoridades municipais e a sua execução coerciva nos termos da lei;
b) Instruir e tramitar os processos de contencioso administrativo e execução fiscal;
c) Analisar a conformidade legal das respectivas certidões de divida, nomeadamente os elementos relativos ao valor do débito, contagem de juros de mora e prescrição;
d) Manter actualizada a informação dos débitos ao município;
e) Emitir mandados de penhora;
f) Proceder à penhora de bens;
g) Sugerir decisão de formulação de propostas com vista à extinção dos processos nas suas diversas modalidades: pagamento, declaração em falhas, anulação do débito e outros;
h) Cumprir as decisões ordenadas pelo tribunal tributário;
i) Levar a cabo a cobrança coerciva de dívidas de natureza fiscal e parafiscal;
j) Instruir e tramitar os processos de contra-ordenação;
k) Instruir e tramitar o processo conducente à tomada de medidas de tutela da reposição da legalidade urbanística, nomeadamente: o embargo, trabalhos de correcção ou alteração, demolição da obra e reposição do terreno, posse administrativa, cessação da utilização e despejo administrativo em processos provenientes da Divisão de Fiscalização Urbanística;
l) Instruir e tramitar o processo conducente à tomada de medidas de tutela da reposição da legalidade urbanística, nomeadamente: o embargo, demolição da obra e reposição do terreno, posse administrativa, cessação da utilização e despejo administrativo em processos provenientes da Policia Municipal e Fiscalização;
m) Exercer as funções inerentes à área pré-contenciosa;
n) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

5) Aos Serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos compete:

a) Assegurar o apoio administrativo e de secretariado aos Órgãos Municipais, bem como preparar a agenda e expediente das reuniões do Executivo e da Assembleia Municipal;
b) Coordenar todas as acções de relacionamento com as Juntas de Freguesia, Associação Nacional de Municípios e a Grande Área Metropolitana do Porto;
c) Certificar assuntos constantes das actas dos Órgãos Municipais;
d) Assegurar o expediente geral, designadamente recepção, classificação, distribuição, expedição e arquivo de correspondência e de outros documentos;
e) Registar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;
f) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

6) O Gabinete Jurídico e Apoio aos Órgãos Autárquicos reveste, para efeitos legais, a natureza de direcção municipal.
7) Os Serviços Jurídicos e os Serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos revestem, para efeitos legais, a natureza de departamentos municipais.
8) Os serviços de Contencioso Tributário e Contra Ordenações revestem, para efeitos legais, a natureza de divisão municipal.

Artigo 6º

Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico

1) Compete ao Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico, para além das atribuições comuns previstas no presente regulamento para as direcções municipais, a concepção e promoção de estudos e demais acções destinadas, em geral, ao desenvolvimento sustentado do concelho e, ainda, das candidaturas a fundos da administração central, comunitários ou outros, dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respectivas unidades orgânicas.
2) O Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico compreende os seguintes serviços:

a) Serviços de Planeamento Estratégico;
b) Serviços de Candidaturas e Estudos Económico-Financeiros.

3) Aos Serviços de Planeamento Estratégico compete:

a) Coordenar o processo de planeamento integrado das orientações estratégicas municipais e colaborar no estudo e formulação de propostas de directrizes e prioridades para a definição das políticas municipais, avaliando o impacto das da intervenção municipal, detectando desvios e propondo correcções;
b) Acompanhar e manter-se informado sobre as iniciativas, estudos e planos da União Europeia, da Administração Central e Regional e dos municípios da Área Metropolitana do Porto que tenham incidência sobre o desenvolvimento local e regional;
c) Acompanhar o estudo e implementação de projectos estruturantes de nível metropolitano e regional;
d) Proceder à recolha, tratamento, sistematização e divulgação de informação estatística caracterizadora da realidade socio-económica do município e promover a elaboração de estudos de diagnóstico da realidade concelhia;
e) Desenvolver o Sistema Municipal de Informação Geográfica e o Sistema de Informação Local, mantendo e actualizando permanentemente as bases de dados e disponibilizando essa informação para entidades e público em geral;
f) A organização, gestão e actualização do arquivo cartográfico, topográfico e cadastral, bem como a realização dos respectivos levantamentos;
g) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

4) Aos Serviços de Candidaturas e Estudos Económico-Financeiros compete:

a) Desenvolver e gerir os meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros de aplicação às autarquias locais e coordenar o processo de preparação de propostas de candidatura a financiamento;
b) Elaborar os estudos de procura e viabilidade económica e financeira dos projectos de investimentos municipais, considerando, nomeadamente o financiamento do investimento e as despesas de funcionamento dos futuros equipamentos;
c) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

5) O Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico reveste, para efeitos legais, a natureza de direcção municipal.
6) Os Serviços de Planeamento Estratégico revestem, para efeitos legais, a natureza de departamento municipal.
7) O Serviço de Candidaturas e Estudos Económico-Financeiros reveste, para efeitos legais, a natureza de divisão municipal.

Artigo 7º

Gabinete de Auditoria e Qualidade

1) Compete ao Gabinete de Auditoria e Qualidade, para além das atribuições comuns previstas no presente regulamento para as direcções municipais, a audição das contas da autarquia, incluindo as das empresas municipais e a promoção da qualidade dos serviços, designadamente através da coordenação do processo de definição, implementação, manutenção e melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com a norma NP EN ISO 9001-2000; dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para a respectiva unidade orgânica.
2) Compete, especificamente, ao Gabinete de Auditoria e Qualidade:

a) Garantir e acompanhar a auditoria às contas da autarquia e avaliar o grau de eficiência e economicidade das despesas municipais;
b) Acompanhar o cumprimento das obrigações estatutárias ou legais das empresas municipais, inter municipais e associações perante a Autarquia;
c) Avaliar o grau de cumprimento, por parte dos restantes serviços, do regulamento de controlo interno;
d) Acompanhar as auditorias externas e colaborar na elaboração dos contraditórios aos relatórios elaborados;
e) Garantir a realização de auditorias internas aos serviços e processos, bem como às aplicações informáticas, de acordo com o programa anual de auditorias aprovado;

f) Proceder a inspecções, sindicâncias, inquéritos ou processos de meras averiguações que forem determinados pela Câmara Municipal ou pelo Presidente da Câmara;
g) Verificar a implementação das acções correctivas decorrentes dos relatórios das auditorias realizadas;
h) Fomentar novos modelos de gestão dos serviços, orientados para os resultados através da reengenharia de processos.
i) Coordenar no processo de definição, implementação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com a norma NP EN ISO 9001-2000;
j) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

3) O Gabinete de Auditoria e Qualidade reveste, para efeitos legais, a natureza de direcção municipal.

Artigo 8º

Gabinete de Acolhimento ao Munícipe e Comunicação

1) Compete ao Gabinete de Acolhimento ao Munícipe e Comunicação, para além das atribuições comuns previstas no presente regulamento para as direcções municipais, a implementação de um modelo de acolhimento aos munícipes que traduza uma efectiva aproximação entre a população e os eleitos locais, a optimização do dever de informar, previsto na lei, e a promoção da imagem do município para o exterior; dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respectivas unidades orgânicas.
2) O Gabinete de Acolhimento ao Munícipe e Comunicação compreende os Serviços de Relações Públicas e Comunicação;
3) Ao Gabinete de Acolhimento ao Munícipe e Comunicação compete especificamente:

a) Proceder a um atendimento multi-canal personalizado de todos os munícipes, sendo o elo de ligação com os diversos serviços municipais;
b) Coordenar toda a actividade de atendimento das lojas municipais e os Espaços Internet do município;
c) Criar modos expeditos de atendimento para que seja prestada informação pronta, clara e precisa;
d) Gerir o sistema de gestão de relacionamento com o munícipe (CRM);
e) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

4) Aos Serviços de Relações Públicas e Comunicação compete especificamente:

a) Preparar as cerimónias protocolares que são da responsabilidade do Município, bem como dar apoio às relações protocolares que o Município, por intermédio dos seus órgãos ou membros, estabeleça com entidades ou organizações civis, políticas, militares ou religiosas;
b) Organizar o acompanhamento das entidades oficiais ou estrangeiras de visita ao Município;
c) Organizar os processos de geminação;
d) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

5) Os Serviços de Relações Públicas e Comunicação compreendem os Serviços de Comunicação e Imagem, a quem compete:

a) Garantir a informação e o contacto com a comunicação social;
b) Garantir o tratamento da informação divulgada pelos órgãos de comunicação social de interesse para a Câmara;
c) Garantir todas as formas de publicidade e divulgação da actividade municipal e organização e distribuição do boletim municipal;
d) Garantir a actualização dos conteúdos da página de Internet e Intranet;
e) Proceder à publicação de editais e avisos;
f) Definir e garantir a imagem corporativa do município;
g) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

6) O Gabinete de Acolhimento ao Munícipe e Comunicação reveste, para efeitos legais, a natureza de direcção municipal.
7) Os Serviços de Relações Públicas e Comunicação revestem, para efeitos legais, a natureza de departamento municipal.
8) Os Serviços de Comunicação e Imagem revestem, para efeitos legais, a natureza de divisão municipal.

Artigo 9º

Gabinete de Tecnologias de Informação

1) Compete ao Gabinete de Tecnologias de Informação, para além das atribuições comuns previstas no presente regulamento para as direcções municipais, a coordenação do sistema informático municipal e a implementação das acções necessárias à sua concretização, dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para a respectiva unidade orgânica.
2) Compete, especificamente, ao Gabinete de Tecnologias de Informação:

a) Definir a estratégia de arquitectura de sistemas, de informação e comunicações da Autarquia e garantir a sua salvaguarda;
b) Assegurar as plataformas tecnológicas que garantam as acções de racionalização e modernização do funcionamento dos serviços municipais;
c) Definir, planear e gerir os projectos informáticos do município, acompanhando o seu planeamento, desenvolvimento e implementação;
d) Gerir os equipamentos informáticos e respectiva manutenção e renovação;
e) Manter e actualizar as aplicações informáticas e apoiar os seus utilizadores;
f) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

3) O Gabinete de Tecnologias de Informação reveste, para efeitos legais, a natureza de direcção municipal.

Artigo 10º

Gabinete de Segurança e Protecção Civil

1) Compete ao Gabinete de Segurança e Protecção Civil, para além das atribuições comuns previstas no presente regulamento para as direcções municipais, exercer funções no âmbito da protecção civil e da polícia municipal e fiscalização dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respectivas unidades orgânicas.
2) O Gabinete de Segurança e Protecção Civil compreende os seguintes serviços:

a) Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização;
b) Serviço Municipal de Protecção Civil.

3) Ao Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização compete:

a) Fiscalizar o cumprimento das leis, posturas e regulamentos municipais que disciplinem matérias relativas às atribuições da autarquia e à competência dos seus órgãos, sem prejuízo das competências que especificamente estejam cometidas a outros serviços municipais;
b) Cooperar com as forças de segurança na manutenção da tranquilidade pública e na protecção das comunidades locais, nomeadamente a vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas;
c) A aplicação efectiva das decisões das autoridades municipais e a sua execução coerciva nos termos da lei;
d) A guarda de edifícios e equipamentos municipais;
e) A regulação e fiscalização do trânsito pedonal e rodoviário, verificando o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária (incluindo a participação de acidentes de viação) na área de jurisdição municipal;
f) A vigilância nos transportes urbanos;
g) A detenção e entrega imediata, a autoridade judicial ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal;
h) A denúncia dos crimes de que tiverem conhecimento no exercício das suas funções e por causa delas, e prática dos actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente;
i) A elaboração de participações e autos de notícia por infracção às normas legais e regulamentares designadamente a desconformidade do uso das edificações com o constante no alvará de utilização, a verificação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos e publicidade dos estabelecimentos com remessa aos serviços competentes;
j) Colaboração com as restantes unidades orgânicas, nomeadamente através da comunicação da existência de quaisquer obras, acções ou actividades cuja competência de acompanhamento/ fiscalização seja da competência de outros serviços municipais;
k) Colaborar com os restantes serviços municipais, nomeadamente em matéria de notificações, citações e outras diligências;
l) O desenvolvimento de acções de polícia ambiental;
m) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

4) Ao Serviço Municipal de Protecção Civil compete:

a) Apoiar o Presidente da Câmara na coordenação de operações de prevenção, socorro e assistência, em especial nas situações de catástrofe e acidente grave;

b) Promover outros procedimentos, por determinação do Presidente da câmara municipal;
c) Elaborar planos municipais de emergência;
d) Promover e coordenar a elaboração e execução de planos especiais de emergência para riscos específicos na área do Município;
e) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afectar o município;
f) Manter informação actualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município;
g) Coordenar e manter actualizada a inventariação dos meios e recursos existentes na área do Município;
h) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
i) Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
j) Elaborar projectos de regulamentação de prevenção e segurança;
k) Criar condições para mobilização rápida e eficiente de todas as entidades que concorrem para a protecção civil;
l) Promover acções de formação, sensibilização e informação das populações;
m) Organizar o apoio a famílias sinistradas e seu acompanhamento até à sua reinserção social adequada;
n) Colaborar e intervir no restabelecimento das condições socio-económicas e ambientais indispensáveis para normalização da vida das comunidades afectadas por acidente grave ou catástrofe;
o) Assegurar a ligação ao Serviço Nacional de Protecção Civil;
p) Gerir a Companhia de Bombeiros Sapadores, com as seguintes atribuições:

i) A prevenção e o combate a incêndios;
ii) O socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;
iii) O socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
iv) O socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
v) A emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros;
vi) A participação em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas;
vii) O exercício de actividades de formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção do risco de incêndio e acidentes junto das populações;
viii) A participação em outras acções e o exercício de outras actividades, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respectivas entidades detentoras;
ix) A prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável.

q) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

5) O Gabinete de Segurança e Protecção Civil reveste, para efeitos legais, a natureza de direcção municipal;
6) O Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização reveste, para efeitos legais, a natureza de departamento municipal;
7) O Serviço Municipal de Protecção Civil reveste, para efeitos legais, a natureza de divisão municipal;

SECÇÃO II

Direcções Municipais

SUBSECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 11º

Atribuições comuns

Constituem atribuições comuns às Direcções Municipais e aos Gabinetes equiparados:

1) Definir os objectivos de actuação, em articulação com a Administração, das unidades orgânicas que dirigem, tendo em conta os objectivos estratégicos estabelecidos;
2) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços, com vista à execução dos planos de actividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
3) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afectos à sua unidade orgânica, optimizando os meios e adoptando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
4) Assegurar a coordenação das actividades e a qualidade técnica dos serviços prestados nas suas unidades orgânicas, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
5) Efectuar o acompanhamento dos colaboradores, apoiando, motivando e proporcionando-lhes formação adequada;
6) Assegurar o planeamento das acções necessárias para a melhoria contínua dos serviços, através da proposta de acções de modernização administrativa, do seu acompanhamento e medição das performances;
7) Colaborar na elaboração dos Planos e Relatórios de Actividade;
8) Elaborar, com a periodicidade definida pela Comissão de Coordenação e Controlo, um relatório da actividade contendo indicadores relevantes, respeitantes, à performance dos serviços e à execução física e financeira dos documentos previsionais;
9) Promover a implementação e a aplicação nos termos da lei do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;
10) Cumprir a Política da Qualidade;
11) Garantir a implementação e melhoria da eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade, assegurando o planeamento das acções necessárias, em articulação com o Gabinete de Auditoria e Qualidade;
12) Garantir o cumprimento dos procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade;
13) Assegurar o cumprimento da legislação e normas aplicáveis aos serviços;
14) Colaborar com as entidades e organismos da Administração Central, Regional e Local no âmbito das respectivas competências específicas.

Artigo 12º

Micro estrutura

A organização e o funcionamento das unidades integradas nas Direcções Municipais, serão objecto de regulamento interno a submeter à aprovação do Presidente da Câmara.

SUBSECÇÃO II

Direcção Municipal de Administração e Finanças

Artigo 13º

Competências

Compete à Direcção Municipal de Administração e Finanças, para além das atribuições comuns previstas no presente regulamento, exercer funções do âmbito da gestão dos recursos humanos da Autarquia, da gestão financeira e do património, dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respectivas unidades orgânicas.

Artigo 14º

Departamento de Recursos Humanos

1) O Departamento de Recursos Humanos compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
b) Divisão de Formação e Condições de Trabalho.

2) À Divisão de Gestão de Recursos Humanos compete:

a) Gerir o quadro de pessoal e elaborar o balanço social;
b) Gerir os perfis de competências;
c) Assegurar a gestão de carreiras;
d) Organizar e manter actualizados os processos individuais;
e) Gerir o sistema de assiduidade;
f) Processar as remunerações e abonos;
g) Apoiar técnica e administrativamente o processo de avaliação de desempenho dos colaboradores, bem como o processo de indigitação e eleição da comissão paritária;
h) Recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão, designadamente quanto à assiduidade, trabalho extraordinário, ajudas de custo e comparticipação na doença;
i) Proceder à estimativa anual das verbas a orçamentar em despesa com pessoal;
j) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

3) À Divisão de Formação e Condições de Trabalho compete:

a) Proceder ao levantamento e análise das necessidades de formação;

b) Elaborar o plano anual de formação e proceder à sua divulgação, execução e avaliação;
c) Assegurar o cumprimento das obrigações legais do Município em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho;
d) Organizar os processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais;
e) Assegurar a medicina no trabalho e apoio social aos colaboradores;
f) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 15º

Departamento Financeiro

1) O Departamento Financeiro compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental;
b) Divisão de Contabilidade;
c) Divisão de Receita;
d) Divisão de Património Municipal e Inventário;
e) Divisão de Compras e Aprovisionamento;

2) Ao Departamento Financeiro compete, especificamente, propor a revisão do manual de políticas e procedimentos contabilísticos e medidas de controlo interno.
3) À Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental compete:

a) Preparar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, suas revisões e alterações e acompanhar a sua execução;
b) Preparar, em articulação com a divisão de contabilidade, a elaboração dos documentos de prestação de contas;
c) Elaborar relatórios periódicos da actividade financeira;
d) Organizar e informar os processos relativos à contratação de empréstimos e de locação financeira;
e) Acompanhar a evolução da capacidade de endividamento, dos limites da despesa com pessoal e da performance financeira da autarquia;
f) Organizar e manter actualizado o dossier financeiro relativo às comparticipações obtidas através de protocolos, contratos-programa ou fundos comunitários;
g) Desenvolver um sistema de contabilidade de custos e garantir a sua optimização, de modo a determinar custos totais (directos e indirectos) de cada serviço, função, actividades e obras municipais e apoiar na fixação de tarifas e taxas;
h) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

4) À Divisão de Contabilidade compete:

a) Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e fiscalidade aplicáveis;
b) Promover o cumprimento atempado das obrigações fiscais e parafiscais;
c) Proceder ao registo contabilístico na óptica orçamental, patrimonial e de custos bem como gerir o arquivo dos processos de natureza financeira;
d) Controlar e processar as operações de tesouraria;
e) Assegurar a gestão de tesouraria, nomeadamente através da elaboração e acompanhamento do orçamento de tesouraria;
f) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

5) À Divisão de Receita compete:

a) Definir e implementar uma estratégia de optimização da arrecadação de receita, através do aproveitamento dos activos municipais e da cobrança eficaz e eficiente das taxas e outras receitas previstas nos regulamentos municipais e legislação em vigor;
b) Elaborar estudos conducentes à correcta afectação dos bens do domínio privado municipal;
c) Monitorizar o processo de liquidação executado por outros serviços liquidadores e assegurando a sua articulação;
d) Elaborar proposta de fixação e actualização das taxas e outras receitas municipais;
e) Acompanhar a elaboração de regulamentos e respectivas alterações com eventual implicação ao nível da cobrança de receita;
f) Analisar os pedidos de isenção e redução de taxas, reembolsos, pagamentos em prestações e anulações de divida;
g) Assegurar a fiscalização das situações de incumprimento, nomeadamente ao nível de não pagamentos e eventual encaminhamento para cobrança coerciva;
h) Assegurar a arrecadação de receitas que não estejam cometidas a outros serviços;
i) Coordenar o serviço de taxas e licenças;
j) Assegura a gestão e actualização dos licenciamentos anuais relativos a publicidade e ocupação do domínio público e outros que decorram de normas regulamentares ou legais;
k) O licenciamento de todos os processos não atribuídos especificamente a outros serviços;
l) Controlar a entrada no cofre municipal da receita virtual vs eventual;
m) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

6) À Divisão de Património Municipal e Inventário compete:

a) Elaborar o cadastro e inventariação sistemática de todo o património municipal e assegurar a sua eficiente gestão;
b) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens imóveis propriedade do município;
c) Coordenar os processos de aquisição de imóveis, assegurando a sua avaliação e negociação, e eventual encaminhamento aos serviços jurídicos, quando se determine o recurso à expropriação;
d) Integrar a comissão de avaliação de imóveis e prestar-lhe apoio administrativo e técnico;
e) Coordenar os processos de alienação de património municipal, assegurando a sua avaliação e negociação;
f) Liquidar e controlar a cobrança das taxas e produtos da venda de bens;
g) Administrar os bens imóveis municipais, de forma a prevenir e reprimir actos atentatórios da respectiva propriedade;
h) Prestar apoio administrativo ao notário privativo;
i) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

7) À Divisão de Compras e Aprovisionamento compete:

a) Elaborar o plano anual de aquisição de bens e promover a sua execução;
b) Assegurar os procedimentos necessários à contratação de aquisição de bens, em colaboração com os diferentes serviços municipais, promovendo a normalização dos bens adquiridos;
c) Promover a celebração de contratos de fornecimento contínuo de bens de consumo permanente;
d) Gerir os contratos de fornecimento de bens, designadamente quanto ao cumprimento dos prazos de entrega e condições de fornecimento contratadas;
e) Determinar, fixar e controlar os consumos médios dos serviços, fornecendo os elementos necessários à elaboração do orçamento anual;
f) Assegurar uma eficiente gestão de stocks;
g) Armazenar os bens adquiridos, assegurando na sua recepção a verificação quantitativa e qualitativa, gerindo o respectivo aprovisionamento segundo critérios de economia e eficiência;
h) Definir uma metodologia de qualificação e avaliação contínua de fornecedores;
i) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

SUBSECÇÃO III

Direcção Municipal de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural

Artigo 16º

Competências

Compete à Direcção Municipal de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, para além das atribuições comuns previstas no presente regulamento, exercer funções do âmbito da educação, do património, cultura e ciência, turismo, tempos livres e desporto, saúde, acção social, defesa do consumidor, economia local, promoção cívica, juventude e promoção do voluntariado, dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respectivas unidades orgânicas.

Artigo 17º

Departamento de Cultura e Turismo

1) O Departamento de Cultura e Turismo compreende as seguintes divisões:

a) Gabinete Teatro Constantino Nery;
b) Divisão de Promoção Cultural e Museus;
c) Divisão de Bibliotecas e Arquivo;
d) Divisão de Turismo, Animação e Desporto.

2) Ao Gabinete Teatro Constantino Nery compete:

a) Gerir o equipamento Teatro Constantino Nery de modo a torná-lo uma sala de espectáculos de referência no contexto regional, segundo critérios de eficiência e aproveitando a polivalência do seu espaço;
b) Proporcionar uma programação cultural diversificada, divulgando o que de melhor o Concelho possui em matéria de artes performativas e contribuindo para o enriquecimento cultural e intelectual dos cidadãos;

3) À Divisão de Promoção Cultural e Museus compete:

a) Gerir os equipamentos culturais municipais, nomeadamente museus, galerias, centros de documentação e o gabinete de arqueologia e história;
b) Organizar e promover eventos e actividades de natureza cultural e recreativa, bem como de promoção cultural e defesa da etnografia local, em eventual colaboração com outras entidades;
c) Proceder ao levantamento, estudo, divulgação e promoção da defesa do Património Cultural, Arquitectónico e Artístico do Concelho, incluindo o edificado de potencial interesse municipal;
d) Promover e apoiar a publicação e divulgação de documentos, no âmbito da sua política editorial;
e) Organizar ou colaborar na organização das festas municipais;
f) Acompanhar e apoiar as instituições de natureza cultural;
g) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

4) À Divisão de Bibliotecas e Arquivo compete:

a) Gerir as bibliotecas municipais e assegurar a selecção, aquisição, tratamento técnico, conservação e promoção do respectivo acervo bibliográfico;
b) Assegurar os diversos serviços de leitura (presencial, domiciliária e virtual);
c) Organizar e apoiar as actividades de animação das bibliotecas e de promoção do livro e da leitura, colaborando, quando necessário, com outras entidades;
d) Efectuar pesquisas bibliográficas e sua difusão;
e) Organizar e gerir os arquivos Geral e Histórico Municipais;
f) Catalogar e arquivar todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços;
g) Promover a informatização e digitalização do arquivo bem como gerir o seu processo de externalização;
h) Definir as regras de organização e classificação dos arquivos administrativos, intermédios e histórico;
i) Definir o plano de incorporações para os diversos serviços da Autarquia;
j) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

5) À Divisão de Turismo, Animação e Desporto compete:

a) Assegurar a informação e a promoção turística do concelho, bem como colaborar com outras entidades na organização e divulgação de eventos e actividades de interesse turístico;
b) Promover os recursos patrimoniais do Concelho para fins turísticos;
c) Articular a nível regional e metropolitano a promoção do destino Matosinhos e sua integração no contexto da marca Porto;
d) Gerir os postos de turismo municipais e outros equipamentos turísticos;
e) Programar e promover actividades de animação;
f) Apoiar a construção e manutenção de infra-estruturas e equipamentos turísticos no concelho;
g) Apoiar o associativismo desportivo;
h) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 18º

Departamento de Intervenção Económica e Social

1) O Departamento de Intervenção Económica e Social compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Promoção da Economia Local;
b) Divisão de Promoção Social e Saúde;
c) Divisão de Educação e Formação;
d) Divisão de Promoção Cívica: Juventude e Voluntariado.

2) À Divisão de Promoção da Economia Local compete:

a) Definir uma politica de acompanhamento e incentivo ao desenvolvimento dos sectores económicos locais, promovendo o empreendedorismo dos seus agentes, apoiando os seus empresários e contribuindo para o desenvolvimento das suas competências e qualificações, nomeadamente no que concerne às pequenas e médias empresas e ao comércio tradicional, em articulação com o Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico;
b) Organizar e gerir os mercados e feiras da competência do município, e promover a sua permanente competitividade face a outros espaços comerciais;
c) Efectuar o controlo metrológico na área geográfica do município, nos termos da lei;
d) Promover a informação ao consumidor, nomeadamente em relação à defesa dos seus direitos e promovendo o recurso à mediação de conflitos, bem como colaborar com entidades e associações de defesa do consumidor;
e) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

3) À Divisão de Promoção Social e Saúde compete:

a) Manter actualizado o diagnóstico social do concelho em parceria com a Rede Social;
b) Apoiar a elaboração do plano de desenvolvimento social;
c) A articulação com entidades externas ao município nomeadamente, o Ministério da Solidariedade Social, o Ministério da Saúde e a Unidade Local de Saúde;
d) Executar os programas necessários à minoração de problemas sociais;
e) Acompanhar e apoiar as instituições de solidariedade social;
f) Participar e acompanhar os trabalhos da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco;
g) Promover, coordenar e encaminhar acções de apoio às famílias, indivíduos e grupos que recorram à intervenção do Município;
h) Apoiar acções de divulgação e prevenção no domínio da saúde;
i) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

4) À Divisão de Educação e Formação compete:

a) Promover em articulação com a comunidade educativa o projecto educativo integrado concelhio;
b) Elaborar e monitorizar a implementação da Carta Educativa;
c) Gerir os estabelecimentos de ensino de competência municipal;
d) Apoiar as actividades escolares, bem como assegurar o serviço de transportes e a acção social escolares;
e) Promover em articulação com a comunidade escolar a oferta formativa concelhia;
f) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

5) À Divisão de Promoção Cívica: Juventude e Voluntariado compete:

a) Desenvolver uma politica integrada de juventude bem como implementar projectos orientados ao público juvenil, em parceria com outras entidades;
b) Gerir as Casas da Juventude e dinamizar o Conselho Consultivo da Juventude;
c) Promover o acesso à informação, formação e animação dos jovens do concelho;
d) Promover e apoiar o associativismo juvenil;
e) Desenvolver uma politica integrada de Voluntariado, transversal às áreas de actividade municipal e em articulação com as instituições parceiras, no sentido de aumentar a mobilização e sensibilização de todos os públicos;
f) Criar e manter uma bolsa de voluntários e de instituições parceiras, colocando as suas competências e talentos ao serviço da comunidade;
g) Garantir a cada voluntário a formação adequada tendo em atenção a instituição e a área de intervenção de cada um;

h) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

SUBSECÇÃO IV

Direcção Municipal de Administração do Território

Artigo 19º

Competências

Compete à Direcção Municipal de Administração do Território, para além das atribuições comuns previstas no presente regulamento, exercer funções do âmbito do ordenamento do território e urbanismo, dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respectivas unidades orgânicas.

Artigo 20º

Gabinete de Estudos Urbanísticos

1) O Gabinete de Estudos Urbanísticos é composto pelo Director Municipal da unidade orgânica, pelos directores dos departamentos de Gestão Urbanística e Planeamento Urbanístico e técnicos municipais para tal designados.

2) Ao Gabinete de Estudos Urbanísticos compete:

a) Promover estudos urbanísticos em áreas fora das sujeitas a plano de pormenor ou de urbanização, que sejam suscitados por potenciais operações urbanísticas;

b) Promover soluções urbanísticas em projectos de relevante interesse municipal, de modo a potenciar a qualificação da imagem do município;

c) Apoiar a intervenção dos particulares em articulação com os interesses municipais, sempre que exista vontade do município em viabilizar a ocupação do território e potenciar a qualidade do espaço urbanizado e a sua integração com as políticas municipais para a gestão e planificação do território;

d) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 21º

Departamento de Planeamento Urbanístico

1) O Departamento de Planeamento Urbanístico compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Planeamento Urbano;
b) Divisão de Mobilidade.

2) À Divisão de Planeamento Urbano compete:

a) Proteger, conservar e melhorar os valores urbanísticos e paisagísticos do concelho, de forma a potenciar os valores que tornam as condições de vida no território municipal mais confortáveis e socialmente mais equilibradas;

b) Monitorizar, gerir e rever o Plano Director Municipal;

c) Manter actualizadas as condicionantes de uso do solo, em especial as servidões e as restrições de utilidade pública, em articulação com o Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico;

d) Acompanhar e participar na definição de estratégias de planeamento e de ordenamento intermunicipais e regionais;

e) Promover, coordenar e acompanhar a elaboração ou revisão de planos de urbanização e de pormenor bem como outros estudos de planeamento e ordenamento do território;

f) Garantir a realização dos procedimentos de avaliação ambiental resultantes dos instrumentos de gestão territorial municipais no âmbito dos seus procedimentos de preparação e elaboração;

g) Acompanhar a elaboração de estudos urbanísticos promovidos por entidades externas;

h) Elaborar estudos de desenho urbano e de desenho de espaço público;

i) Emitir pareceres sobre pretensões em áreas do território abrangidas por estudos e planos em elaboração até à tomada de decisão da Câmara Municipal;

j) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

3) À Divisão de Mobilidade compete:

a) Elaborar ou promover a elaboração de estudos de tráfego, circulação rodoviária e de transportes públicos de passageiros;

b) A gestão em matéria de trânsito, circulação na via pública e transportes públicos;

c) Elaborar regulamentos municipais de circulação, estacionamento e posturas;

d) Acompanhar processos de implementação dos grandes sistemas de transporte, bem como das acessibilidades regionais e nacionais;

e) Definir os princípios estratégicos sobre necessidades, localização e características de implantação do equipamento e mobiliário urbanos relacionados com a utilização do espaço público, a circulação, os transportes e a mobilidade em geral, nomeadamente sobre o equipamento informativo, a sinalização informativa, abrigos para utentes de transportes públicos, bem como sobre a eliminação e impedimento de criação de barreiras arquitectónicas;

f) Tramitar os processos respeitantes a transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, nomeadamente os que tenham por objecto o licenciamento de veículos, a fixação dos contingentes e a atribuição das licenças;

g) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 22º

Departamento de Gestão Urbanística

1) O Departamento de Gestão Urbanística compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Análise Urbanística;
b) Divisão de Fiscalização Urbanística.

2) À Divisão de Análise Urbanística compete:

a) Apreciar os pedidos de informação prévia sobre a realização de operações urbanísticas, abrangidas pelo regime jurídico de urbanização e edificação;

b) Apreciar os pedidos de realização de operações urbanísticas, abrangidas pelo regime jurídico de urbanização e edificação, sujeitos a controlo prévio nos termos da lei;

c) Apreciar os pedidos de realização de operações urbanísticas, abrangidas pelo regime jurídico de urbanização e edificação, não sujeitos a controlo prévio nos termos da lei, quando tal se mostre necessário;

d) Gerir as áreas urbanas de génese ilegal;

e) Gerir todos os procedimentos administrativos associados às operações urbanísticas previstas em a), b), c) e d);

f) Atribuição de números de polícia;

g) Apreciar os pedidos de outras operações abrangidas por legislação específica nomeadamente, estabelecimentos de restauração e bebidas, estabelecimentos de comércio, estabelecimentos de armazenamento e abastecimento de combustíveis, empreendimentos turísticos, indústrias tipo 4, recintos de espectáculos e divertimentos públicos, infra-estruturas de suporte de instalações de radiocomunicações e respectivos acessórios e elevadores;

h) Colaborar com o Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico na actualização do Sistema de Informação Geográfica;

i) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

3) À Divisão de Fiscalização Urbanística compete:

a) Fiscalizar a existência das operações urbanísticas sem título, quando este seja exigível, a conformidade das operações urbanísticas em curso com os respectivos títulos emitidos e, ainda, aquelas cujo título não seja exigível nos termos da lei;

b) Realizar vistorias no decurso de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de edificações ou que forem determinadas para efeitos de utilização de edifícios ou suas fracções;

c) Velar pelo cumprimento do dever de conservação das edificações no âmbito do regime jurídico de urbanização e edificação;

d) Realizar os procedimentos administrativos associados aos processos desde a emissão/aceitação do título de construção até à emissão do título de utilização, sem prejuízo das competências atribuídas à divisão de análise urbanística;

e) Elaborar participações e autos de notícia por infracção às normas legais e regulamentares, no seu âmbito de intervenção, com remessa aos serviços competentes;

f) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

SUBSECÇÃO V

Direcção Municipal de Investimentos e Infra-Estruturas

Artigo 23º

Competências

Compete à Direcção Municipal de Investimentos e Infra-estruturas, para além das atribuições comuns previstas no presente regulamento, exercer funções do âmbito da promoção e fiscalização de obras municipais e da administração, gestão e conservação das infra-estruturas, dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respectivas unidades orgânicas.

Artigo 24º

Departamento de Investimentos Municipais

1) O Departamento de Investimentos Municipais compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Promoção de Obras;
b) Divisão de Fiscalização de Obras.

2) À Divisão de Promoção de Obras compete:

a) Promover a elaboração dos projectos de arquitectura e de engenharia das especialidades necessários a prossecução do plano plurianual de investimentos do município, garantindo a sua sustentabilidade ambiental e energética, bem como a adequabilidade dos materiais face à sua utilização e o cumprimento da legislação aplicável à tipologia da obra e directrizes contempladas nos instrumentos de gestão territorial;
b) Apreciar projectos de infra-estruturas e equipamentos elaborados por entidades externas, garantindo a sua integração com o espaço público e o cumprimento do regulamento municipal de urbanização e edificação, quando aplicável;
c) Promover a elaboração dos programas de concursos de empreitadas e respectivos cadernos de encargos, garantindo uma adequada definição das especificações dos serviços e dos materiais de construção e uma correcta definição das condições técnicas (normas, certificados dos materiais, boletins de análise e inspecções técnicas);
d) Proceder ao lançamento de concursos de empreitadas, nos termos da lei, bem como gerir todo o procedimento concursal até à sua adjudicação;
e) Garantir a selecção dos fornecedores (em consultas e ajuste directo) de acordo com a sua avaliação contínua;
f) Colaborar com o Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico na actualização do Sistema de Informação Geográfica;
g) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

3) À Divisão de Fiscalização de Obras compete:

a) Gerir os processos de empreitadas desde a fase de consignação até à sua recepção definitiva, garantindo o rigor na sua medição e gestão financeira;
b) Analisar criteriosamente as propostas de erros e omissões de projecto e de trabalhos a mais e a menos, nos termos da lei da contratação pública;
c) Fiscalizar, ou acompanhar a fiscalização por entidades externas, de todas as empreitadas municipais designadamente no que respeita ao cumprimento do projecto, especificações dos cadernos de encargos, qualidade e prazos de execução, através da definição e implementação de metodologias de controlo de execução de obra;
d) Propor a aprovação das alterações em obra, garantindo a continuidade dos princípios orientadores dos respectivos projectos, em articulação com a Divisão de Promoção de Obras;
e) Fornecer ao Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico, aquando do final da empreitada, as telas finais com vista à actualização permanente dos respectivos cadastros;
f) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 25º

Departamento de Infra-estruturas e Equipamentos

1) O Departamento de Infra-estruturas e Equipamentos compreende as seguintes divisões:
a) Divisão de Gestão de Intervenções na Via Pública;
b) Divisão de Conservação.
c) Divisão de Gestão de Frota e Equipamentos Mecânicos.

2) À Divisão de Gestão de Intervenções na Via Pública compete:

a) Gerir a rede de águas pluviais e a rede de iluminação pública dentro do limite geográfico do concelho, elaborando os estudos necessários e mantendo permanentemente actualizado o cadastro das respectivas redes;
b) Emitir parecer em projectos de águas pluviais de entidades externas ou no âmbito de operações urbanísticas;
c) Gerir as ocupações do subsolo com as infra-estruturas de utilidade pública, mantendo permanentemente actualizado o cadastro das respectivas redes;
d) Apreciar, licenciar e fiscalizar todas as intervenções no solo e/ou subsolo efectuadas por entidades públicas ou no âmbito de operações urbanísticas, salvaguardando as competências cometidas ao Departamento de Gestão Urbanística;
e) Apreciar e licenciar as ocupações de via pública no âmbito de operações urbanísticas e de intervenções nas redes de infra-estruturas de utilidade pública;
f) Apoiar a Divisão de Receita no âmbito do licenciamento das restantes ocupações de via pública, designadamente esplanadas e quiosques;
g) Informar projectos de infra-estruturas no âmbito de operações urbanísticas, bem como fiscalizar a sua execução;
h) Realizar a recepção provisória e definitiva das obras de urbanização, em colaboração com outros serviços da Autarquia;
i) Colaborar com o Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico na actualização do Sistema de Informação Geográfica, nomeadamente através do fornecimento da informação relativa às infra-estruturas no subsolo e iluminação pública com vista à actualização permanente do respectivo cadastro;
j) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

3) À Divisão de Conservação compete:

a) Conceber, implementar e manter o "Programa Qualidade 100 %", visando a manutenção de um estado de conservação adequado dos equipamentos e infra-estruturas municipais e a implementação eficiente e atempada das medidas correctivas que se mostrem necessárias;
b) A manutenção permanente da rede viária, rede de águas pluviais, espaço público, mobiliário urbano;
c) A manutenção permanente e limpeza dos equipamentos municipais;
d) A gestão e manutenção do edifício dos Paços do Concelho;
e) A conservação e manutenção de colectores de águas pluviais e sua desobstrução, a prevenção e fiscalização de ligações ilícitas e drenagem de substâncias proibidas, nomeadamente através da sua inspecção vídeo;
f) Proceder à implementação e manutenção da sinalização rodoviária, equipamentos de trânsito e placas toponímicas;
g) Implementar as posturas de trânsito;
h) Executar por administração directa obras de conservação e reparação de infra-estruturas e equipamentos municipais, segundo critérios de eficiência económica e de gestão de recursos humanos e máquinas;
i) Colaborar na resolução de todas as situações de alteração das condições de segurança na via pública, nomeadamente com o serviço de protecção civil;
j) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

4) À Divisão de Gestão de Frota e Equipamentos Mecânicos compete:

a) Definir e implementar um plano de manutenção preventiva para a frota automóvel e equipamento mecânico do município;
b) Assegurar a manutenção correctiva da frota automóvel e equipamentos mecânicos;
c) Garantir uma correcta alocação das viaturas e equipamentos mecânicos aos diferentes serviços municipais;
d) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

SUBSECÇÃO VI

Direcção Municipal de Ambiente e Serviços Ambientais

Artigo 26º

Competências

Compete à Direcção Municipal de Ambiente e Serviços Ambientais, para além das atribuições comuns previstas no presente regulamento, exercer funções no âmbito da defesa, conservação, controlo e fiscalização do Ambiente, designadamente de espaços verdes e recursos hídricos, através de informação e divulgação à população e, ainda, a promoção de acções destinadas a garantir a salubridade pública dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respectivas unidades orgânicas.

Artigo 27º

Departamento de Ambiente

1) O Departamento de Ambiente compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Monitorização Ambiental;
b) Divisão de Recursos Hídricos e Orla Costeira.

2) Ao Departamento de Ambiente compete especificamente:

a) Promover campanhas de informação de carácter ambiental;
b) Promover acções de educação ambiental para todos os públicos;
c) Gerir as instalações municipais destinadas ao desenvolvimento de acções de educação ambiental.

3) À Divisão de Monitorização Ambiental compete:

a) A promoção de acções de salvaguarda do ambiente;
b) Elaborar estudos de incidência ambiental na área do município nas suas vertentes: ruído, resíduos sólidos, recursos hídricos, ar, energia e espaços verdes;
c) Garantir a realização da avaliação e controlo resultantes da aplicação e execução dos instrumentos de gestão territorial municipais, verificando a adopção das medidas previstas na declaração ambiental e divulgando os resultados do controlo com uma periodicidade mínima anual e remetendo-os às autoridades competentes;
d) Proceder ao levantamento das fontes poluidoras do Município e planear, coordenar e zelar pela execução das acções necessárias à extinção dessas fontes;
e) Analisar a qualidade da água de abastecimento público, águas residuais tratadas, águas balneares, emissões gasosas, meios hídricos receptores, resíduos e subprodutos dos processos no âmbito da concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Recolha, Tratamento e Drenagem de Águas Residuais do Município de Matosinhos;
f) Colaborar com outras entidades, designadamente organismos da Administração Central, no cumprimento das disposições legais e regulamentares de protecção do ambiente, em geral;
g) Prevenir, controlar e fiscalizar a poluição atmosférica e sonora e tramitar os respectivos procedimentos administrativos;
h) Colaborar na execução de medidas que visem a melhoria da qualidade do ar, pela verificação controlo e eliminação de fumos, poeiras, gases tóxicos e outros focos de poluição atmosférica;
i) Promover o cumprimento da legislação em vigor relativa à poluição sonora, designadamente propondo e executando acções de caracterização, monitorização e medição do ruído e procedendo à gestão activa dos mapas de ruído do concelho;
j) Assegurar a monitorização do desempenho dos serviços de limpeza urbana e espaços verdes realizados pela autarquia, prestadores de serviços e /ou por concessionários;
k) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

4) À Divisão de Recursos Hídricos e Orla Costeira compete:

a) Assegurar a defesa e conservação da natureza, no âmbito da orla costeira e das linhas de água;
b) Colaborar com outras entidades, designadamente organismos da Administração Central, no cumprimento das disposições legais e regulamentares de protecção da orla costeira e das linhas de água;
c) Promover e acompanhar acções de reabilitação da rede hidrográfica do município;
d) Propor e executar acções que visem evitar ou prevenir a poluição das águas das nascentes, ribeiras, rios e outros;
e) Dinamizar acções de melhoria, valorização e gestão dos recursos da orla costeira e da rede hidrográfica;
f) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 28º

Departamento de Serviços Ambientais

1) O Departamento de Serviços Ambientais compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Espaços Verdes;
b) Divisão de Salubridade Urbana.

2) À Divisão de Espaços Verdes compete:

a) A construção, manutenção e conservação de parques e jardins, bem como dos equipamentos de recreio e lazer neles existentes;
b) A gestão do Horto Municipal;
c) A conservação do arvoredo das vias públicas, bem como a intervenção no caso de árvores em risco de queda para a via pública ou propriedade de terceiros;
d) Manter em boas condições sanitárias as espécies vegetais existentes;
e) Organizar, manter e actualizar o cadastro de arborização e ajardinamento das áreas públicas;
f) Emitir parecer sobre áreas verdes a ceder ao Município;
g) Participar na elaboração da estrutura ecológica municipal, em colaboração com o Departamento de Planeamento Urbanístico;
h) Analisar os projectos de arranjos exteriores dos edifícios e loteamentos urbanos, no âmbito do controlo prévio de operações urbanísticas;
i) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

3) À Divisão de Salubridade Urbana compete:

a) Promover a recolha de resíduos sólidos e a limpeza das vias e locais públicos;
b) Gerir as infra-estruturas e equipamentos municipais destinados à gestão integrada de resíduos;
c) Assegurar o adequado cumprimento dos contratos de prestação e concessão de serviços de limpeza urbana;
d) Eliminar os focos de insalubridade pública;
e) Gerir o canil e gatil municipais;
f) Assegurar a captura de animais vadios nocivos à saúde pública que vagueiem na via pública;
g) Assegurar o serviço médico-veterinário;
h) Gerir os cemitérios municipais e o tanatório municipal;
i) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

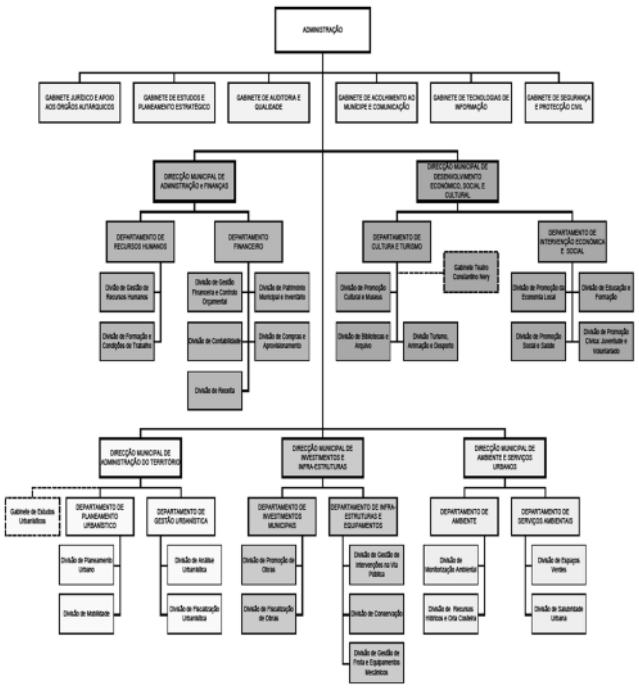

Grupo De Pessoal	Carreira	Categoria	Quadro Actual — Nº de Lugares			Quadro Proposto — Nº de Lugares			Observações
			P	V	T	P	V	T	
Dirigente		Director municipal Director de Departamento Chefe de Divisão	5 12 25	2 1 9	7 13 34	5 12 25	6 3 6	11 15 31	
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	30	5	35				
	Arquitecto Paisagista	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	2	1	3				
	Tecnico superior de biblioteca e documentação	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	7	1	8				
	Técnico superior de qrquivo	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	2	3				
	Conservador de museus	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	2	0	2				
	Engenheiro civil	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	32	18	50				11 vagas a extinguir quando vagarem
	Engenheiro electrotécnico	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	3	1	4				
	Engenheiro químico	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	2	0	2				
	Engenheiro geógrafo	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	1	2				
	Engenheiro agrónomo	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	1	2				
	Engenheiro mecânico	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	4	5				1 vaga a extinguir quando vagar
	Engenheiro de planeamento	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	1	2				
	Engenheiro de vias	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	0	1				A extinguir quando vagar
	Engenheiro de ambiente	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	0	5	5				1 vaga a extinguir quando vagar
	Engenheiro publicitário	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	1	2				
	Engenheiro agrícola	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	0	1				
	Médico veterinário	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	1	2				
	Técnico superior jurista	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	14	2	16				1 vaga a extinguir quando vagar
	Técnico superior economista	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	6	2	8				
	Técnico superior de história	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	6	3	8				
	Técnico superior de história da arte	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	2	0	2				

Grupo De Pessoal	Carreira	Categoria	Quadro Actual — Nº de Lugares			Quadro Proposto — Nº de Lugares			Observações
			P	V	T	P	V	T	
Técnico superior	Técnico superior de psicologia	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	6	3	9				
	Técnico superior de filosofia	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	1	2				
	Técnico superior de administração pública regional e local	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	2	0	2				
	Técnico superior de sociologia	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	1	2				
	Técnico superior de línguas Literaturas modernas	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	2	0	2				
	Tecnico superior de serviço social	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	18	2	20				1 vaga a extinguir quando vagar
	Técnico superior de relações internacionais	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	4	0	4				
	Técnico superior de estudos europeus	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	0	1	1				
	Técnico superior de marketing	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	3	1	4				
	Arqueólogo	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	2	1	3				
	Médico	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	0	1	1				
	Técnico superior de polícia municipal	Assessor principal, assessor, especialista, principal e pol. municipal	1	2	3				
	Enfermagem	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	0	1	1				
	Engenheiro geotécnico	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	3	1	4				
	Engenheiro minas	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	0	1	1				
	Técnico superior de turismo	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	1	2				
	Técnico superior de ciências ambientais	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	0	1				
	Técnico superior de gestão de empresas	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	3	1	4				
	Técnico superior de gestão do património	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	1	2				
	Técnico superior de tradução	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	0	1	1				
	Técnico superior de geografia	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	1	2				
	Técnico superior de organização e gestão	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	2	1	3				

Grupo De Pessoal	Carreira	Categoria	Quadro Actual — Nº de Lugares			Quadro Proposto — Nº de Lugares			Observações
			P	V	T	P	V	T	
Técnico superior	Técnico superior de animação cultural	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	1	2				
	Técnico superior de dança	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	0	1				
	Técnico superior de comunicação social	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	0	3	3				
	Técnico superior de contabilidade	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	0	3	3				
	Técnico superior de som e imagem	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	1	0	1				
	Técnico superior de gestão autárquica	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	0	1	1				
	Técnico superior de gestão de desporto	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	0	1	1				
	Técnico superior de gestão de rec. humanos	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	2	2	4				
	Técnico superior de higiene e segurança no trabalho	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	0	2	2				
	Técnico superior de economia e gestão	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	0	5	5				5 vagas a extinguir quando vagarem
	Técnico superior de comunicação e relações públicas	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	0	1	1				1 vaga a extinguir quando vagar
	Técnico superior de educação pré-escolar	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	0	1	1				
	Técnica Superior	Assessor principal, assessor, principal, 1ª ou 2ª classe	22	6	28				
Técnico	Engenheiro técnico civil	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	9	3	12				
	Engenheiro técnico mecânico	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª lasse	2	0	2				
	Engenheiro técnico electrotécnico	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	0	2	2				
	Engenheiro técnico geotécnico	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	0	2	2				
	Técnico de secretariado	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	3	1	4				
	Técnico de contabilidade e administração	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	5	1	6				1 vaga a extinguir quando vagar
	Técnico de animação cultural	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	0	2	2				
	Técnico de artes, comunicação e design	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	1	0	1				

Grupo De Pessoal	Carreira	Categoria	Quadro Actual — Nº de Lugares			Quadro Proposto — Nº de Lugares			Observações
			P	V	T	P	V	T	
Técnico	Técnico de fotografia e radiografia	Especialista principal, especialista,	0	2	2				
	Para a conservação	Principal, 1ª ou 2ª classe							
		Educadora de Infância	1	0	1				A extinguir quando vagar
	Engenheiro técnico químico	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	0	1	1				1 vaga a extinguir quando vagar
	Técnico de higiene e segurança no trabalho	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	0	1	1				
	Técnica	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	1	4	5				
Técnico profissional	Monitor (Museus)	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	0	4	4				
	Topógrafo	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	4	5	9				1 vaga a extinguir quando vagar
	Tecnico profissional de biblioteca e documentação	Coordenador	1	0	0				
		Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	14	6	20				
	Polícia Municipal	Graduado-coordenador, agente graduado principal, agente graduado, agente municipal 1ª classe, agente municipal 2ª classe	43	17	60				
	Técnico profissional de arquivo	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	2	3	5				
	Conselheiro de consumo	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	1	1	2				
	Assistente de arqueólogo	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	0	2	2				
	Aferidor pesos e medidas	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	2	1	3				
	Desenhador	Coordenador	0	0	1				
		Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	13	8	21				3 vagas a extinguir quando vagarem
	Fiscal Municipal	Coordenador, especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª lasse	6	12	18				
	Técnico Profissional de turismo	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	1	3	4				

Grupo De Pessoal	Carreira	Categoria	Quadro Actual — Nº de Lugares			Quadro Proposto — Nº de Lugares			Observações
			P	V	T	P	V	T	
Técnico profissional	Técnico Profissional de natação	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	27	0	27				27 vagas a extinguir quando vagarem
	Técnico Profissional de secretariado	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	4	1	5				
	Técnico profissional de museografia	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	3	1	4				
	Técnico profissional de relações públicas	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª lasse	4	1	5				
	Técnico profissional de ambiente	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	2	3	5				
	Técnico profissional de contabilidade e/ou gestão	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	5	1	6				
	Técnico profissional medidor orçamentista	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	0	3	3				
	Técnico profissional de animação cultural	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	0	3	3				
	Técnico profissional de saúde	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	0	1	1				
		Almoxarife	1	0	1				A extinguir quando vagar
	Técnico profissional de construção civil	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	0	2	2				2 vagas a extinguir quando vagar
	Técnico profissional	Especialista principal, especialista, principal, 1ª ou 2ª classe	0	2	2				2 vagas a extinguir quando vagar
Apoio Educativo	Assistente de acção educativa	Assistente de acção educativa nível 2 Assistente de acção educativa nível 1	18	12	30				
	Auxiliar de acção educativa	Auxiliar de acção educativa nível 2 Auxiliar de acção educativa nível 1	39	1	40				
Chefia		Chefe de secção	18	5	23				3 a extinguir quando vagarem
		Chefe de armazém	1	2	3				1 a extinguir quando vagar
		Chefe de serviços de limpeza	0	2	2				

Grupo De Pessoal	Carreira	Categoria	Quadro Actual — Nº de Lugares			Quadro Proposto — Nº de Lugares			Observações
			P	V	T	P	V	T	
Administrativo	Tesoureiro	Especialista, principal ou tesoureiro	2	9	11				6 vagas a extinguir quando vagarem
	Ajudante de notariado		2	0	2				2 vagas a extinguir quando vagar
	Assistente Administrativo	Especialista, principal, Assistente administrativo	76	68	144				36 vagas a extinguir quando vagarem
Auxiliar		Encarregado de mercados	1	0	1				
		Encarregado de cemiterios	1	0	1				
		Encarregado de parques	4	0	4				
		Desportivos e/ou recreativos							
		Encarregado de parques de máquinas,	4	1	5				
		Viaturas automóveis ou de transportes							
		Encarregado dos serviços de higiene e limpeza	4	0	4				
		Encarregado de brigada dos serviços de limpeza	5	1	6				
		Encarregado de brigada de limpa Colectores	0	2	2				2 vagas a extinguir quando vagarem
	Apontador		21	19	40				3 vagas a extinguir quando vagarem
	Motorista transportes colectivos		2	0	2				
	Cond.maq.pesadas/veíc. especiais		44	21	65				13 vagas a extinguir quando vagarem
	Fiscal de obras		2	0	2				2 vagas a extinguir quando vagar
	Motorista pesados		8	17	25				7 vagas a extinguir quando vagarem
	Motorista de ligeiros		2	8	10				
	Fiel de armazem		4	6	10				3 vagas a extinguir quando vagarem
	Fiel de mercados e feiras		6	0	6				
	Tractorista		0	3	3				
	Auxiliar técnico de B.a.d.		1	0	1				A extinguir quando vagar

Grupo De Pessoal	Carreira	Categoria	Quadro Actual — Nº de Lugares			Quadro Proposto — Nº de Lugares			Observações
			P	V	T	P	V	T	
Auxiliar	Auxiliar administrativo		44	28	72				8 vagas a extinguir quando vagarem
	Auxiliar de serviços gerais		51	39	90				
	Auxiliar técnico de museografia		3	7	10				
	Auxiliar técnico de campismo		1	0	1				A extinguir quando vagar
	Operador de reprografia		0	2	2				1 vaga a extinguir quando vagar
	Cantoneiro limpeza		117	53	170				
	Coveiro		9	3	12				
	Telefonista		4	6	10				2 vagas a extinguir quando vagarem
		Fiscal de leituras e cobrança	0	1	1				1 vaga a extinguir quando vagar
	Leitor cobrador consumos	Leitor cobrador consumos	0	8	8				8 vagas a extinguir quando vagarem
	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	0	1	1				1 vaga a extinguir quando vagar
	Limpa-colectores	Limpa-colectores	0	19	19				19 vagas a extinguir quando vagarem
Operário		Encarregado-geral	1	2	3				2 vagas a extinguir quando vagar
		Encarregado	3	13	16				4 vagas a extinguir quando vagarem
	Operário altamente qualificado	Operário principal, operário	21	23	44				7 vagas a extinguir quando vagarem
	Operário qualificado	Operário principal, operário	94	178	272				69 vagas a extinguir quando vagarem
	Operário semi-qualificado	Encarregado	2	1	3				
		Operário	12	48	60				
Informática		Coordenador técnico	0	0	1				
	Especialista de Informática	Especialista do grau 3, do grau 2, Do grau 1 ou estagiário	3	3	6				
	Técnico de Informática	Técnico do grau 3, do grau 2, Do grau 1 ou estagiário	6	9	15				

Aviso n.º 9816/2008

Concurso interno de acesso — Nomeação

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 20/3/2008 do Prof. Correia Pinto, Vereador dos Recursos Humanos, Bruno Emanuel Machado Forte Figueiredo, Eduardo Miguel Silva Rodrigues, Elisabete Joaquina Ferreira Gomes, Henrique Jesus Rodrigues, Margarida Maria Botelho Fonseca, Miguel Ângelo Cunha Barbosa Lago Quinto, Patrícia Susana Santos Moreira, Paulo Jorge Gomes Silva, Pedro Daniel Vale Rodrigues Ferreira, Renato Luís Mendes Martins, Romeu Orlando Pereira Rodrigues, e Susana Cristina Carvalho Dias Azevedo Teixeira, foram nomeados Agentes Municipais de 1ª classe, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que os referidos candidatos deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611102299

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 9817/2008

1. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho, datado de 25 de Fevereiro de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares vagos da categoria de Técnico de Informática do grau 1, Nível 1 (Estagiário), do quadro de pessoal deste Município.

2. O concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, mediante consulta ao sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (sigaME), verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial com as características pretendidas, conforme Declaração n.º P20081461.

4. O conteúdo funcional está descrito na Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril.

5. O local de trabalho será na área do Município de Melgaço.

6. A remuneração corresponde ao escalão 1 índice 290, ou seja, 967,47 Euros, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública local.

7. Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

8. Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais (Área de recrutamento):

Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos definidos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

9. Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para Largo Hermenegildo Solheiro — Vila — 4960-551 Melgaço, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Autarquia.

9.1 Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa com código postal, e número de telefone);

Habilitações literárias;

Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas.

Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*),b,d),e) e *f*), do ítem 8.1 deste aviso, em caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

9.2 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

10 — A não apresentação da documentação exigida, implica a exclusão do concurso.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13. Os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

1ª Fase — Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;

2ª Fase — Entrevista profissional de selecção.

13.1- A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 09,50 valores, com a duração de 120 minutos, com consulta de legislação, destina-se a avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, e será elaborada com base na bibliografia seguinte:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio. Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Carta Deontológica do serviço público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril.

13.2- A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 20 minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá os seguintes factores de apreciação:

Interesse e motivações profissionais;
Capacidade de expressão e comunicação;
Sentido de organização e capacidade de inovação;
Capacidade de relacionamento;
Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação das provas de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, utilizando a seguinte fórmula:

$$CF = (PECGE + EPS)/2$$

em que:

CF = Classificação final;
PECGE = Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
EPS = Entrevista profissional de selecção;

16 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 09.50 valores.
17 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos nos n.os 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
18 — De acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
19. As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas e publicadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
20. O Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dário Humberto Lourenço Barata — Vice-Presidente da Câmara;
Vogais efectivos:

André Filipe Alves Ferreira — Especialista de Informática.
Fátima Alexandra Faria da Costa — Chefe de Divisão, da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias — Técnica superior de 2ª classe — Jurista.
José Carlos Rego de Sousa — Engenheiro civil de 2ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 2.º vogal efectivo.
21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611102272

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso (extracto) n.º 9818/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Junta de Freguesia, organizada nos termos do artigo 93º do citado diploma, com referência a 31/12/2007, a fim de serem consultadas pelos interessados.
Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* conforme determina o n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Abílio Domingos Pires Barril*.

2611101930

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 9819/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que pelos despachos do Presidente da Câmara, datados de 19, 26 e 29 de Fevereiro de 2008, foram determinadas, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, as seguintes reclassificações profissionais:

Maria João Afonso Brás Silva, Técnica Profissional 1.ª classe — Animação Juvenil (escalão I, índice 222 do Sistema Retributivo) para a categoria de Técnica Superior de 2.ª classe — Animação Sócio Cultural (escalão I, índice 400 do Sistema Retributivo);
Mara Alexandra Neves Fernandes, Auxiliar de Serviços Gerais (escalão I, índice 128 do Sistema Retributivo), Ester Miriam Carromeu Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais (escalão I, índice 128 do Sistema Retributivo) e Carmen Cristina Costa Garcia, Auxiliar de Serviços Gerais (escalão II, índice 137 do Sistema Retributivo) para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa (escalão I, índice 142 do Sistema Retributivo);
Pedro António Cruz Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais (escalão I, índice 128 do Sistema Retributivo) para a categoria de Auxiliar Administrativo (escalão I, índice 128 do Sistema Retributivo);
Hermínia Jesus Lemos Fartouce Abade, Operadora de Reprografia (escalão II, índice 142 do Sistema Retributivo) e Sandra Marina Tomaz Costa Almeida, Operadora de Reprografia (escalão II, índice 142 do Sistema Retributivo) para a categoria de Auxiliar Administrativa (escalão III, índice 146 do Sistema Retributivo);
Deolinda Maria Rodrigues Crispim Jorge, Auxiliar de Acção Educativa (escalão II, índice 151 do Sistema Retributivo) para a categoria de Auxiliar Administrativa (escalão IV, índice 155 do Sistema Retributivo);
Jorge Miguel Nobre Arroja, Assistente Administrativo Principal (escalão I, índice 222 do Sistema Retributivo) para a categoria de Tesoureiro (escalão I, índice 222 do Sistema Retributivo);
Hugo Miguel Brito Maria, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais (escalão II, índice 165 do Sistema Retributivo) para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos (escalão I, índice 175 do Sistema Retributivo);
João Raimundo Lopes Gregório, Serralheiro Mecânico (escalão II, índice 199 do Sistema Retributivo) para a categoria de Mestre de Tráfego Fluvial (escalão I, índice 228 do Sistema Retributivo);
Ângela Maria Henriques Fernandes, Auxiliar de Serviços Gerais (escalão I, índice 128 do Sistema Retributivo) para a categoria de Assistente Administrativo (escalão I, índice 199 do Sistema Retributivo);
José António Nogueira Oliveira Santinho, Cantoneiro de Arruamentos Principal (escalão III, índice 222 do Sistema Retributivo) para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais (nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19/11, mantém o desenvolvimento indiciário da categoria de origem).

Devem os mesmos aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isentos de visto do Tribunal de Contas.

11 de Março de 2008. — Por Delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

2611102059

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 9820/2008

Para efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do citado diploma foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611102253

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 9821/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para um lugar de Técnico Profissional de 1ª Classe (Animação Cultural)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Março do corrente ano, nomeei, definitivamente, na sequência do concurso interno de acesso geral mencionado em epígrafe, aberto por aviso n.º 01/2008, datado de 15 de Janeiro de 2008, para um lugar de Técnico Profissional de 1ª Classe (Animação Cultural), a candidata admitida, Carla Sofia Pereira Quinteiro.
A presente nomeação produz efeitos a partir de 14.03.2008.
(Nomeação não sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

2611101732

Aviso n.º 9822/2008

Concurso Interno de Acesso Limitado para um lugar de Técnico Superior de Arquivo de 1ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Março do corrente ano, nomeei, definitivamente, na sequência do

concurso interno de acesso limitado mencionado em epígrafe, aberto por aviso n.º 10/2008, datado de 15 de Fevereiro de 2008, para um lugar de Técnico Superior de Arquivo de 1ª classe, a candidata Sandra Andreia Dias Madeira Lopes.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 14.03.2008.

(Nomeação não sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

2611101750

Aviso n.º 9823/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para dois lugares de Técnico Superior Principal (Contabilidade)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Março do corrente ano, nomeei, definitivamente, na sequência do concurso interno de acesso geral mencionado em epígrafe, aberto por aviso n.º 01/2008, datado de 15 de Janeiro de 2008, para dois lugares de Técnico Superior Principal (Contabilidade), os candidatos admitidos, Arménio Manuel Pereira Rodrigues e Paulo Alexandre Rama Teixeira.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 17.03.2008.

(Nomeação não sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

2611101754

Aviso n.º 9824/2008

Concursos externos de ingresso

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, torna-se público que, por meus despachos de 18 de Março de 2008, ao abrigo das competências que me são conferidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento dos lugares do quadro de pessoal desta Autarquia a seguir indicados:

Referência 1: 1 lugar de Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário (Arquitectura)

Referência 2: 1 lugar de Técnico Superior de 2ª Classe Estagiário (Engenharia Civil)

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1.3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial nas categorias a que se referem todos os concursos acima mencionados, foram efectuados os procedimentos de selecção previstos no artigo 34º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 3 e 14 de Março de 2008, através das ofertas códigos P20081439, P20081440, respectivamente, tendo os mesmos ficado desertos por inexistência de candidaturas.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decretos-Lei nºs. 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/00, de 2 de Setembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e Despacho Normativo n.º 249/92, de 22 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem as funções que constam:

Referência 1 e 2: do Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do D.R. de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares em concurso serão desempenhadas na área do Município de Montemor-o-Velho.

6 — Remuneração e outras condições de trabalho — nos termos da legislação em vigor, às categorias correspondem os escalões da escala indiciária da Administração Local

Referência 1 e 2: Escalão 1- Índice 321(presentemente fixado em 1.070,89 €).

6.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 Requisitos Gerais — definidos no n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais: de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro: O recrutamento fica condicionado:

Referência 1: à posse de Licenciatura em Arquitectura.

Referência 2: à posse de Licenciatura em Engenharia Civil.

8 — Formalização de candidaturas

8.1 — Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, podendo ser entregues pessoalmente no Departamento Administrativo e Financeiro ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1 do presente aviso.

8.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, referindo o número e data do presente aviso, bem como da sua publicação;

d) Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem possíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só poderão ser consideradas se devidamente comprovadas.

8.3.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, previsto no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

8.3.2 — São excluídos os candidatos cujos requerimentos não sejam acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos já referidos, sendo, no entanto, dispensados os relativos aos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na sua actual redacção, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

8.3.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da Lei.

9 — Métodos de Selecção: o processo de selecção será feito nos termos do artigo 19º e 20º e alínea *f*) do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e consistirá:

a) Prova Escrita de Conhecimentos para ambos o concursos, com carácter eliminatório;

b) Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Classificação Final: a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a média aritmética de cada um dos métodos de selecção, e calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

CF= Classificação Final
PEC= Prova Escrita de Conhecimentos
EPS= Entrevista Profissional de Selecção

9.2 — Prova Escrita de Conhecimentos: com carácter eliminatório, terá a duração de 2 horas, e destina-se a avaliar o nível de conhecimentos gerais dos candidatos, de acordo com o conteúdo funcional e os programas indicados, sendo a classificação deste método de selecção expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.1 — A prova versará sobre as seguintes matérias para ambos os concursos:

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo (CPA) — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Atribuições e competências — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/00, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/01, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e legislação complementar;
Bases da política de ordenamento do território e urbanismo — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, e legislação complementar.

9.3 — Entrevista Profissional de Selecção: a classificação deste método de selecção é expressa numa escala de 0 a 20 valores e será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com um perfil delineado, mediante a ponderação dos parâmetros adequados a será classificada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

a) Capacidade de Relacionamento
b) Cultura Geral e Experiência Profissional
c) Motivação e Interesse
d) Sentido de Responsabilidade

9.4 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião dos júris dos concursos, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Afixação das listas: as listas de candidaturas admitidas e excluídas, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta no átrio dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República,* conforme o número de candidatos.

11 — Os Júris terão a seguinte constituição:

Referência 1:
Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.;
2.º Vogal efectivo: Técnico Superior de 1ª Classe (Arquitectura), Luís Miguel Freitas Figueira da Silva, Arq.;
1.º Vogal suplente: Técnico Superior de 2ª Classe (Arquitectura), Gonçalo Nuno Ferreira Cristo, Arq.;
2.º Vogal suplente: Técnico Superior de 2ª Classe (Eng.ª Civil), Bruno Miguel Achando da Silva Graça, Eng..

Referência 2:
Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.;
2.º Vogal efectivo: Técnica Superior de 1ª Classe (Eng.ª Civil), Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.;
1.º Vogal suplente: Técnico Superior de 2ª Classe (Eng.ª Civil), Bruno Miguel Achando da Silva Graça, Eng.;
2.º Vogal suplente: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.
Na ausência ou impedimento de um dos membros, a substituição será efectuada por esta mesma ordem.

12 — Regime do Estágio:
12.1 — O estágio tem duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida;
12.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no número anterior, nos lugares vagos de técnico superior de 2ª classe.
12.3 — A avaliação e classificação final dos estagiários será feita pelo júri do estágio, que tem a mesma constituição do júri do concurso, respeitando os seguintes princípios gerais:

1 — A avaliação e classificação final competem a um júri de estágio;
2 — A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a fórmula aplicável por força do disposto no n.º 5 do artigo 17º do Despacho Normativo n.º 249/92, de 22 de Dezembro, que a seguir se indica:

$$CF = \frac{5R+3CS+2FP}{10}$$

em que:

CF = Classificação Final
R = Relatório
CS = Classificação de Serviço
FP = Formação Profissional

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

2611101727

Aviso n.º 9825/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para um lugar de Técnico Especialista (Engenharia Civil)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Março do corrente ano, nomeei, definitivamente, na sequência do concurso interno de acesso geral mencionado em epígrafe, aberto por aviso n.º 01/2008, datado de 15 de Janeiro de 2008, para um lugar de Técnico Especialista (Engenharia Civil), a candidata admitida, Maria Edite Rasteiro e Silva.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 14.03.2008.

(Nomeação não sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

2611101730

Aviso n.º 9826/2008

De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 70-A/00, de 5 de Maio, torna-se público que se encontra afixada, nos locais do costume, a lista de antiguidade relativa ao ano de 2007 do pessoal do quadro de pessoal desta Autarquia.

Nos termos do artigo 96º do citado diploma legal, cabe reclamação da referida lista, a interpor no prazo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

2611101940

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 9827/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 10 de Março de 2008, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 3 anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 22 de Março de 2008, com Joaquim Tavares Loureiro — Cabouqueiro.

19 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611101759

Aviso n.º 9828/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 10 de Março de 2008, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 3 anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 22 de Março de 2008, com Pedro Miguel da Silva — Cabouqueiro.

19 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611101758

Aviso n.º 9829/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 10 de Março de 2008, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 3 anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 22 de Março de 2008, com José Manuel de Almeida Lopes — Cabouqueiro.

19 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611101757

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 9830/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico profissional.

1 — Maria de Fátima Dinis Carita Moura, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que por seu despacho datado de 14 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Principal, da carreira de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação, do grupo de pessoal Técnico Profissional, conjugando os artigo (s) 110º e 118º, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos da alínea *b*), do nº1, do artigo 32º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº238/99, de 25 de Junho;

2 — O titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 238 — € 793,99;

3 — O concurso é valido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Concelho de Nisa;

4.1 — Área funcional: Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural;

5 — Conteúdo funcional: O definido no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Requisitos especiais de admissão: Os constantes alínea *c*), do n.º 1, do artigo 6º, do Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2, do artigo 29. º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Legislação aplicável — Decretos-lei n. (S) 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro e 353-A/89, de 16 de Outubro, por força dos artigo (s) 110º e 118º, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Nisa, entregues pessoalmente na Câmara Municipal, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, para Praça do Município, 6050 — 358 Nisa, telefone 245 410 000, dentro do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, onde os candidatos indicarão a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e telefone) e identificação do concurso a que se candidatam (indicação do número do aviso, da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso);

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, referidos no n.º 8 deste aviso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada), bem como fotocópias do bilhete de identidade e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

d) Experiência profissional — com indicação das funções de mais interesse para o lugar;

e) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam que devem apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, especificação das funções que lhe estão cometidas, bem como a classificação de serviço obtidas nos últimos três anos.

10.2 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados no n.º 7 deste aviso, à excepção do certificado de habilitações, que acompanhará o requerimento de candidatura, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Nisa ficam dispensados da apresentação do documento indicado no número anterior (certificado de habilitações), excepto se o mesmo não constar do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção: A selecção dos candidatos será efectuada através de "Avaliação Curricular" e "Entrevista Profissional de Selecção".

12.1 — Na "Avaliação Curricular" serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação reconhecida;

b) Formação profissional — em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço.

12.2 — "Entrevista Profissional de Selecção" — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

15 — Formula da classificação final:

$$CF = AC+EPS/2$$

em que:

CF= Classificação Final;
AC= Avaliação Curricular;
EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

16 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Dr.ª Maria de Fátima Dinis Carita Moura (Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa);

1.º Vogal Efectivo: Dr.ª Maria Manuela dos Santos Gonçalves (Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural) que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Bento José Sabino Semedo (Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista Principal);

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Ermelinda Dias Martins (Directora do Departamento de Planeamento e Gestão Municipal);

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Esmeralda da Cruz Carrilho Almeida (Médica Veterinária Assessora).

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos bem como a classificação final serão publicitadas nos termos dos artigo (s) 33.º, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 Junho.

18 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Em cumprimento do disposto nos artigo (s) 34º e 41º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugados com os artigo (s) 24º, 25º e 26º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, foi efectuada a consulta em 12/02/2008 ao Portal SigaMe, da Bolsa de Emprego Público (BEP), da qual decorreu a existência de pessoal em situação de mobilidade especial. Foi de imediato aberto o procedimento de selecção para reinicio de funções, cujo prazo de candidaturas decorreu de 19/02/2008 a 03/03/2008 através da Oferta n.º P20081060, tendo o mesmo sido encerrado em 04/03/2008 por ter ficado deserto.

"Em cumprimento da al. *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

19 de Março de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Dinis Carita Moura.*

2611102037

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 9831/2008

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64º, e, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18.09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, torna-se público, que o Projecto de Regulamento da Piscina Municipal de Odemira, publicado no *Diário da República* n.º 237, 2.ª série, de 10 de Dezembro de 2007, após o decurso do prazo para apreciação pública nos termos do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovado, de forma definitiva, em Regulamento, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 07.02.2008, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28.02.2008.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

2611101882

Aviso n.º 9832/2008

No uso das competências que se encontram previstas na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64º, e, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18.09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11.01, torna-se público, que o Projecto de Regulamento de Atribuição de Prémios de Actividade Desportiva, publicado no *Diário da República* n.º 243, 2.ª série, de 18 de Dezembro de 2007, após o decurso do prazo para apreciação pública nos termos do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovado, de forma definitiva, em Regulamento, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 07.02.2008, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 28.02.2008.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

2611101872

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Edital n.º 307/2008

Isaltino Morais, Licenciado em Direito Presidente da Câmara Municipal de Oeiras

Faz público que nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 1 de Abril de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Alteração ao Projecto de Loteamento, em Barcarena, titulado por Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, S. A. (P.º 224/2000 — 4.º vol.), nos termos do n.º 3 do artigo 22.º, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do referido Decreto-Lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30 — 17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

13 de Março de 2008. — O Presidente, *Isaltino Morais*

2611102045

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 9833/2008

Lista de antiguidade

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no átrio dos Paços do Concelho, a lista de antiguidade do Pessoal do Quadro, reportada a 31 de Dezembro de 2007. Da organização da lista cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do referido Decreto Lei.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

2611102061

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 9834/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior consultor jurídico de 1ª. classe

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por despacho do

Presidente da Câmara, datado de 18 de Março de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior 1ª. classe(Consultor Jurídico), sendo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 460 da Função Pública (actualmente 1 534,61 euros).

2 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção em situação de mobilidade especial, publicitado com o código de oferta.º P20081447, que decorreu entre os dias 03-03-08 a 14-03-08, tendo sido encerrado por falta de apresentação de candidaturas.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Funções a exercer — O conteúdo funcional do lugar a prover será o descrito no Despacho n.º 10688/99, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126 de 31 de Maio de 1999.

5 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

6 — Local de Trabalho — Área do Município de Paços de Ferreira.

7 — Serviço a que se destina a vaga — Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação Curricular — Serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

- Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores:

a) HL= Habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) FP= Formação Profissional sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) EP= Experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto bem como as outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;

8.2 — Entrevista Profissional de Selecção — Pretende-se através desta, avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

a) Presença ou forma de estar;
b) Cultura geral e experiência profissional;
c) Motivação e interesse;
d) Sentido de Responsabilidade.

- Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:
- Muito Bom — 17 a 20 valores
- Bom — 14 a 16 valores
- Suficiente — 10 a 13 valores
- Insuficiente — 0 a 9 valores

A entrevista profissional de selecção será valorada através da seguinte fórmula:

Entrevista Profissional de selecção = Presença ou forma de estar + Cultura geral e experiência profissional + Motivação e interesse + Sentido de responsabilidade: 4

Duração da entrevista — Máximo 15 minutos.

8.3 — Os critérios de classificação final (será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção).

Os critérios de selecção de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Requisitos especiais — Requisitos mencionados no n.º 1 do artigo 4º alínea *c*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira com o código postal 4590-527 e entregue na Secção de Expediente e Serviços Gerais, ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção expedido até ao ultimo dia do prazo referido no presente aviso, com a exibição do Bilhete de Identidade do qual deverão constar os seguintes elementos.

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e arquivo de Identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e código Postal, telefone) e ainda de possui os requisitos gerais de admissão a concurso;

b) Habilitações literárias e situação profissional,

c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

d) Lugar a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;

e) Identificação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, natureza e tempo de serviço na carreira e na categoria;

f) Classificação de serviço nos últimos três anos.

11.2 — Outros documentos — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Certificado de Habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticado;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado e número de contribuinte;

c) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, autenticadas pelo dirigente máximo do organismo;

d) *Curriculum vitae,* devidamente comprovado e assinado pelo candidato;

12 — Dispensa de Documentos — Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), *f*), do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos, assinando.

13 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

14 — Publicação das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33º, 34º, 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for o caso, no Edifício dos Paços do Concelho.

15 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Vereador, Drº. António Manuel Moreira Coelho, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, em regime de substituição, Drº. José Manuel Ribeiro Leão.

Vogais efectivos — Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, em regime de substituição, Drº. José Manuel Ribeiro Leão e o Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, Drº. António Daniel Pinto Cerqueira.

Vogais suplentes — Chefe de Divisão de Obras Municipais, Engº Manuel Gomes de Abreu e o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Arq. José Paulo Teixeira Goulart Bettencourt.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

2611102015

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 9835/2008

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 2.ª classe — Desenhador

Aviso de nomeação

José Alberto Pacheco Brito Dias, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:

Em cumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo

Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna público que, no uso da competência conferida nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por seu despacho datado de 18 de Março de 2008, foi nomeado no lugar de Técnico Profissional de 2.ª classe — Desenhador, do quadro de pessoal do Município de Pampilhosa da Serra, o candidato a seguir designado:

— Ricardo Alexandre Olivença dos Anjos.

Em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, deverá tomar posse do respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

2611101950

Aviso n.º 9836/2008

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe — Serviço Social (Estagiário)

Aviso de nomeação

José Alberto Pacheco Brito Dias, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna público que, no uso da competência conferida nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por seu despacho datado de 18 de Março de 2008, foi nomeada no lugar de Técnico Superior de 2.ª classe — Serviço Social (Estagiário), do quadro de pessoal do Município de Pampilhosa da Serra, a candidata a seguir designado:

— Verónica Ferreira Marques.

Em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, deverá tomar posse do respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

A presente nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

2611101949

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Rectificação n.º 677/2008

Rectifica o aviso n.º 6957/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 7 de Março de 2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por lapso, o aviso mencionado em epígrafe, foi publicado com inexactidão.

Assim, onde se lê "...para exercer as funções de Operário Qualificado (Electricista)...", deve ler-se "... para exercer as funções de Operário Qualificado Principal (Electricista)..."

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611102300

Rectificação n.º 678/2008

Rectificação do aviso n.º 6485/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março

Para os devidos efeitos se torna público que, por lapso, o aviso mencionado em epígrafe, foi publicado com inexactidão.

Assim, onde se lê "...Paulo César Silva Barbosa...", deve ler-se "... Paulo César Almeida da Silva..."

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611101852

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 9837/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 19 de Março de 2008, nomeei nos termos do nº 1 e 2, do artigo 6º, do Dec.Lei nº427/89, de 7 de Dezembro, ex-vi Dec.Lei nº409/91, de 17 de Outubro, e na sequência de aprovação no respectivo concurso externo, o candidato António Manuel Barbosa da Silva, no lugar de fiscal municipal de 2ª classe. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Março de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa.*

2611101891

Edital n.º 308/2008

Loteamento de um terreno — Proc. n.º 751/LI/05

Adolfo Amílcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel: Faz saber que a firma Ricarmasa — Promoções Imobiliárias, L.da, solicitou, a este Município, em 21 de Novembro do ano 2005, o loteamento de um terreno, sito na Rua Engenheiro Matos e a Rua da Fábrica, da freguesia e concelho Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel sob o n.º 01413 de 27/02/98, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01 de 04 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no Átrio do Edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na Sede da Junta de Freguesia respectiva ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

12 de Março do ano 2008. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por subdelegação do Presidente da Câmara Municipal, *Adolfo Amílcar.*

2611101844

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 9838/2008

Nomeação

Torna-se público que, por despacho de 26 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho nº. 26/PRES/2005,de 24 de Outubro, nomeou nos termos do nº. 1 e 2 do artigo 6º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, os candidatos classificados do 7º. ao 8º. Lugar Nuno Fernando Pires Baptista de Melo e Ana Mafalda Lourenço do Rosário Henriques de Sousa.

Mais se torna público que a posse ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611101867

Aviso n.º 9839/2008

1- Para efeitos do disposto nos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 4º. e artigo. 6º. do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pelo Despacho nº. 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a

contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares da categoria de Técnico Profissional Principal carreira de Desenhador do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2- Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos — lei nos. 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro na actual redacção (C.P.A.), Decreto — lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela lei nº. 44/99 de 11 de Junho.

3- Prazo de validade — o concurso visa o provimento das vagas referidas, e caducam com o respectivo preenchimento.

4- Serviços e Área funcional — Departamento de Urbanismo e Obras Municipais.

Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do Município.

5- Remuneração e condições de trabalho — O cargo é remunerado pelo escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponde o índice superior mais aproximado, se a funcionária vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão um.

A integração na nova categoria far-se-á no escalão seguinte da estrutura da categoria desde que da remuneração atrás referida resulte um impulso salarial inferior a 10 pontos.

Se a remuneração, em caso de progressão, for superior à que resulta da aplicação dos números anteriores, a promoção faz-se para o escalão seguinte àquele que lhe corresponderia por força daquelas regras, excepto se a funcionária tiver mudado de escalão há menos de um ano.

5.1- As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6- Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no mapa I anexo ao Decreto-Lei nº. 248/85, de 15 de Julho.

7- Requisitos gerais de admissão — os referidos no nº. 2 do artigo 29º. do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho.

8- Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da al. *c*) do nº. 1 do artigo. 6º. do Decreto — lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela lei nº. 44/99, de 11 de Junho e adaptado à Administração Local pelo Decreto — lei nº. 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9- Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº. 28, 7300 — 186 Portalegre, remetidas preferencialmente por correio, com aviso de recepção e expedidas até ao termo do prazo fixado para a morada o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo as mesmas ser entregues no Serviço de atendimento da Câmara Municipal e no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações Literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.1- Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do nº. fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das Habilitações Literárias;

c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado.

d) Declaração emitida pelo serviço de pessoal,a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que os candidatos são titulares;

O vínculo à função pública;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação das candidaturas, na categoria e na função pública.

e) Documentos autênticos ou autenticados que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

f) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.) ou fotocópia;

9.2- Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) *d*) e *f*), desde que constam dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura, de acordo com o artigo 31.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3- Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Método de selecção: Nos termos do artigo. 19º. do Decreto-Lei nº.204/98 de 11 de Julho, foram adoptados os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover.

Avaliação curricular, tem por base os seguintes factores:

a) Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na respectiva área de actividade, sua natureza e duração;

b) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico;

c) Formação Profissional, em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover;

d) Classificação de serviço — onde se pondera a sua expressão quantitativa.

11 — A classificação final dos candidatos pela aplicação do método de selecção a que refere o nº. 10, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos se tiverem classificação inferior a 9.5 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12- Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado (alínea *g*) do artigo 27º. do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

13- A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33º., 34º. e 40º. do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho.

14- Os candidatos serão notificados do dia e hora da aplicação do método de selecção nos termos previstos no nº. 2 do artigo 34º. e 35º. do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15- Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43º. e 44º. do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º Do Decreto — lei nº. 238/99, de 29 de Junho.

16- O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engº. Eduardo António Marmelo Bilé, Chefe de Divisão de Estudos e Projectos;

Vogais efectivos:

Arqª. Ana Maria Fonseca Santos, Técnica Superior Assessora — Arquitecta Paisagista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Arqº. Gonçalo Filipe Almeida Leitão Alegre, Técnico Superior de 1ª. classe — Arquitecto.

Vogais suplentes:

Arqº Hugo Manuel Azeitona Espanhol, Técnico Superior de 1ª. classe — Arquitecto;

Engº. José Mário Agrelo Calha, Técnico Principal — Engenheiro Técnico Civil;

17- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo. 9º. da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18- Foi dado cumprimento ao disposto no artigo. 41º. da lei nº. 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o

código de oferta P20081197 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial no artigo 34.º verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso,aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611102297

Aviso n.º 9840/2008

Nos termos do artigo. 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março e para efeitos do artigo. 96º do mesmo diploma, se faz público que se encontra afixada na Secção de Recursos Humanos e Oficinas Municipais a Lista de Antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres.*

2611101870

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 9841/2008

Gabriel de Lima Farinha, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, torna público que, em reunião ordinária de 13 de Março de 2008, o órgão executivo desta autarquia, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade, Propaganda Política e Eleitoral e outros meios de utilização do espaço público do Concelho de Porto Moniz, de modo a que durante o prazo de 30 dias, após a data de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, seja submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Durante esse período poderão os interessados consultar o Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade, Propaganda Política e Eleitoral e outros meios de utilização do espaço público do Concelho de Porto Moniz, no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Lyra, 9270-053 Porto Moniz, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam. As sugestões deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e entregues na secretaria, ou enviadas, por carta registada e com aviso de recepção, para aquela morada.

Para constar e produzir os devidos efeitos, publica-se o presente aviso que será afixado nos lugares de estilo.

A presente proposta será sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha.*

Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade, Propaganda Política e Eleitoral e Outros Meios de Utilização do Espaço Público do Concelho de Porto Moniz

Nota Justificativa

O presente Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade, Propaganda Política e Eleitoral e outros meios de utilização do espaço público do Concelho de Porto Moniz tem por objectivo responder à necessidade inequívoca de estabelecer critérios minimamente uniformes para o exercício de actividades de publicidade, propaganda e afins no âmbito das competências do Município de Porto Moniz.

Num enquadramento urbano fortemente marcado pelo protagonismo do espaço público, lugar de vivência e pertença de todos os munícipes, ganha assumida importância a concretização de uma normativa que objective de forma coerente os princípios essenciais relativos às condições de ocupação e utilização do mesmo.

A valorização da imagem do Concelho, claramente dependente destas condicionantes, é assim, um dos propósitos deste projecto que procura, simultaneamente, legitimar alguns procedimentos e regras correntes ao nível do actual acompanhamento dos processos bem como dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto.

A consciência da publicidade e propaganda no impacto no ambiente urbano, associado a diversos elementos para além dos tradicionalmente qualificados como publicitários, conduziu a uma necessidade do alargamento do âmbito do presente Regulamento.

O preceituado no presente Regulamento permite assegurar a valorização e equilíbrio urbano e ambiental designadamente através da:

a) Garantia da segurança dos utentes, em especial dos deficientes, moradores habitacionais e outros;

b) Qualidade das propostas no que diz respeito ao *design* e materiais de construção das instalações de propaganda a colocar nas fachadas e empenas de edifícios do Concelho;

c) Protecção do património edificado acautelando-se o equilíbrio da dimensão dos reclamos de propaganda relativamente à escala dos edifícios e o não encobrimento de elementos construtivos com valor patrimonial bem como a adaptação de propostas de iluminação indirecta que revalorizem os edifícios em ambiente nocturno;

d) Salvaguarda de reclamos e outros suportes publicitários que traduzam património de interesse municipal;

e) Fiscalização e actuação correspondente de todos os elementos afixados ilegalmente bem como a reanálise de todos os factos existentes e cujo licenciamento se demonstre inadequado à actual regulamentação.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, em conjugação com as alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, bem assim, na Lei n.º 2110/61, de 19 de Agosto e nos artigos 1.º e 11.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento define o regime a que fica sujeita a afixação ou inscrição das mensagens publicitárias no espaço público ou privado, e de propaganda política e eleitoral, bem como a utilização deste com suportes publicitários e/ ou outros meios de utilização do espaço público do Concelho de Porto Moniz.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento aplica-se a qualquer forma de publicidade e outras utilizações do espaço público previstas no presente Regulamento, quando afixada, inscrita ou instalada em edifícios, equipamento urbano ou suportes publicitários, quando ocupe ou utilize o espaço público e deste seja visível, ou audível.

2 — O presente Regulamento aplica-se ainda a qualquer forma de publicidade difundida, inscrita ou instalada em veículos, cujos proprietários ou possuidores tenham residência permanente, sede ou delegação na área do Município de Porto Moniz, ou utilizem os veículos com fins exclusivamente publicitários.

3 — Exceptuam-se do previsto no n.º 1 os dizeres que resultam de imposição legal, a indicação de marcas, dos preços ou da qualidade, colocados nos artigos à venda no interior dos estabelecimentos e neles comercializados.

4 — Salvo disposição legal em contrário, as entidades isentas do pagamento de taxas municipais estão sujeitas ao licenciamento previsto no presente Regulamento.

Artigo 4.º

Noções

Para efeitos deste Regulamento, entende-se por:

a) Publicidade — qualquer forma de comunicação feita no âmbito de uma actividade económica, com o objectivo de promover a comercialização ou alienação de quaisquer bens ou serviços, bem como qualquer forma de comunicação que vise promover ideias, princípios, iniciativas ou instituições, que não tenham natureza política;

b) Publicidade exterior — todas as formas de comunicação publicitária previstas na alínea anterior quando visíveis do espaço público;

c) Ocupação do espaço público — qualquer implantação, ocupação, difusão, instalação, afixação ou inscrição, promovida por suportes publicitários ou de propaganda, ou outros meios de utilização do espaço

público, no solo, espaço aéreo, fachadas, empenas e coberturas de edifícios;

d) Suporte de propaganda — meio utilizado para a transmissão da mensagem de propaganda, nomeadamente painel, mupi, coluna publicitária, anúncio, reclamo, bandeira, moldura, placa, pala, faixa, bandeirola, pendão, cartaz, toldo, sanefa, vitrina, veículos e outros.

e) Propaganda política — actividade de natureza ideológica ou partidária de cariz não eleitoral que visa directamente promover os objectivos desenvolvidos pelos seus subscritores;

f) Propaganda eleitoral — toda a actividade que vise directamente promover candidaturas, seja actividade dos candidatos, dos subscritores das candidaturas ou de partidos políticos que apoiem as diversas candidaturas, bem como a publicação de textos ou imagens que exprimam ou reproduzam o conteúdo dessa actividade.

Artigo 5.º

Obrigatoriedade do licenciamento /autorização

1 — Em caso algum será permitido qualquer tipo de publicidade ou outra utilização do espaço público constante deste Regulamento, sem prévia autorização a emitir pela Câmara Municipal.

2 — Nos casos em que a afixação ou inscrição de mensagens de publicidade exija a execução de obras de construção civil sujeitas a licença, tem esta que ser requerida cumulativamente.

Artigo 6.º

Natureza das licenças

1 — Todos os licenciamentos e autorizações concedidas no âmbito do presente Regulamento são considerados precários.

2 — A Câmara Municipal poderá conceder, mediante concurso público, exclusivos de exploração publicitária.

CAPÍTULO II

Princípios

Artigo 7.º

Princípio geral

O licenciamento previsto no presente Regulamento visa definir os critérios de localização, instalação e adequação, formal e funcional, dos diferentes tipos de suportes de publicidade e outras utilizações do espaço público, relativamente à envolvente urbana, numa perspectiva de qualificação do espaço público, de respeito pelas componentes ambientais e paisagísticas e de melhoria da qualidade de vida do Concelho de Porto Moniz, o que implica a observância dos critérios constantes dos artigos seguintes.

Artigo 8.º

Segurança de pessoas e bens

1 — A ocupação do espaço público com suportes de publicidade ou outros meios de utilização do espaço público não é permitida sempre que:

a) Prejudique a segurança de pessoas e bens, nomeadamente na circulação pedonal e rodoviária;

b) Prejudique a saúde e o bem-estar de pessoas, nomeadamente por reproduzir níveis de ruído acima dos admissíveis por lei;

c) Prejudique a visibilidade dos automobilistas sobre, a sinalização de trânsito, as curvas, cruzamentos e entroncamentos e no acesso a edificações ou a outros espaços;

d) Apresente mecanismos, disposições, formatos ou cores que possam confundir, distrair ou provocar o encadeamento, dos peões ou automobilistas;

e) Dificulte o acesso dos peões a edifícios, jardins, praças e restantes espaços públicos;

f) Diminua a eficácia da iluminação pública;

g) Interfira com a operacionalidade das estações fixas de medição dos parâmetros da qualidade do ar, designadamente por alteração das condições de dispersão atmosférica e consequentes perturbações das condições de amostragem e medição.

2 — Não pode ser licenciada a instalação, afixação ou inscrição de mensagens de publicidade em placas toponímicas e números de polícia, em sinais de trânsito ou placas informativas sobre edifícios com interesse público.

3 — A instalação ou inscrição de mensagens em equipamento móvel urbano, nomeadamente papeleiras ou outros recipientes utilizados para a higiene e limpeza pública, obedece ao preceituado no número anterior, podendo contudo serem definidas contratualmente condições de utilização ou afixação.

Artigo 9.º

Preservação e valorização dos espaços públicos

A ocupação do espaço público com suportes de publicidade ou outros meios de utilização do espaço público não é permitida sempre que:

a) Prejudique ou possa contribuir, directa ou indirectamente, para a degradação da qualidade dos espaços públicos;

b) Possa impedir, restringir ou interferir negativamente no funcionamento das actividades urbanas ou de outras utilizações do espaço público ou ainda quando dificulte aos utentes, a fruição dessas mesmas actividades em condições de segurança e conforto;

c) Contribua para o mau estado de conservação e salubridade dos espaços públicos;

d) Contribua para a descaracterização da imagem e da identidade dos espaços e dos valores urbanos, naturais ou construídos, emblemáticos do Concelho;

e) Dificulte o acesso e acção, das entidades competentes, às infra-estruturas existentes no Município, para efeitos da sua manutenção e ou conservação.

Artigo 10.º

Preservação e valorização dos sistemas de vistas

A ocupação do espaço público com suportes de publicidade ou outros meios de utilização do espaço público não é permitida sempre que possa originar obstruções ou intrusões visuais ou concorra para a degradação da qualidade do espaço urbano, nomeadamente:

a) Prejudique as panorâmicas das frentes urbanas relativas ao mar;

b) Prejudique as panorâmicas usufruídas a partir dos miradouros e a qualidade visual da envolvente destes locais;

c) Prejudique a visibilidade de placas toponímicas e números de polícia;

d) Prejudique a visibilidade ou a leitura de cunhais, pilastras, cornijas, emolduramentos de vãos de portas e janelas, gradeamentos e outros elementos com interesse arquitectónico ou decorativo.

Artigo 11.º

Valores históricos e patrimoniais

1 — A utilização do espaço público com suportes de publicidade ou outros meios de utilização do espaço público não é permitida sempre que se refira a:

a) Edifícios, monumentos ou locais de interesse histórico, cultural, arquitectónico ou paisagístico, templos ou cemitérios, núcleos de interesse histórico;

b) Locais em que se sobreponha a cunhais, pilastras, cornijas, desenhos, pinturas, painéis de azulejos, esculturas, emolduramentos de vãos de portas e janelas, gradeamentos e outros elementos com interesse arquitectónico ou decorativo;

c) Imóveis classificados ou em vias de classificação;

d) Todas as restantes áreas protegidas patrimonialmente, assim como o seu enquadramento orgânico, natural ou construído, definidos nos termos da legislação aplicável.

2 — As interdições previstas no número anterior podem não ser aplicadas quando a mensagem de publicidade se circunscreva à identificação da entidade e ou da actividade por esta desenvolvida.

Artigo 12.º

Preservação e valorização das áreas verdes

1 — A utilização do espaço público com suportes de publicidade ou outros meios de utilização do espaço público não é permitida sempre que:

a) Prejudique ou possa contribuir, directa ou indirectamente, para a degradação da qualidade das áreas verdes;

b) Implique a ocupação ou pisoteio de superfícies ajardinadas e zonas interiores dos canteiros;

c) Implique afixação em árvores, designadamente com perfuração ou amarração, desde que esta não preveja elementos de protecção que salvaguardem a sua integridade;

d) Impossibilite ou dificulte a conservação das áreas verdes.

2 — Nas áreas verdes de protecção, áreas verdes de recreio, lazer e pedagogia, designadamente parques e jardins públicos, e nas quintas e

jardins, só podem ser emitidas licenças para afixação ou inscrição de mensagens de publicidade, ou outros meios de utilização do espaço público, nos seguintes casos:

a) Em equipamentos destinados à prestação de serviços colectivos;
b) Em mobiliário municipal e em mobiliário urbano das empresas concessionárias de serviços públicos.

Artigo 13.º

Estética e equilíbrio ambiental

A afixação ou inscrição de mensagens de publicidade e a utilização do espaço público com suportes de propaganda ou outros meios de utilização do espaço público, não é permitida quando por si só, ou através dos suportes que utilizam, afectem a estética e o ambiente dos lugares ou da paisagem, ou causem danos a terceiros.

Artigo 14.º

Conteúdo da mensagem publicitária

Sem prejuízo do constante na legislação aplicável, a mensagem publicitária deverá respeitar as seguintes normas:

a) A utilização de idiomas de outros países só é permitida quando a mensagem tenha por destinatários exclusivos ou principais, os estrangeiros, quando se trate de firmas, nomes de estabelecimentos, marcas e insígnias devidamente registadas ou de expressões referentes ao produto publicitado;
b) A afixação ou inscrição de publicidade do estabelecimento comercial só é autorizada quando a actividade exercida pelo mesmo, se encontre devidamente licenciada.

CAPÍTULO III

Processo de licenciamento

SECÇÃO I

Informação prévia

Artigo 15.º

Pedido de informação

1 — Qualquer interessado pode requerer à Câmara Municipal informação sobre os elementos que possam condicionar a emissão da licença de publicidade e outros meios de utilização do espaço público, para determinado local.
2 — O requerente deve indicar o local, o espaço que pretende ocupar e os elementos sobre os quais pretende informação.
3 — A resposta ao requerente deverá ser comunicada no prazo de 20 dias a contar da data de recepção do pedido.
4 — O conteúdo da informação prévia prestada pela Câmara Municipal é vinculativo para um eventual pedido de licenciamento, desde que este seja apresentado no prazo de 30 dias após a data da comunicação ao requerente.

SECÇÃO II

Licenciamento

Artigo 16.º

Formulação do pedido

1 — O pedido de licenciamento deverá ser efectuado por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, e deverá conter os seguintes elementos:

a) A identificação e residência ou sede do requerente;
b) O número de identificação da pessoa individual ou colectiva e fotocópia do registo comercial;
c) A indicação exacta do local a ocupar;
d) O período de utilização pretendido.

2 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo de que o requerente é proprietário, possuidor, locatário ou titular de outro direito sobre o bem afecto ao domínio privado no qual se pretende afixar ou inscrever a mensagem publicitária;
b) Memória descritiva do meio de suporte, textura e cor dos materiais a utilizar;
c) Planta de localização à escala 1/1000 ou 1/500 com indicação do local pretendido para utilização, ou outro meio mais adequado para a sua exacta localização;
d) Descrição gráfica do meio ou suporte, através de plantas, cortes e alçados não inferior à escala de 1/50, com indicação do elemento a licenciar, bem como da forma, dimensão e balanço de afixação;
e) Fotomontagem ou fotografias a cores, formato mínimo 150 × 100 mm, não inferior a duas, aposta em folha A4, indicando o local previsto para a colocação;
f) Declaração sob compromisso de honra de que não é devedor ao Município de qualquer débito relativo a taxas de publicidade ou outros meios de utilização do espaço público;
g) Termo de responsabilidade do técnico do projecto, caso se trate de estruturas cujas características o justifiquem;
h) Autorização do condomínio ou proprietário, bem como projecto geral de publicidade do edifício, caso exista e esteja devidamente aprovado pela Câmara Municipal;
i) Autorização do proprietário, usufrutuário, locatário ou titular de outro direito, sempre que o meio ou suporte de utilização não seja instalado em propriedade própria;
j) Outros elementos exigíveis para cada meio ou suporte, conforme o caso em análise.

3 — Salvo casos devidamente fundamentados pela natureza do evento, o pedido de licenciamento deverá ser requerido com a antecedência mínima de 30 dias, em relação à data pretendida para o início da ocupação ou utilização.
4 — Na formulação do pedido, os munícipes poderão adoptar o modelo de requerimento adequado, impresso que deverá ser fornecido pelos serviços municipais.
5 — Os projectos de suportes publicitários devem ser elaborados, preferencialmente, por técnicos ou outras entidades qualificadas nas áreas da arquitectura ou da comunicação.
6 — No decurso do processo de licenciamento, a Câmara Municipal colherá os pareceres legalmente exigidos.

Artigo 17.º

Elementos complementares

1 — Poderá ainda ser exigido, ao requerente, a indicação de outros elementos, sempre que se verifiquem necessários para a apreciação do pedido, nomeadamente:

a) A junção do termo de responsabilidade e contrato de seguro de responsabilidade civil para meio ou suporte que possa, eventualmente, representar um perigo para a segurança das pessoas ou coisas;
b) Autorização de outros proprietários, possuidores, locatários ou outros detentores legítimos que possam vir a sofrer danos com a afixação ou inscrição pretendidas.

2 — O requerente deve juntar os elementos solicitados nos 20 dias seguintes à comunicação efectuada pelos serviços.

Artigo 18.º

Suprimento das deficiências do requerimento inicial

Se o pedido de licenciamento não satisfizer o disposto no artigo 16.º, ou caso seja necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas, deverá o requerente ser notificado para suprir as deficiências existentes, no prazo de 15 dias contados a partir da data da notificação.

Artigo 19.º

Jurisdição de outras entidades

Sempre que o local onde o requerente pretenda afixar ou inscrever a mensagem publicitária estiver sujeito a jurisdição de outra entidade, a Câmara Municipal solicitará a essa entidade, nos 15 dias seguintes à data de entrada do requerimento ou da junção dos elementos complementares, parecer sobre o pedido de licenciamento.

Artigo 20.º

Condições de indeferimento

O pedido de licenciamento é indeferido com base em qualquer dos seguintes fundamentos:

a) Não se enquadrar no princípio geral estabelecido no artigo 7.º;
b) Não respeitar as proibições estabelecidas nos artigos 8.º a 14.º;

c) Não respeitar as características gerais e regras sobre a instalação de suportes publicitários, estabelecidas no capítulo V;
d) Não respeitar as condições técnicas específicas estabelecidas nos capítulos VI e VII;
e) Não respeitar os limites impostos pela legislação aplicável a actividades ruidosas, quando se tratar de licenciamento de publicidade sonora, nos termos do artigo 46.º;
f) Não cumprir o estabelecido nos artigos 16.º a 18.º;
g) Existirem débitos à autarquia por dívidas relacionadas com a publicidade e ou outras utilizações do espaço público.

Artigo 21.º

Notificação da decisão

1 — A decisão sobre o pedido de licenciamento deverá ser notificada por escrito ao requerente no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data do despacho.
2 — No caso de deferimento deve incluir-se na respectiva notificação a indicação do prazo para levantamento da licença e pagamento da taxa respectiva.
3 — A licença especifica as condições a observar pelo titular, nomeadamente:

a) O objecto do licenciamento;
b) O local e a área permitidos para se efectuar a ocupação;
c) A descrição dos elementos a utilizar;
d) O prazo de duração;
e) O prazo para comunicar a não renovação;
f) Os deveres do titular constantes dos artigos 23.º a 25.º

Artigo 22.º

Prazo e renovação da licença

1 — A licença será atribuída até ao termo do ano civil a que se reporta o licenciamento.
2 — A pedido do requerente, a licença pode ser requerida por prazo inferior.
3 — A licença requerida para afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias relativas a evento a ocorrer em data determinada caducará no termo dessa data.
4 — A licença que seja concedida até ao termo do ano civil a que o licenciamento diz respeito, renova-se automática e sucessivamente por igual período, desde que o interessado pague a respectiva taxa, salvo se:

a) A Câmara Municipal notificar por escrito o titular, de decisão em sentido contrário e com a antecedência mínima de 30 dias, antes do termo do prazo respectivo;
b) O titular comunicar por escrito à Câmara Municipal, intenção contrária e com antecedência mínima de 30 dias.

CAPÍTULO IV

Deveres do titular

Artigo 23.º

Obrigações do titular

1 — O titular da licença de publicidade e outras utilizações do espaço público fica vinculado às seguintes obrigações:

a) Não poderá proceder à adulteração dos elementos tal como aprovados, ou a alterações da demarcação efectuada;
b) Não poderá proceder à transmissão da licença a outrem, salvo mudança de titularidade autorizada nos termos do presente Regulamento;
c) Não poderá proceder à cedência da utilização da licença a outrem, mesmo que temporariamente;
d) Retirar a mensagem e o respectivo suporte até ao termo do prazo da licença;
e) Repor a situação existente no local, tal como se encontrava à data da instalação do suporte, da afixação ou inscrição da mensagem publicitária ou da utilização com o evento publicitário, findo o prazo da licença.

2 — A segurança e vigilância dos suportes publicitários e demais equipamentos de apoio incumbem ao titular da licença.

3 — O titular da licença deve proceder com urbanidade nas relações com os utentes e providenciar no sentido de não causar danos ou incómodos a terceiros.

Artigo 24.º

Conservação e manutenção

1 — O titular da licença deve conservar os suportes publicitários e demais equipamentos de apoio que utiliza, nas melhores condições de apresentação, higiene e arrumação.
2 — O titular da licença deve proceder com a periodicidade e prontidão adequadas, à realização de obras de conservação dos seus suportes publicitários e demais equipamentos de apoio.

Artigo 25.º

Utilização continuada

1 — Sem prejuízo do cumprimento dos limites horários estabelecidos para o exercício da actividade, o titular da licença deve fazer dela uma utilização continuada, não a podendo suspender por um período superior a 30 dias úteis por ano, salvo caso de força maior.
2 — Para tanto, terá que dar início à utilização nos 15 dias úteis seguintes à emissão da licença ou nos 15 dias úteis seguintes ao termo do prazo que tenha sido fixado para realização de obras de instalação ou de conservação.

CAPÍTULO V

Suportes publicitários e outros

Artigo 26.º

Noções

1 — Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) Painel — dispositivo constituído por uma superfície para afixação de mensagens publicitárias estáticas ou rotativas, envolvido por uma moldura, e estrutura de suporte fixada directamente ao solo, com ou sem iluminação;
b) Mupi — peça de mobiliário urbano biface, dotada de iluminação interior, concebida para servir de suporte à afixação de cartazes publicitários;
c) Moldura — dispositivo constituído por uma superfície para afixação de mensagens publicitárias estáticas ou rotativas, envolvido por uma moldura, afixada nas empenas dos edifícios ou outros elementos de afixação;
d) Coluna publicitária — suporte de publicidade urbano de forma predominantemente cilíndrica, dotada de iluminação interior, apresentando por vezes uma estrutura dinâmica que permite a rotação das mensagens publicitárias;
e) Anúncio — suporte instalado nas fachadas dos edifícios, com mensagem publicitária em uma ou ambas as faces, com ou sem iluminação;
f) Anúncio electrónico — sistema computorizado de emissão de mensagens e imagens com possibilidade de ligação a circuitos de TV e vídeo;
g) Bandeira — insígnia, inscrita em pano, de uma ou mais cores, identificativa de países, entidades, organizações e outros, ou com fins comerciais;
h) Bandeirola — suporte publicitário rígido, fixo a um poste, candeeiro ou equipamento semelhante, que apresente como forma característica, a figura de um quadrado ou rectângulo;
i) Lona/tela — dispositivo de suporte de mensagem publicitária inscrita em tela, afixada nas empenas dos edifícios ou outros elementos de afixação;
j) Chapa — suporte não luminoso aplicado ou pintado em paramento visível e liso com a sua maior dimensão não excedendo os 0,60 m e a máxima saliência de 0,03 m, usualmente utilizado para divulgar escritórios, consultórios médicos, ou outras actividades similares;
k) Placa — suporte não luminoso aplicado em paramento visível com ou sem emolduramento e não excedendo na sua maior dimensão 1,50 m, usualmente utilizado para divulgar escritórios, consultórios médicos, ou outras actividades similares;
l) Tabuleta — suporte não luminoso afixado perpendicularmente às fachadas dos edifícios com mensagem publicitária nas faces com a sua maior dimensão não excedendo 0,50 m de largura, usualmente utilizado para divulgar escritórios, consultórios médicos, ou outras actividades similares;

m) Letras soltas ou símbolos — mensagem publicitária não luminosa directamente aplicada nas fachadas dos edifícios, nas montras, nas portas ou janelas;
n) Pala — elemento rígido de protecção contra agentes climatéricos, com predomínio da dimensão horizontal, fixo aos paramentos das fachadas e funcionando como suporte para afixação/inscrição de mensagens publicitárias;
o) Alpendre — elemento rígido de protecção contra agentes climatéricos, com pelo menos uma água, aplicável a vãos de portas, janelas e montras de estabelecimentos comerciais;
p) Faixas/fitas — suportes de mensagem publicitária, inscrita em tela e destacada da fachada do edifício;
q) Pendão — suporte publicitário em pano, lona, plástico ou outro material não rígido, fixo a um poste ou equipamento semelhante, que apresenta como forma característica, o predomínio acentuado da dimensão vertical;
r) Cartaz / dístico colante e semelhantes — suporte de mensagem publicitária inscrita em papel e ou papel autocolante;
s) Dispositivos publicitários aéreos cativos — refere-se maioritariamente aos dispositivos publicitários insufláveis, sem contacto com o solo, mas a ele espiados;
t) Toldo — elemento de protecção contra agentes climatéricos feito de lona ou material idêntico, rebatível, aplicável a vãos de portas, janelas e montras de estabelecimentos comerciais;
u) Sanefa — elemento vertical de protecção contra agentes climatéricos feito de lona ou material idêntico, aplicável a arcadas ou vãos vazados de estabelecimentos comerciais;
v) Vitrina — qualquer mostrador envidraçado ou transparente, colocado no paramento dos edifícios, onde se expõem objectos à venda em estabelecimentos comerciais;
x) Expositor — qualquer estrutura de exposição destinada a apoiar estabelecimentos de comércio.

2 — Os suportes referidos no número anterior, independentemente da mensagem inscrita ter ou não natureza publicitária, estão sujeitos ao cumprimento do disposto no presente Regulamento.
3 — Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) Publicidade instalada em pisos térreos — a que se refere aos dispositivos publicitários instalados ao nível da entrada dos edifícios, nos locais das obras e nas montras dos estabelecimentos comerciais;
b) Empena — parede lateral de um edifício, sem vãos;
c) Publicidade móvel — a que se refere a dispositivos publicitários instalados, inscritos ou afixados em veículos terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos, seus reboques, ou similares;
d) Publicidade afecta a mobiliário urbano — a publicidade em suporte próprio, concebida para ser instalada em peças de mobiliário urbano ou equipamento, existentes no espaço público, geridos e/ ou pertencentes ao Município;
e) Publicidade sonora — toda a difusão de som, com fins comerciais, emitida no espaço público, dele audível ou perceptível;
f) Campanhas publicitárias de rua — todos os meios ou formas de publicidade, de carácter ocasional e efémero, que impliquem acções de rua e o contacto directo com o público.

Artigo 27.º

Regras gerais

1 — Na concepção, dos suportes publicitários, deve optar-se por um desenho caracterizado por formas planas, sem arestas vivas, elementos pontiagudos ou cortantes, devendo ainda utilizar-se materiais resistentes ao impacto, não comburentes, combustíveis ou corrosivos e quando for caso, um sistema de iluminação estanque e inacessível ao público.
2 — Os suportes publicitários de dimensão horizontal inferior a 4,00 m deverão possuir um único elemento de fixação ao solo.
3 — Os suportes publicitários não devem provocar o encadeamento dos condutores e peões, pelo que deverão ser utilizados preferencialmente vidros anti-reflexo e materiais sem brilho.
4 — Nos suportes publicitários com iluminação própria, a emissão de luz terá de ser inferior a 200 candeias/m2, sempre que estejam instalados junto a faixas de rodagem.
5 — Nos suportes publicitários com iluminação própria deverão possuir, preferencialmente, um sistema de iluminação económico, nomeadamente painéis fotovoltaicos com aproveitamento de energia solar, de modo a promover a utilização racional de energia e minimização dos impactos ambientais associados.
6 — Os suportes publicitários com saliência superior a 0,10 m terão de observar um afastamento mínimo de 0,50 m relativamente ao lancil do passeio e uma altura mínima de 2,50 m, medida da parte mais alta deste.
7 — A implantação de suportes publicitários não pode ainda dificultar o acesso a pavilhões desportivos, edifícios públicos, bem como a visibilidade das montras dos estabelecimentos comerciais, nem a circulação pedonal.

Artigo 28.º

Projectos de utilização do espaço público

1 — A Câmara Municipal poderá aprovar projectos de utilização do espaço público, estabelecendo os locais onde se poderão instalar elementos de publicidade e outras utilizações, bem como as características, formais e funcionais, a que deverão obedecer.
2 — As utilizações do espaço público com suportes publicitários, que se pretendam efectuar em áreas de intervenção que venham a ser definidas pela Câmara Municipal terão de obedecer cumulativamente ao disposto no presente Regulamento e às condições técnicas complementares que se encontram definidas.

CAPÍTULO VI

Publicidade e outras utilizações do espaço público

SECÇÃO I

Publicidade afecta a equipamento urbano ou autónomo

Artigo 29.º

Mupis, colunas publicitárias e anúncios electrónicos

O licenciamento da ocupação ou utilização do espaço público com algum destes equipamentos, será precedido de hasta ou concurso público para atribuição de locais destinados à instalação dos mesmos.

Artigo 30.º

Pendões, bandeiras e bandeirolas

1 — O licenciamento será autorizado, única e exclusivamente, para a divulgação de actividades de interesse público.
2 — A fixação deverá ser feita de modo a que os dispositivos permaneçam oscilantes e deverão, preferencialmente, ser orientados, para o lado interior do passeio.
3 — Os pendões e bandeirolas não deverão ultrapassar, em regra, as dimensões máximas de 2 m por 1 m e 1,20 m por 0,80 m, respectivamente.

Artigo 31.º

Abrigos de transportes públicos

1 — O licenciamento da ocupação do espaço público com abrigos de transportes públicos e respectiva publicidade, será precedido de concurso ou hasta pública e terá por base a estimativa das necessidades deste tipo de mobiliário no quadro do estabelecimento da rede e terminais no Concelho.
2 — As condições de afixação de publicidade nestes equipamentos, respeitará as normas constantes deste Regulamento.

Artigo 32.º

Cabinas telefónicas

1 — É permitida a afixação ou inscrição de publicidade em cabinas telefónicas, desde que não prejudique ou obstrua a visibilidade de e para o interior, devendo manter-se ao máximo a sua transparência.
2 — As condições de afixação de publicidade nas cabinas telefónicas respeitará as normas constantes deste Regulamento.

Artigo 33.º

Painéis

1 — Os painéis deverão estar sempre nivelados, excepto quando se localizem em arruamento inclinado, caso em que se admite a sua disposição em socalcos, acompanhando de forma harmoniosa a pendente do terreno.
2 — Os painéis não poderão dispor-se em banda contínua, devendo deixar entre si espaços livres de dimensão igual ou superior ao do comprimento dos painéis requeridos, e nunca inferiores a 8 m.
3 — As superfícies de afixação da publicidade não podem ser subdivididas.

Artigo 34.º

Estrutura e dimensões a observar

1 — A estrutura de suporte dos painéis deve ser metálica e na cor que melhor se integre na envolvente, não podendo, em caso algum, permanecer no local sem mensagem.

2 — Na estrutura deve ser afixada, de modo bem visível, uma chapa com a numeração correspondente ao número da licença inicial, o ano e a identificação da firma proprietária.

3 — Os painéis devem ter as seguintes dimensões:

a) 2,40 m de largura por 1,75 m de altura;
b) 4 m de largura por 3 m de altura;
c) 8 m de largura por 3 m de altura.

4 — Podem ser licenciados, a título excepcional, devidamente fundamentado, painéis com outras dimensões desde que não sejam postos em causa o ambiente e a estética dos locais pretendidos.

SECÇÃO II

Publicidade instalada em edifícios

Artigo 35.º

Anúncios

1 — Salvo caso excepcional, quando a situação o justifique, não é permitida a instalação de mais de um anúncio por cada fracção autónoma ou fogo.

2 — Em regra, os anúncios não devem ser colocados acima do piso térreo.

3 — Em cada edifício, deverá procurar-se que os anúncios tenham todos o mesmo tamanho e que a sua instalação defina um alinhamento, deixando entre si distâncias regulares.

Artigo 36.º

Dimensões e distâncias a observar

1 — Os anúncios deverão ser considerados à escala dos edifícios onde se pretende instalá-los.

2 — Quando emitam luz própria, a espessura dos anúncios não deve exceder 0,20 m; quando não emitam luz própria, a sua espessura não deve exceder 0,05 m.

3 — A distância entre o bordo exterior do elemento e o limite do passeio não poderá ser inferior a 0,50 m, podendo ser fixada uma distância superior sempre que o tráfego automóvel ou a existência ou previsão de instalação de equipamento urbano o justifiquem.

4 — O limite inferior dos anúncios de dupla face ou dos anúncios que possuam saliência superior a 0,10 m não poderá distar menos de 2,50 m do solo.

Artigo 37.º

Chapas/Placas/Tabuletas

1 — Em cada edifício, as chapas, placas ou tabuletas devem apresentar um tamanho, cor, materiais e alinhamentos adequados à estética do edifício.

2 — Salvo caso excepcional, quando a situação o justifique, não é permitida a instalação de mais de uma placa por cada fracção autónoma ou fogo, colocadas, preferencialmente, nos cunhais dos prédios, mas nunca próximo das que designam os arruamentos, não podendo as dimensões exceder 0,35 m por 0,40 m.

Artigo 38.º

Palas e alpendres

As palas e alpendres quando integrados na edificação estão também sujeitos ao regime de licenciamento previsto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Porto Moniz.

Artigo 39.º

Publicidade instalada em telhados, coberturas ou terraços

1 — A instalação de publicidade em telhados, coberturas ou terraços só será permitida quando observadas as seguintes condições:

a) Não obstrua o campo visual envolvente, tanto no que se refere a elementos naturais como construídos;
b) As estruturas de suporte dos dispositivos publicitários a instalar não assumam uma presença visual destacada e esteja assegurada a sua sinalização para efeitos de segurança.

2 — A altura máxima dos dispositivos publicitários a instalar em telhados, coberturas ou terraços dos edifícios deve obedecer aos seguintes limites:

a) Não deve exceder um quarto da altura maior da fachada do edifício;
b) Não deve, em qualquer caso, ter uma altura superior a 5 m;
c) A sua cota máxima não deve ultrapassar, em altura, a largura do respectivo arruamento.

3 — Em casos devidamente justificados, a Câmara Municipal poderá fixar limitações ao horário de funcionamento ou suprimir efeitos luminosos dos dispositivos.

Artigo 40.º

Publicidade instalada em fachadas

1 — Só é permitida a instalação de publicidade em fachadas, nomeadamente faixas ou fitas, a entidades localizadas no edifício.

2 — A colocação de dispositivos publicitários referida no número anterior só poderá conter o logótipo da entidade e/ ou a indicação da actividade principal, e excepcionalmente a divulgação de eventos de interesse.

Artigo 41.º

Publicidade instalada em empenas

1 — A instalação de publicidade em empenas, nomeadamente molduras ou lonas/telas, só poderá ocorrer quando, cumulativamente, forem observadas as seguintes condições:

a) As mensagens publicitárias e os suportes respectivos não excederem os limites físicos das empenas que lhes servem de suporte;
b) O motivo publicitário a instalar seja constituído por um único dispositivo, não sendo por isso admitida mais do que uma licença por local ou empena.

2 — Poderá ser exigida uma caução, de montante equivalente ao valor necessário para repor a situação original, nos casos de pintura de mensagens publicitárias em empenas ou fachadas laterais cegas de edifícios.

Artigo 42.º

Publicidade instalada em edifícios com obras em curso

1 — Na instalação de lonas publicitárias, em prédios com obras em curso, devem observar-se as seguintes condições:

a) Têm que ficar avançadas em relação ao andaime ou tapumes de protecção;
b) Salvo casos devidamente fundamentados, só poderão permanecer no local enquanto decorrerem os trabalhos, sendo que, se os trabalhos forem interrompidos por período superior a 30 dias, deverão ser removidas.

2 — À publicidade a instalar nos andaimes ou tapumes de protecção aplicam-se as regras estabelecidas nos artigos 47.º e 48.º do presente Regulamento.

SECÇÃO III

Publicidade móvel e sonora

Artigo 43.º

Publicidade móvel

1 — Poderá ser licenciada publicidade em veículos que identifique a empresa, actividade, produtos, bens, serviços ou outros elementos relacionados com o desempenho principal do respectivo proprietário, locatário ou usufrutuário.

2 — Poderá ainda ser licenciada publicidade em veículos relativa a empresas, actividades, produtos, bens, serviços ou outros elementos não relacionados com o desempenho principal do respectivo proprietário, locatário ou usufrutuário.

3 — Excepcionalmente, poderá ser licenciada publicidade em veículos equipados com estruturas próprias ou reboques, em circulação ou estacionamento, cuja finalidade principal seja a transmissão de mensagens publicitárias.

4 — Quando for utilizada simultaneamente publicidade sonora, esta terá de observar as condições dispostas no artigo 46.º deste Regulamento.

Artigo 44.º

Restrições à publicidade móvel

1 — Não é autorizada a afixação ou inscrição de publicidade nos vidros nem de forma a afectar a sinalização ou identificação do veículo.

2 — Não é autorizado o uso de luzes ou de material reflector para fins publicitários.

3 — Só é autorizada a afixação ou inscrição de publicidade em viaturas caso o estabelecimento que publicitem ou a actividade exercida pelo mesmo se encontrem devidamente licenciados.

4 — A publicidade inscrita não pode fazer-se através de meios ou dispositivos salientes da carroçaria original dos mesmos.

5 — Não é permitida a projecção ou lançamento de panfletos ou de quaisquer outros produtos a partir dos veículos.

6 — A afixação de publicidade em transportes públicos de passageiros está sujeita ao disposto neste Regulamento, bem como a disposições fixadas por organismo competente.

Artigo 45.º

Dispositivos publicitários aéreos cativos

Serão observados os princípios e as condições gerais de ocupação ou utilização do espaço público, relativamente aos meios de apoio aos dispositivos publicitários aéreos cativos instalados no solo.

Artigo 46.º

Publicidade sonora

O exercício da actividade publicitária sonora, sem prejuízo do disposto no Regulamento Geral do Ruído, está condicionado ao cumprimento das seguintes restrições:

a) Não é permitida a sua emissão, antes ou após o período compreendido entre as 9 horas e as 20 horas;

b) Salvo casos devidamente justificados, é interdito o exercício da actividade num raio de 200 m de edifícios de habitação, de hospitais ou similares e aos sábados, domingos e feriados;

c) A realização de espectáculos de diversão, feiras, mercados ou manifestações desportivas, incluindo os que envolvam a circulação de veículos com motor, na proximidade de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares é interdita em qualquer dia ou hora, salvo se autorizada por meio de licença especial de ruído;

d) As licenças previstas neste artigo só podem ser autorizadas por um período não superior a cinco dias úteis, não prorrogável, por trimestre e por entidade.

SECÇÃO IV

Outros meios de publicidade

SUBSECÇÃO I

Cartazes

Artigo 47.º

Locais de afixação

Poderão ser afixados cartazes em vedações, tapumes, muros ou paredes desde que respeitem as regras definidas no presente Regulamento.

Artigo 48.º

Remoção

1 — A publicidade licenciada afixada nos locais a que se refere o artigo anterior deverá ser removida pelos seus promotores ou beneficiários no prazo de cinco dias, após a verificação do evento, devendo os mesmos proceder à limpeza do espaço ou área ocupados por aquela.

2 — Quando a remoção ou limpeza não sejam efectuadas no prazo previsto no número anterior, o Município procederá à sua remoção, ficando os beneficiários da publicidade sujeitos, para além da contra-ordenação aplicável, ao pagamento das respectivas despesas.

Artigo 49.º

Caução

1 — Para garantia da remoção da publicidade, será exigido aos interessados um depósito de caução no montante igual ao dobro da taxa devida pela licença ou, em caso de isenção de taxa, igual ao valor da taxa a que haveria lugar.

2 — A prestação da garantia prevista no número anterior deve fazer-se simultaneamente com o pagamento da licença ou com a sua emissão.

3 — Os serviços promoverão a restituição da garantia prestada, num prazo máximo de 30 dias, após verificação da remoção ou eliminação da publicidade e limpeza do espaço ou área por esta ocupado.

SUBSECÇÃO II

Campanhas publicitárias de rua

Artigo 50.º

Condições gerais

1 — As campanhas publicitárias de rua, nomeadamente as que ocorrem através de: distribuição de panfletos; distribuição de produtos; provas de degustação; ocupações da via pública com objectos ou equipamentos de natureza publicitária ou de apoio; outras acções promocionais de natureza comercial, só poderão ocorrer quando observadas as condições dispostas nos capítulos II a V, e nos números seguintes.

2 — A distribuição dos produtos acima referidos só é autorizada em mão, aos peões, e sem prejudicar a sua circulação, sendo interdita a sua distribuição nas faixas de circulação rodoviária.

3 — A distribuição não poderá ser efectuada por arremesso.

4 — Salvo casos excepcionais, o período máximo autorizado para cada campanha de distribuição é de cinco dias, não prorrogável, em cada mês e para cada entidade.

5 — É obrigatória a remoção de todos os panfletos, invólucros de produtos, ou quaisquer outros resíduos resultantes de cada campanha, abandonados no espaço público, num raio de 100 m em redor dos locais de distribuição, pelo que no final de cada dia e de cada campanha não poderão existir quaisquer vestígios da acção publicitária ali desenvolvida.

6 — Qualquer equipamento de apoio à distribuição de produtos ou dispositivos de natureza publicitária, que implique ocupação do espaço público, não poderá ter uma dimensão superior a 2 m2.

SUBSECÇÃO III

Outras utilizações do espaço público

Artigo 51.º

Toldos e sanefas

1 — Os toldos têm que ser rebatíveis, devendo ser utilizado, preferencialmente, material em lona e de um só plano de cobertura e a publicidade ser inscrita na sanefa.

2 — Só serão permitidas superfícies curvas nos casos em que o vão seja em arco.

3 — Os toldos só poderão ser instalados ao nível do rés-do-chão dos edifícios.

4 — Na instalação de toldos e sanefas devem observar-se os seguintes limites:

a) Em passeios de largura igual ou superior a 2 m, a ocupação deverá deixar livre um espaço não inferior a 0,80 m em relação ao limite exterior do passeio;

b) Em passeios de largura inferior a 2 m, a ocupação deverá deixar livre um espaço não inferior a 0,50 m em relação ao limite exterior do passeio, podendo ser fixada uma distância superior sempre que o tráfego automóvel ou a existência ou previsão da instalação de equipamento urbano o justifiquem;

c) Em caso algum a ocupação pode exceder o balanço de 3 m, bem como, lateralmente, os limites das instalações pertencentes ao respectivo estabelecimento;

d) A colocação dos toldos nas fachadas tem de respeitar a altura mínima de 2 m, medidos desde o pavimento do passeio à margem inferior da ferragem ou sanefa, a qual não deve exceder 0,20 m.

5 — É proibido afixar ou pendurar quaisquer objectos nos toldos e sanefas.

6 — Nos casos em que os estabelecimentos estejam inseridos em imóveis classificados ou em vias de classificação ou abrangidos por zonas de protecção dos mesmos, as únicas referências publicitárias permitidas são as respeitantes ao nome do estabelecimento e à actividade do mesmo e apenas quando inscritas na aba dos toldos.

Artigo 52.º

Vitrinas

1 — Apenas serão admitidas vitrinas para exposição de menus em estabelecimentos de restauração e bebidas, devendo localizar-se junto à porta de entrada do respectivo estabelecimento, preferencialmente encastradas.

2 — Excepcionalmente poderão ser autorizadas vitrinas junto à porta de entrada de estabelecimentos comerciais que não possuam montras.

3 — Na instalação de vitrinas apostas às fachadas de estabelecimentos do ramo alimentar observar-se-ão os seguintes limites:

a) As dimensões máximas permitidas para as vitrinas são 0,30 m por 0,40 m;

b) Deverão ficar a uma altura mínima do solo não inferior a 1,40 m, e máxima não superior a 1,80 m;

c) A respectiva saliência não poderá exceder 0,05 m a partir do plano marginal do edifício.

4 — Na instalação de vitrinas apostas às fachadas de estabelecimentos comerciais que não possuam montras observar-se-ão os seguintes limites:

a) Deverão ficar a uma altura mínima do solo não inferior a 0,40 m, e não ultrapassar o limite superior dos vãos contíguos;

b) A respectiva saliência não poderá exceder 0,10 m a partir do plano marginal do edifício.

Artigo 53.º

Expositores de artigos comerciais

1 — A exposição de objectos ou artigos comerciais não poderá fazer-se nas fachadas dos prédios.

2 — Poderá, porém, ser autorizada, a título excepcional, a exposição de objectos e artigos tradicionais ou outros, desde que não seja prejudicada a circulação de peões, bem como o ambiente e a estética dos respectivos locais.

3 — Fora do horário de funcionamento dos estabelecimentos, todos os equipamentos de apoio terão de ser retirados do espaço público.

CAPÍTULO VII

Afixação de propaganda política e eleitoral

Artigo 54.º

Princípios gerais

O presente capítulo visa definir os critérios de localização e afixação de propaganda política e eleitoral, relativamente à envolvente urbana, numa perspectiva de qualificação do espaço público, de respeito pelas normas em vigor sobre a protecção do património arquitectónico, do meio urbanístico, ambiental e paisagístico, o que implica a observância dos critérios constantes nos artigos seguintes.

Artigo 55.º

Locais de afixação

1 — A afixação de propaganda política e eleitoral não é permitida nas áreas lapizadas a vermelho do mapa em anexo, parte integrante do presente Regulamento, na Vila, no Chão da Ribeira, no Fanal e nas Portas da Vila Santa, uma vez que se tratam de zonas com grande impacto ao nível da paisagem e com relevo municipal; são zonas turísticas bem como zonas recentemente requalificadas.

2 — A afixação de propaganda política não é também permitida nas áreas lapizadas a amarelo dos mapas em anexo, partes integrantes do presente Regulamento, uma vez que se tratam de zonas com impacto ao nível da paisagem, com relevo municipal, designadamente, praças, jardins, litoral; zonas que integram as principais vias de circulação de tráfego urbano e rodoviário, zonas turísticas e balneares, bem como zonas recentemente requalificadas.

3 — Para além do disposto nos números anteriores, a afixação de propaganda não será permitida:

a) Em edifícios públicos, sedes de órgãos de autarquias locais, igrejas, capelas, templos, cemitérios, árvores, sinais de trânsito e elementos do mobiliário urbano;

b) Nos miradouros do Concelho;

c) Quando provoque obstrução de perspectivas panorâmicas ou afecte a estética ou o ambiente dos lugares ou paisagem;

d) Quando prejudique a beleza ou o enquadramento de edifícios de interesse público ou outros susceptíveis de ser classificados pelas entidades públicas;

e) Quando cause prejuízos a terceiros;

f) Quando afecte a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária;

g) Quando apresente disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os de sinalização de tráfego;

h) Quando prejudique a circulação dos peões, designadamente dos deficientes.

Artigo 56.º

Regras de afixação

1 — Com vista a garantir o cumprimento das regras definidas no presente Regulamento, deverão os utentes informar previamente a Câmara Municipal sobre a data e local de afixação.

2 — O período de duração da afixação das mensagens não pode ultrapassar 30 dias, devendo as mesmas ser removidas no termo desse prazo, salvo em situações de campanha ou pré-campanha eleitoral.

Artigo 57.º

Remoção da propaganda

1 — Às 24 horas da antevéspera do dia designado para as eleições, a Câmara Municipal de Porto Moniz tomará a seu cargo a remoção da propaganda afixada ou inscrita na área do Município de Porto Moniz.

2 — A propaganda política não contemplada no número anterior deve ser removida após o termo do prazo referido no n.º 2 do artigo 56.º ou no terceiro dia útil após a realização do evento a que se refere.

3 — Quando não procedam à remoção voluntária nos prazos referidos nos números anteriores, caberá à Câmara Municipal proceder à remoção coerciva, imputando os custos às respectivas entidades.

4 — A Câmara Municipal não se responsabiliza por eventuais danos que possam advir dessa remoção para os titulares dos meios ou suportes.

CAPÍTULO VIII

Penalidades

Artigo 58.º

Contra-ordenações

Constitui contra-ordenação a violação do disposto no presente Regulamento, nomeadamente:

a) A falta de licenciamento, conforme previsto no artigo 5.º;

b) A ocupação ou utilização do espaço público sem alvará de licença em violação do disposto nos capítulos V e VI;

c) A adulteração dos elementos tal como aprovados, ou a alterações da demarcação efectuada, conforme o artigo 23.º;

d) A transmissão da licença a outrem não autorizada, bem como a cedência de utilização do espaço licenciado, ainda que temporariamente, conforme o previsto nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 23.º;

e) Não reposição da situação existente no local, tal como se encontrava à data da instalação do suporte, da afixação ou inscrição da mensagem publicitária ou da utilização com o evento publicitário, findo o prazo da licença;

f) A não remoção dos suportes publicitários ou outros elementos de utilização do espaço público, dentro do prazo de remoção imposto;

g) A falta de conservação e manutenção dos suportes publicitários e demais equipamentos, conforme disposto no artigo 24.º;

h) A violação do disposto no artigo 25.º;

i) A violação do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 55.º;

j) A violação do disposto no n.º 3 do artigo 55.º.

Artigo 59.º

Remoção

1 — A utilização abusiva do espaço público impõe a remoção do objecto no prazo de cinco dias, salvo outro especialmente previsto para o efeito, para além da coima aplicável.

2 — No caso de incumprimento do disposto no número anterior ou quando a utilização abusiva ponha em causa a segurança de pessoas e bens ou outro interesse público, cuja salvaguarda imponha uma actuação urgente, a Câmara Municipal procederá à remoção imediata.

3 — Sempre que a Câmara Municipal proceda em conformidade com o estipulado no número anterior, os infractores são responsáveis por todas as despesas efectuadas, não havendo lugar a qualquer indemnização.

Artigo 60.º

Coimas e sanções acessórias

1 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal ou órgão com competência delegada a aplicação de coimas e sanções acessórias previstas neste Regulamento.

2 — Ao montante das coimas, às sanções acessórias e às regras processuais aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as respectivas alterações.

3 — A infracção ao disposto no presente Regulamento constitui contra-ordenação punível com as seguintes coimas:

a) Nos casos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do artigo 58.º, o valor mínimo correspondente ao dobro da licença a que haveria lugar, e o máximo ao quádruplo ou sêxtuplo da mesma, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, respectivamente;

b) Nos casos previstos nas alíneas *d*) a *g*) do artigo 58.º, o valor mínimo correspondente a um quarto do salário mínimo nacional, e máximo a um meio do salário mínimo nacional ou a um salário mínimo nacional, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, respectivamente;

c) Nos casos previstos na alínea *h*) do artigo 58.º, o valor mínimo, correspondente a um meio do salário mínimo nacional, e máximo ao dobro ou quádruplo do salário mínimo nacional, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, respectivamente;

d) Nos casos previstos nas alíneas *i*) e *j*) do artigo 58.º, o valor mínimo, correspondente a um meio do salário mínimo nacional e máximo ao quádruplo do salário mínimo nacional.

4 — A tentativa é punível.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 61.º

Casos omissos

Fora dos casos previstos no presente Regulamento, aplica-se subsidiariamente a legislação vigente sobre a matéria, bem como a regulamentação estabelecida, nomeadamente na Tabela de Taxas anexa ao Edital n.º 211/2003 publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 58, de 10 de Março de 2003 e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Porto Moniz.

Artigo 62.º

Planos de pormenor

Poderão ainda ser elaboradas, no âmbito de planos parciais ou de pormenor, disposições específicas sobre suportes de publicidade, complementares do presente Regulamento.

Artigo 63.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República* e aplica-se aos processos iniciados após a sua entrada em vigor e aos processos pendentes.

Artigo 64.º

Regime transitório

1 — As licenças de publicidade e outras utilizações do espaço público emitidas até à entrada em vigor deste Regulamento serão reanalisadas pelos serviços, de forma a adaptá-las às regras do presente Regulamento.

2 — As situações que impliquem a apresentação de novo projecto para cumprimento do preceituado neste Regulamento beneficiarão de isenção de pagamento da taxa devida no ano da emissão da respectiva licença.

Artigo 65.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições contrárias a este Regulamento.

ANEXO I

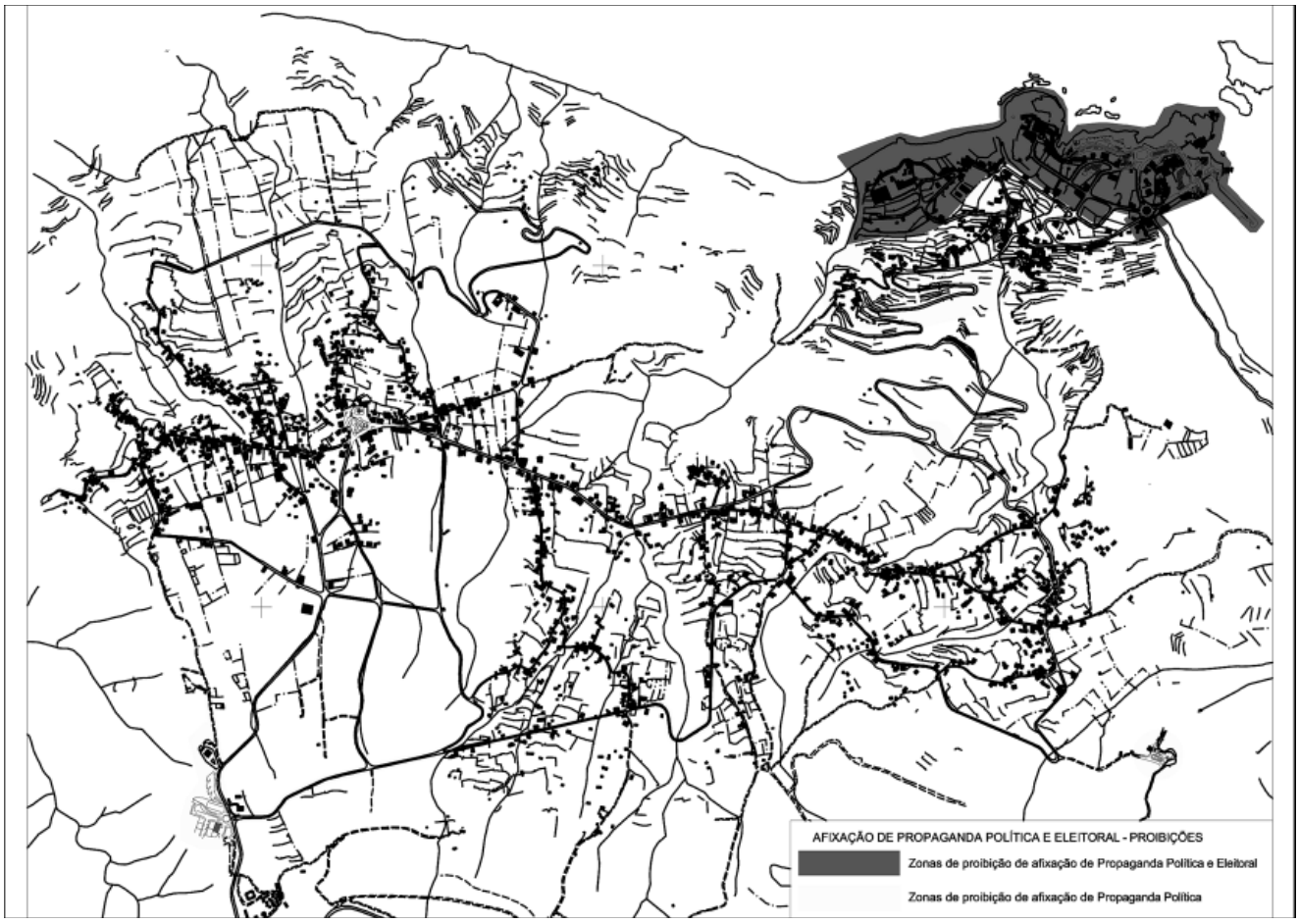

ANEXO II

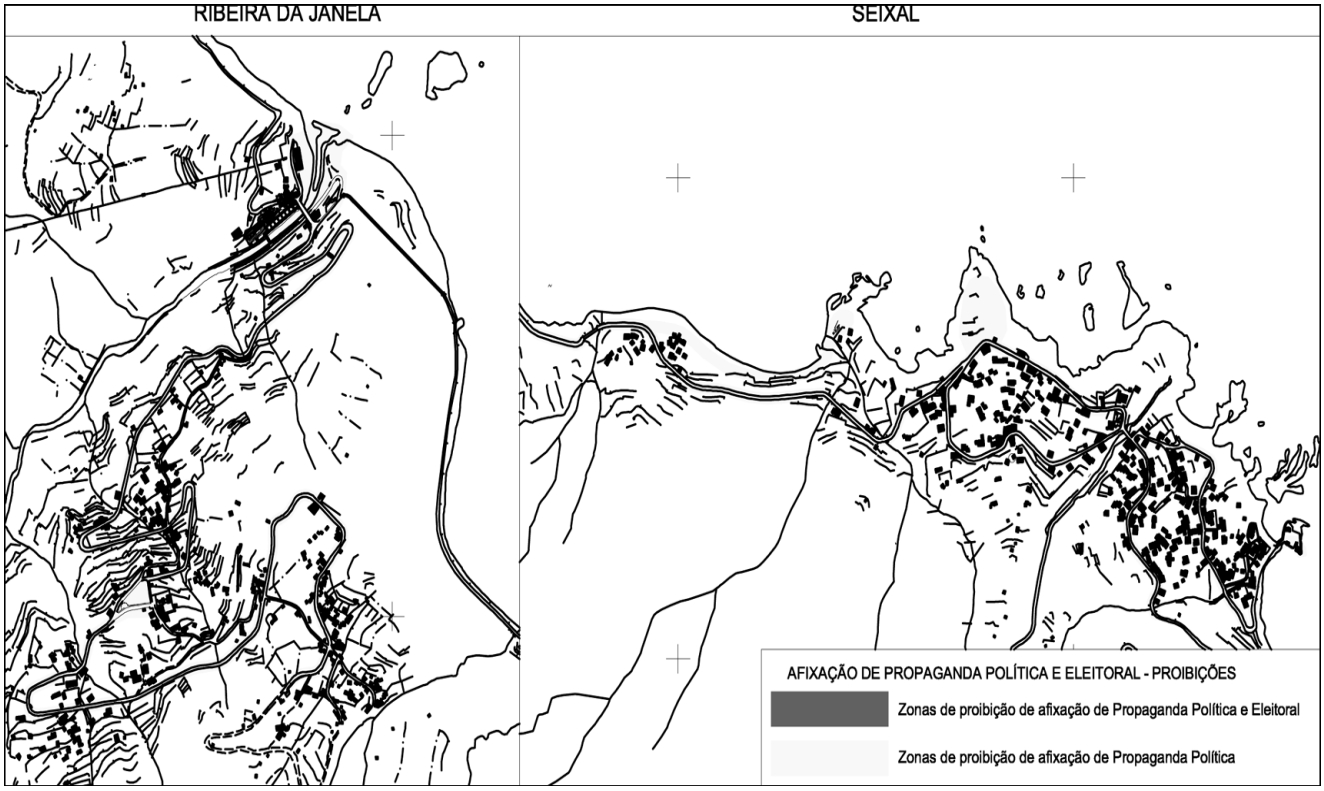

ANEXO III

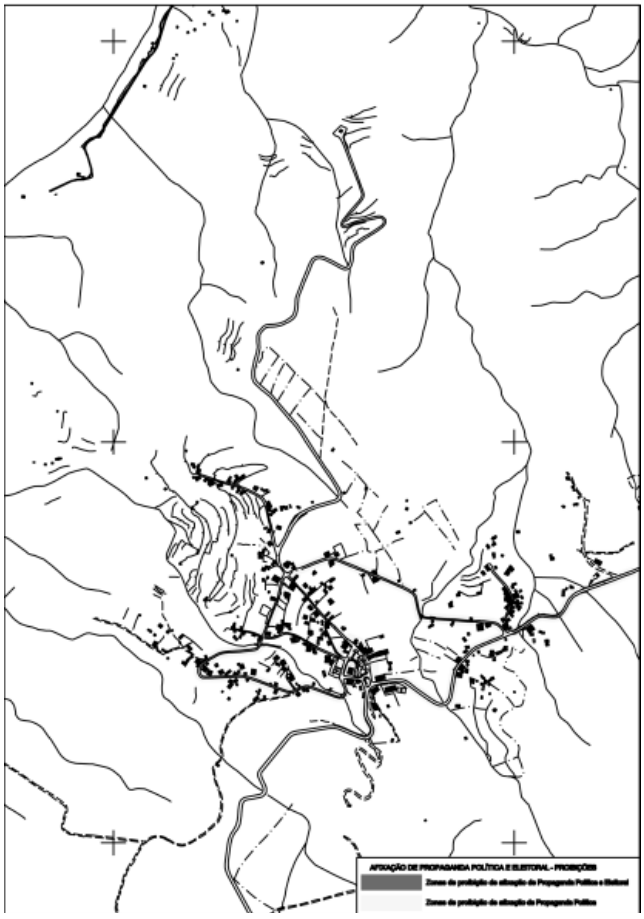

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Rectificação n.º 679/2008

Nomeação de quatro funcionários, na sequência de concurso externo de ingresso para admissão de quatro auxiliares com a categoria de cantoneiros de limpeza (Recolha do Lixo)

Por ter havido lapso no aviso da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 237 em 10 de Dezembro de 2007, onde se lê "fazerem a aceitação" deverá ler-se "tomar posse", proceda-se à rectificação do referido aviso.

17 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente, *José Gabriel Calixto.*

2611101955

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 9842/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, fazendo uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi reclassificado o funcionário abaixo mencionado, em nomeação definitiva, nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro e alínea *e*) do artigo 2.º deste último Diploma Legal e por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no referido normativo:

Manuel Vitorino Diniz, Motorista de Pesados, escalão 2, índice 160, para o lugar de Motorista de Transportes Colectivos, escalão 1, índice 175.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série. [Isento de Visto do Tribunal de Contas.]

6 de Março de 2008. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Manuel António dos Reis Brites.*

2611101649

Aviso n.º 9843/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no âmbito das competências previstas na alínea *a*) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, foi concedida, por meu despacho datado de 1 de Março de 2008, licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, ao Funcionário Luís Mário Henriques Rodrigues, com início em 1 de Março de 2008.

17 de Março de 2008. — O Vereador, no uso de competência delegada, *Manuel António dos Reis Brites*.

2611101690

Aviso n.º 9844/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do Senhor Presidente da Câmara datados de 4 de Janeiro de 2008, foram renovadas as comissões de serviço, por mais três anos, aos Engenheiros, José Jorge Mendes Gonçalves e Francisco José Ferreira Serra, para os cargos de Director do Departamento de Obras Municipais, Ambiente, Águas, Saneamento e Serviços Urbanos e Chefe de Divisão de Obras Particulares, respectivamente.

19 de Março de 2008. — No uso da competência delegada, o Vereador, *Manuel António dos Reis Brites*.

2611102333

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Edital n.º 309/2008

Manuel Rito Alves, presidente do município de Sabugal, torna pública, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, conforme quadro em baixo, a relação referente às transferências correntes e de capital efectuadas por este município, entre 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2007.

Transferências correntes

Entidade	Valor
Associação Cultural e Desportiva do Soito	18 830,00
Associação Desenvolvimento Local de Sabugal	50 400,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Sabugal	58 705,89
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Soito	64 367,07
Santa Casa da Misericórdia de Sabugal	26 395,65
Pró-Raia — Assoc. D. Int. Raia Centro Norte	49 035,00
Serviços Sociais do Pessoal da Câmara M. Sabugal	18 192,39
Sporting Club do Sabugal	41 500,00
Sabugal + E.M.	142 561,96

Transferências de capital

Entidade	Valor
Sabugal + E.M.	136 000,00
ADSI — Ass. Distrital para a Sociedade de Informação	25 000,00
Liga dos Amigos de Aldeia de Santo. António	25 000,00
Pró-Raia — Assoc. D. Int. Raia Centro Norte	75 000,00

Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611102049

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 9845/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 6 de Março de 2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por mais um ano, com efeitos a 10 de Abril de 2008, celebrado com Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado Sanfins, para desempenhar funções de Técnico Superior de 2.ª classe — Engenheira do Ambiente e dos Recursos Naturais. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro.*

2611102012

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 9846/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 52/DGRH/SGC/2008, da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 13 de Março de 2008, procedeu-se à reclassificação profissional do Serralheiro Civil, Alexandre Filipe Gamito Barradas, para a categoria de Soldador, do grupo de pessoal operário altamente qualificado ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro.

O interessado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Março de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Anabela Duarte Cardoso*.

2611101694

Aviso n.º 9847/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 2 lugares de operador de estações elevatórias, do grupo de pessoal operário altamente qualificado

Para os devidos efeitos se torna público que pelos Despachos n.os 37 e 38/DGRH/SGC/2008 da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datados de 22 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para os lugares vagos, os seguintes candidatos:

Delfim José Pereira Machado

Luís Manuel Andrade Chainho

Estes candidatos devem aceitar os lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

14 de Março de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

2611101906

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 9848/2008

Anulação

Para os efeitos previstos nos artigos 138º a 140º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, torna-se público que o concurso esterno de ingresso com vista ao provimento de dois lugares de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 2ª classe, aberto por aviso n.º 7450/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50 de 11 de Março, foi anulado devido a divergência no cumprimento do estipulado no artigo 34º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

19 de Março 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

2611101914

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 9849/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2ª classe (estagiário) sem adjectivação

Para os efeitos previstos no artigo 35º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, torna-se pública a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Técnico Superior de 2ª classe (estagiário) sem adjectivação integrada no grupo de pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves, aberto pelo aviso n.º 23464/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 04 de Dezembro de 2007, convocam-se os candidatos para a prova escrita de conhecimentos gerais e específicos prevista no referido aviso, que terá lugar no dia 17 de Abril de 2008, devendo os mesmos comparecer pelas 9 horas e 30 minutos no Edifício Fissul, sito na E. N. 124 em Silves:

Alexandre de Brito Lacerda Cristiano Mestre
Alexandre José de Jesus Viegas
Alice João Maçana Cardoso
Ana Beatriz Gonçalves Saraiva
Ana Catarina Cantante dos Santos
Ana Catarina Iria Cristina
Ana Carolina Glória Simão
Ana Cristina António Guerreiro
Ana Cristina de Brito Leal
Ana Cristina da Conceição Fernandes Lopes
Ana Cristina Moreno André Rosa
Ana Cristina Pereira Simão
Ana Isabel Martins de Oliveira
Ana Isabel Monteiro Correia
Ana Lúcia Bentes Costa
Ana Lúcia dos Santos Silva Picamilho
Ana Luísa Rufino Teodósio
Ana Margarida Gonçalves Venâncio
Ana Maria Guerra Vieira dos Santos
Ana Patrícia Caçador Palma
Ana Patrícia Quinteiro de Sá
Ana Paula Guerreiro dos Santos
Ana Paula Lopes da Silva dos Santos Matos
Ana Raquel de Sousa Ribeiro
Ana Rita Monteiro Arez
Ana Sofia Casimiro Bexiga
Ana Sofia Oliveira Ribeiro
Andreia Filipa Gonçalves dos Santos
Andreia Margarida do Carmo Galego
Andreia Sofia Santos Ferreira
André Filipe Neves Correia
Anabela Cardoso Reis
Ângela Isabel Neto Guerreiro Luz
António José Antunes Ramos
Arquimínio da Costa Cabral
Bernardo João Pereira da Silva de Agrela Gonçalves
Bibiana Isabel Silva Gonçalves
Bruno Miguel de Matos Pedro
Carla Alexandra Brito Mateus
Carla Alexandra Mendes Antunes
Carla Alexandra Pratas Ramos
Carla Alexandra Rodrigues Neves
Carla Leocádia de Sousa Sacramento de Freitas
Carla Patrícia Fernandes Figueira Guerreiro
Carlos Manuel Araújo Extreia
Carlos Ruben Cernadas Combotas
Cátia Alexandra Moura Henriques
Cátia Sofia Raposo Vera
Cátia Vanessa Marques Correia
Célia Goreti Ribeiro Rodrigues
Célia Marina Rodrigues Carvalho
Cláudia de Brito Lacerda Cristiano Mestre
Cláudia Marina Mesquita Ferreira Lopes
Cláudia Sofia Hilário Pirocas
Cláudia Sofia dos Santos Ramalho
Cláudia Sofia Simão Lareiro da Conceição
Cristina da Conceição Morgado Borges
Daniel Jorge da Conceição França
Danila Maresy Silva Ferreira
Dora Cristina Lopes Angelino
Dora Marisa Jesus da Conceição Gomes
Élia Patrícia da Conceição Cabrita
Elisa Paula Gambôa de Andrade Rodrigues
Elisabete Alexandra da Silva Dias
Elsa Martins Travassos Romão
Elsa Paula Estrela Gago
Emanuel Ramos Rosa
Emília Moleiro Victor
Esmeralda Sofia de Matos Calado
Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues
Eugénia Maria João de Sousa Rodrigues
Fábio de Jesus Santo Correia
Fabrice Inácio Martins
Fernanda Maria Neto Sacramento
Fernando Xavier Oliveira da Silva Gonçalves
Filipina Maria Cachopas Martins Poças
Graça Isabel Macedo Alves
Inês Gisela Franco Marques Massas
Inês Moutinho Pataco
Isabel Maria Costa Adelino
Isabel Maria Proença Morais
Isabel Sofia Fernandes de Figueiredo e Cavaco Martins
Ivan Emanuel Lopes dos Santos
Ivone da Conceição Marujo Lampreia
Jayne Santos Abrão
Joana Aruil Narciso
João Filipe Lopes Calças
João Paulo Conde Rodrigues
Jorge Estêvão Correia
Jorge Manuel Coelho Correia
José Carlos Casimiro Nunes
José Eduardo Monteiro Agostinho
José Manuel Benjamim Carepa Vaz
José Miguel Quinhones
Laura Maria Queiroz de Liveira Sarmento
Lúcia Cristina Duarte da Luz
Lúcia Henriques Neto
Ludovice dos Santos Pereira Estêvão
Luísa Maria Braga Mouro
Luís Vasco dos Santos
Luís Miguel de Oliveira Pereira
Luís Miguel Afonso da Palma Dias Gonçalves
Madalena Isabel Mil-Homens Alves
Márcia Filipa da Silva Guerreiro
Marco António Pereira dos Santos Vaz
Margarida Isabel de Brito Janeiro
Maria Alexandra Pereira Marques
Maria Antonieta Vidal Vieira Xufre
Maria Carla Ferreira Belo
Maria de Fátima Martins Duarte
Maria Filomena Gomes Silva Durães Bartolomeu
Maria Flora Marques da Silva Ramos
Maria Helena da Conceição Pacheco
Maria João Santos Gonçalves
Maria Leonor dos Santos Folgado
Maria de Lurdes Ramos Tomás Henriques
Maria Manuela Marcelo Pacheco
Marlene Patrícia Miranda Russel Cortez
Marta Alexandra da Fonseca Diogo
Marta da Conceição Alves Deodato
Marta Isabel Afonso Guerreiro
Marta Luísa Marreiros dos Santos
Miguel Ângelo de Oliveira Conduto
Mónica Sofia Gonçalves dos Santos Piloto
Natacha Morais Quintela
Nélia Maria Candeias Silva
Noel Ricardo Rodrigues Gonçalves
Nuno Miguel Frade dos Reis Pina
Nuno Miguel dos Santos Guerreiro
Odília Maria Lança Monteiro Afonso
Patrícia Almeida Fernandes do Bem
Patrícia Isabel de Antunes Fernandes
Patrícia Lopes Tadeu Castelhanito
Patrícia Sofia Simões Augusto
Paula Cecília Brandão Couto
Paulo Jorge Martins Dias
Pedro Manuel Marques Serrão
Pedro Miguel de Sousa Marum
Raquel Sofia dos Santos Silva Tuta

Rita Dupont de Sousa Dias
Rita Isabel Godinho Camões
Rita Sofia Duarte Pereira
Rodrigo Feliz Marques da Silva
Rogério Paulo Oliveira dos Santos Cristino
Rosa Manuela Alves Simões
Rui Filipe Gonçalves de Sousa
Samuel Marques Canhoto
Sandra Cristina Carapeto Galhardo
Sandra Maria Cunha Pinho Costa Barata
Sandrine Borges da Silva
Sílvia Cristina Neves Mestre
Silvana Maria da Costa Madureira
Sónia Alexandra Estrela Santana
Sónia Isabel Ramos Lopes
Sónia Margarida Dias Marreiros Palhau
Susana Correia Lopes
Susana Isabel Filipe de Almeida Góis
Susana Margarida Godinho da Silva
Susana do Nascimento Guerreiro Rabeca
Susana Raquel de Sousa Ferreira
Tânia Sofia Valério Venâncio
Tito Romeu Gomes de Sousa Maia Mendes
Valter Clemente Raimundo
Vanda Inês Ferreira Duarte de Carvalho
Vanda Paula Castro Oliveira de Almeida Gouveia
Vanda Tavares de Carvalho de Almeida
Vera Cristina Oliveira Deodato
Vera Lúcia Cavaco Pereira
Vera Mónica de Jesus Rufino
Vítor Manuel Morgado Marques

17 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611101706

Aviso n.º 9850/2008

Requisição

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de 13 de Março de 2008, foi autorizada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a requisição da funcionária, Joana Isabel Correia Gonçalves de Barros Costa Sucena Paiva, Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Arquitecto, da Câmara Municipal de Cascais para esta Câmara com início a 01 de Abril de 2008.

17 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611102257

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso n.º 9851/2008

Direito à carreira

Para os devidos efeitos se torna público que, no cumprimento do meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, foi provida em categoria superior ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente a funcionária Maria José Oliveira Carvalhão, na categoria de técnico superior — engenheiro civil — assessor principal, com efeitos imediatos.

13 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *Santos Mota.*

2611101859

Aviso n.º 9852/2008

Concurso Externo de Ingresso para o provimento de um lugar de Tractorista

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 18 de Março de 2008, no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 04 de Novembro de 2005, foram nomeados, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 2 do aviso de abertura do Concurso Externo de Ingresso para o Provimento de um lugar de Tractorista, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220 do dia 15 de Novembro de 2006, Rui César Leal Miranda e José Manuel Dias Carvalho, na categoria de Tractorista.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — A Vereadora, *Ana Maria Trenó.*

2611102321

Aviso n.º 9853/2008

Nomeação — Concurso externo de Ingresso para o provimento de um lugar de Cantoneiro de Limpeza

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 18 de Março de 2008, no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 04 de Novembro de 2005, foram nomeados, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com n.º 2 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 2 do aviso de abertura do Concurso Externo de Ingresso para o Provimento de um lugar de Cantoneiro de Limpeza, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220 do dia 15 de Novembro de 2006, Delmino Calhindro Rosa, Amândio Manuel da Silva Pedrosa, Arménio Ramalho Alves Cardoso, Marco Alexandre dos Santos Gomes e Pedro António da Silva Batalha, na categoria de Cantoneiro de Limpeza.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — A Vereadora, *Ana Maria Treno*.

2611102318

Edital n.º 310/2008

Nos termos e para efeitos previstos no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixado no edifício dos Paços do Município, a lista de antiguidades dos funcionários do quadro desta autarquia.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital, conforme o n.º 1 do artigo 96º do referido diploma.

18 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas pelo Presidente, *Santos Mota.*

2611101913

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 9854/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, se encontra afixada a lista de antiguidade referente ao ano de 2007, nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Mendonça Varela*.

2611102260

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 9855/2008

Para os devidos efeitos se torna público a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.º classe, da carreira de Educação, aberto por aviso desta Câmara Municipal, datado de 22 de Janeiro último.

— Sónia Sofia Alves Bastos — 17,2 Valores

Assim, após homologação da referida lista por meu Despacho de 19 de Março corrente, nomeei, com efeitos a partir da data deste Despacho, a funcionária Sónia Sofia Alves Bastos, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de Educação, classificada no referido concurso com 17,2 valores. Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Corvêlo de Sousa.*

2611101962

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 9856/2008

Afixação da lista de antiguidade

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio do Edifício dos Paços do Município a lista de antiguidades do pessoal desta Câmara Municipal.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar do presente aviso no *Diário da República.*

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira.*

2611102058

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 9857/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Trancoso de 20 de Março de 2008, foi nomeada para o lugar de assistente administrativo especialista, Paula Isabel Figueiredo Bernardo, a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

2611102036

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Rectificação n.º 680/2008

No aviso desta Câmara Municipal publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 51 de 12/03/08, onde se lê "…Social", deve ler-se "…Sócio-Cultural…".

19 de Março de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho.*

2611101961

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 9858/2008

Plano de Urbanização do Centro Cívico de Alfena (PUCCA)

Participação preventiva

Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Valongo faz público que:

Em 20 de Dezembro de 2007, a Câmara Municipal de Valongo deliberou mandar elaborar o Plano de Urbanização do Centro Cívico de Alfena (PUCCA),na freguesia de Alfena, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixando os respectivos objectivos.

A área de intervenção deste Plano é a fixada na Planta anexa, com cerca de 94ha.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, decorrerá um período de participação preventiva pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República,* durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões por escrito, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração da respectiva proposta, e dirigidas ao Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valongo.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Valongo e na respectiva página da Internet.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

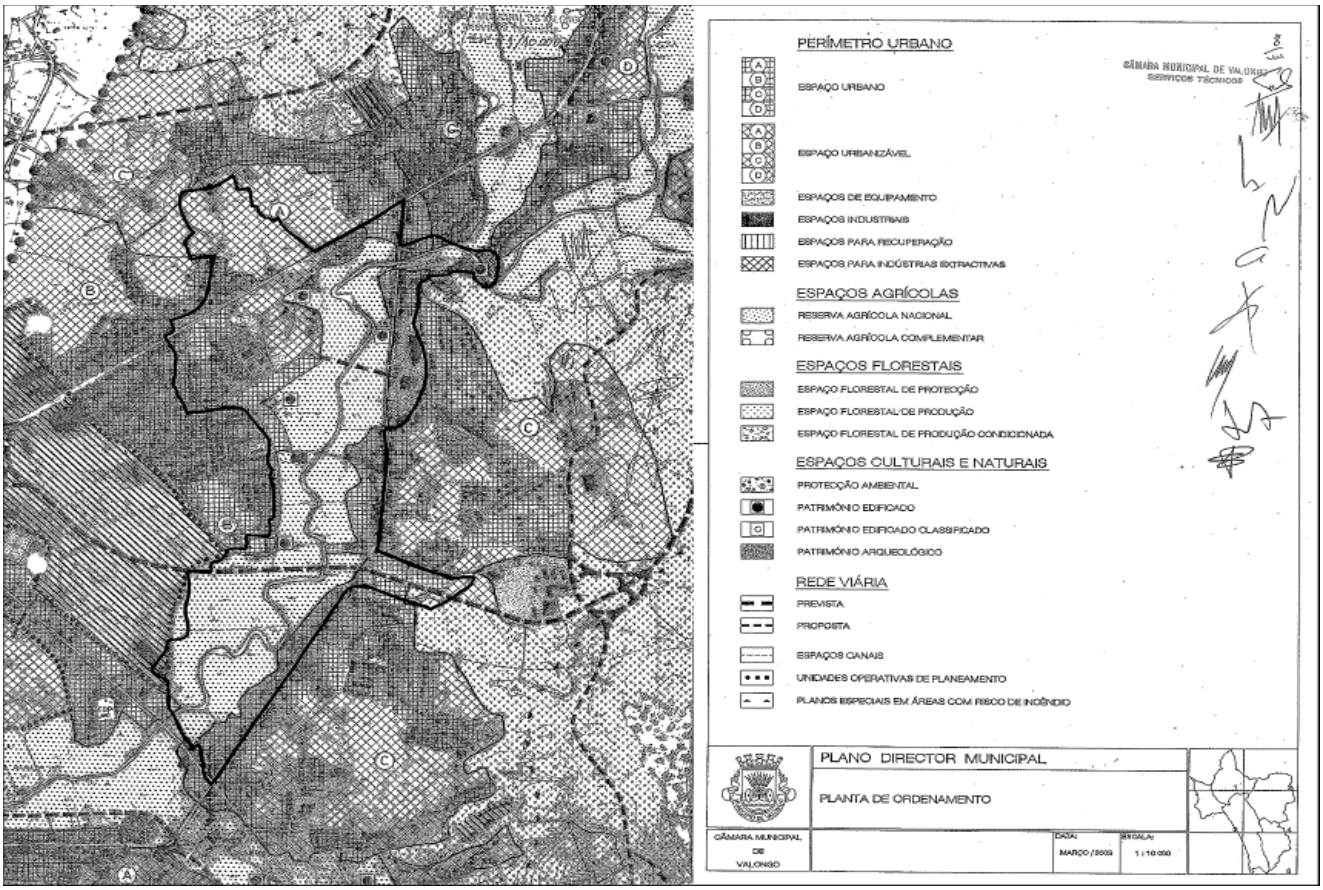

Aviso n.º 9859/2008

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 568/82 de 14/12/1982, alterado pelos aditamentos 37/1999, 24/2000, 25/2001 e 23/2006 — Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho nº. 08/GP/2007 do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27º conjugado com o artigo 22.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 03 de Março de 2008, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Manuel Joaquim Moreira da Silva, ao Alvará de Licença do Loteamento n.º 568/82 em nome de Celestino Ferreira e Outros, datado de 14 de Dezembro de 1982, alterado pelos Aditamentos n.os 37/1999, 24/2000, 25/2001 e 23/2006, sito no Lugar da Chã, freguesia de Campo, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 15 de Novembro de 1982, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 49-VL/82, e consiste na criação de um piso de cave destinado a garagem, com a área de 80,00 m2, no lote n.º 40.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso que irá ser publicado no *Diário da República,* imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

12 de Março de 2008. — O Vereador com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto.*

2611102270

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 9860/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foram nomeados, precedendo concurso, por meu despacho de 18 de Março de 2008, para a categoria de assistente administrativo especialista, os candidatos graduados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º lugares no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 09/SAP/2008, de 23 de Janeiro de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Ivone Maria Gomes da Cunha Matos de Passos, António Maria Peixoto Queirós, Rui Alexandre Oliveira de Passos, Luzia Maria Pires Moreira, Ângela Maria Fernandes Novo, Maria Emília Monteiro Freitas, Maria Isabel de Sá e Sousa de Oliveira, Humbero José Malheiro de Carvalho Felgueiras, Maria do Carmo Correia Varajão e Maria de Jesus Testos da Silva.

Os lugares agora ocupados, foram criados no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovados pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no "*Diário da República*", n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

Os nomeados, Ivone Maria Gomes da Cunha Matos de Passos, António Maria Peixoto Queirós, Rui Alexandre Oliveira de Passos, Luzia Maria Pires Moreira, Ângela Maria Fernandes Novo, Maria Emília Monteiro Freitas, Maria Isabel de Sá e Sousa de Oliveira, Humbero José Malheiro de Carvalho Felgueiras, Maria do Carmo Correia Varajão e Maria de Jesus Testos da Silva, ficam posicionados no escalão 1, índice 269, a que corresponde o montante de € 897,41 (oitocentos e noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

(Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Março de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611101698

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 9861/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal elaborada nos termos do disposto nos artigos 93.º e 94.º do normativo em referência.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida.*

2611101953

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 9862/2008

Torna-se público de que a Presidente da Câmara, por despacho de 2008/02/28, procedeu à reclassificação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Dec-Lei n.º 218/2000, de 09/09, da funcionária Sónia Raquel Moreira Leitão Ribeiro, com categoria de Técnica Profissional de 2ª classe de Contabilidade, para Técnica Superior de 2ª classe de Economia e Gestão, escalão 1, índice 400, vencimento de 1 334,44 €.

24 de Março de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611102334

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 9863/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 07 de Março de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes n.os 15 e 16 do loteamento titulado pelo alvará n.º 12/02, para os prédios localizados na Avenida dos Mourões, freguesia de São Félix da Marinha, descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os números 02098/250902 e 02099/250902, requerido em nome de INDUQUÍMICA — Produtos para Artes Gráficas, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

14 de Março de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611101915

Aviso n.º 9864/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 07 de Março de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes n.os 1 e 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 14/92, para os prédios localizados na Rua dos Chãos Vermelhos e Rua João Paulo II, freguesia de Canidelo, descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número

01507/120493 e 01508/120493, requerido em nome de Joaquim Silva Soares, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00 h às 16.30 h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

14 de Março de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611101933

Aviso n.º 9865/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 07 de Março de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes n.os 3 e 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 38/81, para os prédios localizados na Rua da Marinha, freguesia de Madalena, descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os números 01753/090702 e 01754/090702 requerido em nome de Rui Ramos — Engenharia e Construções, LDA., que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00 h às 16.30 h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

14 de Março de 2008. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611101927

Aviso n.º 9866/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 06 de Março de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º1 do loteamento titulado pelo alvará n.º17/90, para o prédio localizado na Rua de Casais, freguesia de Vilar do Paraíso, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 00686/190592, requerido em nome de José Mário Pinto da Silva, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

14 de Março de 2007. — Por Subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611101937

Aviso n.º 9867/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 07 de Março de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º5 do loteamento titulado pelo alvará n.º27/95, para o prédio localizado na Rua de Mira, freguesia de Arcozelo, requerido em nome de Construções Correia da Silva, Lda., que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

14 de Março de 2008. — Por Subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611101938

Aviso n.º 9868/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 11 de Março de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º6 do loteamento titulado pelo alvará n.º03/95, para o prédio localizado na Travessa Nova do Picão, freguesia de Canidelo, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 03652/290305, requerido em nome de Rosa Luxemburgo Martins Silva, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

14 de Março de 2008. — Por Subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611101936

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 9869/2008

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste município, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, se encontra afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

2611101932

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 9870/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do consagrado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que se encontra afixada no átrio desta Câmara Municipal, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários que se encontram ao serviço deste município, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal.

18 de Março de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita.*

2611101712

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 9871/2008

Reclassificação Profissional

Em cumprimento do disposto no nº. 5, do artigo., 6º., do Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº.218/2000, de 9 de Setembro, se torna público que pelo Despacho n.º 40/2008, de 14 de Março, e no uso das competências que me são conferidas pelas disposições combinadas da al. *a*) do nº. 2 do artigo. 68, da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo. 3º., do Dec. lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, determino que seja reclassificado profissionalmente, ao abrigo do artigo, 2º, do Dec. lei 218/2000, o funcionário Manuel Corga Pires, Operário Semiqualificado (Cabouqueiro), posicionado no escalão 3, índice 155, para a nova Categoria do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, na carreira/categoria Operário, Jardineiro, escalão 3 índice 160. O funcionário deverá proceder à aceitação do respectivo lugar no prazo de

20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de acordo com o estabelecido no artigo. 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da al. *c*) do nº. 3 do artigo. 114º da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto].

17 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira.*

2611101886

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 9872/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o previsto na alínea *d*) do nº.4 do artigo 148º do Decreto-Lei nº.380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº.316/2007, de 19 de Setembro, se publica em anexo, o Plano de Pormenor do Parque Urbano da Aguieira, do qual fazem parte o regulamento, Anexo (Princípios e elementos de Calculo por mecanismo de perequação compensatória a que se refere o artigo 24º. Do regulamento), Planta de implantação e planta de condicionantes, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Viseu, em 29 de Abril de 2002.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas*.

Regulamento do Plano de Pormenor do Parque Urbano da Aguieira, Viseu

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Âmbito e Regime

1. O Plano de Pormenor do Parque Urbano da Aguieira, adiante designado por PPPUA, elaborado no âmbito do Decreto-Lei nº 314/2000, de 2 de Dezembro, destina-se a disciplinar o uso, a ocupação e transformação do solo para a sua área de intervenção, nos termos do Decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro e demais legislação aplicável.

2. O PPPUA abrange uma área com 30,30ha correspondente à unidade definida no PDM como Parque Urbano da Aguieira, com a área estimada de 27,30 ha, e de outras duas parcelas denominados como Espaço Natural I (EN I) e Espaço Urbano (Eu) com as áreas estimadas respectivamente de 25 307m ^{2} e 5 454m ^{2}; e tendo como limite o perímetro de 3246 m lineares dos quais 1187m correspondem á Via Periférica delimitado na planta de implantação.

3. O Plano insere-se na unidade operativa UOPG 1 do Plano Director Municipal de Viseu, adiante designado por PDM, e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº173/ 95, publicado em D.R. nº 291 de 19/ 12/ 1995.

4. A área de intervenção do Plano é classificada no PDM como 'Parque Urbano", "Espaço Natural I" e "Espaço Urbano", e está caracterizado em termos gerais e específicos, nos artigos 26º, 31º, 32º e 48º do regulamento do PDM.

Artigo 2º

Objectivos

O PPPUA tem como objectivos:

a) Criar um espaço que integre funções de Recreio e Cultura, em estreita relação com o Centro da Cidade, e a zona de expansão residencial do PP1, podendo ser usufruído pela população na sua generalidade;

b) Integrar uma área de Protecção ao Rio Pavia, na articulação com as intervenções previstas no âmbito do programa POLIS em Viseu, em continuidade com a área da Feira de Sº Mateus e da Cava de Viriato;

c) Integrar a Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.) e a Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.) enquanto garantias de suporte de um desenvolvimento urbano sustentado;

d) Integrar os elementos cívicos, rurais e naturais, pré-existentes na Paisagem, como fundamento cultural em continuidade, do desenvolvimento da Paisagem Urbana;

e) Reciclar os materiais da Paisagem como conceito material, operativo e tectónico da construção do espaço público urbano e de um ecossistema sustentável pela autarquia.

Artigo 3º

Composição do Plano

1.O PPPUA é constituído pelos seguintes elementos fundamentais:

a) Peças escritas:

Regulamento;
Anexo: Princípios e elementos de cálculo do mecanismo de perequação compensatória a que se refere o artigo 24º do regulamento.

b) Peças desenhadas:

Planta de Implantação, à escala 1:1000
Planta de Condicionantes, à escala 1:1000

2.O PPPUA é complementado pelos seguintes elementos:

a) Peças escritas:

Relatório;
Programa de Execução;
Plano de Financiamento;

b) Peças desenhadas:

Planta de enquadramento, à escala 1:5000
Proposta — Plano Geral, escala 1:2000
Proposta — Sistema de Compartimentação e Circulação, escala 1:2000
Proposta — Sistema Hídrico, escala 1:2000
Proposta — Sistema de Vegetação, escala 1:2000
Proposta — Modelação Geral do Terreno e Cotas Mestras, escala 1:2000
Proposta — Perfis do conjunto, escala 1:2000
Proposta — acessibilidade e estacionamentos, escala 1:2000
Proposta — arruamentos — planta e perfil longitudinal, escalas várias
Proposta — arruamentos — perfis transversais tipo, escalas várias
Proposta — rede de águas residuais e pluviais, escala 1:2000
Proposta — rede de abastecimento de águas, escala 1:2000
Proposta — rede de Iluminação pública e alimentação eléctrica, escala 1:2000
Proposta — faseamento e implementação, escala 1:2000
Situação existente — levantamento Topográfico, escala 1:2000
Situação existente — Sistema Hídrico, escala 1:2000
Situação existente — Sistema de Vegetação, escala 1:2000
Situação existente — Sistema de Compartimentação e Circulação, escala 1:2000
Planta de zonas sensíveis e mistas, escala 1:2000

Artigo 4º

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

1. Devem ser respeitadas todas as servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública ao uso do solo, nos termos da legislação aplicável, sendo de referir, para a área de intervenção do PPPUA, nomeadamente as seguintes:

a) Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.);
b) Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.);
c) Domínio Hídrico (D.H.);

2. As servidões e restrições acima mencionadas estão identificadas na planta de condicionantes do PPPUA.

Artigo 5º

Vinculação

As disposições do Regulamento do Plano são vinculativas para todas as entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Condições gerais relativas à classificação e qualificação do solo

Artigo 6º

Condições Gerais

1. As condições gerais de concepção do espaço são conformes o definido no artº 48 do regulamento do PDM de Viseu, aplicando-se as disposições previstas no seu regulamento na área abrangida pelo PPPUA.

2. O Parque corresponde a um Espaço Público de Utilização Colectiva, que integra diversos edifícios de Equipamento Colectivo, e elementos de Património Colectivo como a Ponte da Azenha e o Cruzeiro, e outros elementos designados na Planta de implantação.

3. O regime de uso do espaço será de Utilização Pública, admitindo-se a concessão não vedada e com acesso público não controlado ou a concessão vedada e o acesso público controlado ou condicionado, cabendo à C.M. de Viseu o estabelecimento das situações acima descritas.

4. O Parque será vedado na sua totalidade, sendo da responsabilidade da C.M. de Viseu o estabelecimento das regras e dos horários de abertura do recinto do Parque.

5. Compete à C.M. de Viseu a gestão e manutenção do espaço do Parque, podendo ser estabelecidos regimes de concessão para a manutenção e conservação do espaço do Parque.

Artigo 7º

Qualificação do Solo

1. Na área de intervenção do PPPUA a qualificação do solo integra as seguintes categorias de solo rural:

a) Áreas verdes destinadas a infra-estruturas e equipamentos de recreio e lazer;
b) Áreas verdes de protecção;
c) Áreas verdes de produção.

Artigo 8º

Definições

1. Entende-se por Áreas verdes destinadas a infra-estruturas e equipamentos de recreio e lazer os espaços destinados a actividades de recreio e lazer colectivas, com recurso aos meios naturais existentes (topografia, vegetação, água), ou a instalações ou edificações que se configurem como meios de 'Equipamento Colectivo'.

2. Entende-se por Áreas verdes de protecção como a reserva do espaço para a protecção dos Elementos Primários da Paisagem tais como manchas de solo fértil (RAN); terrenos sujeitos a erosão, fenómenos geológicos notáveis, leitos de linha de água permanentes ou temporárias, estruturas vegetais complexas ou singulares (REN); ou ainda a elementos ou espaços notáveis da Paisagem tais como sistemas de hidráulica fluvial, formas de compartimentação em terraços, ou em sebes, ou outros elementos cívicos com valor patrimonial colectivo.

3. Entende-se como Áreas verdes de produção os espaços dedicados ou com potencialidade para a produção de biomassa, tais como hortas, pomares, viveiros de ornamentais ou culturas arvenses.

Artigo 9º

Tipologia de Usos do solo

O Parque corresponde a um espaço de Uso Múltiplo, em que se sobrepõem e compatibilizam os usos de Recreio Colectivo, de Protecção, e Produção, sendo constituídos pelas seguintes unidades de gestão, conforme planta de implantação, a que correspondem as três unidades de execução graficamente representadas na Planta de Implantação:

a) PUA 1
b) PUA 2
c) PUA 3
d) PUA 4
e) PUA 5
f) PUA 6

Artigo 10º

Definições

1. Entende-se como 'Mata' os espaços abertos cujo coberto do solo predominantemente arbóreo, sob a forma de floresta contínua, floresta aberta, clareiras, formas complementares como sebes e orlas.

2. Entende-se como 'Campos em Socalcos' o conjunto de espaços abertos definidas por plataformas contidas por muros de suporte, em que o coberto do solo seja predominantemente vegetal, cuja estrutura seja ordenada na forma de pomar, horta, viveiro ou prado.

3. Entende-se como 'Campos abertos' o conjunto de espaços abertos de topografia livre, não delimitados, cujo coberto do solo corresponda a revestimentos de prados e a arborização dispersa.

4. Entende-se como 'Campos murados' o conjunto de espaços abertos delimitados por muros, pavimentados ou com revestimento vegetal.

5. Entende-se como 'Várzea' o conjunto de espaços correspondentes ao leito permanente e áreas inundáveis do Rio Pavia, delimitado pela azinhaga a Norte, e por um perímetro limite murado.

CAPÍTULO III

Disposições relativas às unidades de gestão

Artigo 11º

PUA 1

A unidade PUA 1 (6,3ha) destina-se à instalação de um povoamento florestal. A estrutura da Mata deverá tender no sentido da instalação de uma formação para-climácica, e a sua composição botânica deverá corresponder a um Carvalhal da Zona Temperada Húmida, conforme descrito em relatório anexo. A sua utilização admite ainda:

a) implantação de um edifício como 'equipamento de uso colectivo' para instalação do 'Clube de Monte';
b) implantação de rede de percursos pedonais, cicláveis (Bicicletas Todo o Terreno), desportivos, equestres, ou de viaturas de serviço;
c) implantação de pequenos pavilhões de apoio de área não superior a $10m^2$.

Artigo 12º

PUA 2

A unidade PUA 2 (4,1ha) corresponde à recuperação de um conjunto de socalcos pré-existente, e destina-se à implantação de um conjunto de espaços de estadia e recreio relacionados com o tipo de coberto vegetal indicado, sendo ainda possível a sua utilização como hortas pedagógicas, ou viveiros de plantas ornamentais. A sua utilização admite ainda:

a) implantação de um edifício de 'equipamento de uso colectivo' para instalação de 'Biblioteca infantil';
b) implantação de um edifício de 'equipamento de uso colectivo' para instalação de 'Centro de acolhimento';
c) implantação de um edifício de 'equipamento de uso colectivo' para instalação de 'Clube de Campo';
d) implantação integrada de equipamento de recreio infantil como 'equipamento de uso colectivo' numa unidade de $200m^2$;
e) implantação de rede de percursos pedonais;
f) implantação de posto de transformação para abastecimento do Parque.

Artigo 13º

PUA 3

A unidade PUA 3 (5,3ha) corresponde à utilização do talvegue de uma linha de água temporária, e destina-se à implantação de um conjunto de espaços de estadia e recreio sobre um prado parcialmente regado. A sua utilização admite ainda:

a) implantação integrada de equipamento de rega/ tanque ou lago;
b) implantação integrada de um anfiteatro exterior de relva;
c) implantação integrada no relevo de equipamento de recreio juvenil como 'equipamento de uso colectivo' numa ou mais unidades de $800m^2$;
d) implantação de rede de percursos pedonais;

Artigo 14º

PUA 4

A unidade PUA 4 (0,9ha) corresponde à utilização de um campo murado, e destina-se à implantação de um conjunto de 'equipamento de uso colectivo'. A sua utilização admite ainda:

a) implantação de um edifício como 'equipamento de uso colectivo' para instalação de 'picadeiro' de recreio';
b) implantação integrada de espaços abertos complementares;

Artigo 15º

PUA 5

A unidade PUA 5 (0,9ha) corresponde à utilização de um campo murado, e destina-se à implantação de um conjunto de 'equipamento de uso colectivo'. A sua utilização admite ainda:

a) implantação de um edifício e piscinas como 'equipamento de uso colectivo' para instalação de apoio à piscina;
b) implantação integrada de polidesportivo descoberto;
c) os valores indicados nas alíneas anteriores, poderão ser ultrapassados na medida do necessário, se se optar pela construção de piscina olímpica.

Artigo 16º

PUA 6

A unidade PUA 6 (9,5ha) corresponde à reutilização da várzea do rio Pavia, e destina-se à implantação de um conjunto de espaços de estadia e recreio relacionados com o tipo de coberto vegetal e edifícios e estru-

turas de industria fluvial. No caso da 'Mata Ribeirinha' a sua formação tenderá para a diferenciação entre o conjunto de espécies ocupando a zona emersa, e a zona imersa na margem, cuja composição está descrita em relatório anexo. A sua utilização admite ainda:

a) recuperação de um edifício de 'equipamento de uso colectivo' para instalação de 'Clube de Rio' destinado a apoiar actividades relacionadas com o recreio e o conhecimento da industria fluvial do rio, e restauração;
b) implantação de um edifício de 'equipamento de uso colectivo' para instalação de 'Centro de acolhimento';
c) implantação integrada de equipamento de recreio infantil como 'equipamento de uso colectivo' numa unidade de 200m^2;
d) implantação integrada de depósito de água para rega;
e) implantação de um parque de merendas, com cerca 1000m^2;
f) implantação de rede de percursos pedonais;

CAPÍTULO IV

Disposições relativas às áreas sujeitas a condicionantes ou restrições

Artigo 17º

Reserva Ecológica Nacional

A área definida na planta de condicionantes como Reserva Ecológica Nacional corresponde à área prevista no PDM de Viseu como tal, com as necessárias adaptações de escala, e está sujeita ao regime previsto na lei sobre esta matéria.

Artigo 18º

Reserva Agrícola Nacional

A área definida na planta de condicionantes como Reserva Agrícola Nacional corresponde à área prevista no PDM de Viseu como tal, com as necessárias adaptações de escala, e está sujeita ao regime previsto na lei sobre esta matéria.

Artigo 19º

Domínio Hídrico

A área definida na planta de condicionantes como Domínio Hídrico corresponde ao canal adequado a linhas de água não navegáveis e flutuáveis, com as necessárias adaptações de escala, e está sujeita ao regime previsto na lei específica sobre esta matéria.

Artigo 20º

Servidão a linha de alta tensão

A área definida na planta de condicionantes corresponde ao canal previsto no PDM de Viseu, com as necessárias adaptações de escala, e está sujeita ao regime previsto na lei específica sobre esta matéria.

Artigo 21º

Edificações existentes

As edificações existentes, identificadas na Planta de Implantação e integradas nas unidades de gestão constituídas, deverão ser demolidas ou alterado o seu uso, consoante o caso, mediante recurso ao sistema de execução previsto no capítulo seguinte.

CAPÍTULO V

Sistemas de execução e unidades de execução

Artigo 22º

Sistema de execução

As operações de transformação do uso do solo preconizadas no PPPUA são executadas, sem prejuízo do disposto no artigo 24º, pelo sistema de imposição administrativa, com recurso eventual á expropriação dos terrenos constantes das unidades de execução definidas nos termos do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Artigo 23º

Unidades de execução

As unidades de execução a que se refere o artigo anterior estão delimitadas na Planta de Implantação, e abrangem as áreas afectas ás unidades de gestão previstas no artigo 9º do presente regulamento, incluindo a Via Periférica, o EN I e o Eu.

Artigo 24º

Mecanismo de perequação compensatória

Para efeitos de aplicação dos mecanismos de perequação compensatória previstos no Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, são definidas as seguintes relações de atribuições de áreas de construção com exclusão de caves e conformadas em função de lotes definidos no Plano de Pormenor PP1, em zonas a indicar pelo Município de Viseu, considerando que as áreas em cave ou sub-cave serão atribuídas por força das características de cada lote:

Unidade de Execução 1 — Corresponde ao parque Urbano da Aguieira definido no PDM e incluindo a via periférica (área estimada de 272244 m^2)

a) Índice médio de utilização = 0,2775
a.1) factor de correcção para as zonas inseridas na RAN = 0,40
a.2) factor de correcção para as zonas inseridas na REN = 0,25
a.3) factor de correcção para as zonas inseridas na RAN/REN = 0,20
b) atribuição de áreas de construção incluindo a reconversão das benfeitorias diversas e benfeitorias de construção no PP1 (artigo 30º, nº3 ,1 do regulamento do PDM):
b.1) Integração no Troço Central — coeficiente de transformação 0,64
b.2) Integração na Zona — coeficiente de transformação 0,81.

Unidade de Execução 2 — Correspondente ao espaço Urbano (Eu) definido no PDM (área estimada de 5454m^2)

— Índice médio de utilização — 0,3975, considerando a configuração efectiva decorrentes da existência de servidões administrativas.

Unidade de Execução 3 — Corresponde ao Espaço Natural I (área estimada de 25307 m^2)

— Índice médio de utilização — o equivalente ao definido para a unidade de execução 1.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 25º

Vigência

O Plano de Pormenor do Parque Urbano da Aguieira entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Princípios e elementos de cálculos do mecanismo de perequação compensatória a que se refere o artigo 24º do Regulamento do Plano de Pormenor do Parque Urbano da Aguieira.

I — Introdução

A construção do futuro Parque Urbano da Aguieira é uma das acções mais relevantes a levar a cabo pela Viseu Polis, S. A., entidade responsável pelas intervenções do Programa Polis em Viseu.

No Plano Director Municipal de Viseu, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 173/95 de 21 de Setembro e publicado no *Diário da República,* n.º 291/95, 1.ª Série–B, de 19 de Dezembro, os terrenos abrangidos pelo Plano de Pormenor do Parque Urbano da Agueira, integram-se em classes de espaços, correspondentes a Parque Urbano, Espaço Natural I e Espaço Urbano, classes estas previstas no artigo 22.º do Regulamento do P.D.M., inserindo-se na unidade operativa de planeamento e gestão 1 (UOPG1).

O próprio P.D.M. prevê que a área destinada ao Parque Urbano da Aguieira, seja obrigatoriamente integrada no processo de urbanização conjunta, decorrente da implantação do PP1 (Plano de Pormenor do Prolongamento da Av. Dr. António José de Almeida — artigo 30.º, n.º 3, alínea 1 do Regulamento do P.D.M.), em uma ou diversas fases, nos termos da legislação em vigor (artigo 48.º, n.º 5 do Regulamento do P.D.M.), no pressuposto, aliás consagrado pelo próprio Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, da imperatividade de redistribuição de encargos e benefícios de modo mais equitativo.

Contudo, e não obstante as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo terem sido estabelecidos pela Lei n.º 48/98 de 11 de Setembro, a Câmara Municipal de Viseu, em ordem a assegurar também o cumprimento do disposto no Regulamento do P.D.M., foi efectivando dentro dos princípios de igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade, consagrados no próprio C.P.A. (Código do

Procedimento Administrativo) todo um conjunto de protocolos com os proprietários de parcelas abrangidas pelas diversas fases da Av. da Europa (nos quais se incluem os relacionados com terrenos da REFER e SOGRAPE embora com especificidades próprias) e das quais resultaram a obtenção de determinados terrenos necessários à concretização daquela via estruturante, que se integra na rede rodoviária municipal principal (conforme artigo 9.º e n.º 2.5 do Regulamento do P.D.M.), bem como de terrenos necessários à construção do Palácio da Justiça e da constituição da designada Bolsa de Reserva Negocial, sendo tal desiderato baseado na definição da proposta urbanística do PP1, de modo a precisar também os índices de construção bruta resultantes, além da explicitação de outros índices ou parâmetros urbanísticos compatíveis com as disposições do próprio P.D.M.

Embora a concretização do principio de perequação compensatória dos benefícios e encargos, decorrentes dos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, se possa consubstanciar de diversos modos, por força da aplicação concreta dos mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, a verdade, é que, a sua explicitação neste diploma não impede, porém, a adopção de outros mecanismo susceptíveis de prosseguir aquele objectivo, devendo contudo os pressupostos a considerar respeitarem as disposições consagradas nos artigos 120º e 136º do aludido normativo legal, nomeadamente quanto à definição das unidades de execução.

Nesse sentido, e tendo até presente os próprios objectivos da perequação, bem como o quadro de desenvolvimento da solução urbanística do PP1, em ordem a salvaguardar a volumetria e morfologia adequadas em função da zona, preservação do equilíbrio urbanístico e outros factores (enunciados aliás no n.º 3 do artigo 30 do regulamento do P.D.M.), optou-se pelo estabelecimento do índice médio de utilização por zonas do PP1, em termos "compatíveis" com disposições análogas conhecidas quanto à aplicação do mecanismo perequativo (independentemente da especificidade de cada unidade de execução quer ela corresponda a uma "cidade", Plano de Pormenor ou parte deste), sendo certo, que no próprio Troço Central (devidamente explicitado na planta à escala 1/2000 da proposta do PP1 e não obstante as suas características), o respectivo índice tem um valor nominal superior ao definido a nível de Coimbra ou Évora no âmbito da "cidade".

Por outro lado, a integração no índice médio de utilização de factores relacionados com a obtenção de meios financeiros adicionais, para a realização de infra-estruturas urbanísticas e para o pagamento de expropriações, além da salvaguarda de lotes destinados a cumprir o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 794/76 de 5 de Novembro quanto a solos (não obstante o carácter relativamente aleatório que os primeiros factores induzem no processo), permite concluir que o procedimento adoptado, ao assegurar a consubstanciação da compensação com os proprietários de parcelas do Parque Urbano da Agueira, não prejudica o reajustamento dos valores a liquidar por força de T.M.U. (taxa pela realização manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas), em função dos custos médios de infra-estruturas urbanísticas por m2 de construção, a calcular no âmbito das operações urbanísticas que cada proprietário venha a promover, dada a estrutura da T.M.U. já aprovada anteriormente pela Câmara Municipal de Viseu (e prevista igualmente no artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

II — Índices adoptados

No âmbito do estudo do PP1 concluiu-se pela obtenção dos seguintes índices globais por zona, em que o Icb corresponde à definição consagrada no artigo 6.º do Regulamento do P.D.M. e o Icbf corresponde ao Icb reajustado em função da não consideração no numerador, da área de construção afecta à Sogrape, da área de construção consistente (correspondendo a áreas integradas em conservação, reabilitação e construção condicionada e reabilitação condicionada), e da área de construção de equipamentos e, não consideração no denominador, do terreno afecto à Sogrape e do terreno correspondente à área de construção consistente, para efeitos de protocolo de áreas de construção (não obstante a REFER ser tratada de modo especifico face à deliberação da C. M. de Viseu de 17/12/90).

	Troço Central	Zona Intermédia	Zona Excêntrico
Icb	1,02	0,63	0,44
Icbf	0,927	0,604	0,350
Imu	0,65	0,3975	0,2775

Em que:

Icbf do Troço Central = (333 338,11 — 21 712,53) / (362 493,88 — 26 369,16)
At Com./Serviços = 71 587,68 m2
At Hab. = 251 920,23 m2
A const. Hotel =9 830,20 m2
A const. Equip. = 34 939,89 m2
A t terreno = 362 493 ,88 m2
Icbf da Zona Intermédia = (230 468,75 — 6 371,24) / (376 419,72 — 5 679,86)
At Com./Serv. = 58 237,80 m2
At Hab. = 166 237,37 m2
A const. Hotel = 5 993,60 m2
A const. Equip. = 7 169,08 m2
At terreno = 376 419,72 m2
Icbf da Zona Excêntrica = (43 454,56 / [157 527,18 -(10 883,86 + 7 700,5 + 6 509,92 + 7 098,04 + 1 322,73)]
At Com./Serv. = 8 661,00 m2
At Hab. = 38 819,57 m2
A Const Equip. = 10 198,82 m2
At terreno = 131 560 ,17 m2

Face à localização do Parque Urbano da Agueira, às servidões administrativas e restrições de utilidade pública e à própria vinculação situacional decorrente também de zonas susceptíveis de cheias e atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 143 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, bem como ao próprio carácter mais ou menos restritivo decorrente da existência de servidões como a REN e RAN (tendo para o efeito presente os próprios mecanismos consagrados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90 de 19/03 com a alteração do Decreto-Lei n.º 213/92 de 12/10 e artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 196/89 de 14/06 com a alteração decorrente do Decreto-Lei n.º 274/92 de 12/12), consideraram-se preenchidos os requisitos para que fosse elaborado o quadro anexo, dentro do principio da proporcionalidade e da equidade, por se considerar que face aos diversos condicionalismos do próprio Parque Urbano da Aguieira (e correspondente à área definida no P.D.M.), essencialmente desvalorizadores, não deveria o Imu ser superior ao definido para a zona excêntrica do PP1.

Parcelas do Parque da Aguieira — Compensações

Parcela	Área total	Área abrangida	Área RAN (A)	Área REN (B)	Área RAN/ REN (C)	Área restante (D)	A* (0,2775*0,4) (E)	B* (0,2775*0,25)	C* (0,2775*0,2)	D* 0,2775 (H)	Total E+F+G+H (I)
1	414	243	0	0	0	243	0	0	0	67	67
2	339	314	0	0	0	314	0	0	0	87	87
3	363	361	0	0	0	361	0	0	0	100	100
4	51.498	35.543	0	0	0	35.543	0	0	0	9.863	9.863
5	4.619	337	0	245	0	88	0	17	0	24	41
6	110.536	57.954	930	26.674	8.040	22.308	103	1.851	446	6.190	8.590
8	1.100	1.100	775			324	86	0	0	90	176
9	68.392	75.578	16.296	6.745	22.525	30.012	1.809	468	1.250	8.328	11.855
9.1		5.483	0	0	0	5.483	0	0	0	1.522	1.522
12	5.060	5.060	0	0	0	5.060	0	0	0	1.404	1.404
14	8.572	8.571	157	191	0	8.221		13	0	2.281	2.312

Parcelas do Parque da Aguieira — Compensações

Parcela	Área total	Área abrangida	Área RAN (A)	Área REN (B)	Área RAN/ REN (C)	Área restante (D)	A* (0,2775*0,4) (E)	B* (0,2775*0,25)	C* (0,2775*0,2)	D* 0,2775 (H)	Total E+F+G+H (I)
15	6.748	6.748	726	863	4.747	412	81	60	263	114	518
20	29.565	29.565	3.239	12.617	10.964	2.193	360	875	609	609	2.452
21	13.057	13.056	2.126	0	10.836	92	236	0	601	26	863
22	1.006	1.006	0	283	432	284	0	20	24	79	122
23	7.287	7.287	185	2.523	2.078	2.501	21	175	115	694	1.005
24	7.496	3.940	15	69		3.856	2	5	0	1.070	1.076
25	3.918	3.918	28	1.383	59	2.466	3	96	3	684	787
26	3.587	1.488		465		1.023	0	32	0	284	316
Total		257.552	24.477	52.058	59.681	120.784	2.717	3.612	3.312	33.518	43.156

Para o efeito, adoptaram-se factores correctivos a afectaràszonas inseridas em R.A.N. (0,4), em R.E.N. (0,25) e R.A.N. / R.E.N. (0,20), nos termos considerados mais justos face às características dos diplomas acima referenciados, no tocante à "ocupação" dos solos afectados por essas servidões.

Parcelas do Parque da Aguieira — Compensações

Parcela	Benfeitorias diversos (J)	Benfeitorias construção (L)	Conversão em área 55 cts/m2 (M)	Total (I+M) (N)	Transferência N*0,64 (O)	Transferência N*0,81 (P)
1	34.000		0,6	68	44	55
2	36.000		0,7	88	56	71
3	12.000		0,2	100	64	81
4	1.250.000		23	9.886	6.327	8.008
5				41	27	34
6	17.190.000		313	8.903	5.698	7.211
8	1.221.000	13.297.500	264	440	282	356
9	7.170.000	13.312.000	372	12.228	7.826	9.904
9.1	1.200.000		22	1.543	988	1.250
12	1.500.000		27	1.431	916	1.159
14	10.880.000	13.000.000	434	2.746	1.758	2.224
15	1.419.700	3.620.000	92	610	390	494
20	12.769.500	28.640.000	753	3.205	2.051	2.596
21				863	552	699
22				122	78	99
23				1.005	643	814
24				1.076	689	872
25	1.032.000		19	805	515	652
26	912.000		17	333	213	270
Total	56.626.200	71.869.500	2.017	45.495	29.117	36.851

Importa referir que o valor assinalado para as benfeitorias diversas, benfeitorias de construção e conversão em área, resultou do estudo elaborado no âmbito do projecto de expropriações e ou da opção assumida quanto ao valor médio da construção/m2 , de modo a operacionalizar as equivalências de áreas de construção atribuíveis, sendo os coeficientes de transferência de 0,64 ou de 0,81 (referindo-se que os "resultados finais" de 29 117,00m2 e de 36 851,00m2 são indicativos dos valores globais mobilizados em qualquer das hipóteses) a base de transferência dos direitos concretos de construção atribuídos aos titulares das parcelas referenciadas, para lotes a localizar no Troço Central ou na Zona Intermédia (em função da constituição da Bolsa de Reserva Negocial, estruturada no âmbito dos protocolos assumidos pela C.M.V. e proprietários envolvidos aquando da construção das diversas fases da Av. da Europa), sendo a respectiva localização mesmo assim determinada por razões de carácter operacional, de igualdade de tratamento e de oportunidade, nos futuros lotes a disponibilizar (após assumpção da plena eficácia do PP1 face ao facto de só agora ser possível a sua tramitação tendo em conta a definição do terreno a afectar à construção da subestação que possibilitará o fornecimento de energia eléctrica ao mesmo e ao PP3).

Referir por último que o coeficiente de 0,64 decorre da adopção, com base em valoração de mercado correspondente da relação de 4.500cts / 7.000cts (em relação aos fogos em habitação multifamiliar parcialmente infra-estruturadas pela C. M. de Viseu numa base equivalente a cerca de 70% a 80% do valor estimado da infra-estrutura de carácter geral), estimada por fogo e correspondente à diferença de valores médios entre a Zona Excêntrica e a Troço Central, e que o valor de 0,81 resulta da afectação do coeficiente de 0,64 pelo coeficiente de 0,784 (transferência em média e em termos estimativos de área da Zona Intermédia para o Troço Central na Zona Norte da Av. da Europa na base de valoração decorrente de mercado em termos estimativos).

III — Considerações complementares

Face ao facto do Parque Urbano da Agueira consagrado na planta de ordenamento do P.D.M., ter sido reajustado pela inclusão de parcelas integradas à data em classes de espaços designados por EN I e EU, considera-se que às parcelas inseridas nesta classes de espaços se justificaria aplicar índices médios de utilização de 0,2775 e 0,3975 face à analogia de situação com as situadas no Parque Urbano da Aguieira e face às limitações decorrentes da existência de servidões administrativas e restrições nas parcelas situadas em EU (Espaço Urbano).

Por último há que referir, que as características dos próprios lotes em termos construtivos, bem como outros referentes aos indicadores relativos às cores e materiais a utilizar, bem como à natureza e dimensão dos corpos salientes, coberturas, modulação dos pilares do 1.º Piso (quando prevista galeria pedonal), acessos às caves privativas de estacionamento (que não poderá ser directamente dos arruamentos estruturantes do Plano mas sim dos arruamentos interiorizados dos quarteirões ou de arruamentos secundários) bem como outros elementos regulamentares de interesse, serão posteriormente definidos no âmbito do regulamento do PP1, embora com a salvaguarda dos já indicadas no quadro síntese que agora se anexa.

ANEXO II

Quadro regulamentar de ocupação - PP1 (Nota: Valores indicativos obtidos em suporte digital)

Lote				Área de Implantação	N.º de Pisos (un)	Área Com./Ser.	Área Hab.	N.º Máximo de Fogos	Área Média/	Ocupação funcional				
N.º	Frente	Prof.	Área							R/Chão	2º Piso	Restantes Pisos	Cave/s	Sotão
	(m)	(m)	(m2)	(m2)	(t= total)	(m2)	(m2)	por Lote	Fogo					
1	-	-	661,27	661,27	1/6 (t=6)	459,02	2.829,75	20	141,49	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
2	18	-	367,33	367,33	1/6 (t=6)	295,33	1.323,00	10	132,30	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
3	-	-	678,50	678,50	1/6 (t=6)	481,97	2.821,47	20	141,07	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*4	-	-	371,03	371,03	1/6 (t=6)	252,59	1.417,51	10	141,75	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*5	-	-	370,73	370,73	1/6 (t=6)	253,17	1.400,08	10	140,01	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
6	-	-	569,13	569,13	1/6 (t=6)	432,32	2.232,57	15	148,84	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
7	-	-	639,82	639,82	1/6 (t=6)	449,80	2.714,53	20	135,73	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
8	20	19	380,00	380,00	1/6 (t=6)	320,00	1.470,00	10	147,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
9	20	19	380,00	380,00	1/6 (t=6)	320,00	1.470,00	10	147,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
10	-	-	449,74	449,74	1/6 (t=6)	338,63	2.001,34	15	133,42	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
11	28	19	532,00	532,00	1/4 (t=4)	448,00	1.260,00	9	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
12	20	-	360,00	360,00	1/4 (t=4)	300,00	900,00	6	150,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*13	-	-	352,36	352,36	1/4 (t=4)	154,62	821,13	6	136,85	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
14	27	-	515,10	515,10	1/4 (t=4)	434,10	1.215,00	9	135,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
15	-	-	697,55	697,55	1/2/4/6 (t=6)	513,54	2.363,85	18	131,32	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 16	-	-	1.011,54	1.011,54	1/2/6 (t=6)	720,72	1.889,97	15	126,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 17	-	-	781,52	781,52	1/6 (t=6)	636,49	1.785,59	14	127,54	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
18	-	-	904,46	904,46	1/6 (t=6)	689,09	2.805,68	20	140,28	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
19	20	-	633,09	633,09	1/6 (t=6)	553,09	1.370,00	10	137,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
20	18	-	410,37	410,37	1/6 (t=6)	338,37	1.233,00	9	137,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
21	-	-	297,42	297,42	1/5 (t=5)	193,42	1.120,00	8	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
22	-	-	305,60	305,60	1/3/5 (t=5)	264,40	883,12	6	147,19	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
23	-	-	437,88	437,88	1/3 (t=3)	437,88	523,46	4	130,87	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
24	-	-	430,13	430,13	1/3 (t=3)	430,13	522,52	4	130,63	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 25	-	-	393,60	393,60	1/3 (t=3)	142,89	523,48	4	130,87	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
26	-	-	686,25	530,00	t=4	419,00	1.590,00	12	132,50	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
27	-	-	686,25	530,00	t=4	419,00	1.590,00	12	132,50	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
28	-	-	686,25	530,00	t=4	419,00	1.590,00	12	132,50	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
29	-	-	686,25	530,00	t=4	419,00	1.590,00	12	132,50	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
29-A	-	-	2.753,57	2.753,57	t=4	-	-	-	-	Equipamento (Palácio da Justiça)			Estac.	-
30	-	-	468,00	423,00	t=4	423,00	1.269,00	9	141,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
31	-	-	468,00	423,00	t=4	423,00	1.269,00	9	141,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 32	28	17	476,00	392,00	t=4	252,00	1.176,00	9	130,67	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 33	-	-	468,00	423,00	t=4	353,00	1.269,00	9	141,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 34	-	-	468,00	423,00	t=4	353,00	1.269,00	9	141,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 35	28	17	476,00	392,00	t=4	252,00	1.176,00	9	130,67	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
36	-	-	447,62	447,62	1/4 (t=4)	371,62	1.223,94	9	135,99	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 37	-	-	468,79	468,79	1/4 (t=4)	318,79	1.322,61	9	146,96	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
38	28	17	476,00	476,00	1/4 (t=4)	476,00	1.260,00	9	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
39	-	-	468,00	468,00	1/4 (t=4)	468,00	1.320,00	9	146,67	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 40	28	-	456,00	456,00	1/4 (t=4)	306,00	1.260,00	9	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
41	-	-	468,00	468,00	1/4 (t=4)	468,00	1.320,00	9	146,67	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 42	28	-	456,00	456,00	1/4 (t=4)	306,00	1.260,00	9	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
43	19	17	323,00	323,00	1/4 (t=4)	323,00	855,00	6	142,50	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
44	-	-	566,08	566,08	1/4 (t=4)	482,08	1.581,48	12	131,79	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
45	-	-	801,07	801,07	1/5/6 (t=6)	663,07	2.458,50	18	136,58	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 46	-	-	642,13	642,13	1/6 (t=6)	428,70	2.213,43	16	138,34	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 47	-	-	721,67	721,67	1/6 (t=6)	503,59	2.364,06	16	147,75	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
48	18	-	418,52	418,52	1/6 (t=6)	364,52	1.323,00	10	132,30	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
49	18	-	415,96	415,96	1/6 (t=6)	361,96	1.323,00	10	132,30	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 50	-	-	458,20	458,20	1/5 (t=5)	227,28	1.457,76	11	132,52	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
51	27	-	523,40	523,40	1/4 (t=4)	442,40	1.215,00	9	135,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
52	-	-	642,09	642,09	1/4 (t=4)	523,27	1.234,68	9	137,19	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 53	-	-	718,68	718,68	1/4 (t=4)	515,89	1.422,00	10	142,20	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
54	-	-	455,59	455,59	1/4 (t=4)	377,62	975,18	7	139,31	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
55	-	-	630,07	630,07	1/4 (t=4)	523,07	1.386,00	9	154,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
56	-	-	438,76	438,76	2/3 (t=3)	438,76	783,28	6	130,55	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
57	-	-	288,68	288,68	2/3 (t=3)	288,68	535,29	4	133,82	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
58	-	-	334,00	334,00	1/5/6 (t=6)	238,00	1.429,50	10	142,95	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
59	-	-	584,61	584,61	1/6 (t=6)	461,55	2.586,53	20	129,33	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
60	-	-	589,97	589,97	1/6 (t=6)	466,73	2.607,59	20	130,38	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
61	20	17	340,00	340,00	1/6 (t=6)	280,00	1.470,00	10	147,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 62	-	-	341,53	341,53	1/6 (t=6)	162,67	1.286,02	9	142,89	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 63	-	-	341,53	341,53	1/6 (t=6)	162,67	1.286,02	9	142,89	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
64	18	17	306,00	306,00	1/6 (t=6)	252,00	1.323,00	10	132,30	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.

Lote				Área de Implantação	N.º de Pisos (un)	Área Com./Ser.	Área Hab.	N.º Máximo de Fogos	Área Média/	Ocupação funcional				
N.º	Frente (m)	Prof. (m)	Área (m2)	(m2)	(t= total)	(m2)	(m2)	por Lote	Fogo	R/Chão	2º Piso	Restantes Pisos	Cave/s	Sotão
65	-	-	526,55	526,55	1/6 (t=6)	398,06	2.395,05	18	133,06	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 66	-	-	375,88	375,88	1/5+Rec (t=6)	265,11	1.621,63	12	135,14	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 67	18	-	293,56	293,56	1/5+Rec (t=6)	193,96	1.206,00	9	134,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
68	-	-	311,67	311,67	1/5+Rec (t=6)	253,74	1.293,91	10	129,39	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
68-A	-	17	370,19	370,19	1/4+Rec (t=5)	304,86	1.154,12	9	128,24	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
69	-	-	614,75	614,75	1/4 (t=4)	532,20	1.295,43	10	129,54	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
70	-	-	636,90	636,90	1/4 (t=4)	419,23	1.182,60	9	131,40	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
70-A	-	-	5.112,97	1.042,00	2 (Indicativo)	-	-	-	-	Equipamento			Estac.	-
71	-	-	604,63	604,63	1/4 (t=4)	418,36	835,95	6	139,33	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
72	-	-	371,70	371,70	1/4 (t=4)	321,79	783,27	6	130,54	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
73	-	-	475,29	475,29	1/4 (t=4)	365,13	1.200,09	9	133,34	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
74	-	-	430,53	430,53	1/4 (t=4)	314,55	1.161,69	9	129,08	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
75	-	17	467,80	467,80	1/4 (t=4)	385,25	1.155,75	9	128,42	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
76	-	-	575,82	575,82	1/4 (t=4)	424,97	1.483,38	11	134,85	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
77	-	-	3.222,03	2.674,60	3 (Indicativo)	-	-	-	-	Equipamento			Estac.	-
78	-	-	349,41	349,41	1/4 (t=4)	248,65	986,91	7	140,99	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
79	20	17	340,00	340,00	1/4 (t=4)	280,00	840,00	6	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
80	-	-	335,54	335,54	1/4 (t=4)	279,99	777,69	6	129,62	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
81	-	-	595,32	595,32	1/4 (t=4)	436,15	1.652,46	12	137,71	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
82	-	-	394,48	394,48	1/4 (t=4)	340,44	879,03	6	146,51	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
83	-	-	435,20	435,20	1/4 (t=4)	381,15	879,03	6	146,51	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
84	-	-	473,29	473,29	1/4 (t=4)	403,08	823,44	6	137,24	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
85	-	-	586,00	586,00	1/4 (t=4)	478,86	1.167,06	9	129,67	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
86	22	-	405,48	405,48	1/4 (t=4)	339,48	924,00	6	154,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
87	22	17	374,00	374,00	1/4 (t=4)	308,00	924,00	6	154,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
88	-	-	352,80	352,80	1/4 (t=4)	245,74	1.013,04	8	126,63	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 89	-	-	339,44	339,44	1/4 (t=4)	145,83	942,87	7	134,70	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
90	-	-	392,12	392,12	1/4 (t=4)	321,14	974,10	7	139,16	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
91	-	-	392,12	392,12	1/4 (t=4)	321,14	974,10	7	139,16	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 92	-	-	381,98	381,98	1/4 (t=4)	187,44	1.029,09	7	147,01	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
93	-	-	619,49	619,49	1/4 (t=4)	619,49	1.796,61	12	149,72	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
94	20	20	400,00	400,00	1/4 (t=4)	400,00	840,00	6	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
95	20	20	400,00	400,00	1/4 (t=4)	400,00	840,00	6	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
96	-	-	400,00	400,00	1/4 (t=4)	400,00	1.067,61	8	133,45	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 97	-	20	408,95	408,95	1/4 (t=4)	308,95	858,81	6	143,13	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 98	-	20	397,34	397,34	1/4 (t=4)	297,34	834,42	6	139,07	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
99	-	-	400,00	400,00	1/4 (t=4)	400,00	1.092,00	8	136,50	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
100	-	-	399,57	399,57	1/4 (t=4)	399,57	838,71	6	139,79	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
101	-	-	429,60	429,60	1/4 (t=4)	429,60	1.216,89	9	135,21	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
101-A	-	-	5.284,27	5.284,27	3 (Indicativo)	-	-	-	-	Equipamento			Estac.	-
102	-	-	2.140,12	2.140,12	2/6 (t=6)	-	-	-	-	Hotel			Estac.	-
103	-	-	474,76	474,76	1/4/6 (t=6)	347,63	2.121,43	15	141,43	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
104	19	17	323,00	323,00	1/6 (t=6)	266,00	1.396,50	10	139,65	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
105	19	17	323,00	323,00	1/6 (t=6)	266,00	1.396,50	10	139,65	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
106	19	17	323,00	323,00	1/6 (t=6)	266,00	1.396,50	10	139,65	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
107	19	17	323,00	323,00	1/6 (t=6)	266,00	1.396,50	10	139,65	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
108	-	-	507,58	507,58	1/4/6 (t=6)	363,31	2.303,79	15	153,59	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
109	-	-	36.323,25	2.689,01	2 (Indicativo)	-	-	-	-	Equipamento			Estac.	-
110	-	-	478,67	478,67	t=4	415,31	1.436,01	10	143,60	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
111	20	14	280,00	280,00	t=4	280,00	840,00	6	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
112	20	14	280,00	280,00	t=4	280,00	840,00	6	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
113	20	14	280,00	280,00	t=4	280,00	840,00	6	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
114	-	-	429,98	429,98	t=4	368,86	1.289,94	9	143,33	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
115	-	-	702,49	702,49	2/5+Rec (t=6)	1.161,95	2.016,79	15	134,45	Com/Ser	Com/Ser	Hab.	Estac.	Arr.
116	-	-	1.015,16	1.015,16	2/5+Rec (t=6)	1.865,03	1.140,00	8	142,50	Com/Ser	Com/Ser	Hab.	Estac.	Arr.
117	-	-	751,98	751,98	2/5+Rec (t=6)	1.314,28	1.720,52	12	143,38	Com/Ser	Com/Ser	Hab.	Estac.	Arr.
118	-	-	751,98	751,98	2/5+Rec (t=6)	1.314,28	1.720,52	12	143,38	Com/Ser	Com/Ser	Hab.	Estac.	Arr.
119	-	-	1.015,16	1.015,16	2/5+Rec (t=6)	1.865,03	1.140,00	8	142,50	Com/Ser	Com/Ser	Hab.	Estac.	Arr.
120	-	-	702,49	702,49	2/5+Rec (t=6)	1.161,95	2.016,79	15	134,45	Com/Ser	Com/Ser	Hab.	Estac.	Arr.
121	-	-	360,72	360,72	1/4 (t=4)	263,79	911,82	7	130,26	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
122	18	19	342,00	342,00	1/4 (t=4)	288,00	810,00	6	135,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
123	-	-	288,81	288,81	1/4 (t=4)	234,05	806,40	6	134,40	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*124	-	-	418,98	418,98	t=5	187,00	1.494,94	11	135,90	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
125	18	19	342,00	342,00	1/6 (t=6)	288,00	1.323,00	10	132,30	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
126	18	19	342,00	342,00	1/6 (t=6)	288,00	1.323,00	10	132,30	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
127	-	-	476,41	476,41	1/6 (t=6)	377,84	1.935,85	14	138,28	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
128	-	-	629,48	629,48	1/6 (t=6)	518,17	2.395,25	15	159,68	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
129	-	-	511,39	511,39	1/5/6 (t=6)	392,69	1.957,16	15	130,48	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
130	-	-	385,00	385,00	1/5/6 (t=6)	289,00	1.402,50	10	140,25	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
131	-	-	514,05	514,05	1/6 (t=6)	412,98	2.049,73	15	136,65	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
132	-	-	665,08	665,08	1/6 (t=6)	556,14	2.302,10	15	153,47	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.

Lote				Área de Implantação	N.º de Pisos (un)	Área Com./Ser.	Área Hab.	N.º Máximo de Fogos	Área Média/	Ocupação funcional				
N.º	Frente (m)	Prof. (m)	Área (m2)	(m2)	(t= total)	(m2)	(m2)	por Lote	Fogo	R/Chão	2º Piso	Restantes Pisos	Cave/s	Sotão
133	20	28	560,00	560,00	1/6 (t=6)	500,00	1.470,00	10	147,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
134	-	-	516,00	516,00	1/6 (t=6)	384,00	2.251,75	15	150,12	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
135	-	-	430,00	430,00	t=4	321,00	1.290,00	9	143,33	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
136	-	-	430,00	430,00	t=4	321,00	1.290,00	9	143,33	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
137	-	-	531,10	531,10	1/6 (t=6)	397,48	2.292,95	15	152,86	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
138	20	28	560,00	560,00	1/6 (t=6)	500,00	1.470,00	10	147,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
139	-	-	585,10	585,10	1/6 (t=6)	487,14	2.077,15	15	138,48	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
140	-	-	412,88	412,88	1/6 (t=6)	355,86	1.483,86	10	148,39	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 141	-	-	556,84	556,84	1/6 (t=6)	309,88	1.851,23	14	132,23	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
142	-	-	412,88	412,88	1/6 (t=6)	355,86	1.483,86	11	134,90	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
143	-	-	532,76	532,76	1/6 (t=6)	434,80	2.077,15	15	138,48	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
144	19	-	380,71	380,71	1/6 (t=6)	323,71	1.396,60	10	139,66	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
144-A	-	-	788,76	788,76	1/6 (t=6)	724,34	2.487,13	18	138,17	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
145	-	-	2.021,61	2.021,61	1/6 (t=6)	1.314,95	3.571,99	25	142,88	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
145-A	-	-	753,40	753,40	1/5+Rec (t=6)	689,11	2.362,01	18	131,22	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
146	-	-	410,26	410,26	1/5+Rec (t=6)	342,75	1.514,84	10	151,48	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
147	-	-	617,68	617,68	1/5+Rec (t=6)	511,47	1.889,36	14	134,95	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
148	-	-	395,63	395,63	1/4/5 (t=5)	332,13	1.113,92	8	139,24	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
149	-	-	400,16	400,16	1/5+Rec (t=6)	333,64	1.373,97	10	137,40	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
150	-	-	403,84	403,84	1/5+Rec (t=6)	250,68	1.741,99	12	145,17	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
151	-	-	362,64	362,64	1/5+Rec (t=6)	299,67	1.167,24	8	145,91	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
152	-	-	376,05	376,05	1/5+Rec (t=6)	310,52	1.215,21	9	135,02	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
153	-	-	256,15	256,15	t=6	190,61	1.247,86	9	138,65	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
154	-	-	256,15	256,15	t=6	190,61	1.247,86	9	138,65	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
155	-	-	256,15	256,15	t=6	190,61	1.247,86	9	138,65	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
156	-	-	376,15	376,15	1/6 (t=6)	310,62	1.426,70	10	142,67	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
157	-	-	395,79	395,79	1/6 (t=6)	279,10	1.797,01	14	128,36	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
158	-	-	395,26	395,26	1/4 (t=4)	329,26	924,00	6	154,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
159	-	-	461,81	461,81	1/3+Rec (t=4)	421,47	1.135,98	9	126,22	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
160	19	17	323,00	323,00	1/4 (t=4)	266,00	798,00	6	133,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*161	-	-	304,44	304,44	1/4 (t=4)	135,42	826,26	6	137,71	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
162	-	-	467,50	467,50	1/6 (t=6)	343,00	2.070,50	15	138,03	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
163	22	17	374,00	374,00	1/6 (t=6)	308,00	1.507,00	10	150,70	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
164	22	17	374,00	374,00	1/6 (t=6)	308,00	1.507,00	10	150,70	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
165	22	17	374,00	374,00	1/6 (t=6)	308,00	1.507,00	10	150,70	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
166	22	17	374,00	374,00	1/6 (t=6)	308,00	1.507,00	10	150,70	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
167	22	17	374,00	374,00	1/6 (t=6)	308,00	1.507,00	10	150,70	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
168	-	-	456,65	456,65	1/6 (t=6)	338,84	2.005,55	15	133,70	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 169	-	-	483,00	483,00	1/4 (t=4)	251,66	1.287,21	9	143,02	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
170	-	-	536,57	536,57	1/4 (t=4)	412,86	1.474,92	10	147,49	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
171	-	-	442,00	442,00	1/3+Rec (t=4)	442,00	1.012,00	8	126,50	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
172	-	-	426,38	426,38	1/4 (t=4)	362,98	887,70	6	147,95	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
173	-	14	228,72	228,72	t=4	150,92	686,16	5	137,23	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*173-A	-	14	315,71	315,71	t=4	138,68	947,13	6	157,85	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
174	-	-	565,92	565,92	1/6 (t=6)	401,61	2.534,87	18	140,83	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
175	-	-	552,13	552,13	1/6 (t=6)	457,20	2.046,41	15	136,43	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
176	-	-	437,64	437,64	1/6 (t=6)	358,14	1.773,53	13	136,43	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
177	-	-	272,13	272,13	1/6 (t=6)	212,48	1.330,74	10	133,07	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
178	-	-	272,13	272,13	1/6 (t=6)	212,48	1.330,74	10	133,07	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
179	-	-	460,28	460,28	1/6 (t=6)	368,84	1.957,10	15	130,47	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
180	-	-	421,80	421,80	1/6 (t=6)	366,21	1.345,22	10	134,52	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
181	-	-	518,51	518,51	1/5 (t=5)	468,12	1.504,12	12	125,34	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
182	38	-	575,00	575,00	1/4 (t=4)	575,00	1.008,00	8	126,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
183	26	-	440,00	440,00	1/4 (t=4)	440,00	1.008,00	8	126,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
184	-	-	540,22	540,22	1/4 (t=4)	540,22	1.008,00	8	126,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
185	-	-	314,73	314,73	t=6	218,04	1.523,31	10	152,33	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
186	22	14	308,00	308,00	t=6	242,00	1.507,00	10	150,70	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
187	22	14	308,00	308,00	t=6	242,00	1.507,00	10	150,70	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
188	-	-	431,70	431,70	t=6	336,04	2.110,47	15	140,70	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
189	-	-	272,33	272,33	t=6	210,22	1.330,34	10	133,03	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
190	-	-	285,65	285,65	t=6	220,50	1.395,41	10	139,54	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
191	-	-	272,33	272,33	t=6	210,22	1.330,34	10	133,03	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
192	-	-	489,63	489,63	1/6 (t=6)	340,30	2.277,90	16	142,37	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*193	20	-	310,00	310,00	1/4 (t=4)	170,00	840,00	6	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
194	-	-	398,12	398,12	1/4 (t=4)	398,12	855,30	6	142,55	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
195	-	-	511,20	511,20	1/4 (t=4)	511,20	1.030,50	8	128,81	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
196	-	-	421,09	421,09	1/4 (t=4)	421,09	1.014,78	8	126,85	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
197	-	-	490,00	490,00	1/4 (t=4)	490,00	972,00	7	138,86	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
198	-	-	313,65	313,65	1/4 (t=4)	259,80	754,02	6	125,67	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*199	-	-	295,69	295,69	t=4	116,16	887,07	6	147,85	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.

Lote				Área de Implantação	N.º de Pisos (un)	Área Com./Ser.	Área Hab.	N.º Máximo de Fogos	Área Média/	Ocupação funcional				
N.º	Frente (m)	Prof. (m)	Área (m2)	(m2)	(t= total)	(m2)	(m2)	por Lote	Fogo	R/Chão	2º Piso	Restantes Pisos	Cave/s	Sotão
200	-	-	436,74	409,74	t=4	409,74	1.229,22	9	136,58	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*201	-	-	340,66	279,16	t=4	-	837,48	6	139,58	Vazado	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
202	-	-	436,74	409,74	t=4	409,74	1.229,22	9	136,58	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*203	22	17	374,00	308,00	t=4	-	924,00	6	154,00	Vazado	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
204	-	-	436,74	409,74	t=4	409,74	1.229,22	9	136,58	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*205	-	-	340,66	279,16	t=4	-	837,48	6	139,58	Vazado	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
206	-	-	436,74	409,74	t=4	409,74	1.229,22	9	136,58	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*207	22	17	374,00	308,00	t=4	-	924,00	6	154,00	Vazado	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
208	-	-	456,18	456,18	2/5 (t=5)	845,70	1.302,15	9	144,68	Com/Ser	Com/Ser	Hab.	Estac.	Arr.
*209	-	-	314,00	314,00	t=2	528,00	-	-	-	Com/Ser	Com/Ser	-	Estac.	-
210	-	-	560,00	560,00	2/8 (t=8)	952,00	2.160,00	16	135,00	Com/Ser	Com/Ser	Hab.	Estac.	Arr.
*211	-	-	863,71	863,71	t=2	1.458,25	-	-	-	Com/Ser	Com/Ser	-	Estac.	-
212	-	-	560,00	560,00	2/8 (t=8)	952,00	2.160,00	16	135,00	Com/Ser	Com/Ser	Hab.	Estac.	Arr.
*213	-	-	314,00	314,00	t=2	528,00	-	-	-	Com/Ser	Com/Ser	-	Estac.	-
214	-	-	628,12	628,12	2/5 (t=5)	1.169,24	1.670,34	12	139,19	Com/Ser	Com/Ser	Hab.	Estac.	Arr.
215	-	-	279,97	279,97	t=3	279,97	559,94	4	139,99	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
216	-	-	302,69	302,69	t=3	302,69	605,38	4	151,35	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
217	-	-	322,00	322,00	t=4	322,00	966,00	7	138,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
218	-	-	320,75	320,75	t=4	320,75	962,25	7	137,46	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
219	23	14	322,00	322,00	t=4	322,00	966,00	7	138,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
220	23	-	294,00	294,00	t=4	294,00	882,00	7	126,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
221	22	-	250,00	250,00	t=4	250,00	750,00	6	125,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
222	-	-	400,52	400,52	t=4	400,52	1.201,56	9	133,51	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
223	-	-	471,61	471,61	2/4 (t=4)	471,61	1.180,83	9	131,20	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
224	-	-	443,76	443,76	2/4 (t=4)	443,76	1.153,29	9	128,14	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
225	-	-	372,50	372,50	t=4	372,05	1.117,50	8	139,69	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
226	-	-	236,64	236,64	t=1	236,64	-	-	-	Com/Ser	-	-	Estac.	-
227	-	-	230,39	230,39	t=1	230,39	-	-	-	Com/Ser	-	-	Estac.	-
228	-	-	300,22	285,61	t=3	285,61	571,22	4	142,81	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
229	-	-	312,05	296,73	t=3	296,73	593,46	4	148,37	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
230	-	-	262,57	262,57	t=1	262,57	-	-	-	Com/Ser	-	-	Estac.	-
231	-	-	262,55	262,55	t=1	262,55	-	-	-	Com/Ser	-	-	Estac.	-
232	-	-	307,45	307,45	t=1	307,45	-	-	-	Com/Ser	-	-	Estac.	-
233	-	-	441,85	441,85	t=3	441,85	883,70	6	147,28	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
233-A	-	-	Edificação existente											
234	-	-	280,53	280,53	t=3	280,53	561,06	4	140,26	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
234-A	-	-	265,78	265,78	t=3	265,78	531,56	4	132,89	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
235	-	-	357,82	357,82	t=3	357,82	715,64	5	143,13	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
236	-	-	422,76	422,76	t=3	422,76	845,52	6	140,92	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
237	-	-	336,42	336,42	t=3	336,42	672,84	5	134,57	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
238	-	-	459,35	459,35	t=3	459,35	918,70	7	131,24	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
239	-	-	3.238,88	2.116,40	1/3+Rec(t=4)	-	-	-	-	Hotel			Estac.	-
240	-	-	264,28	264,28	4+Rec (t=5)	-	1.230,40	9	136,71	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	-
240-A	-	-	276,88	276,88	4+Rec (t=5)	276,88	984,64	7	140,66	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	-
240-B	-	-	219,89	219,89	t=5	219,89	879,56	6	146,59	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
241	-	-	216,25	216,25	t=4	216,25	648,75	5	129,75	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
241-A	-	-	359,14	359,14	3/4 (t=4)	359,14	1.007,42	7	143,92	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
242	-	-	490,00	490,00	t=4	490,00	1.470,00	10	147,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
243	-	-	361,55	361,55	t=4	361,55	1.084,65	8	135,58	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
244	-	-	488,60	488,60	t=4	488,60	1.465,80	10	146,58	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
245	18	14	252,00	252,00	t=4	252,00	756,00	6	126,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
246	18	14	252,00	252,00	t=4	252,00	756,00	6	126,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
247	18	14	252,00	252,00	t=4	252,00	756,00	6	126,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
248	-	-	831,39	831,39	1/2 (t=2)	1.009,10	-	-	-	Com./Serviços (Área passível de integração em Eq. Desportivo)			Estac.	-
249	-	-	383,69	383,69	t=4	383,69	1.151,07	9	127,90	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
250	22	14	308,00	308,00	t=4	308,00	924,00	7	132,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*251	22	14	308,00	308,00	t=4	206,50	822,50	6	137,08	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*252	22	14	308,00	308,00	t=4	206,50	822,50	6	137,08	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
253	22	14	308,00	308,00	t=4	308,00	924,00	7	132,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
254	-	-	330,42	330,42	t=4	330,42	991,26	7	141,61	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
255	20	14	280,00	280,00	t=4	280,00	840,00	6	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
256	18	14	252,00	252,00	t=4	252,00	756,00	6	126,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
257	-	-	458,55	458,55	t=4	458,55	1.375,65	10	137,57	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
258	-	-	1.015,99	1.015,99	1/2 (t=2)	1.426,27	-	-	-	Com./Serviços (Área passível de integração em Eq. Desportivo)			Estac.	-
259	-	-	465,00	465,00	t=4	465,00	1.395,00	10	139,50	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
260	-	-	385,71	385,71	t=4	385,71	1.157,13	9	128,57	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 261	-	-	402,81	402,81	t=4	-	1.208,43	9	134,27	Vazado	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
262	-	-	385,71	385,71	t=4	385,71	1.157,13	9	128,57	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
263	-	-	465,00	465,00	t=4	465,00	1.395,00	10	139,50	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.

Lote				Área de Implantação	N.º de Pisos (un)	Área Com./Ser.	Área Hab.	N.º Máximo de Fogos	Área Média/	Ocupação funcional				
N.º	Frente (m)	Prof. (m)	Área (m2)	(m2)	(t= total)	(m2)	(m2)	por Lote	Fogo	R/Chão	2º Piso	Restantes Pisos	Cave/s	Sotão
264	-	-	366,11	366,11	1/4 (t=4)	366,11	905,79	7	129,40	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
265	20	19	380,00	380,00	1/4 (t=4)	380,00	840,00	6	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
266	-	-	436,84	436,84	1/4 (t=4)	436,84	1.100,70	8	137,59	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
267	-	-	478,92	478,92	1/4 (t=4)	478,92	1.169,46	9	129,94	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
268	-	-	450,16	450,16	1/4 (t=4)	450,16	987,48	7	141,07	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
269	-	-	450,16	450,16	1/4 (t=4)	450,16	987,48	7	141,07	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
270	-	-	596,44	596,44	1/4 (t=4)	596,44	1.546,41	12	128,87	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
271	-	-	463,03	463,03	1/4 (t=4)	463,03	1.023,54	8	127,94	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
272	-	-	336,01	336,01	t=4	336,01	1.008,03	8	126,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
273	19	14	266,00	266,00	t=4	266,00	798,00	6	133,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 274	-	-	253,39	253,39	t=4	166,08	760,17	6	126,69	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
* 275	-	-	380,84	380,84	t=4	295,27	1.142,52	9	126,95	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
276	-	-	287,49	287,49	t=4	287,49	862,47	6	143,75	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
277	-	-	414,58	414,58	t=4	414,58	1.243,74	9	138,19	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
278	-	-	960,58	960,58	1/4 (t=4)	960,58	2.184,00	15	145,60	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
279	-	-	788,21	788,21	1/4 (t=4)	788,21	1.764,00	12	147,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
280	-	-	402,24	402,24	t=4	402,24	1.206,72	9	134,08	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
281	-	-	574,00	574,00	t=4	574,00	1.722,00	12	143,50	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
282	-	-	574,00	574,00	t=4	574,00	1.722,00	12	143,50	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
283	-	-	402,24	402,24	t=4	402,24	1.206,72	9	134,08	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
284	-	-	531,69	531,69	t=3	531,69	1.063,38	8	132,92	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
285	-	-	609,00	609,00	t=3	609,00	1.218,00	9	135,33	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
286	20	14	280,00	280,00	t=3	280,00	560,00	4	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
287	-	-	711,69	711,69	1/3 (t=3)	711,69	661,82	5	132,36	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
288	-	-	3.394,42	895,53	2 (indic.)	-	-	-	-	Equipamento -(Religioso)				
289	-	-	5.079,01	1.106,68	3 (indic.)	-	-	-	-	Equipamento -(Segurança)			Estac.	-
290	-	-	1.693,83	721,59	2/3 (t=3)	721,59	1.371,18	9	152,35	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
291	-	-	421,85	421,85	2/3 (t=3)	421,85	787,61	6	131,27	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
292	-	-	508,89	508,89	t=3	508,89	1.017,78	8	127,22	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
293	-	-	440,25	440,25	t=2	-	233,70	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
294	-	-	297,03	116,85	t=2	-	233,70	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
295	-	-	329,34	116,85	t=2	-	233,70	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
296	-	-	362,18	116,85	t=2	-	233,70	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
297	-	-	340,19	116,85	t=2	-	233,70	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
298	-	-	308,46	116,85	t=2	-	233,70	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
299	-	-	282,51	116,85	t=2	-	233,70	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
300	-	-	261,78	116,85	t=2	-	233,70	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
301	-	-	245,82	116,85	t=2	-	233,70	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
302	-	-	376,75	116,85	t=2	-	233,70	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
303	-	-	649,41	194,00	t=2	-	388,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
304	-	-	1.016,39	304,00	t=2	-	608,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
305	-	-	1.029,32	308,00	t=2	-	616,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
306	-	-	1.280,27	384,00	t=2	-	768,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
307	-	-	900,00	270,00	t=2	-	540,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
308	-	-	900,00	270,00	t=2	-	540,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
309	-	-	1.011,16	303,00	t=2	-	606,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
310	-	-	928,53	278,00	t=2	-	556,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
311	-	-	900,00	270,00	t=2	-	540,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
312	-	-	1244,25	373,00	t=2	-	746,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
313	-	-	1.244,25	373,00	t=2	-	746,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
314	-	-	1.024,05	307,00	t=2	-	614,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
315	-	-	1.007,44	302,00	t=2	-	604,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
316	-	-	921,33	276,00	t=2	-	552,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
317	-	-	940,30	282,00	t=2	-	564,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
318	-	-	1.427,31	276,67	t=2	-	553,34	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
319	-	-	844,43	253,00	t=2	-	506,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
320	-	-	1.093,56	328,00	t=2	-	656,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
321	-	-	1.335,88	400,00	t=2	-	800,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
322	-	-	1.528,39	458,00	t=2	-	916,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
323	-	-	1.232,72	369,00	t=2	-	738,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
324	-	-	395,72	128,00	t=2	-	256,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
325	8	27	216,00	112,00	t=2	-	224,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
326	8	27	216,00	112,00	t=2	-	224,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
327	8	27	216,00	112,00	t=2	-	224,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
328	8	27	216,00	112,00	t=2	-	224,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
329	8	27	216,00	112,00	t=2	-	224,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
330	8	27	216,00	112,00	t=2	-	224,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
331	8	27	216,00	112,00	t=2	-	224,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
332	8	27	216,00	112,00	t=2	-	224,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
333	8	27	216,00	112,00	t=2	-	224,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
334	15	27	405,00	128,00	t=2	-	256,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.

Lote				Área de Implantação	N.º de Pisos (un)	Área Com./Ser.	Área Hab.	N.º Máximo de Fogos	Área Média/	Ocupação funcional				
N.º	Frente (m)	Prof. (m)	Área (m2)	(m2)	(t= total)	(m2)	(m2)	por Lote	Fogo	R/Chão	2º Piso	Restantes Pisos	Cave/s	Sotão
335	-	-	331,20	293,16	t=4	293,16	879,48	6	146,58	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
336	-	-	396,03	378,07	t=4	378,07	1.134,21	8	141,78	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
337	20	17	340,00	300,00	t=4	300,00	900,00	6	150,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
338	-	-	593,64	539,78	t=1	539,78	Passível de constituir R/Chão			Com/Ser	-	-	Estac.	-
339	-	-	533,17	490,50	t=4	490,50	1.471,50	11	133,77	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
340	20	17	340,00	300,00	t=4	300,00	900,00	6	150,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
341	20	17	340,00	300,00	t=4	300,00	900,00	6	150,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
342	-	-	352,36	311,85	t=4	311,85	935,55	6	155,92	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
343	-	-	490,17	477,22	t=4	477,22	1.431,66	10	143,17	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
344	-	-	370,07	330,68	t=4	330,68	992,04	7	141,72	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
345	-	-	380,03	357,86	t=4	357,86	1.073,58	7	153,37	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
346	-	-	390,99	359,99	t=4	359,99	1.079,97	8	135,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
347	24	17	408,00	360,00	t=4	360,00	1.080,00	8	135,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
348	-	-	476,19	448,44	t=4	448,44	1.345,32	10	134,53	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
349	-	-	407,89	371,12	t=4	371,12	1.113,36	8	139,17	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
350	19	17	323,00	285,00	t=4	285,00	855,00	6	142,50	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
351	-	-	366,23	334,96	t=4	334,96	1004,88	8	125,61	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
352	-	-	373,47	355,11	t=4	355,11	1065,33	8	133,17	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
353	-	-	501,60	447,55	t=3	447,55	895,10	6	149,18	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
354	-	-	533,31	505,59	t=3	505,59	1.011,18	7	144,45	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
355	-	17	315,30	278,20	t=3	278,20	556,40	4	139,10	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*356	-	-	439,75	387,82	t=3	237,82	775,64	6	129,27	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
357	-	-	384,91	336,60	t=3	336,60	673,20	5	134,64	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
358	-	-	613,52	580,61	t=3	580,61	1.161,22	9	129,02	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
359	-	17	380,39	335,64	t=3	335,64	671,28	5	134,26	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
360	-	-	368,72	324,14	t=3	324,14	648,28	5	129,66	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
361	-	-	341,79	300,12	t=3	300,12	600,24	4	150,06	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
362	-	-	478,63	455,45	t=3	455,45	910,90	6	151,82	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
363	-	-	444,05	395,42	t=3	395,42	790,84	6	131,81	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*364	-	-	464,34	399,19	t=4	239,82	1.197,57	9	133,06	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*365	-	-	336,73	278,13	t=4	162,28	834,39	6	139,07	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*366	-	-	336,73	278,13	t=4	162,28	834,39	6	139,07	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*367	-	-	573,56	495,37	t=4	315,27	1.486,11	11	135,10	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
368	-	-	685,06	615,53	t=4	436,36	1.846,59	12	153,88	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
369	-	-	509,54	434,43	1/4 (t=4)	308,35	1.093,29	8	136,66	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
370	40	17	680,00	560,00	1/4 (t=4)	440,00	1.260,00	9	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
371	-	-	620,42	573,95	1/4 (t=4)	417,95	1.439,91	10	143,99	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
372	-	-	614,62	614,62	1/4 (t=4)	458,53	1.513,38	12	126,12	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
373	40	-	680,00	680,00	1/4 (t=4)	560,00	1.260,00	9	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
374	-	-	597,87	597,87	1/4 (t=4)	476,87	1.043,76	8	130,47	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
375	-	-	479,87	479,87	1/4 (t=4)	362,87	1.175,76	9	130,64	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*376	-	-	486,34	486,34	1/4 (t=4)	288,62	1.228,14	9	136,46	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
377	-	-	589,41	589,41	1/4 (t=4)	448,01	1.564,05	12	130,34	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
378	-	-	427,28	427,28	1/4 (t=4)	372,25	1.064,55	8	133,07	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
379	-	-	438,24	438,24	1/4 (t=4)	344,20	1.122,24	8	140,28	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*380	-	-	497,30	497,30	1/4 (t=4)	297,75	1.253,70	9	139,30	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
381	20	18	360,00	360,00	1/4 (t=4)	300,00	840,00	6	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*382	-	-	519,16	519,16	1/4 (t=4)	299,20	1.381,23	10	138,12	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
383	-	-	502,40	502,40	2/3 (t=3)	-	1.228,80	9	136,53	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*384	18,5	13	240,50	240,50	t=3	-	656,50	5	131,30	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
*385	18,5	13	240,50	240,50	t=3	-	656,50	5	131,30	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
386	-	-	502,40	502,40	2/3 (t=3)	-	1.228,80	9	136,53	Hab.	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
387	-	-	357,27	357,27	t=2	-	714,54	5	142,91	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
388	-	-	377,39	377,39	t=3	377,39	754,78	5	150,96	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
389	-	-	370,40	370,40	t=3	370,40	740,80	5	148,16	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
390	20	14	280,00	280,00	t=3	280,00	560,00	4	140,00	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
391	-	-	245,81	245,81	t=3	245,81	491,62	3	163,87	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
392	-	-	419,00	419,00	1/3 (t=3)	419,00	728,00	5	145,60	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
393	-	-	364,00	364,00	1/3 (t=3)	364,00	626,00	4	156,50	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
394	-	-	357,60	357,60	1/3 (t=3)	357,60	613,44	4	153,36	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
395	-	-	397,33	397,33	1/3 (t=3)	397,33	693,02	5	138,60	Com/Ser	Hab.	Hab.	Estac.	Arr.
396	-	-	528,88	127,79	t=2	-	255,58	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
397	8	-	252,58	112,00	t=2	-	224,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
398	8	-	278,98	112,00	t=2	-	224,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
399	8	-	305,38	112,00	t=2	-	224,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
399-A	-	-	561,76	112,00	t=2	-	224,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
400	-	-	1.019,28	305,00	t=2	-	610,00	1	-	Hab.	Hab.	-	Estac.	Arr.
401	-	-	8.258,02	3.439,02	2 (indic.)	-	-	-	-	Equipamento -(Religioso)				

* - Ver quadro anexo

Arr. - Arrumos

Lote				Área de Implantação	N.º de Pisos (un)	Área Com./Ser.	Área Hab.	N.º Máximo de Fogos	Área Média/	Ocupação funcional				
N.º	Frente	Prof.	Área							R/Chão	2º Piso	Restantes	Cave/s	Sotão
	(m)	(m)	(m2)	(m2)	(t= total)	(m2)	(m2)	por Lote	Fogo			Pisos		
											Com. (C) - Comércio Estac. - Estacionamento Hab.(H) - Habitação Ser. (S) - Serviços Rec. - Recuado indic. - indicativo			
			Total	189636		138323	452007	3172						

QUADRO ANEXO

Lote *	N° de Pisos (un)	Ocupação funcional			
N°	(t= total)	R/chão	2°Piso // restantes	Cave/s	Sotão
4	1/6 (t=6)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 2 pisos)	Hab.	Estac.	Arr.
5	1 /6 (t=6)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 2 pisos)	Hab.	Estac.	Arr.
13	1 /4 (t=4)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 2 pisos)	Hab.	Estac.	Arr.
16	1/2/6 (t=6)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 2 pisos)	Hab.	Estac.	Arr.
17	1/6 (t=6)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 2 pisos)	Hab.	Estac.	Arr.
25	1/3 (t=3)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
32	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado -1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
33	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
34	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
35	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
37	1/4 (t=4)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
40	1/4 (t=4)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
42	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
46	1/6 (t=6)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 3 pisos)	Hab.	Estac.	Arr.
47	1/6 (t=6)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 3 pisos)	Hab.	Estac.	Arr.
50	1/5 (t=5)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 2 pisos)	Hab.	Estac.	Arr.
53	1 /4 (t=4)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
62	1/6 (t=6)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 3 pisos)	Hab.	Estac.	Arr.
63	1/6 (t=6)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 3 pisos)	Hab.	Estac.	Arr.
66	1/5+Rec (t=6)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
67	1/5+Rec (t=6)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
89	1/4 (t=4)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
92	1/4 (t=4)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
97	1/4 (t=4)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
98	1/4 (t=4)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
124	t=5	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 2 pisos)	Hab.	Estac.	Arr.
141	1/6 (t=6)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 2 pisos)	Hab.	Estac.	Arr.
161	1/4 (t=4)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
169	1/4 (t=4)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
173-A	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
193	1/4 (t=4)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
199	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
201	t=4	Vazado - (só acesso)	Hab.	Estac.	Arr.
203	t=4	Vazado - (só acesso)	Hab.	Estac.	Arr.
205	t=4	Vazado - (só acesso)	Hab.	Estac.	Arr.
207	t=4	Vazado - (só acesso)	Hab.	Estac.	Arr.
209	t=2	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Com/Ser // -	Estac.	Arr.
211	t=2	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Com/Ser // -	Estac.	Arr.
213	t=2	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Com/Ser // -	Estac.	Arr.
251	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 2 pisos)	Hab.	Estac.	Arr.
252	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 2 pisos)	Hab.	Estac.	Arr.
261	t=4	Vazado - (só acesso)	Hab.	Estac.	Arr.
274	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
275	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado -1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
356	t=3	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
364	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
365	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
366	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
367	t=4	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
376	1/4 (t=4)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.

Lote *	N° de Pisos (un)	Ocupação funcional			
N°	(t= total)	R/chão	2°Piso // restantes	Cave/s	Sotão
380	1/4 (t=4)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
382	1/4 (t=4)	Com/Ser - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
384	t=3	Hab. - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.
385	t=3	Hab. - (Parcialmente vazado - 1 piso)	Hab.	Estac.	Arr.

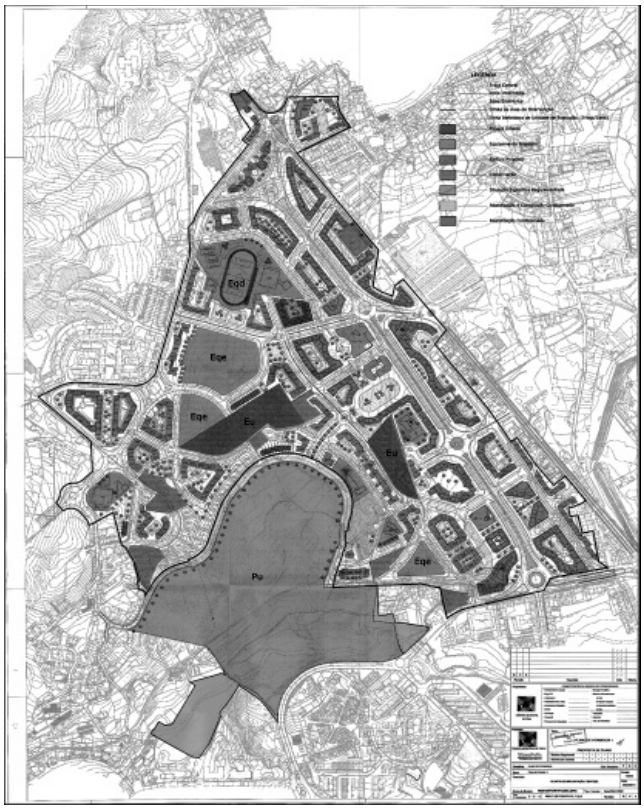

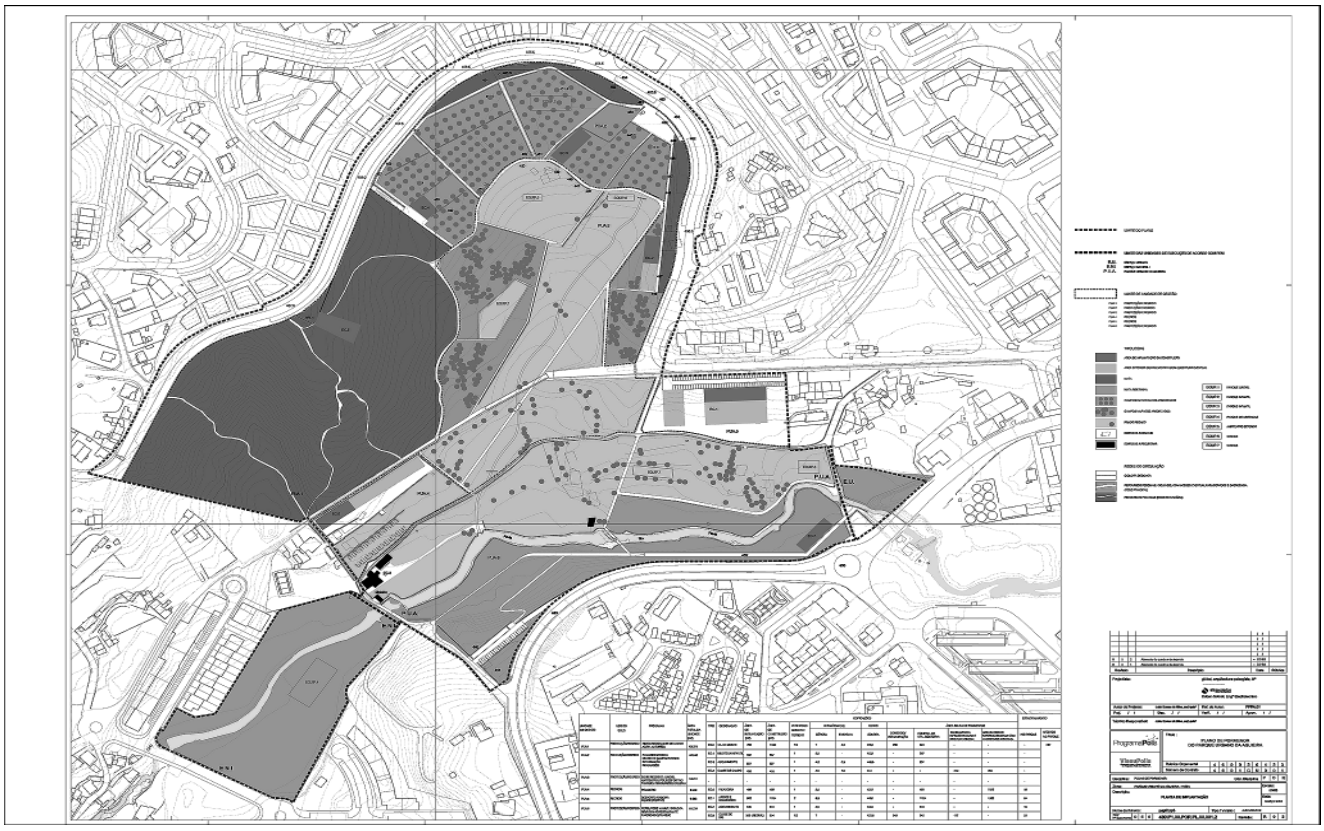

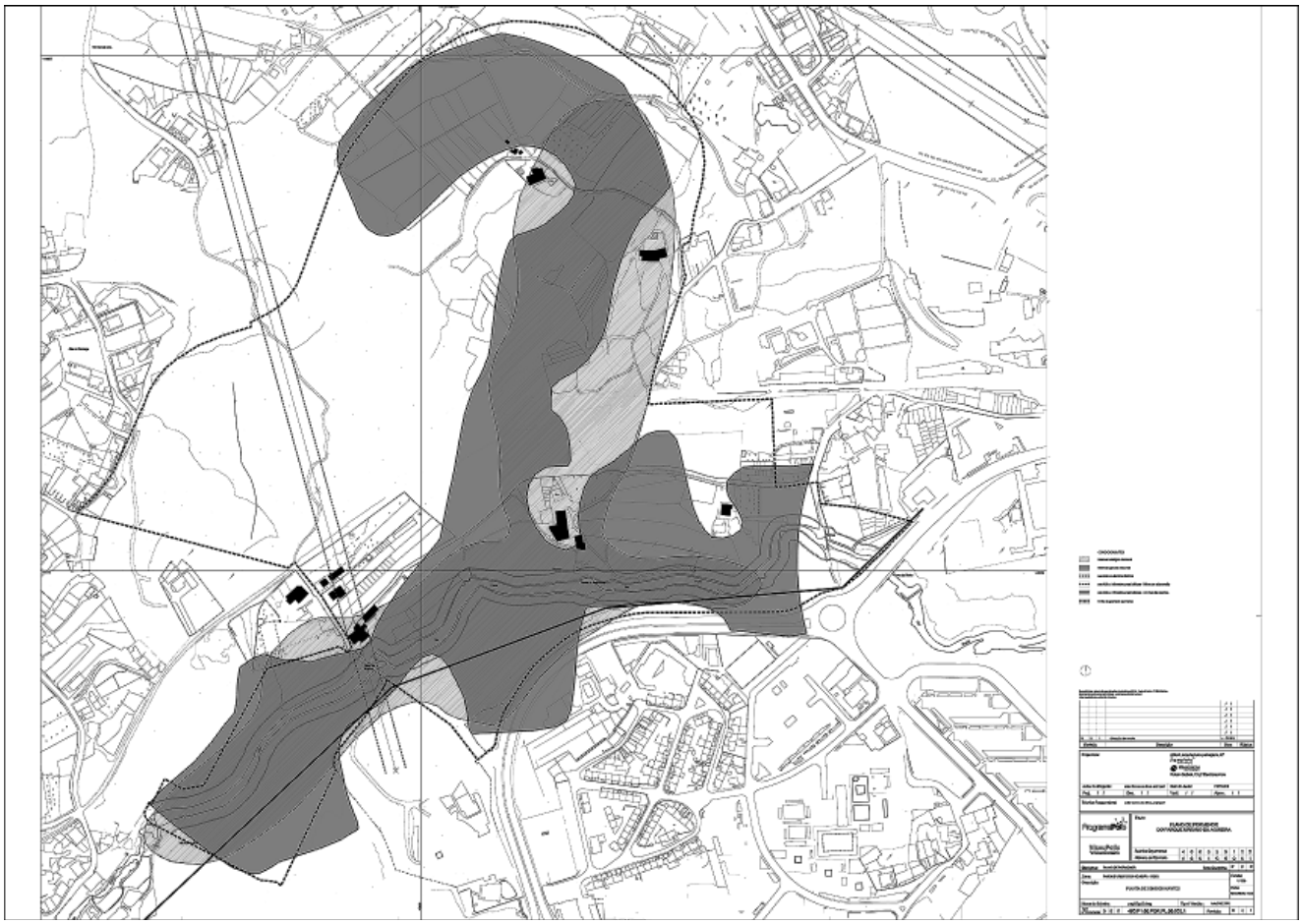

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMADA

Aviso n.º 9873/2008

Nomeação em comissão de serviço extraordinária

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 17 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de Almada de 20 de Fevereiro de 2008, foi a funcionária Paula Maria Gil dos Santos Alemão, auxiliar administrativa, nomeada em comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de assistente administrativo, pelo período probatório de seis meses, findo o qual, e se for revelada aptidão, será a nomeada reclassificada, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/200, de 9 de Setembro.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

2611102047

JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA

Aviso n.º 9874/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação desta Junta de 03 de Março de 2008 e nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu-se à nomeação definitiva de Marisa da Felicidade Martins Sampaio, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A candidata deverá tomar posse no prazo máximo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de Março de 2008 — O Presidente da Junta de Freguesia, *Paulo António Rodrigues Marcos.*

2611101967

JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 9875/2008

Concurso externo de ingresso para Técnico Superior de Serviço Social

(Aviso n.º 23 074/2007, 23 de Novembro)

Nos termos da lei ficam convocados os candidatos admitidos no concurso externo de ingresso para Técnico Superior de Serviço Social (conforme lista afixada em 10 de Março de 2007), para a realização dos respectivos métodos de selecção, nos seguintes termos:

Prova de conhecimentos gerais — Dia 04 de Abril de 2007, às15h00, no ISEL — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sito na Rua Conselheiro Emídio Navarro, em Lisboa, Freguesia de Marvila;

Entrevista de selecção, nos dias

09/04 — 10h00 às 12h00 — Adélia a Ana Isabel N
10/04 — 10h00 às 12h00 — Ana Isabel P a Ana Margarida
11/04 — 10h30 às 17h30 — Ana Maria a Carina
14/04 — 10h30 às 12h30 — Carla A a Carla P
15/04 — 10h00 às 12h00 — Carla S a Catarina F
16/04 — 10h30 às 17h30 — Catarina I a Cristina R
17/04 — 10h30 às 12h30 — Daniela a Elizabete
21/04 — 10h00 às 12h30 — Filipa a Helena
22/04 — 10h30 às 12h30 — Inês a Isabel
23/04 — 10h00 às12h00 — Joana a Juliana

24/04 — 10h30 às 17h30 — Liliana a Marisa
28/04 — 10h00 às 12h00 — Marta a Mónica
29/04 — 10h00 às 12h00 — Patrícia a Patrícia Maria
30/04 — 10h30 às 12h30 — Patrícia Susana a Raquel
02/05 — 10h30 às 17h30 — Rita a Sónia
05/05 — 10h00 às 12h00 — Susana Amado a Susana Maria
06/05 — 10h00 às 12h00 — Tânia a Teresa
07/05 — 10h30 às 12h00 — Vanessa a Vera

A duração de cada entrevista é de 30m e realizam-se na sede da Junta de Freguesia de Marvila, sita na Av. João Paulo II, lote 526 — 1.º A.

19 de Março de 2008. — O Presidente, *Belarmino Silva.*

2611101956

JUNTA DE FREGUESIA DE MOSCAVIDE

Aviso n.º 9876/2008

Nomeação definitiva

Torna-se público o meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008 o qual determinou a nomeação definitiva de Cláudio Manuel Ratinho Porfírio, por ter sido aprovado no estágio para ingresso na carreira Técnico de Informática na categoria de Técnico de Informática grau 1 nível 1 escalão 332.

Mais se torna público que o funcionário devera assinar o termo de aceitação de nomeação na categoria em que foi nomeado no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Março de 2008. — O Presidente, *Daniel Vitorino Bernardo de Lima*.

2611101860

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Aviso n.º 9877/2008

Para os devidos efeitos e para cumprimento do estabelecido nos artigos 95º a 98º do Dec. Lei 100/99, de 31/03, na redacção conferida pela lei 117/99, de 11/8, informa-se que a lista de Antiguidade do pessoal desta Autarquia, com referência a 31/12/2007, aprovada pela Junta de Freguesia, em 10/3/2008, se encontra afixada, na Secretaria da mesma.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Fernando António Figueira Baião*.

2611102319

JUNTA DE FREGUESIA DE REPESES

Aviso n.º 9878/2008

Publica-se a listagem de adjudicação de obras referente ao ano de 2007:

Obra	Formas de adjudicação	Valor da adjudicação	Adjudicatário
PROVISAR 2007 — obras de ampliação e beneficiação do Jardim-de-Infância de Repeses.	Concurso limitado	€ 78 419,17	Construções Fernandes e Steven, L.da
PROVISAR 2007 — aquecimento central para o Jardim-de-Infância de Repeses.	Concurso limitado	€ 4324,00	ETGC, L.da

14 de Março de 2008. — O Presidente, *José Pais Ferrão.*

JUNTA DE FREGUESIA DE ROSÁRIO

Aviso n.º 9879/2008

Nomeação de assistente administrativo especialista

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, na sequência da deliberação desta Junta de Freguesia de 19 de Março de 2008, no uso das competências conferidas pela alínea *d*) do nº 1 do artigo 34º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, aberto por aviso desta Junta de Freguesia, datado de 11 de Janeiro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 18, de 25 de Janeiro de 2008, nos termos do nº 1 do artigo 41º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, observado o disposto no nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-lei nº 409/98, de 17 de Outubro, foi nomeada definitivamente, para o lugar de assistente administrativo especialista, escalão 1 índice 269, a candidata Ana Cristina Figueira Nogueira.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2008. — O Presidente, *Francisco Manuel Gonçalves da Luz*.

2611102043

JUNTA DE FREGUESIA DE VELA

Aviso n.º 9880/2008

Renovação de contrato de Trabalho a termo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do nº1 do artigo 34º, do Dec. lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto lei nº 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi prorrogado nos termos do artigo 18º do Decreto lei nº 218/98, de 17 de Julho, o contrato de trabalho a Termo Certo ao trabalhador, Alcides David Gonçalves com a categoria profissional de cantoneiro, por mais dois anos, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2008, até 28 de Fevereiro de 2010.

20 de Março de 2008. — O Presidente, *Alfredo Oliveira Silva.*

2611102286

JUNTA DE FREGUESIA DE VERDERENA

Aviso n.º 9881/2008

Lista de antiguidade

Faz-se público que, em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários desta Autarquia, com referência a 31 de Dezembro de 2007, para consulta dos interessados.

Da sua organização, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido DL.

4 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Alexandra Maria Silvestre.*

2611101865

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA RAINHA

Aviso n.º 9882/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139º da lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por meu despacho exarado em 10 de Março de 2008, se procede à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de Auxiliar Administrativo, por um período de um ano com inicio em 20 de Março de 2008 e termo em 19 de Março de 2009, com a seguinte trabalhadora Tânia Isabel Duarte Nunes. (Isento da fiscalização prévia do tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*), do n.º 3, do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

19 de Março de 2008. — O Presidente, *Joaquim Marques Jesus Oliveira*.

2611101901

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Força Aérea Portuguesa Direcção de Abastecimento do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Av. Leite de Vasconcelos, n.º 4 Edifício A, Piso 4, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **21 472 36 53**	Fax **21 472 37 75**
Correio electrónico **clafa.da.concursos@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de Botas de Campanha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de Botas de Campanha.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Depósito Geral de Material da Força Aérea.

Código NUTS

PT16C Continente Centro — Médio Tejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	19.31.50.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/07/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do Programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 3º e 10º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 1 do artigo 10º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 2 do artigo 10º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 3 do artigo 10º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público 409/DA/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 15,00 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

O valor referido inclui IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o FAX 214 712 786.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sessão Pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10.00 Local: Sala de Concursos do CLAFA, Piso 1 do Ed. A, Av. Leite de Vasconcelos, nº 4, Alfragide

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Av. Leite de Vasconcelos, nº 4 Edifício A, Piso 2 Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **21 472 36 20/1**	Fax **21 471 27 86**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

19 de Março de 2008. — O Chefe de Auditoria e Cont., em exercício, *Nuno Alberto Costa.*

2611101682

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Estádio Universitário de Lisboa

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Estádio Universitário de Lisboa (EUL) Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)**	À atenção de **Presidente do EUL**
Endereço **Estádio Universitário de Lisboa (EUL) Av. Prof. Egas Moniz**	Código postal **1600-190**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **00351217960184**	Fax **00351217970353**
Correio electrónico **geral@eul.mctes.pt**	Endereço Internet (URL) **www.eul.mctes.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/EUL/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de concepção e execução da remodelação de um campo pelado de Futebol 11, para um campo com piso em relva sintética.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estádio Universitário de Lisboa (EUL), sito na Av. Prof. Egas Moniz, 1600-190 Lisboa.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.22.10-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A obra tem uma extensão total de 7171 m². O preço base do concurso é de € 350.000 (sem inclusão do IVA).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação de propostas;
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação, a qual deverá ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária ou ainda seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos previstos no caderno de encargos e na legislação em vigor.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, nos termos do n.º 9 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

O financiamento dos encargos do investimento terá lugar através de verbas inscritas no orçamento privativo do EUL, para o ano de 2008.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o programa de concurso;
O alvará para o exercício da actividade de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1. do programa de concurso deve conter: a 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço da proposta — 50 %;
Garantia de boa execução e valia técnica da proposta — 35 %;
Garantia do campo — 10%;
Prazo de execução — 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/EUL/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 300 (com inclusão do IVA), ao qual será acrescido as despesas de expedição, em caso de envio pelo correio. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A pagar em numerário, cheque ou vale de correio em nome do Estádio Universitário de Lisboa, contra recibo emitido pela tesouraria do EUL.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o ponto 5.2. do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Sala de reuniões do Pavilhão n.º 3 do Estádio Universitário de Lisboa (EUL).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Março de 2008. — O Presidente, *João Manuel da Silva Roquette.*

2611102250

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Economia

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Secretaria Regional da Economia
Endereço postal:
Rua de S. João 47
Localidade:
Ponta Delgada
Código postal:
9504-533
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secretaria Regional da Economia
Dr Ricardo Medeiros
À atenção de:
Dr Ricardo Medeiros
Telefone:
296209800
Correio Electrónico:
ricardo.ms.medeiros@azores.gov.pt
Fax:
296287502
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 02/04/2008
Hora: 17:00

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 10/04/2008
Hora: 17 :00

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 11/04/2008
Hora: 10 :00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados que foram efectuadas alterações ao Mapa de Trabalhos e de Quantidades, em anexo ao Caderno de Encargos do concurso público para execução da empreitada de Recuperação e Requalificação das Termas do Carapacho, as quais foram juntos às peças patenteadas a concurso, bem como remetidas a todos as empresas que levantaram o processo de concurso, procedendo-se de imediato às publicações obrigatórias.
Em consequência, foi alargado o prazo para entrega de propostas e feitas as alterações necessárias ao Mapa de Trabalhos e de Quantidades e ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 14 de Fevereiro de 2008 com a referência 2611085951.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

19/03/2008

19 de Março de 2008. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.*

2611101622

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Região Autónoma da Madeira, Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Endereço postal:
Edificio Golden Gate, 3º andar, Avenida Arriaga nº 21-A
Localidade:
Funchal
Código postal:
9004-528
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gabinete Jurídico da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Edificio Golden Gate, 3º andar, Avenida Arriaga, nº 21-A, 9004-528 Funchal
À atenção de:
Júri do Concurso
Telefone:
(351) 291 20 42 00
Fax:
(351) 291 22 57 08
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público nº 9/SRA-DRADR/2008, para o fornecimento de mobiliário e equipamento laboratorial para as instalações do Laboratório Regional de Veterinária e de Segurança Alimentar da Madeira
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Funchal
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e equipamento laboratorial nas instalações do Laboratório Regional de Veterinária e de Segurança Alimentar da Madeira

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 50943000

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço total proposto - Ponderação: 60
Critério: Qualidade técnica da proposta - Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 19/05/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

24/03/2008

24 de Março de 2008. — O Director Regional de Agricultura e Desenv. Rural, *Bernardo Melvill de Araújo.*

2611102296

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Serviço Regional de Saúde, E.P.E.
Endereço postal:
Av. Luís de Camões, Hospital Cruz de Carvalho
Localidade:
Funchal
Código postal:
9004-514
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Área de Aprovisionamento
Telefone:
(351) 291 705 610
Correio Electrónico:
area.eco@srs.pt
Fax:
(351) 291 742 545
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra.
Código NUTS: PT300
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de material para hemodinâmica
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33111730

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
ver ponto 11 do programa de concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
ver ponto 11 do programa de concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
ver ponto 11 do programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
IPP20080004
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 60
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
em dinheiro ou cheque emitido à ordem do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 19/05/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 20/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Área de Aprovisionamento
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Concorrentes e seus legítimos representantes devidamente habilitados para o efeito

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
24/03/2008

24 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes.*

2611102332

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
À atenção de:
Área de Coordenação de Concessões.
Telefone:
212879000
Correio Electrónico:
concessoes@estradasdeportugal.pt
Fax:
212879932
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público internacional para a subconcessão de lanços viários associados designada por Subconcessão Litoral Oeste.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Distrito de Leiria.
Código NUTS: PT16B
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
1.1 — A concepção, a construção, o aumento de número de vias, o financiamento, a manutenção e exploração, com cobrança de portagem aos utentes, dos seguintes lanços:
a) IC2 — Variante à Batalha, com extensão aproximada de 12.5 quilómetros;
b) IC36 — Leiria Sul (IC2)/Leiria Nascente (COL), com a extensão aproximada de 6.3 quilómetros;
1.2 — A concepção, a construção, o aumento de número de vias, o financiamento, a manutenção e exploração, sem cobrança de portagem aos utentes, dos seguintes lanços:
a) IC9 — Nazaré/Alcobaça/EN1, com extensão aproximada de 17.1 quilómetros;
b) EN8 — Variante de Alcobaça, com uma extensão aproximada de 7.5 quilómetros;
c) EN 242 — Variante da Nazaré, com uma extensão aproximada de 5.7 quilómetros;

d) IC9 — EN1 (IC2)/Fátima (A1), com um extensão aproximada de 15.2 quilómetros;
e) IC9 — Fátima(A1)/Ourém(Alburitel), com um extensão aproximada de 22.2 quilómetros;
1.3 — A exploração e a manutenção, sem cobrança de portagem aos utentes, do lanço:
a) COL — Cintura Oriente de Leiria, com uma extensão aproximada de 3.3 quilómetros;
b) VPL — Via de Penetração em Leiria, com uma extensão aproximada de 1.7 quilómetros;
c) IC9 — Alburitel/Carregueiros, com a extensão aproximada de 6.2 quilómetros;
d) IC9 — Carregueiros/Tomar, com a extensão aproximada de 8.2 quilómetros;
e) EN1 — Nó do IC2/Nó de S. Jorge(IC2) com a extensão aproximada de 5.0 quilómetros;
1.4 — A operação, manutenção e alargamento, sem cobrança de portagem aos utentes, do lanço:
a) IC2 — IC36/EN109, com a extensão aproximada de 3.0 quilómetros;
O troço EN 1 — Nó do IC 9 / Nó de S. Jorge (IC 2) integra a concessão apenas durante 5 anos. Todos os restantes troços integram a concessão durante 30 anos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233120
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Os concorrentes admitidos no acto público do concurso terão de garantir a sua permanência durante o período de análise das propostas até que lhes seja comunicada a selecção dos dois concorrentes admitidos à fase de negociações, pelo que constituirão caução no montante de € 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil euros), válida a partir da data do acto público de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: de natureza financeira 50 %
Critério: de natureza técnica 40 %
Critério: natureza jurídica 10 %

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 15 000,00
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Acrescido do IVA à taxa em vigor, a efectuar por cheque cruzado, emitido à ordem da EP e a enviar juntamente com o pedido. As cópias do processo patenteado podem também ser adquiridas por *download* efectuado através do site da Internet https://www.portaldeempreitadas.pt.
Desde que solicitadas até 30 (trinta) dias antes da data limite para a apresentação das propostas, os interessados poderão obter cópias de todo o processo de concurso (em suporte misto papel/cd), no prazo de 6 (seis) dias a contar da data da recepção pela EP do respectivo pedido.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/07/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em meses: 18 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 08/07/2008.
Hora: 10 00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/03/2008

20 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Almerindo Marques*.

2611102244

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código postal:
2809-013
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo - Piso 3 - Sala 2355
À atenção de:
Sector de concursos
Telefone:
212 87 96 46
Correio Electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Fax:
212 95 00 94

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se os concorrentes ao concurso público IC2 – Variante Sul de Coimbra – Prestação de Serviços para a Fiscalização, Controlo de Qualidade, Controlo Topográfico e Coordenação de Segurança e Saúde durante a fase da execução da empreitada, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, III série, nº. 7, de 10-01-2006, e JOUE S/1 de 04-01-05, de que ao abrigo do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do artigo 206º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Junho, foi deliberado em 27/02/2008 pelo CA desta Empresa a extinção do procedimento.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

20/03/2008

20 de Março de 2008. — O Conselho de Administração, *Rui Nelson Dinis; Eduardo Andrade Gomes*.

2611101980

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
EP — Estradas de PortugaL, S.A.
Endereço postal:
Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 62
Localidade:
Guarda
Código postal:
6300-159
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção de estradas da Guarda
Telefone:
271232050
Correio Electrónico:
degrd@estradasdeportugal.pt
Fax:
271232078
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
EN 233-3 – Medidas de acalmia de tráfego na travessia de Vila Boa
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no Diário da República, IIª série, nº 142 de 25-07-2007, para execução da empreitada ?EN 233-3 – Medidas de acalmia de tráfego na travessia de Vila Boa? informam-se os concorrentes de que por deliberação do Conselho de Administração, de 05-03-2008, foi decidido anular o procedimento de concurso, ao abrigo da alínea d) do nº 1, do artigo 107º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, decorrente da necessidade de proceder à revisão e alteração do projecto posto a concurso.
Oportunamente será publicada a abertura de novo concurso.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Praça da Portagem
Localidade:
Almada
Código Postal:
2809 013
País:
Portugal
Correio Electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212 87 90 00
Endereço internet (URL):
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212 95 19 97

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/03/2008

20 de Março de 2008 — O Conselho de Administração, *Eduardo Andrade Gomes, Rui Nelson Dinis.*

2611102026

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar**	À atenção de **Serviços do Aprovisionamento**
Endereço **Quinta do Contador — Estrada da Serra**	Código postal **2300-313**
Localidade/Cidade **Tomar**	País **Portugal**
Telefone **249328116 / 249328215**	Fax **249328109**
Correio electrónico **sas@ipt.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ipt.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
CP N.º 2/SAS-IPT/2008-Adjudicação da empreitada de reabilitação da Residência de Estudantes (pólo masculino) dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
O concurso consiste na reabilitação da Residência de Estudantes (pólo masculino) dos Serviços de Acção Social do Campus do Instituto Politécnico de Tomar, contemplando trabalhos relativos a obras de urbanização, instalações eléctricas ou mecânicas, alvenarias, revestimentos cerâmicos, caixilharias, vidros e pinturas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Freguesia de Santa Maria dos Olivais — Concelho de Tomar.

Código NUTS
PT16C CONTINENTE CENTRO — MEDIO TEJO

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.45.31.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O preço base do concurso, excluindo o IVA: € 180 000.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐75 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação, acrescidos de 5 % em cada pagamento. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços com preços unitários do concorrente nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o PIDDAC e os pagamentos far-se-ão por medição de acordo com o disposto no artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

As indicadas no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

As indicadas no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

As indicadas no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1.º Preço — (50 %);
2.º Prazo de Execução — (30 %);
3.º Valia Técnica — (20 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

CP N.º 2/SAS-IPT/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em numerário ou cheque, no acto da entrega dos documentos, ou à cobrança se solicitado o seu envio por correio, debitando-se os custos de envio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Pode assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões do edifício F do Campus do IPT-Tomar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Março de 2008. — O Administrador dos SAS-IPT, *José Júlio Mendes Martins Filipe.*

2611101619

AUTARQUIAS

AMAGRA — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO REGIONAL DO AMBIENTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **AMAGRA - Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente**	À atenção de
Endereço **Avenida Jorge Nunes, Lote 2 R/C**	Código postal **7570-113**
Localidade/Cidade **Grândola**	País **Portugal**
Telefone **269450110**	Fax **269450116**
Correio electrónico **geral@amagra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de 270 contentores de 2500 l para deposição de resíduos recicláveis

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de 270 contentores de 2500 l para deposição de resíduos recicláveis

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

AMBILITAL - Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM, sita em Monte Novo dos Modernos, apartado 20, 7565-908 Ermidas-Sado.

Código NUTS

PT181 Alentejo - Alentejo Litoral

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	25.22.33.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor global estimado do contrato para efeitos de concurso é de 95 000,00 € (noventa e cinco mil euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 060 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração bancária adequada a comprovar a capacidade financeira para o fornecimento do objecto a concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens ou serviços fornecidos no último ano, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço - 50%;
Mérito Técnico da Proposta - 40 %
Prazo de Entrega - 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CPNAMAGRA/2008/01

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 15:00 Moeda: ———————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ———————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	———————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22/04/2008, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 11:00 Local: AMBILITAL - Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **AMBILITAL - Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM**	À atenção de **Serviços Administrativos e Financeiros**
Endereço **Monte Novo dos Modernos, Apartado 20 Ermidas-Sado**	Código postal **7565-908**
Localidade/Cidade **Ermidas-Sado**	País **Portugal**
Telefone **269508030**	Fax **269502111**
Correio electrónico **geral@ambilital.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **AMBILITAL - Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM**	À atenção de **Serviços Administrativos e Financeiros**
Endereço **Monte Novo dos Modernos, Apartado 20 Ermidas-Sado**	Código postal **7565-908**
Localidade/Cidade **Ermidas-Sado**	País **Portugal**
Telefone **269508030**	Fax **269502111**
Correio electrónico **geral@ambilital.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **AMBILITAL - Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM**	À atenção de **Serviços Administrativos e Financeiros**
Endereço **Monte Novo dos Modernos, Apartado 20 Ermidas-Sado**	Código postal **7565-908**
Localidade/Cidade **Ermidas-Sado**	País **Portugal**
Telefone **269508030**	Fax **269502111**
Correio electrónico **geral@ambilital.pt**	Endereço Internet (URL)

20 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Beato.*

2611102238

TERRAS DO INFANTE — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Terras do Infante - Assoc. de Municípios
Endereço postal:
Edifício Paços do Concelho, Praça Gil Eanes
Localidade:
Lagos
Código postal:
8600-668
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Lagos

Telefone:
282 780 900
Correio Electrónico:
spa@cm-lagos.pt
Fax:
282 762 005
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de Equipamento Florestal específico para manutenção de faixas de gestão de combustível

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Municípios de Aljezur, Lagos e Vila do Bispo
Código NUTS: PT150
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de uma máquina autónoma para trabalho florestal com destroçador de martelos e dois tractores de rasto com destroçador de martelos móveis
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34114000

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 19/05/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
24/03/2008

24 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611102285

COMUNIDADE URBANA DO TÂMEGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Comunidade Urbana do Tâmega
Endereço postal:
Casa dos Magistrados, Rua Capitão Augusto Casimiro, 508
Localidade:
Amarante
Código postal:
4600-056
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Casa dos Magistrados, Rua Capitão Augusto Casimiro, 508, 4600 056 Amarante
À atenção de:
Tâmega Digital
Telefone:
(351) 255104053
Correio Electrónico:
correio@tamegadigital.pt
Fax:
(351) 255104053
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.tamegadigital.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de Sistemas de Infra-estruturas de Comunicações para os municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses e Mondim de Basto.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses, Mondim de Basto e áreas envolventes.
Código NUTS: PT115
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A Comunidade Urbana do Tâmega, no âmbito do Projecto Tâmega Digital, Subprojecto Rede Camarária em Banda Larga, pretende contratar o fornecimento e instalação de fibra óptica , ligações sem fios, hotspots wifi públicos, equipamentos activos, sistemas de monitorização e controlo de acessos, manutenção, com o objectivo de estabelecer redes de comunicação nos municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses e Mondim de Basto.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 32510000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 31352000
Vocabulário principal: 32520000
Vocabulário principal: 45314310
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 420 000,00
Divisa: EUR
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar caução no valor de 5% do montante total do fornecimento com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado pelo POS_Conhecimento, Programa Operacional Sociedade do Conhecimento. Os pagamentos serão efectuados de harmonia com o previsto no programa de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme estabelecido no programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme estabelecido no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme estabelecido no programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço - Ponderação: 40
Critério: Solução e Inovação Tecnológica - Ponderação: 40
Critério: Garantias e manutenção - Ponderação: 15
Critério: Prazos de entrega e instalação - Ponderação: 5
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Não
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 23/05/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 26/05/2008
Hora: 10 :30
Lugar:
Casa da Portela, Rua Dr. Miguel Pinto Martins, 35, 4600-090 Amarante
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
O financiamento será assegurado pelo POS_Conhecimento, Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, no âmbito da medida 2.3 "Cidades e Regiões Digitais".

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Em tudo o omisso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
24/03/2008

24 de Março de 2008. — O Presidente da Comunidade Urbana do Tâmega, *Manuel Maria Moreira.*

2611102360

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Aprovisionamento
Endereço postal:
Rua Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código postal:
2800 213
País:
PORTUGAL
Telefone:
351 212 724 000
Fax:
351 212 724 244
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 1/2008 para a prestação de serviços de pessoal a colocar nos espaços Almada Informa
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 22
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Almada
Código NUTS: PT172
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de serviços de pessoal as colocar nos espaços Almada Informa
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74510000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Para a prestação de serviços de pessoal a colocar nos espaços Almada Informa
Valor estimado, sem IVA: 74.000,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor da adjudicação
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
30 dias após recepção da factura

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração bancária ou prova de subscrição de um seguro de riscos profissionais; balanços e demonstrações de resultados dos últimos três anos; declarações

de IRS dos últimos três anos (no cado de pessoas singulares); lista de principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Descrição do equipamento técnico; indicação dos técnicos e órgãos técnicos; indicação do pessoal médio anual; descrição dos métodos adoptados para a garantia da qualidade; lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 17/04/2008
Hora: 15:30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 6,99
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Cheque, vale correio, numerário, multibanco
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 17/04/2008
Hora: 15:30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 18/04/2008
Hora: 14:30
Lugar:
Auditório do Departamento de Administração e Finanças
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Dois representantes por concorrente, devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/03/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800 213
País:
PORTUGAL
Telefone
351 212 724 115
Fax
351 212 724 200

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800 213
País:
PORTUGAL
Telefone
351 212 724 115
Fax
351 212 724 200

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Administrativa/Atendimento
Endereço postal:
Rua Trigueiros Martel, n.º 1
Localidade:
Almada
Código Postal:
2800 213
País:
PORTUGAL
Telefone
351 212 724 115
Fax
351 212 724 200

20 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara Municipal de Almada, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

2611102021

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Amares**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Amares**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4720-057**
Localidade/Cidade **Amares**	País **Portugal**
Telefone **253993761**	Fax **253992643**
Correio electrónico **cm.amares@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de águas residuais e pluviais, conduta de abastecimento de água – Igreja/Casinhado – Caires e repavimentação da EM 535-5 – Igreja/Caires ao Casinhado.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de colector de águas residuais, numa extensão de 1.918,10 ml em tubagem de polipropileno corrugado SN8 DN200mm.
Execução de colector de águas pluviais, numa extensão de 793,00 ml em tubagem de betão vibrado DN400mm e 663,00 ml de tubagem de betão vibrado DN500mm.
Substituição da conduta de abastecimento de água existente, para tubagem P.V.C DN 125 - 1Mpa numa extensão de 1.175,00 ml, fornecimento e assentamento de tubagem PAED – 1Mpa, com uniões de electrossoldadura DN 63, numa extensão de 1.675,00 ml, para sobras do reservatório e cabo eléctrico VAV 32x2.5 numa extensão de 500,00 ml.
Levantamento e reposição de pavimentos numa área de 3.260 m^2 em calçada, conforme projecto e medições patentes a concurso.
Prevê-se a pavimentação da EM 535-5 em tapete betuminoso, numa área de 9.170,00 m^2.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Caires – Município de Amares.

Código NUTS

PT 200 Continente Norte – Cávado

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.10-9	45233-3	2001-0	0000-0
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se ao projecto da rede de águas residuais, pluviais, conduta de abastecimento de água, e à repavimentação do EM 535-5 em Caires. O preço base do concurso é de € 369 252, a que acresce o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐3 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5%, para garantia do contrato, em reforço da caução prestada, nos termos do n.º 1 do artigo 211.º
A caução será prestada recorrendo a qualquer uma das modalidades previstas no art. 114.º do D.L. 59/99 de 02 de Março. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O projecto é financiado pelos fundos comunitários (Medida 1.9 - 60%), pelo Contrato Programa (Direcção Geral Autarquias Locais – 25%) e pelo Orçamento Municipal (valores restantes).
A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o cálculo dos pagamento efectuado mediante medição periódica dos trabalhos realizados com base nos preços unitários contratuais, nos termos do artigo 18.º do referido decreto-lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e assegurados pelo orçamento do Município de Amares.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empresas está fixada no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), conforme o prescrito no Decreto-lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, que contenham as seguintes autorizações:

*a*1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
ou,
*a*2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

b) Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no D.L. 59/99 de 02 de Março;
c) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
d) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

Capacidade financeira e económica:
A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na portaria em vigor, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Capacidade técnica:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta em concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 221.551,20 €;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) do artigo 67.º do D.L. 59/99 de 02 de Março e cópia do Alvará referido no n.º III.2.1 supra.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópias das três últimas declarações periódicas de rendimentos, para efeitos de IRS ou IRC, acompanhadas dos respectivos anexos, contendo os indicadores a que se refere a Portaria em vigor, publicada ao abrigo do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros de empresa e dos responsáveis pela orientação da obra,
b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos, da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*);

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CMA-06-2008 (PPI2008: 243103 e 331016)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500, 200, ou 50 acrescido do IVA, conforme se trate, respectivamente, de cópias autenticadas, cópias não autenticadas ou cópias digitais. Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Condições e forma de pagamento: a pagar no acto de entrega, na tesouraria da Câmara Municipal de Amares, em numerário ou cheque endossado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Amares.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público, podendo assistir ao mesmo todas as pessoas interessadas.

Os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados, podem, durante a sessão, pedir esclarecimentos, solicitar o exame de documentos e reclamar sempre que tenha sido cometida qualquer infracção aos preceitos do D.L. 59/99 de 02 de Março ou demais legislação aplicável ou ao programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Edifício da Câmara Municipal de Amares.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Operacional da Região Norte – Eixo Prioritário 1 – Medida 1.9
Contrato Programa – Direcção Geral Autarquias Locais

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

20/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Barbosa.*
2611102081

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Aveiro
Endereço postal:
Cais da Fonte Nova
Localidade:
Aveiro
Código postal:
3800-200
País:
Portugal
Telefone:
234406300
Correio Electrónico:
acferreira@cm-aveiro.pt
Fax:
234406356
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE AVEIRO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lugar dos Moinhos, freguesia da Glória - Aveiro

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Construção de edifício com estrutura em bet5ão armado/pré-esforçado me metálica, fundações em estacas e restantes trabalhos de construção civil e redes de infraestruturas e arranjos exteriores.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 45214000

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 800.000,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas.
É exigida a caução de 5% do valor da adjudicação aquando da notificação ao empreiteiro da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é segundo o regime de ?Série de Preços?, e os pagamentos serão efectuados de acordo com os artºs 17º, 202º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes/empreiteiros devem ser titulares do Alvará de Construção que contém as seguintes habilitações: 1ª Categoria - Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edificio de Construção tradicional, de classe correspondente ao valor global da proposta.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos necessários à avaliação da capacidade económica e financeira são os constantes do ponto 15 do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos necessários à avaliação da capacidade económica e financeira são os constantes do ponto 15 do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço Proposto - Ponderação: 60
Critério: Mais Valia Técnica - Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
01/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 01/05/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 250,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Após o pedido do processo por escrito, e no prazo de 6 dias, deverá o processo ser levantado mediante pagamento do valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na Recepção da Câmara Municipal de Aveiro ou enviado à cobrança.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/05/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Centro Cultural e de Congressos, sito no Cais da Fonte Nova - Aveiro
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
O acto é público, todas as pessoas estão autorizadas a assistir, só podendo intervir aquelas que se encontrem devidamente credenciadas para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa Operacional Regional do Centro - Eixo III - Medida 3.13 - Ambiente

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/03/2008

20 de Março de 2008. — A Directora do Departamento Jurídico, *Isabel Figueiredo.*

2611102252

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Coimbra**	À atenção de **Gabinete para o Centro Histórico**
Endereço **Praça 8 de Maio**	Código postal **3000-300**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239587500**	Fax **239820114**
Correio electrónico **geral@cm-coimbra.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Trata-se da reconstrução de um imóvel de construção anterior a 1950, constituído por sub-cave, cave, r/chão, 1º e 2º piso, destinado a habitação.
De construção antiga, o edifício apresenta as paredes exteriores em alvenaria de pedra e em adobe (ao nível do último andar), a estrutura resistente da cobertura, dos pavimentos e das escadas em madeira.
O prédio encontra-se em mau estado de conservação, pelo que a intervenção consiste na reconstrução do mesmo, com a demolição do interior – piso a piso, a execução da estrutura resistente (metálica, betão e madeira), alvenarias, cobertura, isolamentos e impermeabilizações, infra-estruturas e acabamentos.
As soluções técnicas consideram-se correntes na construção civil, sendo os materiais os usuais para este tipo de construção. Não se prevê a utilização de materiais perigosos nem a

abertura de valas a profundidades que obriguem a tomar medidas especiais de protecção. As demolições do ?miolo? do imóvel devem ser realizadas de forma cuidada e faseada (piso a piso); após a execução da estrutura resistente do edifício ao nível da sub-cave é que se avança para as demolições do piso da cave e assim sucessivamente.
A acessibilidade ao local é condicionada pelo sistema de controlo de acessos e pelo circuito de transporte público da Alta, pelo que deverá ser construída, logo no início da obra, uma estrutura para apoio dos andaimes a partir do 1º piso no alçado com frente para a Rua Joaquim António de Aguiar, de modo a que não haja interrupção da circulação e a garantir a segurança dos transeuntes.
Deverá dar-se especial atenção às quedas em altura de pessoas e materiais, à poluição provocada pelas poeiras resultantes da picagem de rebocos das fachadas e à movimentação de materiais resultantes das demolições, devendo para além da protecção do perímetro exterior, fazerem-se as regas necessárias.
Não há conhecimento que tenha sofrido inundações nos últimos 20 anos. O terreno é de características argilosas e ou argiloso/rochosa, devendo por isso ter-se cuidado especial no apoio do escoramento, quando utilizado. Existem linhas de energia e de telefones aéreas, protegidas, amarradas à fachada que se prevê venham a ser embebidas

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 21 a 25 / beco das Cruzes, n.ºs 5 e 7, em Coimbra

Código NUTS

PT162 Continente Centro - Baixo Mondego

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.31.40-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.22.31.10-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.42.11.30-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.33.22.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.44.21.10-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.26.21.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

III.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

As exigidas no ponto 1.11 do caderno de encargos e ponto 23 do programa de concurso. O prazo de garantia é de 5 anos, de acordo com o ponto 12.2 do caderno de encargos

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As referidas no ponto 27º do Programa de Concurso

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o ponto 9º do Programa de Concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos comprovativos exigidos
Alvará de Construção com as seguintes autorizações:
- classificação como Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios na 1ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
ou
- 1ª Subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
- As 2ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª Subcategorias da 1ª categoria, 1ª e 7ª da subcategorias da 4ª categoria e 11ª e 12ª Subcategorias da 5ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

c.1) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do nº 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
c.1.1) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
c.1.2) Atendendo ao balanço e á demonstração de resultados da ultima declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

2.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 69.752,26 euros.
c.2.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
c.2.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 Preço - menor preço da proposta para realização da obra - 70%
2 Prazo - menor prazo de execução da obra - 25%
3 Valia Técnica da proposta:
3.1 Programa de trabalhos, analisado na perspectiva da sua coerência com o prazo e os métodos construtivos propostos para a execução da obra - 2,5%
3.2 Plano de pagamentos, analisado na perspectiva da sua coerência com o programa de trabalhos proposto - 2,5%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP Nº3/2008 – GCH

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 24/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: ———————— Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou em cheque visado emitido à ordem de Câmara Municipal de Coimbra, no acto de levantamento do exemplar do processo

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02/05/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Gabinete para o Centro Histórico da Câmara Municipal de Coimbra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 116 253,76 € (cento e dezasseis mil duzentos e cinquenta e três euros e setenta e seis cêntimos. É admitida a apresentação de propostas condicionadas ao prazo.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Coimbra**	À atenção de **Gabinete para o Centro Histórico**
Endereço **Rua do Arco de Almedina, nº14**	Código postal **3000-422**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239820527**	Fax **239832989**
Correio electrónico **centro_historico@cm-coimbra.pt**	Endereço Internet (URL)

20 de Março de 2008 — A Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, *Carlos Manuel de Sousa Encarnação*.

2611101965

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal do Entroncamento**	À atenção de
Endereço **Largo de José Duarte Coelho**	Código postal **2330-078**
Localidade/Cidade **Entroncamento**	País **Portugal**
Telefone **249720400**	Fax **249719675**
Correio electrónico **obras@cm-entroncamento.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-entroncamento.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação Urbana — Freguesia de São João Baptista — Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças — Bairro da Coferpor (Nascente).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Infra-estruturas de saneamento, arruamentos, passeios, arranjos exteriores espaços verdes, mobiliário urbano e iluminação pública.
Preço base do concurso — € 218 924,36 (duzentos e dezoito mil novecentos e vinte e quatro euros e trinta e seis cêntimos).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vários arruamentos — Freguesia de São João Baptista.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se aos trabalhos que compõem o projecto de «Requalificação Urbana — Freguesia de São João Baptista — Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças — Bairro de Coferpor (Nascente)».

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os n.os 15.6 e 15.7 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará emitido pelo INCI — Instituto da Construção e do Imobiliário, previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso, que deve conter:
a) A habilitação na 1.ª sub-categoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

b) A habilitação na 6.ª sub-categoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
Remeta-se para o n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60 %;
2 — Valia técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º D/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 350 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Multibanco, numerário ou cheque à ordem do Município do Entroncamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Remeta-se para o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30 Local: Câmara Municipal do Entroncamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/2013.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **D. O. M. — Divisão de Obras Municipais**	À atenção de **Eng.º Nuno Valente/Arqt.º Rafael Domingos**
Endereço **Rua da Junta de Freguesia, 1, 2.º**	Código postal **2330-114**
Localidade/Cidade **Entroncamento**	País **Portugal**
Telefone **249720400**	Fax **249719675**
Correio electrónico **obras@cm-entroncamento.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-entroncamento.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **D. A. U. — Divisão de Administração Urbanística**	À atenção de **Fernanda Ferreira**
Endereço **Rua da Junta de Freguesia, 1, 2.º**	Código postal **2330-114**
Localidade/Cidade **Entroncamento**	País **Portugal**
Telefone **249720400**	Fax **249719675**
Correio electrónico **obras@cm-entroncamento.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-entroncamento.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **D. A. U. — Divisão de Administração Urbanística**	À atenção de **Fernanda Ferreira**
Endereço **Rua da Junta de Freguesia, 1, 2.º**	Código postal **2330-114**
Localidade/Cidade **Entroncamento**	País **Portugal**
Telefone **249720400**	Fax **249719675**
Correio electrónico **obras@cm-entroncamento.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-entroncamento.pt**

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611101829

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal do Entroncamento**	À atenção de
Endereço **Largo de José Duarte Coelho**	Código postal **2330-078**
Localidade/Cidade **Entroncamento**	País **Portugal**
Telefone **249720400**	Fax **249719675**
Correio electrónico **obras@cm-entroncamento.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-entroncamento.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista — Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças — Bairro da Coferpor (Poente).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Infra-estruturas de saneamento, arruamentos, passeios, espaços verdes, mobiliário urbano e iluminação pública.
Preço base do concurso — € 198 609,38 (cento e noventa e oito mil seiscentos e nove euros e trinta e oito cêntimos).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vários arruamentos — Freguesia de São João Baptista.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se aos trabalhos que compõem o projecto de «Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista — Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças — Bairro da Coferpor (Poente).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os n.os 15.6 e 15.7 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará emitido pelo INCI — Instituto da Construção e do Imobiliário, previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso, que deve conter:
a) A habilitação na 1.ª sub-categoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
b) A habilitação na 6.ª sub-categoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
Remeta-se para o n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60 %;
2 — Valia técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º C/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 350 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Multibanco, numerário ou cheque à ordem do Município do Entroncamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Remeta-se para o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30 Local: Câmara Municipal do Entroncamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/2013.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **D. O. M. — Divisão de Obras Municipais**	À atenção de **Eng.º Nuno Valente/Arqt.º Rafael Domingos**
Endereço **Rua da Junta de Freguesia, 1, 2.º**	Código postal **2330-114**
Localidade/Cidade **Entroncamento**	País **Portugal**
Telefone **249720400**	Fax **249719675**
Correio electrónico **obras@cm-entroncamento.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-entroncamento.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **D. A. U. — Divisão de Administração Urbanística**	À atenção de **Anabela Marques**
Endereço **Rua da Junta de Freguesia, 1, 2.º**	Código postal **2330-114**
Localidade/Cidade **Entroncamento**	País **Portugal**
Telefone **249720400**	Fax **249719675**
Correio electrónico **obras@cm-entroncamento.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-entroncamento.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **D. A. U. — Divisão de Administração Urbanística**	À atenção de **Anabela Marques**
Endereço **Rua da Junta de Freguesia, 1, 2.º**	Código postal **2330-114**
Localidade/Cidade **Entroncamento**	País **Portugal**
Telefone **249720400**	Fax **249719675**
Correio electrónico **obras@cm-entroncamento.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-entroncamento.pt**

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611101838

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Faro**	À atenção de **Directora do Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua do Município**	Código postal **8000-398**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **+351 289870870**	Fax **+351 289802326**
Correio electrónico **geral@cm-faro.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-faro.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de Execução dos Espaços Exteriores do Centro Os sonobense, Cercado da Atalaia — Faro

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A empreitada inclui os seguintes trabalhos: Cap. I — Estaleiro; Cap. II — Trabalhos Preparatórios; Cap. III — Betões; Cap. IV — Revestimentos; Cap. V — Pavimentações; Cap. VI — Rede de Drenagem; Cap. VII — Diversos; Cap. VIII — Arranjos Exteriores e Cap. IX — Mobiliário Urbano, conforme o descrito no Mapa de Trabalhos

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Cercado da Atalaia — Faro.

Código NUTS

PT150 ALGARVE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

€ 209 426,37, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Empreitada por Série de Preços.
Modalidades de pagamento: Os trabalhos serão pagos à medição de acordo com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

1 — Poderão ser admitidos a concurso os concorrentes possuidores de Alvará de Construção, emitido pelo InCI, I.P., que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões):
a) A 9ª Subcategoria da 2.ª Categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.;
b) A 6ª Subcategoria da 2.ª Categoria e na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
c) A 1ª Subcategoria da 1ª Categoria e na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
2 — Para os concorrentes não detentores de Alvará de Construção, aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nos artigos 6º, 15º e 16º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do artigo 15.1 do Programa de Concurso.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não pode ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou em alternativa a média aritmética simples dos três últimos exercícios

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do artigo 15.1 do Programa de Concurso.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverá ser adoptado os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70 %;
2 — Prazo de Execução — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso Público n.º 94/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 70 com IVA incluído. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou cheque à ordem do Município de Faro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☒ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Podem intervir no Acto Público do Concurso todas as pessoas que para o efeito estejam devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre do Município de Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Causas de não adjudicação: A entidade adjudicante estabelece como causas de não adjudicação o disposto no artigo 107 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário Nunes Portada.*

2611101681

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Funchal**	À atenção de **DOP — Divisão de Estudos e Planeamento — Secção Administrativa de Obras Públicas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **9004-512**
Localidade/Cidade **Madeira/Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291241549**	Fax **291241549**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Alargamento parcial da Travessa do Moinho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na ligação do Caminho do Pilar ao Caminho do Esmeraldo através da Travessa do Moinho em São Martinho, sendo os trabalhos que compõem a empreitada essencialmente os seguintes: movimento de terras, obras de arte corrente e acessórias, redes de infra-estruturas e pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Caminho do Pilar, Caminho do Esmeraldo e Travessa do Moinho, freguesia de São Martinho, município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS

PT300 Madeira

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple- mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria: 45.23.1; Subcategoria: 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 195.000 € (cento e noventa e cinco mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo orçamento camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar- se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares do alvará de construção, emitido pelo INCI, com as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.
5.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite
Os não titulares de alvará de construção emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (1.º critério)-Ponderação= 0.60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$$Pi=Vmin\times 20/Vi$$

Em que:
Pi = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;
Vmin = Valor proposta mais baixa;
Vi = Valor de cada proposta;
i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;

Proposta não considerada para Vi>1,25×Vb — Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março — 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no DR, II série, n.º 94 de 21 de Abril de 2001.
Em que:
Vi = Valor de cada proposta;
Vb = Valor base do concurso.
2 — Valia técnica da proposta (2.º critério)-Ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:
2.1 — Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — Ponderação= 0.30
2.2 — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra-Ponderação= 0.10
Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores
3 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:
(Média Ponderada=0.60×(Pontuação 1.º critério)+0.30×(Pontuação 1.º subcritéro)+0.10×(Pontuação 2.º subcritério);
Todos os valores são sempre arredondados à segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

11/DOP/SA/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 025 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 603,83 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Acrescido de 15 % de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque.*

2611102284

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Grândola**	À atenção de **Divisão de Estudos Projectos e Empreitadas**
Endereço **Rua do Dr. José Pereira Barradas**	Código postal **7570-281**
Localidade/Cidade **Grândola**	País **Portugal**
Telefone **269450032-269450075**	Fax **269451907**
Correio electrónico **graca.raposo@cm-grandola.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção do Centro Escolar de Melides

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

O concurso visa a adjudicação da empreitada, acima indicada cujo regime é por preço global. O valor base para efeitos do concurso é de € 711 649,15, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Melides — Freguesia de Melides — concelho de Grândola.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e no caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento da empreitada é através do orçamento municipal. O pagamento será efectuado por autos de medição mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-lei 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas que declarem a intenção de se construírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio em regime da responsabilidade solidária, tendo a entidade ou consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Tratando-se de consórcio, este pode revestir-se na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Alvará de empreiteiro emitido pelo INCI da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor total da proposta e 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª, 7.ª e 12.ª subcategrorias da 4.ª categoria correspondente ao valor dos respectivos trabalhos. Os concorrentes não detentores do alvará de empreiteiro emitido pelo INCI, devem apresentar os documentos exigidos no ponto 6 do programa de concurso. Para a avaliação da capacidade económica, financeira e técnica observar-se-á o disposto no ponto 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no ponto 15.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no ponto 15.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os indicados no ponto 15.7 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 50 %
Valia Técnica da Proposta — 30 %
Prazo — 20 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 400 + IVA Moeda: euro

Condições e forma de pagamento:

Desde que solicitadas até ao 20.º dia a contar do dia seguinte ao da publicação, os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, nas condições indicadas no n.º 26 do programa de concurso, no prazo máximo de seis dias, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade indicada em 1.3.
O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque emitido à ordem da Tesouraria da Câmara Municipal de Grândola.
Envio do processo à cobrança — se for esta a pretensão do concorrente, deverá o mesmo mencioná-la no respectivo pedido escrito, com indicação do endereço e número de contribuinte. Ao valor do processo supramencionado acresce o valor dos portes via CTT.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o nº 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Edifício da Câmara Municipal de Grândola.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Vicente Morais Beato.*

2611101743

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Grândola**	À atenção de **Divisão de Estudos Projectos e Empreitadas**
Endereço **Rua Dr. José Pereira Barradas**	Código postal **7570-281**
Localidade/Cidade **Grândola**	País **Portugal**
Telefone **269 450 032 — 269 450 075**	Fax **269 451 907**
Correio electrónico **graca.raposo@cm-grandola.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Centro Escolar do Carvalhal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso visa a adjudicação da empreitada, acima indicada cujo regime é por preço global. O valor base para efeitos de concurso é de € 716 402,49 (setecentos e dezasseis mil, quatrocentos e dois euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Carvalhal — freguesia do Carvalhal — concelho de Grândola.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e no caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da empreitada é através do orçamento municipal. O pagamento será efectuado por autos de medição mensais de acordo com os artigos 202º, 207º e 210º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo a entidade ou consórcio de estar constituído quando da celebração do contrato. Tratando-se de consórcio, este pode revestir-se no modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Alvará de empreiteiro emitido pelo INCI da 1ª subcategoria da 1ª categoria da classe correspondente ao valor total da proposta e 4ª e 5ª subcategorias da 1ª categoria, 8ª e 9ª subcategorias da 2ª categoria e 1ª, 7ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria correspondente ao valor dos respectivos trabalhos. Os concorrentes não detentores do alvará de empreiteiro emitido pelo INCI, devem apresentar os documentos exigidos no ponto 6 do programa de concurso. Para a avaliação da capacidade económica, financeira e técnica observar-se-á o disposto no ponto 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15.7 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 50 %
2 Valia Técnica da Proposta — 30 %
3 Preço — 20 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 400,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Desde que solicitadas até ao 20º dia a contar do dia seguinte ao da publicação, os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, nas condições indicadas no nº 26 do programa de concurso, no prazo máximo de seis dias, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito na entidade indicada em 1.3.
O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque emitido à ordem da Tesouraria da Câmara Municipal de Grândola.
Envio do processo à cobrança — se for esta a pretensão do concorrente, deverá o mesmo mencioná-la no respectivo pedido escrito, com indicação do endereço e número de contribuinte. Ao valor do processo supramencionado acresce o valor dos portes via CTT.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10.00 Local: Edifício da Câmara Municipal de Grândola

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Vicente Morais Beato.*

2611102050

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☐
Fornecimentos	☒
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lagos**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Edifício Trindade — Estrada da Ponta da Piedade**	Código postal **8600-851**
Localidade/Cidade **Lagos**	País **Portugal**
Telefone **282780900**	Fax **282762005**
Correio electrónico **spa@cm-lagos.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de sacos plásticos para recolha de resíduos sólidos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Lagos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 3 6 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

V. programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

V. programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

V. programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, 16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Sala de reuniões, sita na Estrada da Ponta da Piedade, lote 24, em Lagos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611102255

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Anúncio

Concurso Público para concessão do direito de exploração do Quiosque sito na Praça das Eiras, na cidade de Macedo de Cavaleiros

1 — Entidade — Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, jardim 1º. de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, telef. 278420420, fax 278426243

2 — Objecto do Concurso — o presente concurso tem por objecto a concessão do direito de exploração de Quiosque sito na Praça das Eiras, na cidade de Macedo de Cavaleiros.

3 — Local da concessão do direito de exploração: — Quiosque sito na Praça das Eiras;

4 — Duração do contrato — a duração do contrato é de cinco (5) anos, com início no dia em for lavrada a competente escritura da concessão do direito de exploração, renovável por igual período.

5 — Concorrentes — serão admitidos ao presente concurso os concorrentes que reúnam as seguintes condições:

a) Que se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e à Autarquia;

b) Que se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições à Segurança Social;

c) Possuam o documento comprovativo da entrega da Declaração, mais recente, para efeitos de IRS ou IRC;

6 — Proposta com variantes — não é admitida a apresentação de propostas com alteração de cláusulas ao Caderno de Encargos.

7 — Condições para a obtenção do Programa de Concurso e Caderno de Encargos:

a) Custo por processo — € 20,00 + IVA a 21% + portes de correio;

b) O Programa de Concurso e Caderno de Encargos podem ser levantados directamente ou solicitados à Secção de Expedientes Geral e Arquivo da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros para envio à cobrança, conforme endereço referido no ponto 1.

8 — Apresentação das propostas:

a) As propostas deverão ser entregues contra recibo ou enviadas por correio registado, as quais deverão dar entrada na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Jardim 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, até às 17,00 horas do 15º dia a contar da data da publicação deste anúncio no Diário da República;

b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

9 — Acto Público do Concurso:

a) Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados;

b) Data, hora e local — o acto público do concurso terá início às 10,00 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo de apresentação das propostas, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito no jardim 1.º de Maio, em Macedo de Cavaleiros.

10 — Critérios de Adjudicação — a adjudicação será feita ao concorrente cuja proposta seja classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios e percentagens a seguir referidas:

1) Valor da licitação — 60%;
2) Valor da prestação mensal — 40%;

11 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo considera-se prorrogado por igual período, para os concorrentes que nada requerem em contrário.

12 — Preço base da concessão e modalidade de pagamento:

a.1) O preço base do direito de ocupação do Quiosque sito em Praça das Eiras é de € 500,00, sem IVA. Este montante é pago 30% no acto da adjudicação e 70% no acto da celebração do contrato;

b.1) O preço base referente à prestação mensal é de € 100,00, sem IVA. Este valor tem de ser pago até ao oitavo dia de cada mês na Tesouraria da Câmara Municipal. Este valor será actualizado anualmente pela aplicação dos coeficientes que, para cada ano civil, forem fixados pelo Governo, para rendas não habitacionais;

c.1) Para cumprir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, deverá o concessionário apresentar uma caução no valor de 5% da adjudicação, no prazo de 6 dias a contar da data de comunicação da adjudicação.

13 — Anúncio Indicativo — não foi publicado Anúncio Indicativo, a que se refere o artigo 195º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

14 — Envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 2008/03/14.

14 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *Manuel Duarte Fernandes Moreno.*

2611102023

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida**	Código postal **2870-352**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção de Edifício do Rancho Folclórico de Danças e Cantares do Afonsoeiro — Processo F-06/08.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Trata-se da construção do edifício do Rancho Folclórico de Danças e Cantares do Afonsoeiro, os trabalhos previstos consistem no movimento de terras para se obter as cotas do projecto, execução de betões e de elementos pré-moldados em betão, alvenarias, cantarias, carpintarias, serralharias, isolamentos e impermeabilizações, azulejos, mosaicos e ladrilhos cerâmicos, pinturas e arranjos exteriores. Será colocado ainda um elevador para garantir a acessibilidade aos pisos superiores por todos os utilizadores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Afonsoeiro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria: 45.21.1
Subcategoria: 45.21.15

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, prestará uma caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro, ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo no disposto no artigo 113.º do mesmo diploma.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 8º. n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março, sendo os pagamentos efectuados mediante medição periódica dos trabalhos realizados, com base nos preços unitários contratuais, nos termos dos artigos 18.º, 202º e seguintes do referido Decreto- Lei, com as alterações introduzidas pelo Decreto- Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, que declaram a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Só serão admitidos a concurso, os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário que contenham as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
b) As 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte (n.º 6.3. do Programa de Concurso).
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do nº. 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1, nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, bem como na(s) alínea(s) *a*) e *b*) do n.º 19.3 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto- Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 , nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, bem como nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 19.4 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto- Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valor actual dos encargos totais da empreitada, tendo em conta o preço da proposta, pagamentos e revisão de preços, de acordo com o cronograma financeiro (70 %), com os seguintes subfactores:
Valor da proposta — (50 %)
Cronograma Financeiro — (20 %)
2 — Garantia de boa execução e valia técnica da proposta (30%), com os seguintes subfactores:
Memória Descritiva e Justificativa — (20 %)
Plano de Trabalhos — (10 %)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 821,09 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

As cópias referidas serão fornecidas mediante o pagamento em dinheiro ou cheque visado à ordem de Tesoureira da Câmara Municipal de Montijo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

a) Poderão assistir ao Acto Público de abertura das propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor base para efeitos de concurso é de € 330 908,19 com exclusão do I.V.A.
Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação — O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16H00 do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste anúncio no Diário da República (ponto IV.3.3).
Em tudo o omisso observar-se-á o disposto na legislação em vigor.
As propostas poderão ser entregues directamente na Secção de Expediente Geral e Arquivo do Departamento Administrativo e Financeiro, sito no Edifício dos Paços do Município — Rua Manuel Neves Nunes de Almeida — 2870-352 Montijo, das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção Administrativa do Departamento de Obras e Meio Ambiente, sito no Edifício dos Serviços Técnicos — Av.ª dos Pescadores**	Código postal **2870-114**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção Administrativa do Departamento de Obras e Meio Ambiente, sito no Edifício dos Serviços Técnicos — Av.ª dos Pescadores**	Código postal **2870-114**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção de Expediente Geral e Arquivo do Departamento Administrativo e Financeiro, sito no Edifício dos Paços do Município — Rua Manuel Neves Nunes de Almeida**	Código postal **2870-352**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**

Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Março de 2008. — O Vereador, *Nuno Ribeiro Canta.*

2611101742

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Moura
Endereço postal:
Praça Sacadura Cabral
Localidade:
Moura
Código postal:
7860-270
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Moura — Secção de Aprovisionamento
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento
Telefone:
285250400
Correio Electrónico:
cmmoura@cm-moura.pt
Fax:
285250419
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-moura.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público nº1/2008/DAF — Concessão do bar do Jardim Dtº Santiago.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 17
Código NUTS: PT184
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concessão do bar do Jardim Dtº Santiago, em Moura.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55410000

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ver caderno de encargos e programa de concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Ver caderno de encargos e programa de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ver caderno de encargos e programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público nº1/2008/DAF
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 21/04/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 22/04/2008
Hora: 11 :00
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/03/2008

19 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro, *Rafael Francisco Lobato Rodrigues.*

2611101680

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Olhão**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Municipais e de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Olhão**
Endereço **Largo Sebastião Martins Mestre**	Código postal **8700-349**
Localidade/Cidade **Olhão**	País **Portugal**
Telefone **289700100**	Fax **289700111**
Correio electrónico **geral@cm-olhao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olhão.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

174-A

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 05/08/2008 ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No anúncio referente à empreitada designada por Beneficiação da rede viária municipal - Repavimentação do C.M. 1316, publicado na 2.ª serie, n.º 56, páginas 1246 e 1247 do *Diário da República* de 19 de Março de 2008, foi preenchido por lapso o ponto VI 5)

24 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611102278

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Portel**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça de D. Nuno Álvares Pereira, 3**	Código postal **7220-375**
Localidade/Cidade **Portel**	País **Portugal**
Telefone **266619030**	Fax **266611347**
Correio electrónico **geral@mail.cm-portel.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada da obra de construção do Centro Social de Monte do Trigo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso público tem por objecto a execução da construção civil do edifício do Centro Social em Monte do Trigo, que compreende o espaço para apoio a idosos (lar e centro de dia) e apoio a crianças (creche). A obra desenvolve-se num único piso térreo, com a área bruta de construção de aproximadamente 2020 m^2 e destina-se à instalação dos espaços e salas inerentes à natureza destes equipamentos:
a) Lar de idosos — com 13 quartos duplos com I. S. e 13 quartos individuais com I. S., sala de estar e de reuniões, gabinetes técnicos e administrativos, áreas de refeições, de cozinha, de rouparia e de lavandaria, instalações sanitárias, vestiários, arrumos, garagem e outros compartimentos de apoio e circulação;
b) Creche — com 2 salas de actividades, sala de refeições, sala de pessoal, sala parque, berçário, instalações sanitárias e outros compartimentos de apoio e circulação.
Os trabalhos a realizar envolvem movimento de terras, estrutura de betão, alvenarias, isolamento e impermeabilizações, cantarias, carpintarias, serralharias, pavimentos e rodapés, revestimento de paredes e tectos, pinturas, equipamentos sanitários, rede de águas e incêndios, rede de esgotos, rede de gás, instalações eléctricas, de telecomunicações e de segurança, instalação de aquecimento, ventilação e ar condicionado, arranjos exteriores, rede de rega e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estrada Nacional n.º 18, em Monte do Trigo, concelho de Portel.

Código NUTS

PT183 Alentejo — Alentejo Central.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.52.12-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.52.21-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.21.52.15-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base para efeito do concurso é de € 1 302 000 (um milhão e trezentos e dois mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto patenteado a concurso.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5 % do valor da adjudicação e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro-caução, nos termos dos artigos 113.º e 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e disposições previstas nos cadernos de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o seu financiamento é através do orçamento municipal, e eventualmente, com a comparticipação dos fundos estruturais comunitários. O pagamento será efectuado por autos de medição mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e disposições previstas nos cadernos de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa

de concurso. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, conforme legalmente previsto.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, e;
b) A 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, a 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
Podem igualmente concorrer os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, ou os que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 a 15.3 do programa de concurso.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita em conformidade com os n.os 19.1 a 19.3 do programa de concurso e com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, em vigor ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso far-se-á em conformidade com os critérios definidos nos n.os 19.4 a 19.6 do programa de concurso:
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato (preço base);
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 6, 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15, 16 e 19.1 a 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 6, 15 e 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70 %;
2 — Valia técnica da proposta — 30 %:
2.*a*) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 15,0 %;
2.*b*) Programa de trabalhos — 13,5 %;
2.*c*) Plano de pagamentos — 1,5 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 450, acrescido de IVA à taxa legal Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque emitido à ordem de Progitape, L.da

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 09/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30 Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Portel, Praça de D. Nuno Álvares Pereira, 3, em Portel.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **PROGITAPE — Projectos de Arquitectura, Planeamento e Engenharia, L.da**	À atenção de **Eng.º Geraldes Pinto**
Endereço **Rua do Almirante Barroso, 56**	Código postal **1000-013**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210303400**	Fax **210303401**
Correio electrónico **geral@progitape.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

21 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho.*

2611102254

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Municipio de Santa Marta de Penaguião
Endereço postal:
Rua dos Combatentes
Localidade:
Santa Marta de Penaguião
Código postal:
5030-477
País:
Portugal
À atenção de:
A Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Correio Electrónico:
geral@cm-smpenaguiao.pt
Fax:
254810131
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Zona Oficinal de Santa Marta de Penaguião - Infraestruturas e Obras Complementares
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Sarnadelo
Código NUTS: PT117
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Trata-se da construção da zona oficinal de Santa Marta de Penaguião.Os trabalhos a realizar são arruamentos, abastecimento de água, drenagem de águas residuais domésticas, drenagem de águas plúviais, infraestruturas electricas e de telecomunicações
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45111290
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
No capitulo relativo aos arruamentos e arranjos exteriores estão contemplados os seguintes trabalhos:trabalhos preparatórios, movimento de terras/terraplanagens, pavimentação e muros(gaviões, betão ciclópico, betão armado e em alvenaria de pedra).Quanto as infraestruturas hidraulicas está prevista a rede geral de distribuição de água, rede de drenagem esgotos e de águas plúviais. Relativamente ao paisagismo está prevista a movimentação e preparação de terras, plantações, sementeiras, passeios, mobiliario urbano, rede de rega, abastecimento de água (que inclui uma estação de bombagem) e 1 casa de máquinas. Serão executados trabalhos relativos a infraestruturas electricas e de telecomunicações.
Valor estimado, sem IVA: 1.534.426,85
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Empreitada será por serie de preços unitários do concorrente nos termos do artigo 18.º do Decreto_Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O Pagamento será por medição nos termos do artigo 202.º do mesmo decreto_Lei
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer as empresas ou grupos de empresas que declaram a intenção de se constituirem juridicamente numa única entidade ou consorcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Habilitação legal - só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação do empreiteiros de obras públicas que conteham as seguintes autoirzações: a1) A 1ª subcategoria (via circulação rodoviária e Aeródromos) da 2.ª categoria, a que tem de ser de classe que cubra o valor global da preposta e integrar-se na Categoria em que o tipo de obra se enquadra;
a2) A 1.ª subcategoria (Instalações electricas de Utilização de Baixa Tensão) da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra a faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não serão analisadas, considerando-se excluídas as propostas dos concorrentes quando estes não apresentarem cumulativamente os valores do quartil inferior estabelecidos pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro para os indicadores

financeiros:Apresentar uma liquidez Geral(percentagem) maior ou igual a 105; Apresentar uma autonomia financeira (percentagem) maior ou igual que 8.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem cumulativamente os seguintes documentos: No seu curriculo uma listagem de obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, e pelo meno uma obra de valor não inferior a 613.770,74€ (40% do valor da obra a concurso), executada nos últimos 5 anos, acompanhados dos certificados de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluidas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: preço — Ponderação: 0.70
Critério: valia técnica da proposta — Ponderação: 0.30

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 16/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 18/04/2008
Hora: :
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 413,70
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O pagamento é feito no acto do levantamento do processo em dinheiro ou cheque passado a favor da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/04/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 29/04/2008
Hora: 15 :00
Lugar:
No edificio dos Paços do Concelho
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/03/2008

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

2611101643

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Santana
Endereço postal:
Sítio do Serrado
Localidade:
Santana
Código postal:
9230-116
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Santana
Sítio do Serrado
À atenção de:
Gabinte de Apoio à Presidência
Telefone:
291570201
Correio Electrónico:
gap@cm-santana.com
Fax:
291570201
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aluguer operacional de veículos automóveis pelo periodo de 48 meses
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Combinação dos anteriores
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Armazém Municipal - Sítio do Pico António Fernandes
Santana
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Dois veículos automóveis ligeiros, tipo furgão, versão passageiros, com motor diesel, cuja utilização se prevê predominantemente em circuito urbano, com eventuais trajectos de médio e longo curso.
Um veículo automóvel ligeiro, versão comercial, com motor diesel, cuja utilização se prevê predominantemente em circuito urbano, com eventuais trajectos de médio e longo curso.
Um veículo automóvel Ligeiros de Mercadorias, Peso Bruto 3,5 toneladas, Cabine Dupla 4x2, Caixa Aberta Metálica, Sem Basculante, com motor diesel, cuja utilização se prevê predominantemente em circuito urbano, com eventuais trajectos de médio e longo curso.
Dois veículos automóveis ligeiro de mercadorias ?Pick Up?, 4x2, Caixa Aberta, Sem Basculante, com motor diesel, cuja utilização se prevê predominantemente em circuito urbano, com eventuais trajectos de médio e longo curso.
Um veículo automóvel ligeiro 4x4, sem Caixa Aberta, com motor diesel, cuja utilização se prevê predominantemente em circuito urbano, com eventuais trajectos de médio e longo curso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 34100000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 180.000,00
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Orçamento camarário

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
As previstas na legislação aplicável

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no programa de concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no programa de concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
As indicadas no programa de concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: a) Preço — 60%
Critério: Mérito Qualitativo da Proposta — 20%
Critério: Custo por Quilometro — 10%
Critério: d) Prazo de entrega — 10%
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 22/04/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 40,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de Santana
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 24/04/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 28/04/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Salão Nobre do Edificio da Câmara Municipal
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Concorrentes ou representantes devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/03/2008

19 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *Arnaldo João Teixeira*.

2611101635

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440850**
Correio electrónico **gabinete.presidente@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-silves.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 6

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de limpeza das zonas balneares do município de Silves.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de limpeza e manutenção das zonas balneares do município de Silves – Armação de Pêra e Pêra (praia Grande) de acordo com as plantas fornecidas em anexo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A prestação de serviços será efectuada nas praias de Armação de Pêra e praia Grande.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	74.70.40.00.6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	74.73.40.00.3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Quantificado em caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, fiança, garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as estabelecidas no artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declarações previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e das prestações de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade do serviço, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☒
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço: 60%;
2 — Meios Humanos e Materiais Propostos para a execução do serviço: 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 05/SAPR/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 20 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Pagamento antecipado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

24/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala do Auditório do Municipio de Silves, sito no Largo do Municipio, 8300-117 Silves.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira – Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http:// www.cm-silves.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira – Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http:// www.cm-silves.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira – Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http:// www.cm-silves.pt**

24 de Março de 2008. — A Presidente, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611102308

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440850**
Correio electrónico **gabinete.presidente@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-silves.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A prestação de serviços será efectuada em todo o concelho de Silves.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.31.31.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	74.31.31.10-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, fiança, garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as estabelecidas no artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99. de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declarações previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;
Certificado emitido pela Direcção-Geral da Energia a reconhecer a empresa como entidade inspectora.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos do bem objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.
Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo a prestação do serviço de inspecção de elevadores, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 09/SAPR/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 20 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Pagamento antecipado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala do Auditório Municipal, sito no Largo do Municipio, 8300-117 Silves.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira – Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**

Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-silves.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira – Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-silves.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Silves**	À atenção de **Divisão Financeira – Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8300-117**
Localidade/Cidade **Silves**	País **Portugal**
Telefone **282440800**	Fax **282440851**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-silves.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-silves.pt**

24 de Março de 2008. — A Presidente, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611102336

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Vila do Conde
Endereço postal:
Rua da Igreja
Localidade:
Vila do Conde
Código postal:
4480-754
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DOE — Divisão de Obras por Empreitada
À atenção de:
Engª. Olinda Carqueja
Telefone:
252248472
Fax:
252646357
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
"PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DOS CAMINHOS QUE ESTÃO INCLUÍDOS NO PROJECTO AGRIS - CAMINHO RURAL DE CARVALHAL - RIO MAU"
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia de Rio Mau - Vila do Conde
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Alargamento do caminho e pavimentação em cubos de granito, o que implica a construção de muros. A drenagem das águas pluviais será efectuada em valeta, havendo algumas travessias.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45000000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 200.883,17
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Será de 5% do valor de adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento do Municipio de Vila do Conde. A empreitada é por preço global nos termos do D.L. nº 59/99, de 02 de Março. O pagamento far-se-á por medição, com observância do disposto no(s) artº.(s) 202 e seguinte(s) do referido diploma.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os concorrentes poderão assumir a forma de empresa única ou grupo de empresas que declarem a intenção de constituirem uma única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária. No caso de agrupamento, uma empresa será designada contratante principal e agente responsável.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes titulares de alvará de empreiteiro geral de obras de urbanização, contendo as autorizações seguintes: 2ª. Subcategoria da 5ª. Categoria e 6ª. e 8ª Subcategorias da 2ª. Categoria.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos no Programa de Concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
A afixação dos critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes deverá ser feita com base no quadro de referência, constante da Portaria em vigor, publicada ao abrigo do artº. 10º do D.L. nº 12/2004, de 09 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, cumulativamente e no mínimo, apresente os valores previstos nessa portaria.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos no Programa de Concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios: a) Comprovação da execução de pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 120.520,00€ ; b) Adequação do equipa-

mento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Valia técnica da proposta e garantia de boa execução — Ponderação: 50
Critério: Preço - Ponderação: 50
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 08/05/2008
Hora: 16 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 200,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque à ordem do Tesoureiro do Municipio de Vila do conde.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 09/05/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/05/2008
Hora: 10 :30
Lugar:
Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila do Conde.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Medida AGRIS - Acção 6 - Subacção 6.1 - Caminhos Agrícolas e Rurais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/03/2008

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, *Mário Almeida.*

2611101707

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Famalicão**	À atenção de **Departamento Administrativo e Financeiro/ Área de Concursos**
Endereço **Praça Álvaro Marques**	Código postal **4764-502**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Famalicão**	País **Portugal**
Telefone **252320900**	Fax **252323751**
Correio electrónico **concursos@vilanovadefamalicao.org**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento e correspondente instalação de alarmes em estabelecimentos de ensino do concelho de Vila Nova de Famalicão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Área do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	31.62.53.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.31.22.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐1☐5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Prestação de uma caução no valor de 5% do montante global do fornecimento que lhe tenha sido adjudicado, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Pagamento a 90 dias da data de entrada da factura, na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver artigo 9º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios (pessoas colectivas) ou declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos (pessoas singulares) e declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global de negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, análogos aos bens a concurso, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1º — Preço — 80 %
2º — Prazo de instalação — 20 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 02/08/DEC.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 43,62 Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Pagamento contra entrega ou antes do envio da referida documentação pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Representantes legais das entidades a concurso, munidos dos documentos que comprovem a sua legitimidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Auditório Sousa Fernandes na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

2611101691

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vimioso**	À atenção de **Secção de Obras e Saneamento Básico**
Endereço **Praça de Eduardo Coelho**	Código postal **5230-315**
Localidade/Cidade **Vimioso**	País **Portugal**
Telefone **273518120**	Fax **273512510**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do campo de futebol, pista de atletismo e bancadas — Fase A.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um campo de futebol de 11 em relva sintética com pista de atletismo em pavimento sintético pré-fabricado e iluminação do mesmo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia e concelho de Vimioso.

Código NUTS

PT118 Continente Norte — Alto Trás-os-Montes.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.22.24-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor para efeito de concurso é de € 1 126 456,40 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução definitiva para garantir o concurso é de 5 % do valor da adjudicação, conforme o artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e do capítulo II do mesmo decreto-lei e os pagamentos serão mensais mediante medição prévia dos trabalhos executados com aprovação da respectiva fiscalização.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Quando o concorrente for um grupo de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente numa única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração de contrato. No entanto, uma das empresas deverá ter, obrigatoriamente, alvará de classe correspondente ao valor total da empreitada.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nos termos dos n.os 6, 15 e 19, todos do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidas como concorrentes empresas titulares de alvará de empreiteiro com as seguintes autorizações:

a) A 10.ª subcategoria (infra-estruturas de desporto e de lazer), da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), de classe que cubra o valor global da proposta;

b) A 2.ª subcategoria (redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação), da 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas), de classe correspondente ao valor dos trabalhos da especialidade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004 de 5 de Agosto, tendo em atenção o disposto na Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com a redacção introduzida pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, através da aplicação das seguintes fórmulas:

1) Liquidez geral = (existências+disponibilidades+dívidas a terceiros a curto prazo)/passivo a curto prazo;

2) Autonomia financeira = capitais próprios/activo líquido total

Os documentos exigidos são os seguintes:

1) Balanços analíticos ou declarações anuais de IRC acompanhadas dos respectivos anexos A; ou

2) Declaração anual de IRS, acompanhada do anexo I.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão considerados como tendo aptidão técnica para executar a obra os concorrentes que reúnam pelo menos as seguintes condições:

a) Será avaliada pela demonstração da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Existência nos quadros da empresa de técnicos para cada especialidade da obra posta a concurso, com experiência profissional em acompanhamento e direcção de obras de natureza pública, equiparáveis à obra em concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

$$CF = 0{,}70 \times Pp + 0{,}20 \times Pz + 0{,}10 \times GDPT$$

Sendo:
CF — Classificação final;
Pp — Preço da proposta (70%);
Pz — Prazo (20%);
GDPT — Grau de desagregação da proposta e do plano de trabalhos (10%).
A proposta melhor classificada será aquela que obtiver maior pontuação.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 1000 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Os interessados podem obter cópias do processo do concurso, no prazo máximo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso, contra o pagamento prévio de € 1000.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderá assistir ao acto público do concurso todo o público em geral, só podendo intervir no mesmo acto os representantes das firmas concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Vimioso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

É admitida a apresentação de propostas condicionadas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos, somente, no que respeita ao prazo de execução.
As propostas condicionadas deverão ser apresentadas em fascículos independentes da proposta base.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
munidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues.*

2611101835

ENTIDADES PARTICULARES

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SINES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Administração do Porto de Sines, SA**	À atenção de **Eng. Jorge Sá**
Endereço **Rua do Porto Industrial Apartado 16**	Código postal **7520-953**
Localidade/Cidade **Sines**	País **Portugal**
Telefone **(351)269860735**	Fax **(351)269860696**
Correio electrónico **infraestruturas@portodesines.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38 ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐
Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

Um lote ☐ Vários lotes ☐ Todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou

em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.4) Informações adicionais

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐ Concurso limitado ☐ Processo por negociação ☐

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.1.1) Publicações periódicas referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* ☐

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora _____ Local _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Concurso relativo ao Contrato DIO.CN.07.013 — substituição de cabos eléctricos de MT do TGLS, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 135, de 16 de Julho de 2007, e no *Jornal Oficial da União Europeia,* S. nº130, de 2007/07/10.
Com fundamento no conhecimento superveniente de tecnologia inovadora que permite obter o mesmo resultado a custos mais reduzidos, o conselho de administração da APS, S. A., deliberou, na sua reunião de 14 de Fevereiro de 2008, de acordo com o previsto na alínea *b*) do nº 1 do artigo 58º do DL 197/99, de 8 de Junho (o procedimento é anulado quando outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem), anular o presente concurso público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

2 0 / 0 3 / 2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐☐

1) NOMENCLATURA

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /
fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐☐

1) NOMENCLATURA

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /
fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO C

ANÚNCIO DE CONTRATO — SECTORES ESPECIAIS
DERROGAÇÕES À UTILIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES EUROPEIAS
Artigo 18(6) da Directiva 93/38/CEE

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

A base da derrogação à obrigação de definir as especificações técnicas por referência a especificações europeias é a seguinte (para consultar o texto na íntegra, ver directiva):

Se for tecnicamente impossível determinar, de modo satisfatório, a conformidade de um produto com as especificações europeias
☐

Se o cumprimento da obrigação prejudicar a aplicação da Directiva 86/361/CEE, do Conselho, de 24 de Julho de 1986, relativa à primeira etapa do reconhecimento mútuo das aprovações de equipamentos terminais de telecomunicações, ou da Decisão 87/95/CEE, do Conselho, de 22 de Dezembro de 1986, relativa à normalização no domínio das tecnologias da informação e das telecomunicações
☐

Se a utilização de especificações obrigar a entidade adjudicante a adquirir fornecimentos incompatíveis com instalações já utilizadas ou acarretar custos ou dificuldades técnicas desproporcionados
☐

Se a especificação europeia em causa for inadequada à aplicação especial prevista ou se não tiver tido em conta os progressos técnicos verificados desde a sua adopção
☐

Se o projecto for verdadeiramente inovador e for inadequado o recurso a especificações europeias existentes.
☐

20 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lídia Sequeira.*

2611102251

ÁGUAS DO CÁVADO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Cávado, S. A.**	À atenção de **Direcção de Infra-estruturas**
Endereço **Lugar de Gaído, Barcelos**	Código postal **4755-045**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **+351 253919020**	Fax **+351 253919029**
Correio electrónico **infraestruturas@aguas-cavado.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguas-cavado.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Cávado e Ave — Sub-sistema de Barcelos — Sector de Aborim.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e instalação de condutas de abastecimento de água e acessórios de percurso. Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas do Reservatório de Aborim.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Barcelos.

Código NUTS

PT113 Continente Norte — Ave.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objectos principais	45233111-0 45233210-0 45233210-8 45247270-3 45261420-4 45262310-7			
Objectos complementares				

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento e instalação de condutas de abastecimento de água com uma extensão de 9,5 km em FFD DN400 e 0.5 km em FFD DN150. Fazem parte os acessórios e órgãos anexos às condutas e a instalação das bainhas para no futuro alojarem o cabo de sinal.

Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas relativos ao reservatório de Aborim (2 × 400 m³ de capacidade), incluindo câmara de manobras, arranjos exteriores, acesso e drenagem.

O preço base é de 2 450 000 euros (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime misto: por série de preços para as obras de construção civil e por preço global para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico, instalações eléctricas, automação e instrumentação, nos termos do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão apresentar obrigatoriamente os documentos referenciados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI); devendo conter a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; a 1.ª, 4.ª, 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a 1.ª, 7.ª, 15.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª, 9.ª, 11.ª subcategoria da 5.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo, aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada nos termos do disposto dos n.os 19.1 e 19.2 do Programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes só serão considerados aptos aqueles que reúnam os seguintes requisitos mínimos, sob pena de serem excluídos:

a) Terem executado, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso que inclua, obrigatoriamente:

*a*1) A construção de um reservatório (ou estação elevatória) com instalação de equipamento de valor (valor final da obra) não inferior a 170 000 euros (cento e setenta mil euros).

*a*2) A instalação de condutas adutoras em FFD ou aço de valor (valor final da obra) não inferior a 1 315 000 euros (um milhão, trezentos e quinze mil euros).

A comprovação será efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do alvará correspondente às autorizações indicadas no n.º 6.2 do programa de concurso;

b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia civil, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, com experiência em obras de idêntica natureza à do presente concurso, comprovado por documento a apresentar de acordo com a alínea *g*) do n.º 15.1 deste programa de concurso.

Serão considerados não aptos, em termos de capacidade técnica, os concorrentes que não satisfaçam qualquer um daqueles requisitos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 50 %;
2 — Valia técnica da proposta — 35 %;
3 — Garantia de cumprimento do prazo — 15 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

EM.096 — Sub-sistema Barcelos. Sector de Aborim.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 08/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 800 Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Os interessados poderão obter cópias do processo de concurso, que serão fornecidas no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem da Águas do Cávado, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, no número máximo de 2 (duas) por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 09/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Lugar de Gaído, Barcelos, 4755-045 Areias de Vilar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nada a assinalar.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Março de 2008. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Couceiro Couto Lopes.*

2611101640

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BATATA DOCE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação de Produtores de Batata Doce**	À atenção de
Endereço **Largo do 1.º de Maio, 3**	Código postal **8670-440**
Localidade/Cidade **Rogil**	País **Portugal**
Telefone **282991288**	Fax **282991289**
Correio electrónico **rogerio.rosa@cm-aljezur.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de armazém na Zona Industrial da Feiteirinha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada refere-se à execução de estruturas, redes de águas, esgotos pluviais, instalações eléctricas, instalações telefónicas, segurança contra risco de incêndios, acabamentos de construção civil e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Zona Industrial da Feiteirinha — Rogil.

Código NUTS
PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.32.20-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o custo estimado para efeitos de preço base, no valor de € 194 250, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 03 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor de adjudicação.
A garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é realizada por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os trabalhos serão pagos por autos de medição, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma. O financiamento será assegurado através de capitais próprios e recurso a verbas do QCA III.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituirem jurídicamente numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração de contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, que contenham as seguintes categorias:
a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, de classe correspondente ao valor total da proposta;
b) 2.ª , 4.ª , 5.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria;
1.ª subcategoria da 4.ª categoria de classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados, a que dizem respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade económica e financeira efectuar-se-á com base no quadro de referência da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, de acordo com os documentos indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com os documentos indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 60 %;
2 — Valia técnica da proposta — 30 %;
3 — Prazo — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

01/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 250 acrescido de IVA. Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou cheque endereçado à Associação de Produtores da Batata Doce de Aljezur.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir, os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Aljezur.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa LEADER + Sudoeste.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A associação poderá não proceder à adjudicação da empreitada, caso não venha a ser garantido o financiamento da União Europeia para a execução da obra.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

20/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Aljezur**	À atenção de **Departamento Técnico de Obras e Urbanismo**
Endereço **Rua do Capitão Salgueiro Maia**	Código postal **8670-005**
Localidade/Cidade **Aljezur**	País **Portugal**
Telefone **282998102**	Fax **282998417**
Correio electrónico **geral@cm-aljezur.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Aljezur**	À atenção de **Departamento Técnico de Obras e Urbanismo**
Endereço **Rua do Capitão Salgueiro Maia**	Código postal **8670-005**
Localidade/Cidade **Aljezur**	País **Portugal**
Telefone **282998102**	Fax **282998417**
Correio electrónico **geral@cm-aljezur.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Associação de Produtores de Batata Doce**	À atenção de **Departamento Técnico de Obras e Urbanismo**
Endereço **Rua do Capitão Salgueiro Maia**	Código postal **8670-005**
Localidade/Cidade **Aljezur**	País **Portugal**
Telefone **282998102**	Fax **282998417**
Correio electrónico **geral@cm-aljezur.pt**	Endereço Internet (URL)

20 de Março de 2008. — O Presidente da Direcção, *António de Novais Henrique.*

2611102048

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC).
Telefone:
(351) 218413500.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informa-se que no âmbito do concurso público n.º 1/08/DIA: Aeroporto Sá Carneiro — Rent-a-Car — Recuperação das Estruturas Metálicas Exteriores, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008, a ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A., em 19 de Março de 2008 prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao Processo de Concurso patente na Direcção de Infra-estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/03/2008.

19 de Março de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

2611101837

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.**	À atenção de
Endereço **Rua de José António Serrano**	Código postal **1150-199**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para os devidos efeitos, se comunica, que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE , de 19 de Março de 2008, fundamentado no parecer constante no processo, foi decidido a anulação do Concurso Público nº. 18000108 – Empreitada – Projecto e obra de beneficiação, remodelação e melhoria do Serviço UUM do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE (Hospital de S. José), cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República nº. 13 (2ª Série) em 18 de Janeiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

24 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Isabel Gonçalves.*

2611102361

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
Endereço postal:
Avenida da Noruega
Localidade:
Lordelo — Vila Real
Código postal:
5000-508
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
À atenção de:
Drª Sara Alexandra Clemente Caetano da Costa Mota
Telefone:
(351) 259300500
Correio Electrónico:
saram@chtmad.min-saude.pt
Fax:
(351) 259300558
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
Saúde

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de alimentação a doentes e pessoal do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
Categoria de serviços nº 17
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Unidade de Vila Real do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
Código NUTS: PT118

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Exploração do Serviço de Nutrição e Alimentação do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., para fornecimento de alimentação aos doentes e aos profissionais do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 55322000

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 1 800 000
Divisa: EUR

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

CI 1616/2008

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 242
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O pagamento deve ser efectuado na Tesouraria da Unidade de Vila Real do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., ou através de transferência bancária para:
Entidade Bancária: Instituto de Gestão da Tesouraria do Crédito Público, I.P.
NIB: 078101120112001179081

IBAN: PT 50078101120112001179081
SWIFT: IGCPPTP1
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 13/05/2008
Hora: 12 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/05/2008
Hora: 14:00
Lugar:
Sala de Reuniões do Edifício da Administração da Unidade de Vila Real do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
No acto público só podem intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes para esse efeito

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
19/03/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
Endereço postal:
Avenida da Noruega
Localidade:
Lordelo — Vila Real
Código Postal:
5000-508
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
À atenção de:
Jorge Pereira ou Marcelo Mendes
Telefone
(351) 259300546 ou (351) 259300593
Correio Electrónico:
jpereira@chtmad.min-saude.pt e marcelo@chtmad.min-saude.pt
Fax
(351) 259300558

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
Endereço postal:
Avenida da Noruega
Localidade:
Lordelo — Vila Real
Código Postal:
5000-508
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
À atenção de:
Jorge Pereira ou Marcelo Mendes
Telefone
(351) 259300546 ou (351) 259300593
Correio Electrónico:
jpereira@chtmad.min-saude.pt e marcelo@chtmad.min-saude.pt
Fax
(351) 259300558

19 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Vaz*.

2611101633

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho E. P. E.
Endereço postal:
Rua Conceição Fernandes
Localidade:
Vila Nova de Gaia
Código postal:
4434-502
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
Telefone:
227 86 51 00
Correio Electrónico:
calberta@chvng.min-saude.pt
Fax:
227 83 27 55
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Saúde
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Remodelação e ampliação do serviço de psiquiatria-unidade I
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua Conceição Fernandes — Vila Nova de Gaia — Concelho de Vila Nova de Gaia- Distrito do Porto
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Trata-se de uma empreitada de remodelação e ampliação de um edifício hospitalar, estando incluídos os trabalhos de construção geral de edifícios nomeadamente, demolições, toscos e acabamentos, instalações e equipamentos eléctricos, de comunicação, de segurança, mecânicos de avac, , de gases medicinais, de vácuo , águas e esgotos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45215100
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 1 200 000
Divisa: Euro

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução no valor de 5 % do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112º e seguintes do Decreto-Lei 59/99 de 02/03, e nas condições exigidas no caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O financiamento terá como fonte o orçamento de Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE. Os pagamentos serão efectuadas de acordo com o disposto nos artigos 202º a 208º e 212º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02/03, por medição e com base nos preços contratuais.
Tipo de empreitada, nos termos do artigo 8º do Decreto–Lei 59/99 de 02/03: por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, conforme previsto no Decreto-Lei 231/81, de 28/07. São ainda admissíveis outras formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente, designadamente agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico, excluindo-se, no entanto, a associação na modalidade de consórcio interno.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só são admitidos a concurso os titulares de alvará de construção emitido pelo INCI, contendo as seguintes autorizações:
principal: a 1ª subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
outros: 4ª,5ª,6ª, e 8ª subcategorias da 1ª categoria
7ª,8ª,10ª e 13ª subcategorias da 4ª categoria
1ª subcategoria da 5ª categoria
na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3 do p. c.
Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
Os concorrentes devem comprovar a sua capacidade financeira e económica para a execução da obra posta a concurso com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartel inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:
Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.
Também são excluídos os concorrentes que possuam responsabilidades no sistema financeiro relativamente a crédito em mora ou em contencioso.
Os concorrentes devem comprovar a sua capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso através de:
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso (construção nova, remodelação e ampliação), de valor não inferior a € 720 000 (setecentos e vinte mil euros)
O equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, seja o adequado às exigências técnicas da obra posta a concurso;
Os técnicos e os serviços técnicos, a afectar à obra sejam os adequados e possuam experiência em obras de natureza, dimensão e complexidade semelhantes à obra posta a concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*1) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) e *i*2) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Nº 07-51/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 07/05/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 250
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
As cópias do processo de concurso referidas no n.º 1.3 do programa de concurso serão fornecidas em suporte informático/suporte papel pelo Serviço de Aprovisionamento ao custo de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) IVA incluído, pagos somente em cheque, passado à ordem do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE.
Caso seja pretendido o envio dos referidos documentos pelo correio, deverá o concorrente, com a solicitação, enviar cheque emitido à ordem do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia com o valor referido acrescido da quantia de € 10 para pagamentos dos portes de envio
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/05/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/05/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/03/2008

19 de Março de 2008. — A Administradora Hospitalar, *Daniela Maia.*

2611101618

CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.

Aviso

Nos termos do n.º 4 do Programa do Concurso Público CMP00130 Vestuário de Serviço, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2008, foram prestados esclarecimentos, no dia 7 de Março de 2008, relativamente às questões colocadas pelos concorrentes. Sem prejuízo da notificação das respectivas respostas a todos os concorrentes, o conteúdo destes esclarecimentos está acessível para consulta, na Direcção de Compras e Serviços Gerais dos CTT sita na Avenida do Casal Ribeiro, 28, 1149-052 Lisboa.

7 de Março de 2008. — O Director, *Luís Miguel Soares Rodrigues.*

2611101470

IROA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
IROA, S.A.
Endereço postal:
Rua do Rosário, Quinta da SRAF, freguesia da Matriz
Localidade:
Ribeira Grande
Código postal:
9600-549
País:
Portugal
Pontos de contacto:
IROA, S.A.
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração

Telefone:
(351) 296 47 06 70
Fax:
(351) 296 47 42 43
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Construção e Beneficiação do Caminho Agrícola CS33 (Maranhão) e Construção de Rede de Abastecimento de Água no Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada – Ilha de São Miguel.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Ponta Delgada, freguesia de Capelas, Ilha de São Miguel - Açores.
Código NUTS: PT200
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A empreitada consiste na construção e correcção do traçado em planta e da rasante e na pavimentação e construção de uma rede de abastecimento de água às explorações agrícolas, numa extensão total de 1,720 km.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233120
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45233220
Vocabulário principal: 45232452
Vocabulário principal: 45232150
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.
Valor estimado, sem IVA: 514.889,00
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 5 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários às quantidades desses trabalhos realmente executados.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
a)Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas;
b)A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
c)No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a)Concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
- A 1ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;
- A 6ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem;
- A 2ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem.
b)Concorrentes nacionais de outros estados-membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente do respectivo estado, nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.
c)Concorrentes do espaço económico europeu não detentores alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, devem apresentar o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
d)Concorrentes que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
e)Concorrentes que, no mínimo apresentem cumulativamente os valores de referência previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Estipulada no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Estipulada no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Estipulada no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Estipulada no programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço total - Ponderação: 60
Critério: Qualidade técnica da proposta avaliada por: - Ponderação: 40
Critério: Plano de Trabalhos - Ponderação: 20
Critério: Meios humanos - Ponderação: 10
Critério: Meios materiais - Ponderação: 10
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Conc. Público 3/IROA/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 14/04/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 300,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido a favor do I.R.O.A., S.A. no serviço indicado em I.1.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 06/05/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Sede do IROA, S.A.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
PRORURAL

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/03/2008

20 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros.*

2611102164

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
IROA, S.A.
Endereço postal:
Rua do Rosário, Quinta da SRAF, freguesia da Matriz
Localidade:
Ribeira Grande
Código postal:
9600-549
País:
Portugal
Pontos de contacto:
IROA, S.A.
À atenção de:
Presidente do Conselho de Administração
Telefone:
(351) 296470670
Fax:
(351) 296474243
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes?
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Construção e Beneficiação do Caminho Agrícola CS32 (Mariquinha das Dores) e Construção de Rede de Abastecimento de Água no Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada – Ilha de São Miguel.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Ponta Delgada, freguesia de Santo António, Ilha de São Miguel - Açores.
Código NUTS: PT200
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A empreitada consiste na construção e correcção do traçado em planta e da rasante e na pavimentação e construção de uma rede de abastecimento de água às explorações agrícolas, numa extensão total de 1,675 km.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233120
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45233220
Vocabulário principal: 45232452
Vocabulário principal: 45232150
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.
Valor estimado, sem IVA: 513.980,00
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 5 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários às quantidades desses trabalhos realmente executados.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
- A 1ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;
- A 6ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem;
- A 2ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem.
b) Concorrentes nacionais de outros estados-membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente do respectivo estado, nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.
c) Concorrentes do espaço económico europeu não detentores alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, devem apresentar o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
d) Concorrentes que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
e) Concorrentes que, no mínimo apresentem cumulativamente os valores de referência previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Estipulado no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Estipulado no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Estipulado no programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Estipulado no programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço total - Ponderação: 60
Critério: Qualidade técnica da proposta - Ponderação: 40
Critério: Plano de Trabalhos - Ponderação: 20
Critério: Meios humanos - Ponderação: 10
Critério: Meios materiais - Ponderação: 10

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Conc. Público 2/IROA/2008

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 14/04/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 300,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido a favor do I.R.O.A., S.A. no serviço indicado em I.1.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008
Hora: 17 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Sede do IROA, S.A.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
PRORURAL

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/03/2008

20 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.

2611102068

MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE COIMBRA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S. A.
Endereço postal:
Reveles — Taveiro.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3040-881.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Mercado Abastecedor da Região de Coimbra.
À atenção de:
Director Geral.
Telefone:
239980380.
Correio electrónico:
mac.coimbra@mail.telepac.pt.
Fax:
239980389.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
: Mercado Abastecedor.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de remodelação do entreposto E1 e do escritório do pavilhão A e ampliação do restaurante, no MAC.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Mercado Abastecedor da Região de Coimbra.
Código NUTS: PT162.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Execução de trabalhos de movimento de terras, demolições, fundações, estruturas e cobertura, alvenarias, revestimento de paredes e chão, tectos falsos, carpintarias, serralharias, instalações de redes de água, esgotos, AVAC, electricidade, segurança contra riscos de incêndio e telecomunicações, entre molhos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 45000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 155.000.
Divisa: Euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 100 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Caução de 5 % do preço propost através de garantia bancária.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 300.
Divisa: Euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque à ordem de Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, no acto de levantamento.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 02/05/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Lugar:
Mercado Abastecedor da Região de Coimbra.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Concorrentes ou seus representantes credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
20/03/2008.

20 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Luís Filipe Guedes Saavedra.*

2611102144

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão, S. A.
Endereço postal:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1000-112.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa.
Telefone:
213107900.
Correio Electrónico:
geral@simtejo.adp.pt
Fax:
213107901.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão.
Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Construção do Emissário de Monsanto — 2.ª e 3.ª Fases? — CP/O 06/08
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Município de Lisboa e Oeiras.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A presente empreitada tem por objecto a construção do emissário de Monsanto 2.ª e 3.ª Fase, realçando-se os seguinte trabalhos: execução do interceptor de águas residuais domésticas, que se inicia junto ao Parque de Campismo de Monsanto e termina em Algés e respectivos colectores afluentes; Construção de cinco câmaras de controlo de caudal de caudais domésticos; Execução de câmaras de visita em betão armado; Destruição e reposição de ligações domiciliárias na Avenida dos Bombeiros; Execução de um descarregador de tempestade na Avenida dos Bombeiros.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45232410.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos definidos no projecto e caderno de encargos patenteados a concurso.
Valor estimado, sem IVA: 2 750 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada a concurso será executada em regime de preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção Imobiliária (INCI);
b) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
Os titulares de alvará emitido pelo INCI e previsto na alínea *a*), devem conter as seguintes autorizações: da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta, e da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e 3.ª subcategoria da 5.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.
Os concorrentes referidos no número anterior, quando sejam constituídos por uma única empresa, devem ser titulares de todas as autorizações referidas naquele número e quando sejam agrupamentos de empresas, conforme previsto no n.º 9.1 do programa de concurso, as respectivas empresas devem, no seu conjunto, assegurar a titularidade de todas aquelas mesmas autorizações.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no n.º 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das habilitações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.5 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração na qual o concorrente indique a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para o obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
c) Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
d) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
e) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
f) Alvarás (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo InCI, contendo as autorizações exigidas no n.º 6.2 do programa de concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empreiteiros com indicação das respectivas autorizações; ou,
g) Caso o concorrente não possua o certificado indicado no parágrafo anterior: Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I deste programa de concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empreiteiros nos mesmos termos da alínea anterior.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
a) Os concorrentes titulares do alvará com as habilitações constantes no programa de concurso. A titularidade das habilitações nas categorias e subcategorias exigidas prova-se nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no anexo 1 a este programa de concurso serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, através do cumprimento do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março;
c) Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, através do cumprimento do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão, ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base no quadro de referência da Portaria n.º 994, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos na referida portaria.
Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas neste número, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione a composição nominativa dos técnicos intervenientes na execução da empreitada, por áreas de especialidade, acompanhada dos respectivos certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais, de acordo com os modelos do anexo V do programa de concurso, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
Técnico do concorrente que assegurará a função de responsável da segurança da empreitada;
Técnico do concorrente que assegurará a função de responsável ambiental e da qualidade da empreitada.
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso em conformidade com o modelo apresentado no anexo VI do programa de concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes em conformidade com o anexo VII do programa de concurso; os certificados devem referir o montante, tipo de intervenção, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
A capacidade técnica dos concorrentes para a execução da empreitada posta a concurso, será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor para efeito de concurso a que se refere o n.º 14 do programa de concurso;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
d) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:
Possuir licenciatura em engenharia civil e no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência profissional em direcção de obras;
Possuir experiência efectiva na construção de, pelo menos, duas infra-estruturas de saneamento, nomeadamente na construção de interceptores de águas residuais.
e) Possuir um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de responsável da segurança da empreitada, devendo para tal possuir Certificado de Aptidão Profissional (CAP) de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho e experiência efectiva de 2 (três) anos em acompanhamento da segurança de empreitadas de semelhante grau de complexidade e dimensão.
f) Possuir um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de Responsável Ambiental e da Qualidade da Empreitada, devendo para tal possuir experiência efectiva de 2 (dois) anos em acompanhamento ambiental e na implementação de sistemas de gestão da qualidade, de empreitadas de semelhante grau de complexidade e dimensão.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critérios:
Preço — Ponderação: 55;
Valia técnica da proposta — Ponderação: 40;
Garantia de cumprimento do prazo — Ponderação: 5.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP/O 06/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 19/05/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 400.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A pagar em dinheiro, cheque ou vale de correio a favor da entidade adjudicante, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 19/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 20/05/2008.
Hora: 15:00.
Lugar:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
24/03/2008.

24 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins.*

2611102298

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão, S. A.
Endereço postal:
Av. Defensores de Chaves, nº 45 – 3º Piso
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1000-112
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Av. Defensores de Chaves, nº 45 – 3º Piso, 1000-112 Lisboa
Telefone:
213107900
Correio Electrónico:
geral@simtejo.adp.pt
Fax:
213107901
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão
Ambiente

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Construção do Interceptor do Figo Maduro e obras Complementares da Ribeira do Prior Velho - CP/O 05/08.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Concepção e execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Município de Loures
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A presente empreitada tem por objecto a construção do sistema de drenagem de águas residuais da bacia da Ribeira do Prior Velho, e obras complementares na ribeira do Prior Velho realçando-se os seguintes trabalhos:
Execução do Interceptor de águas residuais domésticas e seus afluentes, à rotunda da Rua Salvador Allende, a jusante da auto-estrada A1, construção de duas infra-estruturas para desvio e controlo de caudal de caudais domésticos, travessias sob a via de ligação Prior Velho/Sacavém/Camarate e sob a auto-estrada A1, em perfuração horizontal. Execução da Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho, no troço a céu aberto entre o Aeroporto de Lisboa e a auto-estrada A1, realçando-se os trabalhos relativos ao açude, à regularização do leito, de secção trapezoidal, com a secção revestida a colchões tipo ?Reno? e com muros de gabiões em degraus. Projecto de Execução do Arranjo Paisagístico (zona Sul) e respectiva execução das obras de construção civil, arquitectura,arranjos exteriores e instalações eléctricas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45232410
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45112711
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos definidos no projecto e caderno de encargos patenteados a concurso.
Valor estimado, sem IVA: 3900000
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 420 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor de adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada a concurso será executada em regime de preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção Imobiliária (INCI);
b) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no Anexo 1 do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde

que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
Os titulares de Alvará emitido pelo INCI e previsto na alínea a), devem conter as seguintes autorizações: 1ª subcategoria da 3ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; e da 1ª subcategoria da 1ª categoria, 6ª e 9ª subcategoria da 2ª categoria, 1ª subcategoria da 4ª categoria, 2ª e 7ª subcategoria da 5ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.
Os concorrentes referidos no número anterior, quando sejam constituídos por uma única empresa, devem ser titulares de todas as autorizações referidas naquele número e quando sejam agrupamentos de empresas, conforme previsto no n.º 9.1 do Programa de Concurso, as respectivas empresas devem, no seu conjunto, assegurar a titularidade de todas aquelas mesmas autorizações.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no número 6.2 do Programa de Concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das habilitações respectivas, de acordo com o previsto no número 16.5 do Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração na qual o concorrente indique a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para o obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, s sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
c) Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
d) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
e) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
f) Os concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos estados membros mencionados no Anexo I deste Programa de Concurso: Alvarás (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo InCI, contendo as autorizações exigidas no n.º 6.2 do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empreiteiros com indicação das respectivas autorizações; ou,
g) Caso o concorrente não possua o certificado indicado no parágrafo anterior: Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no Anexo I deste Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empreiteiros nos mesmos termos da alínea anterior.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
a) Os concorrentes titulares do alvará com as habilitações constantes no Programa de Concurso. A titularidade das habilitações nas categorias e subcategorias exigidas prova-se nos termos do nº 1 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
b) Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no Anexo I a este Programa de Concurso serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, através do cumprimento do disposto no artigo 68º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março.
c) Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, através do cumprimento do disposto no artigo 67º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março.
Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70º, nº 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão, ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base no quadro de referência da Portaria nº 994, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artº 10º do Decreto-lei nº 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos na referida Portaria.
Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas neste número, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes serão analisados os seguintes documentos:
a) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione a composição nominativa dos técnicos intervenientes na execução da empreitada, por áreas de especialidade, acompanhada dos respectivos certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais, de acordo com os
modelos do Anexo V do Programa de Concurso, designadamente:
- Director Técnico da empreitada;
- Representante permanente do Empreiteiro na obra;
- Técnico do Concorrente que assegurará a função de Responsável da Segurança da Empreitada;
- Técnico do Concorrente que assegurará a função de Responsável Ambiental e da Qualidade da Empreitada.
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso em conformidade com o modelo apresentado no Anexo VI do Programa de Concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos
às obras mais importantes em conformidade com o Anexo VII do Progrma de Concurso; os certificados devem referir o montante, tipo de intervenção, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
A capacidade técnica dos concorrentes para a execução da empreitada posta a concurso, será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza (regularização fluvial com muros de gabiões e/ou interceptores de águas residuais) da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor para efeito de concurso, a que se refere o n.º 14 do Programa de concurso;
b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
- possuir licenciatura em engenharia civil e no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência profissional em direcção de obras;
- possuir experiência efectiva de, pelo menos, duas empreitadas de natureza idêntica ,realizadas nos ultimos dez anos.
e) Possuir um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de Responsável da Segurança da Empreitada, devendo para tal possuir Certificado de Aptidão Profissional (CAP) de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho e experiência efectiva de 2 (dois) anos em acompanhamento da segurança de empreitadas de semelhante grau de complexidade e dimensão.
f) Possuir um técnico com formação superior em engenharia do Ambiente, para exercer a função de Responsável Ambiental e da Qualidade da Empreitada, devendo para tal possuir experiência efectiva de 2 (dois) anos em acompanhamento ambiental e na implementação de sistemas de gestão da qualidade, de empreitadas de semelhante grau de complexidade e dimensão.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço global - Ponderação: 45
Critério: Valia téc. da proposta Interceptor Figo Maduro - Ponderação: 20
Critério: Valia téc. da proposta - Regularização Fluvial - Ponderação: 20
Critério: Valia téc da proposta - Arranjo paisagístico - sul - Ponderação: 10
Critério: Garantia de Cumprimento do Prazo - Ponderação: 5

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP/O 05/08

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 19/05/2008
Hora: 17 :00

Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 500
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
A pagar em dinheiro, cheque ou vale de correio a favor da entidade adjudicante., acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 19/05/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 20/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Av. Defensores de Chaves, nº 45, 3º Piso, 1000-112 Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
24/03/2008.

24 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins*.

2611102324

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto da Segurança Social, I.P.
Endereço postal:
Rua Rosa Araújo, 43
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1250-194
País:
Portugal

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 30
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Cheque à ordem do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação do anúncio publicado no *Diário da República*-2ª Série-Nº56, de 19 de Março de 2008, sob o nº 2611098818

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
24/03/2008

24 de Março de 2008. — O Director de Departamento, *António Pimentel de Aguiar*.

2611102294

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Guarda**	À atenção de **Sector de Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6300-854**
Localidade/Cidade **Guarda**	País **Portugal**
Telefone **271 220236**	Fax **271 220234**
Correio electrónico **aprovisionamento@mun-guarda.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora _____ Local _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao Anúncio 2611099074, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 19 de Março de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611101778

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Miranda do Douro**	À atenção de **Gabinete do Centro Histórico**
Endereço **Largo D. João III**	Código postal **5210-190**
Localidade/Cidade **Miranda do Douro**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção e Instalação de um grande campo de jogos em relvado sintético.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Bairro de Santa Luzia em Miranda do Douro.

Código NUTS

PT118 Continente Norte — Alto Trás-os-Montes

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora _____ Local _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do Anúncio de Abertura de Procedimento para construção de um grande campo de jogos em relvado sintético, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 25/03/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins.*

2611101715

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila do Bispo**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de concepção e construção do Lar de Idosos em Budens.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 4/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o anúncio publicado na 2ª série, nº 37 publicado no dia 21 de Fevereiro de 2008.

20 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611102053

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**	À atenção de **Vereador do Departamento de Ambiente**
Endereço **Praça de Álvaro Marques**	Código postal **4764-502**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Famalicão**	País **Portugal**
Telefone **252320900**	Fax **252320960**
Correio electrónico **camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vnfamalicao.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Residuais — Vale de São Martinho/Requião.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: € 250 (IVA incluído) em suporte papel. € 50 (IVA incluído) somente em suporte informático.
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do anúncio referente à empreitada designada «Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Residuais — Vale de São Martinho/Requião», publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 19 de Março de 2008.
Informam-se todos os interessados de que foi rectificado o ponto IV.3.2).

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

2611101847

PARTE J

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S. A.

Listagem n.º 173/2008

Torna-se pública a listagem de todas as empreitadas adjudicadas no ano de 2007 para cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Empreitada de obras públicas	Entidade adjudicatária	Valor (euros)	Data do contrato	Forma de atribuição	Prazo (dias)	CA/CE
Subsistema de Abastecimento de Água do Alto Rabagão (SAA-AT-01) — construção de ligações em baixa tensão pela EDP — Distribuição — Energia, S. A. — fase	EDP, Distribuição Energia	24 733,94	9-jan-07	Ajuste directo	45	9-Jan-07
Execução da Linha de Média Tensão para o PE e Reservatório de Possacos, Concelho de Valpaços — SAA do Rabaçal	DIVEL, Construções Eléctricas	16 036,23	9-jan-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	9-Jan-07
Execução do Ramal aéreo e chegada subterrânea à EE1 — Lugar de Graveira Vila Pouca de Aguiar — SAR Vila Pouca de Aguiar	SET — Sociedade Eléctrica do Tâmega	5 700,01	9-jan-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	9-Jan-07
Subsistema de abastecimento de Água do Alto Rabagão (SAA-AT-01) — Reposição de Pavimentos em Loivos	António José Pereira Miguel	28 896	9-jan-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	9-Jan-07
Execução de ramais eléctricos da Captação, ETA, EE e Reservatórios dos SAA Campea, Vila Chã e Campea	VARMEL — Montagens Eléctricas, L.da	8 070	13-fev-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	45	5-Fev-07
Empreitada de Execução e Remodelação/Ampliação das ETAs Vale Ferreiros, Salgueiral e Palameiro, Reservatórios e Condutas Adutoras dos Subsistemas de Vale Ferreiros e Salgueiral	MJC/FazVia	1 697 488,81	17-abr-07	Concurso público	300	25-Jan-07
Ponto de Entrega do Subsistema de Abastecimento de Água do Rabaçal	SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras S. A.	23 932	5-fev-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	5-Fev-07
Ponto de Entrega do Subsistema de Abastecimento de Água do Rabaçal — Obras de Interligação	SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras S. A.	3 978	5-fev-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	5-Fev-07
Armazém — Trabalhos de Construção Civil de Adaptação	Telmo Resende, L.da	21 917,50	12-fev-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	42	5-Fev-07

Empreitada de obras públicas	Entidade adjudicatária	Valor (euros)	Data do contrato	Forma de atribuição	Prazo (dias)	CA/CE
Execução da Linha de Média Tensão 15 kV para fornecimento de energia à Válvula Redutora de Pressão 3 — Redondelo/Chaves, do SAA do Alto Rabagão	DIVEL — Construções Eléctricas, L.da	6 029,23	5-fev-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	5-Fev-07
Barragem de Valtorno/Mourão — Medidores de caudal e muro de Gabiões	SOCOPUL, S. A.	11 526,35	5-fev-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	5-Fev-07
Armazém — Trabalhos Eléctricos de adaptação	Marco Aurélio Soares, L.da	22 630	26-fev-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	-	26-Fev-07
Reparação de roturas na adutora de água bruta do SAA Camba	Manuel Joaquim Caldeira, L.da	9 570	26-fev-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	-	26-Fev-07
Empreitada de Execução dos Ramais de Média Tensão e Fornecimento de montagem de PT do SAA Alto Rabagão — Fase 1	Sociedade de Telecomunicações e Electricidade, L.da	119 519,22	7-mai-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	19-Mar-07
Execução das Condutas Adutoras, Reservatórios, Estações Elevatórias e Ligações a Reservatórios Existentes do SAA do Alto Rabagão (SAA-AT-01) — Execução de ramais de baixa tensão	SOTELI — Soc. de Telecomunicações e Electricidade, L.da	6 440	19-mar-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	19-Mar-07
Empreitada de Instalação de válvula redutora de pressão em Távora	SOCOPUL, Sociedade de Construções e Obras, S. A.	7 536,97	26-mar-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	45	19-Mar-07
Trabalhos de fornecimento e montagem do PT AS 10 kVa da EE01 Intermédia de Samões, SAR-TQ-101 Vila Flor,	DIVEL — Construções Eléctricas, L.da	10 973,56	25-jun-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	23-Abr-07
Trabalhos de Construção do Ramal MT — EE02 Lagomar (SAR Bragança)	Electro Instaladora Mogadourense, L.da	13 755,04	25-jun-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	23-Abr-07
Trabalhos de Construção doRamal MT — EE01 Intermédia Samões (SAR Vila Flor)	EDP, Distribuição Energia	9 845,77	23-abr-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	-	23-Abr-07
Execução dos ramais eléctricos no campo de Tiro de Alijó, Fontes e Teixeira, dos Subsistemas de Vila Chã e Sordo	VARMEL — Montagens Eléctricas, L.da	5 600	9-mai-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	45	23-Abr-07
Empreitada de Execução da Ligação do Subsistema do Azibo aos Reservatórios de Mirandela	CAPSFIL	524 124,07	11-mai-07	Concurso público	150	26-Abr-07
Trabalhos de construção do ramal MT de alimentação eléctrica à ETA do Peneireiro	DIVEL, Construções Eléctricas, L.da	7 500	25-jun-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	21-Mai-07
Execução da Ligação de Distribuição de Água Proveniente do Reservatório R6B — Cocanha, Chaves — SAA Alto Rabagão	OCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.	8 989	21-mai-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	21-Mai-07
Execução da Ligação de Distribuição de Água Proveniente do Reservatório R6A — Cando, Chaves — SAA Alto Rabagão	SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.	21 037	21-mai-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	21-Mai-07
Trabalhos de construção do ramal MT de alimentação eléctrica à captação do Azibo	ETE — Empresa de Telecomunicações e Electricidade, L.da	27 876,34	25-jun-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	21-Mai-07
Empreitada de Execução dos Pontos de Entrega do Subsistema de abastecimento de Água de Vilar (SAA-DS-01)	SOCOPUL, S. A./ TECNILAB, S. A.	216 485,62	11-jul-07	Concurso público	60	31-Mai-07
Ramal de baixa tensão ao Ponto de Entrega designado por "R6B/PE — Outeiro Seco — Alto da Cocanha — CHV", infra-estrutura do SAA do Alto Rabagão	SOTELI — Soc. de Telecomunicações e Electricidade, L.da	6 204	12-jun-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	12-Jun-07
Empreitada de Construção da conduta elevatória 5 do subsistema de Vilar	SOCOPUL, Sociedade de Construções e Obras, S. A.	13 932,12	5-jul-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	12-Jun-07
Linhas de Média Tensão para a Válvula Motorizada n.º 4, localizada em Cervos, concelho de Montalegre e para a Válvula Motorizada n.º 5, localizada em Sapiãos, concelho de Boticas, infra-estruturas do SAA do Alto Rabagão	DIVEL — Construções Eléctricas, L.da	18 760,53	12-jun-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	12-Jun-07

Empreitada de obras públicas	Entidade adjudicatária	Valor (euros)	Data do contrato	Forma de atribuição	Prazo (dias)	CA/CE
Execução dos Pontos de Entrega de Padaria e Horta do Douro — SAA Ranhados	TECNILAB Portugal, S. A.	37 536,19	12-jul-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	-	12-Jul-07
Construção de Passadiço entre a Obra de Entrada da ETA do Alto Rabagão e os Decantandores	ALTO, Perfis Pultrudidos, L.da	5 300	26-jul-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	26-Jul-07
Trabalhos de Alimentação Eléctrica ao Ponto de Entrega de Freixo de Numão (SAA-DP-01 Ranhados)	EFACEC, S. A.	8 358	26-jul-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	-	26-Jul-07
Trabalhos de Alimentação Eléctrica ao Ponto de Entrega de Pereiros (SAA-DP-01 Ranhados)	EFACEC, S. A.	8 358	26-jul-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	-	26-Jul-07
Trabalhos de Alimentação Eléctrica ao Ponto de Entrega de Pereiro (SAA-DP-01 Ranhados)	EFACEC, S. A.	8 358	26-jul-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	-	26-Jul-07
Trabalhos de Alimentação Eléctrica ao Ponto de Entrega de Arnozelo (SAA-DP-01 Ranhados)	EFACEC, S. A.	8 358	26-jul-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	-	26-Jul-07
Trabalhos de Alimentação Eléctrica ao Ponto de Entrega de Serra de Ala (SAA-TQ-06 Azibo)	EFACEC, S. A.	10 470	26-jul-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	-	26-Jul-07
Alimentação Eléctrica ao Ponto de Entrega de Barragem da Camba (SAA-TQ-01 Camba)	EFACEC, S. A.	8 358	26-jul-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	-	26-Jul-07
Execução das Condutas Adutoras, Reservatórios, Estações Elevatórias e Ligações a Reservatórios Existentes do Subsistema de Abastecimento de Água do Alto Rabagão (SAA-AT-01) — Construção do Ramal de BT — Ponto de Entrega — Vila Verde da Raia — CHV	PEEIE — Projectos de Execução e Exploração de Instalações Eléctricas, L.da	6 499,50	21-ago-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	21-Ago-07
Trabalhos de desvio da Elevatória PEAD 160, PN 10,SAR-DN-04/05- SAR Alijó/Favaios	SOCOPUL, Sociedade de Construções e Obras, S. A.	9 823,07	21-ago-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	10	21-Ago-07
Empreitada de Reforço da Cortina de Impermeabilização da Fundação e Trabalhos Complementares de Monitorização e Observação da Barragem de Valtorno/Mourão	Tecnasol FGE — Fundações e Geotecnia S. A.	165 000	7-set-07	Concurso público	60	29-Ago-07
Fornecimento e montagem de um Posto de Transformação Tipo AS de 50 kVa e construção da linha de Média Tensão — LN 30 kV, para a Estação Elevatória de Pedras Salgadas — Bornes de Aguiar	DIVEL — Construções Eléctricas, L.da	11 210	4-set-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	4-Set-07
Execução de um ramal de baixa tensão e respectiva Baixada — Reservatório de Peso da Régua	VARMEL — Montagens Eléctricas, L.da	2 480	6-set-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	45	4-Set-07
Empreitada de Execução da Conduta Adutora entre o Nó 3 e o reservatório de Roios do SAA Peneireiro	Manuel Joaquim Caldeira, L.da	87 082,35	20-set-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	45	4-Set-07
Trabalho de reparação do Açude da captação no Rio Tua, junto ao Parque de Campismo de Mirandela	Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos	33 821,20	17-set-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	-	17-Set-07
Construção dos muros de vedação no acesso à ETAR de Lamego	Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S. A.	14 267,50	20-set-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	17-Set-07
Empreitada de execução da Barragem do Pinhão — Construção da LN 30 kV para alimentação do PT	DIVEL — Construções Eléctricas, L.da	38 920	18-out-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	60	3-Out-07
Empreitada de execução dos trabalhos complementares dos emissários de Vilar	MonteAdriano — Engenharia e Construção, S. A.	36 552,89	3-out-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	3-Out-07
Empreitada de Execução das Condutas Adutoras dos Subsistemas de Vila Chã, Sôrdo e Campeã. Fornecimento e montagem de um sistema de alimentação solar — PE Granja	EFACEC, Sistemas de Electrónica, S. A.	12 347	15-out-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	-	3-Out-07
Trabalhos na ETAR de Chaves — Ligação de Recirculação e Limpeza do Percolador	SOCOPUL, Sociedade de Construções e Obras, S. A.	67 073,15	7-out-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	3-Out-07

Empreitada de obras públicas	Entidade adjudicatária	Valor (euros)	Data do contrato	Forma de atribuição	Prazo (dias)	CA/CE
Trabalhos com vista à garantia de segurança no local de trabalho da ETA de Mirandela	Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, L.da	11 600	3-out-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	3-Out-07
Empreitada de Execução do Sistema de Desodorização da ETAR de Cambres e Construção da Estação Elevatória de Lagares	SOCOPUL, S. A./ ECOTÉCNICA, S. A.	199 993,78	17-out-07	Concurso público	120	3-Out-07
Empreitada de Execução da Conduta Adutora entre o ponto de Entrega do Sistema de Zêzere e Côa e o Reservatório de Almendra	Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, L.da	92 239,98	22-out-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	3-Out-07
Empreitada de Execução do Edifício de Apoio na ETAR de Torre de Moncorvo	Antero Alves de Paiva — Sociedade de Construções, L.da	373 997,08	15-nov-07	Concurso público	365	31-Out-07
Empreitada de execução da LN mista 30 kV — Barragem do Pinhão-Estação Elevatória Torre do Pinhão/Subsistema do Pinhão	DIVEL — Construções eléctricas, L.da	11 767,18	9-nov-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	5-Nov-07
Empreitada de Execução dos Trabalhos de Ligação da Conduta de Tabuaço e Adução em Armamar	SOCOPUL, Sociedade de Construções e Obras, S. A.	33 800	12-nov-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	5-Nov-07
Remodelação do Edifício de Exploração e Desidratação de lamas da ETAR de Vila Pouca de Aguiar	SINCOF — Sociedade Industrial de Construções Flaviense, L.da	30 667,27	5-nov-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	5-Nov-07
Trabalhos Urgentes para abastecer Lamego durante a próxima estiagem — 2.ª fase	Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S. A.	69 458,30	21-dez-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	20	5-Nov-07
Trabalhos de Ligação do SAA do Rabaçal (SAA-AT-04) a Vassal, Lameirão, Vilarandelo e Fornos de Pinhal	SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.	24 898	19-nov-05	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	19-Nov-05
Empreitada de Execução do edifício de apoio à Exploração da ETA do Azibo	FLAVICONSTROI, L.da	95 538,23	18-dez-07	Concurso público	150	19-Nov-07
Empreitada de Execução dos Trabalhos Complementares de ETAR de Resende Mirão	SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.	31 126,62	20-dez-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	30	17-Dez-07
Replantação da Cortina Arbórea na ETAR de Mesão Frio	Empreiteiros Casais, S. A.	6 500	23-nov-07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	15	19-Nov-07

13 de Março de 2008. — O Administrador, *José A. Boal Paixão.*

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA FREGUESIA DE POUSOS

Anúncio (extracto) n.º 2313/2008

Certifico, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 168º do Código Civil, que por escritura celebrada a dois de Outubro de dois mil e sete exarada a folhas cento e oito do livro cento e dezanove-A do Cartório em epígrafe, foi constituída por tempo indeterminado a associação denominada "Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Pousos" com sede na Rua da Associação, Touria, Pousos, Leiria, que tem como objecto o fim recreativo e formativo dos caçadores, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça, promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para obtenção da carta de caçador, promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitat,* procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais e outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes, promover e fomentar a pesca desportiva. Podem ser associados os que solicitarem a sua admissão através de proposta de um sócio efectivo em pleno gozo dos seus direitos. A demissão de associados pode efectuar-se por deliberação da assembleia geral.

2 de Outubro de 2007. — O Notário, *António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares.*

2611101405

ASSOCIAÇÃO DA IMPRENSA ESTRANGEIRA EM PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 2314/2008

Certifico que, por escritura de dezasseis de Maio de dois mil e sete, lavrada a folhas vinte e sete, do livro de notas para escrituras diversas número cento e treze-J, do Cartório Notarial de Carla Cristina Soares, foram alterados os estatutos da associação denominada "Associação da Imprensa Estrangeira em Portugal", NIPC 500.794.936, com sede na Praça da Alegria, n.º 58, 2.º H, freguesia de S. José, concelho de Lisboa, quanto à alínea B) e ponto 2.º da alínea *a*) do artigo 3.º, eliminando o ponto 3.º da sua alínea *a*), artigo 4.º, artigo 5.º, abolindo o seu n.º 2 e renumerando o n.º 3, artigo 6.º, a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 8.º, abolindo o seu n.º 5 e renumerando o n.º 6 e artigo 11.º

Está conforme ao original.

16 de Maio de 2007. — A Notária, *Carla Cristina Soares.*

2611101314

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALCOCHETE

Anúncio n.º 2315/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Alcochete, que se rege pelos estatutos seguintes:

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Alcochete

Estatutos

CAPÍTULO I

Artigo 1º

Denominação, sede, âmbito e objectivo

1.1 — Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Alcochete (adiante designada como Associação) em Alcochete.

1.2 — A Associação durará por tempo indeterminado, tendo sede na Escola Secundária de Alcochete, sita em Alcochete, sendo uma Associação voluntária, sem fins lucrativos.

1.3 — A Associação exercerá a sua actividade independentemente de qualquer ideologia política ou credo religioso.

1.4 — A Associação tem como objectivo o exercício do direito de pais e encarregados de educação, de participarem na educação, promoção e integração escolar e comunitária dos seus filhos e educandos, bem como a participação nos órgãos de gestão da escola tal como está definido na lei.

Artigo 2º

Atribuições

2.1 — Prevenir e solucionar, sempre que possível, quaisquer situações lesivas dos interesses físicos, morais ou outros, dos alunos.

2.2 — Colaborar dentro das suas possibilidades com a Escola sempre que para tal seja solicitada ou o julgue necessário, na procura de soluções para problemas existentes e no fomento de acções preventivas.

2.3 — Contribuir para a formação e desenvolvimento de correntes de opinião que pugnem pela melhoria das condições de ensino, a dignificação das crianças e jovens e a sua inserção na comunidade.

CAPÍTULO II

Artigo 3º

Associados

3.1 — Existem duas categorias de sócios: sócios efectivos e sócios amigos.

3.2 — Sócios amigos:

a) Os pais e encarregados de educação que, embora deixando de ter filhos ou educandos na escola, desejam continuar ligados à Associação.

b) Outras pessoas que a Assembleia Geral venha a considerar dignas de tal situação, por se terem evidenciado por actos de efectivo apoio à Associação.

3.3 — Sócios efectivos:

3.3.1 — Admissão — são admitidos como sócios efectivos todos os pais e encarregados de educação que se inscrevam na Associação em cada ano lectivo e assim se manterão enquanto os seus educandos permanecerem no estabelecimento de ensino.

3.3.2 — Demissão — perde a qualidade de associado efectivo por proposta de Direcção sancionada pela Assembleia Geral, e ainda:

a) A pedido do próprio, por escrito;
b) Por falta de pagamento da quota;
c) Por violação destes estatutos;
d) Por deixar de ter filhos ou educandos no estabelecimento de ensino, com excepção de membros de órgãos de gestão, que deverão manter esta qualidade até à tomada de posse de novos órgãos.

3.3.3 — Direitos dos sócios efectivos:

a) Elegerem e serem eleitos para os órgãos da Associação e pedir a convocação extraordinária da Assembleia Geral, nos termos destes estatutos;
b) Participarem nas Assembleias Gerais;
c) Serem mantidos ao corrente das actividades da Associação.

3.3.4 — Deveres dos Associados efectivos:

a) Pagarem as quotas que voluntariamente fixarem no princípio de cada ano lectivo, observando para tal as determinações sobre a matéria, definidas em Assembleia Geral;
b) Colaborarem nas actividades da Associação contribuindo para a concretização do seu objectivo;
c) Exercerem com zelo e diligência os cargos para que foram eleitos e as tarefas de sejam incumbidos:

Parágrafo único: Os sócios amigos da Associação terão o direito de ser informados dos factos mais relevantes da vida da Escola e Associação, de desenvolver actividades de apoio a uma ou outra e de participar, com o estatuto de observadores, nas reuniões da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Artigo 4º

Órgãos Sociais

4.1 — Órgãos da Associação: Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal.

4.2 — Nenhum cargo é remunerado.

4.3 — Os órgãos sociais serão eleitos pelo período de dois anos, em Assembleia Geral Ordinária Electiva realizada para o efeito sempre no mês de Outubro.

4.4 — Nenhum sócio poderá pertencer simultaneamente a mais de um órgão social.

Artigo 5º

Constituição dos Órgãos Sociais

5.1 — A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. O Vice-Presidente substitui o Presidente na sua ausência ou impedimentos.

5.2 — A Direcção é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Vogal. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, em caso de falta ou impedimento.

5.3 — O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente e dois Vogais.

Artigo 6º

Atribuição dos Órgãos Sociais

6.1 — Assembleia Geral

6.1.1 — A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, e é constituído por todos os Associados.

6.1 2 — Só terão direito a voto os Associados com a quota anual paga e que não se encontram suspensos.

6.1. 3 — A Assembleia Geral Ordinária deverá realizar-se até 60 dias apóa o início do ano lectivo na Escola, e tem como objectivos:

6.1.3.1 — Apreciar, discutir e aprovar o Relatório e Contas anuais;
6.1.3.2 — Deliberar sobre as directrizes gerais ou actuação da Associação;
6.1.3.3 — Eleger os membros dos órgãos Sociais;
6.1.3.4 — Fixar o nível da quota mínima;
6.1.3.5 — Apreciar a situação da Associação;
6.1.3.6 — Alterar os estatutos.

6.2 — Compete à Direcção:

6.2.1 — Dar cumprimento às decisões da Assembleia Geral;

6.2.2 — Constituir, dinamizar e coordenar grupos de trabalho que concorram para a concretização dos objectivos da Associação;

6.2.3 — Gerir os bens da Associação e aplicá-los de acordo com os seus objectivos;

6.2.4 — Desenvolver actividades que se enquadrem nos objectivos da Associação;

6.2.5 — Elaborar um relatório de actividades e contas anual e apresentá-lo na Assembleia Geral Ordinária, bem como o orçamento e programa de acção para o ano seguinte;

6.2.6 — Manter um livro de actas das reuniões;

6.2.7 — Representar a Associação em todos os contactos com os órgãos de gestão da escola, ou quaisquer outras entidades, públicas ou privadas, e em nome da Associação, defender os seus interesses;

6.2.8 — Fundamentar e propor à Assembleia Geral a perda de qualidade de associado;

6.2.9 — Zelar pelo cumprimento da Lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da Associação.

6.2.10 — Na primeira reunião a Direcção fixará a periodicidade das suas reuniões ordinárias. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente por sua iniciativa ou a pedido de alguns dos seus membros. A Direcção poderá decidir desde que estejam presentes a maioria dos seus membros. As decisões serão tomadas por maioria simples, tendo o Presidente ou quem o substitua voto de desempate. Os membros da Direcção serão solidariamente responsáveis pela concretização das decisões colegiais e pelo regular exercício das actividades da Associação.

6.2.11 — A Assembleia só poderá funcionar desde que estejam presentes 50 % dos seus membros efectivos; meia hora depois da hora marcada na convocatória, dar-se-á início aos trabalhos com qualquer quórum.
6.2.12 — As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de voto dos associados presentes.
6.2.13 — As deliberações sobre alterações dos Estatutos exigirão o voto favorável de três quartos dos associados presentes e na Ordem de Trabalhos devem constar em ponto prévio.
6.2.14 — Na reunião ordinária da Assembleia Geral poderão participar, sem direito a voto, pais e encarregados de educação de alunos da escola, não associados.
6.2.15 — A Assembleia Geral extraordinária terá lugar sempre que for convocada pelo Presidente da Mesa, a pedido da Direcção, do Conselho Fiscal ou por um mínimo de vinte associados, com indicação prévia da ordem de trabalhos. No último caso indicado, deverão estar presentes pelo menos metade dos requerentes mais um.
6.2.16 — A Assembleia Geral será convocada através de cartaz afixado na Escola e por meio de aviso expedido para cada um dos associados através dos seus educandos e sempre que possível com reforço postal, com antecedência mínima de oito dias. Da convocatória deverá constar obrigatoriamente a data, hora, local e ordem de trabalhos.
6.2.17 — Às Assembleias Gerais poderão assistir e usar da palavra, sem direito a voto, professores e funcionários da Escola, salvo deliberação em contrário.
6.3 — Compete ao Conselho Fiscal:
6.3.1 — Fiscalizar a administração financeira da Associação;
6.3.2 — Dar parecer sobre o Relatório e Contas elaborado anualmente pela Direcção;
6.3.4 — Pedir a convocação extraordinária da Assembleia Geral, quando o julgar necessário;
6.3.5 — Verificar a conformidade estatutária das despesas efectuadas e pronunciar-se sobre propostas da alienação dos bens da Associação.

CAPÍTULO IV

Artigo 7º

Das eleições

7.1 — A eleição dos corpos sociais é feita por escrutínio secreto, em Assembleia Geral para esse efeito.
7.2 — As candidaturas para os órgãos Sociais, constarão de listas completas, a apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o mais tardar até ao início do ponto da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral referida.
7.3 — As listas conterão os nomes dos candidatos apresentados e a designação dos respectivos cargos.
7.4 — As listas poderão ser apresentadas por qualquer associado, desde que subscritas por um mínimo de vinte eleitores, em que se incluem obrigatoriamente os membros da lista.
7.5 — A elegibilidade dos membros constantes das listas será verificada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
7.6 — A Direcção cessante deverá apresentar uma lista candidata aos órgãos da Associação.
7.7 — Qualquer grupo de onze candidatos poderá igualmente apresentar uma lista.
7.8 — Qualquer membro da Associação pode ser eleito uma ou mais vezes.

CAPÍTULO V

Artigo 8º

Regime financeiro

8.1 — As receitas ordinárias da Associação são constituídas pelas quotas anuais cobradas aos associados, cujo valor mínimo será fixado em Assembleia Geral e deverá ser liquidado até ao dia 31 de Dezembro de cada ano.
8.2 — As receitas extraordinárias serão provenientes de quaisquer donativos, subsídios, legados ou de iniciativas promovidas pela Associação.
8.3 — Os valores em dinheiro serão depositados em estabelecimento bancário, sendo a sua movimentação da competência da Direcção.

CAPÍTULO VI

Artigo 9º

Disposições Gerais

9.1 — Quando quaisquer dos órgãos Sociais deixarem de funcionar antes do termo do mandato, adoptar-se-ão os seguintes procedimentos:
9.1.1. — No caso da Direcção, as suas atribuições serão asseguradas pela Mesa da Assembleia Geral, que no prazo de 30 dias a partir da constatação e conhecimento do facto deverá convocar eleições antecipadas para todos os órgãos;
9.1.2 — No caso do Conselho Fiscal, as suas atribuições serão asseguradas pela Mesa da Assembleia Geral, que no prazo de 30 dias convocará eleições para o mesmo;
9.1.3 — No caso da Mesa da Assembleia Geral, a Direcção convocará com uma antecedência mínima de oito dias, uma Assembleia de associados que verificado o não funcionamento desse órgão elegerá uma comissão eleitoral, composta por um número não inferior a cinco membros. No prazo de 30 dias a Comissão Eleitoral promoverá a realização de eleições para todos os Órgãos Sociais.
9.2 — A Associação obriga-se pela assinatura de dois dos membros da Direcção, sendo um deles o Presidente.
9.3 — Em caso de dissolução da Associação, os bens existentes reverterão para a Escola ou qualquer instituição de solidariedade social existente na freguesia de Alcochete, por decisão da Assembleia Geral.
9.4 — Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

Este estatutos foram aprovados em Assembleia Geral realizada no dia 10 de Dezembro de 2007.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611101231

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA EB1 DE ARDEGÃES — MAIA

Anúncio n.º 2316/2008

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola E B — 1 de Ardegães — Maia

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1 de Ardegães — Maia, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins da Associação

Artigo 1º.

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola E.B.-1 de Ardegães — Maia, a seguir designada por Associação, é uma instituição sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes Estatutos, sendo os casos omissos resolvidos em Assembleias Gerais e de acordo com a lei vigente para as Associações.
2 — A Associação não se subordinará a qualquer ideologia política ou religiosa e exercerá a sua actividade com plena independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas, mas fomentando sempre a colaboração efectiva entre os vários intervenientes no processo educativo.
3 — A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua Sede na Escola E.B.-1. de Ardegães, na Freguesia de Águas Santas, do Concelho da Maia.

Artigo 2º.

1 — A Associação de Pais e Enc. de Educação tem por objectivo principal difundir a actividade escolar e associativa, assim como desenvolver, promover e cooperar em todas as acções conducentes ao bom funcionamento do Estabelecimento de Ensino, no sentido de se obter a melhor resolução dos problemas relacionados com a instrução, a educação integral dos educandos, a criação e a manutenção de instalações condignas, bem como a participação na organização de actividades de "tempos livres".
2 — Para concretizar os objectivos previstos no número anterior, a Associação propõe-se:

a) Colaborar com o Estabelecimento de Ensino na apreciação das questões disciplinares e pedagógicas, de acordo com a legislação em vigor;
b) Manter os Pais e Enc. de Educação informados sobre a vida escolar;

c) Promover contactos com outras Associações congéneres, no sentido de integrar a sua acção num contexto o mais amplo possível;

d) Promover a detecção e o estudo de problemas que afectem a comunidade educativo, através de reuniões, inquéritos, conferências, exposições, ou a criação de grupos de trabalho específicos para esse efeito;

e) Colaborar por todos os meios ao seu alcance, quer na integração efectiva no Estabelecimento de Ensino, quer no meio social em que estão inseridos os Alunos e os seus familiares;

f) Promover, dentro do seu âmbito, actividades culturais, recreativas ou desportivas, para os Alunos;

g) Recorrer a entidades consideradas necessárias, para suporte e melhoria da sua acção, especialmente nas áreas da saúde, da prevenção e da segurança.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 3º

1 — São membros da Associação os Pais e Enc. de Educação dos Alunos da Escola E.B.-1 de Ardegães, que nela se inscrevam.

2 — Quando o Pai, Mãe, ou Enc. de Educação se tiverem inscrito como associados, podem fazer-se representar em conjunto, mas apenas um deles terá direito a voto, independentemente do número de filhos que frequente o Estabelecimento de Ensino.

3 — Perdem a qualidade de Associados:

a) Quando o filho ou educando deixar de frequentar o Estabelecimento de Ensino;

b) A pedido do Associado, quando solicitado por escrito expressamente dirigido à Direcção da Associação;

c) Quando tenham deixado de pagar as suas quotas;

d) Quando tenham infringido as regras estatutárias ou legais e ponham em causa o bom nome da Associação.

Artigo 4º.

São direitos dos Associados:

a) Participar nas Assembleias Gerais, ou outras reuniões, para as quais sejam convocados;

b) Eleger e serem eleitos para os Órgãos Sociais da Associação;

c) Serem informados das actividades da Associação, podendo solicitar à Direcção os devidos esclarecimentos sempre que o entendam;

d) Utilizar os serviços da Associação nos assuntos relativos à vida escolar dos seus filhos ou educandos;

e) Propor à Direcção iniciativas que considerem úteis para a prossecução dos objectivos da Associação;

f) Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos estatutários, sempre que julguem ter havido incumprimentos legais e desde que o solicitem ao Presidente da Mesa pelo menos um terço dos Associados, no pleno gozo dos seus direitos;

g) Receber as publicações emitidas pela Associação.

Artigo 5º.

São deveres dos Associados:

a) Comparecer às reuniões da Associação, para as quais tenham sido convidados;

b) Pagar pontualmente as suas quotas;

c) Observar todas as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações dos Órgãos Sociais;

d) Cooperar nas actividades da Associação e contribuir, na medida das suas possibilidades, para a concretização dos seus objectivos;

e) Exercer com zelo e dedicação os cargos para que forem eleitos ou designados.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 6º.

1 — São Órgãos Sociais da Associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

2 — Os Órgãos Sociais serão eleitos anualmente, no início de cada ano lectivo, em Assembleia Geral convocada expressamente para o efeito e após a elaboração das respectivas "listas" concorrentes e entregues ao Presidente da Mesa, em exercício de funções, até ao início do "Acto Eleitoral".

3 — O mandato inicia-se após a "Tomada de Posse", a qual deverá ocorrer logo que possível e num prazo nunca superior a oito dias, após as eleições.

4 — O exercício dos cargos é gratuito, podendo, no entanto, justificar-se o pagamento de despesas dele derivadas.

5 — Os Órgãos Sociais são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da sua maioria, tendo o Presidente o direito ao voto de qualidade, se necessário. As deliberações para a aprovação ou alterações dos Estatutos exigem o voto favorável de pelo menos três quartos dos Associados presentes. As deliberações sobre a dissolução da Associação só serão válidas se obtiverem o voto favorável de pelo menos três quartos de todos os seus Associados.

6 — Das reuniões dos Órgãos Sociais serão sempre elaboradas as respectivas Actas, obrigatoriamente assinadas por todos os seus membros presentes, com excepção das de Assembleias Gerais que apenas o serão pelos elementos da Mesa, mas ficando em anexo a respectiva "Lista de Presenças".

Artigo 7º.

A assembleia geral

1 — A Assembleia Geral é constituída por todos os Associados, no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A Assembleia Geral é dirigida pela respectiva Mesa, constituída por um Presidente, um primeiro Secretário e um segundo Secretário.

3 — Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da respectiva Mesa, competirá a esta fazer eleger os substitutos de entre os Associados presentes, os quais cessarão as suas funções, após o termo da Sessão.

4 — A Assembleia Geral reunirá em Sessão Ordinária pelo menos uma vez por ano, no início de cada ano lectivo, para eleição dos Órgãos Sociais, discussão e aprovação do Relatório e Contas de Gerência, do Plano de Actividades e Orçamento e, bem assim, dos "Pareceres" do Conselho Fiscal.

5 — A Assembleia Geral reunirá ainda em Sessões Extraordinárias, desde que convocadas para o efeito, nos termos estatutários.

6 — As Assembleias Gerais serão convocadas pelo respectivo Presidente da Mesa, ou seu substituto, quer por sua iniciativa, por solicitação da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou ainda por um terço dos Associados, nos termos da alínea *f*) do artigo 4º. destes Estatutos.

7 — As convocatórias devem ser remetidas por via postal, ou via electrónica, aos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, com pelo menos oito dias de antecedência, indicando o local, o dia, a hora e a Ordem de Trabalhos.

8 — Caso à hora marcada não estejam presentes mais de metade dos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, as Assembleias Gerais reunirão meia hora depois com qualquer número de presenças. Se se tratar de uma Sessão Extraordinária, requerida nos termos da alínea *f*) do artigo 4º., ela só poderá funcionar, se estiverem presentes pelo menos setenta e cinco por cento dos Associados que a solicitaram.

9 — À Assembleia Geral compete deliberar sobre todos os assuntos inseridos nas Ordens de Trabalho e, necessariamente:

a) Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação;

b) Eleger ou destituir os Órgãos Sociais;

c) Fixar o valor anual mínimo das quotas a pagar pelos Associados;

d) Apreciar e votar os Relatórios e Contas de Gerência, os Planos de Actividade e Orçamentos e, bem assim, os Pareceres do Conselho Fiscal;

e) Aprovar as alterações dos Estatutos da Associação;

f) Deliberar sobre a dissolução da Associação.

10 — As deliberações das Assembleias Gerais são soberanas, desde que tenham sido convocadas e votadas nos termos legais e estatutários.

Artigo 8º.

A direcção

1 — A Direcção é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior aos dos efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.

2 — A Direcção reunirá sempre que o julgue necessário e, obrigatoriamente, uma vez por mês.

3 — Compete à Direcção gerir a Associação, representá-la e, nomeadamente:

a) Dirigir e orientar todas as actividades da Associação em conformidade com os Estatutos, disposições legais em vigor e deliberações das Assembleias Gerais;

b) Elaborar anualmente o Plano de Actividades, o Orçamento, o Relatório e Contas de Gerência, a fim de serem submetidos aos "Pareceres" do Conselho Fiscal e discussão e aprovação em Assembleia Geral;
c) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços considerados necessários, bem como a escrituração dos livros nos termos legais;
d) Admitir novos Associados, ou exonerá-los, segundo as disposições estatutárias;
e) Solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação das respectivas Sessões;
f) Nomear, no início de cada ano lectivo, os seus representantes nos Órgãos de Gestão da Escola ou Agrupamento.

4 — Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de dois membros da Direcção, sendo uma delas a do Presidente, ou do Vice-Presidente. Nas operações financeiras, é obrigatória a assinatura do Tesoureiro.

Artigo 9º.

O conselho fiscal

1 — O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um primeiro Vogal e um segundo Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior ao de efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.
2 — O Conselho Fiscal reunirá sempre que o julgue necessário e, obrigatoriamente, uma vez por ano.
3 — Compete ao Conselho Fiscal zelar pelo cumprimento da Lei, dos Estatutos, das deliberações das Assembleias Gerais e dar "Pareceres" sobre o Relatório e Contas de Gerência, Plano de Actividades e Orçamento, apresentados pela Direcção e que serão submetidos à discussão e à aprovação na Assembleia Geral, pelos Associados.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 10º.

A Associação deve aderir às Federações Concelhia e Regional, bem como à Confederação Nacional das Associações de Pais, contribuindo dessa forma para uma melhor defesa dos direitos dos Pais e Encarregados de Educação, quanto à educação e formação dos seus filhos e educandos.

Artigo 11º.

São receitas da Associação:

a) O produto das quotizações dos seus Associados;
b) Donativos, subvenções, doações, que eventualmente lhe sejam atribuídos;
c) Outras.

Artigo 12º.

Em caso de dissolução da Associação, será eleita em Assembleia Geral uma Comissão Liquidatária, que cessará funções, após o cumprimento das decisões que lhe forem atribuídas e nos termos da legislação em vigor.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611101448

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1 E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE AREIA — ÁRVORE

Anúncio n.º 2317/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 e Jardim de Infância de Areia — Árvore, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, duração e sede

Artigo 1º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 e Jardim de Infância de Areia — Árvore, concelho de Vila do Conde, adiante designada por Associação de Pais de Areia — Árvore, congrega e representa os pais e os encarregados de educação dos alunos que frequentam a escola e que se inscrevem como associados.

Artigo 2º

A Associação é constituída nos termos e para o efeito do disposto na lei nº7/77, de 1 de Fevereiro, e demais legislação aplicável, e tem a sua sede nas instalações da EB1 e Jardim de Infância de Areia — Árvore, sita na Rua 11, 4480-062 Árvore.
Único. A Associação poderá transferir a sua sede para outro local dentro da freguesia de Árvore desde que tal seja aprovado em assembleia geral por maioria simples dos sócios presentes, sob proposta da direcção ou de um quarto dos seus associados em pleno gozo dos seus direitos estatuários.

Artigo 3º

À associação de Pais compete dar parecer sobre as linhas gerais da política de educação e sobre a gestão do estabelecimento de ensino; cooperar com os órgãos da escola ou outras entidades oficiais na realização e prossecução de interesse e empenhamento dos pais e encarregados de educação no processo social e educativo da escola; Incrementar e desenvolver o interesse e empenhamento dos pais e encarregados de educação no processo social e educativo da escola; Intervir na organização de actividades de complemento curricular, do desporto escolar e de ligação escola-meio; Assegurar o direito que assiste aos pais e encarregados de educação de colaborarem e participarem na educação dos seus filhos e educandos e estender as actividades escolares, associativas e outras afins, com o objectivo de se obter mútuos interesses entre os alunos, a escola e a família.

Artigo 4º

A Associação é rigorosamente apartidária politicamente e neutral em campo religioso, respeitando porém, os princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem, mormente o disposto no artigo 26º, bem como a declaração dos Direitos da Criança.

CAPÍTULO II

Associados

Artigo 5º

1 — São membros da Associação de Pais todos os pais e encarregados de educação dos alunos da escola que voluntariamente se inscreveram. Cada sócio terá direito a um voto, independentemente do número de filhos que frequentam a escola.
2 — São ainda sócios beneméritos aqueles que solicitem a sua inscrição e paguem a sua quota, fixada em assembleia geral, não tendo contudo direito de voto nas assembleias.

Artigo 6º

1 — São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais ou outras reuniões para as quais sejam convocados;
b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da Associação;
c) Utilizar os serviços da Associação nos assuntos relativos à vida escolar dos seus filhos ou educandos.

2 — São deveres dos associados:

a) Comparecer às reuniões da Associação para as quais tenham sido convocados;
b) Pagar pontualmente as suas quotas;
Cooperar nas actividades da Associação e contribuir, na medida das suas possibilidades, para a concretização dos seus objectivos;
c) Exercer com zelo e dedicação os cargos para que forem eleitos ou designados.

CAPÍTULO III

Órgãos Sociais

Artigo 7º

Os órgãos da Associação de Pais são:

a) A assembleia geral, constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e dois secretários.

A assembleia geral reúne, em sessão ordinária, no inicio de cada ano social, por convocatória do seu presidente ou a pedido da direcção, e, em sessão extraordinária, por convocatória do seu presidente, a pedido da direcção, do concelho fiscal ou de um terço dos associados.

Compete à assembleia geral aprovar e votar o plano de actividades e relatório anual de contas e eleger os órgão sociais;

b) A direcção composta por seis representantes, que elegerão de entre si o presidente, o vice-presidente, o secretário, o tesoureiro e duas vogais.

Compete à direcção a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar. Efectuará as reuniões com a periodicidade que achar melhor, para o bom desempenho das suas funções.

Para obrigar a associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de dois membros da direcção, sendo uma delas a do presidente, ou do vice-presidente. Nas operações financeiras é obrigatória a assinatura do tesoureiro;

c) O concelho fiscal composto por três representantes, um dos quais será o presidente, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção e verificar as suas contas e relatórios, mais duas vogais.

As reuniões serão efectuadas com a periodicidade que achar conveniente.

Artigo 8º

Os membros que compõem os órgãos da associação exercem o seu mandato por dois anos lectivos consecutivos.

Regime financeiro

Artigo 9º

A associação de pais não tem fins lucrativos, tem gestão própria, autonomia administrativa e financeira e rege-se pelos presentes estatutos, pelo regulamento interno e pela lei geral

CAPÍTULO IV

O património e receitas da associação

Artigo 10º

1- Do património da associação fará parte todos os bens por ela adquiridos, bem como os que lhe sejam doados.

2- As receitas da associação compreendem:

a) As quotas pagas pelos seus associados;

b) As subvenções, donativos e doações que eventualmente lhe sejam atribuídos;

c) Quaisquer receitas provenientes das actividades implementadas pela associação.

Disposições gerais

Artigo 11º

Esta associação de pais pode filiar-se em organizações nacionais e internacionais cujo carácter e âmbito possam melhorar a defesa dos direitos dos pais e a educação dos filhos.

Para destituir a associação de pais são necessários os votos favoráveis de três quartos dos sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos, que tomarão uma decisão sobre o destino a dar ao seu património.

Para aprovação e alteração dos estatutos são necessários os votos favoráveis de três quartos dos representantes presentes. As demais decisões são tomadas por maioria simples dos representantes presentes.

A assembleia geral reunirá em primeira convocatória estando presente pelo menos metade dos seus representantes e em segunda convocatória meia hora depois, com a presença de qualquer número.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611101463

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO COLÉGIO DO AVE

Anúncio n.º 2318/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio do Ave, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio do Ave, também designada abreviadamente por APECA, congrega e representa Pais e Encarregados de Educação do Colégio do Ave.

Artigo 2.º

A APECA é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A APECA tem a sua sede social no Colégio do Ave, na freguesia de Creixomil, concelho de Guimarães.

Artigo 4.º

A APECA exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São fins da APECA:

a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;

b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;

c) Lutar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

Compete à APECA:

a) Lutar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;

b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;

c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área de projecto e nas de carácter físico, recreativo e cultural;

e) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO SEGUNDO

Dos associados

Artigo 7.º

São associados da APECA os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados no Colégio e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da APECA;

b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APECA;

c) Utilizar os serviços da APECA para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;

d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APECA.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;
b) Cooperar nas actividades da APECA;
c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados no Colégio;
b) Os que o solicitem por escrito;
c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São Órgãos Sociais da APECA: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo 12.º

Os membros da mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a assembleia geral.

Artigo 13.º

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

a) A mesa da Assembleia Geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);
b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

Artigo 15.º

a) A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;
b) A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a Assembleia Geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

A Assembleia Geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18.º

São atribuições da Assembleia Geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;
b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
e) Apreciar e votar a integração da APECA em Federações e ou Confederações de associações similares;
f) Dissolver a APECA;
g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º

A APECA será gerida por uma Direcção constituída por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 20.º

A Direcção reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21.º

Compete à Direcção:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APECA;
b) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
c) Administrar os bens da APECA;
d) Submeter à Assembleia Geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
e) Representar a APECA;
f) Propor à Assembleia Geral o montante da jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22.º

O Conselho Fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 23.º

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 24.º

O Conselho Fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO QUARTO

Do regime financeiro

Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da APECA:

a) As jóias e quotas dos associados;
b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
c) A venda de publicações.

Artigo 26.º

A APECA só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da APECA serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da Associação.

Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da APECA, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a Assembleia Geral determinar.

CAPÍTULO QUINTO

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

O ano social da APECA principia a um de Outubro e termina a trinta de Setembro.

Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APECA e a primeira Assembleia Geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611101482

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA 1, IGREJA GUILHUFE

Anúncio n.º 2319/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1, Igreja Guilhufe, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO PRIMEIRO

Denominação natureza, fins e direitos

ARTIGO PRIMEIRO

Número Um — A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1, Igreja Guilhufe, a seguir designada por Associação, é uma instituição sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes estatutos e nos casos omissos pela lei Geral e em particular pelas Leis das Associações.

Número Dois — A Associação é constituída pelos Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1, Igreja Guilhufe, que nela pretendem ingressar.

Número Três — A Associação tem a sua sede na Escola Básica 1, Igreja Guilhufe e tem o seu início a partir de hoje.

ARTIGO SEGUNDO

A Associação tem como finalidade essencial a de contribuir, através de estreita e permanente colaboração entre Alunos, Direcção da Escola e Corpo Docente, Pais e Encarregados de Educação, para o labor educativo que em comum lhes compete.

ARTIGO TERCEIRO

Número Um — A Associação exercerá a sua actividade com plena independência observando, porém em todas as circunstâncias, os termos do artigo anterior.

Número Dois — A Associação exercerá as suas actividades com plena neutralidade em relação a qualquer ideologia politica ou religiosa, procurando também assegurar que a educação dos filhos e educandos se processe com plena neutralidade a qualquer ideologia politica ou religiosa, segundo as normas do Direito Natural universalmente aceite.

Número Três — A Associação procurará cumprir os seus fins salvaguardando sempre a sua independência de quaisquer organizações oficiais ou privadas.

ARTIGO QUARTO

Para a realização das suas finalidades, a Associação propõe-se, entre outras, as seguintes atribuições:

Número Um — Estabelecer o contacto e o diálogo indispensáveis para recíproca compreensão entre Professores, Alunos, Pais e Encarregados de Educação.

Número Dois — Defender perante a Escola os legítimos interesses dos Pais, Encarregados de Educação e Alunos e expressar os seus pontos de vista e aspirações em matéria de educação e ensino.

Número Três — Promover reuniões entre Pais e Encarregados de Educação e entre estes os Professores, com ou sem a participação do Alunos, para discutir problemas pedagógicos, didácticos e disciplinares e colaborar na obtenção das soluções adequadas.

Número Quatro — Colaborar com associações similares instituídas noutros estabelecimentos de ensino, podendo ainda integrar-se em qualquer Federação de organismos congéneres ou representar qualquer deles como delegado ou correspondente.

Número Cinco — Colaborar nas iniciativas da escola e bem assim, dar sugestões para as mesmas, designadamente em matéria de utilização de tempos livres, relativamente a actividades circum-escolares de carácter cultural, desportivo e educativo.

Número Seis — Promover palestras, colóquios e exposições, visando o esclarecimento dos pais sobre problemas de educação, saúde, orientação profissional ou temas similares.

Número Sete — Promover dentro do seu âmbito, actividades culturais ou recreativas para os alunos, tanto em período de aulas como de férias.

Número Oito — Publicar ou divulgar livros, folhetos ou revistas de interesse para as suas actividades.

Número Nove — Recorrer a outras entidades, individuais ou colectivas, para suporte e melhoria da sua acção.

Número Dez — Solicitar a colaboração de entidades públicas ou privadas para a resolução de problemas de interesse para a escola e o seu funcionamento, desde que tenha a concordância do Órgão Gestor da Escola Básica 1, Igreja Guilhufe, e dentro do espírito do artigo segundo destes estatutos.

Número Onze — Organizar um ficheiro de que conste o registo biográfico dos alunos com as indicações que os pais julguem convenientes para que os professores tenham um exacto conhecimento da personalidade dos alunos.

Número Doze — Criar ou gerir um fundo, destinado a fins de acção social escolar sob as condições que forem definidas pela Direcção, em colaboração com o Órgão de Gestão de Escola e o seu Corpo Docente.

Número Treze — Conceder prémios pecuniários ou de outra natureza aos alunos, quer pelo seu aproveitamento, quer por outras razões que julgue dignas de ser enaltecidas.

ARTIGO QUINTO

Constituem direitos da Associação:

Pronunciar-se sobre a definição da política educativa;
Participar na elaboração da legislação sobre educação e ensino;
Participar nos Órgãos Pedagógicas da Escola;
Acompanhar e participar na actividade dos Órgãos e do apoio Sócio-Educativo, nos termos da lei.
Intervir na organização das actividades de complemento curricular, de desporto e de ligação escola-meio;
Reunir com Órgão Directivo da Escola;
Beneficiar de apoio documental a facultar pela Escola ou pelos serviços competentes do Ministério da Educação.

ARTIGO SEXTO

Número Um — A Associação terá os seguintes sócios:

Sócios efectivos;
Sócios honorários.

Número Dois — São sócios efectivos os Pais ou Encarregados de Educação dos alunos da Escola que façam a sua inscrição na Associação.

São sócios honorários os indivíduos ou pessoas colectivas que, tendo contribuído por qualquer modo, para a dignificação da Escola e, bem assim, para a defesa dos direitos dos Alunos — promovendo a sua educação e valorização social e para o enriquecimento do património social desta associação, assim sejam reconhecidos em Assembleia Geral, sob proposta da direcção ou de um décimo dos sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Número Três — São direitos dos sócios efectivos:

Participar nas Assembleias Gerais, eleger e ser eleito para os Órgãos de Gestão da Associação;
Utilizar os serviços da Associação para todos os problemas relativos a seus filhos ou educandos, no âmbito do artigo quarto;
Propor à Direcção iniciativas que entendam contribuir para o objectivo da Associação e participar em grupos de trabalho para actuação em casos específicos;
Receber as publicações emitidas pela Associação.

Número Quatro — São direitos dos sócios Honorários:

Assistir às Assembleias Gerais podendo nelas intervir mas sem direito a voto e não podendo ser eleitos ou nomeados para quaisquer cargos;
Assistir a todas as organizações da Associação;

Número Cinco — São deveres dos sócios efectivos:

Colaborar, individual ou colectivamente, sempre que possível com os corpos gerentes da Associação;
Exercer com zelo e diligência os cargos para que foram eleitos;
Contribuir com as quotas que forem fixadas para as despesas e fins da Associação;
Contribuir para o desenvolvimento da Associação e realização dos seus fins;
Acatar as decisões da Direcção e da Assembleia Geral e cumprir os Estatutos.

ARTIGO SÉTIMO

São corpos gerentes da Associação: A Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, que exercerão o seu mandato em cada ano lectivo, terminando-o com a eleição dos novos corpos gerentes ou, em situação de impasse, quando a Assembleia Geral o decidir.

SECÇÃO A

Da assembleia geral

ARTIGO OITAVO

A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO NONO

À Assembleia Geral compete:

Número Um — Eleger a mesa, bem como a direcção e o Conselho Fiscal;
Número Dois — Fixar as quotas a pagar pelos sócios;
Número Três — Apreciar, discutir e votar, na primeira reunião anual, o relatório e as contas da Associação, apresentadas pela Direcção, depois de sujeitas ao parecer do Conselho Fiscal;
Número Quatro — Interpretar e alterar os presentes Estatutos e decidir da dissolução da Associação.
Número Cinco — Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a realização dos objectivos da Associação;
Número Seis — Julgar em última instância as decisão da Direcção, pelas quais sejam aplicadas penas de expulsão;
Número Sete — Apreciar a actividade da Direcção e do Conselho Fiscal;
Número Oito — Aprovar e alterar o Regulamento Eleitoral.

ARTIGO DÉCIMO

Número Um — A Assembleia Geral considera-se validamente constituída, se estiverem presentes mais de metade dos seus associados no pleno gozo dos seus direitos.
Parágrafo Único — Se à hora marcada não se verificar a presença daquele número de associados, a Assembleia Geral, reunirá meia hora depois com qualquer número de associados presentes.
Número Dois — As Assembleias Gerais que tenham por fim a alteração dos Estatutos, a autorização para a sua integração ou afastamento em Federações de organismos congéneres ou a representação de qualquer destes, só se considera validamente constituída em primeira convocação, desde que estejam presentes a maioria de dois terços dos associados, na plenitude dos seus direitos.
Parágrafo Único — Em segunda convocação, a Assembleia Geral, poderá reunir para estes fins, com qualquer número de associados presentes, no presente gozo dos seus direitos.
Número Três — As decisões são tomadas por maioria de votos dos associados presentes, excepto para a alteração dos Estatutos, em que é obrigatório o voto favorável de três quartos dos associados presentes.
Parágrafo Único — Para a dissolução da Associação é necessário o voto favorável de três quartos de todos os associados, no pleno gozo dos seus direitos.
Número Quatro — Para os casos de eleição dos Corpos Sociais e de dissolução da Associação, os associados exercerão obrigatoriamente o seu direito de voto através de votação secreta nominal, o mesmo acontecendo sempre que assim seja previamente deliberado pela Assembleia Geral.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

A Assembleia Geral reúne ordinariamente duas vezes por ano, sendo a primeira durante a primeira quinzena de Outubro, para fins eleitorais e aprovação do relatório e contas que, para o efeito, estarão presentes na Escola, corrigido cinco dias de antecedência e, a segunda, durante o mês de Maio, havendo sempre meia hora para tratar de assuntos de interesse geral.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A Assembleia Geral funcionará extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente ou quando, a Direcção da Associação, o Conselho Fiscal ou, um grupo de pelo menos vinte e cinco associados em pleno gozo dos seus direitos o requeiram por escrito ao respectivo Presidente, indicando os assuntos a tratar.
Parágrafo Único — Quando for requerida pelos associados (vinte e cinco) a Assembleia só poderá funcionar com a presença de dois terços dos requerentes. Se tal não se verificar, os requerentes ficam inibidos de convocar outra Assembleia com idêntica ordem de trabalhos, dentro do mesmo ano lectivo.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

A Assembleia Geral será convocada por meio de aviso postal enviado a todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, e ainda por meio de aviso afixado no átrio da Escola, com pelo menos oito dias de antecedência, neles se indicando, o dia, hora, local da reunião e respectiva ordem de trabalhos.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

A mesa da Assembleia Geral, é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Compete ao Presidente:

Número Um — Convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias.
Número Dois — Presidir às reuniões da Assembleia Geral e orientar os trabalhos.
Número Três — Dar posse aos membros da Direcção e do Conselho Fiscal no prazo de oito dias após a realização da Assembleia Geral eleitoral.
Número Quatro — Assinar as actas das Assembleias e proceder à legalização do livro respeitante à Assembleia Geral.

SECÇÃO B

Da direcção

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

Número Um — A Associação será gerida por uma Direcção eleita pela Assembleia Geral.
Número Dois — Os membros da Direcção em número de sete, sendo conhecido o Presidente, os restantes distribuem entre si, na primeira reunião após a sua eleição, os cargos de, Vice-Presidente 1º e 2º, Secretário, Tesoureiro e 2 vogais.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

Compete à Direcção:

Número Um — Orientar as actividades da Associação e administra-la.
Número Dois — Elaborar o Plano de Actividades da Associação.
Número Três — Pedir a convocação das Assembleias Gerais e Extraordinárias.
Número Quarto — Elaborar anualmente o relatório e as contas da Associação e submetê-lo a apreciação da Assembleia Geral, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.
Número Cinco — Admitir e exonerar sócios.
Número Seis — Representar oficialmente a Associação.
Número Sete — Praticar tudo o que for necessário à realização dos objectivos da Associação.
Número Oito — Facultar ao Conselho Fiscal todos os livros e demais documentos que este possa requerer para exercer as suas funções.
Número Nove — Promover a obtenção de sala para as Assembleias Gerais e reuniões da Direcção.
Número Dez — Propor à Assembleia Geral o quantitativo das quotizações dos sócios.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Compete ao Presidente da Direcção:

Número Um — Presidir às reuniões da direcção.
Número Dois — Assinar com o Tesoureiro, todos os documentos de receita e despesa e as ordens de pagamento.
Número Três — Rubricar os livros de Secretaria e Tesouraria.

ARTIGO DÉCIMO NONO

A Associação só fica obrigada pelas assinaturas de dois membros da sua Direcção, devendo uma delas ser a do Presidente ou do seu substituto.

ARTIGO VIGÉSIMO

A Direcção reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que o seu Presidente ou a maioria dos seus membros a solicite.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO

A Direcção deliberará quando estiverem presentes a maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria, tendo o Presidente, voto de qualidade.

SECÇÃO C

Do conselho fiscal

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO

O Conselho Fiscal será constituído por um Presidente e dois vogais.

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO

Compete ao Conselho Fiscal:

Número Um — Dar parecer sobre o relatório e contas anuais apresentadas pela Direcção.

Número Dois — Verificar as contas e as legalidades e conformidades estatutárias das despesas efectuadas, sempre que o entenda conveniente.

ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO

Número Um — Todos os Corpos Sociais, são eleitos pelo período de dois anos.

Número Dois — Os membros dos Corpos Sociais não podem abster-se de votar nas deliberações tomadas em reuniões a que estejam presentes e são responsáveis pelos prejuízos delas decorrentes, salvo se houverem manifestado a sua discordância constante da respectiva Acta.

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO

As receitas da Associação compreendem:

Número Um — As quotizações dos Associados.

Número Dois — Os donativos, subvenções ou doações que eventualmente lhes sejam atribuídas por entidades oficiais, públicas ou privadas.

Número Três — Outras receitas provenientes de iniciativas que, no âmbito das funções, a Associação possa promover.

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO

Os membros da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal, exercerão as suas funções gratuitamente.

ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO

A Associação será dissolvida por decisão dos seus associados, tomada em Assembleia Geral realizada nos termos do Parágrafo Único do número três e do número quatro do artigo décimo destes Estatutos.

ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO

Em caso de dissolução, os bens da Associação, terão o destino que for determinado pela Assembleia Geral que a decretou.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

2611101475

PORTUCALE, SGFTC, S. A.

Balanço n.º 4/2008

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 41, rés-do-chão, 1250 Lisboa.
Capital Social: € 250.000.
Contribuinte n.º 506505642.
Conservatória do Registo Comercial n.º 13.201

Balanço em Base Individual (NCA) em 31 de Março de 2007

(em euros)

	Ano			Ano anterior — Valor líquido
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1 - 2	
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 855 917	0	5 855 917	183 958
Activos financeiros detidos para negociação	0	0	0	3 847 433
Activos por impostos correntes	9 224	0	9 224	0
Outros activos	646 733	0	646 733	168 817
Total de activo	6 511 875	0	6 511 875	4 200 209
Passivo				
Passivos por impostos correntes	62 028	0	62 028	28 142
Passivos por impostos diferidos	0	0	0	13 047
Instrumentos representativos de capital	5 693 813	0	5 693 813	3 631 931
Outros passivos	172 582	0	172 582	147 625
Total de passivo	5 928 423	0	5 928 423	3 820 745
Capital				
Capital próprio				
Capital próprio atribuível aos accionistas da casa-mãe				
Capital	250 000	0	250 000	250 000
Reservas de reavaliação	0		0	34 397
Outras reservas e resultados transitados	257 415	0	257 415	24 024
Resultado do exercício	76 036	0	76 036	71 043
Total de capital	583 451	0	583 451	379 464
Total de passivo + capital	6 511 875	0	6 511 875	4 200 209

19 de Março de 2008. — A Administração, *Luís Malato Correia — João Vieira de Almeida.* — A Técnica Oficial de Contas, *Maria João Branco.*

2611101639

PARTE L

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 9883/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, por Despacho proferido pelo Reitor da Universidade de Lisboa em 06 de Março de 2008, se pretende proceder à selecção de candidato tendo em vista o provimento, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, do cargo de Director de Serviços Financeiros e Patrimoniais, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3 — Área de actuação do cargo a prover — O exercício de funções, do cargo em apreço, visa assegurar, de acordo com a organização e objectivos dos serviços administrativos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a actividade relativa à gestão da Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais da Faculdade, nos termos e com o enquadramento dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, republicados no *Diário da República,* IIª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2007, no âmbito das competências definidas no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Requisitos de admissão — Nos termos do n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, actualizada, podem candidatar-se os funcionários licenciados que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, possuam seis anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura na área económica, designadamente em gestão, economia, auditoria, administração e finanças.

5 — Perfil pretendido — Funcionário com capacidade de organização, liderança e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, sendo requisitos especiais:

a) Possuir experiência profissional no exercício de funções na área específica do lugar a prover, nomeadamente, na administração e gestão de recursos financeiros e patrimoniais;
b) Possuir experiência no exercício de funções de coordenação na área financeira;
c) Possuir conhecimentos comprovados no domínio da contabilidade do sector público, nomeadamente POCP, CIBE, consolidação de contas no sector público;
d) Possuir experiência em contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, fiscalidade, regime jurídico da função pública e acompanhamento da execução financeira de projectos de investigação e desenvolvimento (programas nacionais e europeus);
e) Possuir experiência comprovada na implementação de sistemas de informação Enterprise Resource Planning na Administração Pública.

6 — Remuneração — Vencimento base de € 2.903,06 (dois mil, novecentos e três euros e seis cêntimos), acrescido de despesas de representação no valor de € 303,23 (trezentos e três euros e vinte e três cêntimos).

7 — Método de selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto no número 1, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, actualizada, e a escolha do candidato recairá naquele que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir com as atribuições e objectivos do Serviço.

7.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

Organização dos Serviços Financeiros;
Experiência no exercício de funções de coordenação na área específica em concurso;
Domínio da contabilidade: POCP; CIBE e consolidação de contas;
Conhecimentos da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, fiscalidade e regime jurídico da função pública, na sua vertente económica;
Execução financeira de projectos de investigação e desenvolvimento (programas nacionais e europeus);
Implementação de sistemas de informação contabilística na Administração Pública.

8 — Formalização e prazo de entrega das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri, podendo ser entregues no Atendimento Geral — Expediente (C5 — 3.º piso), entre as 9h30m e as 15h, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Núcleo de Expediente e Arquivo, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, Piso 1, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

8.1 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, implicando, a sua ausência, a exclusão do presente processo de selecção:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, entre outros, a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;
b) Fotocópia do bilhete de Identidade;
c) Certificado de habilitações literárias;
d) Certificados de formação profissional;
e) Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato;
f) Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, reportada à data de publicitação do anúncio (original).

9 — Júri:

Presidente — Professor Doutor José Barroso, Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
Vogal — Licenciado João Santos Cipriano, Presidente da Comissão de Estágios da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
Vogal — Licenciado David Xavier, Secretário-Coordenador da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 9884/2008

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º. Grau — Chefe da Divisão Administrativa

Nos termos do nº. 2 do artigo 21 da lei 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei 51/2005 de 5 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto lei 104/2006 de 7 de Junho, faz-se público que, no seguimento do despacho do Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, datado de 28 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a abertura de procedimento concursal, tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, de um cargo de direcção intermédia do 2º. Grau, Chefe da Divisão Administrativa, nos termos e condições melhor definidas em aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público, a partir do 2º. dia útil após a presente publicação e pelo prazo de 10 dias úteis.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611101861

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750